MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 130 – Nº 234 – 47 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 3
Controladoria-Geral do Estado 4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 5
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 6
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 7
Secretaria de Estado de Fazenda 7
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 26
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 26
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 28
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 29
Secretaria de Estado de Saúde 34
Secretaria de Estado de Educação 36
Editais e Avisos 40

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.533, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde a exercer as funções próprias de seu cargo ou função em órgãos ou entidades de municípios mineiros, para atender ao programa estadual de municipalização.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e no art. 10 da Lei nº 9.507, de 29 de dezembro de 1987,

DECRETA:

Art. 1º – Os servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde ficam autorizados, até 31 de dezembro de 2024, a exercer as funções próprias de seu cargo ou função em órgãos ou entidades de municípios mineiros, para atender ao programa estadual de municipalização de que trata o art. 10 da Lei nº 9.507, de 29 de dezembro de 1987.

Art. 2º – Ficam revogados:

I – Decreto nº 43.714, de 14 de janeiro de 2004;
II – Decreto nº 43.965, de 4 de fevereiro de 2005;
III – Decreto nº 44.439, de 15 de janeiro de 2007;
IV – Decreto nº 44.979, de 9 de dezembro de 2008;
V – Decreto nº 45.547, de 7 de fevereiro de 2011;
VI – Decreto nº 46.152, de 15 de fevereiro de 2013;
VII – Decreto nº 46.670, de 16 de dezembro de 2014;
VIII – Decreto nº 47.118, de 29 de dezembro de 2016;
IX – Decreto nº 47.570, de 19 de dezembro de 2018;
X – Decreto nº 48.088, de 27 de novembro de 2020.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 740, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção da Linha de Distribuição Monte Alegre de Minas 2 – Monte Alegre de Minas 3, em paralelo com a Linha de Distribuição Monte Alegre de Minas 2 – Monte Alegre de Minas 1, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Monte Alegre de Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Monte Alegre de Minas, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da Linha de Distribuição Monte Alegre de Minas 2 – Monte Alegre de Minas 3, em paralelo com a Linha de Distribuição Monte Alegre de Minas 2 – Monte Alegre de Minas 1, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 740, de 17 de novembro de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.919.294,704 m e E=710.265,119 m; deste segue com azimute de 21°39’16” e distância de 93,31 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.919.381,427 m e E=710.299,550 m; deste segue confrontando com P2-Adelmo Divino de Faria e outro com azimute de 95°41’57” e distância de 40,55 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.919.377,400 m e E=710.339,895 m; deste segue com azimute de 201°38’58” e distância de 104,45 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.919.280,318 m e E=710.301,361 m; deste segue confrontando com A-Servidão Administrativa Cemig-D com azimute de 291°39’02” e distância de 38,99 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.919.294,704 m e E=710.265,119 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.855,14 m²;

II – partindo do vértice E02, de coordenadas N=7.919.381,427 m e E=710.299,550 m; deste segue com azimute de 21°39’16” e distância de 14,11 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.919.394,546 m e E=710.304,759 m; deste segue com azimute de 8°30’18” e distância de 100,71 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.919.494,150 m e E=710.319,654 m; deste segue confrontando com B-Estrada Municipal de Monte Alegre de Minas com azimute de 30°14’58” e distância de 12,03 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.919.504,547 m e E=710.325,717 m; deste segue com azimute de 40°31’04” e distância de 11,36 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.919.513,185 m e E=710.333,099 m; deste segue com azimute de 44°40’52” e distância de 16,31 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.919.524,782 m e E=710.344,567 m; deste segue com azimute de 48°48’27” e distância de 30,52 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.919.544,884 m e E=710.367,536 m; deste segue com azimute de 188°57’35” e distância de 164,33 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.919.382,559 m e E=710.341,943 m; deste segue com azimute de 201°38’58” e distância de 5,55 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.919.377,400 m e E=710.339,895 m; deste segue confrontando com P1-Adelmo Divino de Faria com azimute de 275°41’57” e distância de 40,55 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.919.381,427 m e E=710.299,550 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.706,19 m²;

III – partindo do vértice E12, de coordenadas N=7.919.516,694 m e E=710.323,025 m; deste segue com azimute de 8°30’18” e distância de 240,12 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.919.754,170 m e E=710.358,537 m; deste segue confrontando com P4-Leila Gonçalves Faria e outros com azimute de 144°34’31” e distância de 59,31 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.919.705,843 m e E=710.392,913 m; deste segue com azimute de 188°57’35” e distância de 151,73 m até o vértice E15, de coordenadas N=7.919.555,963 m e E=710.369,283 m; deste segue confrontando com B-Estrada Municipal de Monte Alegre de Minas com azimute de 229°40’17” e distância de 60,68 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.919.516,694 m e E=710.323,025 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 7.942,41 m²;

IV – partindo do vértice E13, de coordenadas N=7.919.754,170 m e E=710.358,537 m; deste segue com azimute de 8°30’18” e distância de 303,57 m até o vértice E16, de coordenadas N=7.920.054,403 m e E=710.403,434 m; deste segue confrontando com C-Córrego Pequi com azimute de 78°13’09” e distância de 46,93 m até o vértice E17, de coordenadas N=7.920.063,985 m e E=710.449,379 m; deste segue com azimute de 188°57’35” e distância de 362,57 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.919.705,843 m e E=710.392,913 m; deste segue confrontando com P3-Divina Bárbara de Moura com azimute de 324°34’31” e distância de 59,31 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.919.754,170 m e E=710.358,537 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 14.202,24 m²;

V – partindo do vértice E18, de coordenadas N=7.920.062,838 m e E=710.404,695 m; deste segue com azimute de 8°30’18” e distância de 90,19 m até o vértice E19, de coordenadas N=7.920.152,032 m e E=710.418,033 m; deste segue com azimute de 359°58’45” e distância de 33,63 m até o vértice E20, de coordenadas N=7.920.185,662 m e E=710.418,021 m; deste segue confrontando com SE-Monte Alegre de Minas 2 com azimute de 97°05’21” e distância de 45,35 m até o vértice E21, de coordenadas N=7.920.180,066 m e E=710.463,021 m; deste segue com azimute de 179°58’44” e distância de 29,49 m até o vértice E22, de coordenadas N=7.920.150,578 m e E=710.463,032 m; deste segue com azimute de 188°57’35” e distância de 79,11 m até o vértice E23, de coordenadas N=7.920.072,435 m e E=710.450,711 m; deste segue confrontando com C-Córrego Pequi com azimute de 258°13’09” e distância de 47,01 m até o vértice E18, de coordenadas N=7.920.062,838 m e E=710.404,695 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.175,41 m².

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221117233038011.

DECRETO NE Nº 741, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo do Decreto NE nº 219, de 20 de abril de 2022, que declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Pedra do Indaiá 2 – Santo Antônio do Monte, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Pedra do Indaiá e Santo Antônio do Monte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo do Decreto NE nº 219, de 20 de abril de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo deste decreto.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2022.

Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 741, de 17 de novembro de 2022)

"ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 219, de 20 de abril de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do pórtico da Subestação Pedra do Indaiá 2, o caminhamento toma o rumo de 76°09'38"NE, atingindo o vértice MV01, distanciado de 77,33 m da Subestação Pedra do Indaiá 2. No vértice MV01, defletido de 115°51'51" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 39°42'13"NO, atingindo o vértice MV02, distanciado de 698,04 m do vértice MV01. No vértice MV02, defletido de 32°36'08" para direita, o caminhamento toma o rumo de 7°06'05"NO, atingindo o vértice MV03, distanciado de 1.014,36 m do vértice MV02. No vértice MV03, defletido de 23°34'33" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 30°40'38"NO, atingindo o vértice MV04, distanciado de 491,58 m do vértice MV03. No vértice MV04, defletido de 30°17'29" para direita, o caminhamento toma o rumo de 0°23'09"NO, atingindo o vértice MV05, distanciado de 1.688,66 m do vértice MV04. No vértice MV05, defletido de 28°18'46" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 28°41'55"NO, atingindo o vértice MV06, distanciado de 1.273,76 m do vértice MV05. No vértice MV06, defletido de 13°27'37" para direita, o caminhamento toma o rumo de 15°14'18"NO, atingindo o vértice MV07, distanciado de 2.213,82 m do vértice MV06. No vértice MV07, defletido de 21°14'07" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 36°28'25"NO, atingindo o vértice MV08, distanciado de 1.230,99 m do vértice MV07. No vértice MV08, defletido de 34°31'52" para direita, o caminhamento toma o rumo de 1°56'33"NO, atingindo o vértice MV09, distanciado de 1.589,73 m do vértice MV08. No vértice MV09, defletido de 3°22'47" para direita, o caminhamento toma o rumo de 1°26'14"NE, atingindo o vértice MV09A=T32, distanciado de 1.587,24 m do vértice MV09. No vértice MV09A=T32, defletido de 8°07'03" para direita, o caminhamento toma o rumo de 9°33'17"NE, atingindo o vértice MV09B, distanciado de 813,74 m do vértice MV09A=T32. No vértice MV09B, defletido de 28°59'51" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 19°26'33"NO, atingindo o vértice MV09C=T35, distanciado de 322,39 m do vértice MV09B. No vértice MV09C=T35, defletido de 20°52'47" para direita, o caminhamento toma o rumo de 1°26'14"NE, atingindo o vértice MV10, distanciado de 1.098,23 m do vértice MV09C=T35. No vértice MV10, defletido de 7°25'18" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 5°59'04"NO, atingindo o vértice MV11, distanciado de 1.760,19 m do vértice MV10. No vértice MV11, defletido de 47°46'25" para direita, o caminhamento toma o rumo de 41°47'20"NE, atingindo o vértice MV12, distanciado de 220,44 m do vértice MV11. No vértice MV12, defletido de 59°50'21" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 18°03'01"NO, atingindo o vértice MV13, distanciado de 996,32 m do vértice MV12. No vértice MV13, defletido de 2°50'01" para direita, o caminhamento toma o rumo de 15°13'00"NO, atingindo o vértice MV14, distanciado de 252,59 m do vértice MV13. No vértice MV14, defletido de 19°05'30" para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 34°18'31"NO, atingindo o pórtico da Subestação Santo Antônio do Monte, distanciado de 74,99 m do vértice MV14, encerrando o caminhamento da linha que totaliza 17.404,40 m de extensão.".

DECRETO NE Nº 742, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$123.960.836,83.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$123.960.836,83 (cento e vinte e três milhões novecentos e sessenta mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 905158/2020, firmado em 30 de dezembro de 2020 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$28.530,17 (vinte e oito mil quinhentos e trinta reais e dezessete centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 905908/2020, firmado em 22 de dezembro de 2020 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$374.508,11 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e oito reais e onze centavos);

IV – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 905908/2020, firmado em 22 de dezembro de 2020 entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$403.030,00 (quatrocentos e três mil e trinta reais);

V – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no valor de R$7.082.677,00 (sete milhões oitenta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais);

VI – do saldo financeiro da receita de Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários, no valor de R$2.719.996,79 (dois milhões setecentos e dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos);

VII – do saldo financeiro da receita de Taxa de Expediente Administração Indireta do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no valor de R$1.422.610,00 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil seiscentos e dez reais);

VIII – do saldo financeiro da receita de Outros Recursos Vinculados da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, no valor de R$1.841.565,00 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 742, de 17 de novembro de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 153)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

	R$
1231.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	3.270.413,00
1231.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1	780.764,00
1231.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	772.432,00
1231.20544127-4.351-0001-3190-0-10.1	200.206,00
1231.20544127-4.351-0001-3191-0-10.1	79.956,00
1231.20544127-4.351-0001-3390-0-10.7	105.921,00
1231.20608059-4.379-0001-3390-0-10.7	44.222,00
1231.20608127-4.448-0001-4490-0-71.1	4.601.515,43
1231.20608147-4.438-0001-3190-0-10.1	127.903,00
1231.20608147-4.438-0001-3191-0-10.1	18.857,00
1231.20608147-4.438-0001-3390-0-10.7	31.558,00
1231.20608147-4.515-0001-3190-0-10.1	271.457,00
1231.20608147-4.515-0001-3390-0-10.7	127.530,00
1231.20608147-4.516-0001-3191-0-10.1	5.705,00
1231.20608147-4.516-0001-3390-0-10.7	12.639,00
1231.20608164-4.426-0001-3390-0-10.7	15.685,00
1231.20608164-4.538-0001-3390-0-10.7	11.940,00
1231.21605126-4.342-0001-3190-1-10.1	421.044,00
1231.21605126-4.342-0001-3191-1-10.1	30.851,00
1231.21605126-4.342-0001-3390-1-10.7	107.743,00
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-3320-0-24.1	28.530,17
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12368151-2.074-0001-4450-0-10.1	6.000.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.470-0001-3390-0-70.1	3.750,00
1401.06182155-4.470-0001-4490-0-70.1	13.750,00
1401.06182155-4.472-0001-4490-0-70.1	18.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122041-4.099-0001-4490-0-10.1	90.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-10.3	403.030,00
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-24.1	17.492.196,69
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10122705-2.500-0001-3190-0-10.1	208.000,00
1541.10128009-1.026-0001-3190-0-10.1	278.000,00
1541.10128009-1.026-0001-3191-0-10.1	60.000,00
1541.10128009-1.026-0001-3390-0-10.7	28.000,00
1541.10128009-4.014-0001-3190-0-10.1	460.000,00
1541.10128009-4.014-0001-3191-0-10.1	62.000,00
1541.10128009-4.014-0001-3390-0-10.7	120.000,00
1541.10571009-4.015-0001-3190-0-10.1	280.000,00
1541.10571009-4.015-0001-3191-0-10.1	41.000,00
1541.10571009-4.015-0001-3390-0-10.7	14.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.10122011-4.194-0001-4490-0-50.1	1.694.464,20
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	
2091.04122705-2.500-0001-3190-0-60.1	4.287.491,00
2091.04122705-2.500-0001-3191-0-60.1	1.545.334,00
2091.18541098-4.238-0001-3190-0-60.1	334.910,00
2091.18541098-4.238-0001-3191-0-60.1	153.478,00
2091.18541098-4.240-0001-3190-0-60.1	156.178,00
2091.18541098-4.240-0001-3191-0-60.1	39.235,00
2091.18541102-4.273-0001-3190-0-60.1	290.201,00
2091.18541102-4.273-0001-3191-0-60.1	149.753,00
2091.18542098-4.242-0001-3190-0-60.1	81.709,00
2091.18542098-4.242-0001-3191-0-60.1	44.388,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.04122705-2.500-0001-3390-0-72.7	123.719,84
2101.18541104-4.280-0001-3390-0-72.7	2.433.056,54
2101.18542104-4.274-0001-3390-0-72.7	126.761,05
2101.18543104-4.276-0001-3390-0-72.7	36.459,36
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.04122705-2.500-0001-3190-0-91.1	836.807,00
2241.04122705-2.500-0001-3191-0-91.1	585.803,00
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2331.23125063-4.127-0001-3190-0-10.1	280.742,86
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.12364021-4.065-0001-3190-0-10.1	7.684.417,00
2351.12364021-4.065-0001-3390-0-10.7	11.000.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	
2431.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	57.275,23
2431.04122705-2.500-0001-4490-0-60.1	110.000,00
2431.15127064-4.164-0001-3190-0-10.1	92.569,56
2431.15127064-4.164-0001-3390-0-10.7	58.436,46
2431.15127064-4.165-0001-3190-0-10.1	65.233,26
2431.15127064-4.165-0001-3191-0-10.1	15.246,41
2431.15127064-4.165-0001-3390-0-10.7	36.608,77
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS	
2441.04122705-2.500-0001-3190-0-59.1	424.589,00
2441.04122705-2.500-0001-3191-0-59.1	229.330,00
2441.04122705-2.500-0001-3390-0-59.7	87.284,00
2441.17125117-4.295-0001-3190-0-59.1	555.641,00
2441.17125117-4.295-0001-3191-0-59.1	256.173,00
2441.17125117-4.295-0001-3390-0-59.7	167.061,00
2441.17125117-4.296-0001-3390-0-59.7	63.776,00
2441.17125117-4.433-0001-3190-0-59.1	26.373,00
2441.17125117-4.433-0001-3191-0-59.1	5.487,00
2441.17125117-4.433-0001-3390-0-59.7	25.851,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10061154-4.441-0001-3390-0-10.7	196.145,57
4291.10122154-4.437-0001-3190-0-10.1	14.592.447,53
4291.10122154-4.437-0001-3191-0-10.1	2.018.204,74
4291.10122154-4.437-0001-3390-0-10.7	4.803.936,73
4291.10122705-2.500-0001-3190-0-10.1	10.731.317,47
4291.10122705-2.500-0001-3191-0-10.1	3.888.297,31
4291.10122705-2.500-0001-3390-0-10.7	2.322.816,79
4291.10242158-4.451-0001-3390-0-10.7	687.745,67
4291.10301159-1.061-0001-3390-1-10.7	125.505,00
4291.10301159-4.460-0001-3390-0-10.7	1.977.423,88
4291.10301159-4.462-0001-3390-0-10.7	96.832,14
4291.10302157-4.461-0001-3390-0-10.7	295.969,90
4291.10302158-4.452-0001-3390-0-10.7	1.033.921,37

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221117233038012.

4291.10302158-4.456-0001-3390-0-10.7	90.714,59
4291.10302158-4.463-0001-3390-0-10.7	474.623,00
4291.10302158-4.465-0001-3390-0-10.7	138.661,13
4291.10303156-4.466-0001-3190-0-10.1	3.336.656,67
4291.10303156-4.466-0001-3191-0-10.1	1.395.525,26
4291.10303156-4.466-0001-3390-0-10.7	963.298,93
4291.10304150-4.440-0001-3390-0-10.7	1.390.352,32
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES	
4381.26845705-7.013-0001-3320-0-83.1	2.600.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	123.960.836,83

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

	R$
1081.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	173.049,23
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.214-0001-3190-0-10.1	6.436.826,00
1251.06272705-7.007-0001-3190-0-10.1	152.320,46
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361105-4.313-0001-4450-0-10.1	6.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.143-0001-4490-0-70.1	3.000,00
1301.15451071-4.147-0001-4490-0-24.1	17.117.688,58
1301.15451071-4.153-0001-4490-0-70.1	32.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.10243143-4.422-0001-3190-0-10.1	474.623,00
1451.10301026-1.021-0001-3190-0-10.1	3.182.574,00
1451.10421145-4.429-0001-3190-0-10.1	16.817.863,00
1451.10421145-4.429-0001-3390-0-10.7	6.312.571,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.08244065-4.226-0001-4490-0-71.1	3.315.930,66
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122041-4.099-0001-3390-0-10.1	90.000,00
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	
1916.28843705-7.886-0001-3290-0-10.1	25.323.765,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	280.742,86
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.10122705-2.500-0001-4490-0-50.1	1.694.464,20
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2351.12364021-4.065-0001-3390-0-10.1	18.684.417,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	
2431.04122705-2.500-0001-3390-0-60.1	110.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-1.059-0001-3390-1-71.1	281.878,53
4251.08244065-1.059-0001-4490-1-71.1	1.003.706,24
FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DE TRANSPORTES	
4381.26129705-2.029-0001-3390-0-83.1	2.600.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	110.087.919,76

17 1714739 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **DANIELLE AGUIAR CARVALHO**, MASP 1.237.413-8, cargo efetivo de Delegado de Polícia Titular, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Datiloscopia, código CHD5, símbolo PC-05, de recrutamento limitado, da Instituto de Identificação, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
NEIVA DA GLÓRIA DE ALCÂNTARA MIRANDA MARINHO, MASP 1028596-3, AUXILIAR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO AUTOP.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, MASP 11012952, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100520 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 12/11/2022.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, os servidores abaixo relacionados, em exercício na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a afastarem-se integralmente de suas atribuições, de 7/11/2022 a 17/11/2022, para participarem do Curso de Instrutor Pilotos de Drones em Segurança Pública, em Fortaleza/CE, com ônus para o Estado:
ALEX ALVES DA SILVA / MASP: 1388768-2 / AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO;
RAMON DORNELES COSTA ELIZEU / MASP: 1445614-9 / AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 26/10/2022, a prorrogação da disposição de **MARIA EUNICE NATALINO**, MASP 1376576-3, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
JOSIANE PENA SOARES MACIEIRA, MASP: 904.508-9, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TELECOMUNICAÇÕES (ASTEL).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais - SG, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
RAQUEL FURST MIRANDA, MASP: 374.870-4, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV) .

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
SANDRA REGINA BATISTA PEREIRA, MASP: 1289856-5, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV .

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição do Gabinete Militar do Governador - GMG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
GUSTAVO MARTINS RAMIRES CALDEIRA, MASP 1375751-3, GESTOR GOVERNAMENTAL (GGOV).

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão à disposição da Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
LUIZ GUILHERME MELO BRANDÃO, MASP: 0364.549-6, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV);
RENATA LÚCIA OURÍVIO, MASP: 0353.309-8, AGENTE GOVERNAMENTAL (AGOV).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

retifica o ato de DISPENSA da função gratificada FGD-9 SA1100187 de **LIZIANE SILVA**, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 08/10/2022: fazendo **constar** no texto original "a contar de 01/10/2022".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 28/10/2022, a disposição de **MARIANA MARCIA CUSTODIO**, MASP 1127166-5, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 4/1/2022 a 31/12/2022, para regularizar situação funcional.

17 1714741 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 43, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2022 por emendas individuais, de blocos e de bancadas na modalidade transferência especial, decorrentes de remanejamento constitucional, previsto no inciso XVI do art. 42 da LDO 2022, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.831, de 28 de julho de 2021, na Lei nº 24.013 de 30 de novembro de 2021, e no Decreto nº 48.138, de 17 de fevereiro de 2021,

Considerando a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado, a fim de disciplinar a transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais, de blocos e de bancadas e dá outras providências;

Considerando a Resolução SEGOV nº 10, de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2022, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bloco incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2022 - LOA 2022, na modalidade transferência especial, decorrentes de remanejamento constitucional, para os municípios beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - O repasse previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160, § 6º, e no art. 160-A, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Constituição do Estado, considerando a programação orçamentária incluída por emendas parlamentares individuais e de bloco na LOA 2022, indicada pelo autor da emenda na modalidade transferência especial para os municípios e aprovada pelo órgão ou entidade gestora da emenda, nos termos dos arts. 23 a 26 da Resolução SEGOV nº 10, de 31 de janeiro de 2022.

§ 2º - A transferência de recursos para os municípios beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução independe da adimplência do ente federado destinatário, nos termos do art. 160, § 14, da Constituição do Estado, do art. 46 da nº 23.831, de 2021 e do art. 5º da Resolução SEGOV nº 10, de 2022.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados aos municípios beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R$ 2.234.352,58 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1491.04.122.024.2090.0001.44 40.41.08.1.10.8

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados diretamente ao município beneficiário, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere, e conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - A abertura de conta bancária específica para fins de recebimento dos recursos de transferência especial será providenciada pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual junto ao Banco do Brasil S.A. na mesma agência bancária em que o município recebe recursos provenientes de transferências constitucionais.

§ 2º - Será aberta uma única conta por município beneficiário, independente do número de indicações de emendas parlamentares recebidas e do autor da emenda.

§ 3º - A abertura da conta bancária específica prevista no § 1º deste artigo será comunicada ao autor da emenda, que será responsável por dar ciência ao município beneficiário para adoção das providências para ativação da conta, com vistas a possibilitar o recebimento dos recursos.

§ 4º - Para indicações de bloco, a comunicação prevista no § 3º deste artigo será realizada ao líder do bloco, conforme art. 6º da Resolução SEGOV nº 10, de 2022.

§ 5º - Compete ao município beneficiário providenciar a formalização do contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S.A. para ativação da conta na agência bancária prevista no § 1º deste artigo.

Art. 4º - Os recursos transferidos na modalidade de transferência especial passarão a pertencer ao município beneficiado no ato da efetiva transferência financeira e deverão ser utilizados observando os parâmetros estabelecidos no art. 160-A da Constituição do Estado.

§ 1º – Os recursos transferidos na forma do caput não integrarão a receita do município beneficiário para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo e do endividamento do ente federado beneficiado, nos termos do § 14 do art. 160, § 1º, e do art. 160-A, § 1º, da Constituição do Estado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e com pensionistas;

II – encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º – Os recursos transferidos na forma do caput serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município beneficiário, observado o disposto no §3º deste artigo.

§ 3º – Os recursos deverão ser aplicados em despesas de capital ou corrente, conforme o grupo de despesas definido pelo parlamentar autor da emenda em sua indicação, constantes no Anexo I desta Resolução, realizadas nos termos do § 1º, III do art. 13 da Resolução SEGOV nº 10, de 2022.

§ 4º – O município beneficiário poderá firmar contratos de cooperação técnica a fim de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 5º – A execução dos recursos deverá obedecer às demais normas de direito público aplicáveis às despesas públicas, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º - A prestação de contas dos recursos transferidos deverá ser realizada em conformidade com normativos e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observados os arts. 70 e 71 da Constituição Federal e arts. 73, 74 e 76 da Constituição do Estado.

Parágrafo único - Sem prejuízo do processo previsto no caput, poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pela Secretaria de Estado de Governo ou pela Controladoria-Geral do Estado informações sobre a execução dos recursos de transferência especial para fins de transparência, controle social e acompanhamento por parte do parlamentar autor da emenda.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

ANEXO I - LISTA DE BENEFICIÁRIOS

NºIndicação	Autor da Emenda	Município	CNPJ Município	Grupo de Despesa	Valor Indicado
108746	ARNALDO SILVA	ALPERCATA	18.332.627/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 11.922,06
108733	BEATRIZ CERQUEIRA	AGUAS FORMOSAS	18.404.749/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 30.000,00
108676	BEATRIZ CERQUEIRA	DIVINO	18.114.272/0001-88	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
108678	BEATRIZ CERQUEIRA	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 75.000,00
108734	BEATRIZ CERQUEIRA	LADAINHA	18.404.863/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 16.000,00
108688	BEATRIZ CERQUEIRA	MIRADOURO	17.947.623/0001-79	INVESTIMENTOS	R$ 15.000,00
108689	BEATRIZ CERQUEIRA	POMPEU	18.296.681/0001-42	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
108675	BEATRIZ CERQUEIRA	SANTA MARGARIDA	18.385.112/0001-73	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
108677	BEATRIZ CERQUEIRA	SIMONESIA	18.385.120/0001-10	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
108731	BEATRIZ CERQUEIRA	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 50.409,00
109236	BEATRIZ CERQUEIRA	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
108732	BEATRIZ CERQUEIRA	UMBURATIBA	18.404.996/0001-66	INVESTIMENTOS	R$ 20.000,00
109149	BERNARDO MUCIDA	ESPERA FELIZ	18.114.264/0001-31	INVESTIMENTOS	R$ 55.632,90
109148	BERNARDO MUCIDA	OURO PRETO	18.295.295/0001-36	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
109150	BERNARDO MUCIDA	SAO DOMINGOS DO PRATA	18.401.018/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 60.000,00
109345	BETAO	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109373	Bloco Democracia e Luta	CAPELINHA	19.229.921/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 430,95
109374	Bloco Democracia e Luta	CORONEL MURTA	18.348.722/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 5.602,44
109370	Bloco Democracia e Luta	ITUTINGA	18.244.384/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 430,95
109372	Bloco Democracia e Luta	JUIZ DE FORA	18.338.178/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 430,95
109371	Bloco Democracia e Luta	POCO FUNDO	18.242.792/0001-76	INVESTIMENTOS	R$ 430,95
109328	Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro	SANTA RITA DO IBITIPOCA	18.094.862/0001-96	INVESTIMENTOS	R$ 8.234,06
109212	Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro	TRES MARIAS	17.695.008/0001-12	INVESTIMENTOS	R$ 816,00
109280	Bloco Minas São Muitas	CAMPO DO MEIO	18.239.582/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 9.156,36
109327	Bloco Minas São Muitas	CAMPO DO MEIO	18.239.582/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 9.775,56
109173	Bloco Minas São Muitas	CANDEIAS	17.888.090/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 375,00
109174	Bloco Minas São Muitas	CORDISLANDIA	18.712.166/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 375,00
109197	Bloco Minas São Muitas	GONZAGA	18.307.421/0001-25	INVESTIMENTOS	R$ 375,00
109289	Bloco Minas São Muitas	ITAMBE DO MATO DENTRO	18.299.537/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 375,00
109219	Bloco Minas São Muitas	LAGOA GRANDE	23.097.454/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 375,00
109222	Bloco Minas São Muitas	NOVA SERRANA	18.291.385/0001-59	INVESTIMENTOS	R$ 375,00
109218	Bloco Minas São Muitas	PALMA	17.734.906/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 375,00
109306	Bloco Minas São Muitas	PERDIZES	18.140.772/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 375,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221117233038013.

109179	Bloco Minas São Muitas	SANTANA DOS MONTES	19.718.394/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 375,00
109199	Bloco Minas São Muitas	SAO FRANCISCO DO GLORIA	18.114.231/0001-91	INVESTIMENTOS	R$ 375,00
109245	Bloco Minas São Muitas	SAO GONCALO DO ABAETE	18.602.086/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 375,00
109198	Bloco Minas São Muitas	SAO JOAO DO PACUI	01.612.474/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 375,00
109204	Bloco Minas São Muitas	SAO JOAO DO PARAISO	24.791.154/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 375,00
109308	BOSCO	CAMPOS ALTOS	18.298.190/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 12.900,50
109309	BOSCO	CAMPOS ALTOS	18.298.190/0001-30	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109247	CASSIO SOARES	CAMPO DO MEIO	18.239.582/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 3.958,62
109246	CASSIO SOARES	CAMPO DO MEIO	18.239.582/0001-29	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109170	CELINHO DO SINTTROCEL	TEIXEIRAS	18.134.056/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 535,60
109171	CELINHO DO SINTTROCEL	TEIXEIRAS	18.134.056/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109261	CELISE LAVIOLA	MANHUMIRIM	18.392.530/0001-98	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109154	CORONEL HENRIQUE	ALFREDO VASCONCELOS	26.130.617/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
109155	CORONEL HENRIQUE	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
109187	CORONEL HENRIQUE	BOM JARDIM DE MINAS	18.684.217/0001-23	INVESTIMENTOS	R$ 68.572,56
109156	CORONEL HENRIQUE	CARANDAI	18.094.797/0001-07	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
109157	CORONEL HENRIQUE	COMENDADOR GOMES	18.449.173/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
109158	CORONEL HENRIQUE	CONCEICAO DAS ALAGOAS	18.428.854/0001-39	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
109159	CORONEL HENRIQUE	CONCEICAO DO RIO VERDE	18.008.888/0001-74	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
109190	CORONEL HENRIQUE	CONGONHAS	16.752.446/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 65.532,09
109160	CORONEL HENRIQUE	DESCOBERTO	18.558.098/0001-62	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
109161	CORONEL HENRIQUE	IBIA	18.584.961/0001-56	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
109188	CORONEL HENRIQUE	IJACI	18.244.400/0001-08	INVESTIMENTOS	R$ 68.572,56
109162	CORONEL HENRIQUE	ITANHANDU	18.186.718/0001-80	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
109183	CORONEL HENRIQUE	NOVA LIMA	22.934.889/0001-17	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
109184	CORONEL HENRIQUE	PRADOS	18.557.538/0001-67	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
109189	CORONEL HENRIQUE	SANTA CRUZ DE MINAS	01.615.371/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 78.613,33
109185	CORONEL HENRIQUE	SAO LOURENCO	18.188.219/0001-21	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
109186	CORONEL HENRIQUE	SERICITA	19.243.518/0001-84	INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00
109260	CORONEL SANDRO	GONZAGA	18.307.421/0001-25	INVESTIMENTOS	R$ 1.072,84
109259	CORONEL SANDRO	GONZAGA	18.307.421/0001-25	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109266	CRISTIANO SILVEIRA	LUZ	18.301.036/0001-70	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109250	DELEGADO HELI GRILO	PERDIZES	18.140.772/0001-94	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109283	DOORGAL ANDRADA	ITAMBE DO MATO DENTRO	18.299.537/0001-60	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109232	DOUTOR JEAN FREIRE	CORONEL MURTA	18.348.722/0001-05	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109165	DUARTE BECHIR	CANDEIAS	17.888.090/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109227	FERNANDO PACHECO	PALMA	17.734.906/0001-32	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109177	GLAYCON FRANCO	SANTANA DOS MONTES	19.718.394/0001-46	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109223	GUSTAVO SANTANA	CARLOS CHAGAS	18.477.315/0001-90	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109214	HELY TARQUINIO	LAGOA GRANDE	23.097.454/0001-28	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109167	IONE PINHEIRO	ITAGUARA	18.313.015/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 29.820,00
109168	IONE PINHEIRO	ITAGUARA	18.313.015/0001-75	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109257	LENINHA	SERRANOPOLIS DE MINAS	01.612.501/0001-91	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109297	MARIO HENRIQUE CAIXA	SAO JOAQUIM DE BICAS	01.612.516/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 330.000,00
109298	MARIO HENRIQUE CAIXA	SAO JOAQUIM DE BICAS	01.612.516/0001-50	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109228	MARQUINHO LEMOS	PEDRA BONITA	01.640.429/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
108934	MAURO TRAMONTE	CORDISLANDIA	18.712.166/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 1.208,47
109208	MAURO TRAMONTE	CORDISLANDIA	18.712.166/0001-04	INVESTIMENTOS	R$ 1.056,08
108842	OSVALDO LOPES	UBERLANDIA	18.431.312/0001-15	INVESTIMENTOS	R$ 35.000,00
109194	PROFESSOR CLEITON	ITUTINGA	18.244.384/0001-53	INVESTIMENTOS	R$ 1.364,60
109329	PROFESSOR WENDEL MESQUITA	PEDRA DO INDAIA	18.308.759/0001-00	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109318	RAUL BELÉM	UNIAO DE MINAS	01.051.819/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109196	REPORTER RAFAEL MARTINS	SAO FRANCISCO DO GLORIA	18.114.231/0001-91	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109367	ROSANGELA REIS	MESQUITA	17.112.061/0001-43	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109144	SAVIO DE SOUZA CRUZ	CORINTO	17.695.016/0001-69	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
109049	SAVIO DE SOUZA CRUZ	FELIXLANDIA	17.695.032/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 75,00
109050	SAVIO DE SOUZA CRUZ	FELIXLANDIA	17.695.032/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 80.000,00
109110	SAVIO DE SOUZA CRUZ	FELIXLANDIA	17.695.032/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
109109	SAVIO DE SOUZA CRUZ	FELIXLANDIA	17.695.032/0001-51	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109112	SAVIO DE SOUZA CRUZ	MORRO DA GARCA	17.695.040/0001-06	INVESTIMENTOS	R$ 63.700,91
109111	SAVIO DE SOUZA CRUZ	NOVA UNIAO	18.302.307/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 120.000,00
109145	SAVIO DE SOUZA CRUZ	PRESIDENTE JUSCELINO	17.695.057/0001-55	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
109182	TADEU MARTINS LEITE	SAO JOAO DO PACUI	01.612.474/0001-57	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109117	THIAGO COTA	PIEDADE DE PONTE NOVA	18.316.257/0001-12	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08
109118	TITO TORRES	TRES MARIAS	17.695.008/0001-12	INVESTIMENTOS	R$ 1.365,08

17 1714317 - 1

PORTARIA SEGOV/Nº 18/2022

Dispõe sobre a recondução da Comissão Processante designada pela PORTARIA SEGOV Nº 13/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26 de julho de 2022, retificada pela PORTARIA SEGOV Nº 014/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 03 de agosto de 2022, reconduzida pela PORTARIA nº 16/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de setembro de 2022, e prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhes confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, e considerando os motivos apresentados pela Comissão Processante, conforme Memorando.CGE/CSET_SEGOV/NUCAD.nº 108/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Reconduzir a comissão processante designada para as apurações no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA SEGOV Nº 13/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26 de julho de 2022, retificada pela PORTARIA SEGOV Nº 014/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 03 de agosto de 2022, reconduzida pela PORTARIA nº 16/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos respectivos trabalhos contados da publicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2022.

Igor Mascarenhas Eto

Secretário de Estado de Governo

17 1714180 - 1

DECISÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 23.304/2019, o Decreto Estadual nº 47.792/2019, a Resolução SEGOV nº 756/2020, e a Resolução SEGOV nº 760/2020, conforme o disposto na Lei Estadual nº 14.184/2002 e Decreto Estadual nº 45.242/2009, considerando a Nota Técnica nº 20/CGE/CSET_SEGOV/NUCAD/2022 e o Memorando.SEGOV/ASSJUR.nº 238/2022 que analisaram a contranotificação extrajudicial apresentada pelo ex-agente público F.A.M.C., referente ao Processo Administrativo Simplificado de Apuração de Dano, instaurado pela Portaria de Instauração/Segov nº 10/2020, com extrato publicado no DOEMG em 05/05/2020, o qual tramita no Processo SEI nº 1490.01.0005808/2020-47, DECIDE conhecer do recurso e, no mérito, o INDEFERIR, mantendo a Decisão publicada no Diário Oficial do Executivo em 19/01/2021.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022.

Igor Mascarenhas Eto

Secretário de Estado de Governo

17 1714358 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica nº163/2022, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por Lucimar Marques Jordão, MASP1172656-9, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Ordem de Serviço nº37/2019. DECIDE:

Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão aplicada em 12 de abril de 2022.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de seu advogado constituído, Dr. EDER GIL GERALDO DA SILVA JUNIOR-OAB/MG 186.174. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, a servidora terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Governador do Estado.

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica nº 165/2022, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por CARLOS DE JESUS SA, Masp nº 1.284.349-6, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria Presidencial/FHEMIG nº 1808/2021. DECIDE:

Não conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado, por ser intempestivo, mantendo-se a penalidade de demissão aplicada em 16 de setembro de 2022, considerando a legalidade do processo.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seus advogados, Dr. AUGUSTO CANÇADO BICALHO, OAB/MG nº 97.852, Dr. ELTON MACHADO DE SOUZA, OAB/MG nº 121.371 e Dr. GILMAR DIAS VIANA-OAB/MG 102.795. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Governador do Estado.

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica nº164/2022, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por MAYANA MARTINS SILVA, MASP 1.158.209-5, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração/NUCAD/SEE nº 104/2017. DECIDE:

Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão aplicada pelo Sr. Controlador-Geral do Estado, publicada em 23/08/2022.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.995, de 29 de junho de 2020, a servidora terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Governador do Estado.

Controladoria-Geral do Estado,

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

17 1714451 - 1

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria NUCAD/SEE nº 24/2020 (SEI 1260.01.0029552/2020-03), cujo extrato foi publicado no DOEMG em 29/08/2020 (SEI doc. 18930801) e no Parecer do Núcleo Técnico nº 194/2022, decide aplicar a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao servidor ELTON NASCIMENTO MOREIRA DA SILVA, Masp 1.449.173-2, Professor de Educação Básica (PEB), admissão 1, à época dos fatos lotado na E. E. Menino Jesus de Praga, SRE Metropolitana C, por ter inobservado o disposto nos artigos 4, 5, 17 e 18 da Lei Federal 8069/1990 (ECA), descumprido as orientações previstas nos artigos 2, incisos VI e VII; 172, incisos VII e VIII; 173, incisos II e IV da Lei Estadual 7109/1977 (Estatuto do Magistério Mineiro), e também por ter descumprido os deveres funcionais previstos no artigo 216, incisos III, IV e VI; ter violado a proibição prevista no artigo 217, inciso IV, e incorrido na conduta prevista no artigo 250, I, todos da Lei Estadual 869/1952, o que justifica a aplicação da penalidade prevista no artigo 244, inciso VI, da Lei Estadual 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do defensor dativo: Dr. Anderson dos Santos Vieira, OAB-MG 49717-E (SEI doc. 44291639).

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Controlador-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL

DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 17/2019, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria NUCAD/SEE N° 08/2020 (SEI 1520.01.0000711/2020-31), cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, na data de 09/07/2020, retificada pela Portaria/COGE nº 78/2020 (doc. nº 17563330), datada de 28/07/2020, e no Parecer do Núcleo Técnico nº 205/2022, determina o ARQUIVAMENTO do feito.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado na Portaria de instauração e sua advogada: Dra. Maria Eugênia Prudente Gonçalves – OAB/MG nº 145.626.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

Vanderlei Daniel da Silva

Corregedor-Geral

17 1714731 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

"ATO DO COMANDANTE DO 2° BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 167.452-2, CARMEM MARIA O SPANIOL PAULINO, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 28/11/2022.

"ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 9° RPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.468-9, MARILIA TRAVAGLIA, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 28/11/2022.

17 1714229 - 1

PORTARIA Nº 117433/2020/PAD-24º BPM

DESPACHO EM REQUERIMENTO Nº 12/2022. O CORONEL PM COMANDANTE DA SEXTA REGIÃO DA POLICIA MILITAR, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 219 e 229 da Lei Estadual n. 869, RESOLVE INDEFERIR o recurso administrativo impetrado pela servidora nº 165182-7, ASPM OLÍVIA DE FÁTIMA BRASIL e manter a decisão do Comandante do 24º BPM publicada no Minas Gerais nº 17, de 22jan2022.

17 1714253 - 1

COMISSÃO / DESIGNAÇÃO DE MEMBROS

O Ten Cel PM Adriano Marques Guimarães, Ordenador de Despesas da 16ª RPM, considerando o prescrito no Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, DESIGNA os seguintes policiais militares para comporem as seguintes comissões para feitura do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, no almoxarifado da 16ª RPM, nas áreas do 28º BPM e do 45º BPM: COMISSÃO 01: 099.888-0, Cap PM Wilmar Alves da Costa – Presidente, 150.026-3, 2º Sgt PM Wesley G. Lopes dos Santos – Membro, 133.810-2, 2º Sgt PM Alysson Patrick Cardoso Feitosa – Membro, 122.202-5, 2º Sgt PM Itamar Antônio de Oliveira – Membro, 126.224-5, 2º Sgt PM Reinaldo da Costa Borges – Membro e o 163.460-9, 3º Sgt PM Joel Campos Soares – Membro; COMISSÃO 02: 153.599-6, 2º Ten PM, Marcos Antônio da Silva – Presidente, 138.137-5, Cb PM, Silma Rodrigues Pereira – Membro, 163.475-7, Cb PM, Carlos Alberto Araújo Júnior – Membro, 146.346-2, Cb PM, Marcelo dos Reis Ap. Batista – Membro e o 157.325-2, Cb PM, Daniel Gonçalves da Cunha – Membro; Comissão de Levantamento da Dívida Flutuante da 16ª RPM: 122.216-5, 2º Ten PM, Kleber Gonçalves da Silva – Presidente, 150.009-9, 2º Sgt PM Alex Aparecido de Melo – Membro e a 150.644-3, 2º Sgt PM Erika Ap. Tavares de S. Campos – Membro. Obs.: As comissões durante os trabalhos deverão observar as orientações contidas no Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, bem como a legislação correlata.

17 1714424 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de outubro/2022, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Hilda Andrade Barreto; Segurado: Gustavo Pereira Policario; matrícula: 19.377;*Pensionista: Lourdes de Souza Dias ; Segurado: Geraldo Alberto Dias ; Matrícula: 21.571;*Pensionista: Jane Maria Ferreira da Silva Ernesto; Segurado: Francisco Ernesto ; Matrícula: 24.066;*Pensionista: Cleusa Maria ; Segurado: Antonio Palhares da Silveira; Matrícula: 24.884;*Pensionista: Maria da Conceicao Santos Alves; Segurado: Miguel Augusto Araujo; Matrícula: 25.886;*Pensionista: Marly Coelho Albuquerque; Segurado: Jose das Dores Albuquerque ; Matrícula: 25.920;*Pensionista: Creuza Maria dos Santos; Segurado: Vicente Moises dos Santos ; Matrícula: 27.070;*Pensionista: Maria da Consolacao Jorge; Segurado: Bonaparte Jorge; Matrícula: 27.339;*Pensionista: Maria Tereza Coimbra; Segurado: Sinval Ferreira Coimbra; Matrícula: 27.350 ;*Pensionista: Guimael Eustaquio Moreira ; Segurado: Aguimar Moreira Ribeiro; Matrícula: 30.751;*Pensionista: Maria Aparecida Figueiredo Santos e outo; Segurado: Sebastiao Theodoro dos Santos ; Matrícula: 31.241;*Pensionista: Alcindo Valadao Wanderley Filho; Segurado: Alcindo Valadão Vanderlei; Matrícula: 32.968;*Pensionista: Cleslandia Ferrari Sandin; Segurado: Orlando Ferrari Sandin; Matrícula: 33.348;*Pensionista: Elizete Fonseca de Souza; Segurado: Jose da Silveira Brandao; Matrícula: 33.533;*Pensionista: Maria das Gracas Cordovil Possato; Segurado: Jose Luiz Possato; Matrícula: 33.627;*Pensionista: Deonice Evanir Soares Lima e outro; Segurado: Waldir Pereira Lima; Matrícula: 34.337;*Pensionista: Maria da Penha Ferreira; Segurado: Lucio Jose Braga; Matrícula: 34.593;*Pensionista: Maria Jose do Couto dos Santos;Segurado: Jose Maria dos Santos; Matrícula: 34.953;*Pensionista: Maria Celeste da Silva; Segurado: Sebastiao Rodrigues Vieira ; Matrícula: 35.086;*Pensionista: Maria Aparecida Moreira; Segurado: Anisio Eustaquio do Carmo; Matrícula: 37.623;*Pensionista: Maria Madalena Morais de Almeida; Segurado: Gentil Alves Godinho; Matrícula: 40.216;*Pensionista: Gleison das Gracas Pereira ; Segurado: Jandyro Aleixo Pereira; Matrícula: 43.094; *Pensionista: Ana Edwiges de Magalhaes Mendes; Segurado: Jose Maria Mendes; Matrícula: 43.350;*Pensionista: Efigenia Silva de Andrade; Segurado: Flaviano Pereira de Andrade; Matrícula: 45.538 ;*Pensionista: Maria da Luz Salgueiro; Segurado: Jose Azevedo Caetano; Matrícula: 45.971;*Pensionista: Geralda de Lourdes Silva Teixeira; Segurado: Ubaldino Francisco da Silva; Matrícula: 46.153;*Pensionista: Rozeli de Souza Silva; Segurado: Franisco de Assis Gorgonha; Matrícula: 47.499;*Pensionista: Aparecida Andre de Paiva; Segurado: Jose Orosino de Paiva; Matrícula: 52.009;*Pensionista: Dorzina Batista da Luz Amancio de Souza; Segurado: Joao Amancio de Souza; Matrícula: 53.228;*Pensionista: Aparecida Isabel dos Santos; Segurado: Pedro Dias dos Santos; Matrícula: 56.159;*Pensionista: Carmen Lucia Silva Leite e outros; Segurado: Flaviano Leite Neto; Matrícula: 62.755; *Pensionista: Ednea de Fatima Regazio de Sant Ana; Segurado: Luiz Henrique Lara de Santana; Matrícula: 65.759;*Pensionista: Joelma Penha Santos; Segurado: Dalmo Antonio dos Santos Silva; Matrícula: 79.415;*Pensionista: Erick Catrinque Oliveira; Segurado: Wedson Jose de Souza Catrinque; Matrícula: 107.311;*Pensionista: Henrique Maciel Silva; Segurado: Renata Maciel Naves; Matrícula: 108.615;*Pensionista: Joana D Arc Teixeira Correa; Segurado: Geraldo Majela Correa; Matrícula: 112.149;*Pensionista: BenJohnson Vilela Melo; Segurado: Edimar Melo; Matrícula: 119.893 ;*Pensionista: Ana Maria Caetano Silva e outro ; Segurado: Wilson Alves da Silva; Matrícula: 131.598;*Pensionista: Emanuele Curcino Monferrari Barroso Salomão; Segurado: Adir Salomão Junior; Matrícula: 135.340;*Pensionista: Ana Flavia Pascini Pereira e outros; Segurado: Marcos Jose Pereira; Matrícula: 141.583;*Pensionista: Thays Caroline da Silva; Segurado: Marcel Fernandes de Paula Ferreira; Matrícula: 154.919;*Pensionista: Ellen Cristina Moreira ; Segurado: Widinei Luigi Lopes dos Santos; Matrícula: 167.498. Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

(a) Cláudio Roberto de Souza – CEL BM

QOR - Diretor de Previdência

17 1714440 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221117233038014.

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 255.941/2019
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR HERLEI DA SILVA SEVERO, INVESTIGADOR DE POLÍCIA, NÍVEL II, MASP 1.257.136-0.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil não conheceu do Pedido de Reconsideração interposto pelo servidor, em face de tratar-se de mero parecer e, subsidiariamente, por não ter ocorrido o cumprimento dos requisitos de admissibilidade. Assim, permanecendo inalterada a proposição ao Exmo. Sr. Governador, em face da competência prevista no inciso I, do art. 161; c/c o inciso IV, do art. 154; e art. 190, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, constante no Minas Gerais nº 152, datado de 23/07/2022 e no Boletim Interno nº 137, datado de 25/07/2022.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO FORMULADO PELO SERVIDOR R.M.S.M. – INVESTIGADOR DE POLÍCIA, NÍVEL II, MASP. 1.242.893-4.
O Corregedor-Geral de Polícia Civil, não conheceu do pedido, em face à inobservância dos preceitos de hierarquia e disciplina, motivo pelo qual manteve a pena aplicada constante no Diário Oficial de Minas Gerais nº 216 e no Boletim Interno nº 195, ambos datados de 18 de outubro de 2022, SA nº 272.263/CGPC/2021.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 271.691/CGPC/2021
SINDICADO: M.P.S. – MÉDICO LEGISTA, NÍVEL I, MASP 1.050.461-1.
O O Sr. Delegado Regional de Polícia Civil de Formiga, Dr. Tiago Vieira Ludwig, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar prevista no art. 150, inciso XI c/c inciso XXX, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva nº 001/4ª DRPC- Formiga/7º DPC de Divinópolis, datada de 14 de julho de 2022, a punição disciplinar de REPREENSÃO.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 48/2022
O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:
I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 296.928-5, Wellington Soares de Oliveira, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 343.903-1, Robson Soares Rocha, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 28/10/22.
- Masp. 349.207-1, Clemilson Ribeiro de Jesus, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 387.638-0, Walmir Caetano Veloso, Investigador de Polícia, 32 dias a partir de 9/10/22, em prorrogação.
- Masp. 546.721-2, Sheila Cristina Jaramillo Sanches, Escrivã de Polícia, 20 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 667.929-4, Karina de Oliveira, Escrivã de Polícia, 60 dias a partir de 23/10/22, em prorrogação.
- Masp. 668.043-3, Mardélio Pinheiro de Aguilar, Investigador de Polícia, 7 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 904.847-1, Romildo Mariano de Oliveira, Técnico Assistente da Polícia Civil, 8 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.145.156-4, Maria Luiza Papini Arantes, Delegada de Polícia, 90 dias a partir de 29/8/22, em prorrogação.
- Masp. 1.174.138-6, Marcos Victor Vieira de Barros, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.189.195-9, Gabriel Alves Augusto, Escrivão de Polícia, 3 dias a partir de 10/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.189.238-7, Walton Jansen Cerqueira de Abreu, Escrivão de Polícia, 4 dias a partir de 4/11/22.
- Masp. 1.194.268-7, Donizete das Graças Campos, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 1/11/22.
- Masp. 1.220.788-2, Renata Amaral Batista, Escrivã de Polícia, 3 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 1.229.489-8, Gustavo Portelinha Carneiro, Perito Criminal, 60 dias a partir de 2/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.233.177-5, Hellem Gontijo Aguido, Escrivã de Polícia, 34 dias a partir de 25/10/22, em prorrogação.
- Masp. 1.233.955-2, Janice Magalhães Valente, Escrivã de Polícia, 15 dias a partir de 31/10/22, em prorrogação.
- Masp. 1.242.056-8, Airton Resende do Prado, Investigador de Polícia, 14 dias a partir de 28/10/22.
- Masp. 1.255.896-1, Alfredo Pereira Neto, Investigador de Polícia, 8 dias a partir de 30/10/22.
- Masp. 1.257.147-7, Lucas de Oliveira Garcia, Investigador de Polícia, 14 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.257.280-6, Viviane Ribeiro Vilas Boas, Investigadora de Polícia, 11 dias a partir de 10/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.257.611-2, Juliana Lavarine Calazans Silva Borges, Investigadora de Polícia, 60 dias a partir de 10/10/22, em prorrogação.
- Masp. 1.317.649-0, Maria Lúcia de Andrade Lima, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.317.843-9, Andréa Silva Costa, Escrivã de Polícia, 6 dias a partir de 20/10/22, em prorrogação.
- Masp. 1.318.164-9, Pablo de Castro Menezes, Escrivão de Polícia, 10 dias a partir de 24/10/22.
- Masp. 1.332.140-1, Ana Elizabeth Sacchetto Fabrini, Analista da Polícia Civil, 3 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 1.340.734-1, Vilmara Sandra Muzulão de Almeida, Escrivã de Polícia, 8 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.355.604-8, Joana D'Arc Vicente Gomes Barros, Técnica Assistente da Polícia Civil, 15 dias a partir de 31/10/22.
- Masp. 1.355.689-9, Kely Cristina Ferreira da Silva, Técnica Assistente da Polícia Civil, 1 dia a partir de 28/10/22.
- Masp. 1.357.017-1, Loide Lucinídia Silva Martins, Analista da Polícia Civil, 7 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.359.06-2, Rejane Alves Batista, Analista da Polícia Civil, 7 dias a partir de 5/11/22.
- Masp. 1.360.159-6, Michele Cristiane Reis, Analista da Polícia Civil, 1 dia a partir de 28/10/22.
- Masp. 1.365.291-2, Caroline Cabette de Oliveira, Analista da Polícia Civil, 28 dias a partir de 4/11/22.
- Masp. 1.411.790-7, Cíntia Rodrigues Alves Pedruzzi, Investigadora de Polícia, 45 dias a partir de 23/11/22.
- Masp. 1.411.809-5, Edgardo Fanor Duarte Mourão, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 1/11/22.
- Masp. 1.412.794-8, Flávia Mendes Garcia, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 5/11/22.
- Masp. 1.412.902-7, Rogério Oliveira de Sousa, Investigador de Polícia, 14 dias a partir de 29/10/22.
- Masp. 1.427.292-6, Neide Aparecida da Silva Carneiro, Investigadora de Polícia, 8 dias a partir de 4/11/22.
- Masp. 1.455.361-4, Gabrielle Alves Costa Hespanha, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 1.455.445-5, Ana Paula de Souza Carvalho Medeiros, Investigadora de Polícia, 5 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.458.386-8, Erivaldo Alves Chacon, Investigador de Polícia, 21 dias a partir de 5/11/22.
- Masp. 1.458.619-2, Jéssica Lorraine Silva Vasconcelos, Investigadora de Polícia, 14 dias a partir de 7/11/22.
- Masp. 1.492.584-6, Camila Resende Oliveira Corrêa Netto, Delegada de Polícia, 15 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.492.922-8, Christiane Camargo Raposo Rocha, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 24/10/22.
- Masp. 1.529.450-7, Gabriela Soares Lara Lopes, Escrivã de Polícia, 5 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.529.483-8, Marcos Automare, Escrivão de Polícia, 3 dias a partir de 2/11/22.
- Masp. 1.529.540-5, Maxwell Gomes de Freitas, Delegado de Polícia, 5 dias a partir de 2/11/22.
- Masp. 1.529.648-6, Felipe Eduardo Ferreira, Escrivão de Polícia, 2 dias a partir de 3/11/22.
- Masp. 1.529.961-3, Anne Caroline Malcher da Silva, Escrivã de Polícia, 6 dias a partir de 4/11/22.
- Masp. 1.529.919-1, Carlos Eduardo Siebra Bouças, Escrivão de Polícia, 2 dias a partir de 28/10/22; 4 dias a partir de 1/11/22.
- Masp. 1.530.059-3, Paulo Henrique Fernandes Ribeiro Silva, Escrivão de Polícia, 2 dias a partir de 24/10/22.
- Masp. 1.531.418-0, Felipe Gonçalves Chagas, Escrivão de Polícia, 2 dias a partir de 3/11/22.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 457.752-4, Vilma Pereira Lira Ferreira, Investigadora de Polícia, 180 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 458.346-4, Rômulo Soares Moura, Investigadora de Polícia, 180 dias a partir de 9/11/22.
- Masp. 1.205.052-2, Luciana Fernandes, Escrivã de Polícia, 120 dias a partir de 10/11/22.
- Masp. 1.367.038-5, Carla Renata Soares, Perita Criminal, 260 dias a partir de 9/11/22, em prorrogação.
- Masp. 1.471.155-0, Nahum de Lima Oliveira, Investigador de Polícia, 92 dias a partir de 1/11/22.
- Masp. 1.533.120-0, Vitor de Oliveira Alves, Analista da Polícia Civil, 54 dias a partir de 8/11/22.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
- Masp. 341.322-6, Rogério Gonçalves, Investigador de Polícia, licença indeferida em 4/11/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.174.160-0, José Harley Machado Costa, Investigador de Polícia, licença indeferida em 9/11/22, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.352.791-6, Éden Cândido Rocha, Técnico Assistente da Polícia Civil, licença indeferida em 10/11/22, por não comparecimento à convocação para perícia presencial.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
- Masp. 1.492.996-2, Jussara Klainy Coelho Moreira, Escrivã de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 47/2022. Onde se lê, 20 dias a partir de 27/10/22, leia-se 20 dias a partir de 27/9/22.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
Oscar Pinheiro Nicolai
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

17 1714720 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
77.597 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Priscila Pereira Santos, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.145.190-3, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedro Leopoldo/19º Depto. Sete Lagoas, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Leopoldo/ 2ª DRPC Pedro Leopoldo/ 19º Depto. Sete Lagoas.

77.598 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, designa Priscila Pereira Santos, Delegada de Polícia, nível Especial, Masp 1.145.190-3, para responder pelo expediente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Pedro Leopoldo/19º Depto. Sete Lagoas.

77.599 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Verenna Laurenn Vidal de Assis Veloso, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.332.324-1, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Governador Valadares/ 8º Depto. Governador Valadares, pelo período de 2 (dois) dias, a contar de 08/11/2022.

77.600 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Gabriela Mól Câmara, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.332.557-6, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Unaí/ 16º Depto., pelo período de 8 (oito) dias, a contar de 09/11/2022.

77.601 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Gracielle Rodrigues de Oliveira, Escrivã de Polícia, nível II, Masp 1.189.281-7, lotada na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto., redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

77.602 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Erivaldo Alves Chacon, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.458.386-8, lotado na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberlândia/ 9º Depto. Uberlândia, pelo período de 2 (dois) dias, a contar de 27/10/2022.

77.603 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado de exercer a função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.256.798-8	Wellysson Efigênio de Oliveira	Investigador de Polícia	1510082

Dispensa os servidores a seguir nominados de exercerem a função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.111.766-0	José Maria dos Santos Júnior	Investigador de Polícia	1510082
1.413.359-9	Tiago Motinho	Investigador de Polícia	
1.458.567-3	Luis Romerito dos Santos Rodrigues	Investigador de Polícia	

17 1714730 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE
Conversão em espécie, nos termos do artigo 31, inciso II, da Constituição do Estado combinado com o artigo 1º § 2º do Decreto nº 44.391/2006, ao cônjuge sobrevivente e/ ou herdeiros, em decorrência do falecimento de Wanderley Goncalves Medeiros, Masp.386.111-9, referentes a 03(três) meses de férias prêmio referentes ao 1º quinquênio, adquiridos em 06/01/2002.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp.235.228-4, Nilson Luiz da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 8ºqq. adquiridos em 08/01/2021, totalizando 21 meses.
Masp.258.793-9, Rosilene Alves de Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. adquiridos em 04/01/2022, totalizando 24 meses.
Masp.259.162-6, Helio Ribeiro de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 8ºqq. adquiridos em 09/01/2022, totalizando 14 meses.
Masp.296.928-5, Wellington Soares De Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 7ºqq. adquiridos em 11/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.298.239-5, Antero Luiz de Assis, mais 03 (três) meses referentes ao 8ºqq. adquiridos em 04/03/2022, totalizando 15 meses.
Masp.341.138-6, Flavio Juliano B. dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 12/02/2022, totalizando 10 meses.
Masp.341.141-0, Ronaldo Alves Cipriano, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 19/02/2022, totalizando 08 meses.
Masp.343.733-2, Alonsio Gomes Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 22/01/2022, totalizando 17 meses.
Masp.346.018-5, Edineia dos Santos Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 04/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.346.160-5, Antonio Jose Alves Guimaraes, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 21/01/2022, totalizando 10 meses.
Masp.347.534-0, Esmeralda Lucia Maradeia Pinto, mais 03 (três) meses referentes ao 6ºqq. adquiridos em 04/01/2022, totalizando 14 meses.
Masp.349.038-0, Geovane Reis, mais 03 (três) meses referente ao 6º qq., a contar de 29/07/2022, totalizando 08 meses.
Masp.385.991-5, Arnaldo Laboissiere Muzzi, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 10/01/2022, totalizando 14 meses.
Masp.385.995-6, Gilberto Silva Lemos, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 18/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.385.996-4, Joao Batista Rodrigues Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 10/01/2022, totalizando 14 meses.
Masp.386.003-8, Rodrigo Otavio Ferreira Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 11/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.005-3, Sergio Mauricio Alves Pinto, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 10/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.007-9, Wagner Fonseca Moreira Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 17/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.015-2, Francisco Antonio Abreu Neves, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 13/01/2022, totalizando 8 meses e 15 dias.
Masp.386.029-3, Sandro Henrique dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 05/01/2022, totalizando 13 meses.
Masp.386.030-1, Valdir dos Reis Lunardelo, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 05/01/2022, totalizando 11 meses.
Masp.386.042-6, Luiz Otavio Fraga De Andrade, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 27/01/2022, totalizando 3 meses.
Masp.386.050-9, Vladimir Alessandro Soares, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 10/01/2022, totalizando 13 meses.
Masp.386.053-3, Antonio Otavio Rocha, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 11/01/2022, totalizando 14 meses.
Masp.386.058-2, Cleber Pedro Sobrinho, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 10/01/2022, totalizando 12 meses.
Masp.386.061-6, Ednei Martins Lopes, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 10/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.065-7, Fabiano Rodrigues Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 12/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.067-3, Francisco Nonato Filho, mais 03 (três) meses referente ao 5º qq., a contar de 09/02/2022, totalizando 14 meses.
Masp.386.072-3, Jardel Gonçalves de Aguilar, mais 03 (três) meses referente ao 5º qq., a contar de 27/01/2022, totalizando 12 meses.
Masp.386.076-4, Marcio de Araujo Freitas, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.084-8, Marcio Garcia De Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 12/01/2022, totalizando 13 meses.
Masp.386.087-1, Marco Antonio Rodrigues De Carvalho, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 17/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.090-5, Mauricio Silva Reis, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 13/02/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.093-9, Otacilio Almeida Alves, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 12/01/2022, totalizando 14 meses.
Masp.386.098-8, Rodrigo Alves Solano, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 31/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.105-1, Salvador Luiz Papa Rodrigues, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 17/01/2022, totalizando 12 meses.
Masp.386.112-7, Wanderson Vaz De Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 10/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.119-2, Abadias Ferreira Da Silva Garcia, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 27/01/2022, totalizando 14 meses.
Masp.386.195-2, Hiller Fialho, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 11/01/2022, totalizando 12 meses.
Masp.386.228-1, Luciene Aparecida Martins, mais 03 (três) meses referente ao 5º qq., a contar de 30/01/2022, totalizando 13 meses.
Masp.386.232-3, Luiza Mendes Caldas, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 27/12/2021, totalizando 11 meses.
Masp.386.247-1, Mario Edgar Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 12/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.281-0, Sandro Vinicius Procopio, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 13/01/2022, totalizando 13 meses.
Masp.386.318-0, Antonio Carlos Evaristo, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 13 meses.
Masp.386.320-6, Assis de Souza Lima, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.331-3, Bento Veloso Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 09/01/2022, totalizando 12 meses.
Masp.386.338-8, Claudiomar Francisco Pereira, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 11/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.341-2, Cristiano Jose Reis de Araujo, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 10 meses.
Masp.386.343-8, Daniela Chaves Ferreira e Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 23/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.344-6, Dario Gomes Torres, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.346-1, Diomar da Silva Martins, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 14 meses.
Masp.386.348-7, Edimar Pereira, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 15/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.349-5, Edna Aparecida Pinto, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 09/01/2022, totalizando 11 meses.
Masp.386.350-3, Edson Adriano dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.351-1, Eduardo Alves Fontes, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 14/01/2022, totalizando 12 meses.
Masp.386.361-0, Emerson Campos, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.379-2, Guilherme Antonio Ferreira Cotta, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 20/01/2022, totalizando 10 meses.
Masp.386.380-0, Guilherme Siqueira Batista, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 11 meses.
Masp.386.381-8, Harley de Oliveira Paula, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.391-7, Jackson Batista Freire, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 12/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.395-8, Janete Ribeiro dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 09 meses.
Masp.386.404-8, Jorge Eduardo Lopes Pereira, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 06 meses.
Masp.386.413-9, Juliano Pardim Duarte, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 13 meses.
Masp.386.417-0, Lilian Alves de Carvalho, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.418-8, Lisia Veiga Da Rocha, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 12/01/2022, totalizando 13 meses.
Masp.386.419-6, Lucas Batista De Moura, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 23/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.422-0, Luciano dos Santos Ribeiro, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.423-8, Lucio Bivaque De Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.434-5, Marco Antonio Mesquita de Moraes, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 09/01/2022, totalizando 12 meses.
Masp.386.446-9, Moises Gomes Pereira, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 11/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.386.447-7, Moises Pedro De Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 10/01/2022, totalizando 13 meses.
Masp.386.448-5, Nadilton De Souza Monteiro, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 10/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.387.316-3, Agnaldo Vieira Dias, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 14/02/2022, totalizando 12 meses.
Masp.391.260-7, Pedro Antonio Ferreira Batista, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 11 meses.
Masp.391.270-6, Renato Alves Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 27/01/2022, totalizando 10 meses.
Masp.391.272-2, Ricardo de Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 09/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.391.278-9, Rodrigo Pereira De Lourdes, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 13/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.391.280-5, Roger Martins, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 14 meses.
Masp.391.282-1, Ronaldo Jose da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 14 meses.
Masp.391.283-9, Ronaldo Mariano Ferreira, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.391.286-2, Roniery Balbino da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 13/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.391.287-0, Rubens Salgado Lopes, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 09/01/2022, totalizando 14 meses.
Masp.391.289-6, Sevanir Silva Couto, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 09/01/2022, totalizando 13 meses.
Masp.391.295-3, Tarcisio Da Rocha Seixas, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 07/02/2022, totalizando 15 meses.
Masp.391.296-1, Thony Robson Rodrigues, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 10/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.391.299-5, Wellington Magela Moreira Lino, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 06 meses.
Masp.391.304-3, Wilhans Alves Ferreira, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 10/01/2022, totalizando 8 meses e 15 dias.
Masp.391.306-8, Wagton Pereira dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 15 meses.
Masp.391.316-7, Webert Marcal, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 11/01/2022, totalizando 14 meses.
Masp.391.350-6, Denner Dias Casagrande, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/01/2022, totalizando 06 meses.
Masp.444.407-1, Naray Jesimar Aparecida Paulino, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 18/01/2022, totalizando 14 meses.
Masp.898.494-0, Paulo Ferreira De Avelar, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 08/02/2022, totalizando 12 meses.
Masp.974.829-4, Joao Batista dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 5ºqq. adquiridos em 23/01/2022, totalizando 13 meses e 15 dias.
Masp.1.035.148-4, Ricardo Cesar Lopes da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 26/01/2022, totalizando 12 meses.
Masp.1.053.601-9, André José Gomes, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 26/01/2022, totalizando 12 meses.
Masp.1.058.846-5, Leandro Alves da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 07/04/2022, totalizando 09 meses.
Masp.1.060.865-1, Washington Xavier De Paula, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 30/10/2022, totalizando 10 meses.
Masp.1.074.067-8, Vital Maria De Almeida Rocha Junior, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 26/04/2022, totalizando 03 meses.
Masp.1.076.603-8, Elyenni Celida Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 08/04/2022, totalizando 06 meses.
Masp.1.107.232-9, Aline Campos De Faria, mais 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 01/10/2022, totalizando 3 meses.
Masp.1.115.276-6, Eduardo Viana, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 08/11/2021, totalizando 09 meses.
Masp.1.132.524-8, Rafael Cyrino Mansur, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 28/03/2022, totalizando 9 meses.
Masp.1.133.792-0, Douglas Almeida Pereira, mais 03 (três) meses referentes ao 2ºqq. adquiridos em 22/02/2022, totalizando 6 meses.
Masp.1.169.362-9, Guilherme Augusto Gabriel Raposo Cerqueira, 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 01/10/2022, totalizando 3 meses.
Masp.1.174.342-4, Hebert De Mingo Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 12/04/2022, totalizando 09 meses.
Masp.1.188.805-4, Felipe Nogueira Martins De Carvalho, mais 03 (três) meses referentes ao 3ºqq. adquiridos em 14/04/2022, totalizando 08 meses.
Masp.1.190.597-3, Roberson Cruvinel, mais 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 01/10/2022, totalizando 3 meses.
Masp.1.330.140-3, Marcelo Castro De Souza, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 16/04/2022, totalizando 11 meses.
Masp.1.332.490-0, Moises Albuquerque Da Costa Freitas, mais 03 (três) meses referentes ao 4ºqq. adquiridos em 16/04/2022, totalizando 12 meses.
Masp.1.356.732-6, Geraldo Jorge Lopes, mais 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 14/1/2019, totalizando 3 meses.
Masp.1.379.836-8, Rosane Tolentino Amaral, 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 19/04/2022, totalizando 3 meses.
Masp.1.410.177-8, Fernanda Rodrigues Da Costa, mais 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 30/09/2022, totalizando 3 meses.
Masp.1.435.928-5, Glauber Nunes Lobao, mais 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 30/09/2022, totalizando 3 meses.
Masp.1.439.785-5, Alexandre Henrique Da Silva Y Fernandez, mais 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 02/10/2022, totalizando 3 meses.
Masp.1.443.202-5, Washington Rezende, mais 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 21/03/2022, totalizando 3 meses.
Masp.1.455.349-9, Atta Hadad, mais 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 01/10/2022, totalizando 3 meses.
Masp.1.455.351-5, Gizelly Borges Garcia, mais 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 01/10/2022, totalizando 3 meses.
Masp.1.455.352-3, Carina De Melo Baptista, mais 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 01/10/2022, totalizando 3 meses.
Masp.1.455.357-2, Roberta Medeiros Brazao Goncalves, mais 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 02/09/2022, totalizando 3 meses.
Masp.1.455.359-8, Eduardo Mendes, mais 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 01/10/2022, totalizando 3 meses.
Masp.1.455.360-6, Gabriela Braga, mais 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 01/10/2022, totalizando 3 meses.
Masp.1.455.361-4, Gabrielle Alves Costa Hespanha, mais 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 01/10/2022, totalizando 3 meses.
Masp.1.455.363-0, Shirley Mesquita Cordeiro, mais 03 (três) meses referentes ao 1ºqq. adquiridos em 21/10/2022, totalizando

Masp.1.256.373-0, Aretusa Alves Diniz, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 01/04/2023, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.352.673-6, Ana Carolina De Morais Dutra, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 06/03/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.360.169-5, Anderson Ferreira Leite, 01(um) mês referente ao 1º qq. a contar de 09/05/2023, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1.411.843-4, Flavia Reis de Carvalho Batista, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 07/03/2023.
Masp. 1.412.261-8, Bruno Tinoco Pereira, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 29/05/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1.413.409-2, Debora Miranda Seixas de Lima, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 16/06/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO
Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.235.228-4, Nilson Luiz da Silva, publicado em 11/08/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 7º qq. adquiridos em 09/01/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 7º qq. adquiridos em 10/01/2016.
Masp.296.928-5, Wellington Soares De Oliveira, publicado em 23/11/1999: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 18/01/1992, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 19/01/1992.
Masp.341.141-0, Ronaldo Alves Cipriano, publicado em 24/01/1998: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 06/12/1994, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 10/01/1996.
Masp.341.141-0, Ronaldo Alves Cipriano, publicado em 03/09/2003: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 25/12/1999, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 24/01/2001.
Masp.341.141-0, Ronaldo Alves Cipriano, publicado em 14/04/2012: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 01/02/2006, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 28/02/2006.
Masp.341.141-0, Ronaldo Alves Cipriano, publicado em 14/04/2012: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 26/01/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 22/02/2012.
Masp.341.141-0, Ronaldo Alves Cipriano, publicado em 11/02/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/01/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 20/02/2017.
Masp.343.733-2, Alonsio Gomes Da Silva, publicado em 24/05/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 22/01/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 23/01/2017.
Masp.386.067-3, Francisco Nonato Filho, publicado em 19/10/2002: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 21/02/2002, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 14/02/2002.
Masp.386.067-3, Francisco Nonato Filho, publicado em 22/08/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 20/02/2007, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 13/02/2007.
Masp.386.067-3, Francisco Nonato Filho, publicado em 22/08/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 19/02/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 12/02/2012.
Masp.386.067-3, Francisco Nonato Filho, publicado em 22/08/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 17/02/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 10/02/2017.
Masp.386.072-3, Jardel Goncalves de Aguilar, publicado em 19/02/2016: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 30/01/2007, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 31/01/2007.
Masp.386.072-3, Jardel Goncalves de Aguilar, publicado em 19/02/2016: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 29/01/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 30/01/2012.
Masp.386.228-1, Luciene Aparecida Martins, publicado em 05/03/2009: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 05/01/2007, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 03/02/2007.
Masp.386.228-1, Luciene Aparecida Martins, publicado em 25/08/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 04/01/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 02/02/2012.
Masp.386.228-1, Luciene Aparecida Martins, publicado em 25/08/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 02/01/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 31/01/2017.
Masp.386.232-3, Luiza Mendes Caldas, publicado em 31/01/2018: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 13/01/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 28/12/2016.

Motivo: Cumprimento da decisão judicial exarada nos autos: 5007828-67.2021.8.13.0040.
Masp.386.265-3, Renato de Alcino Vieira, publicado em 09.04.2003: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 01.01.2002, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 04.10.2001, publicado em 04.11.2009: onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 31.12.2006, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 03.10.2006, publicado em 18.10.2016: onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 3º qq. a contar de 31.12.2011, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 3° qq., a contar de 02.10.2011, publicado em 28.12.2017: onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 28.12.2016, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 4° qq., a contar de 30.09.2016 e, publicado em 03.05.2022: onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 5º qq. a contar de 27.12.2021, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 5° qq., a contar de 29.09.2021.
Masp.386.434-5, Marco Antonio Mesquita de Moraes, publicado em 18/08/2010: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 12/01/2007, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 13/01/2007.
Masp.386.434-5, Marco Antonio Mesquita de Moraes, publicado em 02/09/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 11/01/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 12/01/2012.
Masp.386.434-5, Marco Antonio Mesquita de Moraes, publicado em 02/09/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 09/01/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 10/01/2017.
Masp.391.296-1, Thony Robson Rodrigues, publicado em 29/04/2003: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 13/01/2002, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 15/01/2002.
Masp.1.060.924-6, Vanessa Pereira do Prado Fraiz, publicado em 11/06/2011: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 21/04/2007, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 27/05/2014.
Masp.1.060.924-6, Vanessa Pereira do Prado Fraiz, publicado em 09/09/2014: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 11/01/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 27/05/2014.
Masp.1.060.924-6, Vanessa Pereira do Prado Fraiz, publicado em 11/10/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 18/04/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 17/12/2018.
Masp.1.061.063-2, Mario Ronaldo Lopes, publicado em 12/09/2008: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 14/04/2007, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 1º qq. adquiridos em 20/05/2014.
Masp.1.061.063-2, Mario Ronaldo Lopes, publicado em 20/10/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 12/04/2012, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 12/04/2017.
Masp.1.061.063-2, Mario Ronaldo Lopes, publicado em 20/10/2017: onde se lê: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 12/04/2017, leia-se: ...03 (três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 11/04/2022.
Masp.1.115.276-6, Eduardo Viana, publicado em 23/08/2018: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 25/03/2012, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 05/01/2012; publicado em 23/08/2018:onde se lê: mais 03(três) meses referentes ao 2º qq. a contar de 24/03/2017, leia-se: mais 03(três) meses referentes ao 2° qq., a contar de 09/11/2016.
Masp.1.411.915-0, Elisa Nascimento Ferreira, publicado em 26.02.2021: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 15.01.2017, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 09.02.2021.

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO REFERENTE AO(S) SERVIDOR(ES):
Masp.1.256.021-5, Ana Claudia Amorim Andrade, publicado em 11/11/2022: onde se lê: 02 (dois) meses referentes ao 1º qq., em complementação, a contar de 30/03/2023, leia-se:02(dois) meses sendo: 01 (um) mês referente ao 1º qq. em complementação, e 01(um) mês referente ao 2° qq., a contar de 30/03/2023.

RETIFICA O ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO REFERENTE AO(S) SERVIDOR(ES):
Masp.960.913-2, Clea de Bosco Rosa Santos, publicado em 11.11.2022: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 4º qq. a contar de 27.12.2001, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 28.12.2002.

FÉRIAS-PRÊMIO - INDEFERIMENTO
Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.
Masp.1.174.383-8, Kelen Cristina Rezende dos Santos, 01(um) mês a contar de 14/11/2022.
Masp.1.412.062-0, Heber Ferreira Da Mota, 01(um) mês a contar de 03/04/2023.
Masp.1.412.366-5, Luciano Ferreira Paranhos, 01(um) mês a contar de 28/06/2023.

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

17 1714721 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 789/DPP/ACADEPOL/PCMG/2022
Designa Equipe Didático-Pedagógica do V Curso de Capacitação para Identificadores AD HOC/Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado de Minas Gerais.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do V Curso de Capacitação para Identificadores AD HOC Capital, Região Metropolitana e Interior do Estado de Minas Gerais, a saber:

Órgão Promotor:	Instituto de Identificação/PCMG
Órgão Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Acadepol
Público Alvo:	Servidores da PCMG e servidores municipais cedidos pelas Prefeituras e Câmaras, por meio de convênio
Local de Realização:	Instituto de Identificação - Avenida Augusto de Lima, 1833 - Barro Preto - Belo Horizonte/Minas Gerais – CEP: 30110-017
Período:	16 a 25 de novembro de 2022
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 16h40
Carga Horária:	62 horas/aula
Nº do Projeto:	144/2022

Equipe Didático-Pedagógica	
Nome	MASP
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Rosa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Luiz Carlos Ferreira	298.422-7
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador Técnico	
Agnelo de Abreu Baeta	341.333-3
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4
Professores/Instrutores	
Evando Ferreira de Assis	368.827-2
Natalia Correia Silva	1.352.701-5
Ronaldo Tadeu Ruas	904.435-5
Thaís Lívia Bezerra de Souza Cardoso	1.367.111-0
Instrutores Técnicos	
Denise Helena Germano de Lacerda	368.826-4
Eduardo Santos Alves Silva	1.374.835-5
Katia Jeber Gusmão	1.413.423-3
Leonardo da Conceição Barbosa	1.084.222-7
Rosilene Aparecida de Melo Araújo	366.528-8
Monitores	
Alessandra Pereira Pacheco	1.234.137-6
Chearlys Demetrius Vieira	342.296-1
Maria Raimunda Lopes de Carvalho	349.289-9
Nathalia Fonseca e Silva	1.458.586-3
Sandra Cristina Pessoa	1.308.895-0
Vanessa de Lima Figueiredo	1.371.175-9

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

17 1714722 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

– DRH –O COMANDANTE GERAL CEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 11Ago22 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 12Ago22 o nº119.613-8, 2º Sgt Alexsandro José Giarola, da 2ª CIA IND. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e o Adicional Trintenário a partir de 05Ago22.

17 1714539 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, concede:
Afastamento por Motivo de Paternidade, nos termos do inciso XIX do art. 7º, combinado com o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art.10 do ADCT da CR/1988, alterado pelo art. 2º do Decreto 48.368 de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias, ao servidor Daniel Dias Amorim, Masp 752.708-8, a contar de 31/10/2022.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

17 1714303 - 1

ATO DE CONVALIDAÇÃO
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 93, §1º, VI da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio 2019 e no Decreto Estadual nº 47.783, de 06 de dezembro de 2019 e
CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO 003/2019 - 2019/2022 assinado no dia 03/07/2019 pelas partes.
CONSIDERANDO o Art. 66, da Lei Estadual 14.184/2002 - Na hipótese de a decisão não acarretar lesão do interesse público nem prejuízo para terceiros, os atos que apresentarem defeito sanável serão convalidados pela Administração.
CONSIDERANDO que o Acordo é referente à gestão administrativa, financeira, contábil e técnico-operacional das unidades de Mercado Livre do Produtor - MLP e demais áreas localizadas nos entrepostos das Centrais de Abastecimentos de Minas Gerais - CEASAMINAS, cujo domínio e posse foi resguardado ao Estado pela Lei Estadual n. 12.422/1996 e a necessária preservação das atividades desempenhadas por delegação do Estado àquela Companhia desde o repasse do controle acionário do Estado para União.
CONSIDERANDO os princípios da eficiência, razoabilidade e economicidade, em especial pelo fato de que encerrar a vigência do Acordo anterior para formatação de novo instrumento teria conteúdo semelhante, poupando a movimentação da máquina pública para edição de instrumento similar.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 1230.01.0000819/2019-80;
RESOLVE/DELIBERA:
Art. 1º Convalidar o Termo Aditivo (doc. SEI nº. 48692152), diante da ausência de publicação na forma da lei, publicando-o no prazo legal, a contar da assinatura deste ato.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial Estado.

Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

17 1714179 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 400/2022 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, TORNA SEM EFEITO, o ato nº 395/2022, publicado em 17/11/2022, por haver erro documental.

ATO 401/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do regulamento a que se refere o Decreto nº 47.398 de 12/04/2018. RESOLVE: CONCEDER PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL, a partir das vigências, nos termos da lei 15.303/2004 e em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 5001913-82.2021.8.13.0704 ao servidor abaixo relacionado do quadro de pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA:

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1217020-5	CELSO ALVES DIAS JUNIOR	FISAG	II	B	III	A	11/09/2019
			III	A	IV	A	11/09/2021

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

17 1714361 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER

Diretor - Presidente: Otávio Martins Maia

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, no uso de suas atribuições, autoriza a empregada MARIA EDINICE SOARES SOUZA RODRIGUES, COORDENADORA TÉCNICA ESTADUAL - MATRÍCULA 09930-7, em exercício na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se integralmente do país, no período de 20/11/2022 a 26/11/2022, para participar do Concurso Nacional de Queijos 2022, em Lima, Peru, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas à mesma.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
Assinado Otávio Martins Maia – Diretor-Presidente.

17 1714417 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM INTERNACIONAL
Pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais a Presidente da EPAMIG no uso de suas atribuições,autoriza o funcionário abaixo relacionado, em exercício na Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG,a ausentar-se integralmente do país, no período de 20/11/2022 a 26/11/2022, para participar do Concurso Nacional de Queijos 2022, na sede da Universidad Agraria La Molina, em Lima, Peru, sendo que o pagamento das despesas vinculadas ao mesmo será custeado com recursos próprios da empresa, com ônus total para a Empresa.: Paulo Henrique Costa Paiva – Matr. 009604.
Nilda de Fátima Ferreira Soares
Diretora-Presidente

17 1714648 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DO CHEFE DE GABINETE
ATO 62, DE RETIFICAÇÃO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.
PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000579/2019-26
O Chefe de Gabinete Cláudio de Paiva Ferreira, usando da competência que lhe é delegada pelo inciso X do art. 2ºda Resolução SEDE nº 29, de27 de maio de 2021, RETIFICA, o Ato de Concessão de Afastamento Voluntário Incentivado, publicado em 17/11/2022, para a servidora Sibele de Souza Franco, onde se lê: ATO DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO - AVI, leia-se: ATO DE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO – AVI.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022
Cláudio de Paiva Ferreira
Chefe de Gabinete

17 1714486 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 50/2022
Designa pesquisadores para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva (CAPE), a ser designada para avaliação de mérito das propostas submetidas para custeio de programas e projetos em ciência, tecnologia e inovação, na área da Agricultura, no âmbito das políticas públicas do Governo de Minas Gerais.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 10 do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020,
Considerando o constante dos autos do processo nº 2070.01.0001412/2022-95;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva para análise do mérito das propostas submetidas para custeio de programas e projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, na área da Agricultura, no âmbito das políticas públicas do Governo de Minas Gerais, sob coordenação do primeiro:
I - José Barbosa dos Santos
II - Jadir Borges Pinheiro
III - Oliveiro Guerreiro Filho
Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão
Presidente da FAPEMIG

17 1714139 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA N. 35/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Punitivo n. 26/2022, e dá outras providências.
O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, Sr. Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 11 do Decreto Estadual nº 47.834 de 03 de janeiro de 2020, e o Diretor Técnico do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, Sr. Thiago Bernardo Borges, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 do Decreto Estadual nº 47.834 de 03 de janeiro de 2020 e pelo art.2º da Portaria nº 01 de 12 de janeiro de 2022, e CONSIDERANDO os deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2420.01.0001626/2022-04, CONSIDERANDO as razões apresentadas no Memorando n. ° 01/2002 (56319020), no qual a Comissão apresenta os motivos ensejadores do pedido de dilação do prazo.
RESOLVEM:
Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Processo Administrativo Punitivo instaurado pela Portaria nº. 26/2022, de 20/08/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais.
Art. 2° Essa Portaria entre em vigor na data da sua publicação.
Belo Horizonte 17 de novembro de 2022.
Thiago Bernardo Borges
Diretor Técnico Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE

Carlos Alexandre Gonçalves da Silva
Diretor-Geral- Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

17 1714508 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221117233038016.

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/DIGE Nº 83, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM-MG, no exercício da direção superior da Autarquia, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº. 47.899, de 26/03/2020, tendo em vista o encerramento do exercício de 2022 e em atendimento aos termos do art. 3º do Decreto nº 48.531, de 11/11/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para comporem as Comissões que realizarão o inventário físico e financeiro do IPEM/MG, para o encerramento do exercício financeiro de 2022, sendo que a presidência será exercida pelo primeiro membro.
I – Comissão para o inventario das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo não Circulante, bem como das contas Controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e da Dívida Flutuante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria:
Adriana Dias Rodrigues Costa, Masp 1.477.483-0;
Lorrane Karina Santos, Masp 1.147.863-3;
Rosângela Maria Lira Freitas, Masp 1.255.088-5;
II - Comissão para o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria:
Fabiana Alves da Costa Miranda Magalhães, Masp 1.177.311-6;
Adriana Caetano Sena Costa, Masp 1.249.486-0;
Helena Silva Barbosa, Masp 1.368.434-5;
III - Comissão para o inventário dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares:
Fernanda Cristina Martins , Masp 807.593-9;
Regina Coelho de Souza, Masp 1.052.330-6;
Loren Reno da Silva, Masp 1.052.894-1;
IV - Comissão para o inventário de bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e para a prestação de contas dos bens móveis e imóveis do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, conforme Cláusula 3.8.1 do Convênio 36/2020, celebrado com este Instituto:
Marcelo Sant' Ana Freitas, Masp 1.356.190-7;
Leonardo Silva Marafelli, Masp 1.477.444-2;
Fernanda Cristina Martins , Masp 807.593-9;
Graziane Milagres, Masp 1.364.758-1;
Regina Coelho de Souza, Masp 1.052.330-6;
V - Comissão para a montagem e encaminhamento da prestação de contas 2022:
Ricardo Vieira de Jesus, Masp 1.045.475-9;
Regina Souza de Paula Aquino, Masp 1.159.755-6;
Érika Letícia Guimarães, Masp 1.108.308–6;
§ 1º - As Comissões a que se refere o caput deverão apresentar para a Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2022, no dia 05/12/2022.
§ 2º - As Comissões a que se refere o caput deverão apresentar para a Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças os relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022, no dia 04/01/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 17 de novembro de 2022.
Francisco José da Fonseca – Diretor Geral.

17 1714590 - 1

PORTARIA IPEM/DIGE Nº 77, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
Designa Ordenador de Despesas substituto para o Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem/MG.
O Diretor Geral do Instituto e Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM, no uso das atribuições que lhe conferem art.7º, I do Decreto nº. 47.899, de 26/03/2020;
RESOLVE:
Art.1º - Designar Ivan Alves Soares – MASP 907093-9, como Ordenador de Despesa substituto, nos impedimentos legais do Ordenador de Despesa deste Instituto.
Art.2 º - Revogadas as disposições em contrário, em especial, a PORTARIA IPEM/DIGE Nº 42, DE 18 DE MAIO DE 2022.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Contagem, 17 de novembro de 2022. Francisco
José da Fonseca – Diretor Geral.

17 1714499 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

PORTARIA UTRAMIG Nº 17/2022
Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais.
O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, I e VIII, do Decreto 47876, de 03 de março de 2020, CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Lei 19.420, de 11 de janeiro de 2011; e
CONSIDERANDO a necessidade da organização e avaliação dos documentos arquivados na Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais;
DETERMINA:
Art. 1º Fica constituída, no âmbito da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD, conforme determina o art. 12, da Lei 19.420, de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo será composta pelas servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira:
I – Iane Aguiar Ribeiro, Masp. 1.366.167-3.
II – Telma Lins Mendes, Masp. 1.366.362-0.
III – Natália Moreno Franco, Masp. 1.365.726-7.
IV – Kátia Ferraz Ferreira, Masp. 363.904-4.
Parágrafo único. Cabe à presidente da CPAD indicar sua substituta dentre os demais membros da Comissão, para substituí-la nas hipóteses de ausência ou impedimento.
Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo:
I – Orientar e realizar o processo de análise, avaliação, seleção e mudança dos documentos produzidos e acumulados no arquivo das diversas unidades administrativas da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação daqueles destituídos de valor probatório e informativo.
II – propor métodos de arquivamento voltados para o melhor aproveitamento do espaço físico disponível nas unidades e propor a organização virtual em conjuntos de sites e bibliotecas.
III – submeter-se às normas, instruções e procedimentos expedidos pelas Instituições Arquivísticas Públicas de Minas Gerais, no âmbito de sua esfera de atuação, bem como pelo Conselho Estadual de Arquivos – CEA, em consonância com os arts.10, 11, 12, 13 e 14, da Lei 19.420, de 11 de janeiro de 2011.
IV – planejar fluxos de trabalho, controle de conteúdo e políticas de gerenciamento de informações para garantir que os documentos sejam devidamente auditados, mantidos, rotulados e tratados de acordo com os requisitos legais e institucionais da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais.
V – planejar os conteúdos sobre os tipos de documentos, como metadados, modelos de documento, políticas e processos de fluxo de trabalho.
Art. 4º – A CPAD deverá apresentar relatórios semestrais dos trabalhos que forem realizados ao Gabinete da UTRAMIG.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
Paulo Henrique Azeredo Nascimento
Presidente da Fundação de Educação para o
Trabalho de Minas Gerais- UTRAMIG

17 1714694 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 169, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022
Altera o Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o credenciamento de contribuintes com dispensa de visto prévio na liberação de mercadoria importada, para efeitos de aplicação da legislação do ICMS.
O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 15 do art. 335 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º- O Anexo Único da Portaria SUFIS nº 020, de 06 de dezembro de 2017, fica acrescido do seguinte item:

210	BRASIL ENGRENAGENS E CORRENTES IMPORTADORA LTDA	39.860.057/0001-04

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.
CARLOS RENATO MACHADO CONFAR
Superintendente de Fiscalização

17 1714574 - 1

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 41 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:
Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de outubro de 2022, referentes às quotas-partes do IPI Exportação, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 41, de 16 de novembro de 2022)
Demonstrativo dos valores de IPI entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÍNDICE OUTUBRO 2022	BRUTO	FUNDEB	PASEP	SAÚDE	LÍQUIDO
			1	2	3	4	(1-2-3-4)=5
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,04010206	6.978,76	1.395,76	55,83	-	5.527,17
2	ABAETÉ	0,07252346	12.620,87	2.524,17	100,96	-	9.995,74
3	ABRE CAMPO	0,03918826	6.819,71	1.363,94	54,55	-	5.401,22
4	ACAIACA	0,01948002	3.390,01	678,00	27,12	-	2.684,89
5	AÇUCENA	0,02768356	4.817,62	963,52	38,54	-	3.815,56
6	ÁGUA BOA	0,02998550	5.218,24	1.043,65	41,75	-	4.132,84
7	ÁGUA COMPRIDA	0,05275715	9.181,05	1.836,21	73,45	-	7.271,39
8	AGUANIL	0,02435613	4.238,55	847,71	33,90	-	3.356,94
9	ÁGUAS FORMOSAS	0,03618841	6.297,67	1.259,53	50,38	-	4.987,76
10	ÁGUAS VERMELHAS	0,03442983	5.991,65	1.198,32	47,94	-	4.745,39
11	AIMORÉS	0,09417877	16.389,46	3.277,90	131,11	-	12.980,45
12	AIURUOCA	0,02861746	4.980,15	996,03	39,84	-	3.944,28
13	ALAGOA	0,02221319	3.865,64	773,13	30,92	-	3.061,59
14	ALBERTINA	0,02321724	4.040,38	808,07	32,32	-	3.199,99
15	ALÉM PARAÍBA	0,07534929	13.112,64	2.622,52	104,90	-	10.385,22
16	ALFENAS	0,29248624	50.899,90	10.179,98	407,20	-	40.312,72
17	ALMENARA	0,07412772	12.900,07	2.580,01	103,20	-	10.216,86
18	ALPERCATA	0,02659268	4.627,79	925,56	37,02	-	3.665,21
19	ALPINÓPOLIS	0,07988943	13.902,75	2.780,55	111,22	-	11.010,98
20	ALTEROSA	0,04863198	8.463,19	1.692,64	67,71	-	6.702,84
21	ALTO RIO DOCE	0,02994341	5.210,89	1.042,17	41,69	1.031,75	3.095,28
22	ALVARENGA	0,01858149	3.233,64	646,73	25,87	-	2.561,04
23	ALVINÓPOLIS	0,05460286	9.502,26	1.900,45	76,02	-	7.525,79
24	ALVORADA DE MINAS	0,22385330	38.956,03	7.791,20	311,65	-	30.853,18
25	AMPARO DA SERRA	0,01928517	3.356,11	671,22	26,85	-	2.658,04
26	ANDRADAS	0,14093483	24.526,17	4.905,24	196,20	-	19.424,73
27	CACHOEIRA DO PAJEÚ	0,02434513	4.236,65	847,33	33,89	-	3.355,43
28	ANDRELÂNDIA	0,04648170	8.088,99	1.617,80	64,71	-	6.406,48
29	ANTÔNIO CARLOS	0,03316388	5.771,35	1.154,27	46,17	-	4.570,91
30	ANTÔNIO DIAS	0,10008253	17.416,85	3.483,37	139,33	-	13.794,15
31	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	0,01373327	2.389,92	477,98	19,12	-	1.892,82
32	ARAÇAÍ	0,01740300	3.028,56	605,72	24,23	-	2.398,61
33	ARACITABA	0,01247828	2.171,53	434,31	17,37	322,45	1.397,40
34	ARAÇUAÍ	0,06104995	10.624,21	2.124,84	85,00	-	8.414,37
35	ARAGUARI	0,97561150	169.780,72	33.956,15	1.358,24	-	134.466,33
36	ARANTINA	0,01608324	2.798,87	559,77	22,39	-	2.216,71
37	ARAPONGA	0,03705012	6.447,66	1.289,53	51,59	-	5.106,54
38	ARAPUÁ	0,03143265	5.470,05	1.094,01	43,75	-	4.332,29
39	ARAÚJOS	0,03783405	6.584,07	1.316,82	52,67	977,72	4.236,86
40	ARAXÁ	1,41495681	246.237,74	49.247,56	1.969,89	-	195.020,29
41	ARCEBURGO	0,06239082	10.857,55	2.171,51	86,86	-	8.599,18
42	ARCOS	0,31927875	55.562,46	11.112,49	444,50	-	44.005,47
43	AREADO	0,04364722	7.595,70	1.519,14	60,77	-	6.015,79
44	ARGIRITA	0,01685677	2.933,48	586,69	23,47	-	2.323,32
45	ARINOS	0,06084950	10.589,33	2.117,86	84,72	-	8.386,75
46	ASTOLFO DUTRA	0,05151558	8.964,99	1.793,00	71,72	-	7.100,27
47	ATALÉIA	0,03841481	6.685,14	1.337,03	53,48	-	5.294,63
48	AUGUSTO DE LIMA	0,02646162	4.604,98	921,00	36,84	-	3.647,14
49	BAEPENDI	0,04695126	8.170,69	1.634,14	65,37	-	6.471,18
50	BALDIM	0,02797884	4.869,03	973,81	38,95	-	3.856,27
51	BAMBUÍ	0,11951109	20.797,92	4.159,58	166,39	-	16.471,95
52	BANDEIRA	0,01813126	3.155,28	631,05	25,24	-	2.498,99
53	BANDEIRA DO SUL	0,02244379	3.905,77	781,15	31,24	-	3.093,38
54	BARÃO DE COCAIS	0,22021988	38.323,77	7.664,76	306,60	-	30.352,41
55	BARÃO DE MONTE ALTO	0,01669027	2.904,51	580,90	23,23	-	2.300,38
56	BARBACENA	0,30678489	53.388,23	10.677,65	427,10	-	42.283,48
57	BARRA LONGA	0,02367805	4.120,58	824,12	32,96	-	3.263,50
58	TRÊS MARIAS	0,28543620	49.673,00	9.934,60	397,38	-	39.341,02
59	BARROSO	0,08871312	15.438,29	3.087,66	123,50	-	12.227,13
60	BELA VISTA DE MINAS	0,06590476	11.469,08	2.293,82	91,75	-	9.083,51

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221117233038017.

61	BELMIRO BRAGA	0,02626397	4.570,59	914,11	36,57	-	3.619,91
62	BELO HORIZONTE	6,64837900	1.156.983,94	231.396,79	9.255,86	-	916.331,29
63	BELO ORIENTE	0,27971123	48.676,74	9.735,35	389,42	-	38.551,97
64	BELO VALE	0,17131129	29.812,44	5.962,48	238,51	-	23.611,45
65	BERILO	0,02321983	4.040,81	808,16	32,32	-	3.200,33
66	BERTÓPOLIS	0,01738463	3.025,37	605,08	24,20	-	2.396,09
67	BETIM	4,86939658	847.396,35	169.479,27	6.779,16	-	671.137,92
68	BIAS FORTES	0,01475087	2.567,02	513,40	20,54	-	2.033,08
69	BICAS	0,03537033	6.155,33	1.231,07	49,24	-	4.875,02
70	BIQUINHAS	0,01655571	2.881,10	576,22	23,04	427,83	1.854,01
71	BOA ESPERANÇA	0,14338081	24.951,83	4.990,37	199,61	-	19.761,85
72	BOCAINA DE MINAS	0,02019882	3.515,10	703,02	28,12	-	2.783,96
73	BOCAIÚVA	0,11268290	19.609,64	3.921,93	156,88	-	15.530,83
74	BOM DESPACHO	0,16916649	29.439,19	5.887,84	235,51	4.371,71	18.944,13
75	BOM JARDIM DE MINAS	0,02818275	4.904,50	980,90	39,24	728,30	3.156,06
76	BOM JESUS DA PENHA	0,04067224	7.077,98	1.415,59	56,63	-	5.605,76
77	BOM JESUS DO AMPARO	0,02850186	4.960,03	992,01	39,68	-	3.928,34
78	BOM JESUS DO GALHO	0,03089650	5.376,74	1.075,34	43,01	-	4.258,39
79	BOM REPOUSO	0,04506376	7.842,22	1.568,45	62,73	-	6.211,04
80	BOM SUCESSO	0,05792643	10.080,64	2.016,13	80,64	-	7.983,87
81	BONFIM	0,02815827	4.900,25	980,05	39,20	-	3.881,00
82	BONFINÓPOLIS DE MINAS	0,08507010	14.804,32	2.960,86	118,44	-	11.725,02
83	BORDA DA MATA	0,04879398	8.491,36	1.698,27	67,93	-	6.725,16
84	BOTELHOS	0,05429986	9.449,53	1.889,91	75,60	-	7.484,02
85	BOTUMIRIM	0,02205947	3.838,90	767,77	30,72	-	3.040,41
86	BRASÍLIA DE MINAS	0,05170005	8.997,10	1.799,42	71,98	1.336,04	5.789,66
87	BRÁS PIRES	0,01850419	3.220,20	644,04	25,77	-	2.550,39
88	BRAÚNAS	0,03254076	5.662,91	1.132,58	45,30	-	4.485,03
89	BRASÓPOLIS	0,03564385	6.202,92	1.240,58	49,63	-	4.912,71
90	BRUMADINHO	0,50126873	87.233,27	17.446,66	697,87	-	69.088,74
91	BUENO BRANDÃO	0,04086320	7.111,21	1.422,24	56,89	-	5.632,08
92	BUENÓPOLIS	0,03874509	6.742,63	1.348,52	53,95	-	5.340,16
93	BURITIS	0,21887805	38.090,23	7.618,05	304,72	5.656,39	24.511,07
94	BURITIZEIRO	0,09944390	17.305,71	3.461,15	138,44	-	13.706,12
95	CABO VERDE	0,05311786	9.243,83	1.848,77	73,95	-	7.321,11
96	CACHOEIRA DA PRATA	0,01679471	2.922,70	584,54	23,38	-	2.314,78
97	CACHOEIRA DE MINAS	0,05481623	9.539,39	1.907,88	76,32	-	7.555,19
98	CACHOEIRA DOURADA	0,15842454	27.569,83	5.513,97	220,56	-	21.835,30
99	CAETANÓPOLIS	0,03876517	6.746,10	1.349,22	53,96	-	5.342,92
100	CAETÉ	0,09911222	17.248,00	3.449,60	137,99	-	13.660,41
101	CAIANA	0,01784763	3.105,94	621,19	24,84	-	2.459,91
102	CAJURI	0,02295866	3.995,38	799,08	31,96	-	3.164,34
103	CALDAS	0,04860016	8.457,62	1.691,52	67,66	-	6.698,44
104	CAMACHO	0,01866849	3.248,78	649,76	25,99	482,43	2.090,60
105	CAMANDUCAIA	0,09598074	16.703,05	3.340,61	133,63	-	13.228,81
106	CAMBUÍ	0,17146521	29.839,21	5.967,84	238,71	-	23.632,66
107	CAMBUQUIRA	0,04091294	7.119,86	1.423,97	56,96	-	5.638,93
108	CAMPANÁRIO	0,01465083	2.549,60	509,92	20,39	-	2.019,29
109	CAMPANHA	0,05607786	9.758,94	1.951,78	78,07	1.449,19	6.279,90
110	CAMPESTRE	0,06921747	12.045,58	2.409,12	96,37	-	9.540,09
111	CAMPINA VERDE	0,09625936	16.751,51	3.350,30	134,01	-	13.267,20
112	CAMPO BELO	0,10889420	18.950,32	3.790,06	151,61	-	15.008,65
113	CAMPO DO MEIO	0,05128309	8.924,53	1.784,91	71,39	-	7.068,23
114	CAMPO FLORIDO	0,15532939	27.031,16	5.406,23	216,24	-	21.408,69
115	CAMPOS ALTOS	0,08942839	15.562,77	3.112,55	124,51	-	12.325,71
116	CAMPOS GERAIS	0,11976380	20.841,88	4.168,38	166,73	-	16.506,77
117	CANAÃ	0,02521826	4.388,60	877,72	35,11	-	3.475,77
118	CANÁPOLIS	0,09374171	16.313,39	3.262,68	130,51	-	12.920,20
119	CANA VERDE	0,02321098	4.039,29	807,86	32,31	-	3.199,12
120	CANDEIAS	0,05308683	9.238,44	1.847,69	73,91	-	7.316,84
121	CAPARAÓ	0,01975435	3.437,76	687,55	27,51	-	2.722,70
122	CAPELA NOVA	0,01510323	2.628,34	525,66	21,03	-	2.081,65
123	CAPELINHA	0,08475275	14.749,09	2.949,82	117,99	2.190,22	9.491,06
124	CAPETINGA	0,03882648	6.756,78	1.351,36	54,05	-	5.351,37
125	CAPIM BRANCO	0,02543632	4.426,57	885,32	35,41	-	3.505,84
126	CAPINÓPOLIS	0,10179338	17.714,59	3.542,92	141,72	-	14.029,95
127	CAPITÃO ENÉAS	0,05994780	10.432,41	2.086,48	83,46	-	8.262,47
128	CAPITÓLIO	0,05238438	9.116,18	1.823,23	72,93	1.353,74	5.866,28
129	CAPUTIRA	0,02492300	4.337,23	867,45	34,70	-	3.435,08
130	CARAÍ	0,04163976	7.246,35	1.449,27	57,97	-	5.739,11
131	CARANAÍBA	0,02206789	3.840,38	768,08	30,73	-	3.041,57
132	CARANDAÍ	0,09771400	17.004,68	3.400,94	136,04	-	13.467,70
133	CARANGOLA	0,05454656	9.492,46	1.898,49	75,94	-	7.518,03
134	CARATINGA	0,19604736	34.117,11	6.823,42	272,93	-	27.020,76
135	CARBONITA	0,04652216	8.096,02	1.619,21	64,77	-	6.412,04
136	CAREAÇU	0,03866448	6.728,59	1.345,72	53,83	-	5.329,04
137	CARLOS CHAGAS	0,07943658	13.823,96	2.764,80	110,59	-	10.948,57
138	CARMÉSIA	0,01650067	2.871,53	574,31	22,97	-	2.274,25
139	CARMO DA CACHOEIRA	0,06010432	10.459,64	2.091,93	83,67	-	8.284,04
140	CARMO DA MATA	0,03568589	6.210,24	1.242,05	49,68	922,21	3.996,30
141	CARMO DE MINAS	0,04813237	8.376,23	1.675,24	67,01	-	6.633,98
142	CARMO DO CAJURU	0,06116221	10.643,76	2.128,75	85,16	-	8.429,85
143	CARMO DO PARANAÍBA	0,16248429	28.276,32	5.655,27	226,21	-	22.394,84
144	CARMO DO RIO CLARO	0,11278812	19.627,93	3.925,58	157,02	-	15.545,33
145	CARMÓPOLIS DE MINAS	0,06576817	11.445,31	2.289,06	91,57	-	9.064,68
146	CARRANCAS	0,02871629	4.997,36	999,47	39,98	-	3.957,91
147	CARVALHÓPOLIS	0,02150542	3.742,49	748,50	29,94	-	2.964,05
148	CARVALHOS	0,01668485	2.903,58	580,72	23,23	-	2.299,63
149	CASA GRANDE	0,01906451	3.317,69	663,54	26,54	-	2.627,61
150	CASCALHO RICO	0,02915887	5.074,37	1.014,88	40,59	-	4.018,90
151	CÁSSIA	0,06755374	11.756,03	2.351,20	94,05	-	9.310,78
152	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	0,02077396	3.615,18	723,03	28,92	-	2.863,23
153	CATAGUASES	0,15165279	26.391,35	5.278,27	211,13	-	20.901,95
154	CATAS ALTAS DA NORUEGA	0,01467824	2.554,40	510,88	20,44	-	2.023,08
155	CAXAMBU	0,04214743	7.334,71	1.466,94	58,68	-	5.809,09
156	CEDRO DO ABAETÉ	0,01514048	2.634,82	526,96	21,08	391,26	1.695,52
157	CENTRAL DE MINAS	0,02034401	3.540,37	708,08	28,32	-	2.803,97
158	CENTRALINA	0,06369479	11.084,48	2.216,89	88,68	-	8.778,91
159	CHÁCARA	0,01800553	3.133,41	626,68	25,07	-	2.481,66
160	CHALÉ	0,02355342	4.098,87	819,77	32,79	-	3.246,31
161	CHAPADA DO NORTE	0,02416833	4.205,89	841,18	33,65	-	3.331,06
162	CHIADOR	0,03638115	6.331,21	1.266,24	50,64	-	5.014,33
163	CIPOTÂNEA	0,01710767	2.977,18	595,43	23,83	442,09	1.915,83
164	CLARAVAL	0,04776933	8.313,07	1.662,62	66,51	-	6.583,94
165	CLARO DOS POÇÕES	0,02039927	3.549,98	709,99	28,40	-	2.811,59
166	CLÁUDIO	0,11488280	19.992,46	3.998,49	159,94	-	15.834,03
167	COIMBRA	0,04070505	7.083,69	1.416,74	56,67	-	5.610,28
168	COLUNA	0,02256183	3.926,33	785,27	31,41	-	3.109,65
169	COMENDADOR GOMES	0,04485309	7.805,57	1.561,12	62,45	-	6.182,00
170	COMERCINHO	0,02215274	3.855,12	771,02	30,84	-	3.053,26
171	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	0,05503577	9.577,59	1.915,52	76,62	-	7.585,45
172	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	0,23195915	40.366,67	8.073,33	322,93	5.994,44	25.975,97
173	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	0,01827403	3.180,14	636,03	25,44	-	2.518,67
174	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	0,01906838	3.318,39	663,68	26,55	-	2.628,16
175	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	1,08365413	188.582,83	37.716,58	1.508,65	-	149.357,60
176	CONCEIÇÃO DO PARÁ	0,06880144	11.973,17	2.394,63	95,79	-	9.482,75
177	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	0,04887558	8.505,58	1.701,12	68,05	-	6.736,41
178	CONCEIÇÃO DOS OUROS	0,03772654	6.565,35	1.313,07	52,52	-	5.199,76
179	CONGONHAL	0,03901457	6.789,50	1.357,90	54,31	-	5.377,29
180	CONGONHAS	1,68033393	292.419,98	58.484,00	2.339,36	-	231.596,62
181	CONGONHAS DO NORTE	0,01406205	2.447,17	489,44	19,58	-	1.938,15
182	CONQUISTA	0,12743861	22.177,50	4.435,50	177,42	-	17.564,58
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	0,25562906	44.485,82	8.897,16	355,89	-	35.232,77
184	CONSELHEIRO PENA	0,04803003	8.358,42	1.671,69	66,86	-	6.619,87
185	CONSOLAÇÃO	0,01343764	2.338,49	467,70	18,71	-	1.852,08
186	CONTAGEM	3,45621296	601.467,18	120.293,43	4.811,74	-	476.362,01
187	COQUEIRAL	0,05276295	9.182,06	1.836,41	73,46	-	7.272,19
188	CORAÇÃO DE JESUS	0,04356180	7.580,84	1.516,17	60,65	-	6.004,02
189	CORDISBURGO	0,03483693	6.062,49	1.212,50	48,50	-	4.801,49

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221117233038018.

190	CORDISLÂNDIA	0,01869408	3.253,25	650,65	26,03	-	2.576,57
191	CORINTO	0,08541077	14.863,60	2.972,72	118,91	-	11.771,97
192	COROACI	0,02597010	4.519,45	903,89	36,16	671,12	2.908,28
193	COROMANDEL	0,21269591	37.014,40	7.402,88	296,12	-	29.315,40
194	CORONEL FABRICIANO	0,19182399	33.382,16	6.676,43	267,06	-	26.438,67
195	CORONEL MURTA	0,02841122	4.944,25	988,85	39,55	-	3.915,85
196	CORONEL PACHECO	0,01628794	2.834,50	566,90	22,67	-	2.244,93
197	CORONEL XAVIER CHAVES	0,02278636	3.965,39	793,08	31,72	-	3.140,59
198	CÓRREGO DANTA	0,02544332	4.427,77	885,56	35,42	-	3.506,79
199	CÓRREGO DO BOM JESUS	0,01549611	2.696,73	539,35	21,58	-	2.135,80
200	CÓRREGO NOVO	0,01375988	2.394,55	478,91	19,15	-	1.896,49
201	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	0,02982949	5.191,07	1.038,21	41,53	-	4.111,33
202	CRISTAIS	0,06212951	10.812,06	2.162,41	86,49	-	8.563,16
203	CRISTÁLIA	0,01910730	3.325,16	665,04	26,60	-	2.633,52
204	CRISTIANO OTONI	0,02531329	4.405,12	881,02	35,24	-	3.488,86
205	CRISTINA	0,03381514	5.884,68	1.176,94	47,07	-	4.660,67
206	CRUCILÂNDIA	0,01999558	3.479,73	695,94	27,84	516,73	2.239,22
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0,04138931	7.202,76	1.440,55	57,62	-	5.704,59
208	CRUZÍLIA	0,04487920	7.810,10	1.562,02	62,48	-	6.185,60
209	CURVELO	0,21066785	36.661,47	7.332,29	293,30	-	29.035,88
210	DATAS	0,01992060	3.466,68	693,34	27,73	-	2.745,61
211	DELFIM MOREIRA	0,02933286	5.104,64	1.020,93	40,83	-	4.042,88
212	DELFINÓPOLIS	0,05113030	8.897,96	1.779,60	71,18	-	7.047,18
213	DESCOBERTO	0,02302883	4.007,59	801,52	32,06	-	3.174,01
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0,05232392	9.105,66	1.821,13	72,84	-	7.211,69
215	DESTERRO DO MELO	0,01857346	3.232,26	646,45	25,87	-	2.559,94
216	DIAMANTINA	0,09270874	16.133,63	3.226,72	129,07	-	12.777,84
217	DIOGO DE VASCONCELOS	0,01443417	2.511,91	502,38	20,10	-	1.989,43
218	DIONÍSIO	0,02355289	4.098,79	819,76	32,79	-	3.246,24
219	DIVINÉSIA	0,02233457	3.886,78	777,36	31,09	-	3.078,33
220	DIVINO	0,04003351	6.966,82	1.393,36	55,73	-	5.517,73
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0,01759535	3.062,04	612,41	24,50	-	2.425,13
222	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	0,02254951	3.924,17	784,83	31,40	-	3.107,94
223	DIVINÓPOLIS	0,64723114	112.634,33	22.526,87	901,06	-	89.206,40
224	DIVISA NOVA	0,03097229	5.389,94	1.077,99	43,11	-	4.268,84
225	DOM CAVATI	0,01809821	3.149,54	629,91	25,20	-	2.494,43
226	DOM JOAQUIM	0,01867550	3.249,99	650,00	25,99	-	2.574,00
227	DOM SILVÉRIO	0,02175238	3.785,44	757,09	30,28	-	2.998,07
228	DOM VIÇOSO	0,01379019	2.399,84	479,97	19,20	-	1.900,67
229	DONA EUZÉBIA	0,02159854	3.758,70	751,74	30,08	-	2.976,88
230	DORES DE CAMPOS	0,04813470	8.376,63	1.675,32	67,01	-	6.634,30
231	DORES DE GUANHÃES	0,04310965	7.502,16	1.500,43	60,02	-	5.941,71
232	DORES DO INDAIÁ	0,04976386	8.660,13	1.732,02	69,28	1.286,01	5.572,82
233	DORES DO TURVO	0,01897816	3.302,67	660,53	26,43	-	2.615,71
234	DORESÓPOLIS	0,02171024	3.778,13	755,63	30,23	-	2.992,27
235	DOURADOQUARA	0,02117372	3.684,76	736,95	29,48	-	2.918,33
236	ELÓI MENDES	0,09034214	15.721,78	3.144,36	125,77	-	12.451,65
237	ENGENHEIRO CALDAS	0,02969471	5.167,62	1.033,52	41,35	-	4.092,75
238	ENGENHEIRO NAVARRO	0,02250763	3.916,88	783,38	31,33	-	3.102,17
239	ENTRE RIOS DE MINAS	0,03962379	6.895,52	1.379,10	55,16	-	5.461,26
240	ERVÁLIA	0,06273265	10.917,04	2.183,41	87,33	-	8.646,30
241	ESMERALDAS	0,10488036	18.251,80	3.650,36	146,02	-	14.455,42
242	ESPERA FELIZ	0,05173894	9.003,87	1.800,78	72,03	-	7.131,06
243	ESPINOSA	0,05070731	8.824,33	1.764,87	70,59	-	6.988,87
244	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	0,03070220	5.342,94	1.068,59	42,74	-	4.231,61
245	ESTIVA	0,04252675	7.400,72	1.480,14	59,21	-	5.861,37
246	ESTRELA DALVA	0,01431032	2.490,35	498,07	19,92	-	1.972,36
247	ESTRELA DO INDAIÁ	0,02192550	3.815,58	763,12	30,52	-	3.021,94
248	ESTRELA DO SUL	0,08036473	13.985,45	2.797,09	111,88	-	11.076,48
249	EUGENÓPOLIS	0,03356333	5.840,85	1.168,17	46,72	-	4.625,96
250	EWBANK DA CÂMARA	0,01755140	3.054,38	610,88	24,43	453,56	1.965,51
251	EXTREMA	1,98916243	346.163,83	69.232,76	2.769,31	-	274.161,76
252	FAMA	0,01697128	2.953,42	590,68	23,63	-	2.339,11
253	FARIA LEMOS	0,01628793	2.834,50	566,90	22,67	-	2.244,93
254	FELÍCIO DOS SANTOS	0,02237223	3.893,32	778,66	31,15	-	3.083,51
255	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	0,02084157	3.626,96	725,39	29,02	-	2.872,55
256	FELISBURGO	0,02174778	3.784,67	756,94	30,28	-	2.997,45
257	FELIXLÂNDIA	0,04849159	8.438,75	1.687,75	67,51	-	6.683,49
258	FERNANDES TOURINHO	0,01563288	2.720,50	544,10	21,76	-	2.154,64
259	FERROS	0,02699667	4.698,07	939,61	37,58	-	3.720,88
260	FLORESTAL	0,03286200	5.718,79	1.143,75	45,75	-	4.529,29
261	FORMIGA	0,18877812	32.852,08	6.570,41	262,81	-	26.018,86
262	FORMOSO	0,07273078	12.656,97	2.531,39	101,26	-	10.024,32
263	FORTALEZA DE MINAS	0,01867114	3.249,24	649,85	25,99	-	2.573,40
264	FORTUNA DE MINAS	0,01946635	3.387,64	677,52	27,11	-	2.683,01
265	FRANCISCO BADARÓ	0,01953911	3.400,28	680,06	27,20	-	2.693,02
266	FRANCISCO DUMONT	0,02800629	4.873,78	974,75	38,99	723,74	3.136,30
267	FRANCISCO SÁ	0,05151183	8.964,33	1.792,86	71,71	-	7.099,76
268	FREI GASPAR	0,02138640	3.721,75	744,35	29,77	-	2.947,63
269	FREI INOCÊNCIO	0,02710111	4.716,27	943,25	37,73	-	3.735,29
270	FRONTEIRA	0,28332054	49.304,84	9.860,96	394,45	-	39.049,43
271	FRUTAL	0,37999937	66.129,38	13.225,88	529,04	-	52.374,46
272	FUNILÂNDIA	0,02233971	3.887,66	777,54	31,09	-	3.079,03
273	GALILÉIA	0,02444127	4.253,38	850,68	34,02	-	3.368,68
274	GONÇALVES	0,02251548	3.918,26	783,65	31,35	-	3.103,26
275	GONZAGA	0,02552521	4.442,03	888,41	35,54	-	3.518,08
276	GOUVEA	0,03320210	5.778,00	1.155,60	46,23	-	4.576,17
277	GOVERNADOR VALADARES	0,57474749	100.020,36	20.004,07	800,15	-	79.216,14
278	GRÃO MOGOL	0,07633929	13.284,94	2.656,99	106,28	-	10.521,67
279	GRUPIARA	0,02115122	3.680,84	736,17	29,45	-	2.915,22
280	GUANHÃES	0,09056155	15.759,96	3.151,99	126,08	-	12.481,89
281	GUAPÉ	0,06171118	10.739,30	2.147,86	85,92	-	8.505,52
282	GUARACIABA	0,02548250	4.434,60	886,92	35,48	-	3.512,20
283	GUARANÉSIA	0,06857741	11.934,18	2.386,84	95,47	-	9.451,87
284	GUARANI	0,03849199	6.698,59	1.339,72	53,60	-	5.305,27
285	GUARARÁ	0,01816539	3.161,24	632,25	25,29	-	2.503,70
286	GUARDA-MOR	0,13549065	23.578,74	4.715,74	188,63	-	18.674,37
287	GUAXUPÉ	0,21080794	36.685,82	7.337,16	293,48	-	29.055,18
288	GUIDOVAL	0,02412818	4.198,91	839,78	33,60	-	3.325,53
289	GUIMARÂNIA	0,05471174	9.521,20	1.904,24	76,17	-	7.540,79
290	GUIRICEMA	0,02965182	5.160,17	1.032,03	41,29	-	4.086,85
291	GURINHATÃ	0,05722108	9.957,90	1.991,58	79,67	-	7.886,65
292	HELIODORA	0,02986519	5.197,27	1.039,45	41,57	-	4.116,25
293	IAPU	0,02916427	5.075,31	1.015,06	40,60	-	4.019,65
294	IBERTIOGA	0,02197319	3.823,87	764,77	30,59	567,84	2.460,67
295	IBIÁ	0,22697469	39.499,25	7.899,85	315,99	-	31.283,41
296	IBIAÍ	0,02755793	4.795,77	959,15	38,37	-	3.798,25
297	IBIRACI	0,17944216	31.227,39	6.245,48	249,81	-	24.732,10
298	IBIRITÉ	0,45549454	79.267,39	15.853,48	634,13	-	62.779,78
299	IBITIURA DE MINAS	0,01724161	3.000,46	600,09	24,00	-	2.376,37
300	IBITURUNA	0,01741161	3.030,05	606,01	24,24	-	2.399,80
301	IGARAPÉ	0,19910467	34.649,17	6.929,83	277,20	-	27.442,14
302	IGARATINGA	0,07115575	12.382,87	2.476,57	99,06	1.838,85	7.968,39
303	IGUATAMA	0,07617342	13.256,07	2.651,22	106,04	-	10.498,81
304	IJACI	0,06674437	11.615,19	2.323,04	92,92	-	9.199,23
305	ILICÍNEA	0,05168818	8.995,02	1.799,00	71,96	-	7.124,06
306	INCONFIDENTES	0,02754614	4.793,73	958,75	38,35	-	3.796,63
307	INDIANÓPOLIS	0,16870902	29.359,57	5.871,91	234,87	-	23.252,79
308	INGAÍ	0,02309487	4.019,09	803,82	32,15	-	3.183,12
309	INHAPIM	0,05243626	9.125,21	1.825,04	73,00	-	7.227,17
310	INHAÚMA	0,03547853	6.174,14	1.234,83	49,39	-	4.889,92
311	INIMUTABA	0,02382651	4.146,41	829,28	33,17	-	3.283,96
312	IPANEMA	0,04297651	7.478,98	1.495,80	59,83	-	5.923,35
313	IPATINGA	1,06381720	185.130,71	37.026,16	1.481,04	-	146.623,51
314	IPIAÇU	0,05872233	10.219,14	2.043,82	81,76	-	8.093,56
315	IPUIÚNA	0,03648368	6.349,07	1.269,81	50,79	-	5.028,47
316	IRAÍ DE MINAS	0,04648820	8.090,12	1.618,02	64,73	-	6.407,37
317	ITABIRA	1,45333717	252.916,88	50.583,39	2.023,32	-	200.310,17
318	ITABIRINHA DE MANTENA	0,02535061	4.411,64	882,33	35,29	-	3.494,02

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320221117233038019.

319	ITABIRITO	0,94367838	164.223,56	32.844,72	1.313,78	24.387,17	105.677,89
320	ITACAMBIRA	0,02545237	4.429,36	885,87	35,44	-	3.508,05
321	ITACARAMBI	0,04969537	8.648,24	1.729,65	69,19	-	6.849,40
322	ITAGUARA	0,04648040	8.088,75	1.617,76	64,71	-	6.406,28
323	ITAIPÉ	0,02838246	4.939,24	987,85	39,51	-	3.911,88
324	ITAJUBÁ	0,33482808	58.268,44	11.653,68	466,16	-	46.148,60
325	ITAMARANDIBA	0,08330659	14.497,41	2.899,48	115,98	-	11.481,95
326	ITAMARATI DE MINAS	0,01844518	3.209,92	641,98	25,68	-	2.542,26
327	ITAMBACURI	0,04799456	8.352,26	1.670,45	66,82	-	6.614,99
328	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	0,01704254	2.965,83	593,17	23,72	-	2.348,94
329	ITAMOGI	0,06118988	10.648,56	2.129,71	85,19	-	8.433,66
330	ITAMONTE	0,09870890	17.177,80	3.435,55	137,43	-	13.604,82
331	ITANHANDU	0,06310434	10.981,71	2.196,34	87,85	-	8.697,52
332	ITANHOMI	0,02709339	4.714,92	942,98	37,72	-	3.734,22
333	ITAOBIM	0,05015255	8.727,81	1.745,56	69,83	-	6.912,42
334	ITAPAGIPE	0,11044989	19.221,03	3.844,21	153,77	-	15.223,05
335	ITAPECERICA	0,06916373	12.036,21	2.407,24	96,29	-	9.532,68
336	ITAPEVA	0,11887180	20.686,65	4.137,33	165,49	-	16.383,83
337	ITATIAIUÇU	0,51579598	89.761,36	17.952,28	718,09	-	71.090,99
338	ITAÚNA	0,43227720	75.227,00	15.045,40	601,81	-	59.579,79
339	ITAVERAVA	0,01682484	2.927,95	585,59	23,43	-	2.318,93
340	ITINGA	0,03471018	6.040,43	1.208,08	48,32	-	4.784,03
341	ITUETA	0,02484264	4.323,24	864,65	34,58	-	3.424,01
342	ITUIUTABA	0,44895281	78.128,97	15.625,79	625,03	-	61.878,15
343	ITUMIRIM	0,02447783	4.259,76	851,96	34,08	-	3.373,72
344	ITURAMA	0,44144407	76.822,27	15.364,45	614,58	-	60.843,24
345	ITUTINGA	0,03551905	6.181,19	1.236,24	49,44	-	4.895,51
346	JABOTICATUBAS	0,05436902	9.461,58	1.892,32	75,70	-	7.493,56
347	JACINTO	0,02638171	4.591,08	918,22	36,73	-	3.636,13
348	JACUÍ	0,03802467	6.617,25	1.323,45	52,94	-	5.240,86
349	JACUTINGA	0,13617005	23.696,97	4.739,40	189,57	-	18.768,00
350	JAGUARAÇU	0,02323643	4.043,73	808,74	32,36	-	3.202,63
351	JANAÚBA	0,12797882	22.271,50	4.454,30	178,17	4.630,23	13.008,80
352	JANUÁRIA	0,12008679	20.898,10	4.179,62	167,19	-	16.551,29
353	JAPARAÍBA	0,02716110	4.726,71	945,34	37,81	701,90	3.041,66
354	JECEABA	0,23761764	41.351,38	8.270,28	330,80	-	32.750,30
355	JEQUERI	0,06099851	10.615,28	2.123,06	84,93	-	8.407,29
356	JEQUITAÍ	0,03002018	5.224,27	1.044,86	41,79	-	4.137,62
357	JEQUITIBÁ	0,03460799	6.022,63	1.204,52	48,18	-	4.769,93
358	JEQUITINHONHA	0,05098924	8.873,40	1.774,68	70,99	-	7.027,73
359	JESUÂNIA	0,02523561	4.391,63	878,33	35,13	-	3.478,17
360	JOAIMA	0,03461538	6.023,94	1.204,79	48,19	-	4.770,96
361	JOANÉSIA	0,02167951	3.772,77	754,55	30,18	-	2.988,04
362	JOÃO MONLEVADE	0,42072169	73.216,06	14.643,21	585,73	-	57.987,12
363	JOÃO PINHEIRO	0,29053267	50.559,91	10.111,98	404,47	-	40.043,46
364	JOAQUIM FELÍCIO	0,03382773	5.886,86	1.177,37	47,09	-	4.662,40
365	JORDÂNIA	0,01996727	3.474,82	694,97	27,80	-	2.752,05
366	NOVA UNIÃO	0,02882755	5.016,72	1.003,34	40,14	-	3.973,24
367	JUIZ DE FORA	1,54901262	269.566,81	53.913,37	2.156,53	-	213.496,91
368	JURAMENTO	0,01711254	2.978,01	595,60	23,83	-	2.358,58
369	JURUAIA	0,04868590	8.472,55	1.694,51	67,78	-	6.710,26
370	LADAINHA	0,03168172	5.513,41	1.102,68	44,11	-	4.366,62
371	LAGAMAR	0,04333337	7.541,09	1.508,22	60,33	-	5.972,54
372	LAGOA DA PRATA	0,21099269	36.718,00	7.343,60	293,75	-	29.080,65
373	LAGOA DOS PATOS	0,01703217	2.964,01	592,80	23,71	-	2.347,50
374	LAGOA DOURADA	0,05785811	10.068,75	2.013,75	80,55	-	7.974,45
375	LAGOA FORMOSA	0,09323296	16.224,86	3.244,97	129,80	-	12.850,09
376	LAGOA SANTA	0,22635531	39.391,46	7.878,29	315,13	-	31.198,04
377	LAJINHA	0,05277603	9.184,36	1.836,88	73,48	-	7.274,00
378	LAMBARI	0,05507547	9.584,51	1.916,91	76,67	-	7.590,93
379	LAMIM	0,01392384	2.423,10	484,62	19,39	-	1.919,09
380	LARANJAL	0,02345067	4.080,99	816,20	32,64	-	3.232,15
381	LASSANCE	0,05236613	9.113,01	1.822,60	72,91	1.353,27	5.864,23
382	LAVRAS	0,26874209	46.767,82	9.353,56	374,15	-	37.040,11
383	LEANDRO FERREIRA	0,01855086	3.228,31	645,66	25,83	-	2.556,82
384	LEOPOLDINA	0,11605967	20.197,29	4.039,46	161,59	-	15.996,24
385	LIBERDADE	0,01911077	3.325,75	665,15	26,60	-	2.634,00
386	LIMA DUARTE	0,04942040	8.600,40	1.720,08	68,81	-	6.811,51
387	LUMINÁRIAS	0,03231354	5.623,36	1.124,67	44,98	-	4.453,71
388	LUZ	0,08773443	15.267,96	3.053,59	122,14	-	12.092,23
389	MACHACALIS	0,02372429	4.128,62	825,73	33,03	-	3.269,86
390	MACHADO	0,17624510	30.671,03	6.134,21	245,36	-	24.291,46
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	0,05384704	9.370,71	1.874,14	74,96	-	7.421,61
392	MALACACHETA	0,03777294	6.573,43	1.314,68	52,59	-	5.206,16
393	MANGA	0,04262466	7.417,75	1.483,56	59,33	-	5.874,86
394	MANHUAÇU	0,22849132	39.763,18	7.952,63	318,11	-	31.492,44
395	MANHUMIRIM	0,05547865	9.654,68	1.930,94	77,24	-	7.646,50
396	MANTENA	0,05182340	9.018,55	1.803,71	72,14	-	7.142,70
397	MARAVILHAS	0,03464039	6.028,27	1.205,65	48,22	895,18	3.879,22
398	MAR DE ESPANHA	0,03344837	5.820,83	1.164,17	46,56	-	4.610,10
399	MARIA DA FÉ	0,03905861	6.797,15	1.359,43	54,37	-	5.383,35
400	MARIANA	0,53634343	93.337,12	18.667,43	746,69	-	73.923,00
401	MARILAC	0,01881197	3.273,76	654,75	26,19	-	2.592,82
402	MARIPÁ DE MINAS	0,01948369	3.390,64	678,13	27,12	-	2.685,39
403	MARLIÉRIA	0,03920584	6.822,80	1.364,56	54,59	-	5.403,65
404	MARMELÓPOLIS	0,01284012	2.234,49	446,90	17,87	-	1.769,72
405	MARTINHO CAMPOS	0,07284077	12.676,11	2.535,22	101,41	1.882,39	8.157,09
406	MATERLÂNDIA	0,01895286	3.298,26	659,65	26,39	-	2.612,22
407	MATEUS LEME	0,10122145	17.615,04	3.523,00	140,92	-	13.951,12
408	MATIAS BARBOSA	0,12822466	22.314,27	4.462,85	178,51	-	17.672,91
409	MATIPÓ	0,04993563	8.690,04	1.738,01	69,52	-	6.882,51
410	MATO VERDE	0,02881280	5.014,15	1.002,83	40,11	744,58	3.226,63
411	MATOZINHOS	0,15787910	27.474,90	5.494,98	219,80	-	21.760,12
412	MATUTINA	0,02030369	3.533,35	706,67	28,27	-	2.798,41
413	MEDEIROS	0,05111374	8.895,08	1.779,02	71,16	-	7.044,90
414	MEDINA	0,03636820	6.328,98	1.265,80	50,63	-	5.012,55
415	MENDES PIMENTEL	0,01951687	3.396,40	679,27	27,17	-	2.689,96
416	MERCÊS	0,02885115	5.020,82	1.004,16	40,17	-	3.976,49
417	MESQUITA	0,01889285	3.287,83	657,57	26,30	-	2.603,96
418	MINAS NOVAS	0,05684980	9.893,28	1.978,65	79,15	-	7.835,48
419	MINDURI	0,02263361	3.938,80	787,76	31,51	-	3.119,53
420	MIRABELA	0,03033260	5.278,62	1.055,73	42,22	-	4.180,67
421	MIRADOURO	0,03245535	5.648,06	1.129,61	45,19	-	4.473,26
422	MIRAÍ	0,03963674	6.897,77	1.379,55	55,19	-	5.463,03
423	MOEDA	0,02265239	3.942,09	788,42	31,54	-	3.122,13
424	MOEMA	0,02835334	4.934,19	986,84	39,47	732,71	3.175,17
425	MONJOLOS	0,02196686	3.822,78	764,56	30,58	-	3.027,64
426	MONSENHOR PAULO	0,04073495	7.088,90	1.417,78	56,71	-	5.614,41
427	MONTALVÂNIA	0,02959298	5.149,91	1.029,98	41,20	764,74	3.313,99
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	0,15889373	27.651,46	5.530,29	221,21	-	21.899,96
429	MONTE AZUL	0,03817946	6.644,18	1.328,84	53,15	-	5.262,19
430	MONTE BELO	0,06521914	11.349,77	2.269,96	90,80	-	8.989,01
431	MONTE CARMELO	0,18088374	31.478,26	6.295,65	251,82	-	24.930,79
432	MONTE SANTO DE MINAS	0,07907285	13.760,67	2.752,14	110,09	-	10.898,44
433	MONTES CLAROS	0,96523761	167.975,40	33.595,09	1.343,79	-	133.036,52
434	MONTE SIÃO	0,06514107	11.336,16	2.267,23	90,69	-	8.978,24
435	MORADA NOVA DE MINAS	0,06470690	11.260,62	2.252,13	90,08	1.672,18	7.246,23
436	MORRO DA GARÇA	0,02391393	4.161,62	832,33	33,29	-	3.296,00
437	MORRO DO PILAR	0,01507713	2.623,79	524,76	20,99	-	2.078,04
438	MUNHOZ	0,02635014	4.585,58	917,11	36,69	-	3.631,78
439	MURIAÉ	0,20880945	36.338,06	7.267,62	290,70	-	28.779,74
440	MUTUM	0,07214686	12.555,35	2.511,07	100,44	-	9.943,84
441	MUZAMBINHO	0,06042721	10.515,84	2.103,17	84,13	-	8.328,54
442	NACIP RAYDAN	0,01242971	2.163,07	432,61	17,30	-	1.713,16
443	NANUQUE	0,10255662	17.847,40	3.569,48	142,78	-	14.135,14
444	NATÉRCIA	0,02078903	3.617,82	723,56	28,95	-	2.865,31
445	NAZARENO	0,08418346	14.650,02	2.930,00	117,21	-	11.602,81
446	NEPOMUCENO	0,08301702	14.447,03	2.889,41	115,58	-	11.442,04
447	NOVA ERA	0,06355275	11.059,78	2.211,96	88,49	-	8.759,33

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380110.

448	NOVA LIMA	1,54712763	269.238,78	53.847,77	2.153,90	39.981,95	173.255,16
449	NOVA MÓDICA	0,01721398	2.995,65	599,13	23,96	-	2.372,56
450	NOVA PONTE	0,19665533	34.222,94	6.844,59	273,79	-	27.104,56
451	NOVA RESENDE	0,07785212	13.548,21	2.709,64	108,39	-	10.730,18
452	NOVA SERRANA	0,29571208	51.461,26	10.292,25	411,68	-	40.757,33
453	NOVO CRUZEIRO	0,05329556	9.274,76	1.854,95	74,20	-	7.345,61
454	OLARIA	0,01524585	2.653,17	530,63	21,23	-	2.101,31
455	OLÍMPIO NORONHA	0,01659470	2.887,89	577,57	23,11	-	2.287,21
456	OLIVEIRA	0,12166890	21.173,40	4.234,68	169,38	3.144,23	13.625,11
457	OLIVEIRA FORTES	0,01232586	2.145,00	429,00	17,16	318,51	1.380,33
458	ONÇA DO PITANGUI	0,02519293	4.384,19	876,84	35,07	-	3.472,28
459	OURO BRANCO	0,32035996	55.750,62	11.150,13	446,00	-	44.154,49
460	OURO FINO	0,10419186	18.131,97	3.626,39	145,06	-	14.360,52
461	OURO PRETO	0,88654053	154.280,13	30.856,02	1.234,23	-	122.189,88
462	OURO VERDE DE MINAS	0,01717980	2.989,71	597,94	23,92	-	2.367,85
463	PADRE PARAÍSO	0,03286559	5.719,41	1.143,88	45,75	-	4.529,78
464	PAINEIRAS	0,02096511	3.648,47	729,70	29,19	541,79	2.347,79
465	PAINS	0,10235393	17.812,13	3.562,43	142,49	-	14.107,21
466	PAIVA	0,01345874	2.342,17	468,44	18,74	-	1.854,99
467	PALMA	0,02234197	3.888,06	777,62	31,10	-	3.079,34
468	FRONTEIRA DOS VALES	0,01540684	2.681,16	536,23	21,44	-	2.123,49
469	PAPAGAIOS	0,06429675	11.189,22	2.237,84	89,51	-	8.861,87
470	PARACATU	1,07024545	186.249,38	37.249,89	1.489,98	-	147.509,51
471	PARÁ DE MINAS	0,39225850	68.262,76	13.652,55	546,11	10.136,99	43.927,11
472	PARAGUAÇU	0,08918501	15.520,41	3.104,09	124,16	-	12.292,16
473	PARAISÓPOLIS	0,06299537	10.962,75	2.192,55	87,70	-	8.682,50
474	PARAOPEBA	0,08295759	14.436,70	2.887,34	115,50	-	11.433,86
475	PASSABEM	0,01293514	2.251,03	450,21	18,01	-	1.782,81
476	PASSA QUATRO	0,05605473	9.754,91	1.950,98	78,04	-	7.725,89
477	PASSA TEMPO	0,05882829	10.237,59	2.047,52	81,90	-	8.108,17
478	PASSA VINTE	0,01500768	2.611,71	522,34	20,90	387,82	1.680,65
479	PASSOS	0,33376486	58.083,40	11.616,68	464,67	-	46.002,05
480	PATOS DE MINAS	0,63304963	110.166,41	22.033,29	881,32	-	87.251,80
481	PATROCÍNIO	0,49603935	86.323,20	17.264,64	690,58	-	68.367,98
482	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	0,02070535	3.603,25	720,65	28,83	-	2.853,77
483	PAULA CÂNDIDO	0,02616000	4.552,49	910,49	36,42	-	3.605,58
484	PAULISTAS	0,01876534	3.265,63	653,12	26,12	-	2.586,39
485	PAVÃO	0,02278409	3.965,00	793,00	31,72	-	3.140,28
486	PEÇANHA	0,04277747	7.444,35	1.488,86	59,56	1.105,46	4.790,47
487	PEDRA AZUL	0,05384393	9.370,21	1.874,05	74,96	-	7.421,20
488	PEDRA DO ANTA	0,01581773	2.752,66	550,53	22,02	-	2.180,11
489	PEDRA DO INDAIÁ	0,02978417	5.183,19	1.036,64	41,46	769,69	3.335,40
490	PEDRA DOURADA	0,01886503	3.282,99	656,60	26,27	-	2.600,12
491	PEDRALVA	0,03142232	5.468,26	1.093,65	43,74	-	4.330,87
492	PEDRINÓPOLIS	0,04903153	8.532,70	1.706,54	68,26	-	6.757,90
493	PEDRO LEOPOLDO	0,21454568	37.336,31	7.467,27	298,69	-	29.570,35
494	PEDRO TEIXEIRA	0,01273407	2.216,06	443,21	17,74	-	1.755,11
495	PEQUERI	0,01813339	3.155,65	631,13	25,24	-	2.499,28
496	PEQUI	0,02491790	4.336,34	867,27	34,69	-	3.434,38
497	PERDIGÃO	0,04521104	7.867,85	1.573,57	62,94	1.168,35	5.062,99
498	PERDIZES	0,23157059	40.299,06	8.059,81	322,40	-	31.916,85
499	PERDÕES	0,09268227	16.129,02	3.225,80	129,03	-	12.774,19
500	PESCADOR	0,01667063	2.901,09	580,22	23,20	-	2.297,67
501	PIAU	0,01740379	3.028,68	605,73	24,23	-	2.398,72
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	0,02905044	5.055,50	1.011,10	40,44	-	4.003,96
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	0,02479868	4.315,59	863,11	34,53	-	3.417,95
504	PIEDADE DOS GERAIS	0,01933774	3.365,26	673,06	26,92	-	2.665,28
505	PIMENTA	0,05189228	9.030,55	1.806,11	72,24	-	7.152,20
506	PIRACEMA	0,05733394	9.977,55	1.995,51	79,83	1.481,65	6.420,56
507	PIRAJUBA	0,09882601	17.198,19	3.439,64	137,59	2.553,91	11.067,05
508	PIRANGA	0,04636382	8.068,46	1.613,69	64,55	-	6.390,22
509	PIRANGUÇU	0,02465091	4.289,86	857,97	34,32	-	3.397,57
510	PIRANGUINHO	0,02668601	4.644,01	928,80	37,15	-	3.678,06
511	PIRAPETINGA	0,07275047	12.660,38	2.532,07	101,28	-	10.027,03
512	PIRAPORA	0,24676179	42.942,71	8.588,54	343,54	-	34.010,63
513	PIRAÚBA	0,03281133	5.709,99	1.142,00	45,68	-	4.522,31
514	PITANGUI	0,06793649	11.822,64	2.364,53	94,58	-	9.363,53
515	PIUMHI	0,14285824	24.860,88	4.972,18	198,88	-	19.689,82
516	PLANURA	0,13682038	23.810,15	4.762,03	190,48	-	18.857,64
517	POÇO FUNDO	0,05432433	9.453,79	1.890,76	75,63	-	7.487,40
518	POÇOS DE CALDAS	0,90690354	157.823,81	31.564,77	1.262,58	23.436,82	101.559,64
519	POCRANE	0,02603898	4.531,42	906,28	36,25	-	3.588,89
520	POMPÉU	0,14897642	25.925,63	5.185,13	207,41	3.849,94	16.683,15
521	PONTE NOVA	0,21465958	37.356,10	7.471,22	298,84	-	29.586,04
522	PORTEIRINHA	0,07660976	13.332,04	2.666,41	106,67	-	10.558,96
523	PORTO FIRME	0,02074236	3.609,68	721,93	28,88	-	2.858,87
524	POTÉ	0,02956519	5.145,09	1.029,02	41,16	764,03	3.310,88
525	POUSO ALEGRE	1,72591282	300.351,85	60.070,37	2.402,82	-	237.878,66
526	POUSO ALTO	0,04719011	8.212,26	1.642,45	65,70	-	6.504,11
527	PRADOS	0,04451417	7.746,57	1.549,31	61,97	-	6.135,29
528	PRATA	0,18104105	31.505,66	6.301,13	252,05	-	24.952,48
529	PRATÁPOLIS	0,03749033	6.524,23	1.304,84	52,19	-	5.167,20
530	PRATINHA	0,03687820	6.417,73	1.283,54	51,35	953,01	4.129,83
531	PRESIDENTE BERNARDES	0,02022986	3.520,51	704,11	28,16	-	2.788,24
532	PRESIDENTE JUSCELINO	0,02451647	4.266,47	853,29	34,13	-	3.379,05
533	PRESIDENTE KUBITSCHEK	0,01690244	2.941,45	588,29	23,53	-	2.329,63
534	PRESIDENTE OLEGÁRIO	0,11963885	20.820,13	4.164,02	166,56	-	16.489,55
535	ALTO JEQUITIBÁ	0,02345660	4.082,04	816,41	32,66	-	3.232,97
536	PRUDENTE DE MORAIS	0,04104707	7.143,21	1.428,64	57,15	-	5.657,42
537	QUARTEL GERAL	0,02520751	4.386,74	877,35	35,10	-	3.474,29
538	QUELUZITO	0,01551745	2.700,41	540,08	21,60	-	2.138,73
539	RAPOSOS	0,04237125	7.373,66	1.474,73	58,99	1.094,97	4.744,97
540	RAUL SOARES	0,05211835	9.069,87	1.813,97	72,55	1.346,85	5.836,50
541	RECREIO	0,02922298	5.085,51	1.017,10	40,68	-	4.027,73
542	RESENDE COSTA	0,04065685	7.075,31	1.415,06	56,61	-	5.603,64
543	RESPLENDOR	0,04602427	8.009,38	1.601,87	64,08	-	6.343,43
544	RESSAQUINHA	0,03324321	5.785,12	1.157,02	46,27	859,07	3.722,76
545	RIACHO DOS MACHADOS	0,05633616	9.803,89	1.960,78	78,43	1.455,86	6.308,82
546	RIBEIRÃO DAS NEVES	0,57130472	99.421,26	19.884,26	795,36	-	78.741,64
547	RIBEIRÃO VERMELHO	0,01806891	3.144,45	628,89	25,16	-	2.490,40
548	RIO ACIMA	0,12983646	22.594,79	4.518,96	180,76	3.355,31	14.539,76
549	RIO CASCA	0,04307281	7.495,75	1.499,15	59,97	-	5.936,63
550	RIO DOCE	0,02235325	3.890,03	778,00	31,13	-	3.080,90
551	RIO DO PRADO	0,01731527	3.013,28	602,65	24,11	-	2.386,52
552	RIO ESPERA	0,01726589	3.004,68	600,94	24,03	-	2.379,71
553	RIO MANSO	0,02136121	3.717,39	743,48	29,74	-	2.944,17
554	RIO NOVO	0,02557443	4.450,59	890,11	35,61	-	3.524,87
555	RIO PARANAÍBA	0,20953436	36.464,21	7.292,85	291,72	-	28.879,64
556	RIO PARDO DE MINAS	0,05150821	8.963,71	1.792,74	71,71	-	7.099,26
557	RIO PIRACICABA	0,13976880	24.323,27	4.864,66	194,59	-	19.264,02
558	RIO POMBA	0,05161996	8.983,17	1.796,63	71,87	-	7.114,67
559	RIO PRETO	0,02097009	3.649,32	729,86	29,20	-	2.890,26
560	RIO VERMELHO	0,02689504	4.680,43	936,09	37,45	-	3.706,89
561	RITÁPOLIS	0,02266294	3.943,92	788,78	31,56	-	3.123,58
562	ROCHEDO DE MINAS	0,01784293	3.105,12	621,03	24,84	-	2.459,25
563	RODEIRO	0,05181960	9.017,89	1.803,57	72,14	-	7.142,18
564	ROMARIA	0,04909914	8.544,47	1.708,89	68,36	-	6.767,22
565	RUBELITA	0,02172219	3.780,21	756,04	30,24	-	2.993,93
566	RUBIM	0,02596335	4.518,27	903,65	36,15	-	3.578,47
567	SABARÁ	0,44442930	77.341,77	15.468,36	618,73	-	61.254,68
568	SABINÓPOLIS	0,03661017	6.371,08	1.274,22	50,96	-	5.045,90
569	SACRAMENTO	0,46108954	80.241,07	16.048,21	641,93	-	63.550,93
570	SALINAS	0,06908975	12.023,34	2.404,67	96,19	-	9.522,48
571	SALTO DA DIVISA	0,03444646	5.994,53	1.198,91	47,95	-	4.747,67
572	SANTA BÁRBARA	0,28096919	48.895,65	9.779,13	391,16	-	38.725,36
573	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	0,01747550	3.041,18	608,24	24,33	451,60	1.957,01
574	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	0,02371789	4.127,50	825,50	33,02	-	3.268,98
575	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	0,01630903	2.838,18	567,63	22,71	-	2.247,84
576	SANTA FÉ DE MINAS	0,02244579	3.906,12	781,22	31,25	-	3.093,65

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380111.

577	SANTA JULIANA	0,13191552	22.956,60	4.591,32	183,66	-	18.181,62
578	SANTA LUZIA	0,51258773	89.203,04	17.840,60	713,63	-	70.648,81
579	SANTA MARGARIDA	0,03239154	5.636,93	1.127,38	45,10	-	4.464,45
580	SANTA MARIA DE ITABIRA	0,03556802	6.189,70	1.237,94	49,51	-	4.902,25
581	SANTA MARIA DO SALTO	0,01850115	3.219,66	643,94	25,75	-	2.549,97
582	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ	0,02714169	4.723,34	944,67	37,79	-	3.740,88
583	SANTANA DA VARGEM	0,03913888	6.811,14	1.362,23	54,49	-	5.394,42
584	SANTANA DE CATAGUASES	0,01796913	3.127,09	625,42	25,02	-	2.476,65
585	SANTANA DE PIRAPAMA	0,03342311	5.816,46	1.163,29	46,54	-	4.606,63
586	SANTANA DO DESERTO	0,01872060	3.257,85	651,57	26,06	-	2.580,22
587	SANTANA DO GARAMBÉU	0,01548427	2.694,66	538,94	21,56	-	2.134,16
588	SANTANA DO JACARÉ	0,02147522	3.737,23	747,45	29,90	-	2.959,88
589	SANTANA DO MANHUAÇU	0,03273501	5.696,72	1.139,34	45,58	-	4.511,80
590	SANTANA DO RIACHO	0,02954028	5.140,74	1.028,14	41,13	-	4.071,47
591	SANTANA DOS MONTES	0,01734854	3.019,08	603,81	24,16	-	2.391,11
592	SANTA RITA DE CALDAS	0,03965994	6.901,83	1.380,37	55,22	-	5.466,24
593	SANTA RITA DE IBITIPOCA	0,02472772	4.303,24	860,65	34,42	639,02	2.769,15
594	SANTA RITA DO ITUETO	0,02488238	4.330,15	866,03	34,64	-	3.429,48
595	SANTA RITA DE JACUTINGA	0,02582977	4.495,03	899,01	35,96	-	3.560,06
596	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	0,19150306	33.326,31	6.665,27	266,61	-	26.394,43
597	SANTA ROSA DA SERRA	0,02296831	3.997,05	799,41	31,97	-	3.165,67
598	SANTA VITÓRIA	0,57581584	100.206,29	20.041,26	801,64	-	79.363,39
599	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	0,06138545	10.682,58	2.136,52	85,45	-	8.460,61
600	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	0,01601614	2.787,21	557,45	22,30	-	2.207,46
601	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	0,02045958	3.560,46	712,09	28,48	-	2.819,89
602	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	0,02319022	4.035,68	807,13	32,29	-	3.196,26
603	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	0,02413845	4.200,69	840,14	33,60	-	3.326,95
604	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	0,07802681	13.578,63	2.715,73	108,63	-	10.754,27
605	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	0,01228636	2.138,14	427,63	17,11	-	1.693,40
606	SANTO HIPÓLITO	0,01538355	2.677,13	535,42	21,42	-	2.120,29
607	SANTOS DUMONT	0,10764469	18.732,85	3.746,57	149,86	-	14.836,42
608	SÃO BENTO ABADE	0,02398622	4.174,20	834,84	33,40	-	3.305,96
609	SÃO BRÁS DO SUAÇUI	0,01935933	3.369,01	673,80	26,95	-	2.668,26
610	SÃO DOMINGOS DO PRATA	0,04462536	7.765,94	1.553,19	62,13	-	6.150,62
611	SÃO FRANCISCO	0,08673219	15.093,57	3.018,72	120,74	-	11.954,11
612	SÃO FRANCISCO DE PAULA	0,02989216	5.201,98	1.040,39	41,62	772,48	3.347,49
613	SÃO FRANCISCO DE SALES	0,05987981	10.420,58	2.084,12	83,37	-	8.253,09
614	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	0,01979237	3.444,38	688,88	27,56	-	2.727,94
615	SÃO GERALDO	0,03935617	6.848,96	1.369,80	54,79	-	5.424,37
616	SÃO GERALDO DA PIEDADE	0,01714165	2.983,09	596,62	23,87	-	2.362,60
617	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	0,09124168	15.878,33	3.175,67	127,03	-	12.575,63
618	SÃO GONÇALO DO PARÁ	0,04520149	7.866,18	1.573,23	62,93	-	6.230,02
619	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	0,72191597	125.631,37	25.126,28	1.005,05	-	99.500,04
620	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	0,08490047	14.774,80	2.954,96	118,20	-	11.701,64
621	SÃO GOTARDO	0,14216144	24.739,63	4.947,92	197,92	-	19.593,79
622	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	0,14816972	25.785,23	5.157,05	206,29	-	20.421,89
623	SÃO JOÃO DA MATA	0,01627322	2.831,95	566,39	22,66	-	2.242,90
624	SÃO JOÃO DA PONTE	0,05280203	9.188,87	1.837,77	73,51	-	7.277,59
625	SÃO JOÃO DEL REI	0,24542177	42.709,48	8.541,89	341,67	-	33.825,92
626	SÃO JOÃO DO ORIENTE	0,02390495	4.160,06	832,01	33,28	-	3.294,77
627	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0,04828020	8.401,96	1.680,39	67,21	-	6.654,36
628	SÃO JOÃO EVANGELISTA	0,03552324	6.181,92	1.236,38	49,46	-	4.896,08
629	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	0,05742972	9.994,20	1.998,84	79,95	-	7.915,41
630	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	0,01640836	2.855,48	571,10	22,85	-	2.261,53
631	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	0,04431987	7.712,75	1.542,55	61,70	-	6.108,50
632	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	0,01822395	3.171,42	634,29	25,37	-	2.511,76
633	SÃO JOSÉ DO DIVINO	0,01617578	2.814,98	562,99	22,52	-	2.229,47
634	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	0,02003527	3.486,63	697,33	27,89	-	2.761,41
635	SÃO JOSÉ DO JACURI	0,02062281	3.588,87	717,77	28,71	532,93	2.309,46
636	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	0,01490375	2.593,64	518,73	20,75	-	2.054,16
637	SÃO LOURENÇO	0,09651462	16.795,94	3.359,19	134,36	-	13.302,39
638	SÃO MIGUEL DO ANTA	0,02515063	4.376,84	875,36	35,02	-	3.466,46
639	SÃO PEDRO DA UNIÃO	0,03349335	5.828,67	1.165,73	46,63	-	4.616,31
640	SÃO PEDRO DO SUAÇUI	0,01870641	3.255,38	651,08	26,04	483,40	2.094,86
641	SÃO PEDRO DOS FERROS	0,02932245	5.102,84	1.020,57	40,82	-	4.041,45
642	SÃO ROMÃO	0,02961117	5.153,08	1.030,62	41,22	765,22	3.316,02
643	SÃO ROQUE DE MINAS	0,06774253	11.788,87	2.357,77	94,30	-	9.336,80
644	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	0,07052082	12.272,38	2.454,47	98,18	-	9.719,73
645	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	0,01685254	2.932,76	586,55	23,46	-	2.322,75
646	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	0,08591304	14.951,01	2.990,20	119,61	-	11.841,20
647	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	0,22489906	39.138,04	7.827,61	313,10	-	30.997,33
648	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	0,01262567	2.197,20	439,44	17,58	-	1.740,18
649	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	0,01755911	3.055,73	611,15	24,44	-	2.420,14
650	SÃO TIAGO	0,04117425	7.165,34	1.433,06	57,33	1.064,03	4.610,92
651	SÃO TOMÁS DE AQUINO	0,05271332	9.173,43	1.834,69	73,39	-	7.265,35
652	SÃO TOMÉ DAS LETRAS	0,02834364	4.932,50	986,50	39,46	-	3.906,54
653	SÃO VICENTE DE MINAS	0,04213611	7.332,72	1.466,54	58,66	-	5.807,52
654	SAPUCAÍ-MIRIM	0,02887432	5.024,87	1.004,98	40,20	-	3.979,69
655	SARDOÁ	0,02023428	3.521,26	704,25	28,17	-	2.788,84
656	SENADOR CORTÊS	0,01664330	2.896,36	579,28	23,17	-	2.293,91
657	SENADOR FIRMINO	0,02675099	4.655,35	931,07	37,25	-	3.687,03
658	SENADOR JOSÉ BENTO	0,01460743	2.542,05	508,41	20,34	-	2.013,30
659	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	0,01777181	3.092,75	618,55	24,75	-	2.449,45
660	SENHORA DE OLIVEIRA	0,02089325	3.635,96	727,19	29,09	-	2.879,68
661	SENHORA DO PORTO	0,01400714	2.437,59	487,52	19,50	-	1.930,57
662	SENHORA DOS REMÉDIOS	0,02009308	3.496,69	699,34	27,97	-	2.769,38
663	SERICITA	0,02169792	3.775,97	755,19	30,20	-	2.990,58
664	SERITINGA	0,01807223	3.145,01	629,00	25,16	-	2.490,85
665	SERRA AZUL DE MINAS	0,01623587	2.825,45	565,09	22,60	-	2.237,76
666	SERRA DA SAUDADE	0,01867927	3.250,67	650,13	26,01	482,70	2.091,83
667	SERRA DO SALITRE	0,15902470	27.674,26	5.534,85	221,40	-	21.918,01
668	SERRA DOS AIMORÉS	0,01999572	3.479,75	695,95	27,84	-	2.755,96
669	SERRANIA	0,03331492	5.797,64	1.159,53	46,39	-	4.591,72
670	SERRANOS	0,01527302	2.657,88	531,58	21,26	-	2.105,04
671	SERRO	0,04462760	7.766,32	1.553,27	62,13	-	6.150,92
672	SETE LAGOAS	1,37468398	239.229,26	47.845,86	1.913,82	-	189.469,58
673	SILVEIRÂNIA	0,01392509	2.423,32	484,67	19,39	-	1.919,26
674	SILVIANÓPOLIS	0,03028813	5.270,90	1.054,18	42,17	-	4.174,55
675	SIMÃO PEREIRA	0,02330444	4.055,55	811,10	32,45	-	3.212,00
676	SIMONÉSIA	0,03968362	6.905,95	1.381,19	55,25	-	5.469,51
677	SOBRÁLIA	0,01848410	3.216,69	643,34	25,73	-	2.547,62
678	SOLEDADE DE MINAS	0,02261299	3.935,22	787,04	31,48	-	3.116,70
679	TABULEIRO	0,01645293	2.863,21	572,64	22,90	-	2.267,67
680	TAIOBEIRAS	0,06563765	11.422,59	2.284,52	91,38	-	9.046,69
681	TAPIRA	0,09488933	16.513,10	3.302,62	132,10	-	13.078,38
682	TAPIRAÍ	0,01999752	3.480,08	696,02	27,84	-	2.756,22
683	TAQUARAÇU DE MINAS	0,02179374	3.792,65	758,53	30,34	-	3.003,78
684	TARUMIRIM	0,02661487	4.631,66	926,33	37,06	-	3.668,27
685	TEIXEIRAS	0,03544051	6.167,54	1.233,51	49,34	-	4.884,69
686	TEÓFILO OTONI	0,24340939	42.359,30	8.471,86	338,87	-	33.548,57
687	TIMÓTEO	0,43299267	75.351,52	15.070,31	602,81	-	59.678,40
688	TIRADENTES	0,03676358	6.397,78	1.279,55	51,19	-	5.067,04
689	TIROS	0,06906020	12.018,17	2.403,63	96,14	-	9.518,40
690	TOCANTINS	0,04314901	7.509,00	1.501,80	60,07	-	5.947,13
691	TOLEDO	0,02260311	3.933,51	786,70	31,47	-	3.115,34
692	TOMBOS	0,02656244	4.622,53	924,51	36,98	-	3.661,04
693	TRÊS CORAÇÕES	0,30393534	52.892,31	10.578,46	423,13	-	41.890,72
694	TRÊS PONTAS	0,21011396	36.565,05	7.313,01	292,51	-	28.959,53
695	TUMIRITINGA	0,02262015	3.936,47	787,30	31,49	-	3.117,68
696	TUPACIGUARA	0,19144968	33.317,03	6.663,41	266,54	-	26.387,08
697	TURMALINA	0,05590541	9.728,93	1.945,78	77,83	-	7.705,32
698	TURVOLÂNDIA	0,03136914	5.459,00	1.091,80	43,67	-	4.323,53
699	UBÁ	0,30172515	52.507,70	10.501,54	420,06	-	41.586,10
700	UBAÍ	0,02484375	4.323,43	864,69	34,58	-	3.424,16
701	UBERABA	2,20287622	383.355,37	76.671,07	3.066,85	-	303.617,45
702	UBERLÂNDIA	4,92326952	856.771,61	171.354,33	6.854,17	-	678.563,11
703	UMBURATIBA	0,02505298	4.359,84	871,96	34,88	-	3.453,00
704	UNAÍ	0,57117998	99.399,56	19.879,91	795,20	-	78.724,45
705	URUCÂNIA	0,06690714	11.643,52	2.328,71	93,14	-	9.221,67

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380112.

706	VARGEM BONITA	0,02353896	4.096,35	819,27	32,77	-	3.244,31
707	VARGINHA	1,06097454	184.636,01	36.927,21	1.477,08	-	146.231,72
708	VÁRZEA DA PALMA	0,11536963	20.077,19	4.015,44	160,62	2.981,45	12.919,68
709	VARZELÂNDIA	0,03410745	5.935,54	1.187,11	47,48	-	4.700,95
710	VAZANTE	0,12179447	21.195,27	4.239,05	169,56	-	16.786,66
711	VERÍSSIMO	0,04701069	8.181,03	1.636,20	65,45	-	6.479,38
712	VESPASIANO	0,31383302	54.614,78	10.922,96	436,92	-	43.254,90
713	VIÇOSA	0,16017323	27.874,14	5.574,83	223,00	-	22.076,31
714	VIEIRAS	0,02126421	3.700,50	740,10	29,60	-	2.930,80
715	MATHIAS LOBATO	0,01605552	2.794,08	558,82	22,36	-	2.212,90
716	VIRGEM DA LAPA	0,02717778	4.729,61	945,92	37,84	-	3.745,85
717	VIRGÍNIA	0,02687224	4.676,44	935,29	37,41	-	3.703,74
718	VIRGINÓPOLIS	0,03152238	5.485,70	1.097,14	43,89	-	4.344,67
719	VIRGOLÂNDIA	0,01697233	2.953,61	590,72	23,63	-	2.339,26
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	0,15125208	26.321,64	5.264,33	210,57	-	20.846,74
721	VOLTA GRANDE	0,03475279	6.047,84	1.209,57	48,38	-	4.789,89
722	WENCESLAU BRAZ	0,01261797	2.195,86	439,17	17,58	-	1.739,11
723	ITAÚ DE MINAS	0,09352367	16.275,45	3.255,09	130,20	-	12.890,16
724	ALFREDO VASCONCELOS	0,03093228	5.382,99	1.076,60	43,07	-	4.263,32
725	ARAPORÃ	0,36525460	63.563,42	12.712,69	508,51	-	50.342,22
727	CAPITÃO ANDRADE	0,02004230	3.487,87	697,57	27,91	-	2.762,39
728	CARNEIRINHO	0,20917320	36.401,36	7.280,28	291,21	-	28.829,87
729	CATUJI	0,02160755	3.760,25	752,05	30,08	-	2.978,12
731	DIVISÓPOLIS	0,02540177	4.420,54	884,10	35,37	-	3.501,07
732	DURANDÉ	0,02920779	5.082,89	1.016,58	40,66	-	4.025,65
733	ENTRE FOLHAS	0,01785193	3.106,68	621,34	24,85	-	2.460,49
734	FERVEDOURO	0,03174748	5.524,85	1.104,97	44,20	-	4.375,68
736	ICARAÍ DE MINAS	0,02413799	4.200,61	840,12	33,60	-	3.326,89
737	IPABA	0,03467093	6.033,59	1.206,71	48,27	-	4.778,61
738	JAÍBA	0,10764051	18.732,14	3.746,43	149,86	2.781,71	12.054,14
739	JAMPRUCA	0,01809350	3.148,73	629,75	25,19	-	2.493,79
740	JUATUBA	0,27071348	47.110,87	9.422,17	376,88	-	37.311,82
741	LAGOA GRANDE	0,05763206	10.029,43	2.005,89	80,24	-	7.943,30
742	LIMEIRA DO OESTE	0,12406979	21.591,23	4.318,24	172,73	-	17.100,26
743	LONTRA	0,02353464	4.095,62	819,12	32,77	-	3.243,73
744	MAMONAS	0,02376380	4.135,49	827,09	33,09	-	3.275,31
745	MATA VERDE	0,02160974	3.760,65	752,13	30,09	-	2.978,43
746	MATIAS CARDOSO	0,04751851	8.269,40	1.653,88	66,15	1.227,99	5.321,38
747	MONTEZUMA	0,02388362	4.156,34	831,27	33,25	-	3.291,82
750	PALMÓPOLIS	0,01886108	3.282,31	656,46	26,27	-	2.599,58
751	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0,02677817	4.660,08	932,01	37,29	-	3.690,78
754	RIACHINHO	0,03356040	5.840,35	1.168,07	46,72	-	4.625,56
756	SANTA BÁRBARA DO LESTE	0,02407567	4.189,76	837,95	33,52	-	3.318,29
757	SANTA RITA DE MINAS	0,02419390	4.210,34	842,07	33,68	-	3.334,59
758	SANTANA DO PARAÍSO	0,10393648	18.087,54	3.617,51	144,70	-	14.325,33
760	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	0,03109435	5.411,19	1.082,23	43,30	-	4.285,66
761	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	0,01989326	3.461,92	692,38	27,69	-	2.741,85
763	SÃO JOSÉ DA LAPA	0,09270079	16.132,25	3.226,45	129,06	-	12.776,74
766	SENADOR AMARAL	0,02367790	4.120,55	824,12	32,96	-	3.263,47
767	UBAPORANGA	0,02992310	5.207,36	1.041,48	41,65	-	4.124,23
768	URUCUIA	0,03716639	6.467,88	1.293,57	51,75	-	5.122,56
769	ALTO CAPARAÓ	0,02332720	4.059,52	811,90	32,48	-	3.215,14
770	ANGELÂNDIA	0,02947964	5.130,19	1.026,03	41,05	-	4.063,11
771	ARICANDUVA	0,02021848	3.518,51	703,70	28,15	-	2.786,66
772	BERIZAL	0,01805724	3.142,42	628,48	25,15	-	2.488,79
773	BONITO DE MINAS	0,03226569	5.615,03	1.123,01	44,92	-	4.447,10
774	BRASILÂNDIA DE MINAS	0,06034585	10.501,69	2.100,34	84,02	-	8.317,33
775	BUGRE	0,01372553	2.388,59	477,72	19,11	-	1.891,76
776	CABECEIRA GRANDE	0,07987656	13.900,52	2.780,10	111,21	-	11.009,21
777	CAMPO AZUL	0,01530829	2.664,04	532,81	21,32	-	2.109,91
778	CANTAGALO	0,01541346	2.682,32	536,46	21,46	398,31	1.726,09
779	CATAS ALTAS	0,20170940	35.102,46	7.020,50	280,81	-	27.801,15
780	CATUTI	0,01921845	3.344,50	668,90	26,76	496,64	2.152,20
781	CHAPADA GAÚCHA	0,07829753	13.625,72	2.725,14	109,01	-	10.791,57
782	CÔNEGO MARINHO	0,02158694	3.756,67	751,34	30,05	-	2.975,28
783	CONFINS	0,06476598	11.270,89	2.254,18	90,16	-	8.926,55
784	CÓRREGO FUNDO	0,04945017	8.605,57	1.721,12	68,85	-	6.815,60
785	CRISÓLITA	0,02517831	4.381,65	876,33	35,05	650,66	2.819,61
786	CUPARAQUE	0,01914351	3.331,43	666,29	26,64	-	2.638,50
787	CURRAL DE DENTRO	0,02265191	3.941,98	788,39	31,54	-	3.122,05
788	DIVISA ALEGRE	0,03747039	6.520,77	1.304,15	52,16	-	5.164,46
789	DOM BOSCO	0,02323448	4.043,38	808,67	32,35	-	3.202,36
790	FRANCISCÓPOLIS	0,02694730	4.689,50	937,90	37,52	-	3.714,08
791	FREI LAGONEGRO	0,01300925	2.263,93	452,79	18,11	-	1.793,03
792	FRUTA DE LEITE	0,01528702	2.660,31	532,06	21,28	-	2.106,97
793	GAMELEIRAS	0,02591218	4.509,37	901,87	36,08	669,62	2.901,80
794	GLAUCILANDIA	0,01233092	2.145,90	429,18	17,18	-	1.699,54
795	GOIABEIRA	0,01369875	2.383,92	476,78	19,07	-	1.888,07
796	GOIANÁ	0,01889528	3.288,26	657,65	26,31	-	2.604,30
797	GUARACIAMA	0,01595776	2.777,05	555,41	22,22	412,37	1.787,05
798	IBIRACATU	0,01707857	2.972,11	594,43	23,78	-	2.353,90
799	IMBÉ DE MINAS	0,02038495	3.547,49	709,50	28,38	-	2.809,61
800	INDAIABIRA	0,02086900	3.631,72	726,35	29,05	-	2.876,32
801	JENIPAPO DE MINAS	0,02134504	3.714,58	742,92	29,72	-	2.941,94
802	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	0,01784927	3.106,21	621,24	24,84	-	2.460,13
803	JOSÉ RAYDAN	0,02156253	3.752,43	750,49	30,02	-	2.971,92
804	JOSENÓPOLIS	0,02430786	4.230,17	846,04	33,84	-	3.350,29
805	JUVENÍLIA	0,02258178	3.929,78	785,95	31,44	-	3.112,39
806	LEME DO PRADO	0,02376209	4.135,20	827,04	33,09	-	3.275,07
807	LUISBURGO	0,02473499	4.304,51	860,90	34,44	-	3.409,17
808	LUISLÂNDIA	0,01637047	2.848,86	569,77	22,79	-	2.256,30
809	MÁRIO CAMPOS	0,04039008	7.028,88	1.405,78	56,23	-	5.566,87
810	MARTINS SOARES	0,03846453	6.693,79	1.338,76	53,55	-	5.301,48
811	MIRAVÂNIA	0,01573730	2.738,68	547,73	21,91	406,68	1.762,36
812	MONTE FORMOSO	0,01694787	2.949,35	589,86	23,60	-	2.335,89
813	NAQUE	0,02174403	3.784,00	756,80	30,27	-	2.996,93
814	NATALÂNDIA	0,01808493	3.147,23	629,44	25,18	-	2.492,61
815	NINHEIRA	0,02860926	4.978,73	995,74	39,83	-	3.943,16
816	NOVA BELÉM	0,01713764	2.982,39	596,48	23,86	-	2.362,05
817	NOVA PORTEIRINHA	0,02661713	4.632,03	926,40	37,06	-	3.668,57
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0,02734872	4.759,35	951,87	38,07	-	3.769,41
819	NOVORIZONTE	0,02041105	3.552,02	710,40	28,41	-	2.813,21
820	OLHOS D' ÁGUA	0,03929181	6.837,75	1.367,55	54,70	-	5.415,50
821	ORATÓRIOS	0,02595319	4.516,50	903,30	36,13	-	3.577,07
822	ORIZANIA	0,02581640	4.492,69	898,54	35,94	-	3.558,21
823	PADRE CARVALHO	0,02535467	4.412,35	882,47	35,30	-	3.494,58
824	PAI PEDRO	0,02348390	4.086,78	817,35	32,69	-	3.236,74
825	PATIS	0,01851603	3.222,26	644,45	25,79	-	2.552,02
826	PEDRA BONITA	0,02101015	3.656,29	731,26	29,25	-	2.895,78
827	PERIQUITO	0,02561697	4.457,98	891,59	35,67	-	3.530,72
828	PIEDADE DE CARATINGA	0,02927075	5.093,84	1.018,77	40,75	-	4.034,32
829	PINGO D' ÁGUA	0,01760601	3.063,88	612,78	24,51	-	2.426,59
830	PINTÓPOLIS	0,02222774	3.868,19	773,64	30,95	-	3.063,60
831	PONTO CHIQUE	0,02274689	3.958,52	791,70	31,67	-	3.135,15
832	PONTO DOS VOLANTES	0,02951400	5.136,18	1.027,23	41,09	-	4.067,86
833	REDUTO	0,02245304	3.907,36	781,47	31,25	-	3.094,64
834	ROSÁRIO DA LIMEIRA	0,02208641	3.843,60	768,72	30,75	-	3.044,13
835	SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	0,01928250	3.355,63	671,13	26,84	-	2.657,66
836	SANTA CRUZ DE MINAS	0,02815626	4.899,89	979,98	39,20	-	3.880,71
837	SANTA CRUZ DE SALINAS	0,01747624	3.041,29	608,25	24,33	-	2.408,71
838	SANTA HELENA DE MINAS	0,01999447	3.479,54	695,91	27,84	-	2.755,79
839	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	0,02223857	3.870,07	774,01	30,97	-	3.065,09
840	SÃO DOMINGOS DAS DORES	0,02346978	4.084,32	816,86	32,68	-	3.234,78
841	SÃO FÉLIX DE MINAS	0,01734900	3.019,18	603,84	24,16	-	2.391,18
842	SÃO GERALDO DO BAIXIO	0,01374130	2.391,33	478,26	19,14	-	1.893,93
843	SÃO JOÃO DA LAGOA	0,02123211	3.694,90	738,97	29,56	-	2.926,37
844	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0,03706155	6.449,63	1.289,92	51,60	-	5.108,11
845	SÃO JOÃO DO PACUÍ	0,01567972	2.728,67	545,73	21,83	-	2.161,11
846	SÃO JOAQUIM DE BICAS	0,10535923	18.335,14	3.667,03	146,69	-	14.521,42

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380113.

847	SÃO JOSÉ DA BARRA	0,14039332	24.431,93	4.886,39	195,45	-	19.350,09
848	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	0,02086487	3.631,01	726,21	29,05	-	2.875,75
849	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	0,02266040	3.943,49	788,70	31,55	-	3.123,24
850	SARZEDO	0,24254973	42.209,69	8.441,94	337,68	-	33.430,07
851	SEM-PEIXE	0,01461226	2.542,89	508,57	20,35	-	2.013,97
852	SERRANÓPOLIS DE MINAS	0,02788581	4.852,85	970,57	38,83	720,63	3.122,82
853	SETUBINHA	0,02503807	4.357,24	871,44	34,86	-	3.450,94
854	TAPARUBA	0,01828761	3.182,49	636,49	25,47	-	2.520,53
855	TOCOS DO MOJI	0,01992401	3.467,26	693,45	27,73	-	2.746,08
856	UNIÃO DE MINAS	0,04107669	7.148,38	1.429,68	57,19	-	5.661,51
857	URUANA DE MINAS	0,02292091	3.988,80	797,76	31,91	-	3.159,13
858	VARGEM ALEGRE	0,01800265	3.132,91	626,58	25,07	-	2.481,26
859	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0,02178093	3.790,43	758,08	30,33	-	3.002,02
860	VARJÃO DE MINAS	0,03782384	6.582,29	1.316,45	52,66	-	5.213,18
861	VERDELÂNDIA	0,03775747	6.570,74	1.314,15	52,56	-	5.204,03
862	VEREDINHA	0,02546388	4.431,34	886,27	35,45	-	3.509,62
863	VERMELHO NOVO	0,02149960	3.741,47	748,29	29,93	-	2.963,25
864	DELTA	0,09055564	15.758,95	3.151,80	126,07	-	12.481,08
865	JAPONVAR	0,02386072	4.152,36	830,48	33,21	-	3.288,67
TOTAL GERAL		100,00000000	17.402.492,23	3.480.498,44	139.219,92	186.543,62	13.596.230,25

Fontes: Fundação João Pinheiro; Banco do Brasil e SCAF/SEF/MG

DATA	BRUTO	FUNDEB	PASEP	Valor Rateio
10/10/2022	10.913.264,51	2.182.652,90	87.306,11	8.643.305,50
20/10/2022	4.344.264,22	868.852,84	34.754,11	3.440.657,27
28/10/2022	2.144.963,50	428.992,70	17.159,70	1.698.811,10
TOTAL	17.402.492,23	3.480.498,44	139.219,92	13.782.773,87

17 1714579 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de outubro de 2022, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
Superintendente Central de Administração Financeira

Leonidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 43, de 16 de novembro de 2022)

Municípios		Indice Setembro 2022	Rateio de Outubro/2022 com índice de Setembro/2022 Valores em R$1,00					Índice Outubro 2022	Rateio de Outubro/2022 com índice de Outubro/2022 Valores em R$1,00					
Cód	Nome	Rateio Consolidado Lei Nº 18.030	ICMS Valor Bruto	Valor do FUNDEB	ICMS Valor Distribuído	Valor Saúde	Valor Líquido	Rateio Consolidado Lei Nº 18.030	ICMS Valor Bruto	Valor do FUNDEB	ICMS Valor Distribuído	* Compensações	Valor Saúde	Valor Líquido
			1	2	(1 - 2) = 3	4	(3 - 4) = 5		6	7	(6 - 7) = 8	9	10	(8+ 9 - 10) = 11
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,04010309	93.154,36	18.630,87	74.523,49	-	74.523,49	0,04010206	462.312,93	92.462,57	369.850,36	-	-	369.850,36
2	ABAETE	0,07252662	168.470,08	33.694,01	134.776,07	-	134.776,07	0,07252346	836.080,06	167.216,00	668.864,06	-	-	668.864,06
3	ABRE CAMPO	0,03919120	91.036,15	18.207,23	72.828,92	-	72.828,92	0,03918826	451.778,25	90.355,63	361.422,62	1.689,27	-	363.111,89
4	ACAIACA	0,01883602	43.753,67	8.750,73	35.002,94	-	35.002,94	0,01948002	224.573,63	44.914,71	179.658,92	-	-	179.658,92
5	ACUCENA	0,02710075	62.951,58	12.590,31	50.361,27	-	50.361,27	0,02768356	319.147,37	63.829,46	255.317,91	-	-	255.317,91
6	AGUA BOA	0,02998887	69.660,32	13.932,06	55.728,26	-	55.728,26	0,02998550	345.685,09	69.137,01	276.548,08	168,25	-	276.716,33
7	AGUA COMPRIDA	0,05333150	123.882,27	24.776,45	99.105,82	-	99.105,82	0,05275715	608.205,94	121.641,18	486.564,76	4.019,47	-	490.584,23
8	AGUANIL	0,02618174	60.816,84	12.163,36	48.653,48	-	48.653,48	0,02435613	280.787,41	56.157,48	224.629,93	312,38	-	224.942,31
9	AGUAS FORMOSAS	0,03619235	84.070,21	16.814,04	67.256,17	-	67.256,17	0,03618841	417.194,76	83.438,94	333.755,82	73,29	-	333.829,11
10	AGUAS VERMELHAS	0,03443319	79.983,90	15.996,78	63.987,12	-	63.987,12	0,03442983	396.921,15	79.384,21	317.536,94	2.044,64	-	319.581,58
11	AIMORES	0,09301142	216.053,65	43.210,73	172.842,92	-	172.842,92	0,09417877	1.085.731,30	217.146,25	868.585,05	2.419,68	-	871.004,73
12	AIURUOCA	0,02798108	64.996,48	12.999,29	51.997,19	-	51.997,19	0,02861746	329.913,77	65.982,74	263.931,03	74,28	-	264.005,31
13	ALAGOA	0,02314057	53.752,59	10.750,51	43.002,08	-	43.002,08	0,02221319	256.082,73	51.216,53	204.866,20	458,29	-	205.324,49
14	ALBERTINA	0,02422129	56.262,96	11.252,59	45.010,37	-	45.010,37	0,02321724	267.657,83	53.531,55	214.126,28	-	-	214.126,28
15	ALEM PARAIBA	0,07476851	173.677,70	34.735,54	138.942,16	-	138.942,16	0,07534929	868.657,38	173.731,46	694.925,92	(50.351,46)	-	644.574,46
16	ALFENAS	0,29132488	676.710,50	135.342,10	541.368,40	-	541.368,40	0,29248624	3.371.900,75	674.380,14	2.697.520,61	1.092,42	-	2.698.613,03
17	ALMENARA	0,07393553	171.742,80	34.348,56	137.394,24	-	137.394,24	0,07412772	854.574,62	170.914,91	683.659,71	-	-	683.659,71
18	ALPERCATA	0,02659416	61.774,84	12.354,96	49.419,88	-	49.419,88	0,02659268	306.571,27	61.314,23	245.257,04	234,29	-	245.491,33
19	ALPINOPOLIS	0,07930618	184.218,13	36.843,62	147.374,51	-	147.374,51	0,07988943	920.997,96	184.199,57	736.798,39	2.100,23	-	738.898,62
20	ALTEROSA	0,04746187	110.247,86	22.049,57	88.198,29	-	88.198,29	0,04863198	560.649,31	112.129,86	448.519,45	1.222,12	-	449.741,57
21	ALTO RIO DOCE	0,02936701	68.215,81	13.643,16	54.572,65	13.643,16	40.929,49	0,02994341	345.199,85	69.039,97	276.159,88	13,41	69.043,32	207.129,97
22	ALVARENGA	0,01858246	43.164,68	8.632,93	34.531,75	-	34.531,75	0,01858149	214.215,01	42.843,00	171.372,01	721,23	-	172.093,24
23	ALVINOPOLIS	0,05460628	126.843,42	25.368,68	101.474,74	-	101.474,74	0,05460286	629.484,04	125.896,80	503.587,24	345,60	-	503.932,84
24	ALVORADA DE MINAS	0,22567881	524.223,06	104.844,61	419.378,45	-	419.378,45	0,22385330	2.580.672,21	516.134,43	2.064.537,78	84.729,72	-	2.149.267,50
25	AMPARO DO SERRA	0,02028970	47.130,38	9.426,07	37.704,31	-	37.704,31	0,01928517	222.327,31	44.465,45	177.861,86	-	-	177.861,86
26	ANDRADAS	0,14212354	330.134,84	66.026,96	264.107,88	-	264.107,88	0,14093483	1.624.754,25	324.950,83	1.299.803,42	-	-	1.299.803,42
27	CACHOEIRA DE PAJEU	0,02434735	56.555,79	11.311,15	45.244,64	-	45.244,64	0,02434513	280.660,60	56.132,10	224.528,50	111,07	-	224.639,57
28	ANDRELANDIA	0,04739623	110.095,39	22.019,07	88.076,32	-	88.076,32	0,04648170	535.860,02	107.171,98	428.688,04	40,84	-	428.728,88
29	ANTONIO CARLOS	0,03258004	75.679,27	15.135,85	60.543,42	-	60.543,42	0,03316388	382.326,77	76.465,34	305.861,43	867,86	-	306.729,29
30	ANTONIO DIAS	0,09949940	231.124,40	46.224,88	184.899,52	-	184.899,52	0,10008253	1.153.792,25	230.758,43	923.033,82	6.126,86	-	929.160,68
31	ANTONIO PRADO DE MINAS	0,01464606	34.020,93	6.804,18	27.216,75	-	27.216,75	0,01373327	158.322,74	31.664,54	126.658,20	2,69	-	126.660,89
32	ARACAI	0,01831581	42.545,29	8.509,05	34.036,24	-	34.036,24	0,01740300	200.628,89	40.125,76	160.503,13	135,38	-	160.638,51
33	ARACITABA	0,01339108	31.105,77	6.221,15	24.884,62	4.665,86	20.218,76	0,01247828	143.854,71	28.770,93	115.083,78	19,80	21.581,90	93.521,68
34	ARACUAI	0,06046836	140.460,28	28.092,05	112.368,23	-	112.368,23	0,06104995	703.808,74	140.761,73	563.047,01	1.400,21	-	564.447,22
35	ARAGUARI	0,97562464	2.266.251,48	453.250,29	1.813.001,19	-	1.813.001,19	0,97561150	11.247.247,54	2.249.449,47	8.997.798,07	96.072,94	-	9.093.871,01
36	ARANTINA	0,01699606	39.479,68	7.895,93	31.583,75	-	31.583,75	0,01608324	185.414,18	37.082,82	148.331,36	3,22	-	148.334,58
37	ARAPONGA	0,03591367	83.422,87	16.684,57	66.738,30	-	66.738,30	0,03705012	427.128,91	85.425,77	341.703,14	-	-	341.703,14
38	ARAPUA	0,03143316	73.015,22	14.603,04	58.412,18	-	58.412,18	0,03143265	362.368,42	72.473,67	289.894,75	-	-	289.894,75
39	ARAUJOS	0,03783558	87.887,22	17.577,44	70.309,78	13.183,08	57.126,70	0,03783405	436.166,38	87.233,27	348.933,11	3.561,41	66.092,70	286.401,82
40	ARAXA	1,41379463	3.284.064,43	656.812,88	2.627.251,55	-	2.627.251,55	1,41495681	16.312.199,58	3.262.439,86	13.049.759,72	49.320,06	-	13.099.079,78
41	ARCEBURGO	0,06180649	143.568,59	28.713,71	114.854,88	-	114.854,88	0,06239082	719.266,84	143.853,35	575.413,49	-	-	575.413,49
42	ARCOS	0,31869916	740.297,46	148.059,49	592.237,97	-	592.237,97	0,31927875	3.680.775,73	736.155,12	2.944.620,61	2.691,03	-	2.947.311,64
43	AREADO	0,04364931	101.391,77	20.278,35	81.113,42	-	81.113,42	0,04364722	503.182,98	100.636,58	402.546,40	176,71	-	402.723,11
44	ARGIRITA	0,01685974	39.163,02	7.832,60	31.330,42	-	31.330,42	0,01685677	194.331,72	38.866,33	155.465,39	-	-	155.465,39
45	ARINOS	0,06176727	143.477,48	28.695,49	114.781,99	-	114.781,99	0,06084950	701.497,87	140.299,55	561.198,32	-	-	561.198,32
46	ASTOLFO DUTRA	0,05093132	118.306,95	23.661,39	94.645,56	-	94.645,56	0,05151558	593.892,63	118.778,51	475.114,12	2.297,77	-	477.411,89
47	ATALEIA	0,03841729	89.238,46	17.847,69	71.390,77	-	71.390,77	0,03841481	442.861,60	88.572,30	354.289,30	5.597,39	-	359.886,69
48	AUGUSTO DE LIMA	0,02646259	61.469,22	12.293,84	49.175,38	-	49.175,38	0,02646162	305.060,36	61.012,06	244.048,30	278,47	-	244.326,77
49	BAEPENDI	0,04697024	109.105,87	21.821,17	87.284,70	-	87.284,70	0,04695126	541.273,29	108.254,64	433.018,65	-	-	433.018,65
50	BALDIM	0,02739444	63.633,79	12.726,75	50.907,04	-	50.907,04	0,02797884	322.551,50	64.510,29	258.041,21	1.144,92	-	259.186,13
51	BAMBUI	0,11892837	276.255,42	55.251,08	221.004,34	-	221.004,34	0,11951109	1.377.772,63	275.554,50	1.102.218,13	1.566,53	-	1.103.784,66
52	BANDEIRA	0,01813766	42.131,47	8.426,29	33.705,18	-	33.705,18	0,01813126	209.024,57	41.804,90	167.219,67	174,81	-	167.394,48
53	BANDEIRA DO SUL	0,02244480	52.136,40	10.427,28	41.709,12	-	41.709,12	0,02244379	258.741,18	51.748,22	206.992,96	299,75	-	207.292,71
54	BARAO DE COCAIS	0,22022429	511.552,91	102.310,58	409.242,33	-	409.242,33	0,22021988	2.538.784,65	507.756,91	2.031.027,74	40.414,89	-	2.071.442,63
55	BARAO DO MONTE ALTO	0,01760402	40.891,89	8.178,37	32.713,52	-	32.713,52	0,01669027	192.412,25	38.482,44	153.929,81	86,54	-	154.016,35
56	BARBACENA	0,30621266	711.292,91	142.258,58	569.034,33	-	569.034,33	0,30678489	3.536.741,41	707.348,26	2.829.393,15	-	-	2.829.393,15
57	BARRA LONGA	0,02367947	55.004,39	11.000,87	44.003,52	-	44.003,52	0,02367805	272.970,22	54.594,03	218.376,19	1.058,12	-	219.434,31
58	TRES MARIAS	0,28544058	663.042,02	132.608,40	530.433,62	-	530.433,62	0,28543620	3.290.625,01	658.124,98	2.632.500,03	880,74	-	2.633.380,77
59	BARROSO	0,08807213	204.580,31	40.916,06	163.664,25	-	163.664,25	0,08871312	1.022.721,08	204.544,20	818.176,88	13.364,08	-	831.540,96
60	BELA VISTA DE MINAS	0,06590719	153.093,99	30.618,79	122.475,20	-	122.475,20	0,06590476	759.776,98	151.955,38	607.821,60	19.516,26	-	627.337,86
61	BELMIRO BRAGA	0,02717724	63.129,26	12.625,85	50.503,41	-	50.503,41	0,02626397	302.781,77	60.556,35	242.225,42	678,95	-	242.904,37
62	BELO HORIZONTE	6,64870273	15.444.087,59	3.088.817,51	12.355.270,08	-	12.355.270,08	6,64837900	76.645.226,38	15.329.045,08	61.316.181,30	6.591,72	-	61.322.773,02
63	BELO ORIENTE	0,28062838	651.863,90	130.372,78	521.491,12	-	521.491,12	0,27971123	3.224.625,23	644.925,02	2.579.700,21	(513.827,34)	-	2.065.872,87
64	BELO VALE	0,17072689	396.576,77	79.315,35	317.261,42	-	317.261,42	0,17131129	1.974.946,47	394.989,28	1.579.957,19	20.208,63	-	1.600.165,82
65	BERILO	0,02322102	53.939,46	10.787,89	43.151,57	-	43.151,57	0,02321983	267.687,68	53.537,52	214.150,16	2.144,30	-	216.294,46
66	BERTOPOLIS	0,01739004	40.394,84	8.078,96	32.315,88	-	32.315,88	0,01738463	200.417,13	40.083,42	160.333,71	238,71	-	160.572,42
67	BETIM	4,86885706	11.309.733,34	2.261.946,66	9.047.786,68	-	9.047.786,68	4,86939658	56.136.391,08	11.227.278,08	44.909.113,00	-	-	44.909.113,00
68	BIAS FORTES	0,01566414	36.385,80	7.277,16	29.108,64	-	29.108,64	0,01475087	170.054,06	34.010,80	136.043,26	-	-	136.043,26
69	BICAS	0,03461062	80.396,05	16.079,21	64.316,84	-	64.316,84	0,03537033	407.763,61	81.552,70	326.210,91	-	-	326.210,91
70	BIQUINHAS	0,01655620	38.457,94	7.691,58	30.766,36	5.768,69	24.997,67	0,01655571	190.860,98	38.172,18	152.688,80	-	28.629,13	124.059,67
71	BOA ESPERANCA	0,14222024	330.359,46	66.071,89	264.287,57	-	264.287,57	0,14338081	1.652.952,50	330.590,49	1.322.362,01	676,12	-	1.323.038,13
72	BOCAINA DE MINAS	0,02111555	49.048,73	9.809,74	39.238,99	-	39.238,99	0,02019882	232.860,25	46.572,04	186.288,21	-	-	186.288,21
73	BOCAIUVA	0,11211311	260.424,44	52.084,88	208.339,56	-	208.339,56	0,11268290	1.299.054,46	259.810,88	1.039.243,58	-	-	1.039.243,58
74	BOM DESPACHO	0,16858878	391.610,21	78.322,04	313.288,17	58.741,53	254.546,64	0,16916649	1.950.220,36	390.044,05	1.560.176,31	1.500,37	292.814,36	1.268.862,32
75	BOM JARDIM DE MINAS	0,02759831	64.107,35	12.821,47	51.285,88	9.616,10	41.669,78	0,02818275	324.902,24	64.980,44	259.921,80	1.273,80	48.974,15	212.221,45
76	BOM JESUS DA PENHA	0,04067322	94.478,70	18.895,74	75.582,96	-	75.582,96	0,04067224	468.886,18	93.777,22	375.108,96	2.570,05	-	377.679,01
77	BOM JESUS DO AMPARO	0,02941520	68.327,75	13.665,55	54.662,20	-	54.662,20	0,02850186	328.581,07	65.716,20	262.864,87	1.371,94	-	264.236,81
78	BOM JESUS DO GALHO	0,03031314	70.413,55	14.082,71	56.330,84	-	56.330,84	0,03089650	356.187,47	71.237,48	284.949,99	-	-	284.949,99
79	BOM REPOUSO	0,04597851	106.802,21	21.360,44	85.441,77	-	85.441,77	0,04506376	519.513,42	103.902,67	415.610,75	-	-	415.610,75
80	BOM SUCESSO	0,05675733	131.840,03	26.368,00	105.472,03	-	105.472,03	0,05792643	667.799,53	133.559,90	534.239,63	5.875,80	-	540.115,43
81	BONFIM	0,02815975	65.411,50	13.082,30	52.329,20	-	52.329,20	0,02815827	324.620,04	64.923,99	259.696,05	-	-	259.696,05
82	BONFINOPOLIS DE MINAS	0,08507154	197.610,33	39.522,06	158.088,27	-	158.088,27	0,08507010	980.722,84	196.144,56	784.578,28	4.012,00	-	788.590,28

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380114.

83	BORDA DA MATA	0,04821072	111.987,35	22.397,47	89.589,88	-	89.589,88	0,04879398	562.516,91	112.503,37	450.013,54	-	-	450.013,54
84	BOTELHOS	0,05430195	126.136,50	25.227,30	100.909,20	-	100.909,20	0,05429986	625.990,95	125.198,18	500.792,77	2.071,18	-	502.863,95
85	BOTUMIRIM	0,02389574	55.506,75	11.101,35	44.405,40	-	44.405,40	0,02205947	254.310,57	50.862,10	203.448,47	371,38	-	203.819,85
86	BRASILIA DE MINAS	0,05141605	119.432,92	23.886,58	95.546,34	17.914,93	77.631,41	0,05170005	596.019,28	119.203,84	476.815,44	-	89.402,88	387.412,56
87	BRAS PIRES	0,01943563	45.146,49	9.029,29	36.117,20	-	36.117,20	0,01850419	213.323,85	42.664,76	170.659,09	-	-	170.659,09
88	BRAUNAS	0,03254775	75.604,27	15.120,85	60.483,42	-	60.483,42	0,03254076	375.143,16	75.028,62	300.114,54	-	-	300.114,54
89	BRASOPOLIS	0,03500650	81.315,63	16.263,12	65.052,51	-	65.052,51	0,03564385	410.916,85	82.183,36	328.733,49	-	-	328.733,49
90	BRUMADINHO	0,50069174	1.163.042,99	232.608,59	930.434,40	-	930.434,40	0,50126873	5.778.830,49	1.155.766,07	4.623.064,42	(53.167,17)	-	4.569.897,25
91	BUENO BRANDAO	0,03969283	92.201,38	18.440,27	73.761,11	-	73.761,11	0,04086320	471.087,65	94.217,52	376.870,13	800,46	-	377.670,59
92	BUENOPOLIS	0,03878858	90.100,92	18.020,18	72.080,74	-	72.080,74	0,03874509	446.669,20	89.333,82	357.335,38	253,59	-	357.588,97
93	BURITIS	0,21888200	508.434,94	101.686,98	406.747,96	76.265,24	330.482,72	0,21887805	2.523.315,50	504.663,09	2.018.652,41	-	378.497,31	1.640.155,10
94	BURITIZEIRO	0,09944888	231.007,05	46.201,41	184.805,64	-	184.805,64	0,09944390	1.146.429,88	229.285,96	917.143,92	-	-	917.143,92
95	CABO VERDE	0,05311949	123.389,79	24.677,95	98.711,84	-	98.711,84	0,05311786	612.364,38	122.472,86	489.891,52	1.641,09	-	491.532,61
96	CACHOEIRA DA PRATA	0,01770755	41.132,38	8.226,47	32.905,91	-	32.905,91	0,01679471	193.616,28	38.723,24	154.893,04	618,87	-	155.511,91
97	CACHOEIRA DE MINAS	0,05417328	125.837,61	25.167,52	100.670,09	-	100.670,09	0,05481623	631.943,87	126.388,77	505.555,10	64,68	-	505.619,78
98	CACHOEIRA DOURADA	0,15842498	368.001,00	73.600,20	294.400,80	-	294.400,80	0,15842454	1.826.382,76	365.276,53	1.461.106,23	48.000,89	-	1.509.107,12
99	CAETANOPOLIS	0,03876676	90.050,23	18.010,04	72.040,19	-	72.040,19	0,03876517	446.900,70	89.380,12	357.520,58	464,51	-	357.985,09
100	CAETE	0,09912388	230.252,12	46.050,42	184.201,70	-	184.201,70	0,09911222	1.142.606,12	228.521,21	914.084,91	-	-	914.084,91
101	CAIANA	0,01784907	41.461,11	8.292,22	33.168,89	-	33.168,89	0,01784763	205.754,76	41.150,94	164.603,82	50,17	-	164.653,99
102	CAJURI	0,02387367	55.455,49	11.091,09	44.364,40	-	44.364,40	0,02295866	264.676,81	52.935,35	211.741,46	450,47	-	212.191,93
103	CALDAS	0,04960718	115.231,15	23.046,23	92.184,92	-	92.184,92	0,04860016	560.282,48	112.056,49	448.225,99	-	-	448.225,99
104	CAMACHO	0,01866943	43.366,70	8.673,34	34.693,36	6.505,00	28.188,36	0,01866849	215.217,97	43.043,57	172.174,40	-	32.282,68	139.891,72
105	CAMANDUCAIA	0,09690923	225.107,77	45.021,55	180.086,22	-	180.086,22	0,09598074	1.106.505,15	221.301,02	885.204,13	2.732,47	-	887.936,60
106	CAMBUI	0,17088402	396.941,76	79.388,35	317.553,41	-	317.553,41	0,17146521	1.976.720,93	395.344,17	1.581.376,76	12.245,05	-	1.593.621,81
107	CAMBUQUIRA	0,04032909	93.679,33	18.735,86	74.943,47	-	74.943,47	0,04091294	471.661,07	94.332,21	377.328,86	199,12	-	377.527,98
108	CAMPANARIO	0,01465179	34.034,24	6.806,84	27.227,40	-	27.227,40	0,01465083	168.900,75	33.780,13	135.120,62	352,66	-	135.473,28
109	CAMPANHA	0,05549454	128.906,73	25.781,34	103.125,39	19.336,00	83.789,39	0,05607786	646.488,45	129.297,67	517.190,78	1.221,08	97.202,20	421.209,66
110	CAMPESTRE	0,06863392	159.427,83	31.885,56	127.542,27	-	127.542,27	0,06921747	797.967,26	159.593,44	638.373,82	-	-	638.373,82
111	CAMPINA VERDE	0,09567623	222.243,67	44.448,73	177.794,94	-	177.794,94	0,09625936	1.109.717,18	221.943,43	887.773,75	-	-	887.773,75
112	CAMPO BELO	0,10831611	251.604,49	50.320,89	201.283,60	-	201.283,60	0,10889420	1.255.376,80	251.075,35	1.004.301,45	1.443,31	-	1.005.744,76
113	CAMPO DO MEIO	0,05069921	117.767,79	23.553,55	94.214,24	-	94.214,24	0,05128309	591.212,40	118.242,46	472.969,94	1.337,97	-	474.307,91
114	CAMPO FLORIDO	0,15468593	359.315,67	71.863,13	287.452,54	-	287.452,54	0,15532939	1.790.700,60	358.140,10	1.432.560,50	-	-	1.432.560,50
115	CAMPOS ALTOS	0,08884551	206.376,78	41.275,35	165.101,43	-	165.101,43	0,08942839	1.030.966,99	206.193,38	824.773,61	-	-	824.773,61
116	CAMPOS GERAIS	0,11918119	276.842,69	55.368,53	221.474,16	-	221.474,16	0,11976380	1.380.685,97	276.137,18	1.104.548,79	4.222,46	-	1.108.771,25
117	CANAA	0,02623051	60.930,13	12.186,02	48.744,11	-	48.744,11	0,02521826	290.726,41	58.145,28	232.581,13	145,58	-	232.726,71
118	CANAPOLIS	0,09374346	217.754,09	43.550,81	174.203,28	-	174.203,28	0,09374171	1.080.692,70	216.138,51	864.554,19	-	-	864.554,19
119	CANA VERDE	0,02256745	52.421,31	10.484,26	41.937,05	-	41.937,05	0,02321098	267.585,65	53.517,12	214.068,53	57,26	-	214.125,79
120	CANDEIAS	0,05491443	127.559,21	25.511,84	102.047,37	-	102.047,37	0,05308683	612.006,65	122.401,32	489.605,33	1.276,44	-	490.881,77
121	CAPARAO	0,01976155	45.903,56	9.180,71	36.722,85	-	36.722,85	0,01975435	227.736,21	45.547,24	182.188,97	-	-	182.188,97
122	CAPELA NOVA	0,01601653	37.204,35	7.440,87	29.763,48	-	29.763,48	0,01510323	174.116,22	34.823,24	139.292,98	6,45	-	139.299,43
123	CAPELINHA	0,08476151	196.890,17	39.378,03	157.512,14	29.533,52	127.978,62	0,08475275	977.064,29	195.412,84	781.651,45	2.414,20	147.012,28	637.053,37
124	CAPETINGA	0,03717943	86.363,07	17.272,61	69.090,46	-	69.090,46	0,03882648	447.607,50	89.521,48	358.086,02	(4.390,32)	-	353.695,70
125	CAPIM BRANCO	0,02485197	57.727,95	11.545,59	46.182,36	-	46.182,36	0,02543632	293.240,28	58.648,04	234.592,24	865,48	-	235.457,72
126	CAPINOPOLIS	0,10179594	236.458,97	47.291,79	189.167,18	-	189.167,18	0,10179338	1.173.515,63	234.703,10	938.812,53	395,24	-	939.207,77
127	CAPITAO ENEAS	0,05936721	137.902,45	27.580,49	110.321,96	-	110.321,96	0,05994780	691.102,70	138.220,53	552.882,17	-	-	552.882,17
128	CAPITOLIO	0,05239640	121.710,15	24.342,03	97.368,12	18.256,52	79.111,60	0,05238438	603.908,52	120.781,69	483.126,83	-	90.586,26	392.540,57
129	CAPUTIRA	0,02492541	57.898,55	11.579,71	46.318,84	-	46.318,84	0,02492300	287.322,52	57.464,49	229.858,03	-	-	229.858,03
130	CARAI	0,04186205	97.240,20	19.448,04	77.792,16	-	77.792,16	0,04163976	480.040,16	96.008,02	384.032,14	973,97	-	385.006,11
131	CARANAIBA	0,02298116	53.382,30	10.676,46	42.705,84	-	42.705,84	0,02206789	254.407,65	50.881,52	203.526,13	477,81	-	204.003,94
132	CARANDAI	0,09713264	225.626,72	45.125,34	180.501,38	-	180.501,38	0,09771400	1.126.486,88	225.297,36	901.189,52	(9.171,41)	-	892.018,11
133	CARANGOLA	0,05455172	126.716,68	25.343,33	101.373,35	-	101.373,35	0,05454656	628.835,01	125.766,98	503.068,03	-	-	503.068,03
134	CARATINGA	0,19488949	452.703,40	90.540,68	362.162,72	-	362.162,72	0,19604736	2.260.113,98	452.022,78	1.808.091,20	-	-	1.808.091,20
135	CARBONITA	0,04653194	108.087,76	21.617,55	86.470,21	-	86.470,21	0,04652216	536.326,45	107.265,28	429.061,17	1.575,74	-	430.636,91
136	CAREACU	0,03957826	91.935,24	18.387,04	73.548,20	-	73.548,20	0,03866448	445.739,91	89.147,97	356.591,94	-	-	356.591,94
137	CARLOS CHAGAS	0,07944006	184.529,12	36.905,82	147.623,30	-	147.623,30	0,07943658	915.777,33	183.155,46	732.621,87	6.660,74	-	739.282,61
138	CARMESIA	0,01742482	40.475,63	8.095,12	32.380,51	-	32.380,51	0,01650067	190.226,45	38.045,27	152.181,18	97,36	-	152.278,54
139	CARMO DA CACHOEIRA	0,05952002	138.257,41	27.651,48	110.605,93	-	110.605,93	0,06010432	692.907,13	138.581,40	554.325,73	1.237,30	-	555.563,03
140	CARMO DA MATA	0,03568835	82.899,48	16.579,89	66.319,59	12.434,92	53.884,67	0,03568589	411.401,51	82.280,29	329.121,22	-	61.710,21	267.411,01
141	CARMO DE MINAS	0,04813502	111.811,51	22.362,30	89.449,21	-	89.449,21	0,04813237	554.889,61	110.977,91	443.911,70	3.602,65	-	447.514,35
142	CARMO DO CAJURU	0,06116668	142.082,39	28.416,47	113.665,92	-	113.665,92	0,06116221	705.102,92	141.020,57	564.082,35	-	-	564.082,35
143	CARMO DO PARANAIBA	0,16190303	376.080,07	75.216,01	300.864,06	-	300.864,06	0,16248429	1.873.185,20	374.637,02	1.498.548,18	8.881,69	-	1.507.429,87
144	CARMO DO RIO CLARO	0,11161904	259.276,78	51.855,35	207.421,43	-	207.421,43	0,11278812	1.300.267,48	260.053,49	1.040.213,99	4.569,83	-	1.044.783,82
145	CARMOPOLIS DE MINAS	0,06577484	152.786,56	30.557,31	122.229,25	-	122.229,25	0,06576817	758.202,31	151.640,45	606.561,86	-	-	606.561,86
146	CARRANCAS	0,02807314	65.210,32	13.042,06	52.168,26	-	52.168,26	0,02871629	331.053,10	66.210,60	264.842,50	699,87	-	265.542,37
147	CARVALHOPOLIS	0,02333057	54.193,94	10.838,78	43.355,16	-	43.355,16	0,02150542	247.923,27	49.584,64	198.338,63	310,00	-	198.648,63
148	CARVALHOS	0,01759814	40.878,23	8.175,64	32.702,59	-	32.702,59	0,01668485	192.349,76	38.469,94	153.879,82	287,30	-	154.167,12
149	CASA GRANDE	0,02006855	46.616,68	9.323,33	37.293,35	-	37.293,35	0,01906451	219.783,46	43.956,69	175.826,77	357,89	-	176.184,66
150	CASCALHO RICO	0,03007170	69.852,72	13.970,54	55.882,18	-	55.882,18	0,02915887	336.155,34	67.231,06	268.924,28	(36.402,76)	-	232.521,52
151	CASSIA	0,06755590	156.923,73	31.384,74	125.538,99	-	125.538,99	0,06755374	778.787,09	155.757,41	623.029,68	2.379,50	-	625.409,18
152	CONCEICAO DA BARRA MINAS	0,02259912	52.494,87	10.498,97	41.995,90	-	41.995,90	0,02077396	239.490,70	47.898,12	191.592,58	806,76	-	192.399,34
153	CATAGUASES	0,15198890	353.050,81	70.610,16	282.440,65	-	282.440,65	0,15165279	1.748.315,26	349.663,04	1.398.652,22	-	-	1.398.652,22
154	CATAS ALTAS DO NORUEGA	0,01559152	36.217,11	7.243,42	28.973,69	-	28.973,69	0,01467824	169.216,72	33.843,33	135.373,39	299,76	-	135.673,15
155	CAXAMBU	0,04215055	97.910,35	19.582,07	78.328,28	-	78.328,28	0,04214743	485.892,78	97.178,54	388.714,24	81,14	-	388.795,38
156	CEDRO DO ABAETE	0,01514094	35.170,47	7.034,09	28.136,38	5.275,57	22.860,81	0,01514048	174.545,65	34.909,11	139.636,54	24,04	26.186,34	113.474,24
157	CENTRAL DE MINAS	0,01975942	45.898,61	9.179,72	36.718,89	-	36.718,89	0,02034401	234.534,05	46.906,80	187.627,25	159,21	-	187.786,46
158	CENTRALINA	0,06369678	147.959,49	29.591,89	118.367,60	-	118.367,60	0,06369479	734.299,53	146.859,89	587.439,64	7.478,91	-	594.918,55
159	CHACARA	0,01875293	43.560,66	8.712,13	34.848,53	-	34.848,53	0,01800553	207.575,12	41.515,01	166.060,11	142,93	-	166.203,04
160	CHALE	0,02446719	56.834,16	11.366,83	45.467,33	-	45.467,33	0,02355342	271.533,44	54.306,68	217.226,76	-	-	217.226,76
161	CHAPADA DO NORTE	0,02417093	56.145,98	11.229,19	44.916,79	-	44.916,79	0,02416833	278.622,37	55.724,46	222.897,91	-	-	222.897,91
162	CHIADOR	0,03729397	86.629,13	17.325,82	69.303,31	-	69.303,31	0,03638115	419.416,74	83.883,33	335.533,41	3.297,32	-	338.830,73
163	CIPOTANEA	0,01652281	38.380,38	7.676,07	30.704,31	5.757,05	24.947,26	0,01710767	197.224,22	39.444,83	157.779,39	177,49	29.616,90	128.339,98
164	CLARAVAL	0,04868264	113.083,56	22.616,71	90.466,85	-	90.466,85	0,04776933	550.704,35	110.140,86	440.563,49	(5.545,74)	-	435.017,75
165	CLARO DOS POCOES	0,02131349	49.508,52	9.901,70	39.606,82	-	39.606,82	0,02039927	235.171,11	47.034,21	188.136,90	-	-	188.136,90
166	CLAUDIO	0,11430030	265.505,00	53.101,00	212.404,00	-	212.404,00	0,11488280	1.324.415,82	264.883,15	1.059.532,67	-	-	1.059.532,67
167	COIMBRA	0,04162124	96.680,83	19.336,16	77.344,67	-	77.344,67	0,04070505	469.264,43	93.852,87	375.411,56	2.579,64	-	377.991,20
168	COLUNA	0,02256593	52.417,77	10.483,55	41.934,22	-	41.934,22	0,02256183	260.101,98	52.020,38	208.081,60	-	-	208.081,60
169	COMENDADOR GOMES	0,04676947	108.639,51	21.727,90	86.911,61	-	86.911,61	0,04485309	517.084,73	103.416,94	413.667,79	505,26	-	414.173,05
170	COMERCINHO	0,02215348	51.459,71	10.291,94	41.167,77	-	41.167,77	0,02215274	255.385,83	51.077,15	204.308,68	303,75	-	204.612,43
171	CONCEICAO DA APARECIDA	0,05445142	126.483,70	25.296,74	101.186,96	-	101.186,96	0,05503577	634.474,81	126.894,95	507.579,86	3.307,56	-	510.887,42
172	CONCEICAO DAS ALAGOAS	0,23131813	537.322,48	107.464,49	429.857,99	80.598,37	349.259,62	0,23195915	2.674.119,77	534.823,94	2.139.295,83	1.299,66	401.361,64	1.739.233,85
173	CONCEICAO DAS PEDRAS	0,01827453	42.449,40	8.489,88	33.959,52	-	33.959,52	0,01827403	210.670,47	42.134,08	168.536,39	-	-	168.536,39
174	CONCEICAO DE IPANEMA	0,01906936	44.295,69	8.859,13	35.436,56	-	35.436,56	0,01906838	219.828,08	43.965,60	175.862,48	-	-	175.862,48
175	CONCEICAO DO MATO DENTRO	1,08366627	2.517.218,39	503.443,67	2.013.774,72	-	2.013.774,72	1,08365413	12.492.807,07	2.498.561,37	9.994.245,70	434.755,37	-	10.429.001,07
176	CONCEICAO DO PARA	0,06880247	159.819,35	31.963,87	127.855,48	-	127.855,48	0,06880144	793.171,08	158.634,20	634.536,88	3.464,41	-	638.001,29
177	CONCEICAO DO RIO VERDE	0,04829181	112.175,71	22.435,14	89.740,57	-	89.740,57	0,04887558	563.457,65	112.691,52	450.766,13	1.232,82	-	451.998,95
178	CONCEICAO DOS OUROS	0,03714223	86.276,66	17.255,33	69.021,33	-	69.021,33	0,03772654	434.926,96	86.985,37	347.941,59	-	-	347.941,59
179	CONGONHAL	0,03843052	89.269,19	17.853,83	71.415,36	-	71.415,36	0,03901457	449.775,90	89.955,16	359.820,74	3.706,54	-	363.527,28
180	CONGONHAS	1,67970030	3.901.729,35	780.345,87	3.121.383,48	-	3.121.383,48	1,68033393	19.371.575,32	3.874.315,01	15.497.260,31	170.396,59	-	15.667.656,90
181	CONGONHAS DO NORTE	0,01406305	32.666,67	6.533,33	26.133,34	-	26.133,34	0,01406205	162.113,06	32.422,60	129.690,46	322,86	-	130.013,32
182	CONQUISTA	0,12620834	293.165,86	58.633,17	234.532,69	-	234.532,69	0,12743861	1.469.164,33	293.832,85	1.175.331,48	14.769,60	-	1.190.101,08
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	0,25488549	592.066,45	118.413,29	473.653,16	-	473.653,16	0,25562906	2.946.996,12	589.399,20	2.357.596,92	14.832,20	-	2.372.429,12
184	CONSELHEIRO PENA	0,04787125	111.198,80	22.239,76	88.959,04	-	88.959,04	0,04803003	553.709,79	110.741,94	442.967,85	766,73	-	443.734,58
185	CONSOLACAO	0,01343812	31.215,04	6.243,00	24.972,04	-	24.972,04	0,01343764	154.914,60	30.982,90	123.931,70	-	-	123.931,70
186	CONTAGEM	3,45570668	8.027.165,42	1.605.433,08	6.421.732,34	-	6.421.732,34	3,45621296	39.844.633,55	7.968.926,61	31.875.706,94	-	-	31.875.706,94
187	COQUEIRAL	0,05159452	119.847,48	23.969,49	95.877,99	-	95.877,99	0,05276295	608.272,82	121.654,56	486.618,26	7.121,74	-	493.740,00
188	CORACAO DE JESUS	0,04356808	101.203,09	20.240,61	80.962,48	-	80.962,48	0,04356180	502.198,21	100.439,63	401.758,58	963,10	-	402.721,68
189	CORDISBURGO	0,03366585	78.201,47	15.640,29	62.561,18	-	62.561,18	0,03483693	401.614,34	80.322,86	321.291,48	1.641,19	-	322.932,67
190	CORDISLANDIA	0,01869504	43.426,19	8.685,23	34.740,96	-	34.740,96	0,01869408	215.512,99	43.102,58	172.410,41	359,24	-	172.769,65
191	CORINTO	0,08541548	198.409,25	39.681,85	158.727,40	-	158.727,40	0,08541077	984.650,22	196.930,02	787.720,20	2.346,32	-	790.066,52
192	COROACI	0,02597385	60.333,94	12.066,78	48.267,16	9.050,09	39.217,07	0,02597010	299.393,91	59.878,77	239.515,14	-	44.909,06	194.606,08
193	COROMANDEL	0,21270042	494.075,92	98.815,18	395.260,74	-	395.260,74	0,21269591	2.452.045,25	490.409,04	1.961.636,21	1.715,69	-	1.963.351,90
194	CORONEL FABRICIANO	0,19226311	446.602,66	89.320,53	357.282,13	-	357.282,13	0,19182399	2.211.425,25	442.285,03	1.769.140,22	-	-	1.769.140,22
195	CORONEL MURTA	0,02782579	64.635,76	12.927,15	51.708,61	-	51.708,61	0,02841122	327.536,13	65.507,21	262.028,92	692,44	-	262.721,36
196	CORONEL PACHECO	0,01720077	39.955,19	7.991,03	31.964,16	-	31.964,16	0,01628794	187.774,04	37.554,79	150.219,25	31,72	-	150.250,97
197	CORONEL XAVIER CHAVES	0,02214544	51.441,03	10.288,20	41.152,83	-	41.152,83	0,02278636	262.690,47	52.538,07	210.152,40	-	-	210.152,40
198	CORREGO DANTA	0,02635659	61.222,99	12.244,59	48.978,40	-	48.978,40	0,02544332	293.320,98	58.664,18	234.656,80	-	-	234.656,80
199	CORREGO DO BOM JESUS	0,01640895	38.115,90	7.623,18	30.492,72	-	30.492,72	0,01549611	178.645,50	35.729,09	142.916,41	207,96	-	143.124,37
200	CORREGO NOVO	0,01467798	34.095,07	6.819,01	27.276,06	-	27.276,06	0,01375988	158.629,52	31.725,89	126.903,63	31,19	-	126.934,82
201	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	0,02983781	69.309,42	13.861,88	55.447,54	-	55.447,54	0,02982949	343.886,54	68.777,29	275.109,25	3.374,60	-	278.483,85
202	CRISTAIS	0,06095933	141.600,74	28.320,14	113.280,60	-	113.280,60	0,06212951	716.254,35	143.250,87	573.003,48	64,35	-	573.067,83
203	CRISTALIA	0,01910875	44.387,19	8.877,43	35.509,76	-	35.509,76	0,01910730	220.276,76	44.055,34	176.221,42	37,45	-	176.258,87

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380115.

204	CRISTIANO OTONI	0,02650030	61.556,81	12.311,36	49.245,45	-	49.245,45	0,02531329	291.821,93	58.364,37	233.457,56	-	-	233.457,56
205	CRISTINA	0,03482090	80.884,51	16.176,90	64.707,61	-	64.707,61	0,03381514	389.834,75	77.966,93	311.867,82	322,37	-	312.190,19
206	CRUCILANDIA	0,01999657	46.449,48	9.289,89	37.159,59	6.967,42	30.192,17	0,01999558	230.517,21	46.103,42	184.413,79	-	34.577,56	149.836,23
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0,04139027	96.144,31	19.228,86	76.915,45	-	76.915,45	0,04138931	477.152,86	95.430,56	381.722,30	-	-	381.722,30
208	CRUZILIA	0,04429650	102.895,11	20.579,02	82.316,09	-	82.316,09	0,04487920	517.385,74	103.477,14	413.908,60	2.256,05	-	416.164,65
209	CURVELO	0,20950490	486.653,14	97.330,62	389.322,52	-	389.322,52	0,21066785	2.428.664,96	485.732,97	1.942.931,99	9.207,61	-	1.952.139,60
210	DATAS	0,01992204	46.276,36	9.255,27	37.021,09	-	37.021,09	0,01992060	229.652,81	45.930,55	183.722,26	760,54	-	184.482,80
211	DELFIM MOREIRA	0,03033858	70.472,65	14.094,53	56.378,12	-	56.378,12	0,02933286	338.161,18	67.632,23	270.528,95	374,59	-	270.903,54
212	DELFINOPOLIS	0,05189079	120.535,68	24.107,13	96.428,55	-	96.428,55	0,05113030	589.450,97	117.890,17	471.560,80	159,25	-	471.720,05
213	DESCOBERTO	0,02394650	55.624,66	11.124,93	44.499,73	-	44.499,73	0,02302883	265.485,75	53.097,13	212.388,62	-	-	212.388,62
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0,05323771	123.664,40	24.732,88	98.931,52	-	98.931,52	0,05232392	603.211,52	120.642,29	482.569,23	7.704,90	-	490.274,13
215	DESTERRO DO MELO	0,01949078	45.274,59	9.054,91	36.219,68	-	36.219,68	0,01857346	214.122,44	42.824,48	171.297,96	72,03	-	171.369,99
216	DIAMANTINA	0,09272937	215.398,49	43.079,69	172.318,80	-	172.318,80	0,09270874	1.068.784,20	213.756,82	855.027,38	5.294,24	-	860.321,62
217	DIOGO DE VASCONCELOS	0,01543869	35.862,11	7.172,42	28.689,69	-	28.689,69	0,01443417	166.403,00	33.280,58	133.122,42	517,93	-	133.640,35
218	DIONISIO	0,02299264	53.408,97	10.681,79	42.727,18	-	42.727,18	0,02355289	271.527,34	54.305,45	217.221,89	-	-	217.221,89
219	DIVINESIA	0,02326955	54.052,19	10.810,43	43.241,76	-	43.241,76	0,02233457	257.482,04	51.496,40	205.985,64	-	-	205.985,64
220	DIVINO	0,04003692	93.000,65	18.600,13	74.400,52	-	74.400,52	0,04003351	461.522,66	92.304,51	369.218,15	-	-	369.218,15
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0,01700999	39.512,04	7.902,40	31.609,64	-	31.609,64	0,01759535	202.846,37	40.569,26	162.277,11	373,26	-	162.650,37
222	DIVINOLANDIA DE MINAS	0,02255401	52.390,09	10.478,01	41.912,08	-	41.912,08	0,02254951	259.959,95	51.991,97	207.967,98	838,97	-	208.806,95
223	DIVINOPOLIS	0,64709530	1.503.119,77	300.623,95	1.202.495,82	-	1.202.495,82	0,64723114	7.461.544,73	1.492.308,91	5.969.235,82	-	-	5.969.235,82
224	DIVISA NOVA	0,03038697	70.585,05	14.117,01	56.468,04	-	56.468,04	0,03097229	357.061,20	71.412,22	285.648,98	625,92	-	286.274,90
225	DOM CAVATI	0,01751287	40.680,16	8.136,03	32.544,13	-	32.544,13	0,01809821	208.643,56	41.728,70	166.914,86	528,20	-	167.443,06
226	DOM JOAQUIM	0,01868630	43.405,89	8.681,17	34.724,72	-	34.724,72	0,01867550	215.298,77	43.059,74	172.239,03	1,35	-	172.240,38
227	DOM SILVERIO	0,02175337	50.530,30	10.106,06	40.424,24	-	40.424,24	0,02175238	250.770,33	50.154,06	200.616,27	-	-	200.616,27
228	DOM VICOSO	0,01379069	32.034,01	6.406,80	25.627,21	-	25.627,21	0,01379019	158.978,94	31.795,78	127.183,16	-	-	127.183,16
229	DONA EUZEBIA	0,02251233	52.293,27	10.458,65	41.834,62	-	41.834,62	0,02159854	248.996,78	49.799,34	199.197,44	36,75	-	199.234,19
230	DORES DE CAMPOS	0,04749085	110.315,18	22.063,03	88.252,15	-	88.252,15	0,04813470	554.916,46	110.983,27	443.933,19	1.818,11	-	445.751,30
231	DORES DE GUANHAES	0,04311945	100.160,98	20.032,19	80.128,79	-	80.128,79	0,04310965	496.985,63	99.397,12	397.588,51	3.424,66	-	401.013,17
232	DORES DO INDAIA	0,04859325	112.875,92	22.575,18	90.300,74	16.931,38	73.369,36	0,04976386	573.698,10	114.739,61	458.958,49	-	86.054,69	372.903,80
233	DORES DO TURVO	0,01990259	46.231,18	9.246,23	36.984,95	-	36.984,95	0,01897816	218.787,97	43.757,58	175.030,39	-	-	175.030,39
234	DORESOPOLIS	0,02171071	50.431,21	10.086,24	40.344,97	-	40.344,97	0,02171024	250.284,50	50.056,89	200.227,61	851,13	-	201.078,74
235	DOURADOQUARA	0,02117421	49.184,99	9.836,99	39.348,00	-	39.348,00	0,02117372	244.099,30	48.819,85	195.279,45	-	-	195.279,45
236	ELOI MENDES	0,08975909	208.498,91	41.699,78	166.799,13	-	166.799,13	0,09034214	1.041.501,07	208.300,20	833.200,87	565,03	-	833.765,90
237	ENGENHEIRO CALDAS	0,02911039	67.619,72	13.523,94	54.095,78	-	54.095,78	0,02969471	342.332,74	68.466,53	273.866,21	-	-	273.866,21
238	ENGENHEIRO NAVARRO	0,02433457	56.526,10	11.305,22	45.220,88	-	45.220,88	0,02250763	259.477,15	51.895,41	207.581,74	106,09	-	207.687,83
239	ENTRE RIOS DE MINAS	0,03904087	90.686,96	18.137,39	72.549,57	-	72.549,57	0,03962379	456.799,22	91.359,83	365.439,39	752,26	-	366.191,65
240	ERVALIA	0,06216573	144.403,05	28.880,61	115.522,44	-	115.522,44	0,06273265	723.207,59	144.641,50	578.566,09	-	-	578.566,09
241	ESMERALDAS	0,10496652	243.823,82	48.764,76	195.059,06	-	195.059,06	0,10488036	1.209.103,60	241.820,71	967.282,89	-	-	967.282,89
242	ESPERA FELIZ	0,05174433	120.195,47	24.039,09	96.156,38	-	96.156,38	0,05173894	596.467,63	119.293,51	477.174,12	1.615,36	-	478.789,48
243	ESPINOSA	0,05072371	117.824,70	23.564,94	94.259,76	-	94.259,76	0,05070731	584.574,56	116.914,90	467.659,66	180,89	-	467.840,55
244	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	0,03161599	73.439,91	14.687,98	58.751,93	-	58.751,93	0,03070220	353.947,49	70.789,49	283.158,00	-	-	283.158,00
245	ESTIVA	0,04252967	98.790,99	19.758,19	79.032,80	-	79.032,80	0,04252675	490.265,73	98.053,13	392.212,60	199,57	-	392.412,17
246	ESTRELA DALVA	0,01522313	35.361,39	7.072,27	28.289,12	-	28.289,12	0,01431032	164.975,21	32.995,02	131.980,19	-	-	131.980,19
247	ESTRELA DO INDAIA	0,02192602	50.931,35	10.186,27	40.745,08	-	40.745,08	0,02192550	252.766,12	50.553,21	202.212,91	-	-	202.212,91
248	ESTRELA DO SUL	0,07977945	185.317,48	37.063,49	148.253,99	-	148.253,99	0,08036473	926.477,40	185.295,46	741.181,94	(20.554,62)	-	720.627,32
249	EUGENOPOLIS	0,03298470	76.619,25	15.323,85	61.295,40	-	61.295,40	0,03356333	386.931,77	77.386,34	309.545,43	596,87	-	310.142,30
250	EWBANK DA CAMARA	0,01696603	39.409,92	7.881,98	31.527,94	5.911,48	25.616,46	0,01755140	202.339,70	40.467,92	161.871,78	-	30.350,93	131.520,85
251	EXTREMA	1,98843291	4.618.875,78	923.775,15	3.695.100,63	-	3.695.100,63	1,98916243	22.931.876,30	4.586.375,20	18.345.501,10	62.690,31	-	18.408.191,41
252	FAMA	0,01788518	41.544,99	8.308,99	33.236,00	-	33.236,00	0,01697128	195.651,84	39.130,36	156.521,48	27,04	-	156.548,52
253	FARIA LEMOS	0,01720193	39.957,89	7.991,57	31.966,32	-	31.966,32	0,01628793	187.773,90	37.554,77	150.219,13	-	-	150.219,13
254	FELICIO DOS SANTOS	0,02238398	51.995,13	10.399,02	41.596,11	-	41.596,11	0,02237223	257.916,21	51.583,22	206.332,99	-	-	206.332,99
255	SAO GONCALO DO RIO PRETO	0,02087555	48.491,24	9.698,24	38.793,00	-	38.793,00	0,02084157	240.270,14	48.054,01	192.216,13	467,42	-	192.683,55
256	FELISBURGO	0,02174926	50.520,75	10.104,15	40.416,60	-	40.416,60	0,02174778	250.717,28	50.143,44	200.573,84	-	-	200.573,84
257	FELIXLANDIA	0,04699636	109.166,54	21.833,30	87.333,24	-	87.333,24	0,04849159	559.030,86	111.806,16	447.224,70	383,27	-	447.607,97
258	FERNANDES TOURINHO	0,01563384	36.315,41	7.263,08	29.052,33	-	29.052,33	0,01563288	180.222,22	36.044,43	144.177,79	-	-	144.177,79
259	FERROS	0,02699865	62.714,42	12.542,88	50.171,54	-	50.171,54	0,02699667	311.228,62	62.245,71	248.982,91	2.190,78	-	251.173,69
260	FLORESTAL	0,03286305	76.336,67	15.267,33	61.069,34	-	61.069,34	0,03286200	378.846,55	75.769,31	303.077,24	541,06	-	303.618,30
261	FORMIGA	0,18878799	438.530,40	87.706,08	350.824,32	-	350.824,32	0,18877812	2.176.311,22	435.262,23	1.741.048,99	-	-	1.741.048,99
262	FORMOSO	0,07274589	168.979,41	33.795,88	135.183,53	-	135.183,53	0,07273078	838.470,11	167.694,00	670.776,11	-	-	670.776,11
263	FORTALEZA DE MINAS	0,01867168	43.371,93	8.674,38	34.697,55	-	34.697,55	0,01867114	215.248,53	43.049,70	172.198,83	-	-	172.198,83
264	FORTUNA DE MINAS	0,02037917	47.338,21	9.467,64	37.870,57	-	37.870,57	0,01946635	224.416,04	44.883,19	179.532,85	345,52	-	179.878,37
265	FRANCISCO BADARO	0,01954095	45.391,13	9.078,22	36.312,91	-	36.312,91	0,01953911	225.254,83	45.050,94	180.203,89	35,28	-	180.239,17
266	FRANCISCO DUMONT	0,02892004	67.177,56	13.435,51	53.742,05	10.076,63	43.665,42	0,02800629	322.867,95	64.573,57	258.294,38	1.360,95	48.685,35	210.969,98
267	FRANCISCO SA	0,05151755	119.668,69	23.933,73	95.734,96	-	95.734,96	0,05151183	593.849,40	118.769,87	475.079,53	-	-	475.079,53
268	FREI GASPAR	0,02138785	49.681,24	9.936,24	39.745,00	-	39.745,00	0,02138640	246.551,14	49.310,22	197.240,92	1.102,20	-	198.343,12
269	FREI INOCENCIO	0,02710308	62.956,99	12.591,39	50.365,60	-	50.365,60	0,02710111	312.432,67	62.486,52	249.946,15	-	-	249.946,15
270	FRONTEIRA	0,28332230	658.121,53	131.624,30	526.497,23	-	526.497,23	0,28332054	3.266.234,80	653.246,95	2.612.987,85	58.307,50	-	2.671.295,35
271	FRUTAL	0,37941742	881.338,23	176.267,64	705.070,59	-	705.070,59	0,37999937	4.380.787,82	876.157,54	3.504.630,28	12.718,83	-	3.517.349,11
272	FUNILANDIA	0,02175635	50.537,22	10.107,44	40.429,78	-	40.429,78	0,02233971	257.541,30	51.508,24	206.033,06	940,60	-	206.973,66
273	GALILEIA	0,02444274	56.777,36	11.355,47	45.421,89	-	45.421,89	0,02444127	281.768,94	56.353,77	225.415,17	457,21	-	225.872,38
274	GONCALVES	0,02344310	54.455,33	10.891,06	43.564,27	-	43.564,27	0,02251548	259.567,64	51.913,52	207.654,12	27,31	-	207.681,43
275	GONZAGA	0,02553541	59.315,50	11.863,10	47.452,40	-	47.452,40	0,02552521	294.265,04	58.852,99	235.412,05	131,02	-	235.543,07
276	GOUVEIA	0,03321010	77.142,82	15.428,56	61.714,26	-	61.714,26	0,03320210	382.767,35	76.553,46	306.213,89	1.098,89	-	307.312,78
277	GOVERNADOR VALADARES	0,57419470	1.333.780,98	266.756,19	1.067.024,79	-	1.067.024,79	0,57474749	6.625.923,64	1.325.184,70	5.300.738,94	-	-	5.300.738,94
278	GRAO MOGOL	0,07726166	179.468,97	35.893,79	143.575,18	-	143.575,18	0,07633929	880.070,49	176.014,09	704.056,40	-	-	704.056,40
279	GRUPIARA	0,02115169	49.132,68	9.826,53	39.306,15	-	39.306,15	0,02115122	243.839,89	48.767,96	195.071,93	219,26	-	195.291,19
280	GUANHAES	0,09057479	210.393,67	42.078,73	168.314,94	-	168.314,94	0,09056155	1.044.030,49	208.806,08	835.224,41	8.055,53	-	843.279,94
281	GUAPE	0,06106873	141.854,86	28.370,97	113.483,89	-	113.483,89	0,06171118	711.431,67	142.286,32	569.145,35	282,94	-	569.428,29
282	GUARACIABA	0,02649959	61.555,16	12.311,03	49.244,13	-	49.244,13	0,02548250	293.772,65	58.754,52	235.018,13	5,57	-	235.023,70
283	GUARANESIA	0,06799458	157.942,73	31.588,54	126.354,19	-	126.354,19	0,06857741	790.588,37	158.117,65	632.470,72	-	-	632.470,72
284	GUARANI	0,03790718	88.053,54	17.610,70	70.442,84	-	70.442,84	0,03849199	443.751,39	88.750,26	355.001,13	108,50	-	355.109,63
285	GUARARA	0,01907867	44.317,31	8.863,46	35.453,85	-	35.453,85	0,01816539	209.418,05	41.883,60	167.534,45	79,94	-	167.614,39
286	GUARDA-MOR	0,13640488	316.851,12	63.370,22	253.480,90	-	253.480,90	0,13549065	1.561.991,51	312.398,28	1.249.593,23	-	-	1.249.593,23
287	GUAXUPE	0,21022761	488.331,90	97.666,38	390.665,52	-	390.665,52	0,21080794	2.430.279,97	486.055,97	1.944.224,00	592,35	-	1.944.816,35
288	GUIDOVAL	0,02504543	58.177,34	11.635,46	46.541,88	-	46.541,88	0,02412818	278.159,50	55.631,89	222.527,61	20,22	-	222.547,83
289	GUIMARANIA	0,05406827	125.593,69	25.118,73	100.474,96	-	100.474,96	0,05471174	630.739,27	126.147,84	504.591,43	1.111,61	-	505.703,04
290	GUIRICEMA	0,03056629	71.001,59	14.200,31	56.801,28	-	56.801,28	0,02965182	341.838,29	68.367,65	273.470,64	549,92	-	274.020,56
291	GURINHATA	0,05813599	135.042,48	27.008,49	108.033,99	-	108.033,99	0,05722108	659.667,97	131.933,57	527.734,40	1.538,15	-	529.272,55
292	HELIODORA	0,02928032	68.014,45	13.602,89	54.411,56	-	54.411,56	0,02986519	344.298,11	68.859,61	275.438,50	-	-	275.438,50
293	IAPU	0,02858038	66.388,57	13.277,71	53.110,86	-	53.110,86	0,02916427	336.217,62	67.243,51	268.974,11	566,26	-	269.540,37
294	IBERTIOGA	0,02288694	53.163,44	10.632,68	42.530,76	7.974,51	34.556,25	0,02197319	253.315,90	50.663,17	202.652,73	760,12	38.139,89	165.272,96
295	IBIA	0,22639132	525.878,13	105.175,62	420.702,51	-	420.702,51	0,22697469	2.616.656,85	523.331,35	2.093.325,50	-	-	2.093.325,50
296	IBIAI	0,02756002	64.018,41	12.803,68	51.214,73	-	51.214,73	0,02755793	317.699,07	63.539,80	254.159,27	-	-	254.159,27
297	IBIRACI	0,17944391	416.825,29	83.365,05	333.460,24	-	333.460,24	0,17944216	2.068.682,47	413.736,48	1.654.945,99	37.494,10	-	1.692.440,09
298	IBIRITE	0,45494817	1.056.786,52	211.357,30	845.429,22	-	845.429,22	0,45549454	5.251.126,95	1.050.225,37	4.200.901,58	23.893,00	-	4.224.794,58
299	IBITIURA DE MINAS	0,01824568	42.382,39	8.476,47	33.905,92	-	33.905,92	0,01724161	198.768,32	39.753,65	159.014,67	110,35	-	159.125,02
300	IBITURUNA	0,01841567	42.777,25	8.555,45	34.221,80	-	34.221,80	0,01741161	200.728,16	40.145,62	160.582,54	1.062,46	-	161.645,00
301	IGARAPE	0,19852584	461.150,18	92.230,03	368.920,15	-	368.920,15	0,19910467	2.295.359,90	459.071,96	1.836.287,94	29.958,89	-	1.866.246,83
302	IGARATINGA	0,07115830	165.291,65	33.058,33	132.233,32	24.793,74	107.439,58	0,07115575	820.312,54	164.062,50	656.250,04	12.040,77	125.304,51	542.986,30
303	IGUATAMA	0,07558902	175.583,64	35.116,72	140.466,92	-	140.466,92	0,07617342	878.158,28	175.631,64	702.526,64	7.289,17	-	709.815,81
304	IJACI	0,06551498	152.182,93	30.436,58	121.746,35	-	121.746,35	0,06674437	769.456,33	153.891,25	615.565,08	943,80	-	616.508,88
305	ILICINEA	0,05110432	118.708,81	23.741,76	94.967,05	-	94.967,05	0,05168818	595.882,43	119.176,47	476.705,96	589,92	-	477.295,88
306	INCONFIDENTES	0,02754763	63.989,63	12.797,92	51.191,71	-	51.191,71	0,02754614	317.563,14	63.512,62	254.050,52	-	-	254.050,52
307	INDIANOPOLIS	0,16812416	390.530,96	78.106,19	312.424,77	-	312.424,77	0,16870902	1.944.946,45	388.989,28	1.555.957,17	16.351,74	-	1.572.308,91
308	INGAI	0,02409892	55.978,71	11.195,74	44.782,97	-	44.782,97	0,02309487	266.247,11	53.249,41	212.997,70	1.157,42	-	214.155,12
309	INHAPIM	0,05185486	120.452,22	24.090,44	96.361,78	-	96.361,78	0,05243626	604.506,60	120.901,30	483.605,30	-	-	483.605,30
310	INHAUMA	0,03547999	82.415,49	16.483,09	65.932,40	-	65.932,40	0,03547853	409.010,97	81.802,19	327.208,78	-	-	327.208,78
311	INIMUTABA	0,02382799	55.349,38	11.069,87	44.279,51	-	44.279,51	0,02382651	274.681,74	54.936,33	219.745,41	41,95	-	219.787,36
312	IPANEMA	0,04297959	99.836,10	19.967,22	79.868,88	-	79.868,88	0,04297651	495.450,75	99.090,13	396.360,62	4.200,70	-	400.561,32
313	IPATINGA	1,06326429	2.469.827,20	493.965,44	1.975.861,76	-	1.975.861,76	1,06381720	12.264.118,85	2.452.823,73	9.811.295,12	73,59	-	9.811.368,71
314	IPIACU	0,05872331	136.406,75	27.281,35	109.125,40	-	109.125,40	0,05872233	676.974,98	135.394,98	541.580,00	(18.400,00)	-	523.180,00
315	IPUIUNA	0,03748904	87.082,25	17.416,45	69.665,80	-	69.665,80	0,03648368	420.598,74	84.119,73	336.479,01	16,07	-	336.495,08
316	IRAI DE MINAS	0,04648923	107.988,55	21.597,71	86.390,84	-	86.390,84	0,04648820	535.934,94	107.186,97	428.747,97	-	-	428.747,97
317	ITABIRA	1,45277099	3.374.601,53	674.920,30	2.699.681,23	-	2.699.681,23	1,45333717	16.754.664,02	3.350.932,75	13.403.731,27	114.997,70	-	13.518.728,97
318	ITABIRINHA	0,02535307	58.891,94	11.778,38	47.113,56	-	47.113,56	0,02535061	292.252,18	58.450,43	233.801,75	114,82	-	233.916,57
319	ITABIRITO	0,94310283	2.190.707,47	438.141,49	1.752.565,98	328.606,12	1.423.959,86	0,94367838	10.879.109,50	2.175.821,86	8.703.287,64	(1.090.952,57)	1.427.312,81	6.185.022,26
320	ITACAMBIRA	0,02636619	61.245,29	12.249,05	48.996,24	-	48.996,24	0,02545237	293.425,30	58.685,04	234.740,26	-	-	234.740,26
321	ITACARAMBI	0,04972153	115.496,77	23.099,35	92.397,42	-	92.397,42	0,04969537	572.908,51	114.581,69	458.326,82	3.783,31	-	462.110,13
322	ITAGUARA	0,04498425	104.492,67	20.898,53	83.594,14	-	83.594,14	0,04648040	535.845,02	107.168,99	428.676,03	505,39	-	429.181,42
323	ITAIPE	0,02838785	65.941,35	13.188,27	52.753,08	-	52.753,08	0,02838246	327.204,59	65.440,91	261.763,68	8,31	-	261.771,99
324	ITAJUBA	0,33425401	776.429,39	155.285,87	621.143,52	-	621.143,52	0,33482808	3.860.034,79	772.006,94	3.088.027,85	430,27	-	3.088.458,12
325	ITAMARANDIBA	0,08315239	193.152,39	38.630,47	154.521,92	-	154.521,92	0,08330659	960.392,37	192.078,46	768.313,91	795,45	-	769.109,36

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380116.

326	ITAMARATI DE MINAS	0,01936333	44.978,54	8.995,70	35.982,84	-	35.982,84	0,01844518	212.643,56	42.528,70	170.114,86	-	-	170.114,86
327	ITAMBACURI	0,04741357	110.135,67	22.027,13	88.108,54	-	88.108,54	0,04799456	553.300,88	110.660,17	442.640,71	-	-	442.640,71
328	ITAMBE DO MATO DENTRO	0,01705039	39.605,88	7.921,17	31.684,71	-	31.684,71	0,01704254	196.473,36	39.294,66	157.178,70	-	-	157.178,70
329	ITAMOGI	0,06119186	142.140,88	28.428,17	113.712,71	-	113.712,71	0,06118988	705.421,91	141.084,36	564.337,55	1.796,54	-	566.134,09
330	ITAMONTE	0,09873552	229.350,01	45.870,00	183.480,01	-	183.480,01	0,09870890	1.137.956,48	227.591,27	910.365,21	-	-	910.365,21
331	ITANHANDU	0,06252349	145.234,08	29.046,81	116.187,27	-	116.187,27	0,06310434	727.492,58	145.498,50	581.994,08	-	-	581.994,08
332	ITANHOMI	0,02709542	62.939,20	12.587,84	50.351,36	-	50.351,36	0,02709339	312.343,67	62.468,72	249.874,95	-	-	249.874,95
333	ITAOBIM	0,05015629	116.506,66	23.301,33	93.205,33	-	93.205,33	0,05015255	578.179,07	115.635,80	462.543,27	4.951,11	-	467.494,38
334	ITAPAGIPE	0,11136353	258.683,26	51.736,65	206.946,61	-	206.946,61	0,11044989	1.273.311,42	254.662,26	1.018.649,16	801,83	-	1.019.450,99
335	ITAPECERICA	0,06991428	162.401,95	32.480,39	129.921,56	-	129.921,56	0,06916373	797.347,72	159.469,54	637.878,18	-	-	637.878,18
336	ITAPEVA	0,11979609	278.271,02	55.654,20	222.616,82	-	222.616,82	0,11887180	1.370.402,62	274.080,52	1.096.322,10	7.888,66	-	1.104.210,76
337	ITATIAIUCU	0,51521140	1.196.770,30	239.354,06	957.416,24	-	957.416,24	0,51579598	5.946.306,57	1.189.261,28	4.757.045,29	51.004,99	-	4.808.050,28
338	ITAUNA	0,43079095	1.000.672,38	200.134,47	800.537,91	-	800.537,91	0,43227720	4.983.467,99	996.693,57	3.986.774,42	7.211,09	-	3.993.985,51
339	ITAVERAVA	0,01773899	41.205,41	8.241,08	32.964,33	-	32.964,33	0,01682484	193.963,62	38.792,72	155.170,90	141,14	-	155.312,04
340	ITINGA	0,03471191	80.631,34	16.126,26	64.505,08	-	64.505,08	0,03471018	400.153,11	80.030,60	320.122,51	906,45	-	321.028,96
341	ITUETA	0,02484414	57.709,77	11.541,95	46.167,82	-	46.167,82	0,02484264	286.396,11	57.279,21	229.116,90	362,65	-	229.479,55
342	ITUIUTABA	0,44896290	1.042.883,50	208.576,70	834.306,80	-	834.306,80	0,44895281	5.175.711,23	1.035.142,22	4.140.569,01	5.167,27	-	4.145.736,28
343	ITUMIRIM	0,02389250	55.499,23	11.099,84	44.399,39	-	44.399,39	0,02447783	282.190,43	56.438,07	225.752,36	596,06	-	226.348,42
344	ITURAMA	0,44086125	1.024.064,40	204.812,88	819.251,52	-	819.251,52	0,44144407	5.089.147,40	1.017.829,45	4.071.317,95	40.052,27	-	4.111.370,22
345	ITUTINGA	0,03743588	86.958,77	17.391,75	69.567,02	-	69.567,02	0,03551905	409.478,11	81.895,62	327.582,49	32.135,13	-	359.717,62
346	JABOTICATUBAS	0,05322004	123.623,36	24.724,67	98.898,69	-	98.898,69	0,05436902	626.788,27	125.357,64	501.430,63	2.137,33	-	503.567,96
347	JACINTO	0,02638462	61.288,10	12.257,62	49.030,48	-	49.030,48	0,02638171	304.139,14	60.827,82	243.311,32	616,54	-	243.927,86
348	JACUI	0,03802572	88.328,89	17.665,77	70.663,12	-	70.663,12	0,03802467	438.363,94	87.672,78	350.691,16	-	-	350.691,16
349	JACUTINGA	0,13617297	316.312,42	63.262,48	253.049,94	-	253.049,94	0,13617005	1.569.823,92	313.964,76	1.255.859,16	12.217,15	-	1.268.076,31
350	JAGUARACU	0,02507407	58.243,86	11.648,77	46.595,09	-	46.595,09	0,02323643	267.879,05	53.575,80	214.303,25	-	-	214.303,25
351	JANAUBA	0,12798914	297.302,43	59.460,48	237.841,95	62.433,51	175.408,44	0,12797882	1.475.392,08	295.078,41	1.180.313,67	-	309.832,31	870.481,36
352	JANUARIA	0,12020457	279.219,87	55.843,97	223.375,90	-	223.375,90	0,12008679	1.384.409,53	276.881,89	1.107.527,64	-	-	1.107.527,64
353	JAPARAIBA	0,02807440	65.213,25	13.042,65	52.170,60	9.781,98	42.388,62	0,02716110	313.124,25	62.624,84	250.499,41	-	46.968,62	203.530,79
354	JECEABA	0,23703417	550.600,11	110.120,02	440.480,09	-	440.480,09	0,23761764	2.739.353,13	547.870,61	2.191.482,52	59.127,92	-	2.250.610,44
355	JEQUERI	0,06100539	141.707,73	28.341,54	113.366,19	-	113.366,19	0,06099851	703.215,71	140.643,12	562.572,59	-	-	562.572,59
356	JEQUITAI	0,03002183	69.736,88	13.947,37	55.789,51	-	55.789,51	0,03002018	346.084,88	69.216,96	276.867,92	(11.866,41)	-	265.001,51
357	JEQUITIBA	0,03402335	79.031,90	15.806,38	63.225,52	-	63.225,52	0,03460799	398.975,03	79.794,99	319.180,04	3.426,84	-	322.606,88
358	JEQUITINHONHA	0,04983050	115.749,89	23.149,97	92.599,92	-	92.599,92	0,05098924	587.824,77	117.564,94	470.259,83	-	-	470.259,83
359	JESUANIA	0,02465027	57.259,43	11.451,88	45.807,55	-	45.807,55	0,02523561	290.926,42	58.185,27	232.741,15	610,80	-	233.351,95
360	JOAIMA	0,03461878	80.415,01	16.083,00	64.332,01	-	64.332,01	0,03461538	399.060,23	79.812,04	319.248,19	-	-	319.248,19
361	JOANESIA	0,02168093	50.362,03	10.072,40	40.289,63	-	40.289,63	0,02167951	249.930,23	49.986,03	199.944,20	-	-	199.944,20
362	JOAO MONLEVADE	0,42073857	977.321,98	195.464,39	781.857,59	-	781.857,59	0,42072169	4.850.251,35	970.050,24	3.880.201,11	21.029,29	-	3.901.230,40
363	JOAO PINHEIRO	0,28995312	673.524,08	134.704,81	538.819,27	-	538.819,27	0,29053267	3.349.379,19	669.875,82	2.679.503,37	-	-	2.679.503,37
364	JOAQUIM FELICIO	0,03476251	80.748,87	16.149,77	64.599,10	-	64.599,10	0,03382773	389.979,89	77.995,96	311.983,93	1.074,03	-	313.057,96
365	JORDANIA	0,01996971	46.387,09	9.277,41	37.109,68	-	37.109,68	0,01996727	230.190,84	46.038,15	184.152,69	160,41	-	184.313,10
366	NOVA UNIAO	0,02824974	65.620,54	13.124,10	52.496,44	-	52.496,44	0,02882755	332.335,76	66.467,14	265.868,62	513,14	-	266.381,76
367	JUIZ DE FORA	1,54907086	3.598.293,84	719.658,76	2.878.635,08	-	2.878.635,08	1,54901262	17.857.649,66	3.571.529,87	14.286.119,79	-	-	14.286.119,79
368	JURAMENTO	0,01803865	41.901,48	8.380,29	33.521,19	-	33.521,19	0,01711254	197.280,36	39.456,06	157.824,30	268,89	-	158.093,19
369	JURUAIA	0,04960066	115.216,00	23.043,20	92.172,80	-	92.172,80	0,04868590	561.270,93	112.254,18	449.016,75	2.326,77	-	451.343,52
370	LADAINHA	0,02859411	66.420,47	13.284,09	53.136,38	-	53.136,38	0,03168172	365.239,81	73.047,94	292.191,87	528,30	-	292.720,17
371	LAGAMAR	0,04516009	104.901,12	20.980,22	83.920,90	-	83.920,90	0,04333337	499.564,78	99.912,94	399.651,84	411,00	-	400.062,84
372	LAGOA DA PRATA	0,21191096	492.242,11	98.448,42	393.793,69	-	393.793,69	0,21099269	2.432.409,86	486.481,95	1.945.927,91	(23.435,28)	-	1.922.492,63
373	LAGOA DOS PATOS	0,01885730	43.803,10	8.760,62	35.042,48	-	35.042,48	0,01703217	196.353,81	39.270,75	157.083,06	326,50	-	157.409,56
374	LAGOA DOURADA	0,05721586	132.905,14	26.581,02	106.324,12	-	106.324,12	0,05785811	667.011,91	133.402,36	533.609,55	1.153,09	-	534.762,64
375	LAGOA FORMOSA	0,09323688	216.577,37	43.315,47	173.261,90	-	173.261,90	0,09323296	1.074.827,61	214.965,51	859.862,10	1.955,11	-	861.817,21
376	LAGOA SANTA	0,22580356	524.512,84	104.902,56	419.610,28	-	419.610,28	0,22635531	2.609.516,40	521.903,26	2.087.613,14	5.039,83	-	2.092.652,97
377	LAJINHA	0,05113103	118.770,85	23.754,17	95.016,68	-	95.016,68	0,05277603	608.423,61	121.684,70	486.738,91	-	-	486.738,91
378	LAMBARI	0,05508010	127.944,04	25.588,80	102.355,24	-	102.355,24	0,05507547	634.932,51	126.986,49	507.946,02	798,37	-	508.744,39
379	LAMIM	0,01483711	34.464,71	6.892,94	27.571,77	-	27.571,77	0,01392384	160.519,72	32.103,93	128.415,79	-	-	128.415,79
380	LARANJAL	0,02436789	56.603,50	11.320,70	45.282,80	-	45.282,80	0,02345067	270.348,89	54.069,76	216.279,13	528,15	-	216.807,28
381	LASSANCE	0,05237185	121.653,12	24.330,62	97.322,50	18.247,96	79.074,54	0,05236613	603.698,13	120.739,61	482.958,52	-	90.554,70	392.403,82
382	LAVRAS	0,26752063	621.416,27	124.283,25	497.133,02	-	497.133,02	0,26874209	3.098.168,50	619.633,69	2.478.534,81	-	-	2.478.534,81
383	LEANDRO FERREIRA	0,01855137	43.092,46	8.618,49	34.473,97	-	34.473,97	0,01855086	213.861,88	42.772,36	171.089,52	223,74	-	171.313,26
384	LEOPOLDINA	0,11548114	268.247,94	53.649,58	214.598,36	-	214.598,36	0,11605967	1.337.983,25	267.596,64	1.070.386,61	-	-	1.070.386,61
385	LIBERDADE	0,01852575	43.032,95	8.606,59	34.426,36	-	34.426,36	0,01911077	220.316,76	44.063,34	176.253,42	-	-	176.253,42
386	LIMA DUARTE	0,04884021	113.449,57	22.689,91	90.759,66	-	90.759,66	0,04942040	569.738,55	113.947,70	455.790,85	6.160,72	-	461.951,57
387	LUMINARIAS	0,03172864	73.701,58	14.740,31	58.961,27	-	58.961,27	0,03231354	372.523,68	74.504,72	298.018,96	-	-	298.018,96
388	LUZ	0,08656436	201.077,96	40.215,59	160.862,37	-	160.862,37	0,08773443	1.011.438,33	202.287,65	809.150,68	-	-	809.150,68
389	MACHACALIS	0,02372621	55.112,96	11.022,59	44.090,37	-	44.090,37	0,02372429	273.503,30	54.700,64	218.802,66	711,74	-	219.514,40
390	MACHADO	0,17507768	406.683,10	81.336,62	325.346,48	-	325.346,48	0,17624510	2.031.825,45	406.365,07	1.625.460,38	-	-	1.625.460,38
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	0,05326170	123.720,13	24.744,02	98.976,11	-	98.976,11	0,05384704	620.770,65	124.154,11	496.616,54	12.322,98	-	508.939,52
392	MALACACHETA	0,03627816	84.269,53	16.853,90	67.415,63	-	67.415,63	0,03777294	435.461,87	87.092,36	348.369,51	1.885,45	-	350.254,96
393	MANGA	0,04263412	99.033,62	19.806,72	79.226,90	-	79.226,90	0,04262466	491.394,47	98.278,88	393.115,59	-	-	393.115,59
394	MANHUACU	0,22850330	530.783,99	106.156,79	424.627,20	-	424.627,20	0,22849132	2.634.141,20	526.828,23	2.107.312,97	-	-	2.107.312,97
395	MANHUMIRIM	0,05548224	128.878,16	25.775,63	103.102,53	-	103.102,53	0,05547865	639.580,51	127.916,09	511.664,42	(84.813,96)	-	426.850,46
396	MANTENA	0,05182929	120.392,82	24.078,56	96.314,26	-	96.314,26	0,05182340	597.441,31	119.488,25	477.953,06	800,33	-	478.753,39
397	MARAVILHAS	0,03464189	80.468,69	16.093,73	64.374,96	12.070,30	52.304,66	0,03464039	399.348,55	79.869,69	319.478,86	153,73	59.931,09	259.701,50
398	MAR DE ESPANHA	0,03436426	79.823,79	15.964,75	63.859,04	-	63.859,04	0,03344837	385.606,46	77.121,28	308.485,18	-	-	308.485,18
399	MARIA DA FE	0,03841659	89.236,83	17.847,36	71.389,47	-	71.389,47	0,03905861	450.283,60	90.056,71	360.226,89	1.075,87	-	361.302,76
400	MARIANA	0,53540900	1.243.686,75	248.737,35	994.949,40	-	994.949,40	0,53634343	6.183.185,95	1.236.637,16	4.946.548,79	(647.806,92)	-	4.298.741,87
401	MARILAC	0,01881294	43.700,06	8.740,01	34.960,05	-	34.960,05	0,01881197	216.872,07	43.374,40	173.497,67	242,04	-	173.739,71
402	MARIPA DE MINAS	0,02048775	47.590,43	9.518,08	38.072,35	-	38.072,35	0,01948369	224.615,94	44.923,17	179.692,77	131,23	-	179.824,00
403	MARLIERIA	0,04021309	93.409,87	18.681,97	74.727,90	-	74.727,90	0,03920584	451.980,93	90.396,18	361.584,75	-	-	361.584,75
404	MARMELOPOLIS	0,01384564	32.161,65	6.432,33	25.729,32	-	25.729,32	0,01284012	148.026,16	29.605,21	118.420,95	-	-	118.420,95
405	MARTINHO CAMPOS	0,07225694	167.843,65	33.568,73	134.274,92	25.176,54	109.098,38	0,07284077	839.738,14	167.947,61	671.790,53	1.646,34	126.269,39	547.167,48
406	MATERLANDIA	0,01895532	44.030,79	8.806,15	35.224,64	-	35.224,64	0,01895286	218.496,31	43.699,25	174.797,06	886,43	-	175.683,49
407	MATEUS LEME	0,10122699	235.137,37	47.027,47	188.109,90	-	188.109,90	0,10122145	1.166.922,19	233.384,42	933.537,77	-	-	933.537,77
408	MATIAS BARBOSA	0,12822664	297.854,11	59.570,82	238.283,29	-	238.283,29	0,12822466	1.478.226,21	295.645,24	1.182.580,97	-	-	1.182.580,97
409	MATIPO	0,04929504	114.506,08	22.901,21	91.604,87	-	91.604,87	0,04993563	575.678,34	115.135,66	460.542,68	-	-	460.542,68
410	MATO VERDE	0,02882767	66.963,00	13.392,60	53.570,40	10.044,45	43.525,95	0,02881280	332.165,72	66.433,13	265.732,59	70,42	49.838,04	215.964,97
411	MATOZINHOS	0,15824061	367.572,73	73.514,54	294.058,19	-	294.058,19	0,15787910	1.820.094,70	364.018,92	1.456.075,78	-	-	1.456.075,78
412	MATUTINA	0,02030465	47.165,11	9.433,02	37.732,09	-	37.732,09	0,02030369	234.069,24	46.813,84	187.255,40	-	-	187.255,40
413	MEDEIROS	0,05052837	117.370,95	23.474,19	93.896,76	-	93.896,76	0,05111374	589.260,06	117.852,00	471.408,06	-	-	471.408,06
414	MEDINA	0,03578483	83.123,59	16.624,71	66.498,88	-	66.498,88	0,03636820	419.267,45	83.853,47	335.413,98	-	-	335.413,98
415	MENDES PIMENTEL	0,01951833	45.338,59	9.067,71	36.270,88	-	36.270,88	0,01951687	224.998,43	44.999,67	179.998,76	540,40	-	180.539,16
416	MERCES	0,02826682	65.660,21	13.132,04	52.528,17	-	52.528,17	0,02885115	332.607,84	66.521,55	266.086,29	10,33	-	266.096,62
417	MESQUITA	0,01830796	42.527,05	8.505,41	34.021,64	-	34.021,64	0,01889285	217.804,50	43.560,88	174.243,62	31,08	-	174.274,70
418	MINAS NOVAS	0,05685407	132.064,75	26.412,95	105.651,80	-	105.651,80	0,05684980	655.387,71	131.077,52	524.310,19	1.746,72	-	526.056,91
419	MINDURI	0,02204824	51.215,25	10.243,05	40.972,20	-	40.972,20	0,02263361	260.929,51	52.185,88	208.743,63	555,60	-	209.299,23
420	MIRABELA	0,02916320	67.742,39	13.548,47	54.193,92	-	54.193,92	0,03033260	349.686,60	69.937,30	279.749,30	-	-	279.749,30
421	MIRADOURO	0,03339064	77.562,19	15.512,43	62.049,76	-	62.049,76	0,03245535	374.158,53	74.831,70	299.326,83	645,57	-	299.972,40
422	MIRAI	0,04055427	94.202,39	18.840,47	75.361,92	-	75.361,92	0,03963674	456.948,52	91.389,69	365.558,83	-	-	365.558,83
423	MOEDA	0,02357926	54.771,61	10.954,32	43.817,29	-	43.817,29	0,02265239	261.146,01	52.229,18	208.916,83	85,49	-	209.002,32
424	MOEMA	0,02835527	65.865,67	13.173,13	52.692,54	9.879,85	42.812,69	0,02835334	326.868,88	65.373,75	261.495,13	1.626,48	49.335,27	213.786,34
425	MONJOLOS	0,02196739	51.027,44	10.205,48	40.821,96	-	40.821,96	0,02196686	253.242,93	50.648,57	202.594,36	3.080,94	-	205.675,30
426	MONSENHOR PAULO	0,04073646	94.625,60	18.925,12	75.700,48	-	75.700,48	0,04073495	469.609,13	93.921,82	375.687,31	-	-	375.687,31
427	MONTALVANIA	0,02960095	68.759,23	13.751,84	55.007,39	10.313,88	44.693,51	0,02959298	341.159,96	68.231,98	272.927,98	-	51.173,97	221.754,01
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	0,15830972	367.733,27	73.546,65	294.186,62	-	294.186,62	0,15889373	1.831.791,77	366.358,34	1.465.433,43	-	-	1.465.433,43
429	MONTE AZUL	0,03819628	88.725,08	17.745,01	70.980,07	-	70.980,07	0,03817946	440.148,40	88.029,66	352.118,74	205,12	-	352.323,86
430	MONTE BELO	0,06522243	151.503,38	30.300,67	121.202,71	-	121.202,71	0,06521914	751.872,86	150.374,56	601.498,30	3.019,16	-	604.517,46
431	MONTE CARMELO	0,18030463	418.824,64	83.764,92	335.059,72	-	335.059,72	0,18088374	2.085.301,60	417.060,31	1.668.241,29	9.460,89	-	1.677.702,18
432	MONTE SANTO DE MINAS	0,07907685	183.685,43	36.737,08	146.948,35	-	146.948,35	0,07907285	911.584,09	182.316,81	729.267,28	744,66	-	730.011,94
433	MONTES CLAROS	0,96472759	2.240.939,02	448.187,80	1.792.751,22	-	1.792.751,22	0,96523761	11.127.653,10	2.225.530,58	8.902.122,52	-	-	8.902.122,52
434	MONTE SIAO	0,06455925	149.962,90	29.992,58	119.970,32	-	119.970,32	0,06514107	750.972,84	150.194,55	600.778,29	-	-	600.778,29
435	MORADA NOVA DE MINAS	0,06562178	152.431,02	30.486,20	121.944,82	22.864,65	99.080,17	0,06470690	745.967,55	149.193,49	596.774,06	-	111.895,11	484.878,95
436	MORRO DA GARCA	0,02391442	55.550,14	11.110,02	44.440,12	-	44.440,12	0,02391393	275.689,55	55.137,89	220.551,66	236,05	-	220.787,71
437	MORRO DO PILAR	0,01600410	37.175,48	7.435,09	29.740,39	-	29.740,39	0,01507713	173.815,31	34.763,04	139.052,27	-	-	139.052,27
438	MUNHOZ	0,02635159	61.211,38	12.242,27	48.969,11	-	48.969,11	0,02635014	303.775,18	60.755,02	243.020,16	-	-	243.020,16
439	MURIAE	0,20882711	485.078,72	97.015,74	388.062,98	-	388.062,98	0,20880945	2.407.240,56	481.448,10	1.925.792,46	-	-	1.925.792,46
440	MUTUM	0,07215186	167.599,56	33.519,91	134.079,65	-	134.079,65	0,07214686	831.738,44	166.347,67	665.390,77	-	-	665.390,77
441	MUZAMBINHO	0,06043119	140.373,94	28.074,78	112.299,16	-	112.299,16	0,06042721	696.629,54	139.325,89	557.303,65	916,26	-	558.219,91
442	NACIP RAYDAN	0,01243066	28.874,84	5.774,96	23.099,88	-	23.099,88	0,01242971	143.294,79	28.658,94	114.635,85	-	-	114.635,85
443	NANUQUE	0,10256236	238.239,27	47.647,85	190.591,42	-	190.591,42	0,10255662	1.182.314,58	236.462,90	945.851,68	9.852,94	-	955.704,62
444	NATERCIA	0,02170233	50.411,74	10.082,34	40.329,40	-	40.329,40	0,02078903	239.664,43	47.932,88	191.731,55	-	-	191.731,55
445	NAZARENO	0,08354001	194.052,78	38.810,55	155.242,23	-	155.242,23	0,08418346	970.501,29	194.100,24	776.401,05	(29.854,49)	-	746.546,56
446	NEPOMUCENO	0,08225802	191.074,88	38.214,97	152.859,91	-	152.859,91	0,08301702	957.054,09	191.410,80	765.643,29	3.340,45	-	768.983,74
447	NOVA ERA	0,06355907	147.639,60	29.527,92	118.111,68	-	118.111,68	0,06355275	732.662,05	146.532,39	586.129,66	-	-	586.129,66
448	NOVA LIMA	1,54714920	3.593.830,07	718.766,01	2.875.064,06	539.074,51	2.335.989,55	1,54712763	17.835.918,74	3.567.183,69	14.268.735,05	220.811,08	2.716.789,87	11.772.756,26
449	NOVA MODICA	0,01721494	39.988,11	7.997,62	31.990,49	-	31.990,49	0,01721398	198.449,80	39.689,95	158.759,85	563,22	-	159.323,07
450	NOVA PONTE	0,19665767	456.810,66	91.362,13	365.448,53	-	365.448,53	0,19665533	2.267.122,91	453.424,56	1.813.698,35	24.761,00	-	1.838.459,35

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380117.

451	NOVA RESENDE	0,07726880	179.485,56	35.897,11	143.588,45	-	143.588,45	0,07785212	897.511,00	179.502,19	718.008,81	6.734,47	-	724.743,28
452	NOVA SERRANA	0,29572505	686.931,54	137.386,30	549.545,24	-	549.545,24	0,29571208	3.409.089,55	681.817,89	2.727.271,66	-	-	2.727.271,66
453	NOVO CRUZEIRO	0,05358733	124.476,53	24.895,30	99.581,23	-	99.581,23	0,05329556	614.412,97	122.882,57	491.530,40	1.855,52	-	493.385,92
454	OLARIA	0,01616236	37.543,10	7.508,62	30.034,48	-	30.034,48	0,01524585	175.760,38	35.152,06	140.608,32	-	-	140.608,32
455	OLIMPIO NORONHA	0,01750752	40.667,73	8.133,54	32.534,19	-	32.534,19	0,01659470	191.310,47	38.262,08	153.048,39	131,78	-	153.180,17
456	OLIVEIRA	0,12108880	281.273,82	56.254,76	225.019,06	42.191,07	182.827,99	0,12166890	1.402.648,75	280.529,73	1.122.119,02	2.575,83	210.880,26	913.814,59
457	OLIVEIRA FORTES	0,01323866	30.751,72	6.150,34	24.601,38	4.612,75	19.988,63	0,01232586	142.097,55	28.419,50	113.678,05	303,67	21.371,55	92.610,17
458	ONCA DO PITANGUI	0,02519344	58.521,14	11.704,22	46.816,92	-	46.816,92	0,02519293	290.434,39	58.086,86	232.347,53	120,37	-	232.467,90
459	OURO BRANCO	0,31808534	738.871,63	147.774,32	591.097,31	-	591.097,31	0,32035996	3.693.240,37	738.648,04	2.954.592,33	-	-	2.954.592,33
460	OURO FINO	0,10360936	240.671,32	48.134,26	192.537,06	-	192.537,06	0,10419186	1.201.166,28	240.233,24	960.933,04	-	-	960.933,04
461	OURO PRETO	0,88505815	2.055.877,09	411.175,41	1.644.701,68	-	1.644.701,68	0,88654053	10.220.401,06	2.044.080,17	8.176.320,89	-	-	8.176.320,89
462	OURO VERDE DE MINAS	0,01718125	39.909,85	7.981,97	31.927,88	-	31.927,88	0,01717980	198.055,74	39.611,13	158.444,61	852,62	-	159.297,23
463	PADRE PARAISO	0,03286880	76.350,03	15.270,00	61.080,03	-	61.080,03	0,03286559	378.887,92	75.777,57	303.110,35	713,60	-	303.823,95
464	PAINEIRAS	0,02096616	48.701,71	9.740,34	38.961,37	7.305,25	31.656,12	0,02096511	241.694,35	48.338,86	193.355,49	-	36.254,13	157.101,36
465	PAINS	0,10176923	236.396,93	47.279,38	189.117,55	-	189.117,55	0,10235393	1.179.977,89	235.995,56	943.982,33	-	-	943.982,33
466	PAIVA	0,01437154	33.383,25	6.676,65	26.706,60	-	26.706,60	0,01345874	155.157,85	31.031,56	124.126,29	3,28	-	124.129,57
467	PALMA	0,02176280	50.552,21	10.110,44	40.441,77	-	40.441,77	0,02234197	257.567,36	51.513,46	206.053,90	310,01	-	206.363,91
468	FRONTEIRA DOS VALES	0,01540782	35.790,40	7.158,08	28.632,32	-	28.632,32	0,01540684	177.616,32	35.523,25	142.093,07	30,05	-	142.123,12
469	PAPAGAIOS	0,06371253	147.996,07	29.599,21	118.396,86	-	118.396,86	0,06429675	741.239,16	148.247,81	592.991,35	2.269,90	-	595.261,25
470	PARACATU	1,06966877	2.484.703,99	496.940,79	1.987.763,20	-	1.987.763,20	1,07024545	12.338.226,33	2.467.645,23	9.870.581,10	-	-	9.870.581,10
471	PARA DE MINAS	0,39109949	908.474,18	181.694,83	726.779,35	136.271,12	590.508,23	0,39225850	4.522.116,08	904.423,19	3.617.692,89	-	678.317,40	2.939.375,49
472	PARAGUACU	0,08784996	204.064,24	40.812,84	163.251,40	-	163.251,40	0,08918501	1.028.161,20	205.632,22	822.528,98	-	-	822.528,98
473	PARAISOPOLIS	0,06241695	144.986,61	28.997,32	115.989,29	-	115.989,29	0,06299537	726.236,33	145.247,25	580.989,08	-	-	580.989,08
474	PARAOPEBA	0,08296002	192.705,53	38.541,10	154.164,43	-	154.164,43	0,08295759	956.368,96	191.273,78	765.095,18	6.193,05	-	771.288,23
475	PASSABEM	0,01293562	30.047,79	6.009,55	24.038,24	-	24.038,24	0,01293514	149.121,59	29.824,30	119.297,29	159,02	-	119.456,31
476	PASSA QUATRO	0,05547175	128.853,79	25.770,75	103.083,04	-	103.083,04	0,05605473	646.221,81	129.244,35	516.977,46	-	-	516.977,46
477	PASSA TEMPO	0,05824390	135.293,14	27.058,62	108.234,52	-	108.234,52	0,05882829	678.196,54	135.639,29	542.557,25	-	-	542.557,25
478	PASSA VINTE	0,01592076	36.981,89	7.396,37	29.585,52	5.547,28	24.038,24	0,01500768	173.014,66	34.602,91	138.411,75	27,92	25.957,42	112.482,25
479	PASSOS	0,33319133	773.960,92	154.792,18	619.168,74	-	619.168,74	0,33376486	3.847.777,53	769.555,49	3.078.222,04	4.874,94	-	3.083.096,98
480	PATOS DE MINAS	0,63307082	1.470.542,69	294.108,53	1.176.434,16	-	1.176.434,16	0,63304963	7.298.054,49	1.459.610,86	5.838.443,63	-	-	5.838.443,63
481	PATROCINIO	0,49605069	1.152.262,42	230.452,48	921.809,94	-	921.809,94	0,49603935	5.718.544,07	1.143.708,79	4.574.835,28	-	-	4.574.835,28
482	PATROCINIO DO MURIAE	0,02161911	50.218,43	10.043,68	40.174,75	-	40.174,75	0,02070535	238.699,72	47.739,93	190.959,79	-	-	190.959,79
483	PAULA CANDIDO	0,02707472	62.891,12	12.578,22	50.312,90	-	50.312,90	0,02616000	301.583,15	60.316,62	241.266,53	(3.202,61)	-	238.063,92
484	PAULISTAS	0,01876993	43.600,15	8.720,03	34.880,12	-	34.880,12	0,01876534	216.334,49	43.266,90	173.067,59	258,77	-	173.326,36
485	PAVAO	0,02278603	52.929,04	10.585,80	42.343,24	-	42.343,24	0,02278409	262.664,30	52.532,85	210.131,45	568,22	-	210.699,67
486	PECANHA	0,04278050	99.373,64	19.874,72	79.498,92	14.906,04	64.592,88	0,04277747	493.156,14	98.631,22	394.524,92	1.626,62	74.278,39	321.873,15
487	PEDRA AZUL	0,05326176	123.720,27	24.744,05	98.976,22	-	98.976,22	0,05384393	620.734,80	124.146,94	496.587,86	-	-	496.587,86
488	PEDRA DO ANTA	0,01682222	39.075,87	7.815,17	31.260,70	-	31.260,70	0,01581773	182.353,25	36.470,64	145.882,61	-	-	145.882,61
489	PEDRA DO INDAIA	0,02978514	69.187,08	13.837,41	55.349,67	10.378,06	44.971,61	0,02978417	343.364,07	68.672,80	274.691,27	592,25	51.615,64	223.667,88
490	PEDRA DOURADA	0,01978921	45.967,81	9.193,56	36.774,25	-	36.774,25	0,01886503	217.483,77	43.496,75	173.987,02	-	-	173.987,02
491	PEDRALVA	0,03233752	75.115,93	15.023,18	60.092,75	-	60.092,75	0,03142232	362.249,32	72.449,84	289.799,48	-	-	289.799,48
492	PEDRINOPOLIS	0,05085668	118.133,57	23.626,71	94.506,86	-	94.506,86	0,04903153	565.255,49	113.051,08	452.204,41	2.604,89	-	454.809,30
493	PEDRO LEOPOLDO	0,21398288	497.054,91	99.410,98	397.643,93	-	397.643,93	0,21454568	2.473.370,15	494.674,02	1.978.696,13	-	-	1.978.696,13
494	PEDRO TEIXEIRA	0,01364687	31.699,94	6.339,98	25.359,96	-	25.359,96	0,01273407	146.803,55	29.360,70	117.442,85	384,05	-	117.826,90
495	PEQUERI	0,01904622	44.241,94	8.848,38	35.393,56	-	35.393,56	0,01813339	209.049,12	41.809,81	167.239,31	222,21	-	167.461,52
496	PEQUI	0,02491888	57.883,38	11.576,67	46.306,71	-	46.306,71	0,02491790	287.263,73	57.452,72	229.811,01	1.196,07	-	231.007,08
497	PERDIGAO	0,04462673	103.662,20	20.732,44	82.929,76	15.549,33	67.380,43	0,04521104	521.211,31	104.242,25	416.969,06	3.645,60	78.865,23	341.749,43
498	PERDIZES	0,23098887	536.557,65	107.311,53	429.246,12	-	429.246,12	0,23157059	2.669.640,28	533.928,04	2.135.712,24	8.773,58	-	2.144.485,82
499	PERDOES	0,09209905	213.934,33	42.786,86	171.147,47	-	171.147,47	0,09268227	1.068.479,05	213.695,80	854.783,25	2.370,99	-	857.154,24
500	PESCADOR	0,01667161	38.726,02	7.745,20	30.980,82	-	30.980,82	0,01667063	192.185,83	38.437,15	153.748,68	160,78	-	153.909,46
501	PIAU	0,01831661	42.547,15	8.509,43	34.037,72	-	34.037,72	0,01740379	200.638,00	40.127,60	160.510,40	133,73	-	160.644,13
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	0,02905141	67.482,72	13.496,54	53.986,18	-	53.986,18	0,02905044	334.905,34	66.981,06	267.924,28	82,43	-	268.006,71
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	0,02571198	59.725,65	11.945,13	47.780,52	-	47.780,52	0,02479868	285.889,30	57.177,85	228.711,45	513,52	-	229.224,97
504	PIEDADE DOS GERAIS	0,01875240	43.559,43	8.711,88	34.847,55	-	34.847,55	0,01933774	222.933,37	44.586,66	178.346,71	(33.785,16)	-	144.561,55
505	PIMENTA	0,05072113	117.818,71	23.563,74	94.254,97	-	94.254,97	0,05189228	598.235,39	119.647,06	478.588,33	204,89	-	478.793,22
506	PIRACEMA	0,05674910	131.820,91	26.364,18	105.456,73	19.773,13	85.683,60	0,05733394	660.969,07	132.193,80	528.775,27	4.768,94	100.039,52	433.504,69
507	PIRAJUBA	0,09759574	226.702,44	45.340,48	181.361,96	34.005,36	147.356,60	0,09882601	1.139.306,58	227.861,29	911.445,29	927,54	171.069,88	741.302,95
508	PIRANGA	0,04578862	106.361,12	21.272,22	85.088,90	-	85.088,90	0,04636382	534.501,04	106.900,19	427.600,85	813,94	-	428.414,79
509	PIRANGUCU	0,02565547	59.594,38	11.918,87	47.675,51	-	47.675,51	0,02465091	284.185,75	56.837,14	227.348,61	508,85	-	227.857,46
510	PIRANGUINHO	0,02769151	64.323,84	12.864,76	51.459,08	-	51.459,08	0,02668601	307.647,22	61.529,44	246.117,78	-	-	246.117,78
511	PIRAPETINGA	0,07216590	167.632,17	33.526,43	134.105,74	-	134.105,74	0,07275047	838.697,11	167.739,41	670.957,70	(2.363,24)	-	668.594,46
512	PIRAPORA	0,24677042	573.216,18	114.643,23	458.572,95	-	458.572,95	0,24676179	2.844.770,63	568.954,10	2.275.816,53	(29.136,73)	-	2.246.679,80
513	PIRAUBA	0,03216880	74.724,02	14.944,80	59.779,22	-	59.779,22	0,03281133	378.262,40	75.652,48	302.609,92	68,13	-	302.678,05
514	PITANGUI	0,06794021	157.816,43	31.563,28	126.253,15	-	126.253,15	0,06793649	783.199,58	156.639,90	626.559,68	99,12	-	626.658,80
515	PIUMHI	0,14286386	331.854,51	66.370,90	265.483,61	-	265.483,61	0,14285824	1.646.928,10	329.385,60	1.317.542,50	-	-	1.317.542,50
516	PLANURA	0,13617673	316.321,16	63.264,23	253.056,93	-	253.056,93	0,13682038	1.577.321,17	315.464,22	1.261.856,95	18.516,86	-	1.280.373,81
517	POCO FUNDO	0,05374243	124.836,80	24.967,36	99.869,44	-	99.869,44	0,05432433	626.273,05	125.254,59	501.018,46	-	-	501.018,46
518	POCOS DE CALDAS	0,90692572	2.106.672,66	421.334,53	1.685.338,13	316.000,89	1.369.337,24	0,90690354	10.455.154,13	2.091.030,79	8.364.123,34	25.961,82	1.573.140,94	6.816.944,22
519	POCRANE	0,02695280	62.607,91	12.521,58	50.086,33	-	50.086,33	0,02603898	300.188,00	60.037,59	240.150,41	2.467,39	-	242.617,80
520	POMPEU	0,14898112	346.064,12	69.212,82	276.851,30	51.909,61	224.941,69	0,14897642	1.717.460,98	343.492,19	1.373.968,79	750,79	257.759,89	1.116.959,69
521	PONTE NOVA	0,21391600	496.899,56	99.379,91	397.519,65	-	397.519,65	0,21465958	2.474.683,24	494.936,63	1.979.746,61	-	-	1.979.746,61
522	PORTEIRINHA	0,07662815	177.997,41	35.599,48	142.397,93	-	142.397,93	0,07660976	883.188,59	176.637,71	706.550,88	5.331,21	-	711.882,09
523	PORTO FIRME	0,02074525	48.188,57	9.637,71	38.550,86	-	38.550,86	0,02074236	239.126,41	47.825,27	191.301,14	42,51	-	191.343,65
524	POTE	0,02957035	68.688,15	13.737,63	54.950,52	10.303,22	44.647,30	0,02956519	340.839,58	68.167,90	272.671,68	806,65	51.277,17	222.201,16
525	POUSO ALEGRE	1,72475348	4.006.382,13	801.276,42	3.205.105,71	-	3.205.105,71	1,72591282	19.897.027,37	3.979.405,42	15.917.621,95	48.249,03	-	15.965.870,98
526	POUSO ALTO	0,04810873	111.750,44	22.350,08	89.400,36	-	89.400,36	0,04719011	544.026,84	108.805,36	435.221,48	-	-	435.221,48
527	PRADOS	0,04328959	100.556,19	20.111,23	80.444,96	-	80.444,96	0,04451417	513.177,52	102.635,50	410.542,02	755,35	-	411.297,37
528	PRATA	0,17987308	417.822,20	83.564,44	334.257,76	-	334.257,76	0,18104105	2.087.115,12	417.423,01	1.669.692,11	-	-	1.669.692,11
529	PRATAPOLIS	0,03584376	83.260,48	16.652,09	66.608,39	-	66.608,39	0,03749033	432.203,84	86.440,75	345.763,09	-	-	345.763,09
530	PRATINHA	0,03779104	87.783,76	17.556,75	70.227,01	13.167,56	57.059,45	0,03687820	425.146,95	85.029,38	340.117,57	-	63.772,02	276.345,55
531	PRESIDENTE BERNARDES	0,02116027	49.152,61	9.830,52	39.322,09	-	39.322,09	0,02022986	233.218,07	46.643,60	186.574,47	152,19	-	186.726,66
532	PRESIDENTE JUSCELINO	0,02451743	56.950,86	11.390,17	45.560,69	-	45.560,69	0,02451647	282.635,87	56.527,17	226.108,70	1.033,16	-	227.141,86
533	PRESIDENTE KUBITSCHEK	0,01690338	39.264,39	7.852,87	31.411,52	-	31.411,52	0,01690244	194.858,24	38.971,64	155.886,60	298,24	-	156.184,84
534	PRESIDENTE OLEGARIO	0,11964390	277.917,50	55.583,50	222.334,00	-	222.334,00	0,11963885	1.379.245,48	275.849,08	1.103.396,40	160,86	-	1.103.557,26
535	ALTO JEQUITIBA	0,02346031	54.495,30	10.899,06	43.596,24	-	43.596,24	0,02345660	270.417,27	54.083,44	216.333,83	-	-	216.333,83
536	PRUDENTE DE MORAES	0,04046298	93.990,34	18.798,06	75.192,28	-	75.192,28	0,04104707	473.207,37	94.641,46	378.565,91	1.855,83	-	380.421,74
537	QUARTEL GERAL	0,02520803	58.555,04	11.711,00	46.844,04	-	46.844,04	0,02520751	290.602,46	58.120,48	232.481,98	731,47	-	233.213,45
538	QUELUZITO	0,01643025	38.165,37	7.633,07	30.532,30	-	30.532,30	0,01551745	178.891,50	35.778,28	143.113,22	-	-	143.113,22
539	RAPOSOS	0,04179636	97.087,61	19.417,52	77.670,09	14.563,14	63.106,95	0,04237125	488.473,07	97.694,59	390.778,48	-	73.270,94	317.507,54
540	RAUL SOARES	0,05212283	121.074,68	24.214,93	96.859,75	18.161,20	78.698,55	0,05211835	600.841,61	120.168,31	480.673,30	-	90.126,22	390.547,08
541	RECREIO	0,02863820	66.522,88	13.304,57	53.218,31	-	53.218,31	0,02922298	336.894,45	67.378,89	269.515,56	-	-	269.515,56
542	RESENDE COSTA	0,03948576	91.720,38	18.344,07	73.376,31	-	73.376,31	0,04065685	468.708,77	93.741,74	374.967,03	-	-	374.967,03
543	RESPLENDOR	0,04544689	105.567,32	21.113,46	84.453,86	-	84.453,86	0,04602427	530.586,55	106.117,30	424.469,25	(4.644,02)	-	419.825,23
544	RESSAQUINHA	0,03415651	79.341,21	15.868,24	63.472,97	11.901,18	51.571,79	0,03324321	383.241,29	76.648,24	306.593,05	2.261,32	57.910,16	250.944,21
545	RIACHO DOS MACHADOS	0,05633847	130.867,07	26.173,41	104.693,66	19.630,06	85.063,60	0,05633616	649.466,26	129.893,24	519.573,02	6.350,77	98.610,69	427.313,10
546	RIBEIRAO DAS NEVES	0,57075063	1.325.780,85	265.156,17	1.060.624,68	-	1.060.624,68	0,57130472	6.586.233,97	1.317.246,77	5.268.987,20	-	-	5.268.987,20
547	RIBEIRAO VERMELHO	0,01907342	44.305,12	8.861,02	35.444,10	-	35.444,10	0,01806891	208.305,78	41.661,14	166.644,64	-	-	166.644,64
548	RIO ACIMA	0,12925970	300.253,78	60.050,75	240.203,03	45.038,06	195.164,97	0,12983646	1.496.807,71	299.361,52	1.197.446,19	(244.358,18)	178.703,98	774.384,03
549	RIO CASCA	0,04226491	98.175,99	19.635,19	78.540,80	-	78.540,80	0,04307281	496.560,93	99.312,17	397.248,76	179,04	-	397.427,80
550	RIO DOCE	0,02335730	54.256,03	10.851,20	43.404,83	-	43.404,83	0,02235325	257.697,39	51.539,46	206.157,93	57,45	-	206.215,38
551	RIO DO PRADO	0,01822902	42.343,69	8.468,73	33.874,96	-	33.874,96	0,01731527	199.617,51	39.923,50	159.694,01	-	-	159.694,01
552	RIO ESPERA	0,01827238	42.444,41	8.488,88	33.955,53	-	33.955,53	0,01726589	199.048,23	39.809,64	159.238,59	239,65	-	159.478,24
553	RIO MANSO	0,02227498	51.741,93	10.348,38	41.393,55	-	41.393,55	0,02136121	246.260,75	49.252,13	197.008,62	-	-	197.008,62
554	RIO NOVO	0,02498996	58.048,49	11.609,69	46.438,80	-	46.438,80	0,02557443	294.832,47	58.966,48	235.865,99	-	-	235.865,99
555	RIO PARANAIBA	0,20953655	486.726,65	97.345,33	389.381,32	-	389.381,32	0,20953436	2.415.597,61	483.119,50	1.932.478,11	13.313,41	-	1.945.791,52
556	RIO PARDO DE MINAS	0,05152208	119.679,21	23.935,84	95.743,37	-	95.743,37	0,05150821	593.807,67	118.761,52	475.046,15	-	-	475.046,15
557	RIO PIRACICABA	0,13977271	324.674,16	64.934,83	259.739,33	-	259.739,33	0,13976880	1.611.311,77	322.262,34	1.289.049,43	23.901,42	-	1.312.950,85
558	RIO POMBA	0,05104262	118.565,49	23.713,09	94.852,40	-	94.852,40	0,05161996	595.095,98	119.019,18	476.076,80	-	-	476.076,80
559	RIO PRETO	0,02188527	50.836,69	10.167,33	40.669,36	-	40.669,36	0,02097009	241.751,76	48.350,34	193.401,42	2,76	-	193.404,18
560	RIO VERMELHO	0,02689731	62.479,02	12.495,80	49.983,22	-	49.983,22	0,02689504	310.057,01	62.011,38	248.045,63	304,07	-	248.349,70
561	RITAPOLIS	0,02266398	52.645,53	10.529,10	42.116,43	-	42.116,43	0,02266294	261.267,61	52.253,51	209.014,10	798,65	-	209.812,75
562	ROCHEDO DE MINAS	0,01884697	43.779,11	8.755,82	35.023,29	-	35.023,29	0,01784293	205.700,59	41.140,10	164.560,49	1.287,67	-	165.848,16
563	RODEIRO	0,05273342	122.493,00	24.498,60	97.994,40	-	97.994,40	0,05181960	597.397,51	119.479,49	477.918,02	-	-	477.918,02
564	ROMARIA	0,04909966	114.052,24	22.810,44	91.241,80	-	91.241,80	0,04909914	566.034,93	113.206,98	452.827,95	-	-	452.827,95
565	RUBELITA	0,02172331	50.460,48	10.092,09	40.368,39	-	40.368,39	0,02172219	250.422,28	50.084,45	200.337,83	381,73	-	200.719,56
566	RUBIM	0,02596533	60.314,15	12.062,83	48.251,32	-	48.251,32	0,02596335	299.316,09	59.863,21	239.452,88	-	-	239.452,88
567	SABARA	0,44444890	1.032.398,05	206.479,61	825.918,44	-	825.918,44	0,44442930	5.123.562,34	1.024.712,45	4.098.849,89	19.040,85	-	4.117.890,74
568	SABINOPOLIS	0,03661315	85.047,67	17.009,53	68.038,14	-	68.038,14	0,03661017	422.056,98	84.411,39	337.645,59	182,36	-	337.827,95
569	SACRAMENTO	0,46045000	1.069.566,56	213.913,31	855.653,25	-	855.653,25	0,46108954	5.315.628,41	1.063.125,66	4.252.502,75	55.869,31	-	4.308.372,06
570	SALINAS	0,06851126	159.142,91	31.828,58	127.314,33	-	127.314,33	0,06908975	796.494,84	159.298,95	637.195,89	-	-	637.195,89
571	SALTO DA DIVISA	0,03445079	80.024,79	16.004,95	64.019,84	-	64.019,84	0,03444646	397.112,86	79.422,56	317.690,30	-	-	317.690,30
572	STA BARBARA	0,28099582	652.717,41	130.543,48	522.173,93	-	522.173,93	0,28096919	3.239.127,51	647.825,48	2.591.302,03	15.902,16	-	2.607.204,19
573	STA BARBARA DO TUGURIO	0,01838879	42.714,81	8.542,96	34.171,85	6.407,22	27.764,63	0,01747550	201.464,70	40.292,92	161.171,78	279,41	30.272,08	131.179,11
574	STA CRUZ DO ESCALVADO	0,02472243	57.427,05	11.485,41	45.941,64	-	45.941,64	0,02371789	273.429,51	54.685,88	218.743,63	702,41	-	219.446,04

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380118.

575	STA EFIGENIA DE MINAS	0,01722495	40.011,36	8.002,27	32.009,09	-	32.009,09	0,01630903	188.017,16	37.603,43	150.413,73	-	-	150.413,73
576	STA FE DE MINAS	0,02244677	52.140,98	10.428,19	41.712,79	-	41.712,79	0,02244579	258.764,24	51.752,84	207.011,40	-	-	207.011,40
577	STA JULIANA	0,13133051	305.064,01	61.012,80	244.051,21	-	244.051,21	0,13191552	1.520.775,96	304.155,17	1.216.620,79	-	-	1.216.620,79
578	STA LUZIA	0,51203343	1.189.388,29	237.877,65	951.510,64	-	951.510,64	0,51258773	5.909.320,56	1.181.864,08	4.727.456,48	-	-	4.727.456,48
579	STA MARGARIDA	0,03330686	77.367,58	15.473,51	61.894,07	-	61.894,07	0,03239154	373.422,89	74.684,56	298.738,33	-	-	298.738,33
580	STA MARIA DO ITABIRA	0,03498369	81.262,65	16.252,53	65.010,12	-	65.010,12	0,03556802	410.042,65	82.008,51	328.034,14	-	-	328.034,14
581	STA MARIA DO SALTO	0,01851193	43.000,85	8.600,17	34.400,68	-	34.400,68	0,01850115	213.288,82	42.657,75	170.631,07	108,47	-	170.739,54
582	STA MARIA DO SUACUI	0,02714465	63.053,56	12.610,71	50.442,85	-	50.442,85	0,02714169	312.900,49	62.580,08	250.320,41	-	-	250.320,41
583	SANTANA DA VARGEM	0,04096499	95.156,44	19.031,28	76.125,16	-	76.125,16	0,03913888	451.208,97	90.241,77	360.967,20	882,34	-	361.849,54
584	SANTANA DE CATAGUASES	0,01888483	43.867,05	8.773,41	35.093,64	-	35.093,64	0,01796913	207.155,47	41.431,08	165.724,39	-	-	165.724,39
585	SANTANA DE PIRAPAMA	0,03433735	79.761,28	15.952,25	63.809,03	-	63.809,03	0,03342311	385.315,24	77.063,04	308.252,20	2.305,02	-	310.557,22
586	SANTANA DO DESERTO	0,01964086	45.623,21	9.124,64	36.498,57	-	36.498,57	0,01872060	215.818,72	43.163,74	172.654,98	0,80	-	172.655,78
587	SANTANA DO GARAMBEU	0,01639709	38.088,35	7.617,67	30.470,68	-	30.470,68	0,01548427	178.509,00	35.701,78	142.807,22	-	-	142.807,22
588	SANTANA DO JACARE	0,02088987	48.524,50	9.704,90	38.819,60	-	38.819,60	0,02147522	247.575,10	49.515,01	198.060,09	-	-	198.060,09
589	SANTANA DO MANHUACU	0,03108801	72.213,48	14.442,69	57.770,79	-	57.770,79	0,03273501	377.382,56	75.476,50	301.906,06	-	-	301.906,06
590	SANTANA DO RIACHO	0,03048427	70.811,07	14.162,21	56.648,86	-	56.648,86	0,02954028	340.552,40	68.110,47	272.441,93	708,44	-	273.150,37
591	SANTANA DOS MONTES	0,01835315	42.632,02	8.526,40	34.105,62	-	34.105,62	0,01734854	200.001,05	40.000,20	160.000,85	288,91	-	160.289,76
592	STA RITA DE CALDAS	0,04066503	94.459,67	18.891,93	75.567,74	-	75.567,74	0,03965994	457.215,97	91.443,18	365.772,79	-	-	365.772,79
593	STA RITA DE IBITIPOCA	0,02564154	59.562,02	11.912,40	47.649,62	8.934,30	38.715,32	0,02472772	285.071,27	57.014,24	228.057,03	2.352,94	43.201,84	187.208,13
594	STA RITA DO ITUETO	0,02488900	57.813,97	11.562,79	46.251,18	-	46.251,18	0,02488238	286.854,23	57.370,82	229.483,41	1.225,82	-	230.709,23
595	STA RITA DO JACUTINGA	0,02524585	58.642,89	11.728,57	46.914,32	-	46.914,32	0,02582977	297.776,15	59.555,21	238.220,94	16,85	-	238.237,79
596	STA RITA DO SAPUCAI	0,19027671	441.988,50	88.397,70	353.590,80	-	353.590,80	0,19150306	2.207.725,44	441.545,07	1.766.180,37	164,33	-	1.766.344,70
597	STA ROSA DA SERRA	0,02388114	55.472,84	11.094,56	44.378,28	-	44.378,28	0,02296831	264.788,06	52.957,60	211.830,46	-	-	211.830,46
598	STA VITORIA	0,57523269	1.336.192,10	267.238,42	1.068.953,68	-	1.068.953,68	0,57581584	6.638.240,01	1.327.647,96	5.310.592,05	38.588,19	-	5.349.180,24
599	STO ANTONIO DO AMPARO	0,05930352	137.754,51	27.550,90	110.203,61	-	110.203,61	0,06138545	707.676,52	141.535,29	566.141,23	2.930,60	-	569.071,83
600	STO ANTONIO DO AVENTUREIRO	0,01692897	39.323,84	7.864,76	31.459,08	-	31.459,08	0,01601614	184.640,60	36.928,10	147.712,50	-	-	147.712,50
601	STO ANTONIO DO GRAMA	0,02146461	49.859,55	9.971,91	39.887,64	-	39.887,64	0,02045958	235.866,39	47.173,27	188.693,12	712,13	-	189.405,25
602	STO ANTONIO DO ITAMBE	0,02321660	53.929,20	10.785,84	43.143,36	-	43.143,36	0,02319022	267.346,33	53.469,26	213.877,07	174,88	-	214.051,95
603	STO ANTONIO DO JACINTO	0,02414090	56.076,23	11.215,24	44.860,99	-	44.860,99	0,02413845	278.277,90	55.655,57	222.622,33	684,64	-	223.306,97
604	STO ANTONIO DO MONTE	0,07803272	181.260,05	36.252,01	145.008,04	-	145.008,04	0,07802681	899.524,90	179.904,97	719.619,93	1.840,15	-	721.460,08
605	STO ANTONIO DO RIO ABAIXO	0,01228684	28.540,76	5.708,15	22.832,61	-	22.832,61	0,01228636	141.642,18	28.328,42	113.313,76	5,24	-	113.319,00
606	STO HIPOLITO	0,01538503	35.737,46	7.147,49	28.589,97	-	28.589,97	0,01538355	177.347,85	35.469,55	141.878,30	-	-	141.878,30
607	SANTOS DUMONT	0,10706560	248.699,72	49.739,94	198.959,78	-	198.959,78	0,10764469	1.240.971,92	248.194,37	992.777,55	-	-	992.777,55
608	SAO BENTO ABADE	0,02398766	55.720,27	11.144,05	44.576,22	-	44.576,22	0,02398622	276.522,93	55.304,58	221.218,35	1.183,22	-	222.401,57
609	SAO BRAS DO SUACUI	0,02027261	47.090,68	9.418,13	37.672,55	-	37.672,55	0,01935933	223.182,27	44.636,44	178.545,83	60,36	-	178.606,19
610	SAO DOMINGOS DO PRATA	0,04462841	103.666,10	20.733,22	82.932,88	-	82.932,88	0,04462536	514.459,37	102.891,86	411.567,51	-	-	411.567,51
611	SAO FRANCISCO	0,08725873	202.690,89	40.538,17	162.152,72	-	162.152,72	0,08673219	999.884,08	199.976,80	799.907,28	250,70	-	800.157,98
612	SAO FRANCISCO DE PAULA	0,02839497	65.957,89	13.191,57	52.766,32	9.893,68	42.872,64	0,02989216	344.609,01	68.921,78	275.687,23	-	51.691,33	223.995,90
613	SAO FRANCISCO DE SALES	0,05988039	139.094,50	27.818,90	111.275,60	-	111.275,60	0,05987981	690.318,89	138.063,76	552.255,13	-	-	552.255,13
614	SAO FRANCISCO DO GLORIA	0,02071066	48.108,22	9.621,64	38.486,58	-	38.486,58	0,01979237	228.174,52	45.634,89	182.539,63	440,60	-	182.980,23
615	SAO GERALDO	0,03770970	87.594,82	17.518,96	70.075,86	-	70.075,86	0,03935617	453.714,01	90.742,79	362.971,22	827,62	-	363.798,84
616	SAO GERALDO DA PIEDADE	0,01655628	38.458,12	7.691,62	30.766,50	-	30.766,50	0,01714165	197.615,93	39.523,17	158.092,76	142,49	-	158.235,25
617	SAO GONCALO DO ABAETE	0,09215595	214.066,51	42.813,30	171.253,21	-	171.253,21	0,09124168	1.051.871,33	210.374,25	841.497,08	10.519,22	-	852.016,30
618	SAO GONCALO DO PARA	0,04520353	105.002,03	21.000,40	84.001,63	-	84.001,63	0,04520149	521.101,23	104.220,23	416.881,00	-	-	416.881,00
619	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	0,72133231	1.675.562,86	335.112,57	1.340.450,29	-	1.340.450,29	0,72191597	8.322.541,93	1.664.508,35	6.658.033,58	-	-	6.658.033,58
620	SAO GONCALO DO SAPUCAI	0,08490324	197.219,39	39.443,87	157.775,52	-	157.775,52	0,08490047	978.767,29	195.753,44	783.013,85	24,35	-	783.038,20
621	SAO GOTARDO	0,14216795	330.238,00	66.047,60	264.190,40	-	264.190,40	0,14216144	1.638.895,11	327.779,01	1.311.116,10	572,60	-	1.311.688,70
622	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	0,14761090	342.881,28	68.576,25	274.305,03	-	274.305,03	0,14816972	1.708.161,02	341.632,19	1.366.528,83	23.449,65	-	1.389.978,48
623	SAO JOAO DA MATA	0,01718636	39.921,72	7.984,34	31.937,38	-	31.937,38	0,01627322	187.604,33	37.520,85	150.083,48	1,06	-	150.084,54
624	SAO JOAO DA PONTE	0,05280850	122.667,40	24.533,48	98.133,92	-	98.133,92	0,05280203	608.723,34	121.744,66	486.978,68	1.110,20	-	488.088,88
625	SAO JOAO DEL REI	0,24543179	570.106,71	114.021,34	456.085,37	-	456.085,37	0,24542177	2.829.322,33	565.864,45	2.263.457,88	6.451,76	-	2.269.909,64
626	SAO JOAO DO ORIENTE	0,02332054	54.170,64	10.834,12	43.336,52	-	43.336,52	0,02390495	275.586,02	55.117,19	220.468,83	-	-	220.468,83
627	SAO JOAO DO PARAISO	0,04693661	109.027,75	21.805,55	87.222,20	-	87.222,20	0,04828020	556.593,86	111.318,76	445.275,10	555,26	-	445.830,36
628	SAO JOAO EVANGELISTA	0,03643811	84.641,08	16.928,21	67.712,87	-	67.712,87	0,03552324	409.526,39	81.905,26	327.621,13	1.779,07	-	329.400,20
629	SAO JOAO NEPOMUCENO	0,05678668	131.908,21	26.381,64	105.526,57	-	105.526,57	0,05742972	662.073,25	132.414,63	529.658,62	1.096,22	-	530.754,84
630	SAO JOSE DA SAFIRA	0,01732166	40.236,00	8.047,20	32.188,80	-	32.188,80	0,01640836	189.162,27	37.832,44	151.329,83	428,52	-	151.758,35
631	SAO JOSE DA VARGINHA	0,04523318	105.070,90	21.014,18	84.056,72	-	84.056,72	0,04431987	510.937,56	102.187,49	408.750,07	6.116,00	-	414.866,07
632	SAO JOSE DO ALEGRE	0,01922803	44.664,26	8.932,85	35.731,41	-	35.731,41	0,01822395	210.093,13	42.018,62	168.074,51	362,20	-	168.436,71
633	SAO JOSE DO DIVINO	0,01617674	37.576,50	7.515,30	30.061,20	-	30.061,20	0,01617578	186.481,00	37.296,18	149.184,82	509,88	-	149.694,70
634	SAO JOSE DO GOIABAL	0,01880513	43.681,92	8.736,38	34.945,54	-	34.945,54	0,02003527	230.974,78	46.194,94	184.779,84	477,99	-	185.257,83
635	SAO JOSE DO JACURI	0,02062864	47.917,70	9.583,54	38.334,16	7.187,65	31.146,51	0,02062281	237.748,18	47.549,62	190.198,56	721,86	35.797,55	155.122,87
636	SAO JOSE DO MANTIMENTO	0,01416805	32.910,57	6.582,11	26.328,46	-	26.328,46	0,01490375	171.816,50	34.363,29	137.453,21	-	-	137.453,21
637	SAO LOURENCO	0,09593372	222.841,78	44.568,35	178.273,43	-	178.273,43	0,09651462	1.112.659,93	222.531,96	890.127,97	-	-	890.127,97
638	SAO MIGUEL DO ANTA	0,02515447	58.430,62	11.686,12	46.744,50	-	46.744,50	0,02515063	289.946,71	57.989,32	231.957,39	296,49	-	232.253,88
639	SAO PEDRO DA UNIAO	0,03440664	79.922,23	15.984,44	63.937,79	-	63.937,79	0,03349335	386.125,00	77.224,99	308.900,01	778,28	-	309.678,29
640	SAO PEDRO DO SUACUI	0,01870784	43.455,92	8.691,18	34.764,74	6.518,38	28.246,36	0,01870641	215.655,13	43.131,01	172.524,12	-	32.348,24	140.175,88
641	SAO PEDRO DOS FERROS	0,02873761	66.753,80	13.350,76	53.403,04	-	53.403,04	0,02932245	338.041,18	67.608,23	270.432,95	488,41	-	270.921,36
642	SAO ROMAO	0,02961363	68.788,68	13.757,73	55.030,95	10.318,30	44.712,65	0,02961117	341.369,65	68.273,92	273.095,73	(3.322,80)	50.582,41	219.190,52
643	SAO ROQUE DE MINAS	0,06776891	157.418,53	31.483,70	125.934,83	-	125.934,83	0,06774253	780.963,54	156.192,69	624.770,85	553,16	-	625.324,01
644	SAO SEB DA BELA VISTA	0,07143450	165.933,22	33.186,64	132.746,58	-	132.746,58	0,07052082	812.992,80	162.598,55	650.394,25	-	-	650.394,25
645	SAO SEB DO MARANHAO	0,01685496	39.151,92	7.830,38	31.321,54	-	31.321,54	0,01685254	194.282,96	38.856,58	155.426,38	-	-	155.426,38
646	SAO SEB DO OESTE	0,08591451	199.568,44	39.913,68	159.654,76	-	159.654,76	0,08591304	990.440,59	198.088,10	792.352,49	7.836,29	-	800.188,78
647	SAO SEB DO PARAISO	0,22373591	519.709,95	103.941,99	415.767,96	-	415.767,96	0,22489906	2.592.728,15	518.545,62	2.074.182,53	378,67	-	2.074.561,20
648	SAO SEB DO RIO PRETO	0,01262614	29.328,91	5.865,78	23.463,13	-	23.463,13	0,01262567	145.553,88	29.110,77	116.443,11	396,13	-	116.839,24
649	SAO SEB DO RIO VERDE	0,01755960	40.788,71	8.157,74	32.630,97	-	32.630,97	0,01755911	202.428,59	40.485,70	161.942,89	87,06	-	162.029,95
650	SAO TIAGO	0,03994495	92.787,02	18.557,40	74.229,62	13.918,05	60.311,57	0,04117425	474.673,56	94.934,70	379.738,86	644,21	71.321,79	309.061,28
651	SAO TOMAS DE AQUINO	0,05362711	124.568,93	24.913,78	99.655,15	-	99.655,15	0,05271332	607.700,67	121.540,12	486.160,55	-	-	486.160,55
652	SAO TOME DAS LETRAS	0,02776120	64.485,72	12.897,14	51.588,58	-	51.588,58	0,02834364	326.757,07	65.351,39	261.405,68	773,59	-	262.179,27
653	SAO VICENTE DE MINAS	0,04149264	96.382,11	19.276,42	77.105,69	-	77.105,69	0,04213611	485.762,28	97.152,44	388.609,84	1.079,76	-	389.689,60
654	SAPUCAI-MIRIM	0,02813848	65.362,10	13.072,42	52.289,68	-	52.289,68	0,02887432	332.874,93	66.574,97	266.299,96	648,19	-	266.948,15
655	SARDOA	0,02024072	47.016,61	9.403,32	37.613,29	-	37.613,29	0,02023428	233.269,04	46.653,79	186.615,25	-	-	186.615,25
656	SEN. CORTES	0,01764734	40.992,52	8.198,50	32.794,02	-	32.794,02	0,01664330	191.870,77	38.374,14	153.496,63	180,02	-	153.676,65
657	SEN. FIRMINO	0,02767948	64.295,90	12.859,18	51.436,72	-	51.436,72	0,02675099	308.396,35	61.679,25	246.717,10	907,17	-	247.624,27
658	SEN. JOSE BENTO	0,01460790	33.932,29	6.786,45	27.145,84	-	27.145,84	0,01460743	168.400,42	33.680,07	134.720,35	241,23	-	134.961,58
659	SEN. MODESTINO GONCALVES	0,01777326	41.285,01	8.257,00	33.028,01	-	33.028,01	0,01777181	204.880,68	40.976,13	163.904,55	-	-	163.904,55
660	SENHORA DE OLIVEIRA	0,02181740	50.679,03	10.135,80	40.543,23	-	40.543,23	0,02089325	240.865,91	48.173,17	192.692,74	15,19	-	192.707,93
661	SENHORA DO PORTO	0,01400810	32.539,03	6.507,80	26.031,23	-	26.031,23	0,01400714	161.480,02	32.296,00	129.184,02	331,65	-	129.515,67
662	SENHORA DOS REMEDIOS	0,02100739	48.797,48	9.759,49	39.037,99	-	39.037,99	0,02009308	231.641,23	46.328,23	185.313,00	363,84	-	185.676,84
663	SERICITA	0,02170419	50.416,06	10.083,21	40.332,85	-	40.332,85	0,02169792	250.142,47	50.028,49	200.113,98	-	-	200.113,98
664	SERITINGA	0,01731047	40.210,01	8.042,00	32.168,01	-	32.168,01	0,01807223	208.344,03	41.668,79	166.675,24	338,65	-	167.013,89
665	SERRA AZUL DE MINAS	0,01624577	37.736,85	7.547,37	30.189,48	-	30.189,48	0,01623587	187.173,73	37.434,73	149.739,00	327,46	-	150.066,46
666	SERRA DA SAUDADE	0,01867973	43.390,63	8.678,12	34.712,51	6.508,59	28.203,92	0,01867927	215.342,25	43.068,44	172.273,81	-	32.301,31	139.972,50
667	SERRA DO SALITRE	0,15844037	368.036,75	73.607,35	294.429,40	-	294.429,40	0,15902470	1.833.301,65	366.660,31	1.466.641,34	4.138,05	-	1.470.779,39
668	SERRA DOS AIMORES	0,01999767	46.452,03	9.290,40	37.161,63	-	37.161,63	0,01999572	230.518,83	46.103,76	184.415,07	-	-	184.415,07
669	SERRANIA	0,03273007	76.027,77	15.205,55	60.822,22	-	60.822,22	0,03331492	384.068,00	76.813,59	307.254,41	-	-	307.254,41
670	SERRANOS	0,01627705	37.809,51	7.561,90	30.247,61	-	30.247,61	0,01527302	176.073,61	35.214,71	140.858,90	13,26	-	140.872,16
671	SERRO	0,04399522	102.195,28	20.439,05	81.756,23	-	81.756,23	0,04462760	514.485,19	102.897,02	411.588,17	70,93	-	411.659,10
672	SETE LAGOAS	1,37412737	3.191.922,44	638.384,48	2.553.537,96	-	2.553.537,96	1,37468398	15.847.917,95	3.169.583,53	12.678.334,42	49.496,71	-	12.727.831,13
673	SILVEIRANIA	0,01483790	34.466,55	6.893,31	27.573,24	-	27.573,24	0,01392509	160.534,14	32.106,82	128.427,32	-	-	128.427,32
674	SILVIANOPOLIS	0,03120190	72.478,03	14.495,60	57.982,43	-	57.982,43	0,03028813	349.173,92	69.834,77	279.339,15	2.352,04	-	281.691,19
675	SIMAO PEREIRA	0,02421725	56.253,58	11.250,71	45.002,87	-	45.002,87	0,02330444	268.663,09	53.732,60	214.930,49	764,77	-	215.695,26
676	SIMONESIA	0,03968977	92.194,27	18.438,85	73.755,42	-	73.755,42	0,03968362	457.488,96	91.497,79	365.991,17	-	-	365.991,17
677	SOBRALIA	0,01848554	42.939,55	8.587,91	34.351,64	-	34.351,64	0,01848410	213.092,24	42.618,43	170.473,81	-	-	170.473,81
678	SOLEDADE DE MINAS	0,02202767	51.167,47	10.233,49	40.933,98	-	40.933,98	0,02261299	260.691,77	52.138,34	208.553,43	515,07	-	209.068,50
679	TABULEIRO	0,01736621	40.339,49	8.067,89	32.271,60	-	32.271,60	0,01645293	189.676,09	37.935,21	151.740,88	-	-	151.740,88
680	TAIOBEIRAS	0,06564410	152.482,86	30.496,57	121.986,29	-	121.986,29	0,06563765	756.697,61	151.339,51	605.358,10	2.112,60	-	607.470,70
681	TAPIRA	0,09430354	219.055,08	43.811,01	175.244,07	-	175.244,07	0,09488933	1.093.922,92	218.784,58	875.138,34	(158.609,40)	-	716.528,94
682	TAPIRAI	0,01999800	46.452,80	9.290,56	37.162,24	-	37.162,24	0,01999752	230.539,58	46.107,90	184.431,68	382,83	-	184.814,51
683	TAQUARACU DE MINAS	0,02121084	49.270,07	9.854,01	39.416,06	-	39.416,06	0,02179374	251.247,14	50.249,41	200.997,73	0,91	-	200.998,64
684	TARUMIRIM	0,02753014	63.949,00	12.789,80	51.159,20	-	51.159,20	0,02661487	306.827,09	61.365,41	245.461,68	-	-	245.461,68

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380119.

685	TEIXEIRAS	0,03485663	80.967,50	16.193,50	64.774,00	-	64.774,00	0,03544051	408.572,68	81.714,52	326.858,16	61,65	-	326.919,81
686	TEOFILO OTONI	0,24284494	564.097,79	112.819,55	451.278,24	-	451.278,24	0,24340939	2.806.122,81	561.224,54	2.244.898,27	2.836,01	-	2.247.734,28
687	TIMOTEO	0,43188847	1.003.221,78	200.644,35	802.577,43	-	802.577,43	0,43299267	4.991.716,22	998.343,22	3.993.373,00	-	-	3.993.373,00
688	TIRADENTES	0,03619110	84.067,30	16.813,46	67.253,84	-	67.253,84	0,03676358	423.825,56	84.765,10	339.060,46	265,19	-	339.325,65
689	TIROS	0,06847533	159.059,45	31.811,89	127.247,56	-	127.247,56	0,06906020	796.154,18	159.230,82	636.923,36	-	-	636.923,36
690	TOCANTINS	0,04406389	102.354,79	20.470,95	81.883,84	-	81.883,84	0,04314901	497.439,39	99.487,87	397.951,52	-	-	397.951,52
691	TOLEDO	0,02352702	54.650,26	10.930,05	43.720,21	-	43.720,21	0,02260311	260.577,88	52.115,57	208.462,31	88,08	-	208.550,39
692	TOMBOS	0,02839714	65.962,93	13.192,58	52.770,35	-	52.770,35	0,02656244	306.222,67	61.244,53	244.978,14	-	-	244.978,14
693	TRES CORACOES	0,30394417	706.023,50	141.204,70	564.818,80	-	564.818,80	0,30393534	3.503.890,64	700.778,11	2.803.112,53	-	-	2.803.112,53
694	TRES PONTAS	0,20953156	486.715,06	97.343,01	389.372,05	-	389.372,05	0,21011396	2.422.279,48	484.455,88	1.937.823,60	3.421,06	-	1.941.244,66
695	TUMIRITINGA	0,02203529	51.185,17	10.237,03	40.948,14	-	40.948,14	0,02262015	260.774,33	52.154,86	208.619,47	361,01	-	208.980,48
696	TUPACIGUARA	0,19145285	444.720,53	88.944,10	355.776,43	-	355.776,43	0,19144968	2.207.110,04	441.421,98	1.765.688,06	14.246,63	-	1.779.934,69
697	TURMALINA	0,05591586	129.885,40	25.977,08	103.908,32	-	103.908,32	0,05590541	644.500,38	128.900,06	515.600,32	-	-	515.600,32
698	TURVOLANDIA	0,03228289	74.989,03	14.997,80	59.991,23	-	59.991,23	0,03136914	361.636,27	72.327,24	289.309,03	409,59	-	289.718,62
699	UBA	0,30115068	699.534,58	139.906,91	559.627,67	-	559.627,67	0,30172515	3.478.410,67	695.682,12	2.782.728,55	-	-	2.782.728,55
700	UBAI	0,02484662	57.715,53	11.543,10	46.172,43	-	46.172,43	0,02484375	286.408,90	57.281,77	229.127,13	-	-	229.127,13
701	UBERABA	2,20232087	5.115.710,21	1.023.142,04	4.092.568,17	-	4.092.568,17	2,20287622	25.395.656,10	5.079.131,15	20.316.524,95	-	-	20.316.524,95
702	UBERLANDIA	4,92257183	11.434.505,89	2.286.901,17	9.147.604,72	-	9.147.604,72	4,92326952	56.757.460,31	11.351.491,92	45.405.968,39	-	-	45.405.968,39
703	UMBURATIBA	0,02505348	58.196,04	11.639,20	46.556,84	-	46.556,84	0,02505298	288.821,00	57.764,20	231.056,80	5.182,38	-	236.239,18
704	UNAI	0,57118685	1.326.794,13	265.358,82	1.061.435,31	-	1.061.435,31	0,57117998	6.584.795,93	1.316.959,17	5.267.836,76	-	-	5.267.836,76
705	URUCANIA	0,06690913	155.421,37	31.084,27	124.337,10	-	124.337,10	0,06690714	771.332,82	154.266,55	617.066,27	-	-	617.066,27
706	VARGEM BONITA	0,02355712	54.720,18	10.944,03	43.776,15	-	43.776,15	0,02353896	271.366,74	54.273,33	217.093,41	-	-	217.093,41
707	VARGINHA	1,05981506	2.461.815,08	492.363,01	1.969.452,07	-	1.969.452,07	1,06097454	12.231.347,49	2.446.269,46	9.785.078,03	120.080,17	-	9.905.158,20
708	VARZEA DA PALMA	0,11478881	266.639,75	53.327,95	213.311,80	39.995,96	173.315,84	0,11536963	1.330.028,17	266.005,63	1.064.022,54	-	199.504,21	864.518,33
709	VARZELANDIA	0,03413515	79.291,60	15.858,32	63.433,28	-	63.433,28	0,03410745	393.204,61	78.640,90	314.563,71	548,23	-	315.111,94
710	VAZANTE	0,12271079	285.041,50	57.008,30	228.033,20	-	228.033,20	0,12179447	1.404.096,36	280.819,26	1.123.277,10	-	-	1.123.277,10
711	VERISSIMO	0,04801477	111.532,18	22.306,43	89.225,75	-	89.225,75	0,04701069	541.958,43	108.391,67	433.566,76	1.812,43	-	435.379,19
712	VESPASIANO	0,31267611	726.306,68	145.261,33	581.045,35	-	581.045,35	0,31383302	3.617.995,13	723.599,00	2.894.396,13	-	-	2.894.396,13
713	VICOSA	0,16018475	372.088,72	74.417,74	297.670,98	-	297.670,98	0,16017323	1.846.542,37	369.308,45	1.477.233,92	-	-	1.477.233,92
714	VIEIRAS	0,02217748	51.515,45	10.303,09	41.212,36	-	41.212,36	0,02126421	245.142,49	49.028,48	196.114,01	594,87	-	196.708,88
715	MATHIAS LOBATO	0,01589061	36.911,86	7.382,37	29.529,49	-	29.529,49	0,01605552	185.094,60	37.018,90	148.075,70	11,59	-	148.087,29
716	VIRGEM DA LAPA	0,02717967	63.134,90	12.626,98	50.507,92	-	50.507,92	0,02717778	313.316,55	62.663,30	250.653,25	167,57	-	250.820,82
717	VIRGINIA	0,02628758	61.062,69	12.212,53	48.850,16	-	48.850,16	0,02687224	309.794,14	61.958,82	247.835,32	183,10	-	248.018,42
718	VIRGINOPOLIS	0,03153437	73.250,32	14.650,06	58.600,26	-	58.600,26	0,03152238	363.402,86	72.680,55	290.722,31	1.968,68	-	292.690,99
719	VIRGOLANDIA	0,01697377	39.427,90	7.885,58	31.542,32	-	31.542,32	0,01697233	195.663,96	39.132,78	156.531,18	31,05	-	156.562,23
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	0,15125788	351.352,74	70.270,54	281.082,20	-	281.082,20	0,15125208	1.743.695,70	348.739,13	1.394.956,57	5.339,49	-	1.400.296,06
721	VOLTA GRANDE	0,03566654	82.848,82	16.569,76	66.279,06	-	66.279,06	0,03475279	400.644,35	80.128,85	320.515,50	1.344,23	-	321.859,73
722	WENCESLAU BRAZ	0,01362268	31.643,75	6.328,75	25.315,00	-	25.315,00	0,01261797	145.465,12	29.093,01	116.372,11	44,34	-	116.416,45
723	ITAU DE MINAS	0,09443854	219.368,67	43.873,73	175.494,94	-	175.494,94	0,09352367	1.078.179,04	215.635,79	862.543,25	-	-	862.543,25
724	ALFREDO VASCONCELOS	0,03034742	70.493,18	14.098,63	56.394,55	-	56.394,55	0,03093228	356.599,95	71.319,98	285.279,97	1.867,08	-	287.147,05
725	ARAPORA	0,36466959	847.080,90	169.416,18	677.664,72	-	677.664,72	0,36525460	4.210.804,10	842.160,79	3.368.643,31	33.079,38	-	3.401.722,69
727	CAPITAO ANDRADE	0,01945741	45.197,08	9.039,41	36.157,67	-	36.157,67	0,02004230	231.055,81	46.211,15	184.844,66	-	-	184.844,66
728	CARNEIRINHO	0,21008706	488.005,42	97.601,08	390.404,34	-	390.404,34	0,20917320	2.411.434,02	482.286,79	1.929.147,23	-	-	1.929.147,23
729	CATUJI	0,02161017	50.197,67	10.039,53	40.158,14	-	40.158,14	0,02160755	249.100,65	49.820,11	199.280,54	-	-	199.280,54
731	DIVISOPOLIS	0,02481745	57.647,77	11.529,55	46.118,22	-	46.118,22	0,02540177	292.841,97	58.568,38	234.273,59	817,17	-	235.090,76
732	DURANDE	0,02920929	67.849,45	13.569,89	54.279,56	-	54.279,56	0,02920779	336.719,31	67.343,84	269.375,47	-	-	269.375,47
733	ENTRE FOLHAS	0,01785293	41.470,08	8.294,01	33.176,07	-	33.176,07	0,01785193	205.804,35	41.160,86	164.643,49	-	-	164.643,49
734	FERVEDOURO	0,03176599	73.788,34	14.757,66	59.030,68	-	59.030,68	0,03174748	365.997,91	73.199,56	292.798,35	-	-	292.798,35
736	ICARAI DE MINAS	0,02414052	56.075,35	11.215,07	44.860,28	-	44.860,28	0,02413799	278.272,61	55.654,50	222.618,11	469,33	-	223.087,44
737	IPABA	0,03409693	79.202,82	15.840,56	63.362,26	-	63.362,26	0,03467093	399.700,62	79.940,11	319.760,51	140,49	-	319.901,00
738	JAIBA	0,10764970	250.056,51	50.011,30	200.045,21	37.508,47	162.536,74	0,10764051	1.240.923,72	248.184,74	992.738,98	1.720,41	186.461,11	807.998,28
739	JAMPRUCA	0,01809450	42.031,21	8.406,24	33.624,97	-	33.624,97	0,01809350	208.589,25	41.717,83	166.871,42	70,30	-	166.941,72
740	JUATUBA	0,27072089	628.850,06	125.770,01	503.080,05	-	503.080,05	0,27071348	3.120.895,49	624.179,08	2.496.716,41	997,32	-	2.497.713,73
741	LAGOA GRANDE	0,05763359	133.875,47	26.775,09	107.100,38	-	107.100,38	0,05763206	664.405,90	132.881,17	531.524,73	128,89	-	531.653,62
742	LIMEIRA DO OESTE	0,12589591	292.440,13	58.488,02	233.952,11	-	233.952,11	0,12406979	1.430.327,18	286.065,42	1.144.261,76	-	-	1.144.261,76
743	LONTRA	0,02353605	54.671,24	10.934,24	43.737,00	-	43.737,00	0,02353464	271.316,95	54.263,38	217.053,57	-	-	217.053,57
744	MAMONAS	0,02379282	55.267,68	11.053,53	44.214,15	-	44.214,15	0,02376380	273.958,79	54.791,75	219.167,04	281,61	-	219.448,65
745	MATA VERDE	0,02161169	50.201,20	10.040,24	40.160,96	-	40.160,96	0,02160974	249.125,91	49.825,17	199.300,74	-	-	199.300,74
746	MATIAS CARDOSO	0,04754072	110.431,02	22.086,20	88.344,82	16.564,65	71.780,17	0,04751851	547.812,78	109.562,55	438.250,23	-	82.171,89	356.078,34
747	MONTEZUMA	0,02388795	55.488,66	11.097,73	44.390,93	-	44.390,93	0,02388362	275.340,13	55.068,01	220.272,12	-	-	220.272,12
750	PALMOPOLIS	0,01886251	43.815,20	8.763,04	35.052,16	-	35.052,16	0,01886108	217.438,22	43.487,63	173.950,59	149,10	-	174.099,69
751	PEDRAS MARIA CRUZ	0,02678005	62.206,64	12.441,32	49.765,32	-	49.765,32	0,02677817	308.709,69	61.741,92	246.967,77	131,92	-	247.099,69
754	RIACHINHO	0,03356234	77.961,03	15.592,20	62.368,83	-	62.368,83	0,03356040	386.898,00	77.379,58	309.518,42	-	-	309.518,42
756	STA BARBARA DO LESTE	0,02407761	55.929,21	11.185,84	44.743,37	-	44.743,37	0,02407567	277.554,16	55.510,81	222.043,35	-	-	222.043,35
757	STA RITA DE MINAS	0,02360905	54.840,81	10.968,16	43.872,65	-	43.872,65	0,02419390	278.917,16	55.783,42	223.133,74	-	-	223.133,74
758	SANTANA DO PARAISO	0,10396517	241.497,82	48.299,56	193.198,26	-	193.198,26	0,10393648	1.198.222,17	239.644,42	958.577,75	9.484,90	-	968.062,65
760	SAO JOAO DO MANHUACU	0,02944786	68.403,62	13.680,72	54.722,90	-	54.722,90	0,03109435	358.468,37	71.693,66	286.774,71	-	-	286.774,71
761	SAO JOAO DO MANTENINHA	0,01989471	46.212,87	9.242,57	36.970,30	-	36.970,30	0,01989326	229.337,63	45.867,52	183.470,11	206,88	-	183.676,99
763	SAO JOSE DA LAPA	0,09212527	213.995,24	42.799,04	171.196,20	-	171.196,20	0,09270079	1.068.692,55	213.738,49	854.954,06	1.072,37	-	856.026,43
766	SEN. AMARAL	0,02459122	57.122,26	11.424,45	45.697,81	-	45.697,81	0,02367790	272.968,50	54.593,69	218.374,81	-	-	218.374,81
767	UBAPORANGA	0,02933924	68.151,31	13.630,26	54.521,05	-	54.521,05	0,02992310	344.965,71	68.993,12	275.972,59	-	-	275.972,59
768	URUCUIA	0,03717021	86.341,65	17.268,33	69.073,32	-	69.073,32	0,03716639	428.469,31	85.693,85	342.775,46	524,82	-	343.300,28
769	ALTO CAPARAO	0,02274935	52.843,84	10.568,76	42.275,08	-	42.275,08	0,02332720	268.925,50	53.785,10	215.140,40	-	-	215.140,40
770	ANGELANDIA	0,02949915	68.522,76	13.704,55	54.818,21	-	54.818,21	0,02947964	339.853,33	67.970,65	271.882,68	933,11	-	272.815,79
771	ARICANDUVA	0,02023052	46.992,92	9.398,58	37.594,34	-	37.594,34	0,02021848	233.086,90	46.617,37	186.469,53	-	-	186.469,53
772	BERIZAL	0,01805820	41.946,89	8.389,37	33.557,52	-	33.557,52	0,01805724	208.171,24	41.634,24	166.537,00	-	-	166.537,00
773	BONITO DE MINAS	0,03074693	71.421,19	14.284,23	57.136,96	-	57.136,96	0,03226569	371.972,06	74.394,40	297.577,66	1.117,18	-	298.694,84
774	BRASILANDIA DE MINAS	0,06034857	140.182,02	28.036,40	112.145,62	-	112.145,62	0,06034585	695.691,57	139.138,30	556.553,27	345,95	-	556.899,22
775	BUGRE	0,01372650	31.884,91	6.376,98	25.507,93	-	25.507,93	0,01372553	158.233,52	31.646,70	126.586,82	264,60	-	126.851,42
776	CABECEIRA GRANDE	0,07987760	185.545,47	37.109,09	148.436,38	-	148.436,38	0,07987656	920.849,59	184.169,90	736.679,69	4.383,82	-	741.063,51
777	CAMPO AZUL	0,01530890	35.560,62	7.112,12	28.448,50	-	28.448,50	0,01530829	176.480,21	35.296,02	141.184,19	-	-	141.184,19
778	CANTAGALO	0,01541444	35.805,78	7.161,15	28.644,63	5.370,86	23.273,77	0,01541346	177.692,66	35.538,53	142.154,13	90,62	26.670,87	115.573,88
779	CATAS ALTAS	0,20175501	468.651,13	93.730,22	374.920,91	-	374.920,91	0,20170940	2.325.388,29	465.077,64	1.860.310,65	117.367,97	-	1.977.678,62
780	CATUTI	0,01922349	44.653,71	8.930,74	35.722,97	6.698,05	29.024,92	0,01921845	221.558,14	44.311,61	177.246,53	177,91	33.267,05	144.157,39
781	CHAPADA GAUCHA	0,07832251	181.933,19	36.386,63	145.546,56	-	145.546,56	0,07829753	902.645,89	180.529,17	722.116,72	-	-	722.116,72
782	CONEGO MARINHO	0,02251217	52.292,90	10.458,58	41.834,32	-	41.834,32	0,02158694	248.863,05	49.772,59	199.090,46	196,37	-	199.286,83
783	CONFINS	0,06422424	149.184,71	29.836,94	119.347,77	-	119.347,77	0,06476598	746.648,65	149.329,72	597.318,93	(7.246,29)	-	590.072,64
784	CORREGO FUNDO	0,05036351	116.988,00	23.397,60	93.590,40	-	93.590,40	0,04945017	570.081,74	114.016,33	456.065,41	-	-	456.065,41
785	CRISOLITA	0,02518008	58.490,11	11.698,02	46.792,09	8.773,51	38.018,58	0,02517831	290.265,84	58.053,16	232.212,68	187,93	43.575,09	188.825,52
786	CUPARAQUE	0,01914450	44.470,23	8.894,04	35.576,19	-	35.576,19	0,01914351	220.694,21	44.138,83	176.555,38	-	-	176.555,38
787	CURRAL DE DENTRO	0,02265381	52.621,91	10.524,38	42.097,53	-	42.097,53	0,02265191	261.140,48	52.228,08	208.912,40	-	-	208.912,40
788	DIVISA ALEGRE	0,03747304	87.045,09	17.409,01	69.636,08	-	69.636,08	0,03747039	431.973,95	86.394,78	345.579,17	1.757,19	-	347.336,36
789	DOM BOSCO	0,02323562	53.973,38	10.794,67	43.178,71	-	43.178,71	0,02323448	267.856,58	53.571,30	214.285,28	-	-	214.285,28
790	FRANCISCOPOLIS	0,02694829	62.597,44	12.519,48	50.077,96	-	50.077,96	0,02694730	310.659,47	62.131,88	248.527,59	274,40	-	248.801,99
791	FREI LAGONEGRO	0,01301258	30.226,56	6.045,31	24.181,25	-	24.181,25	0,01300925	149.975,95	29.995,17	119.980,78	-	-	119.980,78
792	FRUTA DE LEITE	0,01620073	37.632,23	7.526,44	30.105,79	-	30.105,79	0,01528702	176.235,02	35.246,99	140.988,03	42,22	-	141.030,25
793	GAMELEIRAS	0,02593074	60.233,80	12.046,76	48.187,04	9.035,07	39.151,97	0,02591218	298.726,20	59.745,23	238.980,97	-	44.808,90	194.172,07
794	GLAUCILANDIA	0,01415644	32.883,60	6.576,72	26.306,88	-	26.306,88	0,01233092	142.155,88	28.431,17	113.724,71	305,85	-	114.030,56
795	GOIABEIRA	0,01369970	31.822,65	6.364,53	25.458,12	-	25.458,12	0,01369875	157.924,78	31.584,94	126.339,84	60,39	-	126.400,23
796	GOIANA	0,01980813	46.011,76	9.202,35	36.809,41	-	36.809,41	0,01889528	217.832,49	43.566,49	174.266,00	394,01	-	174.660,01
797	GUARACIAMA	0,01687107	39.189,34	7.837,86	31.351,48	5.878,40	25.473,08	0,01595776	183.967,57	36.793,50	147.174,07	35,21	27.601,71	119.607,57
798	IBIRACATU	0,01707973	39.674,03	7.934,80	31.739,23	-	31.739,23	0,01707857	196.888,73	39.377,73	157.511,00	129,75	-	157.640,75
799	IMBE DE MINAS	0,02038643	47.355,07	9.471,01	37.884,06	-	37.884,06	0,02038495	235.006,02	47.001,19	188.004,83	-	-	188.004,83
800	INDAIABIRA	0,02087079	48.480,18	9.696,03	38.784,15	-	38.784,15	0,02086900	240.586,37	48.117,27	192.469,10	32,40	-	192.501,50
801	JENIPAPO DE MINAS	0,02134476	49.581,15	9.916,23	39.664,92	-	39.664,92	0,02134504	246.074,33	49.214,84	196.859,49	4,46	-	196.863,95
802	JOSE GONCALVES DE MINAS	0,01726405	40.102,18	8.020,43	32.081,75	-	32.081,75	0,01784927	205.773,68	41.154,73	164.618,95	209,79	-	164.828,74
803	JOSE RAYDAN	0,02157504	50.116,06	10.023,21	40.092,85	-	40.092,85	0,02156253	248.581,64	49.716,32	198.865,32	-	-	198.865,32
804	JOSENOPOLIS	0,02372213	55.103,48	11.020,69	44.082,79	-	44.082,79	0,02430786	280.230,94	56.046,18	224.184,76	2.259,07	-	226.443,83
805	JUVENILIA	0,02258659	52.465,76	10.493,15	41.972,61	-	41.972,61	0,02258178	260.331,97	52.066,37	208.265,60	14,65	-	208.280,25
806	LEME DO PRADO	0,02469768	57.369,56	11.473,91	45.895,65	-	45.895,65	0,02376209	273.939,06	54.787,80	219.151,26	223,30	-	219.374,56
807	LUISBURGO	0,02415011	56.097,62	11.219,52	44.878,10	-	44.878,10	0,02473499	285.155,07	57.031,01	228.124,06	-	-	228.124,06
808	LUISLANDIA	0,01728414	40.148,85	8.029,77	32.119,08	-	32.119,08	0,01637047	188.725,47	37.745,08	150.980,39	26,39	-	151.006,78
809	MARIO CAMPOS	0,03980722	92.467,09	18.493,41	73.973,68	-	73.973,68	0,04039008	465.633,34	93.126,65	372.506,69	3.444,96	-	375.951,65
810	MARTINS SOARES	0,03846648	89.352,72	17.870,54	71.482,18	-	71.482,18	0,03846453	443.434,79	88.686,94	354.747,85	-	-	354.747,85
811	MIRAVANIA	0,01573803	36.557,43	7.311,48	29.245,95	5.483,61	23.762,34	0,01573730	181.426,03	36.285,19	145.140,84	25,30	27.218,64	117.947,50
812	MONTE FORMOSO	0,01694876	39.369,81	7.873,96	31.495,85	-	31.495,85	0,01694787	195.381,97	39.076,39	156.305,58	-	-	156.305,58
813	NAQUE	0,02115917	49.150,05	9.830,01	39.320,04	-	39.320,04	0,02174403	250.674,06	50.134,80	200.539,26	788,06	-	201.327,32
814	NATALANDIA	0,01808588	42.011,19	8.402,23	33.608,96	-	33.608,96	0,01808493	208.490,46	41.698,09	166.792,37	(36.734,87)	-	130.057,50
815	NINHEIRA	0,02861113	66.460,00	13.292,00	53.168,00	-	53.168,00	0,02860926	329.819,22	65.963,83	263.855,39	2.079,23	-	265.934,62
816	NOVA BELEM	0,01655225	38.448,76	7.689,75	30.759,01	-	30.759,01	0,01713764	197.569,71	39.513,92	158.055,79	-	-	158.055,79
817	NOVA PORTEIRINHA	0,02661822	61.830,73	12.366,14	49.464,59	-	49.464,59	0,02661713	306.853,14	61.370,61	245.482,53	-	-	245.482,53
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0,02735115	63.533,23	12.706,64	50.826,59	-	50.826,59	0,02734872	315.287,23	63.057,43	252.229,80	-	-	252.229,80
819	NOVORIZONTE	0,02041244	47.415,49	9.483,09	37.932,40	-	37.932,40	0,02041105	235.306,92	47.061,36	188.245,56	236,05	-	188.481,61
820	OLHOS D AGUA	0,03872978	89.964,33	17.992,86	71.971,47	-	71.971,47	0,03929181	452.972,03	90.594,39	362.377,64	-	-	362.377,64
821	ORATORIOS	0,02695772	62.619,34	12.523,86	50.095,48	-	50.095,48	0,02595319	299.198,97	59.839,79	239.359,18	-	-	239.359,18

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380120.

822	ORIZANIA	0,02581790	59.971,69	11.994,33	47.977,36	-	47.977,36	0,02581640	297.622,00	59.524,40	238.097,60	-	-	238.097,60
823	PADRE CARVALHO	0,02535613	58.899,05	11.779,81	47.119,24	-	47.119,24	0,02535467	292.298,99	58.459,79	233.839,20	3.851,74	-	237.690,94
824	PAI PEDRO	0,02349349	54.572,38	10.914,47	43.657,91	-	43.657,91	0,02348390	270.731,99	54.146,39	216.585,60	428,45	-	217.014,05
825	PATIS	0,01851739	43.013,53	8.602,70	34.410,83	-	34.410,83	0,01851603	213.460,36	42.692,05	170.768,31	450,56	-	171.218,87
826	PEDRA BONITA	0,02101409	48.813,05	9.762,61	39.050,44	-	39.050,44	0,02101015	242.213,58	48.442,70	193.770,88	-	-	193.770,88
827	PERIQUITO	0,02503211	58.146,40	11.629,28	46.517,12	-	46.517,12	0,02561697	295.322,89	59.064,56	236.258,33	-	-	236.258,33
828	PIEDADE DE CARATINGA	0,02810004	65.272,81	13.054,56	52.218,25	-	52.218,25	0,02927075	337.445,16	67.489,02	269.956,14	-	-	269.956,14
829	PINGO D AGUA	0,01702362	39.543,70	7.908,74	31.634,96	-	31.634,96	0,01760601	202.969,26	40.593,84	162.375,42	1.395,63	-	163.771,05
830	PINTOPOLIS	0,02222966	51.636,66	10.327,33	41.309,33	-	41.309,33	0,02222774	256.250,45	51.250,08	205.000,37	347,98	-	205.348,35
831	PONTO CHIQUE	0,02216144	51.478,20	10.295,64	41.182,56	-	41.182,56	0,02274689	262.235,43	52.447,07	209.788,36	1.666,66	-	211.455,02
832	PONTO DOS VOLANTES	0,02951670	68.563,53	13.712,70	54.850,83	-	54.850,83	0,02951400	340.249,45	68.049,87	272.199,58	1.609,35	-	273.808,93
833	REDUTO	0,02245496	52.160,01	10.432,00	41.728,01	-	41.728,01	0,02245304	258.847,81	51.769,55	207.078,26	-	-	207.078,26
834	ROSARIO DA LIMEIRA	0,02300717	53.442,72	10.688,54	42.754,18	-	42.754,18	0,02208641	254.621,15	50.924,22	203.696,93	-	-	203.696,93
835	STA BARBARA DO MONTE VERDE	0,02019692	46.914,87	9.382,97	37.531,90	-	37.531,90	0,01928250	222.296,53	44.459,30	177.837,23	40,52	-	177.877,75
836	STA CRUZ DE MINAS	0,02758843	64.084,40	12.816,88	51.267,52	-	51.267,52	0,02815626	324.596,85	64.919,36	259.677,49	467,02	-	260.144,51
837	STA CRUZ DE SALINAS	0,01747766	40.598,37	8.119,67	32.478,70	-	32.478,70	0,01747624	201.473,22	40.294,63	161.178,59	148,67	-	161.327,26
838	STA HELENA DE MINAS	0,02091864	48.591,33	9.718,26	38.873,07	-	38.873,07	0,01999447	230.504,40	46.100,87	184.403,53	888,82	-	185.292,35
839	STO ANTONIO DO RETIRO	0,02224049	51.661,82	10.332,36	41.329,46	-	41.329,46	0,02223857	256.375,32	51.275,05	205.100,27	234,62	-	205.334,89
840	SAO DOMINGOS DAS DORES	0,02347079	54.519,65	10.903,93	43.615,72	-	43.615,72	0,02346978	270.569,19	54.113,82	216.455,37	-	-	216.455,37
841	SAO FELIX DE MINAS	0,01734995	40.301,72	8.060,34	32.241,38	-	32.241,38	0,01734900	200.006,34	40.001,25	160.005,09	220,48	-	160.225,57
842	SAO GERALDO DO BAIXIO	0,01374227	31.921,54	6.384,30	25.537,24	-	25.537,24	0,01374130	158.415,32	31.683,05	126.732,27	237,69	-	126.969,96
843	SAO JOAO DA LAGOA	0,02214519	51.440,45	10.288,09	41.152,36	-	41.152,36	0,02123211	244.772,45	48.954,47	195.817,98	367,89	-	196.185,87
844	SAO JOAO DAS MISSOES	0,03712111	86.227,60	17.245,52	68.982,08	-	68.982,08	0,03706155	427.260,69	85.452,12	341.808,57	189,63	-	341.998,20
845	SAO JOAO DO PACUI	0,01509423	35.061,97	7.012,39	28.049,58	-	28.049,58	0,01567972	180.762,23	36.152,44	144.609,79	66,46	-	144.676,25
846	SAO JOAQUIM DE BICAS	0,10627723	246.868,44	49.373,68	197.494,76	-	197.494,76	0,10535923	1.214.624,19	242.924,83	971.699,36	726,99	-	972.426,35
847	SAO JOSE DA BARRA	0,14039437	326.118,20	65.223,64	260.894,56	-	260.894,56	0,14039332	1.618.511,50	323.702,28	1.294.809,22	24.085,51	-	1.318.894,73
848	SAO SEBASTIAO VARGEM ALEGRE	0,02177769	50.586,79	10.117,35	40.469,44	-	40.469,44	0,02086487	240.538,74	48.107,73	192.431,01	144,48	-	192.575,49
849	SAO SEBASTIAO DO ANTA	0,02207509	51.277,62	10.255,52	41.022,10	-	41.022,10	0,02266040	261.238,34	52.247,65	208.990,69	-	-	208.990,69
850	SARZEDO	0,24196846	562.061,84	112.412,36	449.649,48	-	449.649,48	0,24254973	2.796.212,28	559.242,43	2.236.969,85	19.470,75	-	2.256.440,60
851	SEM PEIXE	0,01561631	36.274,69	7.254,93	29.019,76	-	29.019,76	0,01461226	168.456,10	33.691,21	134.764,89	-	-	134.764,89
852	SERRANOPOLIS DE MINAS	0,02884059	66.993,01	13.398,60	53.594,41	10.048,95	43.545,46	0,02788581	321.479,00	64.295,79	257.183,21	40,81	48.229,49	208.994,53
853	SETUBINHA	0,02504010	58.164,96	11.632,99	46.531,97	-	46.531,97	0,02503807	288.649,09	57.729,80	230.919,29	-	-	230.919,29
854	TAPARUBA	0,01664004	38.652,69	7.730,53	30.922,16	-	30.922,16	0,01828761	210.827,03	42.165,40	168.661,63	463,33	-	169.124,96
855	TOCOS DO MOGI	0,02083686	48.401,37	9.680,27	38.721,10	-	38.721,10	0,01992401	229.692,12	45.938,40	183.753,72	191,72	-	183.945,44
856	UNIAO DE MINAS	0,04198954	97.536,34	19.507,26	78.029,08	-	78.029,08	0,04107669	473.548,85	94.709,75	378.839,10	-	-	378.839,10
857	URUANA DE MINAS	0,02292186	53.244,55	10.648,91	42.595,64	-	42.595,64	0,02292091	264.241,61	52.848,31	211.393,30	-	-	211.393,30
858	VARGEM ALEGRE	0,01800411	41.821,25	8.364,25	33.457,00	-	33.457,00	0,01800265	207.541,89	41.508,37	166.033,52	-	-	166.033,52
859	VARGEM GRANDE RIO PARDO	0,02119715	49.238,27	9.847,65	39.390,62	-	39.390,62	0,02178093	251.099,45	50.219,88	200.879,57	124,40	-	201.003,97
860	VARJAO DE MINAS	0,03782532	87.863,39	17.572,67	70.290,72	-	70.290,72	0,03782384	436.048,66	87.209,72	348.838,94	-	-	348.838,94
861	VERDELANDIA	0,03775946	87.710,40	17.542,08	70.168,32	-	70.168,32	0,03775747	435.283,53	87.056,69	348.226,84	1.300,43	-	349.527,27
862	VEREDINHA	0,02546499	59.151,92	11.830,38	47.321,54	-	47.321,54	0,02546388	293.558,01	58.711,59	234.846,42	1.692,63	-	236.539,05
863	VERMELHO NOVO	0,01941560	45.099,96	9.019,99	36.079,97	-	36.079,97	0,02149960	247.856,18	49.571,22	198.284,96	204,89	-	198.489,85
864	DELTA	0,08991199	208.854,07	41.770,81	167.083,26	-	167.083,26	0,09055564	1.043.962,38	208.792,45	835.169,93	-	-	835.169,93
865	JAPONVAR	0,02327545	54.065,90	10.813,18	43.252,72	-	43.252,72	0,02386072	275.076,13	55.015,21	220.060,92	155,69	-	220.216,61
Total Geral		100,00000000	232.287.232,91	46.457.443,20	185.829.789,71	2.513.952,55	183.315.837,16	100,00000000	1.152.840.815,08	230.568.149,43	922.272.665,65	(0,00)	12.289.164,37	909.983.501,28

Rateios	Período	Índice	Valor Bruto	Valor FUNDEB	Valores Rateios
04/10/2022	24/09/2022 a 30/09/2022	Setembro	232.287.232,91	46.457.443,20	185.829.789,71
11/10/2022	01/10/2022 a 07/10/2022	Outubro	520.112.591,91	104.022.515,11	416.090.076,80
18/10/2022	08/10/2022 a 14/10/2022	Outubro	543.032.517,86	108.606.496,73	434.426.021,13
25/10/2022	15/10/2022 a 21/10/2022	Outubro	89.695.705,31	17.939.137,59	71.756.567,72
TOTAL			1.385.128.047,99	277.025.592,63	1.108.102.455,36

Data	* Compensações Financeiras ocorridas no período
18/10/2022	Por Determinação Judicial - Decisão na ação ordinária nº 1.0024.03.028.697-5/002
18/10/2022	Por Determinação Judicial - Mandado de Segurança nº. 1.0000.07.450.264-2/000
18/10/2022	Por Determinação Administrativa - Portaria SRE nº 193, de 22 de outubro de 2021
18/10/2022	Por Determinação Administrativa - Portaria SRE 197/2022 04 de abril de 2022

Valores de competência Outubro repassados em Novembro					
Rateios	Período	Índice	Valor Bruto	Valor FUNDEB	Valores Rateios
01/nov	22/10/2022 a 28/10/2022	Outubro	245.005.652,42	49.001.127,13	196.004.525,29
07/nov	29/10/2022 a 31/10/2022	Outubro	12.273.765,36	2.454.749,65	9.819.015,71
TOTAL			257.279.417,78	51.455.876,78	205.823.541,00

17 1714575 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 42 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o dispositivo do art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais, resolvem:

Art. 1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de outubro de 2022, relativos às cotas partes do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, conforme discriminação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art .2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Afonso Costa
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 42, de 16 de novembro de 2022)

Demonstrativo dos valores de IPVA entregues aos Municípios				
CÓDIGOS	MUNICÍPIOS	BRUTO	FUNDEB	LÍQUIDO
		1	2	3 = 1-2
1	Abadia dos Dourados	24.060,97	4.812,11	19.248,86
2	Abaeté	64.451,38	12.890,21	51.561,17
3	Abre Campo	52.699,97	10.539,91	42.160,06
4	Acaiaca	4.700,32	940,02	3.760,30
5	Açucena	20.696,86	4.139,28	16.557,58
6	Água Boa	32.173,66	6.434,62	25.739,04
7	Água Comprida	12.103,16	2.420,56	9.682,60
8	Aguanil	11.130,59	2.226,04	8.904,55
9	Águas Formosas	48.320,68	9.664,04	38.656,64
10	Águas Vermelhas	9.687,32	1.937,40	7.749,92
11	Aimorés	20.794,24	4.158,74	16.635,50
12	Aiuruoca	10.335,53	2.067,02	8.268,51
13	Alagoa	9.190,11	1.837,97	7.352,14
14	Albertina	3.235,54	647,04	2.588,50
15	Além Paraíba	170.280,72	34.056,04	136.224,68
16	Alfenas	401.121,41	80.224,20	320.897,21
17	Almenara	99.297,37	19.859,38	79.437,99
18	Alpercata	11.776,76	2.355,28	9.421,48
19	Alpinópolis	67.136,88	13.427,27	53.709,61
20	Alterosa	27.585,98	5.517,07	22.068,91
21	Alto Rio Doce	18.354,87	3.670,89	14.683,98
22	Alvarenga	13.957,94	2.791,53	11.166,41
23	Alvinópolis	25.899,79	5.179,87	20.719,92
24	Alvorada de Minas	13.902,65	2.780,48	11.122,17
25	Amparo da Serra	8.085,02	1.616,94	6.468,08
26	Andradas	144.329,84	28.865,87	115.463,97
27	Cachoeira de Pajeú	7.285,57	1.457,04	5.828,53
28	Andrelândia	24.754,49	4.950,80	19.803,69
29	Antônio Carlos	37.755,19	7.550,96	30.204,23
30	Antônio Dias	26.709,44	5.341,80	21.367,64
31	Antônio Prado de Minas	2.142,87	428,54	1.714,33
32	Araçaí	5.058,85	1.011,72	4.047,13
33	Aracitaba	2.074,76	414,91	1.659,85
34	Araçuaí	76.925,14	15.384,93	61.540,21
35	Araguari	680.505,70	136.101,06	544.404,64
36	Arantina	3.292,86	658,54	2.634,32
37	Araponga	13.409,43	2.681,77	10.727,66
38	Arapuá	5.232,07	1.046,37	4.185,70
39	Araújos	54.237,95	10.847,50	43.390,45
40	Araxá	737.480,28	147.495,96	589.984,32
41	Arceburgo	22.505,82	4.501,06	18.004,76
42	Arcos	214.075,11	42.814,90	171.260,21
43	Areado	37.880,81	7.576,09	30.304,72
44	Argirita	3.189,21	637,80	2.551,41
45	Arinos	37.848,30	7.569,56	30.278,74
46	Astolfo Dutra	53.780,27	10.755,98	43.024,29
47	Ataléia	16.221,08	3.244,12	12.976,96
48	Augusto de Lima	12.463,18	2.492,56	9.970,62
49	Baependi	42.418,34	8.483,59	33.934,75
50	Baldim	27.702,96	5.540,49	22.162,47
51	Bambuí	78.871,36	15.774,18	63.097,18
52	Bandeira	3.367,81	673,52	2.694,29
53	Bandeira do Sul	8.921,34	1.784,18	7.137,16
54	Barão de Cocais	99.405,77	19.881,07	79.524,70
55	Barão do Monte Alto	16.716,34	3.343,17	13.373,17
56	Barbacena	475.645,11	95.128,93	380.516,18
57	Barra Longa	13.370,18	2.673,95	10.696,23
58	Três Marias	115.538,78	23.107,67	92.431,11
59	Barroso	52.891,28	10.578,15	42.313,13
60	Bela Vista de Minas	38.641,80	7.728,25	30.913,55
61	Belmiro Braga	7.003,40	1.400,64	5.602,76
62	Belo Horizonte	20.536.799,36	4.107.359,80	16.429.439,56
63	Belo Oriente	57.046,34	11.409,18	45.637,16
64	Belo Vale	24.219,31	4.843,74	19.375,57
65	Berilo	9.925,19	1.984,94	7.940,25
66	Bertópolis	2.972,41	594,43	2.377,98
67	Betim	1.948.104,00	389.620,71	1.558.483,29
68	Bias Fortes	3.506,42	701,24	2.805,18
69	Bicas	61.436,24	12.287,15	49.149,09
70	Biquinhas	4.221,25	844,23	3.377,02
71	Boa Esperança	194.195,27	38.838,96	155.356,31
72	Bocaina de Minas	15.348,20	3.069,55	12.278,65
73	Bocaiúva	235.869,64	47.173,80	188.695,84
74	Bom Despacho	280.954,59	56.190,82	224.763,77
75	Bom Jardim de Minas	12.989,85	2.597,89	10.391,96
76	Bom Jesus da Penha	15.764,68	3.152,88	12.611,80
77	Bom Jesus do Amparo	16.843,92	3.368,68	13.475,24
78	Bom Jesus do Galho	25.389,59	5.077,82	20.311,77
79	Bom Repouso	28.842,07	5.768,32	23.073,75
80	Bom Sucesso	31.474,64	6.294,83	25.179,81
81	Bonfim	15.221,12	3.044,15	12.176,97
82	Bonfinópolis de Minas	16.813,72	3.362,66	13.451,06
83	Borda da Mata	66.059,33	13.211,81	52.847,52
84	Botelhos	49.579,89	9.915,89	39.664,00
85	Botumirim	7.309,27	1.461,78	5.847,49
86	Brasília de Minas	79.449,14	15.889,74	63.559,40

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380121.

87	Brás Pires	9.519,93	1.903,94	7.615,99
88	Braúnas	7.212,29	1.442,41	5.769,88
89	Brasópolis	28.095,66	5.619,03	22.476,63
90	Brumadinho	170.594,92	34.118,88	136.476,04
91	Bueno Brandão	27.285,68	5.457,05	21.828,63
92	Buenópolis	21.858,96	4.371,70	17.487,26
93	Buritis	62.765,75	12.553,03	50.212,72
94	Buritizeiro	77.307,97	15.461,49	61.846,48
95	Cabo Verde	18.374,36	3.674,74	14.699,62
96	Cachoeira da Prata	11.831,57	2.366,26	9.465,31
97	Cachoeira de Minas	16.386,55	3.277,21	13.109,34
98	Cachoeira Dourada	7.235,25	1.446,98	5.788,27
99	Caetanópolis	42.130,07	8.425,90	33.704,17
100	Caeté	124.389,69	24.877,84	99.511,85
101	Caiana	9.373,93	1.874,70	7.499,23
102	Cajuri	6.085,73	1.217,06	4.868,67
103	Caldas	44.291,39	8.858,19	35.433,20
104	Camacho	2.642,59	528,49	2.114,10
105	Camanducaia	85.331,35	17.066,14	68.265,21
106	Cambuí	113.809,26	22.761,75	91.047,51
107	Cambuquira	33.155,45	6.630,99	26.524,46
108	Campanário	2.946,43	589,24	2.357,19
109	Campanha	60.108,54	12.021,62	48.086,92
110	Campestre	54.289,64	10.857,80	43.431,84
111	Campina Verde	66.540,78	13.308,08	53.232,70
112	Campo Belo	229.212,24	45.842,33	183.369,91
113	Campo do Meio	31.823,78	6.364,66	25.459,12
114	Campo Florido	33.741,74	6.748,29	26.993,45
115	Campos Altos	63.336,50	12.667,19	50.669,31
116	Campos Gerais	79.151,62	15.830,23	63.321,39
117	Canaã	9.972,79	1.994,45	7.978,34
118	Canápolis	28.736,03	5.747,11	22.988,92
119	Cana Verde	16.578,78	3.315,70	13.263,08
120	Candeias	61.891,86	12.378,28	49.513,58
121	Caparaó	16.350,32	3.269,97	13.080,35
122	Capela Nova	7.416,52	1.483,23	5.933,29
123	Capelinha	150.290,80	30.058,06	120.232,74
124	Capetinga	14.747,47	2.949,42	11.798,05
125	Capim Branco	54.298,64	10.859,65	43.438,99
126	Capinópolis	62.237,17	12.447,35	49.789,82
127	Capitão Enéias	27.999,93	5.599,89	22.400,04
128	Capitólio	36.327,61	7.265,45	29.062,16
129	Caputira	21.227,97	4.245,50	16.982,47
130	Carai	14.137,26	2.827,37	11.309,89
131	Caranaíba	3.026,54	605,27	2.421,27
132	Carandaí	77.098,93	15.419,70	61.679,23
133	Carangola	91.459,37	18.291,77	73.167,60
134	Caratinga	352.536,44	70.507,19	282.029,25
135	Carbonita	13.429,34	2.685,78	10.743,56
136	Careaçu	25.585,62	5.117,05	20.468,57
137	Carlos Chagas	39.502,13	7.900,33	31.601,80
138	Carmésia	20.363,52	4.072,65	16.290,87
139	Carmo da Cachoeira	25.915,56	5.183,02	20.732,54
140	Carmo da Mata	30.281,81	6.056,25	24.225,56
141	Carmo de Minas	35.306,59	7.061,24	28.245,35
142	Carmo do Cajuru	79.834,07	15.966,71	63.867,36
143	Carmo do Paranaíba	140.093,05	28.018,51	112.074,54
144	Carmo do Rio Claro	62.423,90	12.484,67	49.939,23
145	Carmópolis de Minas	63.009,75	12.601,85	50.407,90
146	Carrancas	6.745,90	1.349,12	5.396,78
147	Carvalhópolis	6.322,65	1.264,47	5.058,18
148	Carvalhos	5.575,17	1.114,96	4.460,21
149	Casa Grande	1.426,53	285,27	1.141,26
150	Cascalho Rico	2.291,66	458,31	1.833,35
151	Cássia	79.127,08	15.825,32	63.301,76
152	Conceição da Barra de Minas	5.249,29	1.049,82	4.199,47
153	Cataguases	284.326,55	56.865,19	227.461,36
154	Catas Altas da Noruega	1.759,77	351,92	1.407,85
155	Caxambu	78.867,63	15.773,42	63.094,21
156	Cedro do Abaeté	1.278,11	255,60	1.022,51
157	Central de Minas	15.782,76	3.156,46	12.626,30
158	Centralina	12.139,80	2.427,91	9.711,89
159	Chácara	10.562,23	2.112,36	8.449,87
160	Chalé	24.093,04	4.818,52	19.274,52
161	Chapada do Norte	6.955,98	1.391,12	5.564,86
162	Chiador	8.183,18	1.636,55	6.546,63
163	Cipotânea	10.723,58	2.144,64	8.578,94
164	Claraval	18.293,37	3.658,58	14.634,79
165	Claro dos Poções	15.962,66	3.192,44	12.770,22
166	Cláudio	100.887,49	20.177,38	80.710,11
167	Coimbra	25.310,92	5.062,11	20.248,81
168	Coluna	15.194,25	3.038,77	12.155,48
169	Comendador Gomes	4.828,35	965,63	3.862,72
170	Comercinho	2.358,48	471,64	1.886,84
171	Conceição da Aparecida	28.822,63	5.764,42	23.058,21
172	Conceição das Alagoas	96.952,66	19.390,41	77.562,25
173	Conceição das Pedras	5.029,69	1.005,88	4.023,81
174	Conceição de Ipanema	6.647,03	1.329,33	5.317,70
175	Conceição do Mato Dentro	44.776,88	8.955,27	35.821,61
176	Conceição do Pará	20.402,20	4.080,38	16.321,82
177	Conceição do Rio Verde	35.752,24	7.150,34	28.601,90
178	Conceição dos Ouros	30.156,64	6.031,25	24.125,39
179	Congonhal	29.284,23	5.856,74	23.427,49
180	Congonhas	218.441,09	43.688,10	174.752,99
181	Congonhas do Norte	3.405,58	681,07	2.724,51
182	Conquista	15.764,33	3.152,78	12.611,55
183	Conselheiro Lafaiete	522.423,79	104.484,67	417.939,12
184	Conselheiro Pena	46.303,42	9.260,55	37.042,87
185	Consolação	562,39	112,47	449,92
186	Contagem	2.962.204,69	592.440,84	2.369.763,85
187	Coqueiral	25.600,04	5.119,93	20.480,11
188	Coração de Jesus	78.874,14	15.774,72	63.099,42
189	Cordisburgo	16.476,52	3.295,22	13.181,30
190	Cordislândia	5.881,18	1.176,18	4.705,00
191	Corinto	74.696,11	14.939,14	59.756,97
192	Coroaci	12.314,40	2.462,78	9.851,62
193	Coromandel	147.472,97	29.494,48	117.978,49
194	Coronel Fabriciano	371.075,53	74.215,00	296.860,53
195	Coronel Murta	14.388,93	2.877,72	11.511,21
196	Coronel Pacheco	3.806,70	761,30	3.045,40
197	Coronel Xavier Chaves	6.944,00	1.388,75	5.555,25
198	Córrego Danta	7.859,31	1.571,82	6.287,49
199	Córrego do Bom Jesus	6.188,98	1.237,74	4.951,24
200	Córrego Novo	5.968,10	1.193,57	4.774,53
201	Couto de Magalhães de Minas	9.219,89	1.843,90	7.375,99
202	Cristais	41.437,61	8.287,41	33.150,20
203	Cristália	6.258,35	1.251,62	5.006,73
204	Cristiano Otoni	13.289,49	2.657,82	10.631,67
205	Cristina	11.283,35	2.256,59	9.026,76
206	Crucilândia	11.669,49	2.333,83	9.335,66
207	Cruzeiro da Fortaleza	12.837,25	2.567,40	10.269,85
208	Cruzília	49.764,12	9.952,71	39.811,41
209	Curvelo	383.140,84	76.628,05	306.512,79
210	Datas	13.415,81	2.683,06	10.732,75
211	Delfim Moreira	12.576,14	2.515,15	10.060,99
212	Delfinópolis	25.861,59	5.172,25	20.689,34
213	Descoberto	6.512,26	1.302,39	5.209,87
214	Desterro de Entre-Rios	22.050,02	4.409,90	17.640,12
215	Desterro do Melo	3.035,06	606,98	2.428,08
216	Diamantina	264.028,59	52.805,62	211.222,97
217	Diogo de Vasconcelos	7.918,70	1.583,69	6.335,01
218	Dionísio	12.798,61	2.559,66	10.238,95
219	Divinésia	14.061,44	2.812,20	11.249,24
220	Divino	42.157,60	8.431,40	33.726,20
221	Divino das Laranjeiras	15.853,89	3.170,70	12.683,19
222	Divinolândia de Minas	13.651,40	2.730,19	10.921,21
223	Divinópolis	1.268.549,02	253.709,70	1.014.839,32
224	Divisa Nova	11.894,78	2.378,87	9.515,91
225	Dom Cavati	12.964,54	2.592,87	10.371,67
226	Dom Joaquim	3.857,98	771,54	3.086,44
227	Dom Silvério	8.670,51	1.734,02	6.936,49
228	Dom Viçoso	8.076,45	1.615,22	6.461,23
229	Dona Euzébia	19.086,22	3.817,14	15.269,08
230	Dores de Campos	29.943,97	5.988,69	23.955,28
231	Dores de Guanhães	6.867,91	1.373,52	5.494,39
232	Dores do Indaiá	46.297,39	9.259,37	37.038,02
233	Dores do Turvo	9.247,36	1.849,41	7.397,95
234	Doresópolis	3.153,35	630,65	2.522,70
235	Douradoquara	3.217,59	643,48	2.574,11
236	Elói Mendes	94.179,50	18.835,82	75.343,68
237	Engenheiro Caldas	26.808,28	5.361,57	21.446,71
238	Engenheiro Navarro	20.551,36	4.110,18	16.441,18
239	Entre Rios de Minas	34.915,79	6.983,07	27.932,72
240	Ervália	57.014,65	11.402,84	45.611,81
241	Esmeraldas	203.381,57	40.676,20	162.705,37
242	Espera Feliz	74.167,49	14.833,40	59.334,09
243	Espinosa	67.311,81	13.462,28	53.849,53
244	Espírito Santo do Dourado	15.472,42	3.094,39	12.378,03
245	Estiva	51.899,15	10.379,73	41.519,42
246	Estrela Dalva	3.426,99	685,36	2.741,63
247	Estrela do Indaiá	1.623,96	324,78	1.299,18
248	Estrela do Sul	11.697,90	2.339,52	9.358,38
249	Eugenópolis	31.734,68	6.346,86	25.387,82
250	Ewbank da Câmara	6.412,88	1.282,52	5.130,36
251	Extrema	150.620,10	30.123,89	120.496,21
252	Fama	1.465,69	293,11	1.172,58
253	Faria Lemos	3.478,27	695,62	2.782,65
254	Felício dos Santos	7.785,91	1.557,12	6.228,79
255	São Gonçalo do Rio Preto	10.059,70	2.011,83	8.047,87
256	Felisburgo	9.685,70	1.937,06	7.748,64
257	Felixlândia	47.225,88	9.445,08	37.780,80
258	Fernandes Tourinho	3.526,91	705,34	2.821,57
259	Ferros	12.451,54	2.490,25	9.961,29
260	Florestal	36.491,23	7.298,16	29.193,07
261	Formiga	330.853,80	66.170,66	264.683,14
262	Formoso	7.929,01	1.585,74	6.343,27
263	Fortaleza de Minas	6.202,55	1.240,46	4.962,09
264	Fortuna de Minas	6.944,51	1.388,85	5.555,66
265	Francisco Badaró	14.741,95	2.948,31	11.793,64
266	Francisco Dumont	19.454,64	3.890,85	15.563,79
267	Francisco Sá	51.452,50	10.290,40	41.162,10
268	Frei Gaspar	6.655,28	1.331,00	5.324,28
269	Frei Inocêncio	18.500,58	3.700,01	14.800,57
270	Fronteira	32.464,95	6.492,91	25.972,04
271	Frutal	284.847,12	56.969,32	227.877,80
272	Funilândia	8.359,21	1.671,76	6.687,45
273	Galiléia	17.668,00	3.533,53	14.134,47
274	Gonçalves	17.603,80	3.520,69	14.083,11
275	Gonzaga	8.491,72	1.698,28	6.793,44
276	Gouveia	34.622,38	6.924,39	27.697,99
277	Governador Valadares	1.271.146,29	254.229,16	1.016.917,13
278	Grão Mogol	24.833,75	4.966,64	19.867,11
279	Grupiara	1.058,22	211,62	846,60
280	Guanhães	120.825,62	24.165,03	96.660,59
281	Guapé	41.188,84	8.237,66	32.951,18
282	Guaraciaba	12.369,50	2.473,81	9.895,69
283	Guaranésia	67.279,24	13.455,73	53.823,51
284	Guarani	17.909,89	3.581,90	14.327,99
285	Guarará	12.061,11	2.412,18	9.648,93
286	Guarda-Mor	40.335,52	8.067,00	32.268,52
287	Guaxupé	216.069,25	43.213,73	172.855,52
288	Guidoval	20.002,31	4.000,38	16.001,93
289	Guimarânia	27.053,99	5.410,71	21.643,28
290	Guiricema	21.330,20	4.265,97	17.064,23
291	Gurinhatã	12.721,67	2.544,27	10.177,40
292	Heliodora	13.567,49	2.713,44	10.854,05
293	Iapu	28.327,42	5.665,40	22.662,02
294	Ibertioga	11.610,18	2.321,96	9.288,22
295	Ibiá	88.227,43	17.645,37	70.582,06
296	Ibiaí	7.269,99	1.453,92	5.816,07
297	Ibiraci	49.684,79	9.936,88	39.747,91
298	Ibirité	621.154,49	124.230,80	496.923,69
299	Ibitiura de Minas	16.798,58	3.359,65	13.438,93
300	Ibituruna	3.394,97	678,97	2.716,00
301	Igarapé	198.743,49	39.748,59	158.994,90
302	Igaratinga	43.276,74	8.655,27	34.621,47
303	Iguatama	10.663,87	2.132,70	8.531,17
304	Ijaci	38.000,65	7.600,02	30.400,63
305	Ilicínea	44.718,96	8.943,70	35.775,26
306	Inconfidentes	14.057,76	2.811,44	11.246,32
307	Indianópolis	20.258,28	4.051,58	16.206,70
308	Ingaí	4.382,55	876,46	3.506,09
309	Inhapim	65.342,88	13.068,47	52.274,41
310	Inhaúma	18.823,20	3.764,56	15.058,64
311	Inimutaba	24.794,33	4.958,77	19.835,56
312	Ipanema	56.816,72	11.363,23	45.453,49
313	Ipatinga	1.309.392,80	261.878,44	1.047.514,36
314	Ipiaçu	12.404,06	2.480,73	9.923,33
315	Ipuiúna	48.712,73	9.742,47	38.970,26
316	Iraí de Minas	30.537,53	6.107,40	24.430,13
317	Itabira	385.451,38	77.090,19	308.361,19
318	Itabirinha de Mantena	30.956,92	6.191,29	24.765,63
319	Itabirito	207.303,05	41.460,50	165.842,55
320	Itacambira	1.413,81	282,75	1.131,06
321	Itacarambi	39.056,70	7.811,26	31.245,44
322	Itaguara	47.941,11	9.588,10	38.353,01
323	Itaipé	30.425,45	6.085,01	24.340,44
324	Itajubá	355.430,23	71.085,93	284.344,30
325	Itamarandiba	129.087,35	25.817,35	103.270,00
326	Itamarati de Minas	16.333,70	3.266,68	13.067,02
327	Itambacuri	61.761,38	12.352,15	49.409,23
328	Itambé do Mato Dentro	4.148,54	829,67	3.318,87
329	Itamoji	24.010,95	4.802,08	19.208,87
330	Itamonte	35.822,44	7.164,38	28.658,06
331	Itanhandu	44.261,78	8.852,27	35.409,51
332	Itanhomi	27.391,78	5.478,23	21.913,55
333	Itaobim	49.072,32	9.814,37	39.257,95
334	Itapajipe	35.128,65	7.025,63	28.103,02
335	Itapecerica	42.454,33	8.490,76	33.963,57
336	Itapeva	34.819,51	6.963,79	27.855,72
337	Itatiaiuçu	42.304,30	8.460,76	33.843,54
338	Itaúna	443.411,43	88.682,18	354.729,25
339	Itaverava	14.050,08	2.809,92	11.240,16
340	Itinga	23.246,87	4.649,30	18.597,57
341	Itueta	10.826,09	2.165,16	8.660,93
342	Ituiutaba	552.589,66	110.517,83	442.071,83
343	Itumirim	8.125,90	1.625,12	6.500,78
344	Iturama	206.539,26	41.307,74	165.231,52

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380122.

345	Itutinga	11.863,55	2.372,63	9.490,92
346	Jabuticatubas	40.988,20	8.197,52	32.790,68
347	Jacinto	18.812,27	3.762,38	15.049,89
348	Jacuí	22.093,32	4.418,60	17.674,72
349	Jacutinga	104.979,25	20.995,76	83.983,49
350	Jaguaraçu	9.823,62	1.964,66	7.858,96
351	Janaúba	213.486,78	42.697,24	170.789,54
352	Januária	145.220,45	29.044,02	116.176,43
353	Japaraíba	19.249,90	3.849,89	15.400,01
354	Jeceaba	14.802,35	2.960,37	11.841,98
355	Jequeri	29.639,81	5.927,88	23.711,93
356	Jequitaí	10.960,04	2.191,93	8.768,11
357	Jequitibá	19.331,18	3.866,14	15.465,04
358	Jequitinhonha	35.758,71	7.151,63	28.607,08
359	Jesuânia	11.584,69	2.316,88	9.267,81
360	Joaima	20.436,06	4.087,11	16.348,95
361	Joanésia	5.075,05	1.014,94	4.060,11
362	João Monlevade	382.314,24	76.462,75	305.851,49
363	João Pinheiro	190.393,29	38.078,56	152.314,73
364	Joaquim Felício	6.954,58	1.390,85	5.563,73
365	Jordânia	10.629,74	2.125,89	8.503,85
366	Nova União	17.858,39	3.571,59	14.286,80
367	Juiz de Fora	2.764.878,36	552.975,56	2.211.902,80
368	Juramento	1.346,37	269,25	1.077,12
369	Juruaia	39.117,63	7.823,43	31.294,20
370	Ladainha	11.619,50	2.323,83	9.295,67
371	Lagamar	20.240,63	4.048,01	16.192,62
372	Lagoa da Prata	248.500,54	49.699,99	198.800,55
373	Lagoa dos Patos	6.263,83	1.252,70	5.011,13
374	Lagoa Dourada	44.085,30	8.816,97	35.268,33
375	Lagoa Formosa	80.457,66	16.091,45	64.366,21
376	Lagoa Santa	281.474,13	56.294,73	225.179,40
377	Lajinha	56.569,20	11.313,77	45.255,43
378	Lambari	74.029,09	14.805,71	59.223,38
379	Lamim	5.328,43	1.065,63	4.262,80
380	Laranjal	22.121,45	4.424,21	17.697,24
381	Lassance	14.959,61	2.991,80	11.967,81
382	Lavras	560.269,28	112.053,72	448.215,56
383	Leandro Ferreira	14.863,59	2.972,63	11.890,96
384	Leopoldina	174.991,34	34.998,17	139.993,17
385	Liberdade	11.226,97	2.245,31	8.981,66
386	Lima Duarte	45.280,78	9.056,06	36.224,72
387	Luminárias	16.677,69	3.335,44	13.342,25
388	Luz	72.033,41	14.406,58	57.626,83
389	Machacalis	17.419,55	3.483,79	13.935,76
390	Machado	153.685,78	30.737,03	122.948,75
391	Madre de Deus de Minas	11.910,90	2.382,11	9.528,79
392	Malacacheta	40.968,58	8.193,60	32.774,98
393	Manga	33.501,45	6.700,19	26.801,26
394	Manhuaçu	377.452,56	75.490,42	301.962,14
395	Manhumirim	63.364,08	12.672,70	50.691,38
396	Mantena	61.792,43	12.358,39	49.434,04
397	Maravilhas	114.060,04	22.811,89	91.248,15
398	Mar de Espanha	48.699,39	9.739,75	38.959,64
399	Maria da Fé	27.945,42	5.588,98	22.356,44
400	Mariana	204.294,34	40.858,76	163.435,58
401	Marilac	8.259,45	1.651,83	6.607,62
402	Maripá de Minas	8.128,93	1.625,72	6.503,21
403	Marliéria	7.332,50	1.466,44	5.866,06
404	Marmelópolis	4.356,78	871,32	3.485,46
405	Martinho Campos	63.266,92	12.653,28	50.613,64
406	Materlândia	4.325,74	865,06	3.460,68
407	Mateus Leme	120.400,66	24.080,05	96.320,61
408	Matias Barbosa	70.729,09	14.145,71	56.583,38
409	Matipó	50.176,75	10.035,23	40.141,52
410	Mato Verde	29.097,42	5.819,37	23.278,05
411	Matozinhos	230.043,79	46.008,64	184.035,15
412	Matutina	12.137,67	2.427,44	9.710,23
413	Medeiros	11.854,39	2.370,81	9.483,58
414	Medina	41.111,98	8.222,30	32.889,68
415	Mendes Pimentel	10.754,09	2.150,73	8.603,36
416	Mercês	22.426,67	4.485,23	17.941,44
417	Mesquita	10.843,64	2.168,64	8.675,00
418	Minas Novas	44.422,50	8.884,39	35.538,11
419	Minduri	9.344,96	1.868,92	7.476,04
420	Mirabela	73.090,64	14.618,03	58.472,61
421	Miradouro	36.590,15	7.317,94	29.272,21
422	Miraí	36.441,33	7.288,18	29.153,15
423	Moeda	10.671,43	2.134,21	8.537,22
424	Moema	36.653,31	7.330,55	29.322,76
425	Monjolos	921,12	184,20	736,92
426	Monsenhor Paulo	19.125,89	3.825,12	15.300,77
427	Montalvânia	35.564,01	7.112,73	28.451,28
428	Monte Alegre de Minas	86.451,56	17.290,22	69.161,34
429	Monte Azul	38.480,68	7.696,01	30.784,67
430	Monte Belo	39.230,66	7.846,04	31.384,62
431	Monte Carmelo	274.923,02	54.984,49	219.938,53
432	Monte Santo de Minas	58.586,93	11.717,28	46.869,65
433	Montes Claros	1.972.494,79	394.498,84	1.577.995,95
434	Monte Sião	59.478,43	11.895,60	47.582,83
435	Morada Nova de Minas	17.694,78	3.538,88	14.155,90
436	Morro da Garça	2.476,76	495,30	1.981,46
437	Morro do Pilar	4.257,76	851,50	3.406,26
438	Munhoz	20.367,91	4.073,47	16.294,44
439	Muriaé	457.279,57	91.455,80	365.823,77
440	Mutum	78.994,56	15.798,81	63.195,75
441	Muzambinho	71.929,16	14.385,75	57.543,41
442	Nacip Raydan	4.023,36	804,64	3.218,72
443	Nanuque	126.357,41	25.271,37	101.086,04
444	Natércia	5.090,87	1.018,10	4.072,77
445	Nazareno	32.261,39	6.452,17	25.809,22
446	Nepomuceno	65.057,65	13.011,43	52.046,22
447	Nova Era	68.122,24	13.624,36	54.497,88
448	Nova Lima	550.882,23	110.176,33	440.705,90
449	Nova Módica	4.010,33	802,02	3.208,31
450	Nova Ponte	92.537,92	18.507,50	74.030,42
451	Nova Resende	53.358,28	10.671,58	42.686,70
452	Nova Serrana	523.052,18	104.610,33	418.441,85
453	Novo Cruzeiro	63.924,95	12.784,87	51.140,08
454	Olaria	12.895,09	2.578,97	10.316,12
455	Olímpio Noronha	5.495,08	1.098,97	4.396,11
456	Oliveira	126.510,45	25.301,99	101.208,46
457	Oliveira Fortes	3.403,52	680,67	2.722,85
458	Onça de Pitangui	4.321,22	864,19	3.457,03
459	Ouro Branco	215.311,84	43.062,25	172.249,59
460	Ouro Fino	91.505,85	18.301,05	73.204,80
461	Ouro Preto	271.642,59	54.328,41	217.314,18
462	Ouro Verde de Minas	13.494,42	2.698,81	10.795,61
463	Padre Paraíso	42.139,46	8.427,80	33.711,66
464	Paineiras	10.944,58	2.188,82	8.755,76
465	Pains	20.358,94	4.071,68	16.287,26
466	Paiva	1.570,40	314,06	1.256,34
467	Palma	8.259,03	1.651,74	6.607,29
468	Fronteira dos Vales	7.631,32	1.526,20	6.105,12
469	Papagaios	60.332,69	12.066,42	48.266,27
470	Paracatu	467.650,04	93.529,92	374.120,12
471	Pará de Minas	423.955,75	84.791,05	339.164,70
472	Paraguaçu	78.625,10	15.724,90	62.900,20
473	Paraisópolis	48.746,08	9.749,11	38.996,97
474	Paraopeba	114.945,52	22.989,01	91.956,51
475	Passabém	1.208,41	241,66	966,75
476	Passa Quatro	38.209,61	7.641,80	30.567,81
477	Passa Tempo	22.297,70	4.459,44	17.838,26
478	Passa Vinte	20.090,97	4.018,09	16.072,88
479	Passos	737.146,71	147.429,22	589.717,49
480	Patos de Minas	1.040.103,89	208.020,65	832.083,24
481	Patrocínio	531.574,14	106.314,70	425.259,44
482	Patrocínio do Muriaé	17.581,93	3.516,28	14.065,65
483	Paula Cândido	11.875,86	2.375,09	9.500,77
484	Paulistas	3.901,00	780,15	3.120,85
485	Pavão	19.881,64	3.976,25	15.905,39
486	Peçanha	32.685,10	6.536,92	26.148,18
487	Pedra Azul	44.141,43	8.828,18	35.313,25
488	Pedra do Anta	6.665,52	1.333,06	5.332,46
489	Pedra do Indaiá	12.343,45	2.468,64	9.874,81
490	Pedra Dourada	4.501,42	900,23	3.601,19
491	Pedralva	17.611,37	3.522,17	14.089,20
492	Pedrinópolis	6.129,23	1.225,79	4.903,44
493	Pedro Leopoldo	313.729,73	62.745,86	250.983,87
494	Pedro Teixeira	3.944,85	788,96	3.155,89
495	Pequeri	9.601,85	1.920,31	7.681,54
496	Pequi	14.824,79	2.964,87	11.859,92
497	Perdigão	47.374,93	9.474,87	37.900,06
498	Perdizes	75.778,32	15.155,55	60.622,77
499	Perdões	88.054,30	17.610,74	70.443,56
500	Pescador	10.273,71	2.054,69	8.219,02
501	Piau	4.420,91	884,11	3.536,80
502	Piedade de Ponte Nova	9.007,87	1.801,53	7.206,34
503	Piedade do Rio Grande	2.464,88	492,94	1.971,94
504	Piedade dos Gerais	11.680,91	2.336,13	9.344,78
505	Pimenta	24.849,29	4.969,79	19.879,50
506	Piracema	13.487,11	2.697,33	10.789,78
507	Pirajuba	23.700,52	4.740,03	18.960,49
508	Piranga	30.534,07	6.106,72	24.427,35
509	Piranguçu	11.985,48	2.397,02	9.588,46
510	Piranguinho	27.115,11	5.422,90	21.692,21
511	Pirapetinga	59.285,61	11.857,04	47.428,57
512	Pirapora	227.481,86	45.496,29	181.985,57
513	Piraúba	32.969,37	6.593,76	26.375,61
514	Pitangui	102.572,96	20.514,53	82.058,43
515	Piumhi	120.543,08	24.108,50	96.434,58
516	Planura	32.899,15	6.579,75	26.319,40
517	Poço Fundo	71.366,57	14.273,22	57.093,35
518	Poços de Caldas	934.187,73	186.837,41	747.350,32
519	Pocrane	20.036,98	4.007,32	16.029,66
520	Pompéu	102.346,11	20.469,08	81.877,03
521	Ponte Nova	234.864,30	46.972,76	187.891,54
522	Porteirinha	93.521,34	18.704,16	74.817,18
523	Porto Firme	24.209,04	4.841,72	19.367,32
524	Poté	19.083,72	3.816,63	15.267,09
525	Pouso Alegre	750.560,26	150.111,93	600.448,33
526	Pouso Alto	14.050,41	2.810,02	11.240,39
527	Prados	13.203,00	2.640,49	10.562,51
528	Prata	114.355,43	22.870,98	91.484,45
529	Pratápolis	36.890,79	7.378,03	29.512,76
530	Pratinha	10.726,87	2.145,28	8.581,59
531	Presidente Bernardes	5.262,30	1.052,39	4.209,91
532	Presidente Juscelino	7.964,29	1.592,82	6.371,47
533	Presidente Kubitschek	4.825,76	965,11	3.860,65
534	Presidente Olegário	72.565,26	14.512,94	58.052,32
535	Alto Jequitibá	21.874,90	4.374,86	17.500,04
536	Prudente de Morais	51.208,70	10.241,63	40.967,07
537	Quartel Geral	5.190,53	1.038,05	4.152,48
538	Queluzita	1.635,16	327,01	1.308,15
539	Raposos	37.351,76	7.470,26	29.881,50
540	Raul Soares	41.781,45	8.356,17	33.425,28
541	Recreio	16.711,83	3.342,31	13.369,52
542	Resende Costa	27.299,32	5.459,80	21.839,52
543	Resplendor	29.724,01	5.944,70	23.779,31
544	Ressaquinha	12.312,14	2.462,31	9.849,83
545	Riacho dos Machados	14.449,49	2.889,81	11.559,68
546	Ribeirão das Neves	828.178,57	165.635,62	662.542,95
547	Ribeirão Vermelho	11.004,91	2.200,94	8.803,97
548	Rio Acima	34.216,27	6.843,16	27.373,11
549	Rio Casca	28.051,87	5.610,30	22.441,57
550	Rio Doce	3.058,77	611,70	2.447,07
551	Rio do Prado	4.464,50	892,85	3.571,65
552	Rio Espera	3.805,78	761,09	3.044,69
553	Rio Manso	11.419,70	2.283,86	9.135,84
554	Rio Novo	24.507,37	4.901,38	19.605,99
555	Rio Paranaíba	57.150,39	11.430,01	45.720,38
556	Rio Pardo de Minas	54.113,34	10.822,55	43.290,79
557	Rio Piracicaba	35.472,23	7.094,33	28.377,90
558	Rio Pomba	56.548,34	11.309,55	45.238,79
559	Rio Preto	19.166,70	3.833,26	15.333,44
560	Rio Vermelho	10.495,94	2.099,10	8.396,84
561	Ritápolis	11.797,89	2.359,51	9.438,38
562	Rochedo de Minas	3.976,27	795,21	3.181,06
563	Rodeiro	23.435,25	4.686,96	18.748,29
564	Romaria	8.146,30	1.629,19	6.517,11
565	Rubelita	4.428,76	885,70	3.543,06
566	Rubim	24.283,97	4.856,71	19.427,26
567	Sabará	382.258,76	76.451,64	305.807,12
568	Sabinópolis	24.926,97	4.985,31	19.941,66
569	Sacramento	129.845,31	25.968,96	103.876,35
570	Salinas	110.418,85	22.083,65	88.335,20
571	Salto da Divisa	5.515,70	1.103,10	4.412,60
572	Santa Bárbara	96.720,08	19.343,92	77.376,16
573	Santa Bárbara do Tugúrio	7.347,72	1.469,47	5.878,25
574	Santa Cruz do Escalvado	6.133,63	1.226,67	4.906,96
575	Santa Efigênia de Minas	11.127,12	2.225,37	8.901,75
576	Santa Fé de Minas	2.191,44	438,28	1.753,16
577	Santa Juliana	82.428,04	16.485,50	65.942,54
578	Santa Luzia	668.992,03	133.798,30	535.193,73
579	Santa Margarida	64.511,56	12.902,22	51.609,34
580	Santa Maria de Itabira	24.485,49	4.896,97	19.588,52
581	Santa Maria do Salto	3.345,88	669,14	2.676,74
582	Santa Maria do Suaçuí	23.343,71	4.668,65	18.675,06
583	Santana da Vargem	17.513,13	3.502,54	14.010,59
584	Santana de Cataguases	7.004,88	1.400,90	5.603,98
585	Santana de Pirapama	10.685,18	2.136,95	8.548,23
586	Santana do Deserto	13.009,76	2.601,90	10.407,86
587	Santana do Garambéu	2.032,44	406,44	1.626,00
588	Santana do Jacaré	6.713,60	1.342,69	5.370,91
589	Santana do Manhuaçu	18.296,51	3.659,21	14.637,30
590	Santana do Riacho	15.474,18	3.094,77	12.379,41
591	Santana dos Montes	8.548,84	1.709,71	6.839,13
592	Santa Rita de Caldas	44.308,48	8.861,62	35.446,86
593	Santa Rita do Ibitipoca	3.075,18	614,98	2.460,20
594	Santa Rita do Itueto	18.155,23	3.630,97	14.524,26
595	Santa Rita de Jacutinga	9.393,92	1.878,70	7.515,22
596	Santa Rita do Sapucaí	148.153,08	29.630,52	118.522,56
597	Santa Rosa da Serra	10.794,57	2.158,86	8.635,71
598	Santa Vitória	77.780,30	15.555,94	62.224,36
599	Santo Antônio do Amparo	50.814,29	10.162,77	40.651,52
600	Santo Antônio do Aventureiro	8.401,52	1.680,24	6.721,28
601	Santo Antônio do Grama	6.660,78	1.332,12	5.328,66
602	Santo Antônio do Itambé	5.199,91	1.039,91	4.160,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380123.

603	Santo Antônio do Jacinto	15.972,18	3.194,36	12.777,82
604	Santo Antônio do Monte	133.036,28	26.607,15	106.429,13
605	Santo Antônio do Rio Abaixo	3.163,47	632,66	2.530,81
606	Santo Hipólito	3.191,37	638,22	2.553,15
607	Santos Dumont	128.906,49	25.781,20	103.125,29
608	São Bento Abade	15.030,23	3.005,95	12.024,28
609	São Brás do Suaçuí	5.867,29	1.173,38	4.693,91
610	São Domingos do Prata	35.484,96	7.096,90	28.388,06
611	São Francisco	98.469,82	19.693,88	78.775,94
612	São Francisco de Paula	9.217,34	1.843,39	7.373,95
613	São Francisco de Sales	14.439,85	2.887,93	11.551,92
614	São Francisco do Glória	16.899,40	3.379,79	13.519,61
615	São Geraldo	15.778,18	3.155,54	12.622,64
616	São Geraldo da Piedade	3.951,56	790,26	3.161,30
617	São Gonçalo do Abaeté	17.657,20	3.531,38	14.125,82
618	São Gonçalo do Pará	67.196,95	13.439,29	53.757,66
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	29.639,76	5.927,84	23.711,92
620	São Gonçalo do Sapucaí	88.712,33	17.742,34	70.969,99
621	São Gotardo	238.508,59	47.701,62	190.806,97
622	São João Batista do Glória	29.110,50	5.822,01	23.288,49
623	São João da Mata	5.970,25	1.193,98	4.776,27
624	São João da Ponte	35.915,09	7.182,91	28.732,18
625	São João Del-Rei	304.481,42	60.896,17	243.585,25
626	São João do Oriente	10.207,59	2.041,42	8.166,17
627	São João do Paraíso	36.542,28	7.308,37	29.233,91
628	São João Evangelista	45.975,22	9.194,92	36.780,30
629	São João Nepomuceno	54.287,04	10.857,30	43.429,74
630	São José da Safira	2.686,78	537,32	2.149,46
631	São José da Varginha	7.479,28	1.495,77	5.983,51
632	São José do Alegre	7.169,22	1.433,74	5.735,48
633	São José do Divino	1.786,83	357,33	1.429,50
634	São José do Goiabal	6.285,26	1.257,01	5.028,25
635	São José do Jacuri	10.526,91	2.105,27	8.421,64
636	São José do Mantimento	8.036,69	1.607,28	6.429,41
637	São Lourenço	215.188,55	43.037,61	172.150,94
638	São Miguel do Anta	16.293,80	3.258,66	13.035,14
639	São Pedro da União	7.835,68	1.567,08	6.268,60
640	São Pedro do Suaçui	15.506,31	3.101,17	12.405,14
641	São Pedro dos Ferros	10.165,48	2.033,02	8.132,46
642	São Romão	26.587,18	5.317,35	21.269,83
643	São Roque de Minas	29.735,81	5.947,08	23.788,73
644	São Sebastião da Bela Vista	14.017,45	2.803,41	11.214,04
645	São Sebastião do Maranhão	14.735,16	2.946,96	11.788,20
646	São Sebastião do Oeste	26.446,57	5.289,23	21.157,34
647	São Sebastião do Paraíso	324.045,14	64.808,91	259.236,23
648	São Sebastião do Rio Preto	295,22	59,03	236,19
649	São Sebastião do Rio Verde	4.111,21	822,22	3.288,99
650	São Tiago	20.557,60	4.111,43	16.446,17
651	São Tomás de Aquino	28.107,59	5.621,46	22.486,13
652	São Tomé das Letras	15.991,34	3.198,18	12.793,16
653	São Vicente de Minas	13.815,92	2.763,09	11.052,83
654	Sapucaí Mirim	19.660,85	3.932,08	15.728,77
655	Sardoá	15.895,43	3.179,02	12.716,41
656	Senador Cortes	3.850,15	769,98	3.080,17
657	Senador Firmino	17.427,27	3.485,38	13.941,89
658	Senador José Bento	2.011,97	402,39	1.609,58
659	Senador Modestino Gonçalves	4.850,62	970,08	3.880,54
660	Senhora de Oliveira	9.987,37	1.997,41	7.989,96
661	Senhora do Porto	5.064,41	1.012,85	4.051,56
662	Senhora dos Remédios	21.282,81	4.256,47	17.026,34
663	Sericita	25.577,60	5.115,43	20.462,17
664	Seritinga	6.065,43	1.213,06	4.852,37
665	Serra Azul de Minas	5.860,03	1.171,96	4.688,07
666	Serra da Saudade	1.269,41	253,87	1.015,54
667	Serra do Salitre	44.402,58	8.880,40	35.522,18
668	Serra dos Aimorés	13.841,03	2.768,14	11.072,89
669	Serrania	15.945,23	3.188,96	12.756,27
670	Serranos	3.673,41	734,64	2.938,77
671	Serro	36.816,86	7.363,29	29.453,57
672	Sete Lagoas	1.259.045,92	251.809,06	1.007.236,86
673	Silveirânia	5.122,21	1.024,40	4.097,81
674	Silvianópolis	16.381,82	3.276,29	13.105,53
675	Simão Pereira	16.380,40	3.276,01	13.104,39
676	Simonésia	52.422,06	10.484,31	41.937,75
677	Sobrália	8.273,70	1.654,69	6.619,01
678	Soledade de Minas	13.366,74	2.673,30	10.693,44
679	Tabuleiro	5.835,66	1.167,07	4.668,59
680	Taiobeiras	170.082,88	34.016,46	136.066,42
681	Tapira	36.171,77	7.234,27	28.937,50
682	Tapiraí	5.193,16	1.038,59	4.154,57
683	Taquaraçu de Minas	6.864,54	1.372,86	5.491,68
684	Tarumirim	33.988,33	6.797,59	27.190,74
685	Teixeiras	25.901,94	5.180,31	20.721,63
686	Teófilo Otoni	544.129,63	108.825,84	435.303,79
687	Timóteo	297.817,77	59.563,44	238.254,33
688	Tiradentes	30.070,20	6.013,93	24.056,27
689	Tiros	50.127,93	10.025,50	40.102,43
690	Tocantins	60.359,94	12.071,89	48.288,05
691	Toledo	13.574,73	2.714,86	10.859,87
692	Tombos	20.617,06	4.123,32	16.493,74
693	Três Corações	253.762,60	50.752,40	203.010,20
694	Três Pontas	207.253,57	41.450,60	165.802,97
695	Tumiritinga	6.440,13	1.287,96	5.152,17
696	Tupaciguara	118.682,15	23.736,31	94.945,84
697	Turmalina	58.798,82	11.759,66	47.039,16
698	Turvolândia	9.044,40	1.808,82	7.235,58
699	Ubá	415.655,78	83.131,07	332.524,71
700	Ubaí	20.595,91	4.119,08	16.476,83
701	Uberaba	2.071.211,75	414.242,24	1.656.969,51
702	Uberlândia	4.651.909,09	930.381,69	3.721.527,40
703	Umburatiba	5.783,33	1.156,63	4.626,70
704	Unaí	522.667,86	104.533,44	418.134,42
705	Urucânia	26.998,46	5.399,61	21.598,85
706	Vargem Bonita	6.581,52	1.316,26	5.265,26
707	Varginha	706.806,94	141.361,27	565.445,67
708	Várzea da Palma	104.524,88	20.904,88	83.620,00
709	Varzelândia	33.764,17	6.752,72	27.011,45
710	Vazante	128.748,19	25.749,53	102.998,66
711	Veríssimo	6.437,30	1.287,42	5.149,88
712	Vespasiano	529.213,52	105.842,59	423.370,93
713	Viçosa	269.364,09	53.872,69	215.491,40
714	Vieiras	12.431,74	2.486,25	9.945,49
715	Mathias Lobato	6.853,45	1.370,62	5.482,83
716	Virgem da Lapa	30.453,37	6.090,60	24.362,77
717	Virgínia	19.022,59	3.804,45	15.218,14
718	Virginópolis	22.328,58	4.465,62	17.862,96
719	Virgolândia	6.331,28	1.266,20	5.065,08
720	Visconde do Rio Branco	150.233,84	30.046,66	120.187,18
721	Volta Grande	8.944,11	1.788,76	7.155,35
722	Wenceslau Brás	2.623,74	524,73	2.099,01
723	Itaú de Minas	81.597,37	16.319,40	65.277,97
724	Alfredo Vasconcelos	21.508,67	4.301,64	17.207,03
725	Araporã	51.002,99	10.200,51	40.802,48
727	Capitão Andrade	13.379,36	2.675,79	10.703,57
728	Carneirinho	24.243,56	4.848,63	19.394,93
729	Catuji	7.693,29	1.538,58	6.154,71
731	Divisópolis	6.452,28	1.290,40	5.161,88
732	Durandé	27.498,45	5.499,59	21.998,86
733	Entre-Folhas	14.896,54	2.979,26	11.917,28
734	Fervedouro	24.651,60	4.930,23	19.721,37
736	Icaraí de Minas	8.902,90	1.780,50	7.122,40
737	Ipaba	36.316,85	7.263,27	29.053,58
738	Jaíba	85.610,41	17.121,97	68.488,44
739	Jampruca	13.411,49	2.682,24	10.729,25
740	Juatuba	111.058,97	22.211,67	88.847,30
741	Lagoa Grande	24.694,01	4.938,72	19.755,29
742	Limeira do Oeste	20.707,37	4.141,39	16.565,98
743	Lontra	9.253,28	1.850,57	7.402,71
744	Mamonas	4.652,10	930,37	3.721,73
745	Mata Verde	4.941,92	988,29	3.953,63
746	Matias Cardoso	8.375,96	1.675,10	6.700,86
747	Montezuma	5.733,30	1.146,62	4.586,68
750	Palmópolis	4.035,09	806,97	3.228,12
751	Pedras de Maria da Cruz	7.490,53	1.498,02	5.992,51
754	Riachinho	12.529,73	2.505,87	10.023,86
756	Santa Bárbara do Leste	30.921,28	6.184,15	24.737,13
757	Santa Rita de Minas	19.076,42	3.815,18	15.261,24
758	Santana do Paraíso	116.101,03	23.220,11	92.880,92
760	São João do Manhuaçu	27.339,42	5.467,79	21.871,63
761	São João do Manteninha	12.274,52	2.454,85	9.819,67
763	São José da Lapa	221.849,09	44.369,73	177.479,36
766	Senador Amaral	16.506,20	3.301,15	13.205,05
767	Ubaporanga	24.296,42	4.859,18	19.437,24
768	Urucuia	18.646,69	3.729,27	14.917,42
769	Alto Caparaó	16.846,30	3.369,17	13.477,13
770	Angelândia	23.258,76	4.651,66	18.607,10
771	Aricanduva	5.312,84	1.062,52	4.250,32
772	Berizal	4.300,92	860,12	3.440,80
773	Bonito de Minas	9.687,28	1.937,38	7.749,90
774	Brasilândia de Minas	40.754,45	8.150,78	32.603,67
775	Bugre	4.476,39	895,23	3.581,16
776	Cabeceira Grande	7.112,20	1.422,37	5.689,83
777	Campo Azul	8.077,42	1.615,45	6.461,97
778	Cantagalo	7.891,84	1.578,28	6.313,56
779	Catas Altas	17.069,38	3.413,79	13.655,59
780	Catuti	5.478,77	1.095,70	4.383,07
781	Chapada Gaúcha	56.334,44	11.266,80	45.067,64
782	Cônego Marinho	5.622,27	1.124,41	4.497,86
783	Confins	61.991,91	12.398,27	49.593,64
784	Córrego Fundo	12.566,53	2.513,23	10.053,30
785	Crisólita	10.404,32	2.080,82	8.323,50
786	Cuparaque	5.007,70	1.001,46	4.006,24
787	Curral de Dentro	5.972,96	1.194,50	4.778,46
788	Divisa Alegre	7.136,18	1.427,17	5.709,01
789	Dom Bosco	3.328,75	665,69	2.663,06
790	Franciscopólis	10.617,17	2.123,36	8.493,81
791	Frei Lagonegro	4.564,72	912,88	3.651,84
792	Fruta de Leite	6.584,48	1.316,85	5.267,63
793	Gameleiras	3.206,83	641,33	2.565,50
794	Glaucilandia	2.745,44	549,04	2.196,40
795	Goiabeira	6.268,07	1.253,57	5.014,50
796	Goianá	17.373,27	3.474,56	13.898,71
797	Guaraciama	10.226,08	2.045,14	8.180,94
798	Ibiracatu	3.679,96	735,95	2.944,01
799	Imbé de Minas	12.608,77	2.521,68	10.087,09
800	Indaiabira	11.602,89	2.320,48	9.282,41
801	Jenipapo de Minas	11.963,57	2.392,62	9.570,95
802	José Gonçalves de Minas	4.958,47	991,62	3.966,85
803	José Raydan	5.430,94	1.086,14	4.344,80
804	Josenópolis	2.618,20	523,62	2.094,58
805	Juvenília	4.816,30	963,21	3.853,09
806	Leme do Prado	4.045,78	809,11	3.236,67
807	Luisburgo	19.417,41	3.883,40	15.534,01
808	Luislândia	6.955,28	1.391,00	5.564,28
809	Mario Campos	87.610,12	17.521,93	70.088,19
810	Martins Soares	23.830,05	4.765,90	19.064,15
811	Miravânia	2.958,69	591,69	2.367,00
812	Monte Formoso	8.717,04	1.743,36	6.973,68
813	Naque	21.012,56	4.202,41	16.810,15
814	Natalândia	4.122,91	824,52	3.298,39
815	Ninheira	5.456,86	1.091,30	4.365,56
816	Nova Belém	3.114,22	622,83	2.491,39
817	Nova Porteirinha	9.696,40	1.939,20	7.757,20
818	Novo Oriente de Minas	16.063,30	3.212,58	12.850,72
819	Novorizonte	5.297,77	1.059,49	4.238,28
820	Olhos D'Água	20.992,10	4.198,33	16.793,77
821	Oratórios	13.451,11	2.690,16	10.760,95
822	Orizania	19.502,52	3.900,42	15.602,10
823	Padre Carvalho	3.190,97	638,16	2.552,81
824	Pai Pedro	3.275,57	655,08	2.620,49
825	Patis	8.057,32	1.611,40	6.445,92
826	Pedra Bonita	30.703,55	6.140,61	24.562,94
827	Periquito	11.458,30	2.291,58	9.166,72
828	Piedade de Caratinga	38.544,24	7.708,74	30.835,50
829	Pingo D'Água	4.667,65	933,49	3.734,16
830	Pintópolis	11.625,21	2.324,95	9.300,26
831	Ponto Chique	3.306,00	661,16	2.644,84
832	Ponto dos Volantes	21.571,09	4.314,13	17.256,96
833	Reduto	19.506,43	3.901,19	15.605,24
834	Rosário da Limeira	8.231,67	1.646,25	6.585,42
835	Santa Bárbara do Monte Verde	12.382,97	2.476,53	9.906,44
836	Santa Cruz de Minas	18.248,14	3.649,51	14.598,63
837	Santa Cruz de Salinas	3.788,76	757,70	3.031,06
838	Santa Helena de Minas	8.921,50	1.784,23	7.137,27
839	Santo Antônio do Retiro	11.484,58	2.296,84	9.187,74
840	São Domingos das Dores	33.315,74	6.663,05	26.652,69
841	São Félix de Minas	16.791,83	3.358,34	13.433,49
842	São Geraldo do Baixio	2.127,81	425,54	1.702,27
843	São João da Lagoa	5.177,40	1.035,44	4.141,96
844	São João das Missões	7.063,71	1.412,67	5.651,04
845	São João do Pacuí	6.956,01	1.391,12	5.564,89
846	São Joaquim de Bicas	84.585,31	16.916,93	67.668,38
847	São José da Barra	10.663,47	2.132,61	8.530,86
848	São Sebastião da Vargem Alegre	7.602,18	1.520,36	6.081,82
849	São Sebastião do Anta	13.165,91	2.633,10	10.532,81
850	Sarzedo	203.530,88	40.706,07	162.824,81
851	Sem-Peixe	5.025,61	1.005,06	4.020,55
852	Serranópolis de Minas	8.760,53	1.752,05	7.008,48
853	Setubinha	14.656,04	2.931,17	11.724,87
854	Taparuba	10.463,20	2.092,60	8.370,60
855	Tocos do Moji	7.534,62	1.506,85	6.027,77
856	União de Minas	12.961,74	2.592,27	10.369,47
857	Uruana de Minas	2.744,51	548,85	2.195,66
858	Vargem Alegre	10.671,28	2.134,16	8.537,12
859	Vargem Grande do Rio Pardo	7.714,27	1.542,79	6.171,48
860	Varjão de Minas	31.356,01	6.271,09	25.084,92
861	Verdelândia	12.692,29	2.538,41	10.153,88
862	Veredinha	8.300,21	1.659,92	6.640,29
863	Vermelho Novo	10.741,17	2.148,15	8.593,02
864	Delta	29.233,61	5.846,62	23.386,99
865	Japonvar	20.265,42	4.053,00	16.212,42
	TOTAL GERAL	91.870.736,20	18.374.077,45	73.496.658,75

Fonte: SAIF/SEF/MG e SCAF/SEF/MG

17 1714581 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380124.

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044190.54

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa a Obrigação Principal e Acessórias relacionadas à Declaração de Bens e Direitos de ITCD Nº 201800972922-6, transmitida pelo SIARE.
ELGA VIMIEIRO, CPF 112.889.906-00 RUA PERIMETRAL, 346/ BL-01, APTO 103 - PRADO, BELO HORIZONTE - MG
Requisitamos para apresentação imediata, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):
- Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD REFERENTE
AO QUINHÃO RECEBIDO DE HERANÇA DE WALDETE DIAS DA SILVA, SOMENTE SE ocorrido o recolhimento ANTES DA CIÊNCIA DESTE AIAF, POSTO QUE DEVIDO ACRÉSCIMOS LEGAIS.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2017 a 31/12/2022.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044232.56

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa a Obrigação Principal e Acessórias relacionadas à Declaração de Bens e Direitos de ITCD Nº 201.700.500.002-6, transmitida pelo SIARE.
FATIMA ISABEL DOS SANTOS, CPF 508.175.906-68 RUA SOMALIA, 14, CANAA, BELO HORIZONTE - MG
Requisitamos para apresentação imediata, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):
- Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD REFERENTE AO QUINHÃO RECEBIDO DE HERANÇA DE CORACY MARIA DOS SANTOS, SOMENTE SE ocorrido o recolhimento ANTES DA CIÊNCIA DESTE AIAF, POSTO QUE DEVIDO ACRÉSCIMOS LEGAIS.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2017 a 31/12/2018.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044199.68

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa a Obrigação Principal e Acessórias relacionadas à Declaração de Bens e Direitos de ITCD Nº 202.115.930.270-1, transmitida pelo SIARE.
ANDRE LUIZ ALVES FERNANDES, CPF 109.204.236-98 RUA ODILON BRAGA, 410/1.101, ANCHIETA, BELO HORIZONTE - MG
Requisitamos para apresentação imediata, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):
- Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD REFERENTE AO QUINHÃO RECEBIDO DE HERANÇA DE DIVA ALVES, SOMENTE SE ocorrido o recolhimento ANTES DA CIÊNCIA DESTE AIAF, POSTO QUE DEVIDO ACRÉSCIMOS LEGAIS.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2017 a 31/12/2017.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000044202.81

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa a Obrigação Principal e Acessórias relacionadas à Declaração de Bens e Direitos de ITCD Nº 202.123.381.801-0, transmitida pelo SIARE.
CARLITO NEVES, CPF 343.614.996-91 RUA SETE LAGOAS, 86, SANTA MATILDE, RIBEIRAO DAS NEVES - MG
Requisitamos para apresentação imediata, através dos Correios, para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes – Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):
- Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD REFERENTE AO QUINHÃO RECEBIDO DE HERANÇA DE ELZA NEVES, SOMENTE SE ocorrido o recolhimento ANTES DA CIÊNCIA DESTE AIAF, POSTO QUE DEVIDO ACRÉSCIMOS LEGAIS.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de e 01/01/2017 a 31/12/2017.
O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
DELEGACIA FISCAL BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual
Sujeito Passivo: Maria Isabel Cohen Soares – CPF 160.588.326-32
Endereço: Rua Frederico Bracher Júnior, 85 – AP 301 Padre Eustáquio – Bhte – MG – Cep 30720-000
Auto de Infração: 15.000070551-01
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Repartição Fazendária indicada - e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal / DFBH-1 – SRF II / BH
MASP 556.265-7

17 1714584 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
DIVINÓPOLIS
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL – NOVA SERRANA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estarem em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 5.209 de 17/12/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) responsável(s) e o(s) Coobrigado(s) abaixo indicado(s), intimados a promover(em) até o dia 29/11/2022 o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante o(s) PTA(s) a seguir relacionado(s) nos termos da legislação vigente.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que não havendo pagamento ou parcelamento no prazo estipulado, a peça Fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, localizada na Praça Irmã Albuquerque, nº 45 – 3º andar – Centro - Bom Despacho/MG.
PTA Nº: 01.002581478-04
Sujeito Passivo:
PERFIL MODAS E ACESSORIOS LTDA
I.E: 002512761.00-60 - CNPJ: 21.911.172/0001-97
End.: Rua Alferes Tavares, 48 – Bairro Centro – CEP: 35.630-074 – Bom Despacho/MG.
Coobrigado:
LAIS CRISTINA SILVA
CPF: 138.537936-73
End.: Rua Adriano Bento, 332 – B. Santa Lúcia – CEP: 35.636-198 – Bom Despacho/MG
PTA Nº: 05.000314636-74
Sujeito Passivo:
PERFIL MODAS E ACESSORIOS LTDA
I.E: 002512761.00-60 - CNPJ: 21.911.172/0001-97
End.: Rua Alferes Tavares, 48 – Bairro Centro – CEP: 35.630-074 – Bom Despacho/MG.
Coobrigado:
LAIS CRISTINA SILVA
CPF: 138.537936-73
End.: Rua Adriano Bento, 332 – B. Santa Lúcia – CEP: 35.636-198 – Bom Despacho/MG
PTA Nº: 05.000327586-94
Sujeito Passivo:
PERFIL MODAS E ACESSORIOS LTDA
I.E: 002512761.00-60 - CNPJ: 21.911.172/0001-97
End.: Rua Alferes Tavares, 48 – Bairro Centro – CEP: 35.630-074 – Bom Despacho/MG.
Coobrigado:
LAIS CRISTINA SILVA
CPF: 138.537936-73
End.: Rua Adriano Bento, 332 – B. Santa Lúcia – CEP: 35.636-198 – Bom Despacho/MG

Bom Despacho, 17 de novembro de 2022.
Elita Aparecida Costa Andrade – Masp 669.117-4
Chefe da AF/3º Nível/Despacho em exercício

17 1714585 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Auto de Infração nº 01.002593285.51
Autuado(s): VICTOR COIMBRA ALVES
CPF: 132.679.216/43, RUA JORGE KNOPP, 154, FUNDOS, PROGRESSO, JUIZ DE FORA – MG.
Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa VICTOR COIMBRA ALVES 13267921643, IE 003785952.00-01, CNPJ 37.792.773/0001-68 no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 37792773/05367210/251022, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação ao Termo de Exclusão, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de outubro de 2020. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br
Juiz de Fora, 17 de novembro de 2022.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Auto de Infração nº 01.002592328.48
Autuados: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS
IE: 324228185.00-46, CNPJ: 05.523.301/0001-13, RUA MAJOR BELO LISBOA, 350, LOJA 03, CENTRO, ITAJUBA– MG.
Juiz de Fora, 17 de novembro de 2022.
Rosária Maria Silveira -Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2
INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Auto de Infração nº 01.002596560.87
Autuado(s): RD MAIS ROUPAS - EIRELI
IE: 003114569.00-41, CNPJ: 29.490.262/0001-63, RUA PADRE CAFE, 660, SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA – MG E
RENATO DOS SANTOS DIAS, CPF: 089.486.007-02, RUA PETALA MISTERIOSA, 300, BLOCO 3, APTO 1101, ESTRELA SUL, JUIZ DE FORA – MG.
Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 29490262/05367210/251022, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação ao Termo de Exclusão, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de janeiro de 2020. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 17 de novembro de 2022.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Termo de Autodenúncia nº 05.000328275.81
RD MAIS ROUPAS – EIRELI
IE: 003114569.00-41, CNPJ: 29.490.262/0001-63, RUA PADRE CAFE, 660, SÃO MATEUS, JUIZ DE FORA– MG.
Nos termos do art. 149 e do art. 135, inciso III do CTN, c/c o art. 21, § 2º, inciso II da Lei 6763/75 e ainda pelo disposto no art. 1º e subitem 1.8.9 do anexo único da portaria SRE nº 148/2015, procede-se a reformulação da peça fiscal em referência, para inclusão do sócio administrador no polo passivo da autuação.
Dados Cadastrais do Responsável Solidário:
RENATO DOS SANTOS DIAS, CPF: 089.486.007-02, RUA PETALA MISTERIOSA, 300, BLOCO 3, APTO 1101, ESTRELA SUL, JUIZ DE FORA– MG.
Procede-se também à ratificação dos demais itens da peça fiscal.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 17 de novembro de 2022.
Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

17 1714588 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF MONTES CLAROS / ADMINISTRAÇÃO
FAZENDÁRIA/3º NÍVEL/DIAMANTINA

Comunicamos ao sujeito passivo que o crédito tributário referente ao PTA abaixo indicado foi reformulado pela Delegacia Fiscal de Montes Claros. Assim, nos termos do art. 120, § 2º, do RPTA, estabelecido pelo Decreto nº 44.747/08, fica concedido ao mesmo o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para aditar a Impugnação ou efetuar o pagamento/parcelamento do valor remanescente com as reduções previstas na legislação em vigor. Maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Praça Correia Rabelo, nº 137, Centro, Diamantina-MG, CEP 39.100-000.

PTA Nº: 01.002057872.99
Suj. Passivo/Coobr.: FRANGO MAIS MC LTDA
IE: 001607145.02-50
Endereço: Rod. MGT 367 Km 583, 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39.100-000.

Sujeito Passivo: Ivanilda Aparecida de Araujo
CPF: 028.721.686-13
Endereço: Rua Afra Sarmento, 455, Bairro Esplanada, Montes Claros/MG

Sujeito Passivo: Edna de Jesus Pereira
CPF: 079.378.966-47
Endereço: Rua Afra Sarmento, 455, Bairro Esplanada, Montes Claros/MG

Diamantina, 17 de novembro de 2022.
Rosiris de Oliveira Dias Fonseca / Chefe da AF/3º Nível/
Diamantina – em exercício / Masp 301.971-8

17 1714589 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000044448-73, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2018 a 31/10/2022.
Intimado: Renato Naves Ribeiro 04511762600
IE: 002.919239-0021
Endereço: Rua do Marceneiro, 451 – Bairro Planalto
CEP: 38.413-201 –Uberlândia – MG.

Uberlândia, 17 de novembro de 2022.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

SUP. REGIONAL DA FAZENDA / UBERLÂNDIA
ADM FAZENDÁRIA/3º NÍVEL/CARMO DO PARANAÍBA
INTIMAÇÃO

Fica o interessado intimado a providenciar o pagamento do ICMS dispensado na compra do veículo, no valor de R$1.949,30 vencido em 08/02/2018, tendo em vista a revogação da isenção concedida, PTA 16.001389095-19, nos termos do art.11, Decreto 43.709/2003, em razão de ter sido constada a ausência de documentos obrigatórios para a concessão dos benefícios.
Informações adicionais podem ser obtidas no endereço afcarmodoparanaiba@fazenda.mg.gov.br ou na Administração Fazendária de Carmo do Paranaíba, endereço: Rua Miguel Domingues, 729 – CEP 38.840-000 (atendimento no horário de 13 às 17 hs).
Interessado: Juliana Rodrigues Vieira -CPF: 096.355.386-00
End: Rua Aristeu Atanásio Boaventura, nº 06 – Bairro Centro CEP 38.840-000 – Carmo do Paranaíba-MG
Fica o interessado intimado a providenciar o pagamento do ICMS dispensado na compra do veículo, no valor de R$1.731,18 vencido em 24/07/2017, tendo em vista a revogação da isenção concedida, PTA 16.001241878-85, nos termos do art.11, Decreto 43.709/2003, em razão de ter sido constada a ausência de documentos obrigatórios para a concessão dos benefícios.
Informações adicionais podem ser obtidas no endereço afcarmodoparanaiba@fazenda.mg.gov.br ou na Administração Fazendária de Carmo do Paranaíba, endereço: Rua Miguel Domingues, 729 – CEP 38.840-000 (atendimento no horário de 13 às 17 hs).
Interessado: Ageu José da Cunha -CPF: 542.454.946-20
End: Rua José Albino de Oliveira, nº 920 – Bairro JB CEP 38.840-000 – Carmo do Paranaíba-MG

Carmo do Paranaíba, 17 de novembro de 2022
Emílio Veloso Bueno
Chefe AF/Carmo do Paranaíba, em exercício

17 1714592 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDAVARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 3º NÍVEL JACUTINGA
INTIMAÇÃO EDITAL 015.345/2022

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, inciso III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADO a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02. afjacutinga@fazenda.mg.gov.br

Município de Jacutinga.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002059294.00-71 MARIA RITA MOREIRA DIOGO
002070539.00-04 JUSCELINA SEVERINO DOS SANTOS
002128256.00-34 GERSON SANTOS LEANDRO JACUTINGA COMERCIO DE BEBIDAS E CEREAIS EIRELI
002189585.00-10 LUIZ CARLOS DEGOLIN
002195895.00-68 APARECIDA DE FATIMA BERTONCINI COSTA
002259701.00-90 MAKEER PRODUTOS LTDA
002269053.00-31 CELSO ARIZA DA CAL
002288814.00-55 FLAVIA NICIOLI CARVALHO BALDUINO
002302666.00-19 ISABELA LEVATTI FUNABASHI
002312669.00-33 IZELDA APARECIDA PEDROSA PEREIRA
002332759.00-87 REGINA MARIA ORRU
002337298.00-26 TB ONLINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
002347235.00-24 ROGERIO APARECIDO DA SILVA
002452108.00-22 CLEUSA IMACULADA DA SILVA ZILI
002452108.01-03 CLEUSA IMACULADA DA SILVA ZILI
002534591.00-14 R.J. DA SILVA BEBIDAS
002534856.00-81 JHONATAS FLAVIO MOLINARI 10782235646
002553918.00-20 JOAO ADRIANO BAUCH DE OLIVEIRA
002564197.00-00 YE XIAOXIAN
002583865.00-95 BAR'TOLOMEIS LTDA
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002589953.00-73 GIOVANI RODRIGUES BUTON 09336854674
002591325.00-44 JRZ EMPREENDIMENTOS LTDA
002591400.00-50 FERNANDO DA SILVA ALMEIDA
002629507.00-35 MARCOS MENDES DIAS ROUPAS
002647075.00-95 DAME TRICOT LTDA
002728936.00-44 EDUARDO BARTOLOMEI SOUZA DIAS
002741979.00-78 CAROLINE FONSECA ALVES
002787747.00-37 RENATA FORNI RIGHETI
002805917.00-07 ROBSON M DE OLIVEIRA
002825584.00-44 PRINT COMPANY JACUTINGA LTDA
002833412.00-87 AUBER - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI
002833493.00-89 JULIANO CEZAR DE SOUZA 11822173620
002943846.00-47 RAFAELLA DE FREITAS BATISTA GRISOLIA
002975973.00-73 ARLETE APARECIDA ROSA
002987554.00-13 MARIA OSDETE ALVES SIMOES 04845791692
003066838.00-12 ADILTON JOSE DE FRANCA SILVA 07701805664
003085313.00-27 UNIFIOS COMERCIO DE FIOS LTDA
003108219.00-47 TRANSPORTADORA CYRILLO & CAMPOY LTDA
003150312.00-40 ROSELI DUTRA FERREIRA LIMA 12404248847
003175300.00-09 UNIAO VEICULOS EIRELI
003180755.00-87 CLAUDIA CRISTINA VILELA 40932465803
003198914.00-17 CELIO ERIVELTO CARRIEL DA ROSA
003198917.00-48 JOSIEL F DE MOURA
003201582.00-19 ALBERTEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE TEXTEIS LTDA
003283355.00-30 MARCIA HELENA MONTEIRO APOLINARIO 09370148698
003300530.01-88 MASSFIX COMERCIO DE SUCATAS DE VIDROS LTDA
003402001.00-99 LETICIA APARECIDA DA SILVA SPERIDIAO 08442659692
003517110.00-04 GLEIKA LARISSE OLIVEIRA DORASIO DE SOUZA

Jacutinga, 17 de novembro de 2022.
Ademir de Araújo Souza
Chefe AF/Jacutinga - em exercício

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
CANCELAMENTO EDITAL 015.350/2022

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da
data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Pouso Alegre.
Inscrição Estadual - Nome Empresarial
003321213.00-83– BR Importação & Exportação, Comércio Eireli

Pouso Alegre, 18 de novembro de 20222
Maria Luiza Couto
Chefe da Administração Fazendária de Pouso Alegre

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO EDITAL 015.351/2022

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Pouso Alegre.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380125.

Inscrição Estadual - Nome Empresarial
004309554.00-00 - COMERCIO DE RECICLAGEM GARCIA LTDA
004441307.00-20 - JPL BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
002547485.00-18 - ARCADYAN DO BRASIL LTDA
001580058.00-57 - MARIA THEODORA DE AZEVEDO RIBEIRO
003478008.00-37 - MARYAQUA LAUREVITORIA COMERCIO DE ÁGUA LTDA
002405248.00-40 - ALBRA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
004376350.00-14 - ESFHERA COMERCIO DE METAIS LTDA
004391166.00-22 - FUNDICAO OURO NEGRO LTDA
Pouso Alegre,18 de novembro de 2022
Maria Luiza Couto
Chefe da Administração fazendária de Pouso Alegre

17 1714595 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 27, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
Institui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) para realização da gestão de documentos no âmbito da Loteria do Estado de Minas Gerais. O Diretor-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, e considerando legislação estadual: Lei Estadual nº 19.420/2011 e Decreto Estadual nº 46.398/2013 que tornou obrigatório que os órgãos e entidades constituam e mantenham ativas suas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos (CPADs) para realização da gestão de documentos no âmbito do Poder Executivo estadual (§ 1º, Art. 5º, Decreto 46.398/2013); Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que recomendou que os prazos de arquivamento dos documentos digitais e nato digitais tenham os prazos de guarda definidos, conforme orientações do Arquivo Nacional e no âmbito estadual orientações do Arquivo Público Mineiro; RESOLVE: Art. 1º - Designar, no âmbito da Loteria do Estado de Minas Gerais, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD, conforme determina o artigo 12 da Lei 19.420, de 11 de janeiro de 2011. Art. 2º– A CPAD será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: I – Heitor Serra Vieira de Souza, MASP 1161933-5; II – Elenice Elenir Arantes, MASP 1171516-6; III – Felipe Henrique Miranda de Lima, MASP 1398789-6; IV – Cláudia Martins Magalhães, MASP 1047253-8; V – Carlos Roberto de Carvalho Pinto, MASP 341561-9; § 1º – Compete ao presidente indicar seu substituto dentre os demais membros da Comissão, para substituí-lo nas hipóteses de ausência ou impedimento. § 2º – Ficam designados as servidoras abaixo relacionadas para fornecerem suporte técnico à CPAD: I – Débora Rola França, MASP 1047445-0; II – Flávia Herlanin, MASP 1088784-2. Art. 3° – Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo: I - Orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção dos documentos produzidos e acumulados no arquivo da Loteria do Estado de Minas Gerais, tendo em vista a identificação dos mesmos para guarda permanente, e a eliminação daqueles sem valor probatório e ou informativo; II - Propor métodos de arquivamento voltados ao melhor aproveitamento do espaço físico disponível, na sede da autarquia; III - Atuar na elaboração/atualização dos Instrumentos de Gestão, orientação dos servidores quanto à importância de se classificar a documentação produzida e/ou acumulada, inclusive no SEI, na avaliação da massa documental acumulada, além de serem responsáveis pela elaboração das Listagens de Eliminação e de Recolhimento de Documentos de Arquivo; IV - Submeter-se às normas, instruções e procedimentos expedidos pelas Instituições Arquivistas Públicas de Minas Gerais, no âmbito de sua esfera de atuação, bem como o Conselho Estadual de Arquivo – CEA, em consonância com os artigos 10,11, 12, 13 e 14 da Lei 19.420 de 11 de janeiro de 2011. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022. Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor Geral. Loteria do Estado de Minas Gerais.

17 1714279 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº 064/2022
Designa Gestores e Fiscais de Contratos e constitui Comissão Permanente de Recebimento de Material Permanente e de Consumo. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso XV, do artigo 29, do Decreto nº 47.689, de 26 de julho de 2019, Considerando o disposto nos artigos 67 e 73 c/c art. 74, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; Considerando o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 10, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996; Considerando o constante dos autos do processo nº 2250.01.0001499/2022-25, Resolve: Art. 1º. Designar o Servidor Aloizio Alves Machado, Masp: 1175747-3, como responsável pela gestão, fiscalização e recebimento do objeto dos contratos ou instrumentos congêneres relativos ao fornecimento de material permanente e de consumo, cujo valor não seja superior ao limite estabelecido no inciso II, alínea a, do artigo 23, da Lei nº 8.666/93. Parágrafo Único: Quando o objeto do contrato ou instrumento congênere referir-se a material ou equipamento de informática, o servidor designado neste artigo será assistido por servidor tecnicamente capacitado da Diretoria de Integração e Negócios e Tecnologia - DINT. Art. 2º. Constituir com os servidores Jocelino Manoel Braga, Masp: 1.132.453-0; Fabiane Baeta Simões Rocha, Masp: 1.292.828-9; Sidnéia Aparecida Araújo, Masp: 1352612-4. membros permanentes e Aloizio Alves Machado, Masp: 1175747-3 Fabrizio Manlio Henriques Ferreira, Masp: 1.124.576-8; Claudiney Aparecido do Amaral, Masp: 1.255.424-2, membros suplentes, a Comissão Permanente de Recebimento de Material Permanente e de Consumo, cujos valores sejam superiores ao limite estabelecido no artigo 1º, desta Portaria. Art. 3º. A Presidência da Comissão, a que se refere o art. 2º será exercida pelo Servidor Jocelino Manoel Braga, Masp:1.132.453-0 que, quando do seu impedimento, será substituído pelo servidor Aloízio Alves Machado, Masp:1175747-3. Parágrafo Primeiro. Caberá ainda ao Presidente da Comissão, exercer a gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos congêneres relativos ao fornecimento de material Permanente e de consumo, cujo valor seja superior ao limite estabelecido no artigo 1º, desta Portaria. Parágrafo Segundo. Sempre que houver recebimento de material, seja de consumo ou permanente, relacionado a informática, a Comissão Permanente de Recebimento de Material Permanente e de Consumo, contará com o assessoramento técnico da Diretoria de Integração e Negócios e Tecnologia. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº P/019/2020, de 16 de março de 2020 e P/020/2020, de 31 de dezembro de 2020. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
Bruno Selmi Dei Falci
Presidente

17 1714603 - 1

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 31, do Decreto Estadual nº 47.689, de 26 de julho de 2019, cientificada a Procuradoria, promove o arquivamento dos processos administrativos SEI.MG 2250.01.000072/2021-48 e 2250.01.000074/2021-91,em desfavor dos ex-leiloeiros Eugênio Ferraz e Gustavo Junqueira Ferraz, respectivamente, considerando a perda do objeto em razão do cancelamento da matrícula.
Belo Horizonte, 17 de novembrode 2022.
Marinely de Paula Bomfim. Secretária-Geral

17 1714687 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Atos assinados pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do DER/MG: REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, da servidora MARISA TEIXEIRA DE LIMA, Masp 1.033.886-1, a partir de 25 de outubro de 2021, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau A - Aposentadoria integral, nos termos do art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, c/c art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, ficando assim retificado o ato publicado no "Minas Gerais" do dia 11 de novembro de 2021.

Declara APOSENTADA, a partir de 25 de outubro de 2021, nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora MARISA TEIXEIRA DE LIMA, masp 1.033.886-1, CPF 390.572.166-04, ocupante do cargo de Agente Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau A.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/1/2011, ao servidor FRANCISCO GOMES DE AZEVEDO, Masp 1376550-8, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível I, Grau D, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100019, a partir de 16/11/2022.

17 1714615 - 1

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DER/MG:
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, da servidora MARISA TEIXEIRA DE LIMA, Masp 1.033.886-1, a partir de 25 de outubro de 2021, referente ao cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau A - Aposentadoria integral, nos termos do art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, c/c art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, ficando assim retificado o ato publicado no "Minas Gerais" do dia 11 de novembro de 2021.

Declara APOSENTADA, a partir de 25 de outubro de 2021, nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora MARISA TEIXEIRA DE LIMA, masp 1.033.886-1, CPF 390.572.166-04, ocupante do cargo de Agente Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível V, Grau A.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/1/2011, ao servidor FRANCISCO GOMES DE AZEVEDO, Masp 1376550-8, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível I, Grau D, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-25 ER1100019, a partir de 16/11/2022.

17 1714617 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 884, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5187909-30.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo – 13 de dezembro de 2017, bem como após 2 anos de permanência nesse nível, seja promovida ao nível e grau da carreira, cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 41, de 02 de Março de 2020, publicada em 04 de Março de 2020; Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor João Vitor Pereira Ribeiro - MASP: 1378862/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5187909-30.2019.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378862/5	JOÃO VITOR PEREIRA RIBEIRO	ASP	I	B	II	A	13/12/2017
1378862/5	JOÃO VITOR PEREIRA RIBEIRO	ASP	II	B	III	A	13/12/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378862/5	JOÃO VITOR PEREIRA RIBEIRO	ASP	II	A	II	B	13/12/2019
1378862/5	JOÃO VITOR PEREIRA RIBEIRO	ASP	III	A	III	B	13/12/2021

17 1714327 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 886, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5022726-36.2022.8.13.0433, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, para o nível IV, retroativa à data do requerimento administrativo – 27 de setembro de 2017.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SESP N° 23, de 15 de maio de 2018, publicada em 18 de maio de 2018; Resolução SEJUSP N° 78, de 21 de novembro de 2019, publicada em 27 de novembro de 2019; Resolução SEJUSP N° 178, de 19 de julho de 2021, publicada em 24 de julho de 2021, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Evanildo Teixeira da Silva, MASP: 1247019/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao mencionado Processo Judicial nº 5022726-36.2022.8.13.0433.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1247019/1	EVANILDO TEIXEIRA DA SILVA	AGSE	I	D	IV	A	27/09/2017

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1247019/1	EVANILDO TEIXEIRA DA SILVA	AGSE	IV	A	IV	B	27/09/2019
1247019/1	EVANILDO TEIXEIRA DA SILVA	AGSE	IV	B	IV	C	29/12/2021

17 1714329 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 882, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000615-09.2022.8.13.0611, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV, Grau B, retroativa a 14 de dezembro de 2021.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Renê Felipe de Almeida - MASP: 1387369/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial N° 5000615-09.2022.8.13.0611.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1387369/0	RENE FELIPE DE ALMEIDA	ASP	I	B	IV	B	14/12/2021

17 1714323 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 878, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5012346-68.2022.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, ao nível subsequente da carreira, retroativo à data do requerimento administrativo - 29 de Novembro de 2017 e a partir daí deverão as promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SESP N° 09, de 26 de Março de 2018, publicada em 27 de Março de 2018, Resolução SEJUSP Nº 10 de 14 de Agosto de 2019, publicada em 15 de Agosto de 2019, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Kassio Henrique Dias Fernandes - MASP: 1193215/9,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento aomencionado Processo 5012346-68.2022.8.13.0686.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Conceder progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1193215/9	KASSIO HENRIQUE DIAS FERNANDES	AGSE	I	C	II	B	29/11/2017
1193215/9	KASSIO HENRIQUE DIAS FERNANDES	AGSE	II	C	III	B	29/11/2019

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1193215/9	KASSIO HENRIQUE DIAS FERNANDES	AGSE	II	B	II	C	29/11/2018

16 1714107 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 883, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001378-90.2021.8.13.0143, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo – 08 de junho de 2017.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução GAB SEAP N° 060, de 18 de junho de 2019, publicada em 28 de junho de 2019; Resolução SEJUSP N° 115, de 05 de junho de 2020, publicada em 09 de junho de 2020; Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Flávia Rubia de Matos - MASP: 1107811/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5001378-90.2021.8.13.0143.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380126.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1107811/0	FLAVIA RUBIA DE MATOS	ASP	II	E	III	D	08/06/2017
1107811/0	FLAVIA RUBIA DE MATOS	ASP	III	E	IV	A	08/06/2019

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1107811/0	FLAVIA RUBIA DE MATOS	ASP	III	D	III	E	08/06/2018
1107811/0	FLAVIA RUBIA DE MATOS	ASP	IV	A	IV	B	08/06/2021

17 1714326 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 885, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000026-30.2021.8.13.0521, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV do grau F, retroativa à data do requerimento administrativo – 13 de março de 2019.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução GAB SEAP N° 046, de 15 de maio de 2019, publicada em 18 de maio de 2019; Resolução SEJUSP N° 110, de 20 de maio de 2020, publicada em 22 de maio de 2020; Resolução SEJUSP N° 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de Maio de 2022, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Leandro de Freitas da Silva - MASP: 0611521/6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5000026-30.2021.8.13.0521.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
0611521/6	LEANDRO DE FREITAS DA SILVA	ASP	II	E	IV	F	13/03/2019

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
0611521/6	LEANDRO DE FREITAS DA SILVA	ASP	IV	F	IV	G	13/03/2021

17 1714328 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 876, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003541-96.2021.8.13.0481, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV - Grau A, a partir de 27 de Maio de 2021 - data do requerimento administrativo.
Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº5003541-96.2021.8.13.0481.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1277457/6	CLEUBER SILVA PAULINO	ASP	I	B	IV	A	27/05/2021

16 1714105 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 879, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005322-03.2020.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II - Grau B da carreira, retroativa a 22 de Setembro de 2020, com direito às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Terson Cleiner Campos– MaSP: 883798/1, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5005322-03.2020.8.13.0704.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
883798/1	TERSON CLEINER CAMPOS	ASP	I	C	II	B	22/09/2020
883798/1	TERSON CLEINER CAMPOS	ASP	II	C	III	B	22/09/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
883798/1	TERSON CLEINER CAMPOS	ASP	II	B	II	C	22/09/2021

16 1714108 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 877, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5004919-52.2021.8.13.0525, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II - Grau B, desde que cumprido o requisito da apresentação de avaliação de desempenho satisfatória e efetivo exercício no cargo, até que alcance o último nível correspondente à sua escolaridade, nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 15.301/04 e art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 44.769/08.
Resolve
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 552, de 15 de Julho de 2022, publicada em 16 de Julho de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora Angela de Oliveira Rodrigues - MASP: 1209835/6, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004919-52.2021.8.13.0525.
Art. 2°- Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supramencionado processo.
Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1209835/6	ANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ASEDS	I	C	II	B	15/01/2021

16 1714106 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 881, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5028385-89.2020.8.13.0079, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV - Grau C, a partir de 21 de Fevereiro de 2020 - data do trânsito em julgado da sentença condenatória.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Edson Caldeira Pereira – MaSP: 1120298/3, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº5028385-89.2020.8.13.0079.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1120298/3	EDSON CALDEIRA PEREIRA	ASP	I	C	IV	C	21/02/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1120298/3	EDSON CALDEIRA PEREIRA	ASP	IV	C	IV	D	21/02/2022

16 1714110 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 880, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006220-20.2020.8.13.0056, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, devendo seu reposicionamento ocorrer no nível subsequente àquele em que está posicionado atualmente com direito a novas promoções, a cada 2 (dois) anos, até que atinja o nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao referido título obtido.
Resolve:
Art. 1° - Tornar sem efeito a Resolução SEAPN° 95, 22 de Agostode 2018, publicada em 24 de Agosto de 2018, e Resolução SEJUSP N° 832 de 25 de Outubro de2022, publicada em 27 de Outubro de 2022, que dispõem sobre promoção por escolaridade adicional na carreira do servidor Leonardo de Carvalho Miranda, Masp: 1223761.6, em virtude de atualização no cumprimento dos Processos nº 0125666-78.2015.8.13.0056/nº 5006220-20.2020.8.13.0056.
Art. 2° - Revogar na Resolução SEDS N° 1619, de 29 de julho de 2016, publicada em 02 de agosto de 2016, Resolução N° 40/2017 – GAB. SEAP, de 11 de outubro de 2017, publicada em 12 de outubro de 2017, Resolução SEAP N° 67, de 20 de junho de 2018, publicada em 27 de junho de 2018, Resolução SEJUSP N° 115, de 05 de Junho de 2020, publicada em 09 de Junho de 2020, Resolução SEJUSP Nº 282, de 27 de Outubro de 2021, publicada em 29 de Outubro de 2021, Resolução SEJUSP N° 646, de 17 de agosto de 2022, publicada em 18 de agosto de 2022, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Leonardo de Carvalho Miranda, Masp: 1223761.6, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional em cumprimento aos supracitados processos.
Art. 3° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo, como também em observância ao Principio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.
Art. 4° - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1223761/6	LEONARDO DE CARVALHO MIRANDA	ASP	I	C	II	B	02/07/2015
1223761/6	LEONARDO DE CARVALHO MIRANDA	ASP	II	C	III	B	02/07/2017
1223761/6	LEONARDO DE CARVALHO MIRANDA	ASP	III	C	IV	A	02/07/2019

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1223761/6	LEONARDO DE CARVALHO MIRANDA	ASP	II	B	II	C	02/07/2016
1223761/6	LEONARDO DE CARVALHO MIRANDA	ASP	III	B	III	C	02/07/2018
1223761/6	LEONARDO DE CARVALHO MIRANDA	ASP	IV	A	IV	B	02/07/2021

16 1714109 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 032/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 27/02/2018, CONVOCA e CITA ex-prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário Gian José Chaves Cyrne - MASP 1.199.635-2, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 03º andar, Belo Horizonte – MG e/ou entrar em contato através do e-mail: comissaomarlucio@gmail.com no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, se entender cabível, oferecer defesa prévia, protocolar antecipadamente pedido de diligências, ofertar rol de testemunhas ou juntar documentos neste Núcleo de Correição Administrativa a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º, LV da CFRB/88, sob pena de REVELIA: e designação de defensor "ex-officio".
GIAN JOSÉ CHAVES CYRNE - MASP 1.199.635-2 – PROCESSADO no PAD 032/2018..
Belo Horizonte, 09 de novembro de 2022
Marlúcio Magno dos Santos
1.079.863-5
Presidente de Comissão

09 1712013 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 043/2020, Savano Junger Froede, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 043/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/05/2020 e PORTARIA SUBSTITUIÇÃO Nº 114/2021, com publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 30/11/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e INTIMA por 08 (oito) dias consecutivos, os ex-servidores: JONAS ERCÍLIA MANOEL – MASP: 1203757-8 e CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA - MASP: 1277174-7, FERNANDO BERNARDO, MASP: 1276642-4 e MILTON ALVES DOS REIS, MASP 1.277.180-4, PARA ACOMPANHAREM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, BEM COMO, PARA PRESTAREM INTERROGATÓRIO, através de audiência a ser realizada no dia 01/12/2022 por meio de Vídeo Conferência, pelo Link: https://meet.google.com/qup-bben-dwf, a partir das 09:00 horas, a fim de, participarem de audiência e acompanharem as oitivas de testemunhas, bem como, para prestarem interrogatório no respectivo processo a esses atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, por, supostamente, descumprirem carga horária ao gozarem de folgas extras, recebendo, em tese, indevidamente, vencimento, ou remuneração, ou vantagens, causando danos ao erário, conduta esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, 217, inciso IV, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I e 250, inciso V, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeitos às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III, ou VI do referido Diploma Estatutário , c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-oficio". Os autos do processo ficarão à disposição dos sindicados via sistema SEI, podendo ser requerido vistas por meio do endereço eletrônico nucad15risp@gmail.com ou através do telefone (33) 3521-2310, em dias úteis, das 08:00 min às 17:00 mim. A Comissão Processante encontra-se instalada na rua Gustavo Leonardo, nº 1095, Bairro São Jacinto, Teófilo - Otoni, MG - CEP: 39801-260.
Teófilo Otoni-MG, 11 de novembro de 2022
Savano Junger Froede
Masp: 1173784-8
Presidente de Comissão

11 1713357 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 358/2022, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25/08/2022, CONVOCA e CITA o servidor na função de Agente de Segurança Penitenciário Sr. IDIVALDO OLIMPIO FILHO - MASP 1.381.582-4, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 03º andar, Belo Horizonte – MG e/ou entrar em contato através do e-mail: comissaomarlucio@gmail.com no prazo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, se entender cabível, oferecer defesa prévia, protocolar antecipadamente pedido de diligências, ofertar rol de testemunhas ou juntar documentos neste Núcleo de Correição Administrativa a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º, LV da CFRB/88, sob pena de REVELIA: e designação de defensor "ex-officio".
Sr. IDIVALDO OLIMPIO FILHO - MASP 1.381.582-4– PROCESSADO no PAD 358/2022.
Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022
Marlúcio Magno dos Santos
Masp 1.079.863-5
Presidente de Comissão

10 1712648 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 551/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.R.L. MaSP 1.390.864-5, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 552/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.M.F.F. MaSP 377.002-1, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Luiz Fernando Jacinto.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 553/2022
Processo Administrativo Disciplinar. Processada: T.R.N. MaSP 1.253.727-0, Agentede Segurança Penitenciária. Comissão Processante: Presidente: Ivan Nunes Lopes; Membros: Aline Angélica Nogueira e Luiz Fernando Jacinto.
Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380127.

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 063/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto n° 47.788/2019. Acusado: D.A.V. MaSP 1.483.432-9, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Bruno Fernandes Rodrigues e Danielle Rocha Ferreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 064/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto n° 47.788/2019. Acusado: T.F.S. MaSP 1.483.322-2, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Bruno Fernandes Rodrigues e Danielle Rocha Ferreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO TAD Nº 243/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto Estadual 48.418/2022, resolve HOMOLOGAR o Termo de Ajustamento Disciplinar n° 243/2022, pelo prazo de 01 (um) ano, em que figura como compromissária a servidora E. S. J., MaSP: 1.095.878-3, Agente de Segurança Penitenciário, por suposta irregularidade ocorrida no Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 042/2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A Substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Guilherme Rasmussen Codinhoto, Dênis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minighin, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 296/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 043/2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos art. 219 e 221 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição da comissão outrora designada, pelos servidores André Luis Martins Sousa, Luis Henrique da Costa e Jefferson Luis Silva Santos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar nos expedientes a seguir: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nºs 495 e 506/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 044/2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se dos arts. 218 e 219 da Lei 869/1952, DETERMINA: A substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Douglas Queiroz da Silva, Leandro da Silva Moreira e Clésio Marques Moreira, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 359/2022.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 045/2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A Substituição dos servidores outrora designados, pelos servidores Warlen Fernandes Ferreira, Fernando Rodrigues Costa e Jeanmichel Silva Santos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSET - SEJUSP/PAD Nº 465/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP –
SUBSTITUIÇÃO Nº 046/2022

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos art. 219 e 221 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A substituição do servidor Luís Otávio Almeida Oliveira, pelo servidor Jefferson Luís Silva Santos, para compor a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 019/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 17 de novembro de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1714556 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) SH Dona Coracy - Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda/ Loteamento Universitário II - Patos de Minas, Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Patos de Minas/MG, PA nº. 3876/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho.
Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Supram Alto Paranaíba.

17 1714351 - 1

O Diretor Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 16/11/2022 a 18/11/2022, conforme ato publicado em 17/11/2022 torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/RAS: 1) R&M Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Montezuma/MG, PA/nº 3619/2022 ANM 832.370/2013, Classe 2. Motivo: devido à ocorrência de erro crasso por parte do empreendedor na caracterização do empreendimento, resultando na falta de cumprimento dos pressupostos processuais necessários à emissão do ato autorizativo. conforme Parecer Técnico SEMAD/ SUPRAM NORTE-DRRA nº. 182/2022.

(a) Gislando Vinícius Rocha de Souza. Diretor Regional
de Regularização Ambiental da Superintendência Regional
de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

17 1714159 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 17/11/2022 - pág. 9)

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi RETIFICADA a publicação de Concessão de licença ambiental abaixo identificada:

Onde se lê: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, torna público que a requerente abaixo identificada solicitou a Licença Ambiental: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): Avenir Gomes de Mendonca/Fazenda Sobradinho, lugar denominado Córrego das Moças e Córrego Bebedouro – Mat. 91.422, - Avicultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Usina solar fotovoltaica, - - Uberlândia/MG, PA/SLA nº 4077/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

"Leia-se: " A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, torna público que a requerente abaixo identificada solicitou a Licença Ambiental: 1) Licença Previa, Licença de instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): Avenir Gomes de Mendonca/Fazenda Sobradinho, lugar denominado Córrego das Moças e Córrego Bebedouro – Mat. 91.422, - Avicultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Usina solar fotovoltaica, - Uberlândia/MG, PA/SLA nº 4077/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

17 1714630 - 1

O Diretor Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas, designado para responder pela Supram NM, no período de 16/11/2022 a 18/11/2022, conforme ato publicado em 17/11/2022 torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Consórcio AGIS - KPE - Nova Engevix, Usinas de produção de concreto comum, Janaúba/MG, PA/nº 4083/2022, Classe 3.

(a) Gislando Vinícius Rocha de Souza. Diretor Regional
de Regularização Ambiental da Superintendência Regional
de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

17 1714196 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: Valdir Sestari/ Fazenda Beija Flor - Mat. 64.03 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG, PA/SLA n°3594/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

17 1714301 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Francisco Sergio de Assis/ Fazenda Cachoeira e Santa Clara, Mat. 159.985 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA n°4056/2022, Classe 2. 2) Diego de Brito Ferreira/ Fazenda Cachoeira e Santa Clara, Mats. 159.985 e 159.986 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA n°4046/2022, Classe 2. 3) Garciamix Concreto Ltda. - Usinas de produção de concreto comum - Capinópolis/MG - PA n° 4032/2022, Classe 2. 4) Satus Ager Brasil - Servicos Agropecuários S.A - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas - Iraí de Minas/MG - PA n°4069/2022, Classe 2. 5) Polli Fertilizantes Industria e Transportes S.A - Formulação de adubos e fertilizantes - Araguari/ MG - PA n°4071/2022, Classe 1.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1714299 - 1

O Superintendente Regional do Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi aprovada a EXCLUSÃO do Monitoramento de Resíduos Sólidos do Item I, Anexo II, do Parecer Único, do processo abaixo identificado:
1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: *Cooperativa Agrícola de Unaí Ltda - COAGRIL - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes. Unaí/MG - PA/Nº 02352/2002/008/2018 - Classe 3.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional
do Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Waldir Moreira de Andrade/Fazenda Boqueirão - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unaí/MG. Processo: 4098/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

17 1714464 - 1

Pauta da 157ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco (URC ASF) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam
Data: 01 de dezembro de 2022, às 13:30hs.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC ASF, Valéria Cristina Rezende.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
4. 4. Exame da Ata da 156ª RO de 18/10/2022.
5. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Arquivamento de processo de Intervenção Ambiental:
5.1 Ronisson Gonçalves/Fazenda Campo Alegre, lugar denominado "Córrego Fundo, Buracas e Mangue"- São Roque de Minas/MG - PA/ Nº 13010001475/16 - PA/SEI/Nº 2100.01.0043321/2022-65 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca - Área Requerida: 23,8510 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se Aplica. Apresentação: URFBio Centro Oeste.
5.2 Mineração Turmalina Ltda./Fazenda Caiamal - Conceição do Pará/ MG - PA/Nº 02010000722/17 - PA/SEI/Nº 2100.01.0049525/2022-76 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca - Área Requerida: 0,0200 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se Aplica. Apresentação: URFBio Centro Oeste.
5.3 Mineração Serras do Oeste Ltda./Fazenda Caiamal - Conceição do Pará/MG - PA/Nº 02010000723/17 - PA/SEI/Nº 2100.01.0049541/2022-32 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa sem destoca - Área Requerida: 0,4800 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se Aplica. Apresentação: URFBio Centro Oeste.
6. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco do Copam para o ano de 2023. Apresentação: Supram ASF.
7. Encerramento.

(a) Valéria Cristina Rezende
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e
Presidente da URC Alto São Francisco

17 1714453 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Ferro Velho Iturama Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Iturama/MG - PA/ SLA n°4091/2022, Classe 3. 2) Coopercitrus Cooperativa de Produtores Rurais -Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Araguari/MG - PA/ SLA n° 4076/2022, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1714300 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) BONIERK LACIDES MEIRA RIBEIRO, Processamento ou reciclagem de sucata, Carbonita/MG, PA nº 4079/2022.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Fazenda Vereda da Roça- Amaro, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura Cachoeira de Pajeú/MG, PA n° 4101/2022, Classe 2.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LP+LI+LO): 1) MSI-Mineração Santos Itamarandiba LTDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Itamarandiba/MG, PA n° 4105/2022, Classe 2. Requerimento para intervenção ambiental vinculado- PA nº 1370.01.0049306/2022-39.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC 2 (LIC+LO): 1) MINAS MOURAO LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA nº 2043/2022, Classe 4. Motivo: Insuficiência de informações necessárias para análise da viabilidade ambiental do empreendimento.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente
Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

17 1714457 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi DEFERIDA mediante autotutela administrativa exclusão das condicionantes 2, 3 e 4 do anexo I e as condicionantes 2.1 e 2.2 do Anexo II do Automonitoramento, do Parecer nº 3/SEMAD/SUPRAM JEQUIT-DRRA/2022 do processo abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) CBI Madeiras LTDA - Fazenda Rancho do Campo, Culturas anuais, excluindo a olericultura e Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Minas Novas/MG, PA n° 584/2022, Classe 3.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

17 1714708 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool/Fazenda Água Doce "Água Santa e Água Limpa" Mat. 44.153 e 44.154. – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. – Carneirinho/MG. – SLA N° 2022.05.01.003.0002699. - Classe 4. - Vigência: 01 (um) ano, contados da data da assinatura: 17/11/2022.

17 1714480 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco,torna público que foi apresentado recurso administrativo em face do arquivamento da licença abaixo identificada, cujas decisão foi a seguinte:
1) Licenciamento Ambiental Simplificado modalidade LAS/RAS: *Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pimenta –SAAE, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto; Estação de tratamento de esgoto sanitário e Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil, Pimenta/MG,Processonº 5428/2021, Classe 2. Decisão: "Não conheço do recurso".

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Laura Furtado de Andrade, Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Arcos-MG, Processo nº 4070/2022, com validade até 16/11/2032. 2) Velas E. T. Ltda, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Santo Antônio do Monte-MG, Processo nº 4090/2022, com validade até 16/11/2032.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco,torna público que foi apresentado recurso administrativo em face do indeferimento da licença abaixo identificada, cujas decisão foi a seguinte:
1) Helerson Teixeira/Fazenda Serra Azul Matrícula: 15.733 – ME – Suinocultura – Pedra do Indaiá/MG – Processo nº 3514/2020, classe 2. Decisão: "Não conheço do recurso".

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS RAS: 1) Pharlab Industria Farmacêutica S.A, Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação, Lagoa da Prata/MG, Processo nº 3646/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 21/08/2028.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAS/RAS: Calcinação Fonseca Filho Ltda, Fabricação de cal virgem, Córrego Fundo/MG, Processo nº 1951/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

Sra. Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de
Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

17 1714666 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CE P2R2 MINAS
Nº 01, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece o Regimento Interno da Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos.

A Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos (CE P2R2 Minas), no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 5º e 6º, inciso XVIII do Decreto nº 45.231, de 03 de dezembro de 2009, e considerando a necessidade de estabelecer o seu Regimento Interno,

DELIBERA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1° - A Comissão P2R2 Minas tem por finalidade deliberar sobre diretrizes, políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional de prevenção, preparação e resposta rápida a acidentes ambientais com produtos perigosos, de forma integrada, visando à otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2° - A Comissão P2R2 Minas será integrada por membros titulares e suplentes, indicados conforme o Art. 7º do Decreto Estadual nº 45.231, de 2009.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 3° - A Comissão P2R2 Minas se organiza através dos seguintes órgãos:
I - Presidência;
II - Plenário;
III - Membros;
IV - Secretaria Executiva;
V - Núcleo de Gestão de Riscos Ambientais; e
VI - Comitês Técnicos.

DA PRESIDÊNCIA

Art. 4° - Compete à Presidência da Comissão P2R2 Minas:
I - coordenar os trabalhos da Comissão;
II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;
III - representar externamente a Comissão ou designar representante;
IV - convidar representantes de órgãos e entidades públicas e privadas para participarem de reuniões da Comissão;
V - solicitar aos órgãos e entidades públicas e privadas apoio para consecução dos objetivos da Comissão;
VI - deliberar, "ad referendum" do Plenário, os casos urgentes;
VII - divulgar aos demais membros da Comissão as informações adquiridas em todo e qualquer evento que a Comissão se fizer representar pelo Presidente;
VIII - propor aos demais órgãos e entidades calendário anual das ações integradas de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com produtos perigosos;
IX - divulgar os resultados das ações de prevenção, preparação e resposta a emergências ambientais com produtos perigosos;
X - designar relatoria para processos em análise da Comissão, definindo prazo para retorno dos pareceres; e
XI - definir o tempo e o número máximo de participantes que exercerão a palavra nas reuniões da Comissão, assegurada a palavra aos seus membros.

DO PLENÁRIO

Art. 5° - O Plenário é instância superior de deliberação da Comissão P2R2 Minas, conforme as competências estabelecidas no artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.231, de 2009.

DOS MEMBROS

Art. 6° - Compete aos membros da Comissão P2R2 Minas:
I - zelar pelo exercício das competências atribuídas à Comissão;
II - participar das discussões e deliberações dos assuntos submetidos à Comissão;
III - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Coordenador do Comitê ao qual faça parte;
IV - comparecer às reuniões, proferindo voto ou pareceres e manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
V - fazer-se representar, quando necessário, por substituto previamente indicado;
VI - requerer votação de matéria em regime de urgência;
VII - apresentar proposições sobre as questões relativas à Comissão;
VIII - coordenar e integrar os Comitês Técnicos ou o Núcleo de Gestão de Riscos Ambientais;
IX - requerer a realização de Reunião Extraordinária, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas), mediante justificativa apresentada pelo requerente a Secretaria Executiva;
X - aprovar, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão;
XI - prestar informações sobre as atividades de suas instituições relacionadas a estudos e trabalhos da Comissão;
XII - observar em suas manifestações as regras básicas de convivência e decoro; e

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380128.

XIII - exercer outras atividades que lhe forem conferidas pela Comissão, ou por sua Presidência.
§ 1° - Os membros da Comissão P2R2 Minas serão empossados na primeira reunião ordinária da qual participarem, com registro na ata da reunião.
§ 2° - Os membros suplentes poderão participar das reuniões ainda que os titulares estejam presentes, com direito a voz.

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 7° - Além da competência prevista no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.231, de 2009, compete à Secretaria Executiva:
I - coordenar os trabalhos da Secretaria Executiva;
II - secretariar as reuniões da Comissão e elaborar as respectivas atas;
III - presidir a Comissão, nos impedimentos e nos afastamentos do Diretor de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental da Feam.
IV - convidar outras entidades públicas ou privadas para participar de Comitês Técnicos criados com o objetivo de implementar e operacionalizar ações específicas da Comissão;
V - assessorar os trabalhos da Presidência;
VI - adotar as providências administrativas necessárias ao regular funcionamento da Comissão;
VII - organizar os assuntos que devam ser submetidos à apreciação da Comissão;
VIII - operacionalizar o funcionamento dos Comitês Técnicos, no âmbito de suas competências, com o objetivo de implementar as ações específicas da Comissão;
IX - divulgar os atos praticados pela Comissão e os demais documentos correlatos no website da Feam;
X - enviar, por orientação do Presidente da Comissão, consultas à Procuradoria Jurídica da Feam;
XI - monitorar o cumprimento das determinações e das recomendações exaradas pela Comissão, bem como o exercício de suas competências;
XII - manter em arquivo os documentos relativos às reuniões ou a quaisquer outras atividades da Comissão, zelando por sua organização, conservação e manuseio;
XIII - adotar as medidas e os procedimentos necessários à segurança e à proteção da informação sigilosa e de informação pessoal, observada sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
XIV - publicar e encaminhar as convocações para as reuniões do Plenário da Comissão; e
XV - apresentar, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão.

DO NÚCLEO DE GESTÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Art. 8° - Ao Núcleo de Gestão de Riscos Ambientais compete:
I - prover o apoio técnico para as diversas atividades da Comissão;
II - desenvolver protocolos de atuação em eventos emergenciais envolvendo produtos perigosos;
III - elaborar estudos de caso das emergências ambientais com produtos perigosos, com intuito de avaliar o desempenho das ações empreendidas pelas instituições, propondo melhorias cabíveis;
IV - incentivar e apoiar ações para o mapeamento de riscos ambientais no Estado de Minas Gerais;
V - acompanhar a realização dos simulados de prevenção e preparação das empresas que produzem, armazenem, manipulem, distribuam ou transportem produtos perigosos; e
VI - elaborar, implementar e avaliar periodicamente o Plano P2R2 Minas.
Art. 9° - O Núcleo de Gestão de Riscos Ambientais será composto, além dos membros designados pela Comissão, por técnicos ou especialistas nas questões de emergências ambientais com produtos perigosos, ou segmentos organizados da sociedade que possam contribuir com o projeto em desenvolvimento.
Parágrafo Único. O Núcleo de Gestão de Riscos Ambientais elegerá, dentre seus membros, o coordenador, que terá como competências:
I - coordenar as atividades do Núcleo de Gestão de Riscos Ambientais;
II - convocar as reuniões;
III - delegar atividades aos membros do Núcleo de Gestão de Riscos Ambientais;
IV - convidar técnicos, especialistas ou segmentos organizados da sociedade para colaborar com as ações do Núcleo de Gestão de Riscos Ambientais; e
V - dirigir a elaboração dos estudos, relatórios e demais produtos desenvolvidos pelo Núcleo de Gestão de Riscos Ambientais.

DOS COMITÊS TÉCNICOS

Art. 10 - A criação dos Comitês Técnicos com o objetivo de implementar e operacionalizar ações específicas da Comissão P2R2 Minas ocorrerá por determinação da Secretaria Executiva.
§ 1° - As atividades dos Comitês Técnicos deverão ser direcionadas, prioritariamente, à prevenção de acidentes com produtos perigosos em consonância com as competências da Comissão P2R2 Minas previstas no artigo 6º do Decreto Estadual nº 45.231, de 2009.
§ 2° - Os Comitês Técnicos estabelecerão um programa de atividades com cronograma, com a previsão de data para encerramento de suas atividades e apresentação dos resultados para deliberação da Comissão.
§ 3° - A Comissão P2R2 Minas poderá solicitar aos Comitês Técnicos a apresentação de relatórios parciais dos trabalhos por eles desenvolvidos.
§ 4° - Os Comitês Técnicos apresentarão os resultados dos trabalhos por eles desenvolvidos à Secretaria Executiva, que submeterá os resultados dos trabalhos à deliberação da Comissão P2R2 Minas.
Art. 11 - Os Comitês Técnicos serão compostos, além dos membros designados pela Comissão P2R2 Minas, por técnicos ou especialistas nas questões de emergências ambientais com produtos perigosos, ou segmentos organizados da sociedade que possam contribuir com o projeto em desenvolvimento.
Parágrafo Único. Os Comitês Técnicos elegerão, dentre seus membros, o coordenador, que terá como competências:
I - coordenar as atividades do Comitê Técnico;
II - convocar as reuniões;
III - delegar atividades aos membros do Comitê Técnico;
IV - convidar técnicos, especialistas ou segmentos organizados da sociedade para colaborar com as ações do Comitê Técnico; e
V - dirigir a elaboração dos estudos, relatórios e demais produtos desenvolvidos pelo Comitê Técnico.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES DO PLENÁRIO

Art. 12 - O Plenário da Comissão P2R2 Minas reunir-se-á ordinariamente, conforme calendário anual, que será aprovado na última reunião do ano anterior; e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.
§ 1° - As reuniões da Comissão P2R2 Minas ocorrerão em sessão presencial ou eletrônica (sessão virtual ou sessão por videoconferência).
§ 2° - As reuniões presenciais da Comissão P2R2 Minas serão realizadas, preferencialmente, na Capital do Estado.
§ 3° - As convocações para as reuniões ordinárias do Plenário da Comissão P2R2 Minas serão publicadas no website da Feam e encaminhadas aos membros da Comissão, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data da reunião com a informação da data, horário, local e pauta da reunião.
§ 4° - As convocações para as reuniões extraordinárias do Plenário da Comissão P2R2 Minas será efetuada do mesmo modo que as convocações para as reuniões ordinárias, porém com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.
§ 5° - Pelo período de uma hora a partir do início de cada reunião da Comissão P2R2 Minas, será aberta inscrição para interessados em apresentar manifestações orais, por até 3 (três) minutos, relativas a cada item da pauta, limitada a 3 (três) participantes por item, ressalvada a palavra dos membros e especialistas dos Comitês Técnicos.
§ 6° - O Presidente poderá alterar a quantidade de inscritos e o tempo a ser concedido para as manifestações as quais se refere o § 5 em temas de maior relevância.
Art. 13 - A Comissão P2R2 Minas reunir-se-á em sessão pública, observado o quórum mínimo de instalação a depender da pauta da reunião.
§ 1° - Em caso de reunião com pauta deliberativa, a reunião será iniciada com o quórum mínimo de metade mais um dos membros da Comissão.
§ 2° - Em caso de reunião sem pauta deliberativa, a reunião será iniciada com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros ou, em segunda convocação após 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da reunião, com qualquer número de membros.
§ 3º - As reuniões convocadas para deliberar situações de emergência, poderão ser iniciadas com qualquer quórum.
§ 4° - Poderão ser realizados encontros preparatórios à sessão pública, restritos a membros da Comissão P2R2 Minas ou dos Comitês Técnicos.
Art. 14 - A Secretaria Executiva da Comissão P2R2 Minas lavrará a ata da reunião, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, e a enviará aos membros da Comissão P2R2 Minas.
Parágrafo Único. Deverão constar na ata a data, a hora e o local de realização da reunião, nome dos membros da Comissão P2R2 Minas presentes e demais participantes e convidados, o resumo das matérias apresentadas, as deliberações e encaminhamentos tomados, inclusive manifestações contrárias, cujo registro for solicitado.
Art. 15 - A condução dos trabalhos das reuniões observará a seguinte ordem:
I - verificação de quórum;
II - instalação dos trabalhos pelo Presidente;
III - discussão e votação da ata da reunião anterior;
IV - apresentação, discussão e votação dos assuntos constantes da pauta;
V - apreciação de matéria em regime de urgência, quando aprovada pela comissão a sua inclusão na pauta; e
VI - discussão dos assuntos de ordem geral, não incluídos na pauta.
Art. 16 – Anunciado, pelo Presidente, o encerramento da discussão, as matérias serão submetidas à votação.
§ 1° - O quórum mínimo para votação é a maioria simples dos membros que compõem a Comissão P2R2 Minas.
§ 2° - A aprovação das deliberações se dará por maioria simples dos votos dos membros presentes com direito a voto.
§ 3° - O Presidente da Comissão P2R2 Minas votará por último e apenas para o desempate.

CAPÍTULO V
DOS ATOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS

Art. 17 - A Comissão P2R2 Minas formalizará suas decisões por meio de deliberações, que serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgadas no website da Feam.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 - A Comissão P2R2 Minas deverá considerar, para efeito de seus estudos e ações de prevenção, preparação e resposta rápida a emergências ambientais com produtos perigosos, a existência de ameaças além da divisa e das fronteiras do Estado de Minas Gerais.
Art. 19. A comunicação junto à Comissão P2R2 Minas por interessados deverá ser realizada por meio do correio eletrônico: ce.p2r2@meioambiente.mg.gov.br
Art. 20 - A Comissão P2R2 Minas poderá alterar este Regimento mediante deliberação específica aprovada por maioria simples de seus membros.
Art. 21 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem da aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela Presidência e referendadas posteriormente pelo Plenário da Comissão P2R2 Minas.
Art. 22 - Fica revogada a Deliberação Normativa CE P2R2 Minas nº 01, de 16 de setembro de 2013.
Art. 23 - Esta Deliberação Normativa será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2022.
Edilson José Maia Coelho - Presidente da Comissão P2R2 Minas

17 1714321 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATO QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial do processo 5001265-33.2020.8.13.0027 e de acordo com a Nota Técnica nº 43/SEMAD/DPCA/2022.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO DAS PROGRESSÕESANULADA
CARLOS DE OLIVEIRA CAMARGOS	13057625	AAMB	3	16.02.2022

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, ao servidor relacionado abaixo, para cumprimento da decisão judicial do processo 5001265-33.2020.8.13.0027 e de acordo com a Nota Técnica nº 43/SEMAD/DPCA/2022.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
CARLOS DE OLIVEIRA CAMARGOS	13057625	AAMB	I	C	II	A	01/07/2020
CARLOS DE OLIVEIRA CAMARGOS	13057625	AAMB	II	A	III	A	01/07/2022

17 1714735 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Retifica-se a portaria nº 1401488, publicada dia 19/12/2018. Onde se lê: Usuário: Comercial Exportadora Ronoldi. CNPJ: 58.278.698/0001-91. Leia-se: Veneto Mineração S.A. CNPJ: 35.679.043/001-20. Município: Alvorada de Minas/MG.
O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 17 de novembro de 2022.

17 1714259 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria 1905342/2019 de 23/07/2019. Outorgado: José C. Vidotti- CPF: 517.***.***-04. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°21’49,20”S e Longitude: 49°10’53,70”W; Finalidade(s): Irrigação de uma área de 96 ha através do método de aspersão convencional; Prazo 05 (cinco anos). Vazão liberada (l/s): 40,00 com tempo de captação de 21:00 horas/dia sendo de 10 a 31 dias/mês e 12 meses/ano. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°21’49,01”S e Longitude: 49°10’53,86”W; Finalidade(s): Irrigação de uma área de 157,28 ha através do método de gotejamento; Prazo 10 (dez anos). Vazão liberada (l/s): 82,2 com tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 205960 m³ em fevereiro, 220164 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro e 213062 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Prata – MG.
Retifica-se a portaria 1908686/2020 de 17/11/2020. Outorgado: José C. Vidotti- CPF: 517.***.***-04. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°21’38”S e Longitude: 49°10’03”W; Finalidade(s): Irrigação Área de 144,33 ha através do método de Aspersão. Vazão liberada (l/s)? 144,0 com tempo de captação de 10:00 horas/dia sendo todos os dias dos meses de março a novembro. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°21’41,11”S e Longitude: 49°10’34,37”W; Finalidade(s): Irrigação Área de 89 ha através do método de microaspersão; Vazão liberada (l/s): 41,7 com tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 104484 m³ em fevereiro, 111689 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro, dezembro e 108086 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Prata – MG.
Retifica-se a portaria 1901084/2021 de 13/02/2021. Outorgado: José C. Vidotti- CPF: 517.***.***-04. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°21’55”S e Longitude: 49°10’00”W; Finalidade(s): Irrigação 96 ha atraves de gotejamento. Vazão liberada (l/s): 40,0 com tempo de captação de 21:00 sendo todos os dias nos meses de março a novembro. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Latitude: 19°21’55,03”S e Longitude: 49°10’02,02”W; Finalidade(s): Irrigação 201,28 ha atraves de gotejamento. Vazão liberada(l/s): 100,1 com tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano com volumes máximos mensais de 250810,56 m³ em fevereiro, 268107,84 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro e 259459,2 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Prata – MG.
Retifica-se a portaria 1903164/2021 de 21/04/2021. Outorgado: Antônio M. Pimenta- CPF: 169.***.***-53. Onde se lê: Outorgado(s): Antônio M. Pimenta- CPF: 169.***.***-53; Finalidade(s): Irrigação 4 ha pelo método de gotejamento. Vazão liberada(l/s): 2,0 com tempo de captação de 10:00 horas/dia sendo de 7 a 31 dias/mês e 12 meses/ano. Leia-se: Outorgado(s): Antônio M. Pimenta e Leandro R. de Matos; CPF: 169.***.***-53 e 947.***.***-15; Finalidade(s): Irrigação 06 ha pelo método de gotejamento e aspersão convencional; Consumo humano. Vazão liberada(l/s): 2,0 com tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos de 5011,2 m³ em fevereiro, 5356,8 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro, 5184 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Araguari– MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 17 de novembro de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria 1904981/2019 de 23/07/2019. Outorgado: Ana Maria M. De Mendonça- CPF: 160.***.***-20. Onde se lê: Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°56’29”S e Longitude: 46°14’35”W; Prazo 05 (cinco) anos; Finalidade(s): Irrigação 34 ha pelo método de gotejamento. Vazão liberada(l/s): 7,0 com tempo de captação de 24:00 horas/dia sendo de 20 a 30 dias nos meses de março a setembro. Leia-se: Coordenadas Geográficas: Latitude: 18°56’30.27”S e Longitude: 46°14’37.47”W; Prazo 10 (dez) anos; Finalidade(s): Irrigação 77 ha pelo método de gotejamento e pivô central. Vazão liberada(l/s): 18,0 com tempo de captação de 24:00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 45100,8 m³ em fevereiro, 48211,2 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro e 46656 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Carmo do Paranaíba – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 17 de novembro de 2022.

17 1714532 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 13907/2022, Usuário: Trevo Lácteos S.A, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1308319/2022. *Processo nº 01719/2022, Usuário: Posto Nortesul Sete Lagoas Ltda, Sete Lagoas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1308361/2022. *Processo nº 48894/2021, Usuário: Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A. - SANEOURO, Ouro Preto, Deferido com condicionantes, Portaria nº1308364/2022. *Processo nº 14468/2022, Usuário: Antônio Rodrigues de Lima S.A, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº1308371/2022. *Processo nº 17987/2022, Usuário: Mineração Ferro Puro Ltda, Itabirito, Deferido com condicionantes, Portaria nº1308431/2022. *Processo nº 24859/2022, Usuário: Mineração Ferro Puro Ltda, Itabirito, Deferido, Portaria nº1308432/2022.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2022.

17 1714285 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
O Diretor da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, à servidora LUANA MICHELE DE SOUZA, Masp 752827-6, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG - ESPEC.EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL, Nível II, Grau J, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-32, código AR1100062, a partir de 11/11/2022.

STEFANI FERREIRA DE MATOS
Diretor

17 1714203 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG Nº 10.673, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG Nº 10.521, de 3 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e a PRESIDENTE do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, e no incisoIII do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021,
RESOLVEM:
Art. 1º - O parágrafo único do art. 1º da Resolução SEPLAG/IPSEMG Nº 10.521, de 3 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - (...)
“Parágrafo único. A implementação do regime de teletrabalho não se aplica aos servidores que exercem atividade destinada à prestação de assistência direta à saúde na rede própria do Ipsemg.” (nr)
Art.2º - Os parágrafos 5º, 6º e 7º do art. 2º da Resolução SEPLAG/IPSEMG Nº 10.521, de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2º (...)
.....
§ 5º - Os servidores com função de direção ou chefia de unidades administrativas formais e de unidades administrativas constantes em atos normativos específicos do Ipsemg poderão aderir ao regime de teletrabalho, na modalidade de execução parcial, sendo, no mínimo, quatro vezes por semana de forma presencial na respectiva unidade administrativa, respeitado o § 1º.
§ 6º - Os servidores em exercício nas unidades administrativas do Ipsemg deverão exercer suas atividades na modalidade presencial no mínimo três vezes por semana, sendo permitidos os ajustes necessários no plano de trabalho individual para aumento da frequência de dias no presencial, de acordo com demandas institucionais e atividades desenvolvidas, observado o § 1º.
§ 7º - Nas semanas em que houver feriado, ponto facultativo e/ou quando o servidor retornar de afastamento legal, o quantitativo mínimo de trabalho presencial, definido nos §§ 5º e 6º, do art.2º, tem preferência sobre os dias de teletrabalho estabelecidos pelo servidor junto a sua chefia imediata.” (nr)
Art. 3º - O art. 6º da Resolução SEPLAG/IPSEMG Nº 10.521, de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte §2º, ficando seu parágrafo único transformado em §1º:
“Art. 6º (...)
§ 1º - (...)
§2º A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas deverá manter, obrigatoriamente, em regime presencial, 50 % (cinquenta por cento) do quantitativo de servidores lotados em cada unidade administrativa, sendo desconsiderados desse percentual aqueles que se encontram em afastamento, férias ou qualquer situação que impossibilite a prestação do serviço.” (nr)
Art. 4º - O art. 28 da Resolução SEPLAG/IPSEMG Nº 10.521, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 28 - O disposto nesta resolução conjunta poderá ser aplicado, no que couber,ao bolsista e ao contratado temporário em exercício no Ipsemg, caso a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com o teletrabalho e haja autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.” (nr)
Art. 5º - O Anexo I da Resolução SEPLAG/IPSEMG Nº 10.521, de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo desta resolução conjunta.
Art. 6º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZA HERMETO COUTINHO CAMPOS
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

ANEXO
(a que se refere o art. 5º desta Resolução Conjunta)

“ANEXO I
(a que se refere o art. 2º da Resolução Conjunta SEPLAG/IPSEMG nº 10.521, de 3 de fevereiro de 2022)
UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL*	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL
Gabinete	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Controladoria Seccional	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Núcleo de Correição Administrativa	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380129.

Procuradoria	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Assessoria de Comunicação Social	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Assessoria Estratégica	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - Gerências - Departamentos	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições, com exceção da Unidades Regionais que devem trabalhar na modalidade 100% presencial.
Diretoria de Previdência - Gerências - Departamentos	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições, com exceção dos servidores responsáveis pela gestão de arquivo e documentos, que devem trabalhar na modalidade 100% presencial.
Diretoria de Políticas em Saúde - Gerências - Departamentos	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Sem restrições
Diretoria de Saúde - Gerências - Departamentos	3 dias de trabalho presencial e 2 dias de teletrabalho por semana	Áreas cujos serviços são destinadosà prestação de assistência direta à saúde devem funcionar com 100% de sua capacidade na modalidade presencial.

(nr)

* Critério mínimo definido para os servidores em exercício na unidade administrativa, sendo permitidos os ajustes necessários no plano de trabalho individual com aumento da frequência de dias no presencial, de acordo com demandas institucionais e atividades desenvolvidas.

17 1714385 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

ELENICE MARIA FERREIRA CASTRO -Masp 1380426-5, CONTRATO TECNICO OPERACIONAL DA SAUDE LEI 18185/09(TECNICO EM FARMACIA)/CONTRATO TECNICO OPERACIONAL DA SAUDE LEI 18185/09(TECNICO EM FARMACIA).

-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

JULIANA PELEGRINI ROVIERO -Masp 1487019-0, PES/PROFESSOR(CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS - ESTADO DE SÃO PAULO).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:

VANDER LUCIO SILVA -Masp 0844662-7, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA B:

ROSELI APARECIDA BARBOSA -Masp 1287425-1, PEB/PEB; FELIPE BORGES DOS SANTOS -Masp 1483349-5, PEB/PEB; MARIA DA PAZ SILVA CASTRO -Masp 1329883-1, PEB/PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL(BELO HORIZONTE); ISABEL CRISTINA CONRADO CANDIDO -Masp 1468611-7, PEB/PEB.

-SRE METROPOLITANA C:

KATIA DE FREITAS MATOS -Masp 1047968-1, PEB/PEB; JOEL RODRIGUES PESSOA FILHO -Masp 0848575-7, PEB/PEB; MICHELLE GONCALVES DE OLIVEIRA ROCHA -Masp 1328552-3, PEB/PEB; TANIA RODRIGUES HAUCK -Masp 0962737-3, PEB/PROFESSOR(FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC); ELAINE GONCALVES BOTELHO CUTRIM -Masp 0555659-2, PEB/PROFESSOR(RIBEIRÃO DAS NEVES); ANA PAULA DOS SANTOS -Masp 0879919-9, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; FERNANDA RODRIGUES SANTOS -Masp 1475635-7, PEB/PEB.

-SRE DE ARACUAI:

MARIA DE FATIMA GOMES SILVA -Masp 1084512-1, PEB/PEB.

-SRE DE CAMPO BELO:

MIRELLA ROSA SILVEIRA -Masp 1488481-1, PEB/PEB.

-SRE DE CARATINGA:

LEONARDO XAVIER DA SILVA -Masp 1403731-1, PEB/PEB.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

LILIAM CRISTINA MACIEL ALVES -Masp 1460323-7, EEB/PROFESSOR(PIRANGA); SONIA APARECIDA CAETANO -Masp 1165446-4, PEB/PEB.

-SRE DE DIAMANTINA:

LUANA APARECIDA GOMES FERREIRA -Masp 1486280-9, EEB/PROFESSOR(DIAMANTINA); CARLA APARECIDA COSTA CHAGAS -Masp 0968498-6, PEB/PEB; JAIR DE OLIVEIRA AMARAL -Masp 0445147-2, PEB/PROFESSOR(TURMALINA); HELENITA RIBEIRO DE CARVALHO -Masp 1406807-6, PEB/PEB.

-SRE DE DIVINOPOLIS:

REGINEIA APARECIDA BORGES DA SILVA -Masp 1474304-1, PEB/PEB; ADALGISA PAULA DA SILVA -Masp 1523025-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(NOVA SERRANA); LORRANA APARECIDA DOS SANTOS MOURA -Masp 1503258-4, PEB/PEB; FLAVIA CRISTINA SILVA FARIA -Masp 1276730-7, PEB/PROFESSOR(ARCOS); ELIAS FERREIRA PIASSI -Masp 1446944-9, PEB/PROFESSOR(CARMO DA MATA); ELIANE CRISTINA DE BRITO -Masp 1117872-0, PEB/PROFESSOR(FORMIGA); LORENA MAYRA DE OLIVEIRA -Masp 1296638-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ITAPECERICA); THAIS PAULA DE ARAUJO -Masp 1509767-8, PEB/PEB; PATRICIA JANAINA COSTA ANDRADE -Masp 1128463-5, PEB/PROFESSOR(PEDRA DO INDAIÁ); SILVANIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA -Masp 1466733-1, PEB/PROFESSOR(NOVA SERRANA).

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

SOENI FERNANDES LIMA -Masp 1328077-1, PEB/ PROFESSOR - PROFISSIONALDEATENDIMENTOEDUCACIONAL(AIMORÉS); FILIPE MACRINA DA CONCEICAO -Masp 1337346-9, PEB/ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA(FREI INOCÊNCIO); CHARLES ROCHA DA SILVA -Masp 1377131-6, PEB/PEB; EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA -Masp 1244776-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CONSELHEIRO PENA); MARCIA CRISTINA ALBINA DA SILVA -Masp 1181549-5, PEB/PROFESSOR(SANTA RITA DO ITUÊTO); LUCIANA CAMILO DE SOUZA TEIXEIRA -Masp 1300717-4, PEB/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL(SANTA RITA DO ITUÊTO); IVONIA MARIA DA COSTA SOUZA -Masp 0446619-9, PEB/PEB; EDCASSIA RODRIGUES CORDEIRO -Masp 0948043-5, PEB/PEB.

-SRE DE GUANHAES:

MARIA DA CONSOLACAO ALEXANDRE XAVIER -Masp 1294254-6, PEB/PEB; LURYAN PEREIRA AMADOR -Masp 1290573-3, PEB/PEB; ADRIANA LOPES FERREIRA -Masp 1306382-1, PEB/PEB; CLARISLEI RODRIGUES SANTANA -Masp 1277404-8, PEB/PROFESSOR II(ÁGUA BOA).

-SRE DE ITAJUBA:

SILVANA APARECIDA LEMES -Masp 1474819-8, PEB/PEB; MISRAEL LEITE DE MORAES -Masp 1420502-5, PEB/PEB; SARAH SILVA SOUSA -Masp 1424247-3, PEB/PEB.

-SRE DE ITUIUTABA:

TALITA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES -Masp 1135118-6, PEB/PEB.

-SRE DE JANAUBA:

RENATA FERNANDA DE SOUZA -Masp 1313066-1, PEB/PEB.

-SRE DE JANUARIA:

ANTONIETA PEREIRA PINTO -Masp 1300485-8, PEB/PEB; MARIA IRENE FERREIRA DE ALMEIDA LEITE -Masp 0880114-4, PEB/PROFESSORA(MONTALVÂNIA).

-SRE DE JUIZ DE FORA:

CARLOS EDUARDO DUQUE MANOEL -Masp 1487202-2, PEB/PEB; DIONATAN HENRIQUE DA SILVA ROSA -Masp 1425111-0, PEB/PEB; JANAINA MARIA DA CUNHA -Masp 1465546-8, PEB/PROFESSOR(SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE).

-SRE DE MANHUACU:

NELCI DIAS SANTANA PORTES -Masp 1306974-5, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SANTA MARGARIDA); CRISTIANE OLIVEIRA SILVA FEITOSA -Masp 1353937-4, PEB/PEB; GUSTAVO MARTINS SANGLARD -Masp 1100055-1, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; SHEYLA DE AGUIAR SATHLER -Masp 0820271-5, EEB/PROFESSOR(LAJINHA); KAROLAINE DA SILVA SOUZA BERNADINO -Masp 1508773-7, PEB/PROFESSOR(LAJINHA).

-SRE DE MONTE CARMELO:

ANA CRISTINA LOPES DE SOUZA -Masp 1406710-2, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(MONTE CARMELO); NUBIA JACKELINE DA SILVA ARAUJO COSTA -Masp 1194821-3, PEB/PEB.

-SRE DE OURO PRETO:

MAGDA DE FATIMA BARBOSA GUIDA -Masp 1511442-4, PEB/PROFESSOR(EXERCENDO DIRETOR ESCOLAR - OURO PRETO).

-SRE DE PARA DE MINAS:

MARCIA CAROLINE FERREIRA COSTA -Masp 1406790-4, PEB/PEB; KELLE CRISTINA SILVA -Masp 1494862-4, PEB/PEB; MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS -Masp 0617170-6, PEB/PROFESSOR(SÃO JOSÉ DA VARGINHA); MARIANA SABRINA DA SILVA -Masp 1439214-6, PEB/PEB; ANGELICA APARECIDA TEIXEIRA -Masp 1074728-5, PEB/PROFESSOR(PARÁ DE MINAS); JULIANA APARECIDA MESSIAS -Masp 1459998-9, PEB/PROFESSOR(MORADA NOVA DE MINAS).

-SRE DE PATROCINIO:

MIRIAM GOMES CAETANO CANDIDO DA SILVA -Masp 1297534-8, PEB/PEB; LETICIA ROSA DA SILVA SOUSA -Masp 1336115-9, PEB/PROFESSOR(PATROCÍNIO).

-SRE DE PIRAPORA:

JOSIANE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA -Masp 1507605-2, PEB/PEB.

-SRE DE POCOS DE CALDAS:

THAISMARA RODRIGUES -Masp 1347447-3, PEB/PROFESSOR(BOTELHOS).

-SRE DE PONTE NOVA:

HERON FELISBERTO -Masp 0666690-3, PEB/PEB; MAURO SERGIO DA SILVA -Masp 1415676-4, PEB/PROFESSOR(RIO CASCA); DANIELA SANDRA DE PAULA ALVES -Masp 1465129-3, PEB/PEB; ALINE MARQUES DE MELO SANTOS -Masp 1292702-6, PEB/PEB; ADRIANA FAZOLO SILVA -Masp 1172161-0, PEB/PROFESSOR(SÃO PEDRO DOS FERROS); MARILENE TAVARES DE ALMEIDA -Masp 1527267-7, PEB/PROFESSOR(JEQUERI); JULIANA BAIAO DE LAIA GODOI -Masp 1233132-8, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(JEQUERI); SOLANGE MARTINS MIRANDA ALMEIDA -Masp 1203874-1, PEB/PROFESSORA(MATIPÓ); LUCAS FERNANDES DA FONSECA -Masp 1506890-1, PEB/PROFESSOR(PIEDADE DE PONTE NOVA); LIDIA FARIA DE FREITAS -Masp 1324168-2, PEB/PEB; LARYSSA SAMPAIO FERREIRA -Masp 1467282-8, PEB/SUPERVISOR PEDAGÓGICO(VIÇOSA); LEIDIMAR VIDAL PRATA -Masp 1462726-9, EEB/PEB; LUCELIA MARIA DE OLIVEIRA MENDES -Masp 1509150-7, PEB/PEB; ROSARIA DA LUZ REIS CACIANO -Masp 1452751-9, PEB/PEB; ROSILENE DE OLIVEIRA MOREIRA -Masp 0557404-1, PEB/PEB; RAQUEL NATALIA VIEIRA MAYRINK GIARDINI -Masp 1126775-4, PEB/PEB; REGINA CELIA HERCULANO SALGADO -Masp 1277860-1, PEB/PEB; RAMON VITOR SCHITINI DAHER -Masp 1506108-8, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PONTE NOVA); PRISCILA ROMEIRO PEREIRA OLIVEIRA -Masp 1117330-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SANTA MARGARIDA).

-SRE DE POUSO ALEGRE:

ALINE APARECIDA ROCHA -Masp 1386556-3, PEB/PROFESSOR(ITAPEVA); SUELLEN DE SOUZA LOPES -Masp 1366622-7, PEB/PROFESSOR(CAMANDUCAIA); MIRIAN NUNES FERREIRA -Masp 1508239-9, PEB/PROFESSOR(ITAPEVA).

-SRE DE SAO JOAO DEL REI:

FERNANDA ANISIA FELIPE CIPRIANO -Masp 1151818-0, PEB/PEB.

-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:

LEIDEVANDA MARIA RIBEIRO SILVA -Masp 1244845-2, PEB/PEB.

-SRE DE TEOFILO OTONI:

GISLANE PINHEIRO DOS SANTOS -Masp 1485415-2, PEB/PEB; NIUSO MOREIRA DOS SANTOS -Masp 0292016-3, PEB(APOSENTADO)/PEB; MARIZETE GOMES PEREIRA -Masp 1316045-2, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CATUJI); ADMA GANEM PINHEIRO -Masp 1057616-3, PEB/PROFESSOR I(TEÓFILO OTONI); ALIETE APARECIDA MOREIRA DE SOUZA -Masp 0872416-3, PEB/PROFESSOR II(NOVO CRUZEIRO); ANA PAULA MARTINS DE SOUSA -Masp 1100933-9, PEB/PEB; MARIA APARECIDA DO NORTE BARBOSA -Masp 1012566-4, PEB/PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL(ÁGUAS FORMOSAS); JUSTINIANA RITA LAGO BARBOSA -Masp 0260397-5, PEB/PEB.

-SRE DE UBA:

PRISCILA AZEVEDO LIBERATO -Masp 1503312-9, PEB/PEB.

-SRE DE UBERLANDIA:

GHEISSIRLENE PEREIRA DOS SANTOS -Masp 0946845-5, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); KEYLA JANAYNA DA SILVA -Masp 1491704-1, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; ANA CECILIA MARTINS BORBA MORAIS -Masp 1323468-7, EEB/PROFESSOR(TUPACIGUARA).

-SRE DE UNAI:

DANRLEY VICTOR PEREIRA CARVALHO -Masp 1396200-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(ARINOS).

-SRE DE VARGINHA:

DANIELA MARTA CARVALHO ROCHA CAMPOS -Masp 1008953-0, PEB/ORIENTADOR PEDAGÓGICO(CAMPO DO MEIO); LILIANE MARA FURTADO -Masp 1354500-9, PEB/PEB; FLAVIA MARILIA LEITE -Masp 0380413-5, ATB/PROFESSOR(SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ); ANNE ELISE DA SILVEIRA -Masp 1329643-9, PEB/PROFESSOR(SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ); MARCELY VILAS BOAS GUIMARAES -Masp 1394864-1, PEB/PEB; ALESSANDRA SOBRAL SILVA DOZZA -Masp 1461243-6, PEB/PROFESSORA(SERRANIA).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

VANEIDE ADRIANA CAMARGOS FERREIRA DE ALMEIDA -Masp 1365212-8, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO SERVIÇO DE SAÚDE(TÉCNICO EM ENFERMAGEM - BELO HORIZONTE). - Por não haver compatibilidade de horários; MARY CRISTIANY SILVA MENEZES -Masp 1174595-7, CONTRATO ANALISTA HEMOMINAS LEI 18185 2009(BIOMEDICO)/CONTRATO ANALISTA DE GESTAO E ASSISTENCIA A SAUDE(FARMACEUTICO BIOQUIMICO). - Por não haver compatibilidade de horários; RONALDO TEIXEIRA VALADARES -Masp 1040192-5, MED(MEDICO PSIQUIATRA)/MÉDICO (PSIQUIATRA - BELO HORIZONTE). - Por não haver compatibilidade de horários.

-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

FLAVIA CORDEIRO VALERIO -Masp 1229310-6, MEDSS(MEDICO PEDIATRA)/MÉDICO (PEDIATRA - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:

ELI FERREIRA COSTA -Masp 0375750-7, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, APOSENTADO)/TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR(MÉDICO - UBÁ - APOSENTADO RPPS)/MÉDICO (GINECOLOGISTA - ASTOLFO DUTRA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionalmente aceitos.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA B:

MARCIO DE OLIVEIRA ROSA -Masp 1094356-1, AUAS(AUXILIAR TECNICO DE RADIOLOGIA)/PEB. - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AUXILIAR DE APOIO DA SAÚDE - AUXILIAR TÉCNICO DE RADIOLOGIA de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE BARBACENA:

EVA GUIOMAR DA SILVA -Masp 1370580-1, PEB/PROFESSOR I(RESSAQUINHA). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE CAXAMBU:

ANTONIO ALEXANDRE COSTA ALBRECHT -Masp 0960886-0, EEB/PROFESSOR PI(ITAMONTE). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

EDGAR VIVIANO DA SILVA LOPES -Masp 1518675-2, PEB/INSPETOR DE ALUNO (CASA GRANDE). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de INSPETOR DE ALUNO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.

-SRE DE CURVELO:

MARIA BETANIA MATOSO AVELINO -Masp 0878627-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE DIVINOPOLIS:

ALEXANDRINA APARECIDA MORAIS -Masp 0455304-6, PEB/EEB. - Por não haver compatibilidade de horários; JOSIANE DIAS DE MORAIS OLIVEIRA -Masp 1125739-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; KARINA DE FATIMA FERREIRA DA COSTA -Masp 1167008-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

ALAIR MENDES DA PAZ -Masp 0991077-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(MANTENA). - Por não haver compatibilidade de horários; DANILLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOPES -Masp 1173471-2, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE MANHUACU:

LUCIANA GENELHU COSTA BARROS -Masp 0954661-5, PEB/PROFESSOR(LAJINHA). - Por não haver compatibilidade de horários; ROSIANE DO CARMO RODRIGUES REIS -Masp 1448557-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; LUCIANA ALVES SILVA GOULART ANDRADE -Masp 1316830-7, PEB/PROFESSOR(LAJINHA). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PARA DE MINAS:

EDILEIA CRISTINA NUNES DE BRITO -Masp 1459077-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PATROCINIO:

CLAUDIA MARIA DOS ANJOS SIGOLO -Masp 1374143-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PONTE NOVA:

AERICA MACHADO PAULA -Masp 1434906-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; LIVIO SIMOES SILVA -Masp 1383131-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; LUCIANA VIEIRA DE SA -Masp 0942080-3, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA) /PROFESSORA(ABRE CAMPO). - Por não haver compatibilidade de horários; RENATA APARECIDA LOPES -Masp 1298911-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE POUSO ALEGRE:

EDILAINE RODRIGUES SILVA -Masp 1092817-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE UBERLANDIA:

EDSON LUIZ VIEIRA -Masp 0958557-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE UNAI:

LUCIANA MACHADO DE FREITAS -Masp 1409988-1, PEB/PROFESSOR(CABECEIRA GRANDE). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE VARGINHA:

FERNANDA BERNARDES -Masp 1107585-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES

O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.

DEFERIDO

-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA:

MARIA APARECIDA DE FARIA TINOCO -Masp 1198400-2.

17 1714495 - 1

A CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 2º da Resolução SEPLAG nº 058, de 16 de agosto de 2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras:

MASP 1367400-7, IDAIANE GOMES DE OLIVEIRA por 15 dias referentes ao 1° quinquênio, a partir de 16/11/2022.

MASP 376953-6, LOÇANNY SEIXAS DA SILVA, por 1 mês referente ao 5° quinquênio, a partir de 17/11/2022.

Sílvia Caroline Listgarten Dias
Chefe de Gabinete

17 1714599 - 1

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ORDEM DE SERVIÇO SUGESP Nº 002/2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei 23.304/19, no Decreto 47.727/19, determina a delegação das competências que lhe foram atribuídas pela Resolução SEPLAG nº 56/19, conforme autorizado pelo art. 2º, Parágrafo único, no período de 21/11/2022 a 26/11/2022, ao Superintendente Central de Administração de Pessoal, RAFAEL DIVINO DE VASCONCELOS, MASP 1.176.689-6.

Belo Horizonte, em 18 de novembro de 2022.
Kênnya Kreppel Dias Duarte
Subsecretária de Gestão de Pessoas

17 1714421 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 2966/2022
REGIONAL : Leopoldina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 03917127 Marcia Oliveira da Fonseca Costa – SEIII – 1 - Leopoldina - 1 - 28/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 03917127 Marcia Oliveira da Fonseca Costa – PEB – 3 - Leopoldina - 1 - 28/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I
38ª SRE - Uba, 10446409 Rodrigo Pereira Vieira – PEB – 2 - Dona Euzebia - 1 - 26/09/2022 A 26/09/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 13220959 Gisele Brito de Moura – TDE – 1 - Leopoldina - 15 - 03/01/2022 A 17/01/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 03067044630 - Fabiana Cirino Miranda de Oliveira – - 16/11/2022
, 07624295695 - Daniel Augusto Beray Andrade – - 16/11/2022
, 08929662625 - Ana Flavia Teixeira Cytrangulo Ferreira – - 16/09/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 12979555 Arethusa Lopes Pereira – PEB – 1 - Cataguases - 1 - 29/09/2022 A 29/09/2022 - , 14316897 Fabiana Goncalves Barbosa – EEB – 1 - Leopoldina - 3 - 04/03/2020 A 06/03/2020 - , 14481303 Marcela Grigorio Alves – PEB – 1 - Cataguases - 2 - 29/09/2022 A 30/09/2022 - , 14885578 Jaciane Gomes Lacerda – PEB – 1 - Recreio - 15 - 27/09/2022 A 11/10/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 13014790 Carolina Moraes Lins – PEB – 1 - Leopoldina - 19/09/2022 - , 13014790 Carolina Moraes Lins – PEB – 5 - Leopoldina - 19/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3008/2022
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 10535045 Marilza de Oliveira Silva Moura – – 0 - - 14 - 22/09/2022 A 05/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 05633961 Edivarlene Maria de Oliveira Andrade – PEB – 2 - Ipaba - 15 - 26/09/2022 A 10/10/2022 - 158.I, 10651099 Cristhiane Ferreira de Andrade Melo – PEB – 4 - Bugre - 60 - 26/09/2022 A 24/11/2022 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05495692 Elisabete da Silva Neves – PEB – 1 - Timoteo - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 10553857 Maria Ultima Teixeira – PEB – 4 - Coronel Fabriciano - 3 - 20/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 10553857 Maria Ultima Teixeira – PEB – 4 - Coronel Fabriciano - 5 - 22/09/2022 A 26/09/2022 - 158.I, 10553857 Maria Ultima Teixeira – PEB – 4 - Coronel Fabriciano - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 07778700611 - Raiane de Oliveira Viana Guerra – - 16/11/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05539887 Angela Paula da Silva Nascimento – EEB – 2 - Timoteo - 15 - 21/09/2022 A 05/10/2022 - , 11669298 Wantuil Soares – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 15 - 23/09/2022 A 07/10/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 05485990 Valdete Almeida Ornelas – PEB – 2 - Ipatinga - 90 - 26/09/2022 A 24/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3010/2022
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 02794972 Silveria Vicoso Gomes – PEB – 3 - Ponte Nova - 120 - 08/08/2022 A 05/12/2022 - 158.I, 03446309 Rita de Cassia Carvalho De Almeida – PEB – 3 - Ponte Nova - 3 - 22/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I, 03706397 Maria Angelica Dutra Cruz – PEB – 1 - Sericita - 14 - 19/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 08370629 Antonio Roberto Soares – PEB – 1 - Sao Pedro dos Ferros - 15 - 12/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 08370629 Antonio Roberto Soares – PEB – 2 - Sao Pedro dos Ferros - 15 - 12/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 08716672 Maria Cristina de Souza Vieira – PEB – 1 - Ponte Nova - 1 - 04/10/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 08778011 Maria Aparecida da Silva – PEB – 4 - Ponte Nova - 3 - 05/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 09304213 Evelyn Moura da Silva Lima – EEB – 1 - Ponte Nova - 10 - 05/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 09728528 Graceli do Carmo de Macedo – PEB – 1 - Raul Soares - 15 - 16/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 09796970 Sandra Luiza Nacif Bastos Tavares – PEB – 4 - Abre Campo - 4 - 25/09/2022 A 28/09/2022 - 158.I, 10003994 Soraya Chaves Fernandes – PEB – 1 - Ponte Nova - 7 - 24/10/2022 A 30/10/2022 - 158.I, 10481513 Pollyanna Sampaio dos Reis Gomes – PEB – 3 - Sericita - 16 - 24/10/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 11035896 Tatiana Felismina Leite – PEB – 2 - Rio Casca - 8 - 18/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 13178355 Karoley Lima Cunha – PEB – 3 - Vicosa - 4 - 09/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 13178355 Karoley Lima Cunha – PEB – 3 - Vicosa - 15 - 17/08/2022 A 31/08/2022 - 158.I, 14058820 Amanda Paula Martins – PEB – 2 - Raul Soares - 4 - 16/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 14058820 Amanda Paula Martins – PEB – 2 - Raul Soares - 3 - 22/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 14058820 Amanda Paula Martins – PEB – 2 - Raul Soares - 4 - 23/08/2022 A 26/08/2022 - 158.I, 14058820 Amanda Paula Martins – PEB – 2 - Raul Soares - 8 - 29/07/2022 A 05/08/2022 - 158.I
38ª SRE - Uba, 03003274 Luiz Andre Defilippo – PEB – 2 - Astolfo Dutra - 110 - 03/08/2022 A 20/11/2022 - 158.I, 05233655 Marcia Aparecida Marco – PEB – 4 - Uba - 90 - 14/10/2022 A 11/01/2023 - 172, 09564246 Dalila da Consolacao Pereira Silva Fernandes – PEB – 1 - Presidente Bernardes - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 09564246 Dalila da Consolacao Pereira Silva Fernandes – PEB – 2 - Presidente Bernardes - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 - 158.I, 09564246 Dalila da Consolacao Pereira Silva Fernandes – PEB – 1 - Presid

- 08/08/2022 A 06/10/2022 - 158.I, 13836770 Roustaing da Silveira Dutra Junior – ASP – 1 - Uba - 10 - 20/11/2021 A 29/11/2021 - 158.I, 14514657 Ederson Morandi de Oliveira – ASP – 1 - Uba - 21 - 08/08/2022 A 28/08/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 09943128658 - Natanael Junior Duarte Silva – - 16/11/2022 , 09156665610 - Vitor Juste dos Santos – - 16/11/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 02774347 Margareth Pimentel da Silva Caldas – PEB – 2 - Raul Soares - 7 - 24/10/2022 A 30/10/2022 - , 04140885 Imaculada da Conceicao Romagnoli Rocha – PEB – 3 - Raul Soares - 5 - 12/09/2022 A 16/09/2022 - , 04215653 Zilda da Silva Miguel – ASB – 2 - Vicosa - 10 - 25/10/2022 A 03/11/2022 - , 05524236 Marlene Marly de Oliveira – PEB – 2 - Ponte Nova - 2 - 26/10/2022 A 27/10/2022 - , 05524236 Marlene Marly de Oliveira – PEB – 3 - Ponte Nova - 2 - 26/10/2022 A 27/10/2022 - , 08252520 Maria da Conceicao de Freitas Maron – PEB – 1 - Ponte Nova - 3 - 19/10/2022 A 21/10/2022 - , 08666935 Catarina Leal da Silva – ASB – 1 - Ponte Nova - 15 - 09/08/2022 A 23/08/2022 - , 09502279 Luzia Helena Barbosa – PEB – 3 - Urucania - 1 - 29/08/2022 A 29/08/2022 - , 09502279 Luzia Helena Barbosa – PEB – 4 - Urucania - 1 - 29/08/2022 A 29/08/2022 - , 10091528 Fabio Lopes de Oliveira – PEB – 2 - Sericita - 7 - 20/10/2022 A 26/10/2022 -
38ª SRE - Uba, 05524970 Maria das Gracas de Oliveira Lucio – ASB – 2 - Paula Candido - 3 - 27/09/2022 A 29/09/2022 - , 13349675 Evane Lodron da Silva – ASB – 1 - Astolfo Dutra - 15 - 02/08/2022 A 16/08/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3012/2022
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11438215 Liliane Barbosa Eugenio – – 0 - Uberlandia - 4 - 24/09/2022 A 27/09/2022 - 158.I, 11438215 Liliane Barbosa Eugenio – – 0 - Uberlandia - 30 - 25/08/2022 A 23/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 11176542 Tales Macedo Rocha – PEB – 3 - Ituiutaba - 60 - 26/10/2022 A 24/12/2022 - 172, 11176542 Tales Macedo Rocha – PEB – 3 - Ituiutaba - 60 - 27/08/2022 A 25/10/2022 - 172
21ª SRE - Monte Carmelo, 12109237 Luciana Alves dos Santos Honorato – PEB – 3 - Coromandel - 60 - 03/10/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 12109237 Luciana Alves dos Santos Honorato – PEB – 3 - Coromandel - 1 - 04/07/2022 A 04/07/2022 - 158.I, 12109237 Luciana Alves dos Santos Honorato – PEB – 3 - Coromandel - 4 - 09/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 12109237 Luciana Alves dos Santos Honorato – PEB – 3 - Coromandel - 3 - 13/02/2022 A 15/02/2022 - 158.I, 12109237 Luciana Alves dos Santos Honorato – PEB – 3 - Coromandel - 15 - 16/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 12109237 Luciana Alves dos Santos Honorato – PEB – 3 - Coromandel - 14 - 29/08/2022 A 11/09/2022 - 158.I, 12109237 Luciana Alves dos Santos Honorato – PEB – 3 - Coromandel - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I, 12401196 Kaio Samuel Cardoso dos Santos Oliveira Marti – PEB – 3 - Monte Carmelo - 30 - 30/08/2022 A 28/09/2022 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 06993539 Gisele Marra Batista Franco – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 10/11/2022 A 12/11/2022 - 158.I, 06993539 Gisele Marra Batista Franco – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 10/11/2022 A 12/11/2022 - 158.I, 06993539 Gisele Marra Batista Franco – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 25/08/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 06993539 Gisele Marra Batista Franco – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 25/08/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 09586918 Tania Marcia de Souza Gomes – PEB – 3 - Uberlandia - 7 - 05/05/2022 A 11/05/2022 - 158.I, 09586918 Tania Marcia de Souza Gomes – PEB – 3 - Uberlandia - 30 - 13/06/2022 A 12/07/2022 - 158.I, 09586918 Tania Marcia de Souza Gomes – PEB – 3 - Uberlandia - 1 - 26/04/2022 A 26/04/2022 - 158.I, 11907573 Talitha Carvalho Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 30 - 26/08/2022 A 24/09/2022 - 158.I, 14433668 Gleice Mila da Paz – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 29/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12128963 Laura Maria Barbosa Alves – ASEDS – 1 - Uberlandia - 15 - 06/07/2022 A 20/07/2022 - 158.I, 12128963 Laura Maria Barbosa Alves – ASEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 11/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 12128963 Laura Maria Barbosa Alves – ASEDS – 1 - Uberlandia - 2 - 19/09/2022 A 20/09/2022 - 158.I, 12128963 Laura Maria Barbosa Alves – ASEDS – 1 - Uberlandia - 2 - 19/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 12128963 Laura Maria Barbosa Alves – ASEDS – 1 - Uberlandia - 3 - 21/03/2022 A 23/03/2022 - 158.I, 12128963 Laura Maria Barbosa Alves – ASEDS – 1 - Uberlandia - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I, 12132668 Marcelo Andreza de Carvalho – ASP – 3 - Uberlandia - 2 - 28/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I, 12669073 Lilian Fernandes Dias – ASP – 3 - Uberlandia - 7 - 08/03/2022 A 14/03/2022 - 158.I, 12669073 Lilian Fernandes Dias – ASP – 3 - Uberlandia - 14 - 14/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 12669073 Lilian Fernandes Dias – ASP – 3 - Uberlandia - 30 - 15/03/2022 A 13/04/2022 - 158.I, 12669073 Lilian Fernandes Dias – ASP – 3 - Uberlandia - 7 - 27/08/2022 A 02/09/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 03257508662 - Telma Ramos Resende Martins – - 16/11/2022 , 06303665608 - Paula Cristina Almeida de Oliveira – - 16/11/2022 , 07243776620 - Dieison de Medeiros Alves – - 16/11/2022 , 02016541130 - Amanda Pires de Mesquita – - 16/11/2022 , 04781107583 - Jose Danilo Santos Cavalcanti de Araujo – - 16/11/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 09838566 Mirna Medeiros de Andrade – ASB – 1 - Estrela do Sul - 14 - 03/10/2022 A 16/10/2022 - , 09838566 Mirna Medeiros de Andrade – ASB – 1 - Estrela do Sul - 15 - 23/08/2022 A 06/09/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 06998710 Claudia Luciana Guimaraes Veloso – PEB – 3 - Araguari - 15 - 13/11/2021 A 27/11/2021 - , 08069981 Regislene Peres Alves – PEB – 2 - Araguari - 15 - 31/08/2022 A 14/09/2022 - , 10842706 Geanni Alves Teixeira Dornelas – EEB – 1 - Uberlandia - 3 - 25/08/2022 A 27/08/2022 - , 12441614 Eusebio Gomes de Villa – ASB – 1 - Prata - 14 - 20/06/2022 A 03/07/2022 - , 14149124 Cristiane Arantes da Silva Sousa – PEB – 1 - Uberlandia - 15 - 29/08/2022 A 12/09/2022 - , 14149124 Cristiane Arantes da Silva Sousa – PEB – 2 - Uberlandia - 15 - 29/08/2022 A 12/09/2022 - , 14508329 Vanessa Borges Fernandes – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 29/08/2022 A 02/09/2022 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 01552842665 - Thiago Alves Rosa – – 2 - / /

COMUNICAÇÃO : 3014/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Claudia Maria Carvalho de Oliveira – – 0 - - 48 - 01/08/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 0000000 Claudia Maria Carvalho de Oliveira – – 0 - - 60 - 18/05/2022 A 16/07/2022 - 158.I, 0000000 Claudia Maria Carvalho de Oliveira – – 0 - - 30 - 18/09/2022 A 17/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 04572087 Dilmara Barnabe de Freitas – PEB – 3 - Felixlandia - 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 04572087 Dilmara Barnabe de Freitas – PEB – 3 - Felixlandia - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 11281086 Nubia Fernanda Matoso Barbosa Navega – PEB – 1 - Tres Marias - 14 - 02/08/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 11281086 Nubia Fernanda Matoso Barbosa Navega – PEB – 3 - Tres Marias - 14 - 02/08/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 11281086 Nubia Fernanda Matoso Barbosa Navega – PEB – 1 - Tres Marias - 8 - 10/05/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 11281086 Nubia Fernanda Matoso Barbosa Navega – PEB – 3 - Tres Marias - 8 - 10/05/2022 A 17/05/2022 - 158.I, 11281086 Nubia Fernanda Matoso Barbosa Navega – PEB – 1 - Tres Marias - 14 - 17/10/2022 A 30/10/2022 - 158.I, 11281086 Nubia Fernanda Matoso Barbosa Navega – PEB – 3 - Tres Marias - 14 - 17/10/2022 A 30/10/2022 - 158.I, 11281086 Nubia Fernanda Matoso Barbosa Navega – PEB – 1 - Tres Marias - 1 - 21/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I, 11281086 Nubia Fernanda Matoso Barbosa Navega – PEB – 3 - Tres Marias - 1 - 21/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I, 11281086 Nubia Fernanda Matoso Barbosa Navega – PEB – 1 - Tres Marias - 1 - 24/05/2022 A 24/05/2022 - 158.I, 11281086 Nubia Fernanda Matoso Barbosa Navega – PEB – 3 - Tres Marias - 1 - 24/05/2022 A 24/05/2022 - 158.I, 11281086 Nubia Fernanda Matoso Barbosa Navega – PEB – 1 - Tres Marias - 30 - 31/10/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 11281086 Nubia Fernanda Matoso Barbosa Navega – PEB – 3 - Tres Marias - 30 - 31/10/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 12384913 Rosilene Goncalves Alves – PEB – 3 - Curvelo - 60 - 07/10/2022 A 05/12/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 10760205 Vera Lucia Mendes da Silva – PEB – 3 - Pompeu - 30 - 27/10/2022 A 25/11/2022 - 158.I
Metropolitana B, 13325501 Elaine Damasceno Bento – PEB – 3 - Betim - 3 - 04/07/2022 A 06/07/2022 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 14888515 Dario Barbosa de Souza Neto – PEB – 1 - Medina - 5 - 01/07/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 14888515 Dario Barbosa de Souza Neto – PEB – 1 - Medina - 3 - 14/06/2022 A 16/06/2022 - 158.I, 14888515 Dario Barbosa de Souza Neto – PEB – 1 - Medina - 5 - 16/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I
Para de Minas, 10959443 Marcos Venicio de Oliveira – PEB – 3 - Morada Nova de Minas - 60 - 30/10/2022 A 28/12/2022 - 158.I, 14088850 Janaina Carla de Almeida – PEB – 2 - Abaete - 30 - 31/10/2022 A 29/11/2022 - 158.I
Metropolitana C, 13636592 Cristiana Roza Pereira – ATB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 05/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10958742 Cilene Paula Teixeira Rodrigues – ASP – 3 - Juatuba - 2 - 04/07/2022 A 05/07/2022 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 12231262 Ana Maria de Morais Amorim – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 05/07/2022 A 19/07/2022 - 158.I, 14654933 Daniela Maciel de Carvalho – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 15/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 04849790 Geraldo Costa Oliveira – PEB – 3 - Pains - 06/11/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12151809 Helena Fernandes dos Santos – ANEDS – 1 - Contagem - 10/10/2022 - , 12151809 Helena Fernandes dos Santos – ANEDS – 1 - Contagem - 10/10/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 13347109 Luciene Divina da Silva – ATB – 1 - Delfinopolis - 1 - 15/07/2022 A 15/07/2022 -

Secretaria de Estado de Saude, 15264716 Thais Rolla de Caux – CEPGS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/07/2022 A 22/07/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 11362035 Zildete Marilene Saraiva Souza – ASB – 1 - Curvelo - 60 - 02/11/2022 A 31/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3015/2022
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 13634233 Rondinele Oliveira Santos – – 0 - Sao Vicente de Minas - 60 - 19/09/2022 A 17/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 10092336 Giovanni de Andrade – PEB – 4 - Madre de Deus De Minas - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 06149777 Elisabete Sousa Pinto – SEIII – 1 - Resende Costa - 10 - 26/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 13255187 Ana Claudia Carvalho – PEB – 4 - Santa Cruz de Minas - 1 - 10/11/2022 A 10/11/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 10092336 Giovanni de Andrade – PEB – 2 - Madre de Deus De Minas - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - , 14253702 Renata Louback de Oliveira – PEB – 1 - Sao Vicente de Minas - 15 - 28/05/2022 A 11/06/2022 -
07ª SRE - Caxambu, 11560653 Gislene Aparecida Machado Andre – PEB – 4 - Minduri - 4 - 25/10/2022 A 28/10/2022 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 09687112 Marli Aparecida de Oliveira – ASB – 2 - Sao Joao Del Rei - 4 - 01/11/2022 A 04/11/2022 - , 12436556 Aline Christian da Matta e Sousa – PEB – 2 - Coronel Xavier Chaves - 10 - 13/03/2022 A 22/03/2022 - , 12436556 Aline Christian da Matta e Sousa – PEB – 2 - Coronel Xavier Chaves - 5 - 24/03/2022 A 28/03/2022 - , 14168215 Adnizia Maria Sobrinha Carmo – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 8 - 13/01/2022 A 20/01/2022 - , 14230288 Dolores Isabel dos Santos Correa – ASB – 1 - Sao Tiago - 15 - 31/10/2022 A 14/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3016/2022
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 13691118 Mariana Lafaiete Ferreira Moraes – PEB – 3 - Itamarandiba - 2 - 01/05/2022 A 02/05/2022 - 158.I, 13691118 Mariana Lafaiete Ferreira Moraes – PEB – 3 - Itamarandiba - 15 - 03/11/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 13691118 Mariana Lafaiete Ferreira Moraes – PEB – 3 - Itamarandiba - 4 - 26/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 14269898 Francisco Carlos Pereira – TDE – 1 - Diamantina - 30 - 05/11/2022 A 04/12/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 09558946621 - Michell Carvalho Figueiredo de Miranda – - 08/11/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 10004687 Simone Cristine Ribeiro Leao – PEB – 1 - Diamantina - 14/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 10137172 Jose Marcos Fernandes de Araujo – ANE – 1 - Diamantina - 3 - 16/03/2022 A 18/03/2022 - , 12122032 Carina Poliana Lima Pimenta – PEB – 1 - Diamantina - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - , 12122032 Carina Poliana Lima Pimenta – EEB – 2 - Diamantina - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - , 12177747 Kenia Civiane Ribeiro Diana Couto – PEB – 1 - Diamantina - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - , 12177747 Kenia Civiane Ribeiro Diana Couto – PEB – 2 - Diamantina - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - , 13307020 Maria de Lourdes Lelis – PEB – 1 - Rio Vermelho - 15 - 03/11/2022 A 17/11/2022 - , 15005887 Marcia Maria Rosa Pereira Gomes – PEB – 1 - Itamarandiba - 15 - 03/11/2022 A 17/11/2022 -
Belo Horizonte - Sede, 03219698 Elizabete Moreira Ribas – DAD-3 – 2 - Diamantina - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - , 03219698 Elizabete Moreira Ribas – DAD-3 – 2 - Diamantina - 13 - 16/11/2022 A 28/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 08237463 Florinal Fonseca – ASB – 1 - Serro - 60 - 06/11/2022 A 04/01/2023 - , 08373128 Eulalia das Dores Correa Pereira – PEB – 1 - Serra Azul de Minas - 60 - 03/11/2022 A 01/01/2023 - , 08493017 Aglae de Jesus F Costa Quintao – EEB – 1 - Itamarandiba - 93 - 03/11/2022 A 03/02/2023 - , 09514688 Nadir Rodrigues Pereira – EEB – 1 - Angelandia - 60 - 06/11/2022 A 04/01/2023 - , 10004687 Simone Cristine Ribeiro Leao – PEB – 2 - Diamantina - 59 - 01/11/2022 A 29/12/2022 - , 10814317 Chirley Xavier de Castro – PEB – 1 - Leme do Prado - 60 - 03/11/2022 A 01/01/2023 - , 10821742 Jussara Aparecida Machado – PEB – 1 - Diamantina - 60 - 05/11/2022 A 03/01/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3017/2022
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 13178512 Lidiany Candido Ribeiro – PEB – 3 - Campo Belo - 10 - 03/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 13178512 Lidiany Candido Ribeiro – PEB – 5 - Campo Belo - 10 - 03/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 13178512 Lidiany Candido Ribeiro – PEB – 3 - Campo Belo - 5 - 04/02/2022 A 08/02/2022 - 158.I, 13178512 Lidiany Candido Ribeiro – PEB – 5 - Campo Belo - 5 - 04/02/2022 A 08/02/2022 - 158.I, 13178512 Lidiany Candido Ribeiro – PEB – 3 - Campo Belo - 3 - 09/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 13178512 Lidiany Candido Ribeiro – PEB – 5 - Campo Belo - 3 - 09/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 13178512 Lidiany Candido Ribeiro – PEB – 3 - Campo Belo - 2 - 12/02/2022 A 13/02/2022 - 158.I, 13178512 Lidiany Candido Ribeiro – PEB – 5 - Campo Belo - 2 - 12/02/2022 A 13/02/2022 - 158.I, 13178512 Lidiany Candido Ribeiro – PEB – 3 - Campo Belo - 3 - 14/02/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 13178512 Lidiany Candido Ribeiro – PEB – 5 - Campo Belo - 3 - 14/02/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 13178512 Lidiany Candido Ribeiro – PEB – 3 - Campo Belo - 55 - 17/10/2022 A 10/12/2022 - 158.I, 13178512 Lidiany Candido Ribeiro – PEB – 5 - Campo Belo - 55 - 17/10/2022 A 10/12/2022 - 158.I, 13178512 Lidiany Candido Ribeiro – PEB – 3 - Campo Belo - 54 - 24/08/2022 A 16/10/2022 - 158.I, 13178512 Lidiany Candido Ribeiro – PEB – 5 - Campo Belo - 54 - 24/08/2022 A 16/10/2022 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 07615693 Maria Aparecida de Oliveira Camargos Brito – PEB – 4 - Carmo do Cajuru - 127 - 27/08/2022 A 31/12/2022 - 172, 08030454 Lilian Cristina de Souza Mendes – ATB – 1 - Itauna - 125 - 29/08/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 08399941 Nubia Cristina Ribeiro de Carvalho Dias – ATB – 1 - Divinopolis - 5 - 03/09/2022 A 07/09/2022 - 158.I, 08399941 Nubia Cristina Ribeiro de Carvalho Dias – ATB – 1 - Divinopolis - 7 - 20/06/2022 A 26/06/2022 - 158.I, 08432007 Raquel Silvana Gondim – DV – 1 - Sao Sebastiao do Oeste - 3 - 23/09/2022 A 25/09/2022 - 158.I, 08881435 Elinan Guimaraes Rodrigues – PEB – 1 - Divinopolis - 91 - 01/07/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 08881435 Elinan Guimaraes Rodrigues – PEB – 1 - Divinopolis - 59 - 29/10/2022 A 26/12/2022 - 158.I, 08881435 Elinan Guimaraes Rodrigues – PEB – 1 - Divinopolis - 29 - 30/09/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 09605098 Elida Vanes da Silva – PEB – 1 - Itauna - 98 - 25/09/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 09605098 Elida Vanes da Silva – PEB – 2 - Itauna - 98 - 25/09/2022 A 31/12/2022 - 158.I, 09688417 Elisa Duarte dos Santos Mesquita – PEB – 1 - Divinopolis - 45 - 24/08/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 09720046 Ricardo Luis de Oliveira – PEB – 1 - Divinopolis - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - 158.I, 09851007 Elaine Cristina Coimbra – PEB – 3 - Oliveira - 31 - 26/08/2022 A 25/09/2022 - 158.I, 09851007 Elaine Cristina Coimbra – PEB – 3 - Oliveira - 10 - 26/09/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 11596616 Patricia Aparecida de Moura Oliveira – ATB – 2 - Divinopolis - 15 - 29/08/2022 A 12/09/2022 - 158.I, 11699139 Maria de Lourdes Batista – PEB – 3 - Santo Antonio do Monte - 89 - 09/09/2022 A 06/12/2022 - 158.I, 11729803 Renata Aparecida Tavares – EEB – 2 - Divinopolis - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 11729803 Renata Aparecida Tavares – EEB – 2 - Divinopolis - 6 - 09/05/2022 A 14/05/2022 - 158.I, 11729803 Renata Aparecida Tavares – EEB – 2 - Divinopolis - 1 - 16/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 11729803 Renata Aparecida Tavares – EEB – 2 - Divinopolis - 2 - 19/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I, 11729803 Renata Aparecida Tavares – EEB – 2 - Divinopolis - 9 - 26/08/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 12957361 Keila Claudia de Santana Silva – ATB – 2 - Bambui - 117 - 09/09/2022 A 03/01/2023 - 158.I, 13101597 Gliciane Gabrielle de Almeida Souza – PEB – 3 - Divinopolis - 60 - 10/11/2022 A 08/01/2023 - 158.I, 13101597 Gliciane Gabrielle de Almeida Souza – PEB – 3 - Divinopolis - 10 - 25/08/2022 A 03/09/2022 - 158.I, 13101597 Gliciane Gabrielle de Almeida Souza – PEB – 3 - Divinopolis - 4 - 26/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 13101597 Gliciane Gabrielle de Almeida Souza – PEB – 3 - Divinopolis - 41 - 30/09/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 13238258 Juliana Nascimento Marques – EEB – 1 - Divinopolis - 15 - 26/09/2022 A 10/10/2022 - 158.I, 14056402 Lucas Voellger Calasans – PEB – 3 - Divinopolis - 1 - 06/06/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 14056402 Lucas Voellger Calasans – PEB – 4 - Divinopolis - 1 - 06/06/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 14056402 Lucas Voellger Calasans – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 10/05/2022 A 12/05/2022 - 158.I, 14056402 Lucas Voellger Calasans – PEB – 4 - Divinopolis - 3 - 10/05/2022 A 12/05/2022 - 158.I, 14056402 Lucas Voellger Calasans – PEB – 3 - Divinopolis - 1 - 12/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 14056402 Lucas Voellger Calasans – PEB – 4 - Divinopolis - 1 - 12/08/2022 A 12/08/2022 - 158.I, 14056402 Lucas Voellger Calasans – PEB – 3 - Divinopolis - 2 - 13/05/2022 A 14/05/2022 - 158.I, 14056402 Lucas Voellger Calasans – PEB – 4 - Divinopolis - 2 - 13/05/2022 A 14/05/2022 - 158.I, 14056402 Lucas Voellger Calasans – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 17/05/2022 A 19/05/2022 - 158.I, 14056402 Lucas Voellger Calasans – PEB – 4 - Divinopolis - 3 - 17/05/2022 A 19/05/2022 - 158.I, 14056402 Lucas Voellger Calasans – PEB – 3 - Divinopolis - 1 - 29/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I, 14056402 Lucas Voellger Calasans – PEB – 4 - Divinopolis - 1 - 29/08/2022 A 29/08/2022 - 158.I, 14056402 Lucas Voellger Calasans – PEB – 3 - Divinopolis - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 14056402 Lucas Voellger Calasans – PEB – 4 - Divinopolis - 5 - 31/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I
Para de Minas, 10990232 Evandro de Freitas – PEB – 1 - Conceicao do Para - 43 - 28/10/2022 A 09/12/2022 - 158.I, 10990232 Evandro de Freitas – PEB – 1 - Conceicao do Para - 60 - 29/08/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 13040878 Elisiane Cristina Silva de Paula – PEB – 2 - Para de Minas - 7 - 27/09/2022 A 03/10/2022 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 10978294 Jacy Aparecida de Bessa – TDE – 1 - Divinopolis - 15 - 22/08/2022 A 05/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12293197 Feliphe Crisipio Valadares de Faria Souza – ASEDS – 1 - Pitangui - 15 - 09/08/2022 A 23/08/2022 - 158.I, 12293197 Feliphe Crisipio Valadares de Faria Souza – ASEDS – 1 - Pitangui - 7 - 24/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 13854443 Rodolfo Lima – ASP – 1 - Itauna - 1 - 06/11/2022 A 06/11/2022 - 158.I, 13854443 Rodolfo Lima – ASP – 1 - Itauna - 1 - 07/09/2022 A 07/09/2022 - 158.I, 14357289 Amanda Goncalves Alvarenga – ASP – 1 - Divinopolis - 30 - 09/09/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 14460216 Maycon de Oliveira – AGSE – 1 - Divinopolis - 60 - 27/08/2022 A 25/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 03623030 Sergio Murilo Costa – GGOV – 1 - Bom Despacho - 31 - 11/10/2022 A 10/11/2022 - 158.I, 03623030 Sergio Murilo Costa – GGOV – 1 - Bom Despacho - 17 - 11/11/2022 A 27/11/2022 - 158.I, 03623030 Sergio Murilo Costa – GGOV – 1 - Bom Despacho - 22 - 25/08/2022 A 15/09/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 02659714622 - Luis Gustavo Andrade – - 16/11/2022 , 05517975682 - Lizziane Cristina Macedo Brites – - 16/11/2022 , 03151797679 - Ana Maria Silva Lara – - 16/11/2022 , 08935949620 - Andressa Giarola Alves – - 16/11/2022 , 10296940607 - Lucas Jose Silva – - 16/11/2022 , 04689867666 - Carolina Ribeiro Diniz Boaventura Novaes – - 16/11/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 12202206 Layana Hipolito – ASB – 1 - Cristais - 4 - 21/06/2022 A 24/06/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 10627925 Marlene Aparecida Fonseca – ASB – 2 - Divinopolis - 4 - 27/09/2022 A 30/09/2022 - , 11804663 Cleonice de Oliveira – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 05/03/2022 A 05/03/2022 - , 13391883 Jackson Luiz Ferreira Souza – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 27/09/2022 A 27/09/2022 - , 13391883 Jackson Luiz Ferreira Souza – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 27/09/2022 A 27/09/2022 -
Para de Minas, 12161923 Paula Aparecida Martins – PEB – 1 - Martinho Campos - 15 - 28/08/2022 A 11/09/2022 - , 12161923 Paula Aparecida Martins – EEB – 2 - Martinho Campos - 11 - 28/08/2022 A 07/09/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 14160584 Elenice Ribeiro Alves – ASB – 1 - Divinopolis

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 30010292691 - Maria Emilia Amaral de Carvalho Cunha – – 0 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da L

– PEB – 3 - Mirai - 1 - 09/11/2022 A 09/11/2022 - , 08595290 Guiomar Maria Reis de Jesus – PEB – 2 - Muriae - 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 - , 08595290 Guiomar Maria Reis de Jesus – PEB – 3 - Mirai - 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 - , 10627396 Veronica Maria Barcaro Tavora de Almeida – PEB – 3 - Mirai - 12 - 17/10/2022 A 28/10/2022 - , 11061819 Anesio de Oliveira Reis – PEB – 1 - Eugenopolis - 3 - 10/11/2022 A 12/11/2022 - , 11061819 Anesio de Oliveira Reis – PEB – 2 - Patrocinio do Muriae - 3 - 10/11/2022 A 12/11/2022 - , 12196812 Vera Lucia Ferreira dos Santos – ATB – 1 - Muriae - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - , 12196812 Vera Lucia Ferreira dos Santos – ATB – 1 - Muriae - 3 - 24/10/2022 A 26/10/2022 - , 12196812 Vera Lucia Ferreira dos Santos – ATB – 1 - Muriae - 5 - 28/03/2022 A 01/04/2022 - , 12967972 Vanderlea Afonso de Oliveira – PEB – 1 - Muriae - 6 - 24/10/2022 A 29/10/2022 - , 13394358 Karine Tavares Gabrig Chemp de Abreu – PEB – 1 - Barao de Monte Alto - 3 - 09/11/2022 A 11/11/2022 - , 13394358 Karine Tavares Gabrig Chemp de Abreu – PEB – 2 - Muriae - 3 - 09/11/2022 A 11/11/2022 - , 13468665 Rosilda de Oliveira – ASB – 1 - Muriae - 2 - 08/11/2022 A 09/11/2022 - , 14107049 Janiel Figueiredo Silva – PEB – 1 - Eugenopolis - 1 - 25/10/2022 A 25/10/2022 - , 14422711 Debora Veronica Filgueiras Alves – PEB – 1 - Muriae - 1 - 10/11/2022 A 10/11/2022 - , 15100852 Caio Vinicius Scarparo – PEB – 1 - Muriae - 4 - 08/11/2022 A 11/11/2022 - , 15114481 Patricia Silva Coutinho Campos – ASB – 1 - Muriae - 5 - 23/10/2022 A 27/10/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 08302150 Silvana Cristina de Oliveira – ASB – 1 - Carangola - 60 - 25/10/2022 A 23/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3020/2022
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Viviane Leticia do Carmo Silva – – 0 - - 3 - 18/06/2022 A 20/06/2022 - 158.I, 13026406 Natalia Andrade Carvalho – – 0 - - 7 - 08/07/2022 A 14/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 06688345 Patricia Campos de Abreu – GEFAZ – 1 - Belo Horizonte - 45 - 28/10/2022 A 11/12/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05647003 Jorgina Maria de Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 20/10/2022 A 20/10/2022 - 158.I, 05647003 Jorgina Maria de Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 21/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 05647003 Jorgina Maria de Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 22/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 05647003 Jorgina Maria de Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 24/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 05647003 Jorgina Maria de Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 27/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 05647003 Jorgina Maria de Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 08563751 Leonardo Araujo Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 62 - 28/10/2022 A 28/12/2022 - 158.I, 09357781 Maria Cristina Nunes Santos Duarte – PEB – 4 - Belo Horizonte - 6 - 30/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 09474503 Luciana Helena Araujo da Rocha – PEB – 5 - Belo Horizonte - 2 - 07/11/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 09474503 Luciana Helena Araujo da Rocha – PEB – 6 - Belo Horizonte - 2 - 07/11/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 09474503 Luciana Helena Araujo da Rocha – PEB – 5 - Belo Horizonte - 9 - 28/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 09474503 Luciana Helena Araujo da Rocha – PEB – 6 - Belo Horizonte - 9 - 28/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 09657065 Clemencia Aparecida Hott – PEB – 5 - Belo Horizonte - 10 - 18/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 09657065 Clemencia Aparecida Hott – PEB – 6 - Sabara - 10 - 18/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 09657065 Clemencia Aparecida Hott – PEB – 5 - Belo Horizonte - 2 - 29/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 09657065 Clemencia Aparecida Hott – PEB – 6 - Sabara - 2 - 29/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I, 09813916 Sandra Freitas de Souza – EEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 13/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 09813916 Sandra Freitas de Souza – EEB – 1 - Belo Horizonte - 45 - 29/10/2022 A 12/12/2022 - 158.I, 10000115 Sidneia da Silva Goncalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 05/05/2022 A 07/05/2022 - 158.I, 10000115 Sidneia da Silva Goncalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 27/10/2022 A 02/11/2022 - 158.I, 10120681 Josimara da Silva Faria – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 10528438 Weberson Reginaldo Lima – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 10528438 Weberson Reginaldo Lima – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 10778124 Leticia Couto Castro de Oliveira – EEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 10925964 Fernando Cesar Soares – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 10925964 Fernando Cesar Soares – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I, 12002291 Valquiria Alves Pinto Rocha – PEB – 3 - Crucilandia - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 12981031 Adriana das Gracas Souza Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 03/06/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 12981031 Adriana das Gracas Souza Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 11 - 08/03/2022 A 18/03/2022 - 158.I, 12981031 Adriana das Gracas Souza Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 25/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 12981031 Adriana das Gracas Souza Carvalho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 31/05/2022 A 02/06/2022 - 158.I, 13238779 Mayra Paranhos Prates Martins – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 04/10/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 13238779 Mayra Paranhos Prates Martins – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 04/10/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 13244769 Carlos Eduardo de Lima Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 06/11/2022 A 12/11/2022 - 158.I, 13244769 Carlos Eduardo de Lima Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 29/10/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 13291166 Cristiane Nunes Ferreira Duarte – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 03/02/2022 A 09/02/2022 - 158.I, 13341714 Camila Braga Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 29 - 26/10/2022 A 23/11/2022 - 158.I, 13448691 Frederico Souza Gomes da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 08/06/2022 A 11/06/2022 - 158.I, 14060818 Gleice Fernanda Coelho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 26/10/2022 A 29/10/2022 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 06454037 Wanubia de Matos Ferraz – PEB – 3 - Almenara - 7 - 05/09/2022 A 11/09/2022 - 158.I, 11778388 Luciana Pereira Cordeiro – ATB – 3 - Almenara - 2 - 20/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 11876307 Leandro Ferreira Carvalho – PEB – 3 - Almenara - 10 - 15/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I, 12124640 Rosemary Novais dos Santos – PEB – 3 - Jequitinhonha - 3 - 01/02/2022 A 03/02/2022 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 03691326 Vanete Mendonca Tavares Candian – SEV – 1 - Carandai - 62 - 02/02/2022 A 04/04/2022 - 172, 13254982 Maria Luiza Alves Julio – PEB – 3 - Barbacena - 8 - 19/06/2022 A 26/06/2022 - 158.I
04ª SRE - Campo Belo, 08997553 Roseane Lelis Bastos Gomes – PEB – 3 - Campo Belo - 9 - 15/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 03370442 Maria da Consolacao Santos – EEB – 3 - Inhapim - 30 - 09/06/2022 A 08/07/2022 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 09906959 Marilda Macieira da Silva – PEB – 5 - Braunas - 3 - 11/05/2022 A 13/05/2022 - 158.I, 10043271 Maria Aparecida Batista Anareli – PEB – 4 - Ipatinga - 4 - 22/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I, 11811098 Marcia Tomas de Oliveira – PEB – 3 - Ipatinga - 10 - 23/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 12280418 Adrielle de Castro Candido – PEB – 3 - Belo Oriente - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I, 12280418 Adrielle de Castro Candido – PEB – 4 - Belo Oriente - 3 - 08/06/2022 A 10/06/2022 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 09354952 Alcinea Raydan Evangelista – PEB – 5 - Sao Pedro do Suacui - 5 - 02/08/2022 A 06/08/2022 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 08614513 Sergio Henrique Silveira de Moraes – PEB – 1 - Paraisopolis - 32 - 29/03/2021 A 29/04/2021 - 158.I
17ª SRE - Januaria, 08285207 Luis Gustavo dos Santos Rosa – PEB – 1 - Januaria - 15 - 02/08/2022 A 16/08/2022 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 11696515 Fabiana de Souza Alves – PEB – 3 - Sao Joao Nepomuceno - 14 - 14/03/2022 A 27/03/2022 - 158.I, 14715668 Thiago Firmino de Souza – PEB – 2 - Juiz de Fora - 4 - 23/05/2022 A 26/05/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 10348860 Michelle Latfalla de Carvalho – ATB – 1 - Manhuacu - 25 - 20/09/2022 A 14/10/2022 - 158.I, 13287149 Meire Goulart Diogo da Silva – PEB – 2 - Simonesia - 6 - 19/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I, 13423025 Kezia Talita Andrade Cabral – PEB – 2 - Mutum - 60 - 03/03/2021 A 01/05/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 05869870 Francisca Emilia Saraiva Correa – SEII – 1 - Montes Claros - 5 - 19/06/2022 A 23/06/2022 - 158.I, 11318730 Maira Lucia Oliveira Veloso – ANE – 1 - Montes Claros - 7 - 01/07/2022 A 07/07/2022 - 158.I, 12136685 Wanderley Martins Pereira Junior – PEB – 3 - Francisco Sa - 6 - 25/07/2022 A 30/07/2022 - 158.I, 13399233 Alexandra Vieira Rezende – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 29/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 10625754 Rosa Amelia de Moraes – PEB – 5 - Joao Monlevade - 5 - 27/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 13282322 Carla Bretas Pinto Coelho – DV – 3 - Mariana - 60 - 27/10/2022 A 25/12/2022 - 158.I
27ª SRE - Passos, 13112982 Fabia Cristina de Souza Rego – ATB – 3 - Piumhi - 3 - 18/01/2022 A 20/01/2022 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 08825242 Welton Nicanor Galvao – PEB – 3 - Lagoa Grande - 30 - 14/06/2021 A 13/07/2021 - 158.I, 08825242 Welton Nicanor Galvao – PEB – 3 - Lagoa Grande - 14 - 20/05/2021 A 02/06/2021 - 158.I, 08825242 Welton Nicanor Galvao – PEB – 3 - Lagoa Grande - 11 - 24/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 10149888 Daniela Lima dos Santos – PEB – 1 - Pirapora - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 10149888 Daniela Lima dos Santos – PEB – 2 - Pirapora - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I
31ª SRE - Pocos de Caldas, 13037601 Andre Luiz Bertachi – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 45 - 01/06/2022 A 15/07/2022 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 03644366 Ana Lucia Alves de Andrade Gaspardi – P5 – 1 - Monte Siao - 30 - 06/11/1990 A 05/12/1990 - 158.I, 11793726 Francisca de Fatima Maroti Paiva – PEB – 3 - Silvianopolis - 6 - 12/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 12238739 Andre de Paula Homem – PEB – 3 - Teixeiras - 5 - 03/06/2022 A 07/06/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 10130169 Ana Paula Mendes Vieira Ferreira – PEB – 1 - Caetanopolis - 7 - 22/06/2021 A 28/06/2021 - 158.I, 13587746 Fabiana Aparecida Lobo dos Santos – PEB – 3 - Sete Lagoas - 30 - 27/10/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 13587746 Fabiana Aparecida Lobo dos Santos – PEB – 4 - Sete Lagoas - 30 - 27/10/2022 A 25/11/2022 - 158.I, 14087472 Daniela de Souza Franca – PEB – 2 - Sete Lagoas - 5 - 12/07/2022 A 16/07/2022 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 06189682 Simone Alves Moraes – PEB – 1 - Uberlandia - 9 - 01/08/2021 A 09/08/2021 - 158.I, 06189682 Simone Alves Moraes – PEB – 2 - Uberlandia - 9 - 01/08/2021 A 09/08/2021 - 158.I, 14014575 Lidiene Costa da Silva Matos – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 25/04/2022 A 27/04/2022 - 158.I
Metropolitana B, 03687514 Solange Luiza Alves dos Anjos – ATB – 1 - Betim - 15 - 28/10/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 05551122 Hilda Ieda de Miranda – PEB – 2 - Contagem - 31 - 10/03/2022 A 09/04/2022 - 158.I, 05551122 Hilda Ieda de Miranda – PEB – 2 - Contagem - 5 - 21/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 05551122 Hilda Ieda de Miranda – PEB – 2 - Contagem - 30 - 27/04/2022 A 26/05/2022 - 158.I, 05559125 Juracilene Capanema Bahia – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 25/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 05594338 Maria Aparecida de Fatima – PEB – 2 - Contagem - 6 - 30/06/2022 A 05/07/2022 - 158.I, 08142713 Magda Cristina Morouco Coutinho – PEB – 3 - Contagem - 8 - 06/07/2022 A 13/07/2022 - 158.I, 08142713 Magda Cristina Morouco Coutinho – PEB – 3 - Contagem - 15 - 28/10/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 08579096 Maria Cecilia Pinto Silva Amaral – PEB – 1 - Betim - 3 - 09/08/2010 A 11/08/2010 - 158.I, 08587107 Sirlene das Gracas Lopes – PEB – 2 - Contagem - 2 - 07/04/2022 A 08/04/2022 - 158.I, 08587107 Sirlene das Gracas Lopes – PEB – 2 - Contagem - 7 - 14/02/2022 A 20/02/2022 - 158.I, 08587107 Sirlene das Gracas Lopes – PEB – 2 - Contagem - 5 - 17/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I, 08587107 Sirlene das Gracas Lopes – PEB – 2 - Contagem - 4 - 28/06/2022 A 01/07/2022 - 158.I, 09652215 Anke Iracema Von Der Heiden – EEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 27/10/2022 A 29/10/2022 - 158.I, 10596161 Marcia Cristina Pereira Francisco – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 10602035 Beatriz Aparecida Wiermann – PEB – 4 - Contagem - 60 - 30/10/2022 A 28/12/2022 - 158.I, 11002748 Alessandra Santos Batista – PEB – 3 - Igarape - 32 - 18/10/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 11335031 Patricia Regina Costa – EEB – 3 - Sarzedo - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - 158.I, 11676269 Fabiana Marina Braga – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 07/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 11676269 Fabiana Marina Braga – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 27/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 11749561 Angela Aparecida Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 12182242 Vardilene de Fatima Francisco – PEB – 3 - Betim - 5 - 22/06/2022 A 26/06/2022 - 158.I, 12236865 Elizabete Cristina da Silva – EEB – 3 - Contagem - 62 - 15/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 12240172 Maria Amelia Lima – PEB – 3 - Contagem - 17 - 26/10/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 12240172 Maria Amelia Lima – PEB – 3 - Contagem - 6 - 30/05/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 12523924 Isabella da Silva Siqueira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 04/10/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 12523924 Isabella da Silva Siqueira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 08/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I, 12751137 Warley Borges Silva – ATB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 07/11/2022 A 05/01/2023 - 158.I, 12801346 Wanessa Winter Ferreira Rezende – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 09/03/2022 A 18/03/2022 - 158.I, 12801346 Wanessa Winter Ferreira Rezende – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 19/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I, 12801346 Wanessa Winter Ferreira Rezende – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 23/05/2022 A 24/05/2022 - 158.I, 13051511 Ronan Cleuder Marques de Paula – PEB – 2 - Ibirite - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 14096168 Bruna Dalva Avelar – PEB – 2 - Contagem - 30 - 26/10/2022 A 24/11/2022 - 158.I, 14232540 Simone Conceicao Costa – EEB – 1 - Betim - 4 - 29/09/2022 A 02/10/2022 - 158.I, 14273171 Elisa Campos dos Santos Valverde – PEB – 1 - Contagem - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 14316343 Leticia da Silva Freitas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 14/06/2022 A 18/06/2022 - 158.I, 14316343 Leticia da Silva Freitas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 14316343 Leticia da Silva Freitas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 14443501 Carolline Campos de Brito – PEB – 1 - Contagem - 6 - 06/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 14443501 Carolline Campos de Brito – PEB – 1 - Contagem - 14 - 23/10/2022 A 05/11/2022 - 158.I
Metropolitana C, 03270030 Nelia de Fatima Jardim Sousa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 24/10/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 08433344 Cynara Reginalda da Silva – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 08434458 Renata Pinto Teixeira – PEB – 1 - Santa Luzia - 31 - 01/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 08434458 Renata Pinto Teixeira – PEB – 2 - Santa Luzia - 31 - 01/11/2022 A 01/12/2022 - 158.I, 08434458 Renata Pinto Teixeira – PEB – 1 - Santa Luzia - 24 - 08/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 08434458 Renata Pinto Teixeira – PEB – 2 - Santa Luzia - 24 - 08/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 09682188 Claudine Carvalho Moura – SEIV – 1 - Belo Horizonte - 7 - 23/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I, 10007425 Melissa Edna Carrera de Brito – PEB – 2 - Belo Horizonte - 54 - 06/10/2022 A 28/11/2022 - 158.I, 10121358 Jacqueline Avila Costa – PEB – 1 - Santa Luzia - 6 - 08/11/2022 A 13/11/2022 - 158.I, 10959500 Ana Lidia Rodrigues Pereira Dias – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 04/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 10959500 Ana Lidia Rodrigues Pereira Dias – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 28/10/2022 A 03/11/2022 - 158.I, 11011806 Marconi Franca Viana – PEB – 5 - Ribeirao das Neves - 3 - 27/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 11011806 Marconi Franca Viana – PEB – 6 - Ribeirao das Neves - 3 - 27/04/2022 A 29/04/2022 - 158.I, 11583473 Tania Maria Chagas Fontana – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 05/11/2022 A 05/11/2022 - 158.I, 11583473 Tania Maria Chagas Fontana – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 25/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I, 12178539 Norma Pinheiro – PEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 19/06/2022 A 25/06/2022 - 158.I, 12451423 Rogerio Wallace Mascarenhas Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 08/11/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 12642559 Miralva Ferreira da Silva Alves – EEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 08/07/2022 A 14/07/2022 - 158.I, 13053335 Claudenice Rodrigues – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 25/07/2022 A 26/07/2022 - 158.I, 13053335 Claudenice Rodrigues – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 25/07/2022 A 26/07/2022 - 158.I, 13140355 Luciana Cristina Fernandes Simplicio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 28/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 13161450 Cristiane de Campos Ribeiro De Freitas – EEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 14372361 Glauber Ricardo Brito Caetano – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/11/2022 A 04/11/2022 - 158.I, 14372361 Glauber Ricardo Brito Caetano – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 14722151 Adriana Fernandes Rabelo – PEB – 2 - Santa Luzia - 1 - 09/09/2022 A 09/09/2022 - 158.I, 14722151 Adriana Fernandes Rabelo – PEB – 2 - Santa Luzia - 5 - 15/08/2022 A 19/08/2022 - 158.I, 14722151 Adriana Fernandes Rabelo – PEB – 2 - Santa Luzia - 3 - 22/08/2022 A 24/08/2022 - 158.I, 14722151 Adriana Fernandes Rabelo – PEB – 2 - Santa Luzia - 3 - 27/10/2022 A 29/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Cultura, 09545393 Maria de Lourdes Freitas da Silva – TCULT – 3 - Belo Horizonte - 8 - 11/11/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 09545393 Maria de Lourdes Freitas da Silva – TCULT – 3 - Belo Horizonte - 2 - 26/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03489952 Andrea Simone de Souza Bezerra – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 02/10/2022 A 11/10/2022 - 158.I, 03672839 Aurea Silva Vicente Souza – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 06/10/2022 A 08/10/2022 - 158.I, 03672839 Aurea Silva Vicente Souza – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 03672839 Aurea Silva Vicente Souza – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 03672839 Aurea Silva Vicente Souza – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/09/2022 A 29/09/2022 - 158.I, 09279597 Ozeias Dias dos Santos – TAS – 1 - Belo Horizonte - 47 - 23/10/2022 A 08/12/2022 - 158.I, 14110563 Vanessa da Rocha Lopes – TGS – 3 - Belo Horizonte - 59 - 09/05/2022 A 06/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 13734975 Diogo Augusto Wenceslau de Castilho Ribas – GAMB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 22/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10785418 Nilso Cristiano da Silva – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 30 - 26/10/2022 A 24/11/2022 - 158.I, 11531548 Anderson Alkimin Pereira – ASP – 2 - Belo Horizonte - 7 - 25/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 12011011 Wagner Sousa Sampaio – ASP – 2 - Contagem - 60 - 25/10/2022 A 23/12/2022 - 158.I, 12036919 Marcio Rodrigues da Silva – ASP – 3 - Contagem - 5 - 21/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 12194882 Rudolf Pinto – ASP – 1 - Contagem - 3 - 09/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 12390274 Wemerson Procopio da Silva – ASP – 2 - Timoteo - 10 - 23/12/2020 A 01/01/2021 - 158.I, 12872479 Luana Rodrigues Queiroz – DAD-5 – 2 - Bocaiuva - 5 - 13/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I, 13719844 Flavio Wellerson Duarte Gomes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 5 - 01/09/2022 A 05/09/2022 - 158.I, 13719844 Flavio Wellerson Duarte Gomes – ASP – 1 - Belo Horizonte - 60 - 28/10/2022 A 26/12/2022 - 158.I, 13801451 Jefferson Bernardes de Castro – ASP – 1 - Formiga - 4 - 25/05/2021 A 28/05/2021 - 158.I, 14686653 Surrel Sallum Vieira – ASEDS – 1 - Sacramento - 15 - 07/06/2022 A 21/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 03856002 Claudia Maria Bortot Falabella – DAD-5 – 1 - Belo Horizonte - 45 - 26/10/2022 A 09/12/2022 - 172

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10732329 Creonice Rodrigues Miranda – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 17 - 11/09/2021 A 27/09/2021 - 158.I, 10732907 Vanessa Alves Macedo – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/10/2022 A 27/10/2022 - 158.I, 13760616 Elaine Cristina Ataide – TSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 16/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 13764683 Daniela da Silva Lino Lopes – TSS – 1 - Belo Horizonte - 7 - 12/04/2021 A 18/04/2021 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 12544060 Alexsandro Luiz Ferreira – TST – 2 - Belo Horizonte - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12960985 Nadma Dantas Silva – ANHH – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/10/2022 A 28/10/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 68642199687 - Giselia Maria Coelho Leite – PEB - 11/11/2022 , 86915487620 - Cibele Aparecida Viana – PEB - 11/11/2022 , 03501399626 - Jacqueline Aparecida de Matos Nepomuceno – PEB - 11/11/2022 , 07361561608 - Daniele Soares Costa – PEB - 10/11/2022 , 08182905605 - Joao Rafael Noronha de Almeida – PEB - 11/11/2022 , 06006028697 - Luciana Patricia Valadares de Faria – PEB - 11/11/2022 , 07803122604 - Jaqueline Dias dos Santos – PEB - 11/11/2022 , 02925601685 - Andre Luiz Silva de Paula – PEB - 11/11/2022 , 01659267676 - Jorge Lucas Almeida Prado – PEB - 16/11/2022 , 11032523646 - Wesley Moura de Castro – PEB - 11/11/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11447976 Fabrize Santos Pousa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 11/11/2022 -
30ª SRE - Pirapora, 13190087 Juliana de Souza Torres – PEB – 3 - Buritizeiro - 25/07/2022 -
Metropolitana B, 08092579 Paulo Jose dos Santos – PEB – 1 - Mateus Leme - 16/11/2022 - , 08579096 Maria Cecilia Pinto Silva Amaral – PEB – 1 - Betim - 16/11/2022 - , 12182242 Vardilene de Fatima Francisco – PEB – 3 - Betim - 20/06/2022 - , 12801346 Wanessa Winter Ferreira Rezende – PEB – 2 - Belo Horizonte - 11/11/2022 - , 12902060 Nayara Sheila de Carvalho Silva Barros – PEB – 2 - Betim - 16/08/2016 -

Secretaria de Estado de Saude, 03830544 Maria Cemira Miranda de Oliveira – AAS – 1 - Belo Horizonte - 11/11/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11100641 Geomar Lucas Alves – ASP – 2 - Patrocinio - 14/11/2022 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 09452814 Ariany Geralda da Silva – PEB – 1 - Divinopolis - 60,21.09.2022,19.11.2022,2812/2022,MG 28.10.2022
27ª SRE - Passos, 13112982 Fabia Cristina de Souza Rego – PEB – 4 - Piumhi - 3,18.01.2022,20.01.2022,2841/2022,MG 29.10.2022

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 03688728 Marilda Soares Silva Rodrigues – PEB – 2 - Onde se Lê: 2,06.11.2021,07.11.2021,1157/2022,MG 21.06.2022 - Leia-se: 2,09.11.2022,10.11.2022
28ª SRE - Patos de Minas, 10158442 Sirlaine Alves Trigueiro – PEB – 1 - Onde se Lê: 212,28.11.2021,27.06.2022,1437/2022,MG 13.07.2022 - Leia-se: 221,28.11.2021,06.07.2022
31ª SRE - Pocos de Caldas, 12652269 Eliane Marta Rocha – ATB – 2 - Onde se Lê: 40,14.12.2014,22.01.2015,7692/2014,MG 17.12.2014 - Leia-se: 39,15.12.2014,22.01.2015
36ª SRE - Sete Lagoas, 05388467 Ivanir Rosa da Silva – PEB – 3 - Onde se Lê: 120,23.07.2019,19.11.2019,4068/2019,MG 05.10.2019 - Leia-se: 106,06.08.2019,19.11.2019
38ª SRE - Uba, 10744498 Claudio Roberto Costa Campos – PEB – 1 - Onde se Lê: 147,06.04.2022,30.08.2022,1662/2022,MG 04.08.2022 - Leia-se: 132,06.04.2022,15.08.2022 - Onde se Lê: 47,31.08.2022,16.10.2022,2001/2022,MG 30.08.2022 - Leia-se: 62,16.08.2022,16.10.2022, 10744498 Claudio Roberto Costa Campos – PEB – 1 - Onde se Lê: 147,06.04.2022,30.08.2022,1662/2022,MG 04.08.2022 - Leia-se: 132,06.04.2022,15.08.2022 - Onde se Lê: 47,31.08.2022,16.10.2022,2001/2022,MG 30.08.2022 - Leia-se: 62,16.08.2022,16.10.2022
Metropolitana B, 08884744 Adriane Alcina de Souza Dutra – PEB – 4 - Onde se Lê: 65,17.07.2021,19.09.2021,2374/2021,MG 22.12.2021 - Leia-se: 89,17.07.2021,13.10.2021, 10808731 Iris Maria Diniz Vieira – PEB – 1 - Onde se Lê: 60,17.03.2020,15.05.2020,1097/2020,MG 11.06.2020 - Leia-se: 121,17.03.2020,15.07.2020
Para de Minas, 04873915 Eliana Silva – PEB – 1 - Onde se Lê: 5 7,13.01.2022,10.03.2022,145/2022,MG 29.01.2022 - Leia-se: 59,11.01.2022,10.03.2022

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 12902060 Nayara Sheila de Carvalho Silva Barros – PEB – 2 - Betim - 2 - 0,16.08.2022,

- Belo Horizonte - 1 - 20/09/2022 A 20/09/2022 - , 13731245 Karina Goncalves Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/09/2022 A 22/09/2022 - , 13731245 Karina Goncalves Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/10/2022 A 25/10/2022 - , 13731245 Karina Goncalves Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/10/2022 A 26/10/2022 - , 13891452 Magda dos Santos Fernandes da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - , 13948468 Amanda Paloma Lourenco – PEB – 1 - Contagem - 4 - 31/05/2022 A 03/06/2022 - , 13948468 Amanda Paloma Lourenco – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 31/05/2022 A 03/06/2022 - , 14391684 Aurea Silvestre – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 20/10/2022 A 22/10/2022 - , 14748370 Gleidston Fernando Santarelli de Paula – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/10/2022 A 06/10/2022 - , 15147168 Rafaela Bertoldo Silva Castro – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 05/07/2022 A 09/07/2022 - , 15147168 Rafaela Bertoldo Silva Castro – PEB – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 05/07/2022 A 09/07/2022 - , 15147168 Rafaela Bertoldo Silva Castro – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 3 - 23/05/2022 A 25/05/2022 - , 15147168 Rafaela Bertoldo Silva Castro – PEB – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 3 - 23/05/2022 A 25/05/2022 - , 15147168 Rafaela Bertoldo Silva Castro – PEB – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 28/03/2022 A 01/04/2022 - , 15147168 Rafaela Bertoldo Silva Castro – PEB – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 5 - 28/03/2022 A 01/04/2022 -
43ª SRE - Aracuai, 13736202 Lilian de Fatima Batista – ATB – 1 - Jenipapo de Minas - 15 - 13/06/2022 A 27/06/2022 - , 13736202 Lilian de Fatima Batista – PEB – 2 - Jenipapo de Minas - 15 - 13/06/2022 A 27/06/2022 -
Janauba, 14530554 Luzinete Gomes de Jesus Silva – ASB – 1 - Janauba - 15 - 10/08/2022 A 24/08/2022 -
Para de Minas, 10081149 Suely Helena de Araujo Macedo – PEB – 1 - Pitangui - 4 - 09/11/2021 A 12/11/2021 -
Metropolitana C, 05569272 Soraia Aparecida Lima de Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 04/04/2022 A 13/04/2022 - , 08605370 Denyse Maria Rosa Melo Henrique – ATB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 21/09/2021 A 27/09/2021 - , 08906125 Marcia Cristina da Conceicao de Castro – ASB – 1 - Santa Luzia - 7 - 04/07/2022 A 10/07/2022 - , 08955346 Silvana de Oliveira Bastos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - , 09375973 Miriam Aparecida Mendes – ATB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 28/10/2022 A 29/10/2022 - , 09914763 Maria de Fatima Aguiar Matos Amaral – PEB – 2 - Morro do Pilar - 1 - 04/10/2022 A 04/10/2022 - , 10958122 Monica Mara de Castro Barbosa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 06/06/2022 A 06/06/2022 - , 11312022 Karine Duarte Assis Moreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 26/10/2022 A 29/10/2022 - , 12219788 Vanderleia Hilarina Lucas – ASB – 1 - Santa Luzia - 7 - 27/10/2022 A 02/11/2022 - , 12285821 Cleunice Isabel de Araujo Silva – ASB – 1 - Santa Luzia - 15 - 01/07/2022 A 15/07/2022 - , 12368015 Cilene Martins da Costa – ATB – 1 - Belo Horizonte - 366 - 04/07/2021 A 04/07/2022 - , 12368015 Cilene Martins da Costa – ATB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 27/03/2022 A 02/04/2022 - , 12642559 Miralva Ferreira da Silva Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 08/07/2022 A 14/07/2022 - , 12814372 Sonia Alves de Lana – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 6 - 27/10/2022 A 01/11/2022 - , 12882288 Juliana Renata Moreira Gomes – EEB – 1 - Vespasiano - 2 - 24/10/2022 A 25/10/2022 - , 12885141 Mirian Luciene Fagundes – ATB – 1 - Vespasiano - 5 - 07/06/2021 A 11/06/2021 - , 13079348 Valeria Fernandes Mendonca – PEB – 1 - Confins - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 - , 13079348 Valeria Fernandes Mendonca – PEB – 2 - Confins - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 - , 13347877 Mauraci Bispo do Carmo – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/10/2022 A 18/10/2022 - , 13347877 Mauraci Bispo do Carmo – ASB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 24/10/2022 A 01/11/2022 - , 13633557 Andre Domingos Goncalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 04/10/2022 A 18/10/2022 - , 13633557 Andre Domingos Goncalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 12 - 24/10/2022 A 04/11/2022 - , 13840236 Robson Vicente de Paula – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 24/10/2022 A 07/11/2022 - , 13869029 Josilanda Monteiro – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 16 - 12/10/2022 A 27/10/2022 - , 14225130 Iane Rodrigues Martins – PEB – 1 - Santa Luzia - 7 - 28/10/2022 A 03/11/2022 - , 14225130 Iane Rodrigues Martins – PEB – 2 - Santa Luzia - 7 - 28/10/2022 A 03/11/2022 - , 14859961 Marileia Ferreira Santos – EEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/10/2022 A 28/10/2022 - , 15040546 Carla Correa Muller – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/10/2022 A 31/10/2022 - , 15236482 Fabio Oliveira da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/11/2022 A 04/11/2022 - , 15236482 Fabio Oliveira da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/11/2022 A 09/11/2022 - , 15236482 Fabio Oliveira da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2022 A 11/11/2022 - , 15236482 Fabio Oliveira da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 12/10/2022 A 20/10/2022 - , 15236482 Fabio Oliveira da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/10/2022 A 22/10/2022 - , 15236482 Fabio Oliveira da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 24/10/2022 A 27/10/2022 - , 15264146 Isabella Santos Rosa Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/11/2022 A 04/11/2022 - , 15264146 Isabella Santos Rosa Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/10/2022 A 28/10/2022 - , 15269350 Rosana Carla Oliveira Moraes – AEB – 1 - Vespasiano - 2 - 04/07/2022 A 05/07/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14924088 Aline Nogueira Silva – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 1 - 11/03/2022 A 11/03/2022 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 14811905 Sonia Aparecida Fabiano Correia – BRIGA – 1 - Serro - 15 - 18/10/2022 A 01/11/2022 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14890834 Wiliam Damiao Goncalves de Jesus – CATUS – 1 - Montes Claros - 1 - 27/07/2022 A 27/07/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14937148 Isadora Nebias Carvalho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 18/10/2022 -
06ª SRE - Caratinga, 11932407 Erica Frutuoso Souza – PEB – 2 - Caratinga - 02/12/2021 - , 11932407 Erica Frutuoso Souza – PEB – 2 - Caratinga - 07/12/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 11849965 Cristiane de Fatima Santos – PEB – 1 - Pedralva - 19/05/2022 A 20/05/2022 - , 11849965 Cristiane de Fatima Santos – PEB – 2 - Pedralva - 19/05/2022 A 20/05/2022 -
19ª SRE - Leopoldina, 14487300 Joana D Arc de Brito – ASB – 1 - Recreio - 20/06/2022 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 11849965 Cristiane de Fatima Santos – PEB – 1 - Pedralva, 11849965 Cristiane de Fatima Santos – PEB – 2 - Pedralva
22ª SRE - Montes Claros, 13077912 Edna Ruas Lopes – ASB – 1 - Montes Claros
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12436556 Aline Christian da Matta e Sousa – PEB – 2 - Coronel Xavier Chaves, 12436556 Aline Christian da Matta e Sousa – PEB – 2 - Coronel Xavier Chaves
Metropolitana C, 13869029 Josilanda Monteiro – ASB – 1 - Ribeirao das Neves

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 17992998804 - Luciney Pereira dos Santos – PEB – 0

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 09470048 Roseane de Oliveira Alves – ASB – 1 - Uberlandia - 60 - 02/02/2022 A 02/04/2022 - , 09470048 Roseane de Oliveira Alves – ASB – 1 - Uberlandia - 204 - 03/04/2022 A 23/10/2022 - , 09526104 Patricia de Sousa Andre – ASB – 1 - Uberlandia - 304 - 24/12/2021 A 23/10/2022 - , 09526104 Patricia de Sousa Andre – ASB – 1 - Uberlandia - 60 - 26/08/2021 A 24/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 3021/2022
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 12206280 Mauri Vinicio dos Santos – PEB – 3 - Passa Quatro - 60 - 08/10/2022 A 06/12/2022 - 158.I, 12206280 Mauri Vinicio dos Santos – PEB – 4 - Passa Quatro - 60 - 08/10/2022 A 06/12/2022 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 08624710 Maria Alice Junqueira – PEB – 1 - Carmo de Minas - 9 - 04/07/2022 A 12/07/2022 - 158.I, 09636705 Roberta Castro de Souza – PEB – 3 - Carmo de Minas - 60 - 29/10/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 10665412 Angela Maria Pereira – PEB – 3 - Cristina - 10 - 01/10/2022 A 10/10/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03894045 Milton de Souza Tavares Junior – PEB – 1 - Varginha - 59 - 28/10/2022 A 25/12/2022 - 158.I, 05562186 Elizete Galieta Davi Rabelo – PEB – 4 - Alfenas - 60 - 09/10/2022 A 07/12/2022 - 158.I, 08701864 Paulo Rocha Filho – PEB – 1 - Varginha - 6 - 02/10/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 09324492 Vanda Aparecida Batistao – PEB – 1 - Varginha - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - 172, 09324492 Vanda Aparecida Batistao – PEB – 1 - Varginha - 1 - 04/10/2022 A 04/10/2022 - 172, 09324492 Vanda Aparecida Batistao – PEB – 1 - Varginha - 24 - 16/08/2022 A 08/09/2022 - 172, 09324492 Vanda Aparecida Batistao – PEB – 1 - Varginha - 1 - 19/10/2022 A 19/10/2022 - 172, 09324492 Vanda Aparecida Batistao – PEB – 1 - Varginha - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 - 172, 09324492 Vanda Aparecida Batistao – PEB – 1 - Varginha - 1 - 26/10/2022 A 26/10/2022 - 172, 09410382 Gleides Gregatti Guimaraes – PEB – 4 - Lambari - 7 - 26/07/2022 A 01/08/2022 - 158.I, 09410382 Gleides Gregatti Guimaraes – PEB – 5 - Campanha - 7 - 26/07/2022 A 01/08/2022 - 158.I, 09410382 Gleides Gregatti Guimaraes – PEB – 4 - Lambari - 43 - 29/10/2022 A 10/12/2022 - 158.I, 09410382 Gleides Gregatti Guimaraes – PEB – 5 - Campanha - 43 - 29/10/2022 A 10/12/2022 - 158.I, 10069904 Fabiana Aparecida Tavares de Paiva – PEB – 3 - Tres Coracoes - 5 - 17/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 11066461 Graciela Lourenco Justimiano – PEB – 3 - Campo do Meio - 60 - 29/10/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 11066461 Graciela Lourenco Justimiano – PEB – 4 - Campo do Meio - 60 - 29/10/2022 A 27/12/2022 - 158.I, 11557600 Alessandra Aurilia de Oliveira Magalhaes – PEB – 3 - Tres Coracoes - 60 - 07/10/2022 A 05/12/2022 - 158.I, 11693777 Felipe Jose de Oliveira Menegucci – PEB – 3 - Tres Coracoes - 33 - 29/08/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 11797115 Persia de Moura Pereira Souza – ATB – 2 - Boa Esperanca - 11 - 06/10/2022 A 16/10/2022 - 158.I, 14115331 Keylla Patricia Francisco – PEB – 3 - Alfenas - 23 - 18/10/2022 A 09/11/2022 - 158.I, 14202667 Antonio Francisco da Silva – PEB – 1 - Tres Coracoes - 30 - 01/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 14202667 Antonio Francisco da Silva – PEB – 1 - Tres Coracoes - 49 - 01/10/2022 A 18/11/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12011722 Regis Verissimo da Cruz – ASP – 3 - Tres Coracoes - 60 - 06/10/2022 A 04/12/2022 - 158.I, 12984167 Karina Ribeiro Leite – ASP – 2 - Tres Coracoes - 30 - 31/10/2022 A 29/11/2022 - 158.I, 14022974 Tricia Lago Vieira – ANEDS – 1 - Alfenas - 49 - 01/10/2022 A 18/11/2022 - 158.I, 14022974 Tricia Lago Vieira – ANEDS – 1 - Alfenas - 32 - 30/08/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 14512388 Lucas Antunes Delfino – ASP – 1 - Tres Coracoes - 45 - 03/10/2022 A 16/11/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 12799722 Maria Vanderleia de Castro Cunha – ASB – 1 - Baependi - 15 - 10/10/2022 A 24/10/2022 -
15ª SRE - Itajuba, 15097694 Caleu Messias Pereira Moraes – PEB – 1 - Carmo de Minas - 15 - 27/08/2022 A 10/09/2022 -
41ª SRE - Varginha, 10069904 Fabiana Aparecida Tavares de Paiva – PEB – 1 - Tres Coracoes - 5 - 17/10/2022 A 21/10/2022 - , 11559929 Adriana Aparecida Borges Leite – ASB – 1 - Tres Coracoes - 15 - 10/10/2022 A 24/10/2022 - , 12883161 Margarida Eliana de Fatima Diniz Pessi – ASB – 1 - Varginha - 6 - 06/08/2022 A 11/08/2022 - , 12883161 Margarida Eliana de Fatima Diniz Pessi – ASB – 1 - Varginha - 1 - 16/05/2022 A 16/05/2022 - , 12883161 Margarida Eliana de Fatima Diniz Pessi – ASB – 1 - Varginha - 1 - 18/04/2022 A 18/04/2022 - , 12883161 Margarida Eliana de Fatima Diniz Pessi – ASB – 1 - Varginha - 8 - 26/03/2022 A 02/04/2022 - , 13044276 Raquel Maria Vilela Xavier – ASB – 1 - Tres Coracoes - 15 - 28/10/2022 A 11/11/2022 - , 13443908 Bruna Mesquita Suderio – PEB – 1 - Tres Pontas - 13 - 15/08/2022 A 27/08/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 07498520 Luzia Eufrosina Fonseca – PEB – 2 - Tres Pontas - 60 - 28/10/2022 A 26/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3022/2022
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11266475 Gracimeire Pinto de Sousa – – 0 - Teofilo Otoni - 14 - 17/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 02918118 Maria de Fatima Newton Pena Rodrigues – PEB – 2 - Pote - 120 - 14/09/2022 A 11/01/2023 - 158.I, 05574298 Sonia Oliveira Santiago – PEB – 3 - Carai - 20 - 16/09/2022 A 05/10/2022 - 158.I, 08682122 Isabel Maria Rodrigues de Oliveira – PEB – 3 - Pavao - 60 - 14/09/2022 A 12/11/2022 - 158.I, 08902157 Gloria Santos Matos – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 15/09/2022 A 13/11/2022 - 158.I, 08902157 Gloria Santos Matos – PEB – 4 - Teofilo Otoni - 60 - 15/09/2022 A 13/11/2022 - 158.I, 11662871 Alessandra Francisca Rodrigues – PEB – 3 - Itambacuri - 60 - 16/09/2022 A 14/11/2022 - 158.I, 12724357 Juliana Gomes Nascimento Frota – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 60 - 07/03/2022 A 05/05/2022 - 158.I, 12724357 Juliana Gomes Nascimento Frota – PEB – 3 - Teofilo Otoni - 30 - 15/09/2022 A 14/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13799374 Etelvina Santos Novais Leite – ASEDS – 2 - Teofilo Otoni - 60 - 19/09/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 14451496 Dickson Goncalves Barbosa – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 29/09/2022 A 27/11/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14085831 Marilene Souza Reis – ASB – 1 - Timoteo - 7 - 27/06/2022 A 03/07/2022 - , 14455307 Ana Luiza Coelho Sena da Silva – PEB – 1 - Belo Oriente - 2 - 14/06/2022 A 15/06/2022 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 02482354 Maria Madalena Santos Silva – ANE – 3 - Teofilo Otoni - 5 - 04/10/2022 A 08/10/2022 - , 06332415 Zilda Maria do Nascimento Rodrigues – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 1 - 20/09/2022 A 20/09/2022 - , 06332415 Zilda Maria do Nascimento Rodrigues – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 14 - 29/08/2022 A 11/09/2022 - , 08682122 Isabel Maria Rodrigues de Oliveira – PEB – 2 - Pavao - 15 - 14/09/2022 A 28/09/2022 - , 11266475 Gracimeire Pinto de Sousa – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 14 - 17/09/2022 A 30/09/2022 - , 12696811 Aldimar Alves de Oliveira – PEB – 1 - Pavao - 7 - 14/06/2022 A 20/06/2022 - , 12696811 Aldimar Alves de Oliveira – PEB – 2 - Pavao - 7 - 14/06/2022 A 20/06/2022 - , 12696811 Aldimar Alves de Oliveira – PEB – 1 - Pavao - 15 - 16/09/2022 A 30/09/2022 - , 12696811 Aldimar Alves de Oliveira – PEB – 2 - Pavao - 15 - 16/09/2022 A 30/09/2022 - , 12976122 Ligiane Iletski Ferreira da Silva – PEB – 2 - Itambacuri - 14 - 03/11/2022 A 16/11/2022 - , 13068630 Omar Alves Costa – PEB – 1 - Itaipe - 3 - 06/10/2022 A 08/10/2022 - , 14166714 Tatiane Rezende dos Santos Costa – ATB – 2 - Teofilo Otoni - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 - , 14166714 Tatiane Rezende dos Santos Costa – ATB – 2 - Teofilo Otoni - 13 - 20/09/2022 A 02/10/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 09396417 Maria Cristina Souza Coelho Silva – PEB – 1 - Pote - 93 - 30/09/2022 A 31/12/2022 - , 09396417 Maria Cristina Souza Coelho Silva – PEB – 2 - Pote - 93 - 30/09/2022 A 31/12/2022 - , 11300076 Rosangela Silva Cruz Nascimento – PEB – 1 - Nanuque - 152 - 02/08/2022 A 31/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3023/2022
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 10198794 Ivy Campos Caiafa – ATB – 3 - Juiz de Fora - 2 - 08/08/2022 A 09/08/2022 - 158.I, 10854222 Queli Luciene da Cunha Fonseca – PEB – 2 - Juiz de Fora - 60 - 09/08/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 10854222 Queli Luciene da Cunha Fonseca – PEB – 2 - Juiz de Fora - 60 - 18/10/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 14716914 Luiz Fernando Andrade Dantas – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 08/08/2022 A 10/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 09042466 Sergio Luiz Silva Guarconi – DAD-1 – 1 - Juiz de Fora - 3 - 08/08/2022 A 10/08/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 10377749656 - Guilherme Augusto da Silveira – - 04/11/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 10198794 Ivy Campos Caiafa – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 08/08/2022 A 09/08/2022 - , 12804399 Thiago Rodrigues Costa – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 09/08/2022 A 11/08/2022 - , 12804399 Thiago Rodrigues Costa – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 18/06/2022 A 22/06/2022 - , 12804399 Thiago Rodrigues Costa – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 23/03/2022 A 24/03/2022 - , 12804399 Thiago Rodrigues Costa – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 27/09/2022 A 27/09/2022 - , 13154703 Aline Garcia da Silva Azevedo – EEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 02/09/2022 A 02/09/2022 - , 13154703 Aline Garcia da Silva Azevedo – EEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 - , 13154703 Aline Garcia da Silva Azevedo – EEB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 09/08/2022 A 18/08/2022 - , 13154703 Aline Garcia da Silva Azevedo – EEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 11/11/2022 A 11/11/2022 - , 13154703 Aline Garcia da Silva Azevedo – EEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 12/05/2022 A 14/05/2022 - , 13154703 Aline Garcia da Silva Azevedo – EEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 - , 13154703 Aline Garcia da Silva Azevedo – EEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 18/10/2022 A 19/10/2022 - , 13154703 Aline Garcia da Silva Azevedo – EEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 23/08/2022 A 25/08/2022 - , 13154703 Aline Garcia da Silva Azevedo – EEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 25/10/2022 A 26/10/2022 - , 13154703 Aline Garcia da Silva Azevedo – EEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 28/09/2022 A 28/09/2022 - , 14040729 Leandro Lima Pereira – ASB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 08/11/2022 A 10/11/2022 - , 14040729 Leandro Lima Pereira – ASB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 10/08/2022 A 11/08/2022 -
Metropolitana C, 06636328 Edina de Souza Moreira – PEB – 4 - Santa Luzia - 3 - 29/06/2022 A 01/07/2022 - , 06636328 Edina de Souza Moreira – PEB – 5 - Santa Luzia - 3 - 29/06/2022 A 01/07/2022 - , 12391728 Camila Lopes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 23/06/2022 A 29/06/2022 - , 12391728 Camila Lopes – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 7 - 23/06/2022 A 29/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3025/2022
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 08806143 Flavia Goncalves Pereira Peixoto – PEB – 1 - Paracatu - 30 - 18/10/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 11420288 Domingas Vieira da Silva – PEB – 3 - Paracatu - 8 - 18/10/2022 A 25/10/2022 - 158.I, 13176573 Frantieska Caroline Rodrigues de Carvalho – PEB – 3 - Paracatu - 30 - 18/10/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 14715973 Wilson Camargo Nunes – PEB – 1 - Paracatu - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - 158.I, 14715973 Wilson Camargo Nunes – PEB – 1 - Paracatu - 30 - 18/10/2022 A 16/11/2022 - 158.I
47ª SRE - , 06660898 Renata Alves de Avelar – PEB – 1 - Unai - 60 - 18/10/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 06660898 Renata Alves de Avelar – PEB – 2 - Unai - 60 - 18/10/2022 A 16/12/2022 - 158.I, 08783151 Sandra Mara de Oliveira Xavier – EEB – 3 - Unai - 15 - 17/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 12673190 Andreia Martins Ramos – PEB – 2 - Arinos - 89 - 19/10/2022 A 15/01/2023 - 172, 14172654 Karla Luana Vieira Campos – PEB – 3 - Unai - 30 - 19/10/2022 A 17/11/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 07615516625 - Rosilene Pereira da Silva Alvares – - 16/11/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 47ª SRE - , 13910096 Rafael Pereira de Oliveira – PEB – 1 - Unai - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3026/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 03689684 Verajane Cardoso da Mata Silva – ATB – 1 - Urucuia - 8 - 08/08/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 08680779 Maria Jose Cardoso Niz – EEB – 3 - Varzelandia - 30 - 19/10/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 08744567 Cassia Luciane Cangussu Narciso de Souza – PEB – 1 - Sao Francisco - 20 - 18/10/2022 A 06/11/2022 - 158.I, 08744567 Cassia Luciane Cangussu Narciso de Souza – PEB – 2 - Sao Francisco - 20 - 18/10/2022 A 06/11/2022 - 158.I, 10080745 Laiane Cristine da Silva Nunes – PEB – 2 - Januaria - 15 - 08/08/2022 A 22/08/2022 - 158.I, 10153203 Patricia Santos Duraes Marinho – PEB – 3 - Januaria - 14 - 24/10/2022 A 06/11/2022 - 158.I, 10153203 Patricia Santos Duraes Marinho – PEB – 4 - Januaria - 14 - 24/10/2022 A 06/11/2022 - 158.I, 10938983 Vanusa Aparecida Guedes Pereira – PEB – 2 - Januaria - 60 - 24/10/2022 A 22/12/2022 - 158.I, 11062270 Neide Lopes da Silva Carvalho – PEB – 1 - Januaria - 45 - 19/10/2022 A 02/12/2022 - 158.I, 11062270 Neide Lopes da Silva Carvalho – PEB – 1 - Januaria - 5 - 25/07/2022 A 29/07/2022 - 158.I, 11281839 Maria Irineia Mendes Vieira – PEB – 3 - Sao Francisco - 15 - 23/09/2022 A 07/10/2022 - 158.I, 11510708 Gildete Pereira de Sena – PEB – 3 - Januaria - 3 - 20/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 11875614 Kamila Mendes Lopes – PEB – 3 - Januaria - 3 - 28/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 14101273 Renata Ferreira de Mendonca – PEB – 3 - Icarai de Minas - 32 - 19/10/2022 A 19/11/2022 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 05730130 Aline de Lourdes Costa – PEB – 1 - Claro dos Pocoes - 5 - 17/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 05881016 Romildo Vieira Duraes – PEB – 1 - Bocaiuva - 60 - 02/10/2022 A 30/11/2022 - 158.I, 05966742 Eliene Silveira Ferreira – ATB – 1 - Montes Claros - 3 - 19/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 08043044 Cristiane de Oliveira Rangel – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 20/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 08470585 Geralda Aparecida de Lima Mourao – PEB – 1 - Josenopolis - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 08470585 Geralda Aparecida de Lima Mourao – PEB – 3 - Josenopolis - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 08842379 Welton Jander Pereira – PEB – 1 - Francisco Dumont - 5 - 18/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 09487851 Sandra Maria Prates – PEB – 3 - Montes Claros - 60 - 17/10/2022 A 15/12/2022 - 158.I, 09700337 Vilma Conceicao de Aquino – PEB – 4 - Montes Claros - 30 - 19/10/2022 A 17/11/2022 - 158.I, 10200681 Delane de Matos Gonzaga Veloso – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 27 - 21/10/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 10522308 Humberto Ramos de Magalhaes – PEB – 3 - Glaucilandia - 60 - 19/10/2022 A 17/12/2022 - 158.I, 10571289 Maria de Fatima Soares Pimenta – EEB – 1 - Montes Claros - 31 - 17/10/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 10635175 Janaina Mendes Bispo – ATB – 1 - Montes Claros - 3 - 09/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 10635175 Janaina Mendes Bispo – ATB – 1 - Montes Claros - 14 - 20/10/2022 A 02/11/2022 - 158.I, 10848356 Vera Tatiana de Alencar Mariano Lopes – PEB – 4 - Montes Claros - 15 - 18/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 10990125 Karmen Cecilia Rodrigues Coelho – PEB – 5 - Botumirim - 31 - 17/10/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 13252135 Fabiola Souza Oliveira – PEB – 3 - Bocaiuva - 30 - 18/10/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 13573977 Jose Vanderlei Barbosa Raposo – PEB – 2 - Montes Claros - 4 - 19/10/2022 A 22/10/2022 - 158.I, 14051759 Valeria Rodrigues de Souza e Cleomacles Vieir – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 18/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I, 14350870 Alany Crisbia Morais de Sa – ANE – 1 - Montes Claros - 30 - 19/10/2022 A 17/11/2022 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 03311164 Heloisa Alves de Alme

Diniz da Silva Anselmo Oliveira – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 13/04/2022 A 13/04/2022 - 158.I, 13544051 Juliana Diniz da Silva Anselmo Oliveira – PEB – 4 - Caratinga - 1 - 13/04/2022 A 13/04/2022 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 06667034 Luciano Carlos de Lemos – PEB – 1 - Manhumirim - 45 - 23/09/2022 A 06/11/2022 - 158.I, 06667034 Luciano Carlos de Lemos – PEB – 2 - Manhumirim - 45 - 23/09/2022 A 06/11/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 92128637600 - Maria Aparecida Geiler Pimentel – - 16/11/2022 , 06464814605 - Eniale Aparecida Amancio Pereira – - 16/11/2022

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 13544051 Juliana Diniz da Silva Anselmo Oliveira – PEB – 3 - Caratinga - 16/11/2022 - , 13544051 Juliana Diniz da Silva Anselmo Oliveira – PEB – 4 - Caratinga - 16/11/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 11616836 Maria de Lourdes Germano – PEB – 1 - Caratinga - 3 - 22/09/2022 A 24/09/2022 - , 11889367 Mary da Penha Batista – PEB – 1 - Caratinga - 8 - 22/11/2021 A 29/11/2021 - , 12068904 Rozilainy Aparecida de Medeiros – EEB – 2 - Santa Rita de Minas - 5 - 03/10/2022 A 07/10/2022 - , 12068904 Rozilainy Aparecida de Medeiros – EEB – 2 - Santa Rita de Minas - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - , 12068904 Rozilainy Aparecida de Medeiros – EEB – 2 - Santa Rita de Minas - 9 - 22/09/2022 A 30/09/2022 - , 15243181 Celso do Carmo Souza Silva Junior – ASB – 1 - Caratinga - 1 - 10/10/2022 A 10/10/2022 - , 15243181 Celso do Carmo Souza Silva Junior – ASB – 1 - Caratinga - 1 - 11/11/2022 A 11/11/2022 - , 15243181 Celso do Carmo Souza Silva Junior – ASB – 1 - Caratinga - 2 - 26/09/2022 A 27/09/2022 -
20ª SRE - Manhuacu, 10506780 Jaqueline Pinto de Moura Barcelos – PEB – 2 - Mutum - 15 - 12/09/2022 A 26/09/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 05179163 Antonio Carlos Silva – PEB – 2 - Manhumirim - 60 - 21/10/2022 A 19/12/2022 - , 05179163 Antonio Carlos Silva – PEB – 2 - Manhumirim - 239 - 24/02/2022 A 20/10/2022 -
COMUNICAÇÃO : 3028/2022
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 02801504 Maria Elizabete de Castro Pereira – PEB – 2 - Guanhaes - 60 - 07/11/2022 A 05/01/2023 - 158.I, 10587673 Maria Aparecida Pereira – EEB – 1 - Sao Pedro do Suacui - 60 - 03/11/2022 A 01/01/2023 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 3 - Itabira - 15 - 17/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 10535243 Leila Suely Pena Azevedo – PEB – 4 - Itabira - 15 - 17/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 11844149 Nivaldo Inacio de Oliveira – PEB – 4 - Rio Piracicaba - 20 - 07/11/2022 A 26/11/2022 - 158.I, 11844149 Nivaldo Inacio de Oliveira – PEB – 4 - Rio Piracicaba - 15 - 17/10/2022 A 31/10/2022 - 158.I, 13709175 Delvania Lorena de Souza – PEB – 3 - Itabira - 6 - 05/09/2022 A 10/09/2022 - 158.I, 13709175 Delvania Lorena de Souza – PEB – 3 - Itabira - 6 - 12/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14176523 Gabriela Aparecida de Oliveira – ASB – 1 - Barao de Cocais - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 - , 15143795 Marilia Vieira de Jesus – ATB – 1 - Santa Barbara - 15 - 01/11/2022 A 15/11/2022 - , 15143795 Marilia Vieira de Jesus – ATB – 1 - Santa Barbara - 7 - 11/07/2022 A 17/07/2022 -
14ª SRE - Guanhaes, 09821448 Marilene Ferreira Maciel Pimenta – ASB – 2 - Sabinopolis - 15 - 27/10/2022 A 10/11/2022 -
24ª SRE - Nova Era, 11657301 Janaina Duarte Silva Mariano – PEB – 1 - Itabira - 4 - 01/06/2021 A 04/06/2021 - , 11657301 Janaina Duarte Silva Mariano – PEB – 1 - Itabira - 8 - 16/11/2021 A 23/11/2021 - , 13419593 Karla Ariane Bonifacia – ASB – 1 - Itabira - 2 - 14/09/2022 A 15/09/2022 - , 13419593 Karla Ariane Bonifacia – ASB – 1 - Itabira - 8 - 19/08/2022 A 26/08/2022 - , 15179658 Aline Aparecida Clotilde – ASB – 1 - Itabira - 3 - 07/11/2022 A 09/11/2022 - , 15179658 Aline Aparecida Clotilde – ASB – 1 - Itabira - 5 - 08/08/2022 A 12/08/2022 - , 15179658 Aline Aparecida Clotilde – ASB – 1 - Itabira - 1 - 10/10/2022 A 10/10/2022 - , 15179658 Aline Aparecida Clotilde – ASB – 1 - Itabira - 1 - 22/07/2022 A 22/07/2022 - , 15179658 Aline Aparecida Clotilde – ASB – 1 - Itabira - 12 - 24/10/2022 A 04/11/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 15143795 Marilia Vieira de Jesus – ATB – 1 - Santa Barbara - 12/08/2022 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

17 1714153 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA GERÊNCIA DE CONFORMIDADE PREVIDENCIÁRIA – RESTABELECIMENTO DE PENSÃO
Restabelece o benefício de pensão, de acordo com o art. 23 da Lei 1.195/54

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
30069-1	Sirlei Batista	Maria José Ferreira Batista	17/11/2022

Marcelo Nascimento Soares
Gerente de Conformidade Previdenciária

17 1714283 - 1

ATOS DA PRESIDÊNCIA
REVOGA, a partir de 29/09/2022, a concessão do adicional de Periculosidade, nos termos do § 3º, inciso IV do Art. 5º e do Art. 7º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, a servidora Masp 10742831 – Elaine Almeida Ferreira, vínculo AUSS.
REVOGA, a partir de 29/09/2022, a concessão de GRSASS Grau Médio, nos termos do § 3º, inciso IV do Art. 5º e do Art. 7º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, a servidora Masp 10735389 - Maria Eloisa Vargas, vínculo AUSS.
REVOGA, a partir de 15/08/2022, a concessão de GRSASS Grau Médio, nos termos do § 3º, inciso IV do Art. 5º e do Art. 7º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, e CONCEDE, a partir de 16/08/2022, Adicional de Periculosidade, decorrente da exposição ocupacional a radiação ionizante, nos termos dos Artigos 3º, 4º e 5º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, a servidora Masp 13775432 – Márcia Marques Pimenta, vínculo TSS.
REVOGA, a partir de 31/08/2022, a concessão de GRSASS Grau Médio, nos termos do § 3º, inciso IV do Art. 5º e do Art. 7º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, e CONCEDE, a partir de 01/09/2022, Adicional de Periculosidade, decorrente da exposição ocupacional a radiação ionizante, nos termos dos Artigos 3º, 4º e 5º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, a servidora Masp 13791090 – Simone dos Anjos Brito Jardim, vínculo TSS.
Luiza Hermeto Coutinho Campos- Presidente

17 1714117 - 1

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a GISELLE LORENTZ GODINHO AMARAL, MASP 1070942-6, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 SE1100029.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, NATHALIA SANTOS COUTINHO, MASP 753234-4, do cargo de provimento em comissão DAI-20 SE1100009.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GISELLE LORENTZ GODINHO AMARAL, MASP 1070942-6, do cargo de provimento em comissão DAI-25 SE1100075.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa JOSELENE CARVALHO LORENZETO AGUIAR, MASP 1072940-8, da função gratificada FGI-4 SE1100457.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa VALÉRIA BRAGA TEIXEIRA, MASP 1072827-7, da função gratificada FGI-7 SE1100080.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa IZABELLE MARIA SANTOS CÁRIA, MASP 1472932-1, da função gratificada FGI-7 SE1100023.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, IZABELLE MARIA SANTOS CÁRIA, MASP 1472932-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 SE1100354, de recrutamento limitado.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GISELLE LORENTZ GODINHO AMARAL, MASP 1070942-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 SE1100030, de recrutamento amplo, para dirigir a Gerência de Gestão de Cadastro dos Beneficiários e das Unidades de Atendimento.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZA REDOAN DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-20 SE1100009, de recrutamento amplo.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DANIELLA MAGALHÃES, MASP 1394221-4, para a função gratificada FGI-7 SE1100080.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TANIA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS, MASP 1071925-0, para a função gratificada FGI-4 SE1100457.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a GISELLE LORENTZ GODINHO AMARAL, MASP 1070942-6, chefe da Gerência de Gestão de Cadastro dos Beneficiários e das Unidades de Atendimento, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 SE1100099.

17 1714732 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 aos servidores: a partir de 16/11/2022: Masp 1072628-9 Cristina Mara Nunes de Paula Coelho, MEDSS, por 3 meses referente ao 5º quinquênio; a partir de 25/11/2022: Masp 0954647-4, Kenia Alvaro Alvarenga, AUSS, por 1 mês referente ao 2º quinquênio; apartir de 29/11/22022: MASP 1308201-1, Girlene de Almeida da Silva, TSS, por 1 mês referente ao 1º quinquênio.
Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber –
Gerente de Recursos Humanos

17 1714472 - 1

ATO DA CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE PAGAMENTO DE PENSÃO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE COBRANÇA DE DÉBITO
A Chefe do Departamento de Pagamento de Pensão do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, instaura o Processo Administrativo de Cobrança de Débito nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 64/2002 e artigo 37 do Decreto Estadual nº 42.758/2002 para apuração de débito em decorrência de irregularidades nos valores de pensão pagos no período de janeiro/2012 a outubro/2022 ao pensionista LEA FONTOURA MELO processo de pensão nº 23.144-4, SEI nº 2010.01.0040151/2022-77, instituído pelo óbito de JOSÉ ALOÍSIO BARBOSA ANDRADE; ao pensionista ANTONIETA AMÉLIA LIMA DE MOURA processo de pensão nº 28.019-4, SEI nº 2010.01.0070263/2020-16, instituído pelo óbito de MILTON DE MOURA.
Carla Andrea Borges Fraiha – Chefe do Departamento
de pagamento de Pensão - Ipsemg

17 1714218 - 1

ATO DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS
– PROMOÇÃO E PROGRESSÃO
A titular da Gerência de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea "a", do inciso, II, do § 3º, do art. 73 da Lei n.º 22.257, de 27/07/2016, o inciso XVI, do art. 14, do Decreto n.º 48.293, de 28/10/202 e o inciso XVIII , do art. 8º, da Portaria n.º 08, de 18/02/2022, em cumprimento ao acórdão Ap Civel/Reex Necessário nº 1.0024.09.651401-3/001 (Processo n.º 6514013-18.2009.8.13.0024) adota as seguintes providências no que se referem aos autores/servidores que menciona, observada a Informação 217 (53373359), devendo o pagamento dos valores pretéritos relativos ao cumprimento da referida determinação serem efetuados em procedimento específico de execução:- LUIZ CARLOS PEREIRA, MASP 1071572-0: retifica a promoção pela regra geralconcedida por ato publicado no DOE de 27/06/2012, de AUSS, nível III, grau P, a partir de 01/01/2011 para AUSS, nível IV, grau I, a partir de 30/06/2015, observado art. 17, da Lei n.º 15.465, de 13/01/2005; concede progressão AUSS, nível IV, grau J, a partir de 30/06/2016, observado art. 57, da Lei n.º 15.788, de 27/10/2005; anula promoção pela regra geral, AUSS, nível IV, grau I, a partir de 01/01/2016, concedida por ato publicado no DOE de 10/10/2017; retifica progressão concedida por ato publicado no DOE de 10/10/2017, de AUSS, nível IV, grau J, a partir de 01/01/2017 para AUSS, nível IV, grau L, a partir de 30/06/2018, observado art. 16, da Lei n.º 15.465, de 2005; anula progressão AUSS, nível IV, grau L, a partir de 01/01/2019, concedida por ato publicado no DOE de 09/04/2019; retifica a vigência da promoção pela regra geral concedida por ato publicado no DOE de 13/11/2021, AUSS, nível V, grau E, de 01/01/2021 para 30/06/2020, observado art. 17, da Lei n.º 15.465, de 2005; concede progressão AUSS, nível V, grau F, a partir de 30/06/2022, observado art. 16, da Lei n.º 15.465, de 2005; - RENATO JUNGER DE TOLEDO, MASP 1073131-3: concede promoção pela regra geral TSS, nível II, grau A, a partir de 19/02/2011, observado art. 17, da Lei n.º 15.465, de 2005, retifica a progressão concedida por ato publicado no DOE de 29/12/2012, de TSS, nível II, grau D, a partir de 03/07/2012 para TSS, nível II, grau B, a partir de 25/02/2013, observado art. 16, da Lei n.º 15.465, de 2005. (Processo SEI nº 1080.01.0004928/2022-56)
Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber –
Gerente de Recursos Humanos

17 1714403 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 8.453, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, para a Política de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus arts. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.831, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2022;
- a Lei Estadual nº 24.013, de 30 de novembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2022;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.328, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2022;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências.
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenentes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 05 de janeiro de 2022, que divulga normas eleitorais aplicáveis aos agentes públicos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual e recomenda as cautelas administrativas e funcionais para a observância das vedações e o integral cumprimento das disposições legais em face das eleições do ano de 2022
- a Resolução SEGOV nº 10, de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2022, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Política de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador

RESOLVE:
Art.1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Política de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2022 – LOA 2022.
Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 45.468/2010.
§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2022.
§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.
§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.
§4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.
Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.
§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.
§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4349 - Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador, indicada Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.
§3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
§4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.
Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á atualização documental tempestiva do CAGEC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº. 45.468/2010.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380134.

Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 45.468/2010, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.
Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de acompanhamento, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº.45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 7.094/2020, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do indicador e da meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.
§1º - O indicador para aplicação adequada dos recursos será o número de eventos sobre vigilância e controle de vetores realizados e o número de Relatórios Finais de resultados entregues, conforme o Anexo II desta Resolução.
§2º - A meta encontra-se descrita no Anexo II desta Resolução.
§3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo III desta Resolução.
Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:
I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e
II – às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.
Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.
Art. 10 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:4291.10.305.150.4349.0001 - 334141 - 10.8
Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.
Art. 12 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).
Art. 13 – Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.
Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DARESOLUÇÃO SES Nº 8.453, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	DESCRIÇÃO - TIPO DE APLICAÇÃO	VALOR (R$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
109193	BELO HORIZONTE	11.728.239/0001-07	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	33.781.055/0001-35	FES Custeio	R$ 2.000.000,00	4349 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
TOTAL						R$ 2.000.000,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.453, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

INDICADOR
PROJETO: Custeio para a Fiocruz Minas desenvolver soluções e realizar ações de Vigilância em Saúde, a serem desempenhadas pelos Serviços de Referência e Grupos de Pesquisa da Fiocruz Minas, mediante demandas apresentadas pela Secretaria Estadual de Saúde de MG e Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.
1. INDICADOR: Nº de eventos sobre vigilância e controle de vetores realizados
1.1. DESCRIÇÃO: Realização de evento para elucidação das principais demandas locais relacionadas à vigilância e controle de vetores
1.2. MÉTODO DE CÁLCULO: Somatório de eventos realizados.
1.3. FONTE: Declaratória
1.4. UNIDADE DE MEDIDA: Unidade
1.5. POLARIDADE: Maior melhor
1.6. META: 01
1.7.PERÍODOS DE MONITORAMENTO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS: jul/2023
2. INDICADOR: Nº de Relatórios Finais de resultados entregues
2.1. DESCRIÇÃO: Entrega de 01 relatório final com resultados dos projetos selecionados em edital pela Fiocruz Minas
2.2. MÉTODO DE CÁLCULO: Somatório de relatórios entregues.
2.3. FONTE: Declaratória
2.4. UNIDADE DE MEDIDA: Unidade
2.5. POLARIDADE: Maior melhor
2.6. META: 01
2.7. PERÍODOS DE MONITORAMENTO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS: dez/2023; dez/2024.

ANEXO III DARESOLUÇÃO SES Nº 8.453, 16 DE NOVEMBRO DE 2022.
RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS – CUSTEIO

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS - CUSTEIO					
Nº DA RESOLUÇÃO:	Nº DO TERMO DE COMPROMISSO:				
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R$	VALOR PAGO PELA SES: R$				
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO BENEFICIÁRIO

17 1714170 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA-RETIFICA
Retifica o Ato de 21/10/2021, referente ao Afastamento Preliminar a Aposentadoria do servidor: MASP. 382.135-2 Joaquim José Marques, onde-se lê; .... Nos termos doArtigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral, leia-se; ...Nos termos doArtigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA,
Retifica o Ato de 20/01/2021, referente ao Afastamento Preliminar a Aposentadoria do servidor: MASP. 913.227-5 Adelson Afonso Chalub Aguiar, onde-se lê; .... Nos termos doArtigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral, leia-se; ...Nos termos doArtigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA,
Retifica o Ato de 09/02/2021, referente ao Afastamento Preliminar a Aposentadoria do servidor: MASP. 292.306-8- Vinculo 1, Marco Antônio Reis Carvalho onde-se lê; .... Nos termos doArtigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral, leia-se; ...Nos termos doArtigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/20do servidor: MASP. 352.477-4 Mauricio Leão de Rezende, a partir de 16/11/2022

17 1714389 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DE MINAS GERAIS
CADASTRO
Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como Substâncias de Baixo Índice Terapêutico - SBIT,em cumprimento a Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008. Empresa:Dermadia Farmácia de Manipulação Ltda. CNPJ:41.833.617/0001-75 Endereço: Rua Afonso Pena, n.241, Centro, Pouso Alegre-MG, CEP: 37.553.632. Cadastro nº.:FM 08.
Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre
Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022
Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/SES/MG

17 1714296 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 1205586-9, LUDMILA GONCALVES BARBOSA, por 1 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 05/01/2023; MASP 919565-2, RICARDO CARISSIMO, por 15 dia (as) referente ao 6º quinquênio, a partir de 16/01/2023; MASP 1204570-4, FERNANDA PAIVA CORRÊA, por 15 dia (as) referente ao 2º quinquênio, a partir de 16/01/2023; MASP 914910-5, MARIA AMELIA CARDOSO MARES PORTO, por 15 dia(as) referente ao 6º quinquênio, a partir de 16/01/2023; MASP 1373610-3, PAULA SANTANA FERREIRA, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 17/01/2023.

17 1714628 - 1

DECISÃO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
NºAI/NUVISA/SRS/T.OTONI – 009/2021
EMPRESA: BRAUN E GOMES LTDA
CNPJ: 18.116.145/0001-18
ENDEREÇO: Rua Rio Jequitinhonha nº 186ª – Bairro Centro – Município Serra dos Aimorés/MG – CEP:39.868-000
AUTO DE INFRAÇÃO AI/NUVISA/SRS/T. OTONI 009/2021
INFRAÇÕES: fornecer ou comercializar medicamentos, drogas e correlatos sujeitos a prescrição médica, sem observância dessa exigência ou contrariando as normas vigentes (inc.XXX, do art. 99 da Lei 13.317/99;) por comercializar produtos da Portaria 344/98 e da RDC 471/20211; por deixar de realizar o controle da movimentação e do estoque de substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos por meio de sistema informatizado (SNGPC), compatível com as especificações e padrões de transmissão estabelecidos pelo órgão competente, em desacordo com o §3º do art. 10 e art. 15 da RDC 22/2014; por descumprir lei, norma ou regulamento destinados a promover, proteger e recuperar a saúde (inc. XXXVI, do art. 99 da Lei 13.317/99)"e em 13/10/2021.
LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: inciso XXX, do art. 99 da Lei 13.317/99; Portaria 344/98; Resolução RDC/Anvisa nº 471/20211; §3º do art. 10 e art. 15 da Resolução RDC/Anvisa nº 22/2014; inciso. XXXVI, do art. 99 da Lei 13.317/99.
DECISÃO: I- Advertência: fica advertido de que a desobediência ou a inobservância do disposto nas normas legais, regulamentares e outras que, por qualquer forma, se destinem a promover, proteger, preservar e recuperar a saúde constitui infração sanitária, o que sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei Estadual 13.317/99, e que a reincidência, conforme o art. 108, § 1º da Lei Estadual 13.317/99, "torna-se o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e a infração sanitária caracterizada como gravíssima. II - Pena de multa: no valor de 600 UFEMG's (Seiscentas Unidades Fiscais de Minas Gerais) a ser paga no prazo máximo de 30 dias contados da data do recebimento da notificação desta Decisão em 3ª Instância, nos termos do art. 117 da Lei Estadual 13.317/1999 e recolhida a conta do Fundo Estadual de Saúde, por meio de DAE encaminhado ao autuado.
A multa poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o infrator efetue o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da notificação da presente decisão (§2º do art. 117 da Lei Estadual 13.317/99).
O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado acarretará inscrição para cobrança judicial (§ 1º do art. 117 da Lei Estadual 13.317/99).
Fica o responsável legal/técnico do estabelecimento ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima, nos termos do art. 108, §1º da Lei Estadual nº. 13.317, de 24 de setembro de 1999.
O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final, no órgão oficial de imprensa e a adoção das medidas impostas, conforme disposto no art.123, parágrafo único da Lei Nº 13.317 de 24 de setembro de 1999.
Publique-se e Notifique-se para adoção das medidas impostas.
Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022
Filipe Curzio Laguardia
Superintendente de Vigilância Sanitária
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

17 1714150 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP. 367502-2, SILVIA REGINA GALLO ARAUJO LIMA, a partir de 08/11/2022;

17 1714601 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL E
SAÚDE DE POUSO ALEGRE
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/ dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS n. 344 de 12/5/98 e n. 6 de 29/1/99. Estabelecimento: Maria Aparecida dos Santos Beraldo & CIA Ltda.CNPJ: 03.871.745/0001-14. Endereço: Praça Doutor Paiva de Oliveira, n. 410, bairro/distrito: Centro, município: Caldas– MG, CEP: 37.780-000. Cadastro n.: 006/2022R.
Pouso Alegre, 26 de setembro de 2022
Lizziane Felizardo dos Santos
Coordenadora do NUVISA/SRS/Pouso Alegre

17 1714302 - 1

DECISÃO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
NUVISA/SRS/SL Nº 01/2022
EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS / SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE FORTUNA DE MINAS
CNPJ: 18.116.145/0001-18
ENDEREÇO: Avenida Renato Azevedo, nº 210 – Bairro Centro – Município Fortuna de Minas/MG – CEP: 35.760-000
AUTO DE INFRAÇÃO 23/028/2021
INFRAÇÕES: estar descumprindo a legislação sanitária vigente, dentre elas o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, colocando em risco a saúde da população usuária, ao ceder aos seus munícipes um alimento (ÁGUA), comprovadamente impróprio ao consumo humano, pelos relatórios de ensaios (laudos laboratoriais) de números: 200501000137, 200550100138, 200501000139, 200501000272, 200501000274, 200201000276, 200201000526, 200501000527, 200201000525, 200501000785, 200501000783, 200501000784, 200501000998, 200501000999, 200501000997, 200501001127, 200501001129, 200501001128, 200501001331, 200501001375, 200501001518, 200501001520, 210501000098, 210501000099, 210501000096, 210501000323, 210501000316, 210501000320, 210501000616, 210501000618, 210501000507, 210501000509, 210501000619, 210501000506, 210501000508, 210501000832, e 210501000831, emitidos pela Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas, descumprindo assim o padrão de potabilidade; Funcionar sem autorização do órgão sanitário competente; Funcionar sem a responsabilidade técnica do profissional devidamente; Distribuir água para consumo humano sem passar pelo processo de desinfecção ou adição de desinfetante para manutenção dos residuais; Descumprir as normas sanitárias no que diz respeito a: a) exercer o controle da qualidade da água para consumo humano; b) manter as instalações sanitárias de acordo com as normas da ABNT; c) monitorar a qualidade da água fornecida aos munícipes; d) promover capacitação e atualização técnica dos profissionais que atuam na produção, distribuição, armazenamento, e controle da qualidade da água para consumo humano; e e) proceder à avaliação sistemática do SAA;- Não fornecer ou manter a disposição do órgão sanitário competente: o plano de amostragem; as informações sobre os produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano e sobre os materiais que tenham contato com a água; dados de cadastro das formas de abastecimento e os relatórios de controle da qualidade da água para consumo humano; as alterações na qualidade da água do manancial de abastecimento que revelem risco a saúde; Descumprir as normas sanitárias pela ausência de pontos de amostragem (evidenciadas na captação e reservação) comprometendo o controle e a vigilância da qualidade da; Descumprir as normas sanitárias por deixar tomar as providências cabíveis para proteção dos mananciais de abastecimento, haja vista que foi verificado durante a inspeção, ausência de lajes sanitária e tamponamento em dois poços artesianos, bem como não apresentou outorga de uso dos recursos hídricos, macromedidor e horímetro; Descumprir as normas sanitárias, bem como as normas da ABNT, no que diz respeito às instalações físicas do Serviço de Abastecimento de Água: RESERVAÇÃO, CAPTAÇÃO (mananciais subterrâneos), CASA DA BOMBA, onde foram constatadas as seguintes irregularidades: a) ausência de cercamento da área de reservação, de modo a evitar a presença de animais, crianças e pessoas não autorizadas junto ao reservatório; b) ausência de grade de proteção, na caixa de passagem de cano d'água; c) falta de limpeza do entorno da reservação, com grande presença de entulho; d) ausência de pintura da parte externa do reservatório; e) ausência de manutenção e limpeza das paredes internas do reservatório (parte interna e externa); f) ausência de dispositivos de ventilação nos reservatórios; g) ausência de placas de identificação do local (nome da instituição responsável, telefone, área de segurança e demais pertinentes); h) ausência de pontos de coleta de amostra de água na saída dos reservatórios; i) ausência de proteção sanitária para tampa de entrada em reservatórios e tanques em desconformidade; j) ausência de tampa de acesso ao interior do reservatório, com abertura permitindo a entrada de sujidades e pequenos animais, dentro do reservatório; k) ausência de padrão de energia com exposição de fiação elétrica (quando de comando); l) ausência de escada de acesso ao interior do reservatório, próxima ao solo (reservatório metálico); m) exposição de fiação elétrica; n) presença de abertura na camisa (tubulação) do poço artesiano permitindo a entrada de pequenos animais e sujidades; o) ausência de pintura (tubulação do poço artesiano em processo de oxidação); p) ausência de lajes sanitária e limpeza (presença de fezes de animais no entorno no poço artesiano); q) ausência de tamponamento em dois poços artesianos; r) não apresentar vedação adequada das paredes (abertura permitindo a entrada de pequenos animais e sujidades na parte interna da casa de bomba); s) presença de materiais (balde, vassoura, cano, etc.) não inerentes ao local de trabalho; janela de vidro acima do tanque de contato, e sujidades dentro da caixa de contato (passagem de água), bem como apresentar fissura na parede do reservatório, permitindo perda de água e acúmulo de sujidades.
LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: incisos I, II, V, VI, X, XII, XXXII, XXXV, XXXVI e XXXVII do art. 99, da Lei Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999; inciso I do art. 15 e art. 23 da Portaria GM/ MS nº 888 de 04 de maio de 2021; Normas da ABNT (NBR 12211 – NBR 12213 – NBR 12214 – NBR 12215 – NBR 12216 – NBR 12217 e NBR 12218) e Guia Prático de Inspeção sanitária em formas de abastecimento de água para o consumo humano do Ministério de Saúde e o Manual de Boas Práticas no Abastecimento de Água; incisos I, II, V, VI e X, do art.14 e art. 15 da Portaria GM/MS nº 888; itens "1", "2", "3", "4", e "5", do inciso XXIII, do art. 14, da Portaria GM/MS nº 888/2021; inciso XVI do art. 14 da Portaria GM/MS nº 888/2021, inciso II, do art. 15, da Portaria GM/MS nº 888/2021.
DECISÃO: I- Advertência: fica o Responsável Legal, Sr. Cláudio Garcia Maciel, advertido que constitui infração sanitária fornecer aos seus municípios um alimento (água) comprovadamente impróprio ao consumo humano, contrariando as condições higiênico-sanitárias e a legislação sanitária; distribuir água para consumo humano sem passar pelo processo de desinfecção ou adição de desinfetante para manutenção dos resíduos mínimos; funcionar sem autorização do órgão sanitário competente; funcionar sem a assistência de responsável técnico legalmente habilitado; ausência de pontos de amostragem; deixar de observar exigência sanitária relativa às instalações físicas, proteção dos mananciais de abastecimento; não fornecer ou manter a disposição do órgão sanitário competente; o plano de amostragem, as informações sobre os produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano e sobre os materiais que tenham contato com a água, os relatórios de controle da qualidade da água para consumo humano, as alterações na qualidade da água do manancial de abastecimento que revelem risco a saúde. Fica o responsável advertido que compete ao responsável pelo Serviço de Abastecimento de Água: exercer o controle da qualidade da água para consumo humano; comunicar, imediatamente, à autoridade de saúde pública municipal e informar à população abastecida, em linguagem clara e acessível, a detecção de situações de risco à saúde ocasionadas por anomalia operacional ou por não conformidade na qualidade da água, bem como as medidas adotadas; operar e manter as instalações destinadas ao abastecimento de água potável em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes; encaminhar à autoridade de saúde pública, anualmente e sempre que solicitado, o plano de amostragem de cada SAA e SAC, elaborado conforme Art. 44 da Portaria 888/2021, para avaliação da vigilância; realizar o monitoramento da qualidade da água, conforme plano de amostragem definido para cada sistema e solução alternativa coletiva de abastecimento de água; manter à disposição da autoridade de saúde as informações sobre os produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano e sobre os materiais que tenham contato com a água para consumo humano durante sua produção, armazenamento e distribuição; encaminhar à autoridade de saúde pública os dados de cadastro das formas de abastecimento e os relatórios de controle da qualidade da água, conforme o modelo estabelecido pela referida autoridade; comunicar à autoridade de saúde pública alterações na qualidade da água do(s) manancial (is) de abastecimento que revelem risco a saúde; proporcionar mecanismos para recebimento de reclamações, e manter registros atualizados sobre a qualidade da água distribuída e sobre as limpezas de reservatórios, sistematizando-os de forma compreensível aos consumidores e disponibilizando-os para pronto acesso e consulta pública, em atendimento às legislações específicas de defesa do consumidor e acesso à informação; notificar previamente à autoridade de saúde pública e informar à respectiva entidade reguladora e à população abastecida, quando houver operações programadas, que passam submeter trechos do sistema de distribuição à pressão negativa ou intermitência; II - Pena Educativa:o Responsável Legal, Sr. Cláudio Garcia Maciel fica obrigado a apresentar (dentro do prazo de 15 dias a partir do recebimento desta decisão) perante o NUVISA/SRS/SL, para avaliação prévia, o Plano de Ação com aprazamento para adequação e

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380135.

instalação ao laboratório analítico para controle de qualidade da água; Divulgar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação desta Decisão de 3ª Instância e a expensas do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Fortuna de Minas, a ocorrência de não conformidade na qualidade da água e as medidas indicadas para o tratamento da água, com vistas a esclarecer os munícipes. Uma vez divulgado à população, a comprovação deverá ser encaminhada ao NIVISA/SRS/SL; Requerer, junto à Autoridade de Saúde Pública Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento da notificação da decisão de 3ª Instância, autorização para a operação e fornecimento de água para consumo humano, mediante a apresentação dos seguintes documentos: anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pela operação do sistema, comprovação de regularidade junto ao órgão ambiental e de recursos hídricos, laudo de análise dos parâmetros de qualidade da água e o plano de amostragem.

Fica o responsável legal da empresa ciente de que a reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima nos termos do § 1º do art. 108 da Lei Estadual nº 13.317/1999.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final, no órgão oficial de imprensa e a adoção das medidas impostas, conforme disposto no parágrafo

único, do art.123, da Lei Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999.

Publique-se e Notifique-se para adoção das medidas impostas.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2022.
Filipe Curzio Laguardia
Superintendente de Vigilância Sanitária
Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais

17 1714149 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

PORTARIA ESP Nº 27, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui as Comissões e nomeia os respectivos membros para promoverem os levantamentos previstos no artigo 3º do Decreto 48.531, de 11 de novembro de 2022, publicado em 12/11/2022.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS- ESP/MG, no uso das atribuições legais, observando o disposto na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019, no Decreto Estadual nº. 47.789, de 17 de dezembro de 2019, e considerando as disposições do Decreto 45.242/2009 e do Decreto 48.531, de 11 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1° Constituir comissões para promover o inventário anual, destinado a comprovar a quantidade e valor dos materiais de acervo existente no órgão em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, dos materiais de consumo em almoxarifado e o levantamento dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da ESP-MG, considerando, para escolha da composição das comissões, a capacidade técnica, grau de instrução, comprometimento e ser o indicado servidor público efetivo ou ocupante de cargo em comissão.

Art. 2° Designar como membros da comissão para levantamento completo do inventário dos materiais em almoxarifado, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I- Otaviano Dagmar de Melo - CPF: 537.486.466-15
II- Alisson Magalhães Fernandes - CPF: 099.705.496-42
III- Sheilla Coutinho Ferreira - CPF: 056.638.246-69

Art. 3° Designar como membros da comissão para o levantamento completo do inventário financeiro dos valores em tesouraria e obrigações constantes dos grupos do Passivo Circulante e Não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I- Clarence Silva Aguiar - CPF: 055.462.586-59
II- Carolina Mara Bittencourt de Paula - CPF: 069.117.276-50
III- Renata Carvalho da Silva Rodrigues - CPF: 052557896-07

Art. 4° Designar como membros da comissão para o levantamento completo do inventário físico dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis que são objeto de registros no ativo, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I- Lidiane Cristina Custódio - CPF: 027409206-95
II- Ângela Regina de Souza Procópio Carvalho - CPF: 053493636-97
III- Gabriela de Brito Santos - CPF: 102905286-74
IV- Maíra da Silva Simões - CPF: 055630996-01
V- Tatiane Fernandes Maia - CPF: 054604286-45

Art. 5° Fica vedada a movimentação de bens móveis no período da realização do inventário, salvo movimentações de cunho emergencial, devidamente justificadas.

Art. 6° Até a entrega da prestação de contas do órgão ao Tribunal de Contas, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e ao inventário da ESP/MG.

Art. 7º Devem ser observados os seguintes prazos previstos no Anexo, a que se refere o art. 1º do 48.531, de 11 de novembro de 2022, em especial:

I- 5 de dezembro de 2022: entrega à Coordenação de Orçamento e Finanças do levantamento das dívidas de curto e longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o § 1º do art. 3º, com data-base de 30 de novembro de 2022;

II- 19 de dezembro de 2022: entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística-Seplag;

III- 4 de janeiro de 2023: entrega à Coordenação de Orçamento e Finanças do levantamento das dívidas constantes do Passivo Circulante e não Circulante e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o § 1º do art. 3º, com data-base de 31 de dezembro de 2022;

Art. 8° Os relatórios das comissões devem se ater à fidelidade dos dados inventariados, sob pena de responsabilização funcional e incidência das demais esferas de responsabilidade cabíveis.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022
Mara Guarino Tanure
Diretora-Geral

17 1714563 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 372/2022

Concede promoção por escolaridade adicional e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020; e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, considerando o cumprimento de decisão judicial transitada em julgado, contida nos autos do processo nº 5000534-61.2021.8.13.0525, determinada nos termos da petição ID.9639535087, e Ofício AGE/PAF nº. 27497/2022 de 11 de novembro de 2022 em conceder promoção por escolaridade adicional para o Nível III, cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia – ANHH, referente o servidor Carlos Eduardo de Oliveira, Masp 1205980-4, lotado na Fundação Hemominas, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação no Jornal Minas Gerais de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre progressão de 02 em 02 anos, artigo 17 da Lei 15462/2005, em virtude da decisão judicial contida nos autos do processo nº 5000534-61.2021.8.13.0525.

Art. 2º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, ao servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo de Analista de Hematologia e Hemoterapia - ANHH do quadro de pessoal da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, nos termos da Lei nº 15.462/2005, e Decreto nº 44.308/2006, em virtude da decisão judicial contida nos autos do processo 5000534-61.2021.8.13.0525.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas nos anexos I e II.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

ANEXO I
(a que se refere o Art. 1º da Portaria PRE Nº 372/2022)

MASP	NOME	CARGO	ADM	POS.ATUAL		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	
1205980-4	Carlos Eduardo de Oliveira	ANHH	1	II	B	23/09/2022

ANEXO II
(a que se refere o Art. 2º da Portaria PRE Nº372/2022)

MASP	NOME	CARGO	ADM	POS. NOVO		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	
1205980-4	Carlos Eduardo de Oliveira	ANHH	1	III	A	23/09/2022

17 1714214 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
GESTÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de 2020, combinado com Portaria PRE Nº 331, de 01 de outubrode 2022.

Instaurar Processos Administrativos nos termos da Lei 14.184/2002 e Resolução SEPLAG 37/2005, para apurar pagamento indevido de Remuneração.

ATO PGF N° 449 – SEI 2320.01.0010161/2022-69
R.E.N.E. - MASP 1050663-2, Admissão 1 e 5
ATO PGF N° 510 - SEI 2320.01.0010275/2022-95
C.I.S – MASP 356135-4, Admissão 1
ATO PGF N° 537 - SEI 2320.01.0010328/2022-22
J.S.B – MASP 13870209, Admissão 3
ATO PGF N° 589 - SEI 2320.01.0010403/2022-34
S.V.M.G – MASP 1374471-9, Admissão 01
ATO PGF N° 590 – SEI 2320.01.0010404/2022-07
S.S.D – MASP 1105166-1, Admissão 02
ATO PGF N° 598 - SEI 2320.01.0010412/2022-82
S.A.D.F – MASP 1208903-3, Admissão 2
ATO PGF N° 613 – SEI 2320.01.0010427/2022-65
H.R.M – MASP 1373644-2, Admissão 1,
ATO PGF N° 811 – SEI 2320.01.0012834/2022-66
P.G.S.A.P – MASP 1365804-2, Admissão 1
ATO PGF N° 1013 – SEI 2320.01.0014655/2022-78
R.A.B – MASP 1125495-0, Admissão 2,
ATO PGF N° 1015 - SEI 2320.01.0014756/2022-67
B.H.G.S – MASP 1050306-8, Admissão 2
ATO PGF N° 1018 – SEI 2320.01.0014765/2022-18
C.P.S.R – MASP 11096566-3, Admissão 1
ATO PGF N° 1024 – SEI 2320.01.0014789/2022-49
A.M.P – MASP 956125-9, Admissão 1
ATO PGF N° 1025 – SEI 2320.01.0014796/2022-54
D.C.G.M – MASP 1177400-7, Admissão 2
ATO PGF N° 1026 - SEI 2320.01.0014826/2022-20
C.A.R.S – MASP 1050179-9, Admissão 1
ATO PGF N° 1027 – SEI 2320.01.0014879/2022-44
J.H.F.M – MASP 1307596-5, Admissão 2
ATO PGF N° 1028 – SEI 2320.01.0014895/2022-97
E.F.M.P.O – MASP 1062933-5, Admissão 1
ATO PGF N° 1029 - SEI 2320.01.0014896/2022-70
É.R.F – MASP 11155289-0, Admissão 1,
ATO PGF N° 1030 – SEI2320.01.0014898/2022-16
E.A.C.B – MASP 1050214-4, Admissão 1

17 1714733 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 373/2022

Concede Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, aservidora Márcia Chaves Cerbino,Masp 1461475-4 Adm 01, ATHH/Técnico de Patologia em exercício na Administração Central/Laboratório NAT, a partir de 04 de abril de 2022.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 17 de novembro 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

17 1714629 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a análise da regularidade das apurações realizadas ao término dos trabalhos da Comissão Sindicante da Administração Central da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (ADC/Fhemig), instituída pela Portaria Presidencial FHEMIG nº 1.842, de 20/05/2021 (29478550), publicada no Diário Oficial do Executivo de 01/06/2021 (30259755), alterada pela Portaria Presidencial nº 1.970, de 13/10/2021 (36498613) , publicada no Diário Oficial do Executivo de 05/11/2021 (37551853), e acatando o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante e o Parecer n° de Correição nº 2270.385.2022 - CGE/CSEC_FHEMIG/NUCAD, determina:

- o ENCERRAMENTOdas apurações e o ARQUIVAMENTO dos autos, em virtude da ausência de provas que caracterizem ilícitos disciplinares.

Belo Horizonte, 16de novembro de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

17 1714596 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022. ANULA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA do servidor ODONI ZANOTTI MONTE RASO, Masp 10402543 publicado no MG dia 11/11/2022 página 23.

17 1714137 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 124/2022 -
REABERTURA DE INSTRUÇÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando. CGE/CSET_SEE/NUCAD.nº 203/2022, RESOLVE determinar a reabertura da instrução do PAD Portaria NUCAD/SEE n. 39/2020, com extrato publicado no Diário Oficial em 22/08/200, para diligências complementares mencionadas no referido memorando, e designar os servidoresJaqueline da Consolacao Teles de Souza,Magna Aparecida Alves de Matos XaviereJanayna Mendes Nahas Ribeiro,sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 126/2022-
REABERTURA DE INSTRUÇÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando. CGE/CSET_SEE/NUCAD.nº 208/2022, RESOLVE determinar a reabertura da instrução do PAD Portaria NUCAD/SEE n. 65/2022, com extrato publicado no Diário Oficial em 17/08/2022, para diligências complementares mencionadas no referido memorando, e designar os servidores Rose Marie Christman Arantes Jaber, MaSP 609.899-0, Danilo Junior de Oliveira, Masp 1305491 / 1 e Maysa Ferreira Naves Calvalcante, Masp: 829267-4,sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão Processante destinada a apurar os fatos, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 128/2022 - SUBSTITUIÇÃO
DE MEMBROS DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir: Lidiane Miriam da Silva Cesário, Ana Paula Ferreira Moreira Gomes e Bruna Veloso Figueiredo, por Adilson Grilo Magalhães,Gláucia Glaucia Agnez Martins Euzébio eMaysa Virgínia Moreira Gomes, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE n° 77/2022, publicada em 28/09/2022, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 129/2022 - SUBSTITUIÇÃO
DE MEMBROS DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituirSolange Pereira da Paz, Luciene Fernandes Pereira e Lidiane Vieira Barbosa porArlene Borges da Cunha MaSP 222274-3; Helena Kelly Pereira, MaSP 365545-3 e Silvana Estanislau Ferereira, MaSP 1149844, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE n° 59/2022, publicada em 10/08/2022, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº130/2022 - SUBSTITUIÇÃO
DE MEMBROS DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir: Nilmara Kely da SilvaMasp: 1.131.660-1, por Mônica Venceslau Dias, Masp: 1.319.521-9, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE n° 42/2021, publicada em 29/10/2021, e na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE n° 30/2022, publicada em 17/05/2022, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

17 1714477 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 94/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processa: P.L.C., Masp 276.795-2, Professor de Educação Básica, admissão 1 Comissão Processante - Presidente: Arlene Borges da Cunha Membros: Helena Kelly Pereira e Silvana Estanislau Ferreira Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

17 1714255 - 1

DESPACHO

O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui os artigos 18, 38, 41 e 42 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e considerando o Parecer nº 49/2022da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central, instituída pela Resolução SEE nº 4.260, de 13 de janeiro de 2020, alterada pela Resolução SEE nº 4.602, de 16 de julho de 2021, conclui pelo DEFERIMENTO do recurso interposto pelo servidor FELIPE MORELLI BELLI, MaSP 1.278.813-9, cargo Professor de Educação Básica - PEB1A, admissão 3,contra o conceito "INFREQUENTE" registrado no Parecer Conclusivo emitido pela Comissão de Avaliação da EE "Prof. Luiz Antônio Correia de Oliveira",Araxá,SRE Uberaba.

Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2022.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado da Educação

17 1714418 - 1

RESOLUÇÃO SEENº 4.790, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em História -Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1°, incisos III e VIda Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução SEE nº 4.548/2021, e por meio da Subsecretaria de Ensino Superior, no uso das suas competências que lhe foram atribuídas, tendo em vista o disposto nos artigos60 e 62 do Decreto nº 47.758, de 19/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º -Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em História -Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na Unidade Acadêmica de Passos, pelo prazo de 04(quatro) anos, a contar de 01 de agosto de 2022,com base na nota 4(quatro), obtida no ENADE do ano de 2021.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2022.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

17 1714452 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.788, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução SEE nº 4.583 de 21 de junho 2021, que cria o projeto Trilhas de Futuro, e extingue a Resolução SEE nº 4.592 de 02 de julho de 2021,e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, a Lei Estadual nº 23.577/2020, o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG, a Lei 23.752/2020, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN, a Lei 9.394/1996, o Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e o Plano Estadual de Educação - Lei Estadual nº 23.197/2018, a Lei 23.304/2019, e considerando a necessidade de expansão e regulamentação da educação profissional em Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 7º da Resolução SEE nº 4.583 de 21 de junho 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º -Para o credenciamento das instituições, será constituídaComissão Especial, que terásuas atribuições dispostas em instrumento próprio".

Art. 2º - Revogar o art. 6ºda Resolução SEE nº 4.583 de 21 de junho 2021.

Art. 3º - Revogar a Resolução SEE nº 4.592 de 02 de julho de 2021, que estabelece o Comitê Gestor Intersetorial, o Sistema de Gestão, as Comissões Regionais de Credenciamento do Projeto Trilhas de Futuro.

Art. 4º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2022.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

17 1714657 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.792, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Constitui Comissão Especial para credenciamento de instituições de ensino para oferta de cursos técnicos e de qualificação profissional para o Projeto Trilhas de Futuro da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com a Resolução SEE nº 4.788/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, a Comissão Especial para credenciamento de instituições de ensino para oferta de cursos para o Projeto Trilhas de Futuro.

Art. 2º -Competem à presente Comissão o recebimento, a análise e o julgamento da documentação das instituições interessadas em se credenciarem para oferta de cursos para o Projeto Trilhas de Futuro, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2022.

Art. 3º -A Comissão de que trata esta Resolução será composta pelos seguintes servidores:

I - Pela Assessoria Estratégica
a) Lucas Evêncio Soares Dutra, Masp: 7530249;
b) Maria Fernanda Rodrigues Reis, Masp: 15109416.
II - Pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica:
a) Danielle Fernandes Viana Monken, Masp:1092772-1;
b) Andrea Botelho de Abreu, Masp:8927741.
III - Pela Subsecretaria de Administração:
a) Bianca Vilhena Menetryer, Masp:211374;
b) Daisymar Gonçalves de Oliveira Santana,Masp: 1.061.466-7;
c) Flaviana Aparecida Pereira de Avelar, Masp: 1.000.229-3;
d) Ione Iracema Francisco da Silva,Masp: 1.364.231-9;
e) Larissa Inácia Santos,Masp: 215020;
f) Márcia Aparecida da Silveira, Masp: 1.143.071-7;
g) Marselha Cristiane de Souza Costa Campos,Masp: 212308;
h) Paloma Bernadete Souza Gonçalves Coelho, Masp: 212319;
i) Renata Andrade Mansur Quintao,Masp: 1.020.241-4;
j) Santuza Aparecida Barbosa,Masp: 381.562-8.
IV - Pela Subsecretaria de Articulação Educacional:
a) Marco Antônio de Resende, Masp:845055-3;
b)Liozina Angélica Silva Ribeiro Michel, Masp: 1132220.

§ 1º - A presidência da Comissão será exercida pelaservidora Danielle Fernandes Viana Monken, e, em seus impedimentos legais e ausências, será substituídapelaservidora Andrea Botelho de Abreu, ambas indicadas pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

§ 2º - A análise e o parecer quanto à documentação referente à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira serão de responsabilidade dos membros indicados pela Subsecretaria de Administração, mediante parecer fundamentado dirigido ao presidente da Comissão Especial.

§ 3º - A análise e o parecer quanto à documentação de qualificação técnica serão de responsabilidade dos membros indicados pelaSubsecretaria de Articulação Educacional, mediante parecer fundamentado dirigido ao presidente da Comissão Especial.

§ 4º- A decisão quanto ao credenciamento dos interessados será de competência dos membros indicados pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica baseados nos pareceres fundamentados nos § 2º e § 3º.

Art. 4º -A Comissão Especial seguirá em seus trabalhos as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 02/2022.

Art. 5º -Fica designado como autoridade competente para realização dos atos de homologação, anulação, revogação o titular de cargo dechefia da Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380136.

Art. 6º -Ficam designados para análise e julgamento de recursos:
I - Subsecretário de Administração quando se tratar de recursos relacionados à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação econômico-financeira.
II - Subsecretário de Articulação Educacional quando se tratar de recursos relacionados à qualificação técnica.
Art. 7º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte,aos 17 de novembro de 2022.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretáriode Estado de Educação

17 1714665 - 1

Superintendência de Organização Escolar e Informações Educacionais

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR E INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS
RETIFICAÇÃO NA PORTARIA SEE nº 1.315, de 6 de outubro de 2022, referente à autorização de funcionamento do curso técnico em Agropecuária na EE Santa Tereza, a partir de 1º de agosto de 2022:
Onde se lê: "Município Contagem"
Leia-se: "Município Esmeraldas"SRE – Metropolitana B

PORTARIA Nº 1454 /2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2002, do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 9 de março de 2022, o funcionamento do curso Técnico em Administração, na EE João Paulo I, situada na Rua Três, 71, Bairro Lindéia, no município de Belo Horizonte.
Esta Portaria é válida pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo a SEE se manifestar, a cada ano, quanto à oferta de novas turmas na escola supracitada, por meio do Plano de Atendimento Escolar.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA Nº 1455/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE nº486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 27 de junho de 2022, a mudança de prédio da EEJoão dos Santos, de Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, da Av. Eduardo Magalhães s/nº,B.Centro, em São João Del Rei, para a Av. Leite de Castro nº 1001, B.Fábricas, no mesmo município.
SRE – São João Del Rei
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

17 1714528 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1456/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEEn.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 773, de 8 de novembro de 2022, fica renovado, a partir de 2 de agosto de 2022, o reconhecimento dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância – EAD, pelo Centro Educacional Aprendiz – Unidade II, situado na R. Norma Stefani , 108, B. Ibiapaba, em Barbacena, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Barbacena

PORTARIA N.º 1457/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do artigo 25 da Resolução CEE n° 484, de 26 de outubro de 2021, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 782, de 9 de novembro de 2022, fica renovada a autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, situado na R. Afonso Tavares, 77, B. Amália Rodrigues, em Ouro Branco, com os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Administração, na modalidade de Educação a Distância – EAD, sob a responsabilidade do COLMINAS – Colégio Técnico do Leste Mineiro, situado no município de Coronel Fabriciano, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Coronel Fabriciano

PORTARIA N.º 1458/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022 , e considerando o Parecer CEE nº 770, de 5 de novembro de 2022, fica recredenciada, a partir de 1ºde agosto de 2022, a entidade mantenedora Associação de Servidores Cristãos – ACRISPU, mantenedora da Escola Cristã IBF – da Igreja Batista da Floresta, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situada na R. Ponte Nova, 615, B. Floresta, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA N.º 1459/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 76 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 775, de 8 de novembro de 2022, fica divulgada a mudança da entidade mantenedora do Colégio Batista Remanescentes, de Ensino Fundamental, situado na R. Pirapanema, 315, B. Icaivera, em Contagem, passando da Associação Comunitária Remanescentes para Centro Educacional Batista do Icaivera Ltda – ME.
Fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade mantenedora Centro Educacional Batista do Icaivera Ltda – ME.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 1460/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2022, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Domínio, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Nayda Salles Teixeira, 37, B. Camargos, em Belo Horizonte, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Domínio, de Ensino Fundamental.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA N.º 1461/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 8 de maio de 2017, a mudança de prédio da Escola Municipal Bento Rodrigues, de Ensino Fundamental, da R. Perimetral Sucupira, s/nº, Bairro Rosário, em Mariana, para a Av. Nossa Senhora do Carmo, 71, B. Vila do Carmo,no mesmo município.
SRE – Ouro Preto

PORTARIA N.º 1462/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 102 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 18 de agosto de 2018, a mudança de prédio da Escola Municipal de Paracatu de Baixo, de Ensino Fundamental, do Km 03 da Estrada Mariana/Samarco, s/n°, Bairro Morro Santana, em Mariana, para a Av. Manoel Leandro Corrêa, 102, B. Barro Preto,no mesmo município.
SRE – Ouro Preto

PORTARIA N.º 1463/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67, 77 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 774, de 8 de novembro de 2022, fica divulgada a alteração societária, recredenciada a entidade mantenedora Escola de Ensino Técnico Eurípedes Barsanulfo Ltda – ME e ainda, renovado o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem e do curso de Especialização Profissional Técnica em Enfermagem do Trabalho, ministrados pela Escola de Ensino Técnico Eurípedes Barsanulfo, situada na R. Mecânico José Português, 18, B. São Cristóvão, em Ouro Preto, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1° de agosto de 2022.
SRE – Ouro Preto

PORTARIA N.º 1464/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal Cantinho Feliz, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. São João Batista, 80, B. COHAB, em Ingaí, para Escola Municipal Gilson de Assis Nogueira, de Ensino Fundamental (anos iniciais).
SRE – São João del Rei

PORTARIA N.º 1465/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 77 da Resolução CEE n. º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 772, de 8 de novembro de 2022, fica divulgada a alteração societária e recredenciada, a partir de 1° de agosto de 2022, a entidade Central Êxitus de Educação Ltda – ME, mantenedora do estabelecimento Master Êxitus, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Doutor José Neves, 478, Centro, em Rio Pomba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ubá
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

17 1714646 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 122/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: CHAPADA DO NORTE, MaSP310435-3, Maria Aparecida Ferreira, ASB2L, admissão 01, aposentado(a) em 19/12/2018, referente ao saldo de 03meses.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

17 1714562 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 107/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MEDINA-Servidora em afastamento preliminar àaposentadoria, MaSP863650-8, Graciete de Fátima Mendes Costa Ramos, PEB1C, admissão 03, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício a partir de 21/06/2022.

LICENÇA À GESTANTE– ATO Nº 22/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): JENIPAPO DE MINAS-EE Nossa Senhora de Fátima, MaSP1470617-0, Adênia Teixeira de Souza, PEB1A, Admissão 03, a partir de 11/08/2022.

LICENÇA À GESTANTE– ATO Nº 23/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): MEDINA-EE Professor Querubim Cirino de Matos, MaSP1398784-7, Viviane Ledres dos Santos, PEB1A-Matemárica, Admissão 02, a partir de 14/07/2020(Para regularizar a vida funcional da servidora).

LICENÇA À GESTANTE– ATO Nº 24/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): MEDINA-EE Professor Querubim Cirino de Matos, MaSP1398784-7, Viviane Ledres dos Santos, PEB1A-Matemática, Admissão 02, a partir de 15/08/2022.

LICENÇA À GESTANTE– ATO Nº 25/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): NOVA MATRONA/SALINAS-EE Manoel Pedro Silva, MaSP1334284-5, Odete Alves dos Santos Fernandes, PEB1B, Admissão 03, a partir de 02/09/2022.

LICENÇA À GESTANTE– ATO Nº 26/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): SALINAS-EE Coronel Idalino Ribeiro, MaSP1247881-4, Edileide Gomes da Costa, PEB2B, Admissão 03, a partir de 24/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 126/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Professor Leopoldo Pereira, MaSP938321/7, Maria Leonice Luis Pinheiro, ATB4I, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 19/12/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N° 20/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CHAPADA DO NORTE-EE Monsenhor Mendes, 1179490-6, Acileia Geralda Ribeiro Batista, PEBD1A, Admissão 01, a partir de 24/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N° 21/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JENIPAPO DE MINAS-EE Nossa Senhora de Fátima, MaSP1514641-8, Celestino Geraldo Nunes, ASB1A, admissão 01, a partir de 18/10/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº25/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s):SALINAS-EE Coronel Idalino Ribeiro, MaSP1324098/1, Patrik Alexandre Santos, ATB2D, admissão 02, a partir de 05/09/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº26/2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s):RUBELITA-EE Leônidas Alves Ribeiro, MaSP1228825-4, João Kleyton de Almeida, PEB1D-Educação Física, admissão 03, a partir de 27/09/2021.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

17 1714559 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº78/2022
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, referente à servidora: ITAOBIM-Servidora aposentada, MaSP834539-9, Cleunice Antunes Costa Batista, PEB3G, admissão 01,Ato nº 53/2022, publicado em 03/08/22, por motivo de incorreção no cargo, onde se lê: PEB2J, leia-se: PEB3G.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

17 1714560 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

ANULAÇÃO – ATO Nº 13/2022
ANULA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6.442, 5.447, 6.450 e 6.525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos, de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 e 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, no que se refere ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	QUINQUÊNIO	DATA DA VIGÊNCIA	ATO Nº	PUBLICADO NO "MG" DE
CORONEL FABRICIANO	SERVIDOR SEM LOTAÇÃO – AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA	05533435	MARILDA REGGIANI DUARTE SILVEIRA	01	ATB3M	6º QQ	12/07/2021	26/2021	05/08/2021

17 1714347 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 05/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6.442, 5.447, 6.450 e 6.525, com efeitos Vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos, de nºs 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 e 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es):

MUNICÍPIO	UNIDADE DE EXERCÍCIO	MaSP	NOME DO SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	QUINQUÊNIO	DATA DE VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	EE PADRE JOSÉ MARIA DE MAN	09634106	APARECIDA MARIA DAS NEVES	01	PEB2O	4º QQ	06/03/2022
CORONEL FABRICIANO	EE PADRE JOSÉ MARIA DE MAN	11298692	DEBORA VIUDA ANTONIO	03	PEB1C	1º QQ	04/09/2022
IPATINGA	EE LAURA XAVIER SANTANA	08303372	ROBERTA BRAGANCA ROSA	02	PEB3L/AJUSTAMENTO FUNCIONAL	5º QQ	13/08/2022

17 1714348 - 1

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 33/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/09/2022, Ipatinga, servidora aposentada, S.B.B., Masp 320.808-9, admissão 01, e decide pelo arquivamento do processo e manutenção da verba 772, embora indevida, devido ao período prescricional, considerando ausência de má-fé da servidora, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 34/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/09/2022, Coronel Fabriciano, servidora aposentada, S.R.V., Masp 519.105-1, admissão 01, e decide pelo arquivamento do processo e manutenção do posicionamento da revisão do subsídio em 01/01/2015 no grau PEBT2N, embora indevido, sem ressarcimento do débito devido ao período prescricional, considerando ausência de má-fé da servidora, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 35/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/09/2022, Coronel Fabriciano, SRE Coronel Fabriciano, R.L., Masp 554.261-8, admissão 01, e decide pelo ressarcimento do débito gerado referente ao pagamento de valores relativos à ⅓ de férias regulamentares em duplicidade, do ano de referência 2020, considerando ausência de má-fé e com anuência da servidora, conforme Lei nº 14.184/2002 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 36/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/09/2022, Antônio Dias, servidora aposentada, I.R.C.M., Masp 367.981-8, admissão 02, e decide pelo arquivamento do processo e manutenção da verba 989 (Vencimento Complementar - Art. 4º Lei nº 21710/2015), embora indevida, sem ressarcimento do débito, devido ao período prescricional, considerando ausência de má-fé da servidora, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 37/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/09/2022, Ipatinga, E. E. "Geraldo Gomes Ribeiro", G.B.S.R., Masp 1.248.037-2, admissão 01, e decide pela manutenção da exclusão do salário família da vinculada E. L. S. a partir de 10/2021 e ressarcimento do débito, considerando ausência de má-fé e sem anuência da servidora, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 38/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/09/2022, Timóteo, E. E. "Antônio Silva", M.A.A.L., Masp 1.004.255-4, admissão 01, e decide pela ratificação da exclusão da verba 989 (Vencimento Complementar - Art. 4º Lei nº 21710/2015) a partir de 01/07/2021 e ressarcimento do débito devido ao recebimento indevido referente ao pagamento de valores relativos à remuneração/proventos da verba 989 (Vencimento Complementar - Art. 4º Lei nº 21710/2015), no período de 01/07/2016 a 30/06/2021, considerando ausência de má-fé e com anuência da servidora, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 39/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/09/2022, Ipatinga, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, R.M.C.S., Masp 1.055.640-5, admissão 01, e decide pelo arquivamento do processo e manutenção das vigências do 2º quinquênio magistério em 13/05/2003, 3º quinquênio magistério em 02/09/2005 e 4º quinquênio magistério em 01/09/2010 devido ao período prescricional, considerando a ausência de má-fé da servidora, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 40/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/09/2022, Mesquita, servida em afastamento preliminar à aposentadoria, R.M.A.L., Masp 942.095-1, admissão 01, e decide pelo arquivamento do processo e manutenção das vigências do 4º biênio em 29/08/2003, 5º biênio em 28/08/2005, 6º biênio em 28/08/2007 e 7º biênio em 07/02/2010 devido ao período prescricional, considerando ausência de má-fé da servidora, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 41/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/09/2022, Ipatinga, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, C.S.R.F.., Masp 515.835-7, admissão 02, e decide pelo arquivamento do processo e manutenção da vigência do 8º biênio em 28/05/2009 e 9º biênio em 27/05/2011, devido ao período prescricional, considerando ausência de má-fé da servidora, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

CONCLUSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria SRE Nº 42/2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 29/09/2022, Ipatinga, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, C.S.R.F.., Masp 515.835-7, admissão 02, e decide pela retificação da vigência do 3º quinquênio magistério de 16/04/2008 para 01/05/2008, sem ressarcimento do débito devido ao período prescricional, considerando ausência de má-fé da servidora, conforme art. 65 da Lei nº 14.184/2002 e art. 19 da Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

17 1714430 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE CORONEL FABRICIANO Nº 43/2022 - Arlene Coura, Diretora da Diretoria de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios e vantagens pecuniárias à servidora: Ipatinga, E. E. "Professora Elza de Oliveira Lage", L.S.R.L., MaSP 524172-4, admissão 03. Servidores: Clarisse de Paula Loures Fraga MaSP 1.319.560-7; Priscilla Fonseca Silva Guimarães, MaSP 1.384.359-4 e Thiago Langame Duque Monteiro MaSP 1.319.535-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE CORONEL FABRICIANO Nº 44/2022 - Arlene Coura, Diretora da Diretoria de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios e vantagens pecuniárias à servidora: Ipatinga, E. E. "Herbert José de Souza-Betinho", S.P.F., MaSP 554464-8, admissão 01. Servidores: Clarisse de Paula Loures Fraga MaSP; 1.319.560-7Priscilla Fonseca Silva Guimarães, MaSP 1.384.359-4 e Thiago Langame Duque Monteiro MaSP 1.319.535-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE CORONEL FABRICIANO Nº 45/2022 - Arlene Coura, Diretora da Diretoria de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios e vantagens pecuniárias à servidora: Ipatinga, E. E. "Herbert José de Souza-Betinho", S.P.F., MaSP 554464-8, admissão 01. Servidores: Clarisse de Paula Loures Fraga MaSP 1.319.560-7; Priscilla Fonseca Silva Guimarães, MaSP 1.384.359-4 e Thiago Langame Duque Monteiro MaSP 1.319.535-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE CORONEL FABRICIANO Nº 46/2022 - Arlene Coura, Diretora da Diretoria de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios e vantagens pecuniárias à servidora: Ipatinga, E. E. "Herbert José de Souza-Betinho", V.A.F.M., MaSP 1163613-1, admissão 01. Servidores: Clarisse de Paula Loures Fraga MaSP 1.319.560-7; Priscilla Fonseca Silva Guimarães, MaSP 1.384.359-4 e Thiago Langame Duque Monteiro MaSP 1.319.535-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE CORONEL FABRICIANO Nº 47/2022 - Arlene Coura, Diretora da Diretoria de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios e vantagens pecuniárias à servidora: Ipatinga, E. E. "Herbert José de Souza – Betinho", R.F., MaSP 1160884-1, admissão 01. Servidores:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380137.

Clarisse de Paula Loures Fraga MaSP 1.319.560-7; Priscilla Fonseca Silva Guimarães, MaSP 1.384.359-4 e Thiago Langame Duque Monteiro MaSP 1.319.535-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE CORONEL FABRICIANO Nº 48/2022 - Arlene Coura, Diretora da Diretoria de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios e vantagens pecuniárias à servidora: Coronel Fabriciano, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, A.M.S., MaSP 442763-9, admissão 01. Servidores: Clarisse de Paula Loures Fraga MaSP 1.319.560-7; Priscilla Fonseca Silva Guimarães, MaSP 1.384.359-4 e Thiago Langame Duque Monteiro MaSP 1.319.535-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE CORONEL FABRICIANO Nº 49/2022 - Arlene Coura, Diretora da Diretoria de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios e vantagens pecuniárias à servidora: Coronel Fabriciano, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, A.E.F.S., MaSP 1322343-3, admissão 02. Servidores: Clarisse de Paula Loures Fraga MaSP 1.319.560-7; Rayane Aparecida Ferreira Silva, MaSP 1.320.338-5 e Thiago Langame Duque Monteiro MaSP 1.319.535-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE CORONEL FABRICIANO Nº 50/2022 - Arlene Coura, Diretora da Diretoria de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios e vantagens pecuniárias à servidora: Santana do Paraíso, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, A.F.S.P., MaSP 318253-3, admissão 02. Servidores: Clarisse de Paula Loures Fraga MaSP 1.319.560-7; Priscilla Fonseca Silva Guimarães, MaSP 1.384.359-4 e Thiago Langame Duque Monteiro MaSP 1.319.535-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE CORONEL FABRICIANO Nº 51/2022 - Arlene Coura, Diretora da Diretoria de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 4º da Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG Nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios e vantagens pecuniárias à servidora: Ipatinga, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, N.D.C.O., MaSP 990.447-5, admissão 01. Servidores: Clarisse de Paula Loures Fraga MaSP 1.319.560-7; Priscilla Fonseca Silva Guimarães, MaSP 1.384.359-4 e Thiago Langame Duque Monteiro MaSP 1.319.535-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Processante.

17 1714432 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 15/2022
POR ATENDER AOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE João XXIII MaSP 554133-9 Selma Sumiê Cavano Barros PEB3M/Ajustamento Funcional, admissão 02, por 01 mês, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 12/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Chico Mendes MaSP 1511622-1 Daiane Franco Ferreira PEBD1A, admissão 02, a partir de 15/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 29/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Raulino Cotta Pacheco MaSP 332977-8 Elizabeth da Gloria Rodrigues PEBD1A, admissão 02, a partir de 18/10/2022; Ipatinga EE Dona Canuta Rosa de Oliveira Barbosa MaSP 971078-1 Silvania Gomes de Paula ASB1A, admissão 02, a partir de 07/11/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 14/2022
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2° do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): Belo Oriente EE João Hemétrio de Menezes MaSP 1062103-5 Lucimey Marinho de Araújo PEB2B, admissão 03, a partir de 30/10/2022; Ipatinga EE Dr. Ovídio de Andrade MaSP 1452681-8 Wilson Rufino de Souza PEB1B, admissão 01, a partir de 05/11/2022.

17 1714353 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 143/2022
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO – 1º Quinquênio Administrativo, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano Servidor Sem Lotação – Afastamento Preliminar à Aposentadoria MaSP 553343-5 Marilda Reggiani Duarte Silveira ATB3M, admissão 01, Ato nº 05/09, publicado em 24/04/2009, por incorreção na natureza do quinquênio, onde se lê: QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, leia-se: QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 144/2022
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere ao(s) servidor(es): Timóteo EE Professora Haydée de Souza Abreu MaSP 335469-3 Patricia Dornelas Reis PEB2G, admissão 02, Ato nº 50/13, publicado em 23/08/2013, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/04, leia-se: 2º quinquênio de exercício a partir de 18/09/2004; MaSP 335469-3 Patricia Dornelas Reis PEB2G, admissão 02, Ato nº 18/2016, publicado em 21/05/2016, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 16/11/2009, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 19/09/2009; MaSP 335469-3 Patricia Dornelas Reis PEB2G, admissão 02, Ato nº 39/2016, publicado em 23/09/2016, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 12/03/2015, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 28/04/2015.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 145/2022
RETIFICA NO ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, no que se refere ao(s) servidor(es): Timóteo EE Professora Haydée de Souza Abreu MaSP 335469-3 Patricia Dornelas Reis PEB2G, admissão 02, Ato nº 2019, publicado em 24/10/2019, por incorreção na vigência, onde se lê: 8º biênio a partir de 05/03/2011, leia-se: 8º biênio a partir de 04/01/2011.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 146/2022
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, no que se refere ao(s) servidor(es): Timóteo EE Professora Haydée de Souza Abreu MaSP 335469-3 Patricia Dornelas Reis PEB2G, admissão 02, Ato nº 07/10, publicado em 21/12/2010, por incorreção na vigência, onde se lê: 2º Quinquênio Magistério a partir de 23/11/2004, leia-se: 2º Quinquênio Magistério a partir de 18/09/2004; MaSP 335469-3 Patricia Dornelas Reis PEB2G, admissão 02, Ato nº 07/10, publicado em 21/12/2010, por incorreção na vigência, onde se lê: 3º Quinquênio Magistério a partir de 05/12/2009, leia-se: 3º Quinquênio Magistério a partir de 19/09/2009.

17 1714352 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 21/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20, da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 (incluindo a aposentadoria especial de professor) - REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDÁGIO, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Selim José de Salles MaSP 896165-8 Vania de Fatima Gonçalves PEB3P, admissão 01, a partir de 28/10/2022 (data do protocolo); Santana do Paraíso EE Albertino Ferreira Drumond MaSP 837920-8 Edilene Aparecida Alvarenga Andrade Medeiros PEB1B, admissão 05, a partir de 07/11/2022 (data do protocolo).

ANULAÇÃO – ATO Nº 93/2022
ANULA NO ATO DE RETIFICAÇÃO EM FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, no que se refere ao(s) servidor(es): Timóteo EE Professora Haydée de Souza Abreu MaSP 335469-3 Patricia Dornelas Reis PEB2G, admissão 02, Ato nº 131/2019, publicado em 24/10/2019, referente ao 4º quinquênio de exercício, por vigência incorreta.

ANULAÇÃO – ATO Nº 94/2022
ANULA NO ATO DE RETIFICAÇÃO EM ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, no que se refere ao(s) servidor(es): Timóteo EE Professora Haydée de Souza Abreu MaSP 335469-3 Patricia Dornelas Reis PEB2G, admissão 02, Ato nº 75/2022, publicado em 23/06/2022, referente ao 8º biênio, por impossibilidade de retificar.

ANULAÇÃO – ATO Nº 95/2022
ANULA NO ATO DE RETIFICAÇÃO EM ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, no que se refere ao(s) servidor(es): Timóteo EE Professora Haydée de Souza Abreu MaSP 335469-3 Patricia Dornelas Reis PEB2G, admissão 02, Ato nº 132/2019, publicado em 24/10/2019, referente ao 3º Quinquênio Magistério, por vigência incorreta.

REVOGAÇÃO – ATO Nº 91/2022
REVOGA NO ATO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% – 1º biênio, no que se refere ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu MaSP 551333-8 Marcilene Cristina Gomes P3A, admissão 02, Ato nº 37/92, publicado em 02/10/1992, por exclusão de tempo de serviço/contribuição, a partir de 09/06/1999.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 29/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Padre José Maria de Man MaSP 931621-7 Maria Stela Santana Gonçalves PEB2C, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 12/11/2017; Ipatinga EE Professora Elza de Oliveira Lage MaSP 1322326-8 Waldenice Bicalho Ventura PEB2D, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/04/2020.

17 1714355 - 1

ABONO-FAMÍLIA – ATO Nº 25/2022
CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): Ipatinga EE Chico Mendes MaSP 1320550-5 Claudia Aparecida Pedrosa PEB2D, admissão 02, por Bryan Pedrosa Barreto, filho, a partir de 24/10/2022 - data da solicitação.

17 1714350 - 1

SRE de Leopoldina

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2022.
RETIFICA, NO ATO de Alteração de nome ref. ao servidor: Cataguases – E. E. "Astolfo Dutra" – Masp:522.755-8, Valéria de Barros Barbosa, PEBIB (admissão 03). Ato nº 11/22, publicado em 02/09/22, por motivo de incorreção no nome. Onde se lê: Valéria de Barros Barbosa. Leia-se: Valéria de Barros Barbosa Gonçalves;
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

17 1714517 - 1

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 25/2022.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Além Paraíba – E.E. São José, Masp: 1.246.715-5, Angela Aparecida Marques de Queiroz, PEBIIC, admissão 03, ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 31/07/22. Leopoldina – E.E. Augusto dos Anjos, Masp: 1.290.832-3, Jasse Gama Barbosa, EEBIC, admissão 03, ref. ao 1º quinq. de exercício a/p de 30/05/22. E.E. Prof. Botelho Reis, Masp:373.974-5, José Fernando Maximiano, PEBIP (admissão 01), ref. ao 4º quinq. de exercício a/p de 19/07/13 e 5º quinq. de exercício a/p de 18/07/18. Volta Grande – E.E. Capitão Godoy, Masp: 1.405.701-2, Thaynara Nogueira Oliveira Brum, PEBIC, admissão 02, ref. ao 1º quinq. de exercício a/p 13/11/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 27/2022.
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores:Cataguases – E. E. Astolfo Dutra, Masp: 1.094.253-0, Sonia Aparecida Santos Pacheco, PEBIA, admissão 04, a partir de 16/10/22; E.E. Prof. Clóvis Salgado, Masp: 1.510.670-1, Liliane Aparecida Fernandes de Oliveira, ASBDIA, admissão 01, a partir de 28/10/22; Leopoldina – E.E. Marco Aurelio Monteiro de Barros, Masp: 1.085.257-2, Dora Lúcia Chiconelli, ASBDIA, admissão 02, a partir de 08/10/22; E.E. Sebastião Medeiros, Masp: 1.247.496-1, Marcelina Aparecida Almeida Bonin, PEBDIA, admissão 01, a partir de 24/10/22;
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

17 1714511 - 1

SRE de Monte Carmelo

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 24/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: COROMANDEL - E.E. "ALÍRIO HERVAL", Masp 1.326.657-2/02, Flávia Gonçalves Borges, PEB I C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/09/2022.

LOTAÇÃO - ATO Nº 06/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, 13/10/1977, as servidoras: COROMANDEL: na E.E. "ALÍRIO HERVAL", Masp 1.394.691-8/03, Cristiane Machado Pinheiro, PEB I A, a contar de 11/11/2022; na E.E. "PADRE LÁZARO MENEZES", Masp 1.293.910-4/03, Ana Paula Celoni de Oliveira, PEB I A, a contar de 07/11/2022; MONTE CARMELO, na E.E. "ELIAS DE MORAES", Masp 1.387.834-3/03, Miris Helenice de Assunção, PEB I A, a contar de 07/11/2022.

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - ATO Nº 10/2022
A Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo CONCLUI o Processo Administrativo para Apuração de recebimento de valores indevidos, SEI No 1260.01.0135583/2022-18, instaurado sob a Portaria DIPE No 09/2022 publicada no "Minas Gerais" dia 23/09/2022, nos termos da Lei no 14.184/2002 e Resolução SEPLAG no 037/2005; considerando a decisão da Comissão e o Parecer da Diretora de Pessoal de que a servidora A.M.F. C., MASP 830.723-3 reconheceu o débito e assinou o Termo de Anuência para ressarcir o pagamento indevido em 2 (duas) parcelas de R$1.243,16 (Um mil e duzentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos) totalizando R$ 2.486,32 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

TERMO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - ATO Nº 11/2022
A Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino de Monte Carmelo CONCLUI o Processo Administrativo para Apuração de recebimento de valores indevidos, SEI No 1260.01.0118386/2022-95, instaurado sob a Portaria DIPE No 08/2022 publicada no "Minas Gerais" dia 19/08/2022, nos termos da Lei no 14.184/2002 e Resolução SEPLAG no 037/2005; considerando a decisão da Comissão e o Parecer da Diretora de Pessoal de que a servidora V.L.P., MASP 370.779-1 reconheceu o débito e assinou o Termo de Anuência para ressarcir o pagamento indevido em 6 (seis) parcelas de R$ 406,05 (quatrocentos e seis reais e cinco centavos), totalizando R$ 2.436,30 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

17 1714702 - 1

SRE de Nova Era

LOTAÇÃO - ATO N° 312 /2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores: João Monlevade, na E.E. Manoel Loureiro, MaSP 1289656-9, Gabriel Italo Junio da Silveira, PEB1A, Química, 7h/a, Admissão 03, a contar de 10/11/2022;
Rio Piracicaba, na E. E. Marinho Silva, MaSP 1354828-4, Rayssa Mayara Pacixnek de Almeida Cota Martins, PEB1A, Língua Estrangeira Moderna- Inglês, 10 h/a, Admissão 03, a contar de 26/10/2022

17 1714529 - 1

SRE de Paracatu

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 36/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, aos servidores: Brasilândia de Minas: EE. "Alminda Alves da Silva" - MaSP 1097214-9, Maria Marli Vaz Landim Rabelo, ATBIID, cargo 01, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/11/2022; João Pinheiro: EE. "Maria Gonçalves Azevedo" - MaSP 1249050-4, Fernanda Lúcia Costa Alves, PEBIB/Professor para Ensino do Uso da Biblioteca, cargo 02, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/11/2022; Paracatu: EE. "Drº Sérgio Ulhoa" - MaSP 1191566-7, Ana Gabriela Pimentel Lucas Araújo, PEBIIB/Professor para Ensino do Uso da Biblioteca, cargo 03, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/11/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 31/2022
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n° 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Paracatu: EE. "Júlia Camargos" - MaSP 612875-5, Maria Eliane Barbosa Oliveira, PEBDIA, cargo 03, a partir de 26/10/22; Vazante: EE. "Carolina Silva" - MaSP 1336038-3, Cleunice Francisco Borges, PEBDIA, cargo 02, a partir de 29/09/22.

LOTAÇÃO – ATO N° 11/2022
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei n° 7109, de 13/10/1977, os servidores: Paracatu: EE. "Júlia Camargos" - MaSP 1424018-8, Isabella Cristina Pereira da Fonseca, PEBIA/Educação Física, cargo 02, a partir de 28/10/2022; MaSP 1472234-2, Lívia Gomes Soares da Silva, PEBIA/Geografia, cargo 03, a partir de 03/10/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 21/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Paracatu: EE. "Drº Virgílio de Melo Franco" - MaSP 1108230-2, Cleonide Rosane Silva, PEBIB, cargo 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/10/22, com aproveitamento de tempo no PEBIA, cargo 01, do qual foi desligado em 01/01/2016, MG 31/12/2015.

17 1714164 - 1

PORTARIA N°14/2022
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea "e" da Resolução SEE n° 4548 de 28/04/2021 e do artigo 44, parágrafos 2° da Resolução CEE n° 472 de 19/12/2019 fica divulgada a mudança de denominação do logradouro onde situa a Creche Municipal Zilda Batista de Oliveira de Educação Infantil (0 a 03 anos) na Rua D para a Rua José Oliveira Campos no Bairro Cidade Nova II, no mesmo município.
SRE de Paracatu, 16 de novembro de 2022.
Superintendente: Juliana Gonçalves dos Santos Ribeiro

17 1714166 - 1

SRE de Patos de Minas

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 16/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a", do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Abner Afonso", MaSP 1325504-7, Simone Regina Moizés Ferreira, PEBIIC – Anos Iniciais, adm. 3, a p/ de 14.10.22; São Gotardo - E.E. "Cons. Afonso Pena", MaSP 1312274-2, Paula Beatriz de Carvalho, PEBIA – Geog., adm. 3, a p/ de 14.10.22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 17/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a", do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Presidente Olegário - E.E. "Pe. José André Caldeira Coimbra", MaSP 1333746-4, Lillian Godinho Silva, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 30.09.22; MaSP 1333746-4, Lillian Godinho Silva, PEBDIA, adm. 1, a p/ de 30.09.22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 59/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, o(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Adelaide Maciel", MaSP 1092416-5, Angela Aparecida de Lima, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 29.09.22; E.E. "Ilídio Caixeta de Melo", MaSP 955192-0, Cláudia Marcia Miranda da Silveira, ATBIA, adm. 1, a p/ de 08.11.22; E.E. "Marcolino de Barros", MaSP 1189857-4, Luciana de Sousa, EEBIA, adm. 1, a p/ de 28.10.22.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 07/2022
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Abner Afonso", MaSP 1325504-7, Simone Regina Moizés Ferreira, para Simone Regina Silva Ferreira.

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO - ATO Nº 04/2022
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976, o(s) servidor(es) para: Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 390613-8, Márcia de Fátima Alexandre, ATBIIIJ, adm. 1, de Patos de Minas, da E.E. "Adelaide Maciel", devendo entrar em exercício a partir do 1º dia útil, subsequente, à data desta publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 102/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Abílio Caixeta de Queiroz", MaSP 1014630-6, Guilherme Caixeta Macedo, PEBIIIM – Educ. Fís., adm. 1, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 02.09.22; MaSP 1184398-4, Nancy Maria Silva, ATBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 07.08.22; MaSP 1110255-5, Edilma Fernandes da Silva Teixeira, PEBIIIG – Matem., adm. 1, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 25.10.22.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 103/2022
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Abner Afonso", MaSP 1003303-3, Claudia Alves Soares e Silva, PEBIB – Geog., adm. 4, por 09 meses, ref. ao 1º, 2º e 3º qq. de exerc., a p/ de 23.08.18, data do requerimento de vinculação de contagem de tempo, com aproveitamento de tempo do cargo PEBIA, adm. 2 e PEBDIA, adm. 3, dos quais foi desligada.

LOTAÇÃO - ATO Nº 21/2022
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Profa. Paulina de Melo Porto", MaSP 1394265-1, Dayane Cristina de Freitas, PEBIA – Hist., adm. 2, a p/ de 10.11.22.

17 1714504 - 1

SRE de Pirapora

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 21/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, do servidor: Ponto Chique – EE. Prof. Edilson Brandão – Domingos Delcimar Pereira Rodrigues, MaSP 451297-6, PEB2O, adm. 1, a partir de 20/10/22, data do protocolo do requerimento, de acordo com o art. 36 § 1º, inciso I e § 5º da CE/89 com redação dada pela EC n° 104/2020 c/c art. 14-D da LC nº 64/2002 com redação dada pela LC nº 156/2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 59/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, ao servidor: Várzea da Palma – EE. Joaquim de Paula Ferreira – Antonio da Silva Lopes, MaSP 597721-0, PEB1M, adm. 2, a partir de 03/10/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 60/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por oito dias consecutivos, à servidora: Buritizeiro – EE. Benedita Conceição Roquette – Maria Anailde Soares dos Santos, MaSP 975191-8, ASBD1A, adm. 2, a partir de 09/11/22.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 37/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, c/c Dec. nº 43285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Dec. nº 48173, de 08/04/21, às servidoras: Buritizeiro – EE. Benedita Conceição Roquette – Eliete Gonçalves Cordeiro, Masp 1379598-4, ATB2D, adm. 1, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/11/22.; Pirapora – EE. Santo Antônio – Isabel Cristina Costa Lima, Masp 600774-4, ATB4L, adm. 1, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/22.

LOTAÇÃO - ATO N° 10/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do artigo 75 da Lei nº 7109 de 13/10/77, o servidor: Buritizeiro na EE. Profª Elisa Teixeira de Carvalho – Vinicius Nogueira Batista, MaSP 1458987-3, PEB1A, 12 aulas semanais de História, adm. 3, a contar de 11/11/22.
Sonia Lago Amariz
Superintendente Regional de Ensino

17 1714394 - 1

SRE de Poços de Caldas

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 282/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Muzambinho - EE. Cesário Coimbra, MaSP 743.243.8-3, Benedita Cristina Viana Dias, a partir de 31 / 10 / 2022 , referente ao cargo PEB 2 /II - D, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art 144 do ADCT e EC/89 incluído pela ECE nº 104/2020 c/c Art 40 §§ 1º e 5º, inciso III alínea "a" CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 (regra especial de professor) pela média S/ paridade, correspondente à carga horária de (108) h/a.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONTAGEM EM DOBRO/APOSENTADORIA – ATO Nº 283/2022
AUTORIZA CONTAGEM EM DOBRO DE FÉRIAS-PRÊMIO PARA APOSENTADORIA, nos termos do inciso I do art. 114 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): Serrania - Servidor s/ Lotação, MaSP 388.653.8-1 Genuir Aparecido Chagas, PEB1/I - P, concedidas pelo(s) Ato(s) nº1051/97, publicado(s), respectivamente, em 17/10/1997 e 03 meses referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s), de exercício, restando-lhe 03 meses para conversão em espécie.
Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

16 1713546 - 1

SRE de Ponte Nova

RETIFICAÇÃO POR MOTIVO DE LUTO-ATO Nº 02/2022
Retifica o ato de Afastamento por Motivo de Luto, ao servidor: São Pedro dos Ferros – E.E.Omar Rezende Perez, MaSP 1223285-6, Elizabeth Piltelckow Soares,EEB2C/DV, 3º cargo, ato publicado em 04/11/2022, por motivo de não constar todos os dados, da servidora na portaria. Onde se lê: São Pedro dos Ferros – E.E.Omar Rezende Perez, EEB2C/DV, 3º cargo, a partir de 09/10/2022. Leia-se: São Pedro dos Ferros – E.E.Omar Rezende Perez, MaSP 1223285-6, Elizabeth Pitelckow Soares, EEB2C/DV, 3º cargo, a partir de 09/10/2022.

17 1714458 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 21/2022
Concede Abono de Permanência, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89- ao servidor: Viçosa - "E.E.Effie Rolfs", MaSP: 380143-8, Maria Imaculada Fontes Saraiva Jannotti, Cargo 01, ATB5L, a partir de 17/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 29/2022
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor: Ponte Nova - SRE Ponte Nova, MaSP 969.744-2, Creuza Bezerra Rego, ANE2C, 3º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/11/2022.

LOTAÇÃO – ATO Nº 25/2022
Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei 7.109 de 13/10/1977 ao servidor: Raul Soares – E.E. Regina Pacis, MaSP 1359549-1, Claudia da Silva Faustino de Paula, PEB1A, 3º cargo, a partir de 18/10/2022.

17 1714481 - 1

SRE de Pouso Alegre

RETIFICAÇÃO – ATO Nº16/2022
RETIFICA, NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao servidor: Borda da Mata – Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 362.841-9, Wagner Lucio Nogueira Carneiro, ASE3P, 1º cargo, Ato nº 05/2021, publicado em 26/02/2021, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: pelo Art. 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020, leia-se: Art. 147, § 2º, Inciso I, § 3º, Inciso I, e § 5º, do ADCT da CE/89, acrescentado pela ECE Nº 104/2020.

17 1714696 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 067/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino , MaSP 1.241.217-7, Tatiana de Paula Marcelino, ASBD1A, admissão 01, a partir de 03/11/2022

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 026/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/

CONCLUSÃO –PROCESSOADMINISTRATIVO– ATO Nº26/2022
Conclui Processo Administrativo instaurado pelo Ato nº 15/2022, publicado em 05/08/2022, nos termos da Lei 14.184/2002 e a Resolução SEPLAG nº 37/2005, referente ao servidor do EE Professora Maria Vitorino de Souza, R.T. de P., MaSP1.427.768-5, Adm. 01, PEBD1A, ficou pactuado em Termo de Anuência que o valor do débito será quitado em 12(doze) parcelas.Comissão de Processo Administrativo de débito/ Resolução SEPLAG nº 37/2005

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 59/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Pouso Alegre - E.E. Presidente Bernardes, MaSP 975.815-2, Mariza Teodoro Freitas de Souza, PEBIIN/Exercendo a função de Vice-Diretor, 1.º cargo, referente ao 1.º quinquênio de exercício a partir de 21.11.2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 060/2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP: Maria Goreti Rodrigues Cundari, ATB5 H, admissão 03, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2022; Ouro Fino – E.E. Professor Guerino Casasanta, MaSP: 1.053.174-7, Nilton Alves Ferreira Filho, PEB2 B/VICED, admissão 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2022; Pouso Alegre - E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP: 944.702-0, Rosania Lage da Silva, PEB3 L/ajustamento funcional, admissão 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 035/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Ouro Fino – E.E. Horácio Narcisio de Goes, MaSP 1.297.983-7, José Leandro Goulart, PEB2 C, Admissão 02 , referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/02/2022.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 017/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, à servidora: Pouso Alegre - E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP: 1.333.389-3, Elizalma Maria Silva Fernandes, PEB2 D, admissão 01, a partir de 10/11/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 012/2022
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso I, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da C/1988; § 1º do art 10 da ADCT da C/1988; art 31 e § 11 do art 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165 de 17/09/2021; e art 2 º do Decreto nº 48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Ouro Fino – E.E. Francisco Ribeiro da Fonseca, MaSP: 1.514.200-3, Ademar Ribeiro dos Santos Júnior, ASBD1A, admissão 01, a partir de 31/10/2022.

17 1714691 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 021/2022
SRE de Pouso Alegre concede abono de permanência a servidora: Bom Repouso – E.E. Ananias de Andrade, MaSP 325.536-1, Izabel Cristina Almeida, PEBIIIJ, 2.º cargo, a contar de 03.11.2022, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104, de 2020, e art. 147 do ADCT da CE/89, combinado com o Art. 146 do ADCT da CE/89, com a redação dada pela LC 156 de 2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE ATO Nº 026/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): Borda da Mata – Servidor Aposentado, MaSP 356.731-0, Eduardo Rodrigues Corrêa Filho, ASE3P, 1.º cargo, referente ao saldo de 03 meses, aposentadoria publicada em 28/10/2022.

17 1714692 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

ANULAÇÃO - ATO Nº 01/22
ANULA O ATO, no que se refere ao servidor: Guaxupé - E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 390.166-7, Ernani Torres Pereira, PEBIII-P (Adm. 01), de retificação de quinquênio de magistério, Ato nº 04/05, publicado em 30/07/05, por incorreção de dados.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 07/22
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do ART. 10 DO ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, aos servidores efetivo: Guaranésia - E.E. Geraldo Ribeiro Dias, MaSP 1.407.683-0, Guilherme da Silva, PEBI-A (Adm. 02), a partir de 05/11/22; E.E. Alice Autran Dourado, MaSP 1.412.489-5, Danilo Raimundo Gonzaga, PEBI-B (Adm. 02), a partir de 04/11/22; Guaxupé - E.E. Dr. André Cortez Granero, MaSP 1.412.489-5, Danilo Raimundo Gonzaga, PEBI-A (Adm. 03), a partir de 04/11/22; Juruaia - E.E. Eduardo Senedese, MaSP 1.396.807-8, Júnior César Silva, PEBI-A (Adm. 02), a partir de 19/10/22; São Sebastião do Paraíso - E.E. Comª Ana Cândida de Figueiredo, MaSP 1.298.561-0, Edson França de Morais, PEBII-C (Adm. 04), a partir de 16/09/22; E.E. Clóvis Salgado, MaSP 1.298.561-0, Edson França de Morais, PEBII-C (Adm. 03), a partir de 16/09/22; Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.225.229-2, Gustavo Ribeiro Sacoda, ANEI-IIC (Adm. 03), a partir de 04/11/22.

EXTRATO DE PORTARIA/SRESSPARAÍSO/GAB Nº 03/22
Instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar desaparecimento e avaria de bem público na E.E. Cel. Lucas Magalhães, de Arceburgo.
Comissão Sindicante – Presidente: Soraia de Jesus Sousa, Membros: Giselly Lovo Campos e Othon Teixeira da Silva Sobrinho.
Superintendência Regional de Ensino – São Sebastião do Paraíso, 18/11/22.

EXTRATO DE PORTARIA/SRESSPARAÍSO/GAB Nº 04/22
Instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, para apurar desaparecimento e avaria de bem público na E.E. São João da Escócia, de São Sebastião do Paraíso.
Comissão Sindicante – Presidente: Soraia de Jesus Sousa, Membros: Giselly Lovo Campos e Othon Teixeira da Silva Sobrinho.
Superintendência Regional de Ensino – São Sebastião do Paraíso, 18/11/22.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

17 1714663 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/22
RETIFICA, NO ATO de LOTAÇÃO ref. à servidora: Capetinga - E.E. Doutor José Teodoro de Souza, MaSP 1.131.280-8, Ellen de Freitas, PEBI-A, Física (Adm. 05), Ato nº 11/22, publicado em 14/10/2022, por incorreção de dados, onde se lê: por 14 h/a, leia-se: por 12 h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 03/22
RETIFICA, NO ATO de QUINQUÊNIOS DE MAGISTÉRIO ref. ao servidor: Guaxupé - E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 390.166-7, Ernani Torres Pereira, PEBIII-P (Adm. 01). Ato n° 102/01, publicado em 28/12/01, por incorreção de dados. Onde se lê: 1º quinquênio de magistério a p/ de 15/11/01, leia-se: 1º quinquênio de magistério a p/ de 18/11/01.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04/22
RETIFICA, NO ATO de QUINQUÊNIOS DE MAGISTÉRIO ref. ao servidor: Guaxupé - E.E. Dr. Benedito Leite Ribeiro, MaSP 390.166-7, Ernani Torres Pereira, PEBIII-P (Adm. 01). Atos n° 08/07 e 11/12, publicados respectivamente em 23/02/07 e 13/04/12, por incorreção de dados. Onde se lê: 2º quinquênio de magistério a p/ de 13/11/06 e 3º quinquênio de magistério a p/ de 14/11/11, leia-se: 2º quinquênio de magistério a p/ de 17/11/06 e 3º quinquênio de magistério a p/ de 16/11/11.

Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

17 1714670 - 1

SRE de Uberlândia

LOTAÇÃO - ATO Nº 30/2022
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o servidor: - Uberlândia, na E.E. Clarimundo Carneiro, Masp 1438581.9.1, Sheliane Jessica de Oliveira Vieira Goes, PEBIB, a contar de 16/11/2022, por retorno antecipado de LIP.

ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 54/2022
Anula o Ato de Retificação de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 1056564.6.1, Tânia Maria Gervásio de Almeida, TDEIIE, Ato nº 62/2022, publicado em 07/10/2022, na parte em que retificou Férias-Prêmio Afastamento, a pedido da servidora.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 27/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, Masp 1309901.5.1, Silvia Eluiza Pimenta, ASBD1A, a partir de 11/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 66/2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Joaquim Saraiva, Masp 1445544.8.3, Eliete Vieito de Toledo, PEB1A, 26/09/2022; E.E. Maria da Conceição Barbosa de Souza, Masp 604184.2.3, Solange Pinto Gonçalves, PEB1C, a partir de 18/10/2022; Masp 604184.2.3, Solange Pinto Gonçalves, PEB1C, a partir de 02/11/2022; E.E. Teotônio Vilela, Masp 1052618.4.1, Nilson Santos dos Reis, PEB4J, a partir de 05/11/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 67/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. João Rezende, Masp 1097079.6.1, Joana Darck Ferreira Mendonça, ASBD1A, a partir de 22/08/2022; E.E. Teotônio Vilela, Masp 1120945.9.1, Marta David dos Santos Cristiano, PEBD1A, a partir de 03/08/2022.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

17 1714172 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 22/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art.36, § 20 da CE/ 1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, do servidor: - Uberlândia, E.E. Alda Mota Batista, Masp 1055159.6.1, Wilmar Thomaz de Aquino, PEB1I, a partir de 01/09/2022, da data do protocolo do requerimento, nos termos art. 146, § 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

17 1714175 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 70/2022
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 390554.4.1, Cleusa de Fátima Gontijo Ribeiro, ANEIIIJ, Ato nº 38/2022, publicado em 24/09/2022, a pedido da servidora, onde se lê: 2º Período de 15/12/2022 a 29/12/2022, leia-se: 2º Período de 23/11/2022 a 07/12/2022; Masp 1056564.6.1, Tânia Maria Gervásio de Almeida, TDEIIE, Ato nº 28/2022, publicado em 08/07/2022, a pedido da servidora, onde se lê: 4º quinquênio de exercício, 2º período de 13/10/2022 a 27/10/2022, leia-se: 2º quinquênio de exercício, 2º período de 21/11/2022 a 05/12/2022.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE – ATO Nº 71/2022
Retifica o Ato de Férias-Prêmio em Espécie, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 301092.3.3, Josiane Aparecida Borges Ferreira, PEB3H, Ato nº 35/2022, publicado em 28/10/2022, onde se lê: 301092.3.2, leia-se: 301092.3.3.

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

17 1714176 - 1

SRE Metropolitana B

ABONO DE PERMANÊNCIA - Ato nº 42 / 2022
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, do(s) servidor(es): Betim - E.E. Sen. Teotônio Vilela - 7951-MaSP 560836-9, Delio Alves de Souza, PEBIII-P, cargo 01, a partir de 8/11/2022 data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147, §§ 1º E 2º, inciso I e § 3º, inciso I, E § 3º, inciso I, ADCT E EC 104/20.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 72 / 2022
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Profª Benvinda de Carvalho - 1741-MaSP 1262962-2, Rodrigo Ratton de Freitas, PEBIB, cargo 03, a partir de 20/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 73 / 2022
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, às servidoras: Contagem - E.E. Dep. Simão da Cunha - 8508- MaSP 1443212-4, Tatiana Cristina Aniceto Neves Carvalho, PEBIB, cargo 01, a partir de 18/10/2022; E.E. Maria das Graças Costa - 8591- MaSP 1439063-7, Thatiane Damasceno Moura, PEBDIA, cargo 01, a partir de 22/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 139 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 557761-4, Sandra Regina do Carmo, PEBDIA, cargo 02, a partir de 31/03/2022; E.E. Des. Mário Gonçalves de Matos - 1759- MaSP 457554-4, Almira do Nascimento Ferreira, PEBIIC, cargo 03, a partir de 29/10/2022; E.E. Geraldo Teixeira da Costa - 1953- MaSP 1216741-7, Maria de Fatima Santos Fernandes, ASBIA, cargo 01, a partir de 16/10/2022; E.E. Geraldo Teixeira da Costa - 1953- MaSP 1454157-7, Maria Paula Gondim Gomides, PEBDIA, cargo 01, a partir de 24/09/2022; E.E. Pe. João Maria Kooyman - 272- MaSP 1157985-1, Kenia Lucia dos Santos, PEBIB, cargo 03, a partir de 25/09/2022; E.E. Profº Alisson Pereira Guimarães - 582- MaSP 1293913-8, Luciana Maria Gonçalves Inacio, ATBIA, cargo 01, a partir de 09/10/2022; E.E. Profº Leon Renault - 1180- MaSP 1203640-6, Rafaela Lucas Caetano da Rocha, PEBIC, cargo 03, a partir de 12/10/2022; E.E. Profº Ricardo de Souza Cruz - 2020- MaSP 857413-9, Geraldo Arcanjo Honorato, PEBIP, cargo 01, a partir de 12/08/2022; MaSP 1252369-2, Lubia Tatiana Barbosa Ribeiro, ATBIA, cargo 01, a partir de 01/09/2022; E.E. Profª Benvinda de Carvalho - 1741- MaSP 449310-2, Heleonora Dellaretti Araujo Ramos, PEBDIA, cargo 01, a partir de 16/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 140 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, a servidora: Mário Campos - E.E. Conselheiro Afonso Pena - 9199- MaSP 1085163-2, Rosangela Aparecida Cordeiro, cargo 04, PEBIB, a partir de 26/9/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 141 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Sarzedo - E.E. Profº Ernesto Carneiro Santiago - 9202- MaSP 1530715-0, Raquel Miranda da Silva Roberto, ASBIA, cargo 01, a partir de 09/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 142 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, às servidoras: Mateus Leme - E.E. Domingos Justino Ribeiro - 34363- MaSP 863778-7, Irani Braga Pinto, PEBDIA, cargo 03, a partir de 15/10/2022; MaSP 863778-7, Irani Braga Pinto, PEBDIA, cargo 04, a partir de 15/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 143 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Betim - E.E. do Bairro Amazonas - 215082- MaSP 823188-8, Maria de Lourdes Damasceno Oliveira, cargo 02, ASBIA, a partir de 17/9/2022; E.E. Nossa Sra. do Carmo - 7927- MaSP 1011596-2, Marlucia Sergio Carlos, ASBIA, cargo 01, a partir de 28/9/2022; E.E. Profª Lourdes Bernadete da Silva - 7820- MaSP 960108-9, Juliana da Cruz Lima Martins, ATBIVL, cargo 01, a partir de 01/10/2022; MaSP 960108-9, Juliana da Cruz Lima Martins, PEBDIA, cargo 02, a partir de 01/10/2022; E. E. Tito Lívio de Souza - 7935- MaSP 858511-9, Custodia Marta de Souza, cargo 01, PEBIIP, a partir de 24/10/2022; MaSP 858511-9, Custodia Marta de Souza, cargo 02, PEBIIJ, a partir de 24/10/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 144 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Assis das Chagas - 1708- MaSP 1224891-0, Poliana Ferreira do Nascimento, PEBDIA, cargo 02, a partir de 28/9/2022; E.E. Dr. José do Patrocínio da Silva Pontes - 1767- MaSP 1150690-4, Joana D'arc de Oliveira e Silva Ferreira, PEBDIA, cargo 04, a partir de 6/11/2022; E.E. Pe. Eustáquio - 1571- MaSP 449310-2, Heleonora Dellaretti Araujo Ramos, PEBIB, cargo 03, a partir de 16/10/2022; E.E. Pe. Matias - 1694- MaSP 1183965-1, Maria Aparecida Lima Cazassa, PEBDIA, cargo 02, a partir de 23/9/2022; E.E. Pe. Eustáquio - 1571- MaSP 1195949-1, Silvania Guimaraes de Souza Rocha, PEBIA, cargo 02, a partir de 27/9/2022; E.E. Profª Leon Renault - 1180- MaSP 1057240-2, Ione Andrade Soares, cargo 01, ATBIV-I, a partir de 28/10/2022; E.E. Profª Ricardo de Souza Cruz - 2020- MaSP 1217673-1, Solange Mendes Estevam, ASBIA, cargo 01, a partir de 26/1/2022; E.E. Profª Maria do Socorro Andrade - 1309- MaSP 883598-5, Rosemary de Padua Ribeiro Faria, cargo 01, ATBIVL, a partir de 30/10/2022; E.E. Santos Anjos - 329- MaSP 1216709-4, Alexandra Reis Tanzarella, cargo 02, PEBIIC, a partir de 24/10/2022; E.E. Tomás Brandão - 1520- MaSP 930212-6, Claudio Aparecido Vivas de Carvalho, PEBIIIL, cargo 01, a partir de 27/9/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 145 / 2022
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Catarina Jorge Gonçalves - 8826- MaSP 880471-8, Maria Lucia França Lara Correa, PEBIC, cargo 03, a partir de 20/10/2022; E.E. Dr. José Roberto de Aguiar - 8770- MaSP 1359015-3, Arlete da Silva Lisboa, ATBIC, cargo 02, a partir de 08/10/2022; E.E. Laurita de Mello Moreira - 8494- MaSP 1150998-1, Maria Jose dos Reis, ASBIA, cargo 01, a partir de 10/10/2022; E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 1424685-4, Cristiane Conceição Nunes Oliveira Luiz, PEBDIA, cargo 01, a partir de 21/09/2022; MaSP 615619-4, Lenice Jesus Silva Oliveira, ASBIA, cargo 02, a partir de 15/10/2022. E.E. Pres. Tancredo Neves - 8681- MaSP 824718-1, Angela Maria Assis de Carvalho, EEBIB, cargo 03, a partir de 03/10/2022; E.E. Profª. Lígia Maria de Magalhães - 8699- MaSP 454531-5, Maria Auxiliadora de Oliveira, PEBIB, cargo 05, a partir de 02/11/2022; MtyaSP 943952-2, Maria Vilma de Sousa Marques, ASBIA, cargo 02, a partir de 27/10/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 198 / 2022
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Dr. Lucas Monteiro Machado - 1082- MaSP 840763-7, William Parreiras e Silva, a partir de 11/11/2022, ref. ao PEBI-I, cargo 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art.36,§ 1º, I, § 5º CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III e Art. 14-D LC 64/02, LC156/20, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 10334 dias de exercício, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 90 /2022
Altera o nome, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Divina Providência - 1872- MaSP 1230088-5, Renata Kelly de Almeida Gonçalves para Renata Kelly de Almeida.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 91 /2022
Altera o nome, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Betim - E.E. Nossa Sra. do Carmo - 7927- MaSP 967361-7, Elisangela Morais, para Elisangela Morais Santos; E.E. Silvio Lobo - 7897- MaSP 1206744-3, Andreia Rezende Campos Lacerda para Andreia Rezende Campos.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 92 /2022
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Contagem - E.E. Adriano José Costa - 8575- MaSP 454381-5, Alexandra Pauline de Mendonça Ferreira Silva, para Alexandra Pauline de Mendonça Ferreira.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 93 /2022
Altera o nome, à vista de documento apresentado, da servidora: Mateus Leme - E.E. Elias Salomão - 34380- MaSP 1100784-6, Maira de Fatima Silva Queiroz, para Maira de Fatima Silva Scomparin.

ANULAÇÃO - ATO Nº 18 / 2022
Anula o Ato nº 195/2022 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Dr. Lucas Monteiro Machado - 1082- MaSP 840763-7, William Parreiras e Silva, PEBI-I, cargo 02, na parte em que concedeu Afastamento Preliminar à aposentadoria, public. em 11/11/2022, por motivo de incorreção na legislação.

ANULAÇÃO - ATO Nº 152 / 2022
Anula o Ato nº 626 de Férias-Prêmio Concessão, ref. à servidora: Contagem - MaSP 266040-5, Marilene Soares Domingues de Magalhaes, PEBIIO, cargo 02, na parte em que concedeu 1° quinq. de exercício, public. em 22/11/2013, por motivo de duplicidade de publicação, ficando mantida o ato nº 185 public. MG. 07/11/1998.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 197 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Alzira Albuquerque Mosqueira - 663- MaSP 863482-6, Wanuza Aparecida da Silva Siman Reis, ATBIIL/SE-V, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 30/11/2022; E.E. Laíce Aguiar - 1252- MaSP 1055119-0, Daniela Pinheiro Vasconcelos Leite, ATBIII-H, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 30/11/2022; E.E. Profº Ricardo de Souza Cruz - 2020- MaSP 373727-7, Selem Debien, PEBIII-O Em Ajustamento Funcional, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 24/11/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 198 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Igarapé - E.E. Profª Maria de Magalhães Pinto - 9211- MaSP 860873-9, Norma Nunes Ribeiro, ATBIVL, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 30/11/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 199 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao servidor: Ibirité - E.E. No Parque Elizabeth - 9113- MaSP 1096765-1, Arlindo Oliveira do Nascimento, PEBIG, Vice-Diretor, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 22/11/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 200 / 2022
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos e Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. as servidoras: Contagem - E.E. Helena Guerra - 8753- MaSP 663901-7, Rosangela de Paula, EEBIIH, Em ajustamento Funcional, cargo 01, por 01mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 21/11/2022; E.E. Ruy Pimenta - 8800- em exercício E.E. Gov. Israel Pinheiro - 9164- MaSP 1130061-3, Dulcivane Araujo dos Santos, PEBIF, Vice-Diretora, cargo 01, por 01mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 345 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte- MaSP 345946-8, Sandra Regina Correa Miranda, ref. ao saldo de 01 mês, do cargo PEBIII-P, admissão 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 346 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: São Joaquim de Bicas - MaSP 351855-2, Evania Resende Prado Correa, ref. ao saldo de 02 meses, do cargo PEBIII-P, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 347 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 854448-8, Liliana Resende da Fonseca Alves, ref. ao saldo de 03 meses, do cargo PEBIII-I, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 348 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 853104-8, Daysimar de Lima ref. ao saldo de 09 meses, do cargo PEBIII-L, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 349 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Ibirité - MaSP 826521-7, Maria Zilda de Fatima Ferraz, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo PEBIJ, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 350 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 53172-3, Maria do Carmo Vaz de Oliveira, ref. ao saldo de 04 meses, do cargo PEBIVA, cargo 02.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 351 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Esmeraldas - MaSP 352784-3, Maria Luiza Ferreira Leite e Almeida, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo PEBIE, cargo 01.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 352 / 2022
Converte Férias-Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - MaSP 802102-4, Vera Lucia Pinto Campos, ref. ao saldo de 06 meses, do cargo PEBIIIP, cargo 01.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 99/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 26/07/2022 a 30/09/2022, M.N.G., MaSP 959.335-1, admissão 01.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 100/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 05/2022 a 09/2022, M.X.C., MaSP 368.286-1, admissão 01.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 101/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 09/2018 a 02/2020, M.V.P.E.M., MaSP 891.745-2, admissão 01.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 102/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 02/2020 a 02/2020, M.A.J.O., MaSP 299.693-4, admissão 02.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 103/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 07/2016 a 12/2016, V.F.O., MaSP 858.177-9, admissão 01.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 104/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 01/2022 a 08/2022 admissão 01 e de 24/01/2022 a 31/10/2022 admissão 02, D.M.., MaSP 839.691-3.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 105/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 02/2016 a 04/2018, M.C.A., MaSP 550.263-8, admissão 01.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 106/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 12/2016 a 07/2016, M.H.P., MaSP 964.884-1, admissão 01.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTR

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- PORTARIA Nº 111/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 07/2016 a 11/2017, G.F.C.B., MaSP 1.002.520-3, admissão 01.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- PORTARIA Nº 112/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 08/2017 a 12/2017, S.C.E.B., MaSP 354.213-1, admissão 02.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- PORTARIA Nº 113/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 12/2015 a 07/2016, S.B.R.M., MaSP 850.925-9, admissão 02.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- PORTARIA Nº 114/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 11/2016 a 06/2017, M.A.S., MaSP 1.054.757-8, admissão 01.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- PORTARIA Nº 115/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 07/2016 a 02/2017, P.G.S.D., MaSP 934.578-5, admissão 01 e admissão 02.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- PORTARIA Nº 116/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 02/2017 a 07/2017, E.L.C.S., MaSP 327.737-3, admissão 02.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- PORTARIA Nº 117/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 07/2016 a 04/2017, Z.M.N.R., MaSP 458.009-8, admissão 01.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- PORTARIA Nº 118/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 08/2016 a 11/2017, H.M.P., MaSP 1.063.815-3, admissão 01.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- PORTARIA Nº 119/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 06/2021 a 09/2022, M.D.M.S., MaSP 63.298-4, admissão 01.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- PORTARIA Nº 120/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 27/09/2021 a 28/02/2022, R.I.C., MaSP 376.027-9, admissão 02.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- PORTARIA Nº 121/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 03/2021 a 09/2022, M.A.T.S., MaSP 143.568-4, admissão 01.

INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
- PORTARIA Nº 122/2022
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar o recebimento de verbas integrais e não proporcionais no período de 01/2020 a 09/2022, I.S.T.P., MaSP 121.212-5, admissão 01.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 71 / 2022
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Ibirité - E.E. João Ferreira de Freitas - 223590- MaSP 1263333-5, Joice Kelle Nunes Franklin, PEBIB, cargo 03, a partir de 17/10/2022.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 72 / 2022
Concede Licença à Gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: Belo Horizonte - E.E. São Bento - 400- MaSP 1357963-6, Dayanne Samara Pena Bastos, PEBIA, cargo 02, a partir de 25/8/2022.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 46 / 2022
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988: art.31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao(s) servidor(es) efetivo (s): Ibirité - E.E. João Ferreira de Freitas - 223590- MaSP 1322076-9, Mauro Sergio Silva, PEBIA, cargo 04, a partir de 10/10/2022.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 47 / 2022
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art.7º c/c o § 3º do art.39 da CR/1988; 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988: art.31 e § 11 do art.39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art.2 do decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias, consecutivos, ao servidor efetivo: Belo Horizonte - E.E. Dr. Simão Tamm Bias Fortes - 124- MaSP 1126240-9, Marcelo Machado de Souza, cargo 03, PEBIA, a partir de 31/8/2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA-ATO Nº 36/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº. 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº. 15293, de 2004, do servidor: Sarzedo – E.E. Professora Nilza Gomes Bergman/ EE Professora Nilza Gomes Bergman, MASP 1284829-7, Ronaldo José Coelho, PEB II G, admissão 3, e EEB I A, admissão 4, pela remuneração dos cargos de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DII, a partir de 03/11/2022, vinculado ao cargo efetivo de PEB II G, admissão 3.

17 1714269 - 1

SRE Metropolitana C

RETIFICAÇÃO - ATO Nº120/2022.
Retifica, o(s) Ato(s) de Anulação, ref ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Servidor sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 325877-9, Almezina Neta Fonseca Bruzinga, PEBI P, 2º cargo. Ato nº 94, publicado em 18/10/2022, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... Ato nº 85, publicado em 20/08/2022 ..., leia-se: ... Ato nº 85, publicado em 09/09/2022.

17 1714557 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 134 – REITOR/2022
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, Resolve: Art. 1º Designar Maria Luiza Versiani de Sena - MASP 14154082, como Responsável Técnica pelo Bloco Cirúrgico do Hospital Universitário Clemente de Faria. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

17 1714597 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000172/2019/ SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Guimarânia. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 180 dias, passando o vencimento de para 16/05/2023. Assinatura: 17/11/2022.

2 cm -17 1714178 - 1

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 9354435,Processo de Compras nº 1491031 000024/2022. Partes: ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV e a empresa STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A. Objeto:Contratação de serviços especializados em desenvolvimento e sustentação de novos sistemas assim como a sustentação de sistemas pré-existentes, aderente à dinâmica de trabalho baseada em métodos, comportamentos e mentalidade "ágeis", que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor global do contrato: R$ 1.332.800,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil e oitocentos reais). Prazo de vigência: 12 meses. Dotação orçamentária: 1491.23.692.027.4045.0001.3390.44.06.0.10.1. Data de assinatura: 17/11/2022.

3 cm -17 1714500 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 9349201
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0061503/2022-87
Modalidade: Dispensa de Licitação por Valor – COTEP nº 72/2022 – Processo de Compra n.º 1081017 000072/2022. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Taylor Lino da Silva Cunha. Objeto: Prestação dos serviços de fabricação, fornecimento e instalação de persiana horizontal na Advocacia Geral do Estado na cidade de Poços de Caldas/MG. Vigência: 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no DOE-MG. Valor Global: R$ 2.160,00. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.0001.3.3.90. 39-04.0.10.1 Belo Horizonte, 17/11/2022.

3 cm -17 1714518 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO
PMMG-COMAVE, Processo de compras n° 24/2022, Pregão eletrônico n° 13. Objeto: Contratação de Centro de Instrução de Aviação Civil (CIAC) reconhecido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar curso prático homologado junto à ANAC para Piloto Privado de Helicóptero (PPH), Piloto Comercial de Avião (PCA)/MLTE/IFR, para a obtenção de licenças/habilitações de PPH e PCA/MLTE/IFR, conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 61; contratação de CIAC reconhecido pela ANAC para ministrar curso de Piloto Comercial de Avião(PCA)/IFR - modalidade EAD - teórico, conforme o RBAC nº 61; e contratação de CIAC reconhecido pela ANAC para ministrar horas de voo noturno em comando, em consonância com o item 61.101(a)(2)(i)(D) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 61, visando cumprir os requisitos deste regulamento para exame de proficiência de concessão de licença de Piloto Comercial de Helicópteros (PCH). O Ordenador de despesas do COMAVE, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO do pregão referenciado. Motivo: Interesse público em virtude da necessidade de readequação de crédito orçamentário.

4 cm -17 1714306 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 230/2022, Compras 9349236/2022, Processo de Compras 164/2022. Objeto: Aquisição de Pistolas de Emissão de Impulsos Elétricos e seus respectivos cartuchos. Valor total R$ 7.047,64. Vigência até 31/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 232/2022, Compras 9349239/2022, Processo de Compras 166/2022. Objeto Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais Granadas e Cartuchos de efeito moral. Valor total R$ 5.128,28. Vigência até 31/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 233/2022, Compras 9349248/2022, Processo de Compras 166/2022. Objeto Aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais Granadas e Cartuchos de efeito moral. Valor total R$ 21.068,18. Vigência até 31/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ 57.494.031/0010-54, Contrato 242/2022, Compras 9358265/2022, Processo de Compras 148/2022. Objeto: Aquisição de insumo de recarga- espoleta. Valor total R$ 2.348,28 Vigência até 31/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB/DAL – PMMG X COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, CNPJ 57.494.031/0010-54, Contrato 243/2022, Compras 9358267/2022, Processo de Compras 174/2022. Objeto: Aquisição de munição real. Valor total R$1.697.520,00 Vigência até 31/07/2023.

7 cm -17 1714710 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CAA-1/1ªRPM – PMMG X RIBCO DO BRASIL Importação e Exportação LTDA, CNPJ 05.591590/0001-98, Contrato 9340339/2022, Processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2022. SEI: 1250.01.0001119/2022-92. Objeto: 1º Termo Aditivo, de acréscimo de 25% do valor contratual. Valor Aditado R$ 12.236,00, ao Contrato em voga.

2 cm -17 1714248 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG - CAP - PREGÃO ELETRÔNICO - Processo de Compra 1250133 000020/2022 - Objeto: Prestação de serviço contínuo demanutenção preventiva e corretiva no Grupo Motor Gerador de Energia Elétrica instaladono prédio do antigo Quartel do Comando Geral da PMMG, situado à Rua da Bahia, n° 2115, bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, com previsão orçamentária mensal específica para cobertura total de fornecimento de peças novas e originais, sob demanda conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. Entende-se por Grupo Motor Gerador, todo o conjunto formado por motor à combustão, gerador/alternador, painel de comando eletro-eletrônico (módulo), caixas de interligações, quadro de transferência automático, chave de transferência, chave estática, sistema de arrefecimento, tanque de combustível e demais componentes necessários à geração de energia elétrica pelo equipamento. A Sessão de Pregão ocorrerá dia 30/11/2022, às 09h00min. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG até as 08:55h de 30/11/2022. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.gov.br.

4 cm -17 1714690 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE TOMADA DE PREÇOS
PMMG-BPMRv. Tomada de preços. Objeto: Ata de sessão de tomada de preços, realizada dia 03/11/2022, sem participantes interessados, conforme TOMADA DE PREÇOS PE 04/2022. Unidade 1251655, Processo 53/2022.

1 cm -17 1714251 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 17/2022, Processo SEI nº 1250.01.0011413/2022-59. Processo de Compra nº 55/2022, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Contratação de empresa especializada para continuidade na execução de reforma, reparo, restauração, recuperação e melhoria do espaço físico do Estande de Tiros do 21º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Ubá-MG, com fornecimento de toda mão de obra, material e equipamentos necessário, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/ MG de 09:00 horas de 18/11/2022 até 08:59 horas de 29/11/2022. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 17 de Novembro de 2022,
Sávio Geraldo Corsino Pires, TEN CEL PM,
Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -17 1714241 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1250071 127-2022 PMMG–CSA-TIC
Homologação de Pregão Eletrônico 1250071 127/2022. Objeto: Aquisição de materiais diversos. Lote 01: Conversor de tensão, vencedor empresa Breno P Delling, CNPJ: 33.736.327/0001-85. Lote 02: Microfone e antena de transceptor, vencedor empresa Radiocell Eletrônica Ltda – EPP, CNPJ: 71.875.397/0001-03. Lote 03: Silicone e outros, lote revogado. Lote 04: Placas para centrais telefônicas, vencedor empresa Lobo Soluções em Licitações e Comércio Ltda, CNPJ 36.996.487/0001-51. Lote 05: Aparelho telefônico e outros, vencedor empresa Maqnete Comércio e Serviços Eireli-ME, CNPJ 18.152.404/0001-66. Lote 06: Conector elétrico e outros, vencedor empresa MJF Informática Ltda, CPNJ 14.443.066/0001-60. Lote 07: Equipamentos de inteligência, lote revogado.
EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA-TIC. Extrato do contrato 9.352.690/2022, processo de compra 1250071 126/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16 695 025/0001-97 e a empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda,CNPJ: 66.582.784/0001-11, objeto: solução tecnológica de subscrições do Autodesk Revit LT, valor do contrato R$ 51.030,00, vigência por doze meses a partir desta publicação.

5 cm -17 1714699 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.348.863/2022, processo de compra 1250071 158/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 81.243.735/0019-77. Objeto: aquisição de 04 Notebooks, valor do contrato R$16.870,28. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.348.867/2022, processo de compra 1250071 159/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 81.243.735/0019-77. Objeto: aquisição de 01 Notebook, valor do contrato R$4.921,10. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

4 cm -17 1714292 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 55º BPM x Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG. Convênio 05/2022, com o respectivo plano de trabalho. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua visando aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo no município de Buritizeiro/MG, com suprimento de materiais e prestação de serviços para a Fração PM.Vigência: 12 meses contados a partir da data de publicação.

2 cm -17 1714365 - 1

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO
PMMG-COMAVE, Processo de compras n° 24/2022, Pregão eletrônico n° 13. Objeto: Contratação de Centro de Instrução de Aviação Civil (CIAC) reconhecido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar curso prático homologado junto à ANAC para Piloto Privado de Helicóptero (PPH), Piloto Comercial de Avião (PCA)/MLTE/IFR, para a obtenção de licenças/habilitações de PPH e PCA/MLTE/IFR, conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 61; contratação de CIAC reconhecido pela ANAC para ministrar curso de Piloto Comercial de Avião(PCA)/IFR - modalidade EAD - teórico, conforme o RBAC nº 61; e contratação de CIAC reconhecido pela ANAC para ministrar horas de voo noturno em comando, em consonância com o item 61.101(a)(2)(i)(D) do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 61, visando cumprir os requisitos deste regulamento para exame de proficiência de concessão de licença de Piloto Comercial de Helicópteros (PCH). O Ordenador de despesas do COMAVE, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO do pregão referenciado. Motivo: Interesse público em virtude da necessidade de readequação de crédito orçamentário.

4 cm -17 1714305 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-2RPM.Pregão Eletrônico. Processo de Compra 65/2022. Processo SEI 1250.01.0009956/2022-16. Aquisição de poltronas para auditório da 7ª Cia ind em Minas Gerais no exercício financeiro de 2022. Propostas: Envio no Portal de Compras até as 08h59min do dia 30 de novembro de 2022. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -17 1714506 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PMMG – 2° RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 000062/2022. Objeto: aquisição de placas de identificação para os SAS do 66º BPM e do 48º BPM; revitalização das placas do pelotão CEASA e da 131ª Cia; e a revitalização da caixa do suporte expositor (TOTEM) da 131ª Cia. Lote 13.635.975/0001-38 - FEROLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME R$ 46.110,00. A íntegra da Ata e Termo de Conclusão do Pregão, disponível no site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -17 1714366 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG – 12º BPM x Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG. Convênio nº 01/2022 - Objeto: Logística para o policiamento ostensivo. Vigência: 24/10/2022 a 31/12/2022.

1 cm -17 1714148 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
CMI/DAL-PMMG – Processo de Compra 56/2022. UE: 1250072, PE 37/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS, TIPO CAMINHONETA (SUV), OSTENSIVA COM CELA, COM BLINDAGEM PARCIAL NIVEL III-A. Inicio do encaminhamento das propostas: dia 21/11/2022 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 30/11/2022 às 09:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site:www.compras.mg.gov.br

2 cm -17 1714514 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 17/11/2022
4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Muriaé	Isabel Cristina Soares Silva Ambrósio	Dentista Clínico Geral

8ªRPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	Charles França Chaves	Cirurgia Geral e Coloproctologia

RESUMO DE NÃO HABILITADO
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 02/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 17/11/2022
18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado
Guaranésia	Karina Leite Soares Corrêa

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

9 cm -17 1714616 - 1

TERMO ADITIVO
Segundo termo aditivo ao contrato de nº 9261672/2020, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa Elevadores Milênio EIRELI. Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato de nº 9261672/2020, de prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de todas as peças e componentes necessários para a execução dos serviços, bem como da mão de obra em dois elevadores, localizados nos prédios sede do IPSM na rua Paraíba nº 576 e 575, conforme prevê o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.; Do valor: Fica mantido o valor anual estimado de R$ 23.209,84, para o período de 12 (doze) meses, tendo em vista que a contratada concordou em manter os valores iniciais da contratação, abdicando, desta forma, do reajuste do IPC-A previsto na Cláusula Segunda do Contrato Original, conforme Proposta de Preço, datada em 10/11/2022.;Da prorrogação da vigência: Esta contratação fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 27/11/2022, com previsão de término em 26/11/2023.;Do recurso orçamentário: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 39 21 0 60 1; e 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 39 21 0 60 1.;Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Termos Aditivos e de Apostilamento não alteradas pelo presente Instrumento.; Do foro: Belo Horizonte. Data: 17/11/2022.; Por contratante: Marcos Vander Ramos, Cel. PM QOR Diretor de Saúde do IPSM.; Por contratada: Andreia Ansaloni Andrade Representante Legal da Empresa Elevadores Milênio EIRELI.

6 cm -17 1714466 - 1

TERMO ADITIVO
Décimo terceiro termo aditivo ao contrato de nº 9234153/2019, que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a Fundação Guimarães Rosa, para prestação de serviços, no apoio às atividades de assistenciais de saúde, serviços especializados em gestão de processos de saúde, e processos administrativos e técnicos para operacionalização de serviços de atenção à saúde próprios, com o fornecimento de mão de obra especializada. Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o período de vigência e renovar a Garantia de Execução Contratual do Contrato de nº 9234153/2019, por mais 12 (doze) meses, em observância ao que prevê o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Do preço: O valor total/ global estimado da presente contratação é de R$ 35.041.517,88, no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes, declarados pela contratada.; Da dotação orçamentária:2121 10 122 705 2017 0001 37 02 0 60 1.; Da prorrogação da vigência: Esta contratação fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de dezembro de 2022, com previsão de término em 04 de dezembro de 2023.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e Termos Aditivos e de Apostilamentos não alteradas pelo presente Instrumento.; Do foro: Belo Horizonte.;Por contratante: Marcos Vander Ramos, Cel. PM QOR Diretor de Saúde do IPSM.;Por contratada: Pedro Seixas da Silva, Superintendente – Geral da Fundação Guimarães Rosa.

6 cm -17 1714505 - 1

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - PAP 46-2022/IPSM
O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde/IPSM (nos termos doartigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16/10/2020,c/c o art. 1º, inciso II, alínea "f" da Portaria nº 941/2021- DG/IPSM), tendo em vista o descumprimento do contrato de credenciamento 350/2019, apurado em Processo Administrativo Punitivo – PAP n. 46/2022, aplica ao HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA S.A - a sanção de ADVERTÊNCIA, com base no art. 87, inciso I, da Lei Nacional nº. 8.666/93 c/c artigo 38, do Decreto nº 45.902/2012, por descumprimento das cláusulas primeira, § 3º, segunda, e décima segunda, incisos I, III e VI do referido contrato; Data: 10/11/2022.

3 cm -17 1714515 - 1

RETIFICAÇÃO
Da publicação de 17 de novembro de 2022,edição n°233,página 25, referente ao3º TA ao Contrato nº 9248934/2020, empresa IPSEM.
Sendo assim:
Onde se lê: Data: 11/11/2021
Leia se:Data: 11/11/2022

2 cm -17 1714623 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380140.

RETIFICAÇÃO

Da publicação de 17 de novembro de 2022,edição n°233,página 25, referente ao2º TA ao Contrato de nº 9263372/2020, empresa Estrela Geradores & Energia Elétrica.
Sendo assim:
Onde se lê: Data: 16/11/2021
Leia se:Data: 16/11/2022

2 cm -17 1714620 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os interessados HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/Mg.Data: 17/11/2022
RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Centro De Oftalmologia Avançada Ltda	Clínica Médica

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Categoria
Uberaba	Espaço Neurohabilitar Ltda ME	Serviço de Apoio e Diagnóstico

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Lavras	Reumato Lavras Ltda ME	Clínica Médica
Três Pontas	Lucas Castro & Cia Ltda ME	Laboratório Clínico

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Dores do Indaiá	Clínica Médica e Fisioterapeutica Equilíbrio Ltda ME	Serviço de Fisioterapia

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Guaranesia	Clínica Odontológica Odontomais Ltda ME	Clínica Odontológica
Machado	Clinitest-Domingos Sávio Labecca Ltda ME	Laboratório Clínico

19ª RPM – Sete Lagoas

Município	Interessado	Categoria
Sete Lagoas	Laboratório Monsenhor Messias Ltda EPP(Matriz)	Laboratório Clínico

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 17/11/2022
RMBH

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Belo Horizonte	Gastren Clínica de Gastrenterologia e Endosc Diget Ltda EPP	I, II, V, X, XIII,XV

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Muriaé	Angiomed Assistência Médica e Hospitalar Ltda EPP	VI

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Uberlândia	Hernia Medcenter Ltda ME	XI,XII,XXVII

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 17/11/2022
RMBH

Município	Interessado
Betim	Notre Dame Intermédica Minas Gerais Saúde S.A

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

22 cm -17 1714703 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO
DOCONTRATO Nº 9345478/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº1511189 147/2022
PROCESSO ELETRÔNICONº1510.01.0117777/2022-50

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaMARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO. Do objeto: retificação da redação do item 1.1 e item 1.5 da Cláusula Primeira do Contrato de nº 9345478/2022,em virtude de erro material na formulação doinstrumento, conforme solicitação contida noOfício PCMG/SIIP/DINFO/EXP nº. 661/2022(55229792).Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 16/11/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Marcelo Luiz Clemente Brandão(P/ Contratada).

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 9346610/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº1511189 226/2022
PROCESSO ELETRÔNICONº1510.01.0190582/2022-20

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaEMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Do objeto: prestaçãodeServiços Postais de Logística Integradaatravés daEmpresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a Polícia Civil de Minas Gerais, através de dispensa de licitação. Valor total: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçam entária:1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.39.06.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 11/11/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/ Contratante) e Eduardo Alves Correa eLuiz Gustavo Barbosa Belai(P/ Contratada).

1º TERMO ADITIVO AOCONVÊNIO DE ENTRADA – REPASSE FINANCEIRO N.º 214/2021/PCMG EN.º 108/2021/ PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA-SMPDDSDC - PROCESSO SEI N.º 1510.01.0113007/2021-27

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município Uberlândia/MG. Objeto: alteração do representante do CONCEDENTE, e a prorrogação do prazo de vigência de 24/11/2022 a 23/11/2023. Da Vigência:12 (doze) meses a contar dadata de 24/11/2022.Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 16/11/2022.Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Ivan da Silva Nunes(P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º1510.01.0137398/2022-97 -PROCESSO SEI!MG Nº1510.01.0137398/2022-97

Partes: EMG/Polícia Civil e aPrefeituraMunicipaldeCanaã/MG. Objeto:Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração:12 (doze) meses, contados a partir da publicação. Do Foro:Belo Horizonte/MG. Assinatura:17/11/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta(P/PCMG) eJosé Ivanir Miranda Duarte(P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º1510.01.0050940/2022-61/PCMG -PROCESSO SEI!MG Nº1510.01.0050940/2022-61

Partes: EMG/Polícia Civil e aPrefeituraMunicipaldeAlvarenga/MG. Objeto:Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração:60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação. Do Foro:Belo Horizonte/MG. Assinatura:16/11/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta(P/PCMG) eDiocélio Fernando Ribeiro(P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º1510.01.0162122/2022-06/PCMG -PROCESSO SEI!MG Nº1510.01.0162122/2022-06

Partes: EMG/Polícia Civil e aCâmaraMunicipalde Nova Era/MG. Objeto:Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município.Duração: 60(SESSENTA) meses, contados a partir da publicação.Da convalidação:Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de(06/06/2022). Do Foro:Belo Horizonte/MG. Assinatura:10/11/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta(P/PCMG) eRoberto Antônio Bicalho(P/Câm.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ACT RRMCS Nº96/2022/ PCMG -PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0169214/2019-09

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Ipatinga/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Ipatinga. Duração: 12 (doze) meses, contados a partir da data de Publicação. Do Foro: Ipatinga/MG. Assinatura: 16/11/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima(P/PCMG) e Gustavo Morais Nunes (P/Pref.).

EXTRATO DOTERMO DE CONTRATO Nº 9350467/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº1511189 000287/2022
PROCESSO ELETRÔNICONº1510.01.0226889/2022-13

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaCONDORS/AINDUSTRIA QUIMICA.Do objeto: AQUISIÇÃO DE ESPARGIDORES ATRAVÉS DO PL. Nº 32/2022 E RP Nº 99/2022. Valor total: R$ 146.456,40 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação deseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orça mentária:1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.30.25.0.10.1.Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 11/11/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/ Contratante) e Luiz Cristiano Vallim Monteiro(P/ Contratada).

EXTRATO DOI TERMO ADITIVO
AOCONTRATO Nº 9344542/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº1511189 177/2022
PROCESSO ELETRÔNICONº1511189 177/2022

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa JurídicaVENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA. Do objeto: aditivo de 11,99%, o que corresponde a 02Aparelhos de Ar Condicionado. Valor do aditivo: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais). O valortotal do contratopassará de R$ 47.040,50 (quarenta e sete mil quarenta reais e cinquenta centavos)para R$ 52.680,50 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).Dotação Orçamentária:1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90 .52.xx.0.10.8. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 16/11/2022. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e JULIO CESAR GARCIA MARTINS(P/ Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade Tomada de Preço, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 275/2022	Prestação de serviços de reforma e adequação na edificação na Delegacia de Plantão de Montes Claros, situada na rua Dr. Veloso, nº 829,Centro, Montes Claros/MG. SEI 1510.01.0115433/2022-94.	29/12/2022 às 09:00

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida no Portal de Compras MG ou através de solicitação por email à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 278/2022	Aquisição de peças, componentes e acessórios para aviões da Polícia Civil de Minas Gerais. SEI 1510.01.0185096/2021-26	02/12/2022 às 09:00

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

34 cm -17 1714719 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3ºCOB-RESUMO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CBMMG X EMPRESA RIDAUTO2003 AUTO PECAS EIRELI - EPP. Espécie: 1º Aditamento ao Contrato Nº 9312770/2021. Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de novembro de 2022, com término previsto para 22 de novembro de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Juiz de Fora 16 de novembro de 2022. Signatários: DemetriusBastos Goulart, Cap BM (Ordenador de Despesas do 3º COB) e Sr. Rislley Ferreira da Silva, (Representante da Empresa Contratada).

4°COB-RESUMO DE CONVÊNIO Nº 53993/2022

Partes: O CBMMG e a Prefeitura Municipal de SALINAS. OBJETO:Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando a execução pelo CBMMG dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndio e Pânico, Busca e Salvamento, Atendimento Pré-hospitalar (Resgate) e Defesa Civil no Município de Salinas e região.Vigência: 12 (doze) meses, com início em 02 de NOVEMBRO de 2022 e término em 01 de NOVEMBRO de 2023. Foro: Salinas. Signatários: Fernando Augusto Alves Ferreira e Joaquim Neres Xavier Dias.

ABM- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N° - 1401460000042/2022 - ABM

A Ordenadora de Despesas da Academia de Bombeiros Militar torna público que estará recebendo propostas para SERVIÇO DE REPAROS E ADAPTAÇÕES NO NÚCLEO DE PESQUISA E BIBLIOTECA DA ABM, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h 30min. do dia 29/11/2022, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação da ABM, à Av. Santa rosa, nº 10, Bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, através do e-mail abm.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022. Andiara Beatriz Ribeiro Miranda, Major BM

BOA-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1401608-06/2022

Batalhão de Operações Aéreas. O Ordenador de Despesas do BOA, torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, instalação, recarga de gás e demais itens necessários para a instalação de 26 aparelhos de Ar condicionado- Conforme especificações detalhadas nos Anexos do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min. do dia 30/11/2022, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do BOA, Rua Líder, 84 – Hangar 03 – Liberdade – Aeroporto da Pampulha Belo Horizonte/MG – Cep. 31.270-480, através dos telefones (31) 3494 8335 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022. Fábio Alves Dias, Maj BM

CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 140126900070/2022

O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para Aquisição de camas para alojamentos em atendimento à demanda do 1º Batalhão de Bombeiros Militar (1ºBBM), sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 05/12/2022, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG, através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg,gov.br

Contagem, 17Nov22. Bruno Barbosa de Menezes – Maj BM

1ªCIA IND BM–RESUMO DO EXTRATO
DO CONVÊNIO Nº 009/2022

Que celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e de outro, o Município de Guaxupé/MG, através do Prefeito Municipal; Tem por objetivo o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, nos termos do instrumento e seu plano de trabalho, no valor de R$ 120.000,00, repassados através das dotações orçamentárias previstas no instrumento, com vigência de 12 meses a partir de 01 de janeiro de 2023 com término em 31de dezembro de 2023. Signatários: Rodrigo Paiva de castro, Major BM, Comandante da 1ª Cia Ind BM e o Senhor Heber Hamilton Quintella, Prefeito Municipal de Guaxupé/MG.

17 cm -17 1714536 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município CURRAL DE DENTRO:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
JOSE ONILTON OLIVEIRA MOURA	XXX.106.325-XX	FAZENDA PSSAGEM FUNDA	3,3564	ELIVENIO GOMES MARTINS, FAZENDA ITABERABA DE BAIXO
ROSILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.990.446-XX	FAZENDA LAGOA FUNDA E MORRINHOS	8,2560	JANAY FERNANDA DE SOUZA, FAZENDA LAGOA FUNDA; MARIA JESUS OLIVEIRA, FAZENDA LAGOA FUNDA E MORRINHOS

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -17 1714672 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município BOTUMIRIM:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA	XXX.700.498-XX	SITIO MUCAMBINHO	47,7361	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA ROCINHA; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “LOIDE”, FAZENDA ROCINHA; COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS S/A, CEMIG
CLETA RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.459.386-XX	FAZENDA CAFE	43,9402	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA CANTA GALO
EUJACIO AMARO DE LIMA	XXX.360.948-XX	SITIO CANTA GALO	28,3532	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA CANTA GALO
FRANCISCO EUSTAQUIO CRUZ	XXX.177.786-XX	FAZENDA TRÊS BARRAS	4,2501	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO”LAZARO”, FAZENDA TRÊS BARRAS
GABRIEL PEREIRA DIAS	XXX.435.286-XX	SITIO TAQUARA	2,9030	SEBASTIAO GERALDO DE FATIMA, FAZENDA TAQUARA
GELCIRO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.369.386-XX	SITIO SÃO SEBASTIÃO	15,9095	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA CANASTRA
GEOVANO DIAS CARDOSO	XXX.033.226-XX	FAZENDA OLHOS D’AGUA	8,1680	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA OLHOS D’AGUA; ASSOCIAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DAS AVES DO BRASIL – SAVE BRASIL, FAZENDA SOBRADO OLHOS D’ÁGUA
GILSON GOMES SOUZA	XXX.214.878-XX	FAZENDA SÃO DOMINGOS	4,2188	GERENI LOPES DE OLIVEIRA, SITIO SÃO DOMINGOS
JOÃO ROSA DE OLIVEIRA	XXX.204.926-XX	FAZENDA MUCAMBIM	12,9857	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA ROCINHA
JOSE AROLDO QUARESMA	XXX.314.106-XX	FAZENDA BARRA DO NORUEGA	10,9239	ERNANE FERREIRA DE FREITAS SILVA, FAZENDA NORUEGA; JOÃO PEREIRA ALBUQUERQUE, SITIO FURRUNDUNGO
JOSE CARDOSO DA COSTA	XXX.270.816-XX	FAZENDA ANDRE VIEIRA	60,1360	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “BOLÃO”, FAZENDA CANTA GALO
JOSE LUIZ DE OLIVEIRA	XXX.647.348-XX	SITIO GADO BRAVO	32,0648	FELIPE MONTEIRO, FAZENDA ATALHO; COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS S/A, CEMIG; CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “ANTONIA”, FAZENDA ATALHO
JOSE NELSON CARDOSO	XXX.473.518-XX	SITIO CORREGO DANTAS	15,8876	JEREMIAS ALVES DOS SANTOS, SITIO CORREGO DANTAS

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380141.

MARCIO JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.356.466-XX	SITIO NAVALHA	5,3300	GORETE VERISSIMO DE ANDRADE, FAZENDA PEÃO
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS REIS	XXX.622.128-XX	SITIO AROEIRA	3,8205	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, FAZENDA AROEIRA
MARIA JOSE CRUZ PEREIRA	XXX.613.138-XX	SITIO RECANTO DO BEIJA FLOR GUERREIRO	18,6317	MARIA PEREIRA BARBOSA, FAZENDA TRÊS BARRAS; MARIA LUIZA DANTAS, SITIO TRÊS BARRAS
VICENTE DE PAULA CRUZ	XXX.185.466-XX	SITIO PE DA SERRA/TRES BARRAS	15,7944	MARIA CREUZA, SITIO TRES BARRAS

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

32 cm -17 1714695 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município ÁGUAS VERMELHAS:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ROZILDA AVELINA DA ROCHA	XXX.983.218-XX	FAZENDA SÍTIO NOVO	15,7895	CEMIG ENERGIA ELETRICA MINEIRA – USINA HIDRELÉTRICA MACHADO MINEIRO – PARTE 01

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -17 1714669 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de CARAÍ:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
SANTOS FERNANDES RODRIGUES SILVA	XXX.884.196-XX	SITIO CORREGO INVEJA	6,8661	SANTOS FERNANDES RODRIGUES SILVA, SITIO CORREGO INVEJA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -17 1714689 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BOTUMIRIM:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
CARLOS SILVA DE JESUS	XXX.966.756-XX	FAZENDA CORREGO DE LAJE	21,6799
CRISTIANA CAETANO DE OLIVEIRA	XXX.767.086-XX	SITIO CORREGO DA LAGE	4,8446
DERMEVAL MARTINS DOS SANTOS	XXX.601.816-XX	SITIO CARQUEIJA	35,8514
GELCIRA BARROSO DE JESUS	XXX.947.396-XX	SITIO PADRE FELIPE	0,1256
JOÃO CAETANO DE SOUZA	XXX.491.248-XX	SITIO NAVALHA	0,8512
JOÃO CLAUDIO RODRIGUES	XXX.183.506-XX	FAZENDA SITIO NOVA ESPERANÇA	21,7866
JOÃO EDMILSON PEREIRA PORTO	XXX.006.126-XX	SITIO AROEIRA	10,0054
JOSE BRIGIDO DE OLIVEIRA	XXX.353.196-XX	SITIO CORREGO DE PEDRA	56,0626
JOSE DEVALDO DOS SANTOS	XXX.294.498-XX	SITIO PALMITAL	14,0161
JOSE HELCIO RODRIGUES	XXX.476.456-XX	FAZENDA SANTA FÉ	22,0801
JOSE LEONCIO SANTOS	XXX.865.296-XX	SITIO PALMITO	4,2429
JOSE NILTON PAULINO	XXX.268.206-XX	SITIO VARGEM GRANDE	1,2213
MARIA DOS SANTOS GUEDES	XXX.622.166-XX	SITIO CORREGO FUNDO	5,5383
ORLANDO GOMES SANTOS	XXX.462.676-XX	FAZENDA LIMEIRA	43,4098

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

14 cm -17 1714688 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de ÁGUAS VERMELHAS

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
OTELINO PEREIRA DOS SANTOS	XXX.126.616-XX	CALDEIRÃO OLHOS DAGUA	3,2025

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -17 1714664 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município deCURRAL DE DENTRO

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ELCI RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS	XXX.779.996-XX	FAZENDA GAMELEIRA BEM POSTA – GLEBAS 'A' E 'B'	19,2762

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -17 1714668 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade da Superintendência de Inovação e Economia Agropecuária - SIEA, devidamente justificada nos autos do presente processo e com base nas considerações constantes da Nota Jurídica n°156/2022,APROVO o presente procedimento administrativo e, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto nº 43.187/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo 26,da Lei Federal nº 8.666/1993, na hipótese de Inexigibilidade, a Contratação da EmpresaNetMake Soluções em Informática Ltda, para prestação de Serviços de Licença Scriptcase,que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O valor da contratação é de R$ R$ 4.049,00 (quatro mil quarenta e nove reais) e a vigência será de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, correndo a despesa pela seguinte dotação orçamentária:1231.20.608.129.4352.0001.3390400 2 Fonte0.10.1.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

4 cm -17 1714374 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato de Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Cooperação Técnica, SEI n° 1230.01.0000819/2019-80, celebrado entre Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e as Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A – CEASAMINAS. Objeto: Continuidade da delegação da gestão administrativa, financeira, contábil e técnico-operacional das áreas vinculadas ao Mercado Livre do Produtor - MLP. Prazo da Vigência: Considerar-se-ão vigentes todas as cláusulas do Acordo de Cooperação SEAPA/CEASAMINAS n. 003/2019 e seu plano de trabalho, excepcionadas as alterações discriminadas a seguir, na cláusula 7.3 e 13.5, bem como àquelas referentes ao plano de trabalho alteradas pelo cláusula terceira desse instrumento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do presente Termo Aditivo. Signatários: Thales Almeida Pereira Fernandes – Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e Luciano José de Oliveira – CEASAMINAS. Data de assinatura: 01/07/2022.

4 cm -17 1714177 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG.

1 - NATHÁLIA FIGUEIREDO ÁLVARES DA SILVA CAMPOS E OUTROS. Instrumento: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0025.2.10.5346.00. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência e reajuste previsto na Cláusula Sexta. Vencimento: 24/11/2023. Valor: R$35.722,44. Dotação Orçamentária: 6041.20.606. 087.4210.0001.339039.74.1.0. Data: 10/11/2022.
2 - LUIS CLAUDIO SANTANA DE ANDRADE. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° G0032.2.04.57230121.00. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 05/01/2024. Dotação Orçamentária: 3041 20 606 4210 0001 339039 74 1 0. Data: 09/11/2022.
3 - Bruno Faleiro Carvalho e Cia Ltda. Instrumento: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0022.2.11.39480120.00. Objeto: Prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência e Reajuste de valores. Vencimento: 29/12/2023. Valor: R$ 62.566,22. Dotação Orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339039.74.1.0. Data: 11/11/2022.DICOM.

4 cm -17 1714635 - 1

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG COM MUNICÍPIOS

1- Cessionário: Município de Paulistas. Instrumento: 3º termo aditivo ao contrato de cessão gratuita de uso de veículo E0063.3.02.10473.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência do termo original retrocitado. Vencimento: 12.11.2023. Valor estimado e dotação: sem ônus financeiro. Data 11.11.2022,
2- Cessionário: Município de Jaíba. Instrumento: 3º termo aditivo ao contrato de cessão de uso gratuito de veículo E0063.3.02.10328.00. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência do termo original retrocitado. Vencimento: 20.11.2023. Valor estimado e dotação: sem ônus financeiro. Data 11.11,2022.
3- Cessionário: Município de Caputira. Instrumento: 3º termo aditivo ao contrato de cessão gratuita de uso de veículo E0063.3.02.1033900. Objeto: prorrogar, por mais 12 meses, o prazo de vigência do termo original retrocitado. Vencimento: 25.11.2023. Valor estimado e dotação: sem ônus financeiro. Data 11.11.2022,
Termos de recebimento de bens em doação, firmados com os municípios donatários seguintes:
4- Donatário: Município de Arinos; doação de 10 barracas feira livre e 10 jalecos tamanho M e G, unidade gestora Uregi de Unaí. Valor verba R$9.861,45 – Programa Minas Sem Fome. Data 09.11.2022.
5- Donatário: Município de Santa Fé de Minas; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15, número patrimonial 137918, unidade gestora Uregi de Unaí. Valor verba R$24,703.14 – Emenda Parlamentar. Data 09.11,2022.
6- Donatário: Município de Paula Candido, doação de 01 trator agrícola, Massey Ferguson MF43074R, número patrimonial 137913 e 01 semeadeira adubadeira Sembra 300 IIP, número patrimonial 137914, unidade gestora, Uregi de Viçosa, Valor verba R$182.673,49 Emenda Parlamentar. Data 09.11.2022.
7- Donatário: Município de Ibertioga; doação de 01 trator agrícola, Massey Ferguson MF43074R, número patrimonial 137911 e 01 semeadeira adubadeira Sembra 300 IIP, número patrimonial 137912, unidade gestora, Uregi de São João del Rei. Valor verba R$182.811,93 – Emenda Parlamentar. Data 09.11.2022.
8- Donatário: Município de Bonito de Minas; doação de 02 microtratores kawashina ZT15, número patrimonial 137922 e 137923, unidade gestora Uregi de Januária. Valor verba R$49.443,50 – Emenda Parlamentar. Data 09.11.2022.
9- Donatário: Município de Pedras de Maria da Cruz; doação de 01 microtrator Kawashima ZT15, número patrimonial 137916, unidade gestora Uregi de Januária. Valor verba R$24.721,75 Ementa Parlamentar. Data 09.11.2022.
10- Donatário: Município de Bocaina de Minas; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos, tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi de Juiz de Fora, valor verba R$9.861,45 – Programa Minas Sem Fome. Data 09.11.2022.
11- Donatário: Município de Janaúba; doação de 01 microtrator kawashima ZT15, número patrimonial 137952, unidade gestora, Uregi de Janaúba, valor verba R$24.926,16 – Emenda Parlamentar. Data 09.11.2022.
12- Donatário: Município de Montalvânia; doação de 10 barracas de feira livre e 10 jalecos tamanhos M e G, unidade gestora, Uregi de Januária, valor verba R$9.861,45 – Programa Minas Sem Fome. Data 09.11.2022.Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022 - DEPGE-Controladoria de Contratos e Convênios.

12 cm -17 1714420 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Planejamento nº 3041002 000149/2022 através do site www. compras.mg.gov.br – Processo SEI nº 3040.01.0002793/2022-56– Pregão eletrônico para registro de preços 22/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP) – Recebimento das propostas e Sessão pública até 01/12/2022 às 09:00h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br Telefone: (31) 3349-8085/8088. Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022 – Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -17 1714401 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 424/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Objeto: Gerenciamento de serviço de borracharia e lavagem de veículos. Assinatura: 17/11/2022. Vigência: 17/11/2022 a 17/11/2023. Valor: R$62.880,00. Proc.: 3051002000190/2022. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG; (b) RenataNunes Ferreira- Prime Consultoria.

2 cm -17 1714671 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000238/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1558/2022
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.001558/2022-68

Objeto: Aquisição de materiais para cercas. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 01/12/2022 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www. epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004.

3 cm -17 1714645 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1228/2022-54

Objeto: aquisição de equipamentos de Laboratório de Biologia Molecular para atender os cursos superiores de Tecnologia em Laticínios (EPAMIG ILCT) e Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP). A Diretora Presidente da EPAMIG Nilda de Fátima Ferreira Soares, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000201/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.0001228/2022-54 com os seguintes resultados: LOTE 01 – Síntese Biotecnologia LTDA, CNPJ: 13.545.241/0001-68, valor total: R$ 166.000,00. LOTE 02, 04 - Cationlab Equipamentos E Produtos Para Laboratório EIRELI-ME, CNPJ 38.419.205/0001-89, valor total: R$ 16.184,00. LOTE 03, 08 - Life Technologies Brasil Comercio e Indústria de Produtos Para Biotecnologia LTDA, CNPJ 63.067.904/0006-69, valor total: R$ 133.198,84. LOTE 05, 10 - Loccus do Brasil LTDA, CNPJ 05.094.718/0001-08, valor total: R$ 293.000,00. LOTE 06, 07 – Tomina Comercio e Serviços Hospitalares LTDA, CNPJ 38.218.493/0001-03, valor total: R$ 24.752,18. LOTE 09 - Multibio Comércio e Representacoes LTDA, CNPJ 28.352.902/0001-06, valor total: R$ 75.882,00. Valor total homologado R$ 709.017,02. Ratificado em 17/11/2022.

5 cm -17 1714662 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 843/2022-70

Objeto: aquisição de Equipamentos para o Laboratórios de Microbiologia para atender os cursos superiores de Tecnologia em Laticínios (EPAMIG ILCT) e Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP). A Diretora Presidente da EPAMIG Nilda de Fátima Ferreira Soares, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000165/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.0000843/2022-70 com os seguintes resultados: lotes 01, 06, 07, 10 - Classic Comércio LTDA, CNPJ: 19.349.607/0001-00, valor total: R$ 330.015,73. Lotes 02, 03, 05 - Cationlab Equipamentos E Produtos Para Laboratório EIRELI-ME, CNPJ 38.419.205/0001-89, valor total: R$ 271.497,00. Lote 04 - Maklab Comercial LTDA, CNPJ 10.824.101/0001-30, valor total: R$ 3.045,00. Lote 08 – Master Comercio de Equipamentos EIRELI - EPP, CNPJ 18.472.961/0001-64, valor total: R$ 94.500,00. Lote 09 – Distribuidora Mendonça e Miranda LTDA EPP, CNPJ 24.638.170/0001-64, valor total: R$ 39.000,00. Lotes 11, 16 – Nacional Atacadista Brasil LTDA – EPP, CNPJ 19.302.995/0001-73, valor total: R$ 27.000,00. Lote 12, 15, 17, 18 - Sic Logística e Distribuidora, CNPJ 40.305.811/0001-15, valor total: R$ 412.949,88. Lotes 13, 14 – FRACASSADO. Valor total homologado R$ 1.178.007,61. Ratificado em 17/11/2022.

5 cm -17 1714622 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002 000250/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1783/2022
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0001783/2022-07

Objeto: aquisição de mesas e estantes para atender o curso superior de Tecnologia em Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP), conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 01/12/2022 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm -17 1714127 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380142.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1271002282/2022. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e a PREFEITURA DE BAEPENDI; Objeto: Serviços – Apoio – Projetos Culturais de Interesse Público; Valor: R$ 10.989,00; Dotação Orçamentária Estadual: 4491 13 392 056 4291 0001 3 3 40 41 01 1 59 1; Assinatura: 11/11/2022. Vigência: 365 dias.

2 cm -17 1714363 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1271001944/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 19 de setembro de 2023, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Associação dos Espaços Cênicos da Cultura Meio Ambiente Desporto Desenvolvimento Social e Cidadania, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 30/12/2021, página 57, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1271001949/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 20 de setembro de 2023, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Lira Nossa Senhora da Glória de Passa Tempo, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 30/12/2021, página 57, Editais e Avisos. Assinatura: 11/11/2022.

Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1271001970/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 20 de setembro de 2023, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Liga Ecológica Santa Matilde, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 30/12/2021, página 57, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1271001921/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 20 de setembro de 2023, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e o Instituto BH Futuro, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 30/12/2021, página 57, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1271002012/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 20 de setembro de 2023, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Liga das Entidades Carnavalescas de Conselheiro Lafaiete, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 30/12/2021, página 57, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1271001941/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 20 de setembro de 2023, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Associação Cultural Jovens Cênicos, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 30/12/2021, página 57, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1271001897/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 19 de setembro de 2023, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Associação Cultural de Capoeira Angola - BHZ Connection, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 29/12/2021, página 02 - Ed Extra, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1271002053/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 20 de setembro de 2023, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 30/12/2021, página 57, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1271002013/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 20 de setembro de 2023, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Associação Quilombola da Comunidade de Santo Izidoro, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 30/12/2021, página 57, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1271002017/2021, com a finalidade de prorrogação de vigência por ofício até 20 de setembro de 2023, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e o Instituto Cultural In-Cena, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 30/12/2021, página 57, Editais e Avisos. Assinatura: 10/11/2022.

16 cm -17 1714152 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação Cultural 191/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Ars Et Vita Ltda; Objeto: mútua colaboração entre as partes, objetivando viabilizar apresentação do Espetáculo .m.a.n.i.f.e.s.t.a., da Cia de Dança Palácio das Artes, no Festival Artes Vertentes, ás 16 hs do dia 20/11/22, no Centro Cultural Yves Alves, em Tiradentes-MG, e também a exibição do vídeo Quenda, produzido pela FCS. A exibição no Festival Artes Vertentes, dar-se-á também 20/11/22, ás 21 hs, no Jardim do Museu Padre Toledo; Vigência: até 20/12/22, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Sérgio Rodrigo Reis/FCS e Luiz Gustavo Azevedo Carvalho Pimentel; Processo SEI: 2180.01.0002496/2022-21.

3 cm -17 1714707 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº 192/22-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Grêmio Recreativo Escola de Samba Canto da Alvorada; Objeto: autorização de uso da Serraria Souza Pinto; Vigência: 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 56.161,00; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Nilson Guilherme Godinho Ferreira; Processo SEI: 2180.01.0002474/2022-33.

2 cm -17 1714289 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Atendendo as exigências do Artigo 5º da Lei 8.666/93, do Art. 12 do Decreto Estadual nº 37.924/1996, e do Decreto nº 47.101/2016, justificamos a quebra de cronologia dos pagamentos das Fontes/Procedências (FP) relacionadas nas Unidades Executora/Orçamentária: 1220002/1221 conforme descrito abaixo:

UO	CREDOR	CNPJ/CPF	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	20	3703	10.1	23790	5.046,17	11/11/22
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	21	3704	10.1	23790	15.026,18	11/11/22
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	22	3705	10.1	23790 / 23802 / 23812	6.418,70	11/11/22
1221	TETRA MAIS CONSULTORIA LTDA	14.366.110/0001-86	9327467	128	3502	95.1	1117	40.503,04	16/11/22
1221	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	9275500	48	4003	10.1	6271	6.867,01	17/11/22
1221	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	9275500	49	4003	10.1	6270	3.766,42	17/11/22
1221	PM LAGOA SANTA	73.357.469/0001-56	9315195	231	4101	32.1	Of. 116/2022	438.461,54	17/11/22
1221	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	9263566	24	4003	10.1	6272	2.482,00	17/11/22
A PAGAR								518.571,06	

Em detrimento dos credores abaixo:

UO	CREDOR	26.179.697/0001-01	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	258	541,10	22/11/16
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	1532	447,25	25/11/16
1221	SIMAS ARMAZENAGENS SELF STORAGE LTDA	13.311.215/0001-75	565/2012	089/2017	3906	10.1	36	238.564,83	17/08/18
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2018/8090	33.831,42	21/03/19
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2019/91	520.068,46	21/03/19
PRETERIDOS								793.453,06	

Justificativa: Estes pagamentos fora de ordem cronológica são justificados pelo caráter imprescindível de prestação dos serviços elencados a fim de se preservar a continuidade do serviço público e o normal funcionamento das atividades do órgão. Considera-se também a situação de dificuldades financeiras em que vive o Estado em virtude da queda de arrecadação devida a queda na arrecadação de ICMS de combustíveis e telecomunicações por motivo de Lei. A maioria dos fornecedores que estão sendo preteridos, relativos a restos a pagar, são objetos de análise criteriosa da despesa para efetivação de seu pagamento.

28 cm -17 1714570 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNITATERAL

Termo de Rescisão Nº 52/2020 – PROCESSO SEI. 1490.01.0008905/2019-45, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,doravante denominada DOADOR, por intermédio da suaSuperintendente de Gestão e Finanças, SenhoraLUCIANA QUARESMA RODRIGUES, e do seu Chefe de Gabinete, SenhorCLÁUDIO DE PAIVA FERREIRA, vem rescindir unilateralmente o Termo de Doação Nº 52/11143279 – Eletrônicos - 2019, celebrado junto ao Município de Pará de Minas – MG, em 16/11/2022.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Nº 44/2020 – PROCESSO SEI. 1490.01.0005216/2019-29, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,doravante denominada DOADOR, por intermédio da suaSuperintendente de Gestão e Finanças, SenhoraLUCIANA QUARESMA RODRIGUES, e do seu Chefe de Gabinete, SenhorCLÁUDIO DE PAIVA FERREIRA, vem rescindir unilateralmente o Termo de Doação Nº 44/ 9983896 – Eletrônico - 2019, celebrado junto ao Município de Pará de Minas – MG, 16/11/2022.

5 cm -17 1714278 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS PARA HABILITAÇÃO CHAMADA
FAPEMIG 10/2021 CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o resultado parcial referente à proposta apresentada pela Fundação de Apoio - FA.A referida proposta foi avaliada e aprovada na fase 1, conforme itens 9 e 12 desta Chamada.A divulgação deste resultado encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço:www.fapemig.br. Ass. Daniel Ferreira de Souza, Chefe de Gabinete e Comissão de Avaliação Multidisciplinar. Belo Horizonte, 17de novembro de 2022.

Nº	FUNDAÇÃO DE APOIO	SIGLA	PARECER DE HABILITAÇÃO
1	Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico	FADETEC	Aprovada

4 cm -17 1714540 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-01169-19; 23/12/2022; 22/12/2023; Prorrogação;

1 cm -17 1714201 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cds ; apq-00303-22 ; efetividade de intervenção coletiva para o manejo da obesidade ; aline cristine souza lopes ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 233.325,20 ; cra ; apq-00390-22 ; sistema de acasalamento, seleção sexual e diversidade genética em populações do marsupial semelparo gracilinanus agilis no cerrado ; natália oliveira leiner ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 79.405,00 ; cds ; apq-02844-22 ; menos preconceito é mais saúde: divulgação científica e saúde da população lgbt ; maria jose nogueira ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; escola de saúde pública de minas gerais ; R$ 290.720,00 ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

APQ-02197-17 ; Termo de Rescisão Amigável ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-02511-18 ; Substituição de Gestor ; APQ-02983-18 ; Substituição de Gestor ;

7 cm -17 1714661 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo aditivo ao Contrato 9283157. Partes: Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE e Localiza S.A. Objeto: Alteração da razão social da contratada passando de UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A para LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.Data: 17/11/2022. Assinam: Estevão Della Lúcia Gomes/IDENE e Paulo Emilio Pimentel Uzêda e Valkiria Nakamashi/Localiza S.A.

2 cm -17 1714608 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

RESCISÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 6156/2021 4948/2019, cuja beneficiária é a empresa COMERCIAL BOA OPÇÃO LTDA. Objeto: Rescisão consensual da Ata em referência, a partir da data de publicação deste Termo de Rescisão, sem ônus para as partes, com fundamento no Artigo 116, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios do Conglomerado BDMG. Data de assinatura: 16/11/2022.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2021

CT 6290/2022. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS - SICREDI DAS CULTURAS RS/MG, CNPJ 90.729.369/0001-22 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 08/03/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-04/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 16/11/2022.

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021

CT 6824/2022. Contratada: ACCOUNT CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 45.985.608/0001-50 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 20/10/2022; CT 6836/2022. Contratada: VINÍCIUS DE SOUSA COSTA 94769192215, CNPJ 40.702.282/0001-93 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 03/11/2022; CT 6837/2022. Contratada: SONHO REAL SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, CNPJ 40.891.789/0001-32 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 03/11/2022; CT 6838/2022. Contratada: INSTITUTO KAIZEN LTDA, CNPJ 42.783.027/0001-48 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 03/11/2022. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 16/11/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG CULTURAL. Ordem de Serviço: 6849/2022 - Contratada: Ana Carolina Arruda de Toledo Murge 05729691807; Ordem de Serviço: 6850/2022 - Contratada: Mariângela Assad Simão; Ordem de Serviço: 6851/2022 - Contratada: Aline Gonçalves Lopes Silva 08216834705; Ordem de Serviço: 6852/2022 - Contratada: Carolina Crispim Bastos. Objeto: Prestação de serviços de palestrante para atuar no 1º Simpósio Mulheres na Música. Valor Global: R$12.000,00, sendo R$3.000,00 para cada palestrante. Dotação Orçamentária: "BDCULT – SEMINÁRIOS". Prazo de vigência: a partir da assinatura, até 30/12/2022. Data da assinatura: 17/11/2022. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 14/11/2022. Parecer: ADM.02242/2022/JU.DA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG CULTURAL. Ordem de Serviço: 6853/2022 - Contratada: Patricia Palumbo; Ordem de Serviço: 6854/2022 - Contratada: Luísa Camargo Mitre de Oliveira 10041963695; Ordem de Serviço: 6855/2022 - Contratada: Debora Mussulini de Souza 07476416686; Ordem de Serviço: 6856/2022 - Contratada: Heloisa Faria Braga Feichas; Ordem de Serviço: 6857/2022 - Contratada: Nara Torres Vargas; Ordem de Serviço: 6858/2022 - Contratada: Berenice Rgnier Menegale; Ordem de Serviço: 6859/2022 - Contratada: Maria Luiza Da Silva Tamietti; Ordem de Serviço: 6860/2022 - Contratada: Stela Nesrine Medrado Alves; Ordem de Serviço: 6861/2022 - Contratada: Raquel Virginia Vitor; Ordem de Serviço: 6862/2022 - Contratada: Daniela Ribas Ghezzi; Ordem de Serviço: 6864/2022 - Contratada: Lis Helena de Carvalho Ferrete; Ordem de Serviço: 6865/2022 - Contratada: Léa Silvia de Carvalho Freire; Ordem de Serviço: 6866/2022 - Contratada: Isadora de Souza Sodré; Ordem de Serviço: 6867/2022 - Contratada: Debora Picarelli do Amaral Gurgel; Ordem de Serviço: 6868/2022 - Contratada: Claudia Karina Dos Santos Assef. Objeto: Prestação de serviços de debatedora para atuar no 1º Simpósio Mulheres na Música. Valor Global: R$37.500,00, sendo R$2.500,00 para cada debatedora. Dotação Orçamentária: "BDCULT – SEMINÁRIOS". Prazo de vigência: a partir da assinatura, até 30/12/2022. Data da assinatura: 17/11/2022. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 14/11/2022. Parecer: ADM.02242/2022/JU.DA.

17 cm -17 1714697 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A CODEMGE torna público que o Chamamento Público para Pré-qualificação n° 01/2022, cujo objeto é a pré-qualificação permanente de empresas prestadoras de serviços especializados de consultoria nas áreas econômico-financeira/operacional, ambiental e social, jurídica e engenharia e arquitetura com expertise na área de concessão pública, teve seu Edital retificado. Motivo: retificação dos itens 8.1, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.5, 8.5.1 do Edital e inclusão do Anexo V – Orientações para Peticionamento de Documentos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. Demais termos e condições permanecem inalterados. O Edital retificado encontra-se disponível no site www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 17h.

4 cm -17 1714631 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H17001. Objeto: Solução SAP Analytics Cloud. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

1 cm -17 1714372 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-H16993. Objeto: Serviços de upgrade e migração das instâncias IBM INFORMIX SERVER. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 530-H16926. Contrato 4680006779. Contratada: LEADCOMM COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Licenciamento e atualização do serviço de coleta, análise e correlação de logs IBM SIEM Qradar. Valor: R$ 412.250,00. Prazo: 12 meses a partir de 28/11/2022. Ass. e Homolog.: 11/11/2022.

3 cm -17 1714371 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220209

Objeto: :prestação de serviços de engenharia nas atividades de análise dos Projetos Técnicos e Vistoria dos Sistemas de Efluentes Líquidos para Lançamento em Rede Coletora Pública da COPASA MG e das Obrigações de Contrato do PRECEND- Programa de Recebimento e Controle de Efluentes Não Domésticos da COPASA, com atuação em Belo Horizonte, sua Região e Colar Metropolitano. Dia: 19/12/2022 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 18/11/2022.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220218

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação do Sistema de Abastecimento de Água do distrito de Alegria no município de Simonésia / MG. Dia: 19/12/2022 14:30:00 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 18/11/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0577 – PES.

Objeto: Serviços especializados de saneamento dos cadastros de materiais e serviços, implantação e concessão de uso de sistema próprio informatizado (plataforma web) e governança de cadastro de materiais e serviços. Dia da Licitação: 02 de dezembro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 21/11/22 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇO CPLI Nº 05.2022/3116 – PES

Contração de empresa especializada, mediante Ata de Registro de Preços, para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em transformadores de energia elétrica de 45 a 500 KVA, com fornecimento total ou parcial de peças. Dia da Licitação: 02 de dezembro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 21/11/2022 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220186

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de MUA (manutenção das unidades de água) na área de abrangência da Gerência Regional Montes Claros - GRMC e demais localidades que vierem a fazer parte da área de abrangência da GRMC – Gerência Regional de Montes claros, da COPASA MG. Vencedora: CONSTRUTORA FANAG LTDA-ME. Valor: R$ 2.286.425,70. Data: 17/11/2022.

A DIRETORIA

13 cm -17 1714632 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380143.

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

CONTRATO

Contrato nº N° 01-GIL-0003/22 - Partes: Gasmig e BANCO INTER S.A. Fundamento: Credenciamento GIL-0003/22. Objeto: prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em regime de preço unitário, dos serviços de arrecadação, em todo território nacional, de Notas Fiscais/Contas de Gás, faturas, taxas diversas de emissão da CONTRATANTE, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados da CONTRATANTE, conforme estabelecido no edital, em seus anexos. Prazo: 60 meses. Valor: R$ 30.924,83. Assinatura: 26/09/2022.

Contrato nº N° 03-GIL-0003/22 - Partes: Gasmig e BANCO BRADESCO S.A. Fundamento: Credenciamento GIL-0003/22. Objeto: prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em regime de preço unitário, dos serviços de arrecadação, em todo território nacional, de Notas Fiscais/Contas de Gás, faturas, taxas diversas de emissão da CONTRATANTE, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão dos dados para baixa no banco de dados da CONTRATANTE, conforme estabelecido no edital, em seus anexos. Prazo: 60 meses. Valor: R$ 157.389,70. Assinatura: 17/11/2022.

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico n.º REP GPR-0038/22 (Repetição do lote 02). Objeto:Aquisição de tubos flexíveis metálicos, para uso em gás natural, conforme descrições do Termo de Referência. Envio das propostas: por meio do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: Lote 02 - (AMPLA CONCORRÊNCIA) - 08h00 min do dia 21/11/2022 e 09h00 min do dia 01/12/2022. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 01/12/2022 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 01/12/2022. O Edital está disponível no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pelo Pregoeiro Flávio Adriano F Coutinho n.º Pessoal 064.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

9 cm -17 1714364 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO TERMO DE DENÚNCIA DO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCAL - SIAT
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0012583/2019-84

Partes: SEF/MG e MUNICÍPIO DE CAETÉ. Objeto: denunciar, a partir da data de assinatura:16/11/2022, o Convênio de estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal para instalação do Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, firmado entre as partes em 02/08/2019. Fica acordado que nenhuma obrigação sobrevirá para os convenentes em decorrência do Convênio extinto.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais

SRF-I-GOV.VALADARES - AF/2º N/GOV.VALADARES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191017 08/2022

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG torna público que fará realizar no dia 05 de dezembro de 2022, às 9:30 horas, horário de Brasília, no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para prestação de serviços de manutenção, intervenções e reparos em imóveis, a serem realizados no imóvel onde funciona a Unidade da SEF/MG em Pedra Azul, localizada à Praça Hormino de Almeida 236- Centro- Pedra Azul- MG, em Lote Único. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br

Governador Valadares, 17.11.2022.
Paulo Carneiro Junior – Chefe da AF/Governador Valadares.

SRF-I-GOV.VALADARES - AF/2º N/GOV.VALADARES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191017 09/2022

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG torna público que fará realizar no dia 05 de dezembro de 2022, às 15:30 horas, horário de Brasília, no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para prestação de serviços de desinstalação/instalação de persianas verticais em tecido, com e sem blackout, a serem realizados no imóvel onde funcionam a Superintendência Regional de Fazenda, Delegacia Fiscal e Administração Fazendária de Governador Valadares, localizada à Rua Peçanha 662- 9º andar- Centro- Governador Valadares-MG, em Lote Único. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br

Governador Valadares, 17.11.2022.
Paulo Carneiro Junior – Chefe da AF/Governador Valadares.

RESUMO DO I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº1900011021
PROCESSO DE COMPRAS Nº. 1191001 98/2021

CONTRATO PORTAL 9321318/ SEI Nº 1190.01.0017678/2021-59 Partes: EMG/SEF e DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação por mais 143 dias, no período de 09/05/22 a 28/09/22, do prazo para entrega do item 2 constante na tabela do item "1.3. Discriminação do objeto" da "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO" do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS: Convalidam os atos praticados durante o período de 09/05/22 até a publicação deste Termo Aditivo, sendo certo que tais atos não acarretaram lesão ao interesse público, nem prejuízo ao erário estadual e terceiros.

Lindenberg Naffah Ferreira, Superintendente de
Tecnologia da Informação - STI/SEF.

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base na Nota Jurídica/SEF nº 550/2022 da Assessoria Jurídica e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004, RATIFICO acolho e RECONHEÇO hipótese de inexigibilidade de licitação - caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 - para contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com a empresa MCI BRASIL LTDA, CNPJ Nº 11.321.229/0001-44, visando a inscrição de 1 (um) servidor fazendário à vaga do evento "HSM Expo 2022", a se realizar de 22/11/2022 a 23/11/2022 no valor total de R$7.499,00 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais). As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10 e/ou 29, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA –
Secretário de Estado de Fazenda

16 cm -17 1714571 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 1165/2022, oriundo do PC GELIC 061/2022, amparado no artigo 30, §2º da Lei 13.303/16 e artigo 31 do RILC da MGI celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A - CNPJ 19.296.342/0001-29 e ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE – ASSPROM - CNPJ 19.201.128/0001-41. OBJETO: execução do Programa de Aprendizagem que visa a formação técnico-profissional, em regime de parceria com a CONTRATANTE, de 04 (quatro) adolescentes e ou jovens provenientes de famílias de baixa renda, na condição de aprendizes admitidos pela CONTRATADA. Valor estimado: R$98.817,73. Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Dotação orçamentaria: recursos próprios da MGI.

3 cm -17 1714449 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0001550/2022-06

I-Partes: Município de Dom Joaquim e Jucemg. II- Da Adesão: Adesão ao Convênio celebrado, em 07/07/2011, entre a JUCEMG e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que objetiva a integração dos cadastros e o intercâmbio de informações entre o Cadastro Sincronizado Nacional (CadSinc) e o sistema aplicativo de integração estadual. Firmado em 16 de novembro de 2022 por Geraldo Adilson Gonçalves, pelo Município de Dom Joaquim e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
2250.01.0001550/2022-06

I-Partes: Município de Dom Joaquim, Jucemg e Sebrae-MG. II-Objeto: Implantação, promoção e coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações a empreendedores, empresários e/ou gestores públicos usuários das Salas Mineiras do Empreendedor. III-Vigência da adesão: a contar da sua assinatura até 07/06/2026. IV-Dos repasses financeiros: não há repasses financeiros entre o aderente e os convenentes. Firmado em 16 de novembro de 2022 por Geraldo Adilson Gonçalves, pelo Município de Dom Joaquim; por Afonso Maria Rocha e por João Cruz Reis Filho, ambos pelo Sebrae-MG e por Bruno Selmi Dei Falci, pela Jucemg.

5 cm -17 1714621 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE COTEP

Modalidade: Cotação Eletrônico de Preço Nº 1451044 000358/2022. Objeto: "Aquisição de Papel Fotográfico". O cadastramento de propostas poderá ser realizado no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br com abertura do sistema dia 17 de novembro de 2022, às 11h, e fechamento dia 22 de novembro de 2022, às 10h. O Termo de Referência com as obrigações e descrições do item a ser contratado poderá ser obtido por meio do link: http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, com o código verificador 55938622 e o CRC BFF75524, ou por meio de solicitação no e-mail dco@seguranca.mg.gov.br. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança, Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

3 cm -17 1714723 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP n° 123/2022 e delegação de competência publicada em 29 de março de 2022, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 171/SEJUSP/NUREL/2022, de 11 de novembro de 2022, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos dos Processos Administrativos Punitivos nº 1450.01.0024140/2019-34 e PAP nº. 1450.01.0014267/2018-52, analisados de forma conjunta, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$ 9.521,96 (nove mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), referente ao PAP nº. 1450.01.0014267/2018-52 e multa no valor de R$ 23.255,43 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), referente ao PAP nº. 1450.01.0024140/2019-34, à empresa CARLOS EDUARDO LARA - ME, cuja atual razão social é Mundial Refeições e Lanches Ltda., CNPJ nº 21.545.265/0001-45, sediada à Rua Antônio Chaves de Miranda, nº. 26, Bairro Centro, Santa Cruz de Minas/MG.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

5 cm -17 1714460 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9346067.01.22

PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo aocontratode aquisição de notebook. OBJETO: O ACRÉSCIMO de 25,00% (vinte e cinco inteiros porcento) do valor contratual atualizado, equivalente a R$ 275.581,60 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos),correspondendo a 56 unidades do item1765906 Notebook Tipo II, que possui o valor unitário deR$ 4.921,10. VALOR: O valor Global do contrato após o acréscimo, a contar da publicação deste é deR$ 1.377.908,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e sete mil novecentos e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n°1261.12.368.151.2074.0001.449052.07.0.21.1.SIGNATÁRIOS: Álvaro Pereira Lassance e Ana Luisa Silva Falcão. Assinatura em: 16/11/2022.

3 cm -17 1714282 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal n°. 8.666/1993, Lei n°. 10.520/2002, Lei Estadual n° 14.184/2002, Lei Estadual n°. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012, Resolução SEJUSP n° 123/2022 e delegação de competência publicada em 29de março de 2022,ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 145/SEJUSP/NUREL/2022,de 04 de novembro de 2022,emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do ProcessoAdministrativo Punitivo nº 1450.01.0049694/2019-37, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$ 19.466,26 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), à empresa CARAVELAS ORGANIZAÇÕES ALIMENTÍCIAS LTDA-ME,CNPJ n.º86.662.350/0001-39, sediada na Rua Coronel Ananias José Alves, n.º 210,Bairro Centro, Porteirinha/MG.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

4 cm -17 1714228 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 957/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 957/2020. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Alfenas. OBJETO: I. RECONHECER a correção salarial, conforme Convenção Coletiva do Trabalho - CCT 2021, retroativo de Jan/2021 a Jan/2022; II. RECONHECER a correção salarial, conforme Acordo Coletivo – ACT 2022, retroativo de Fevereiro a Outubro de 2022, sendo que o ônus financeiro decorrente da Cláusula Sétima, caput, aprovada no bojo do Acordo Coletivo de Trabalho registrado no Ministério da Economia sob o número MG001276/2022, não será suportado pela OEEP, razão pela qual os valores correspondentes não estão incluídos no repasse; III. UTILIZAR o saldo em conta no valor de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais); IV. Repasse da OEEP: R$ 3.080.811,85 (três milhões, oitenta mil oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), conforme cronograma de desembolso do plano de trabalho estabelecido. VALOR TOTAL: R$ 3.323.811,85 (três milhões, trezentos e vinte e três mil oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos); VALOR DO REPASSE: R$ 3.080.811,85 (três milhões, oitenta mil oitocentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), , tendo em vista o abatimento do valor de R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), correspondentes ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Vander Cherri Marcolino. ASSINATURA: 17/11/2022.

6 cm -17 1714463 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

Nos termos do art. 92, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, a Superintendência Regional de Meio Ambiente ZONA DA MATA notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, a entregar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o bem apreendido no respectivo auto de infração, que teve decretado o perdimento pela autoridade competente, no estado em que se encontrava no ato de constituição do depósito, ou na impossibilidade de restituição do bem, indenizar o órgão ambiental pelo valor de avaliação do bem. O bem deverá ser entregue ou o DAE solicitado na Rodovia Ubá Juiz de Fora, KM 02, Bairro Horto Florestal, Ubá/MG, CEP 36.500-970, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência, através do telefone (32) 3539-2700, ou pelo e-mail bensapreendidos.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Bem Apreendido
Marcos da Silva Guilherme CPF: 787.***.***-34	190282/2015	15 estéreos de lenha
Fernando Rocha de Rezende CPF: 503.***.***-00	108825/2015	40 estéreos de lenha
Paulo Fernando Soares Monteiro CPF: 381.***.***-04	34074/2016	300 metros cúbicos de lenha
Sandro da Silva Figueiredo CPF: 005.***.***-67	176847/2015	07 estéreos de lenha
João Batista de Araújo CPF: 047.***.***-71	53837/2016	17 metros cúbicos de lenha
Antônio Carlos de Oliveira CPF: 914.***.***-72	199292/2013	03 estéreos de lenha
Salvador Antunes de Carvalho CPF: 639.***.***-87	20272/2015	04 estéreos de lenha
Osvaldo Fernando Godói José CPF: 783.***.***-15	54257/2015	40 metros cúbicos de lenha
José Antônio Alves de Souza CPF: 193.***.***-00	61736/2017	10 estéreos de lenha
Devanir Rosa da Silva CPF: 057.***.***-43	110920/2019	82 moirões
Adair Carlos da Silva CPF: 319.***.***-49	59855/2017	06 metros cúbicos de lenha
Antônio Florindo de Freitas CPF: 094.***.***-53	106159/2017	20 estéreos de lenha
João Saldanha da Silva CPF: 039.***.***-42	140986/2020	02 estéreos de lenha
Emerson Gonçalves Pires CPF: 089.***.***-56	59928/2017	01 metro cúbico de lenha
Fábio Michel Pereira CPF: 056.***.***-03	123669/2017	06 metros cúbicos de lenha
José Carlos Neves CPF: 026.***.***-80	261586/2020	8,5 metros cúbicos de lenha
Isaque Senedo Cotta CPF: 132.***.***-30	123516/2017	06 estéreos de lenha
Celso Elias da Rocha CPF: 140.***.***-01	151723/2015	08 estéreos de lenha
José Geraldo de Oliveira CPF: 095.***.***-20	53881-1/2015	60 estéreos de lenha
Mário Pedro Gomes CPF: 243.***.***-15	67636/2016	1,6 metro cúbico de lenha
Paulo Roberto Afonso CPF: 071.***.***-31	125822/2019	41,66 metros cúbicos de lenha
Célio Antônio Teixeira CPF: 078.***.***-55	34067/2016	01 metro cúbico de lenha
Marlon Moreira CPF: 049.***.***-28	281656/2021	25 metros cúbicos de lenha
Rodrigo de Jesus Lopes CPF: 138.***.***-98	278725/2021	05 metros cúbicos de lenha
Ivanir Marques da Silva CPF: 937.***.***-00	123504/2017	16 estéreos de lenha
Sandro Marcos Martimiano CPF: 049.***.***-60	207381/2019	208 metros cúbicos de lenha
Edward Gontijo Filho CPF: 371.***.***-00	276903/2021	90 metros cúbicos de lenha
Edioni Cateringer Ribeiro CPF: 097.***.***-60	123259/2017	25 estéreos de lenha
Antônio Tomé da Silva CPF: 106.***.***-20	34068/2016	0,3 metro cúbico de lenha
Paulo César de Oliveira CPF: 851.***.***72	53885-1/2015	55 estéreos de lenha
Nelinho Clemilson Florentino CPF: 030.***.***03	54710/2015	02 estéreos de lenha
Tiago Caetano Soares CPF: 014.***.***45	277762/2021	05 metros cúbicos de lenha
Antônio Márcio Ferraz de Almeida CPF: 332.***.***49	022021/2016	05 metros cúbicos de lenh
Saul Pinheiro de Oliveira CPF: 068.***.***91	34955/2015	46 estéreos de lenh
Robson Tadeu Cabral Reis CPF: 244.***.***53	184411/2015	10 metros cúbicos de lenha
Therezinha de Jesus Cerqueira da Rocha CPF: 982.***.***49	110388/2013	01 estéreo de lenha
Uarlei Heleno Moreira CPF: 126.***.***61	034016/2016	01 estéreo de lenha
Paulo Fernando Pena Júnior CPF: 010.***.***75	209954/2019	31,5 metros cúbicos de lenha
Leandro Andreza Vieira CPF: 113.***.***23	258678/2020	70 metros cúbicos de lenha
Luciomar Dias de Arruda CPF: 045.***.***93	286937/2021	1,5 metro cúbico de lenha

42 cm -17 1714535 - 1

CANCELAMENTO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira comunica aos interessados que: Torna sem efeito a publicação de aviso de licitação realizado em 28/10/2022 do Pregão Eletrônico n° 02/2022, processo de compra nº. 1371050 000015/2022. Objeto: Prestação de serviços para lavagem geral dos veículos oficiais da Supram Sul de Minas, porte leve e médio, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Varginha, 17 de novembro de 2022.
(a) Daniella Florentino Costa - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 02/2022, processo de compra nº. 1371050 000015/2022. Objeto: Prestação de serviços para lavagem geral dos veículos oficiais da Supram Sul de Minas, porte leve e médio, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. O envio das propostas comerciais será até às 09h50min do dia 05/12/2022 e o início da sessão será no dia 05/12/2022, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no mesmo site.

Varginha, 17 de novembro de 2022.
(a) Daniella Florentino Costa - Pregoeira.

5 cm -17 1714660 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

COMUNICADO

O Supervisor da URFBio Metropolitana comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito que os processos de multas administrativas abaixo foram examinados e receberam os seguintes pareceres:

Autuado	AI	Processo Adm.	Decisão	Valor R$
Metalsider Ltda.	279938/2021	2100.01.0020898/2022-12	Indeferido	1.832,00
Metalsider Ltda.	283315/2021	2100.01.0020911/2022-49	Indeferido	21.612,00
Metalsider Ltda.	283811/2021	2100.01.0021060/2022-03	Indeferido	15.381,60
Metalsider Ltda.	285371/2021	2100.01.0021086/2022-77	Indeferido	30.763,20
Metalsider Ltda.	283602/2021	2100.01.0021047/2022-63	Indeferido	37.862,40
Richard Bruno de Almeida Silva	285757/2021	2100.01.0045227/2022-13	Indeferido	11.832,00
Metalsider Ltda.	278861/2021	2100.01.0048143/2022-45	Indeferido	1.832,00
Elder Douglas de Moura	285850/2021	2100.01.0047919/2022-79	Indeferido	11.832,00
Mateus Henrique Cardoso Soares	294639/2022	2100.01.0048127/2022-89	Indeferido	14.310,09
Metalsider Ltda.	278888/2021	2100.01.0048114/2022-52	Indeferido	2.366,00
Alyson Caetano Santos de Faria	295040/2022	2100.01.0045277/2022-21	Indeferido	14.310,90

É de trinta dias, contados da cientificação da decisão referente à defesa administrativa, o prazo para interpor recurso, consoante o disposto no caput do art. 66 do Decreto 47.383, de 2 de março de 2018 c/c art. 10, VI do Decreto Estadual 47.892, de 23 de março de 2020. Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso dirigido ao Conselho de Administração do IEF dentro do prazo legal, o processo será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor da Unidade Regional Metropolitana.

10 cm -17 1714341 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380144.

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que a requerente abaixo identificada solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
* Suaçuí Mineração Ltda/Fazenda das Pederneiras - Córrego da Pederneira - CNPJ 86.***.***/****-00, Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do soloem 0,5108 ha, Processo N° 2100.01.0053735/2022-90 em 17/11/2022

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha.

3 cm -17 1714498 - 1

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
SPE Ninho da Águia Energia S.A. - CNPJ 09.079.118/0001-21, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e corte de árvores nativas isoladas - Delfim Moreira/MG - Processo Nº 2100.01.0053675/2022-61: em 17/11/2022.

(a) Anderson Ramiro Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Corrente Energia S.A./Sítio Corrente; Sítio Corrente II e Sítio São Pedro - CNPJ 11.045.139/0001-78, Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo; intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP, Munhoz/MG, Processo Nº 2100.01.0060758/2021-10, em área autorizada de 0,4790 (ha). Validade: Coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data da concessão da LAS. De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

(a) Anderson Ramiro Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

6 cm -17 1714675 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: *Agnaldo Zansavio, Sítio Mato Dentro, CPF/CNPJ nº: 751.***.***-04, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, São João Del Rei-MG, Processo Nº 2100.01.0051702/2022-79, em: 17/11/2022.

Barbacena, 17 de Novembro de 2022.
Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

INFORMA ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo identificado: *Município de Coronel Xavier Chaves, CNPJ Nº: 18.557.546/0001-03, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Processo Nº: 18.557.546/0001-03, Coronel Xavier Chaves-MG, data da decisão: 16/11/2022.

Barbacena, 17 de Novembro de 2022.
Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental-DAIA, conforme o processo identificado: *José Eduardo Resende Santos, Fazenda Engenho Novo, CPF Nº: 648.***.***-91, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Lagoa Dourada-MG, Processo Nº: 2100.01.0044478/2022-60, DAIA nº 2100.01.0044478/2022-60, em área autorizada de 27,6429 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 16/11/2022.

Barbacena, 17 de Novembro de 2022.
Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF

8 cm -17 1714624 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o (s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou (ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):
* Prefeitura de Bela Vista de Minas.– CNPJ:18.311.043/0001-53– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP. Bela Vista de Minas- MG –Processo Nº 2100.01.0047558/2022-29: em 03/11/2022.
*Cooperativa dos Garimpeiros e Estrativistas do Vale do Rio Doce LTDA/Fazenda Flor da Serra e Sítio das Pedras – CNPJ: 16.708.005/0001-03. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Divino das Laranjeiras/MG – Processo Nº 2100.01.0046373/2022-14: em 03/11/2022.
*Marco Antônio Calvão Moura/Fazenda Califórnia– CPF: 215.699.676-87. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Aimorés/MG – Processo Nº 2100.01.0046303/2022-61: em 03/11/2022.
*Idemar Antônio Nicoli/ Fazenda Vista Alegre- CPF: 033.196.956-49. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Ituêta /MG, Processo Nº 2100.01.0052043/2022-87: em 16/11/2022.
*Iedo de Aguiar Imóveis Ltda/Lote 15-A- CNPJ: 04.397.435/0001-72. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Governador Valadares /MG, Processo Nº 2100.01.0046936/2022-42: em 07/11/2022.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart. Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

7 cm -17 1714658 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO - ARSAE-MG

A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais- Arsae-MG, na forma do Art.19, Parágrafo Único da RESOLUÇÃO NORMATIVA ARSAE-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, faz publicar os extratos dos seguintes Autos de Infração:

Tipo de Fiscalização	Prestador	Município Fiscalizado	Número do AF	Código / Descrição da Não Conformidade
Operacional	Copanor	DIAMANTINA	NC-26	Manter unidades operacionais vulneráveis ao acesso de pessoas não autorizadas.
Operacional	Copanor	BANDEIRA	NC-26	Manter unidades operacionais vulneráveis ao acesso de pessoas não autorizadas.
Operacional	Copanor	DIAMANTINA	NC-16	Deixar de remeter informação solicitada por meio oficial pela ARSAE-MG, remetê-la de maneira incompleta ou fora do prazo estabelecido.
Operacional	Copanor	DIAMANTINA	NC-17	Deixar de remeter informação de envio previsto em Resolução Normativa da ARSAE-MG, remetê-la de maneira incompleta ou fora do prazo estabelecido.
Operacional	Copanor	DIAMANTINA	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copanor	CAPELINHA	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.
Operacional	Copanor	CAPELINHA	NC-17	Deixar de remeter informação de envio previsto em Resolução Normativa da ARSAE-MG, remetê-la de maneira incompleta ou fora do prazo estabelecido.
Operacional	Copanor	CAPELINHA	NC-16	Deixar de remeter informação solicitada por meio oficial pela ARSAE-MG, remetê-la de maneira incompleta ou fora do prazo estabelecido.
Operacional	Copanor	DIAMANTINA	NC-17	Deixar de remeter informação de envio previsto em Resolução Normativa da ARSAE-MG, remetê-la de maneira incompleta ou fora do prazo estabelecido.
Econômica	Copasa	BETIM	NC-64	Descumprir determinação de natureza econômico-financeira amparada em Resoluções Normativas da ARSAE-MG
Econômica	Copasa	CORONEL FABRICIANO	NC-65	Descumprir quaisquer dos termos estabelecidos em determinação de devolução de valores ao usuário oficialmente comunicada pela ARSAE-MG.
Econômica	Copasa	CORONEL FABRICIANO	NC-64	Descumprir determinação de natureza econômico-financeira amparada em Resoluções Normativas da ARSAE-MG
Econômica	Copasa	BETIM	NC-65	Descumprir quaisquer dos termos estabelecidos em determinação de devolução de valores ao usuário oficialmente comunicada pela ARSAE-MG.
Operacional	Copanor	DIAMANTINA	NC-59	Deixar de atender à Frequência Mínima de Monitoramento da estação de tratamento de esgoto estabelecida pelas normas vigentes.
Operacional	Copasa	FLORESTAL	NC-47	Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.

20 cm -17 1714415 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato n°9197390/2018. Partes: SEPLAG e IN-HAUS INDÚSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA. Objeto: a prorrogação de vigência por mais 12(doze) meses com início em 21/11/2022 e término em 20/11/2023; alteração da razão social (alteração subjetiva) e CNPJ da contratada, tendo em vista a incorporação da empresa JAM Soluções Prediais pela empresa IN-HAUS Industrial e Serviços de Logística LTDA; acréscimo no quantitativo de material em 25%. Valor: R$ 11.872.389,99 (onze milhões, oitocentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Vigência: 21/11/2022 e término em 20/11/2023. Dotação orçamentária: 1501 04 122 161 4480 0001 339039 21 0 10 1. Data de assinatura: 11/11/2022. Assinam: Marilene Bretas Campos pela SEPLAG e Everton Barbosa Souza e Wilian Salgado da Silva pela IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA.

4 cm -17 1714220 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de compras 1501122 000073/2021 Contrato nº 9349164 . Partes: SEPLAG e SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A. Objeto: contratação de empresa, por meio de registro de preço,para fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica,para os órgãos e entidades anuentes do estado de minas gerais. Valor: R$ 5.147,00(cinco mil cento e quarenta e sete reais). Vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotações orçamentárias: 1501 04 122 075 4170 0001 3 3 90 40 02 0.10.1;1501 04 122 080 4198 0001 3 3 90 40 02 0.10.1;1501 04 1220 69 4156 0001 3 3 90 40 02 0.10.1;1501 04 122 095 4336 0001 3 3 90 40 02 0.10.1; 1501 04 122 095 4338 0001 3 3 90 40 02 0.10.1; 1501 04 122 041 4099 0001 3 3 90 40 02 0.10.1;1501 04 126 041 4097 0001 3 3 90 40 02 0.10.1; 1501 04 122 069 4155 0001 3 3 90 40 02 0.10.1;1501 04 122 705 2500 0001 3 3 90 40 02 0.10.1;1501 04 122 705 2064 0001 3 3 90 40 02 0.10.1; 1501 04 122 161 4481 0001 3 3 90 40 02 0.10.1; 1501 04 122 095 43660001 3 3 90 40 02 0.10.1; 1501 04 122 095 43850001 3 3 90 40 02 0.10.1; 1501 04 12603840520001 3 3 90 40 02 0.10.1. Assinam: dia 09/11/2022, Luis Otávio Milagres de Assis pela SEPLAG e Pauliane de Sousa Queiroz pela contratada.

5 cm -17 1714215 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FJP/PJ- 195/2022

Contratada: CLAROS/A.Objeto: Renovar por 12 (doze) meses, a partir de 19de novembro de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços FJP/PJ-236/2020e reajustar o seu valorpelo Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), à ordem de 10,41% (dez vírgula, quarenta um por cento).Incluir no Contrato Original a Cláusula de Proteção deDados Pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).Valor: R$ 951,80 (novecentos e cinquenta um reais, e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 19de novembro de 2022. Ref.: Inciso II, do art. 57 c/c art.65, §8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93.Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Conforme das diversas dotações orçamentárias constantes no processo. Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

3 cm -17 1714184 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2022

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, autoriza, até o dia 25/11/2022, a prorrogação do prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço MÉDICOCOM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO EM TERAPIA INTENSIVAPARA ATUAR NA UTI CLÍNICA E PÓS-OPERATÓRIA / DIRETORIA DE SAÚDE Nº 45/2022, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a Diretoria de Saúde do IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 29/10/2022, à página 29 do Caderno 1.

Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2022.
Luiza Hermeto Coutinho Campos
Presidente

4 cm -17 1714238 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.122/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transportee destinação de resíduoshospitalares do grupoD (comunse orgânicos) originários das unidades do IPSEMG: Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, Centro de Especialidades Médicas-CEM e Gerência Odontológica-GEODONT. Data da sessão pública: 01/12/2022, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022. Bruno Ramos Stancioli-
Gerente de Aquisições e Suprimentos/GEASU/IPSEMG.

4 cm -17 1714232 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 818/2022

SEI: 2010.01.0079938/2021-09. Contratada: LEIDE ISABEL DE ALMEIDA. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, Psicólogo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Diretoria De Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro (HGIP). Edital nº 12/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 21/10/2022. Valor Global: R$ 38.400,00 e Limite Mensal de R$ 3.200,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e LEIDE ISABEL DE ALMEIDA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 834/2022

SEI: 2010.01.0017014/20200-96. Contratada: DANIELA RAMOS TAVARES. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, Técnico Saúde Bucal, com Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais, em Regime de Plantões de 06 (seis) ou 12 (doze) horas, para atuar na Gerencia Odontológica e/ou no Hospital Governador Israel Pinheiro d. Edital nº 05/2022. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 05/11/2022. Valor Global: R$ 30.000,00 e Limite Mensal de R$ 2.500,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e DANIELA RAMOS TAVARES - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 830/2022

SEI: 2010.01.0066260/2021-36. Contratada: GABRIELA BORGES PIMENTA TEIXEIRA. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, Enfermeiro, com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime de Plantões de 06 (seis) ou 12 (doze) horas, para atuar na Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG.. Edital nº 42/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27/10/2022. Valor Global: R$ 180.000,00 e Limite Mensal de R$ 3.000,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e GABRIELA BORGES PIMENTA TEIXEIRA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 828/2022

SEI: 2010.01.0066260/2021-36. Contratada: FÁTIMA APARECIDA AZEVEDO OLIVEIRA. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, Enfermeiro (a), com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime de Plantões de 06 (seis) ou 12 (doze) horas, para atuar na Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEM. Edital nº 42/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27/10/2022. Valor Global: R$ 180.000,00 e Limite Mensal de R$ 3.000,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e FÁTIMA APARECIDA AZEVEDO OLIVEIRA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 831/2022

SEI: 2010.01.0066260/2021-36. Contratada: ERICA NASCIMENTO RODRIGUES. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, Enfermeiro (a), com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime de Plantões de 06 (seis) ou 12 (doze) horas, para atuar na Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG. Edital nº 42/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27/10/2022. Valor Global: R$ 180.000,00 e Limite Mensal de R$ 3.000,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e ERICA NASCIMENTO RODRIGUES - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 827/2022

SEI: 2010.01.0066260/2021-36. Contratada: DALVANY ANTUNES DE OLIVEIRA. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, Enfermeiro (a), com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime de Plantões de 06 (seis) ou 12 (doze) horas, para atuar na Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG. Edital nº 42/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27/10/2022. Valor Global: R$ 180.000,00 e Limite Mensal de R$ 3.000,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e DALVANY ANTUNES DE OLIVEIRA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 829/2022

SEI: 2010.01.0066260/2021-36. Contratada: CLENILDA DE CÁSSIA DA SILVA SOARES. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, Enfermeiro(a), com Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime de Plantões de 06 (seis) ou 12 (doze) horas, para atuar na Diretoria de Saúde, no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG. Edital nº 42/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 27/10/2022. Valor Global: R$ 180.000,00 e Limite Mensal de R$ 3.000,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e CLENILDA DE CÁSSIA DA SILVA SOARES - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 824/2022

SEI: 2010.01.0059961/2021-68. Contratada: WELDER ALEXANDRE FARIA. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, cirurgião Dentista para Atendimento de Urgências Odontológicas aos Jovens e Adultos ou Prótese, com Carga Horária de 24 (Vinte e Quatro) Horas Semanais, para atuar na Gerência Odontológica e /ou Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG. Edital nº 33/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 21/10/2022. Valor Global: R$ 66.000,00 e Limite Mensal de R$ 5.500,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e WELDER ALEXANDRE FARIA - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 823/2022

SEI: 2010.01.0059961/2021-68. Contratada: NEYLOR CARVALHES ANDRADE. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, Cirurgião Dentista para Atendimento de Urgências Odontológicas aos Jovens e Adultos ou Prótese, com Carga Horária de 24 (Vinte e Quatro) Horas Semanais, para atuar na Gerência Odontológica e /ou Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG. Edital nº 33/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 21/10/2022. Valor Global: R$ 66.000,00 e Limite Mensal de R$ 5.500,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e NEYLOR CARVALHES ANDRADE - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 825/2022

SEI: 2010.01.0060063/2021-30. Contratada: FELIPE DA MATA CAMARGOS. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, Cirurgião Dentista Especialista em Cirurgia, Dentistica, Disfunção Temporomandibular, Endodontia ou Odontopediatria, com Carga Horária de 24 (Vinte e Quatro) Horas Semanais, para atuar na Gerência Odontológica e /ou Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG. Edital nº 32/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 21/10/2022. Valor Global: R$ 66.000,00 e Limite Mensal de R$ 5.500,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e FELIPE DA MATA CAMARGOS - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 788/2022

SEI: 2010.01.0060063/2021-30. Contratada: CÉLIA MAURA COSTA PEREIRA. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, Cirurgião Dentista (a), Especialista em Cirurgia, Dentistica, Disfunção Temporomandibular, Endodontia ou Odontopediatria, com Carga Horária de 24 (Vinte e Quatro) Horas Semanais, para atuar na Gerência Odontológica e /ou Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG. Edital nº 32/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 12/10/2022. Valor Global: R$ 66.000,00 e Limite Mensal de R$ 5.500,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e CÉLIA MAURA COSTA PEREIRA - Contratado. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 789/2022

SEI: 2010.01.0060063/2021-30. Contratada: ANA CRISTINA MARQUES FELÍCIO DA CUNHA. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, Cirurgião Dentista (a) , Especialista em Cirurgia, Dentistica, Disfunção Temporomandibular, Endodontia ou Odontopediatria, com Carga Horária de 24 (Vinte e Quatro) Horas Semanais, para atuar na Gerência Odontológica e / ou Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG. Edital nº 32/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 12/10/2022. Valor Global: R$ 66.000,00 e Limite Mensal de R$ 5.500,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e ANA CRISTINA MARQUES FELÍCIO DA CUNHA - Contratado. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 790/2022

SEI: 2010.01.0060063/2021-30. Contratada: TANIA REGINA LARA MONTEIRO COSTA. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, Cirurgião Dentista (a) , Especialista em Cirurgia, Dentistica, Disfunção Temporomandibular, Endodontia ou Odontopediatria, com Carga Horária de 24 (Vinte e Quatro) Horas Semanais, para atuar na Gerência Odontológica e /ou Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG. Edital nº 32/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 12/10/2022. Valor Global: R$ 66.000,00 e Limite Mensal de R$ 5.500,00. Dot. Orç. 2011.10.302.011.4.0001.339036-08.0 fonte 50.1. Rodrigo Goncalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde e TANIA REGINA LARA MONTEIRO COSTA - Contratado. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

37 cm -17 1714715 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) ONCOSEVEN SERVIÇOS ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ28.123.475/0002-75, do município deUNAÍ/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novalor global estimadode R$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais).A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 17/11/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -17 1714273 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visandoo credenciamento de RAMIRA SOUZA LIMA, CPF079.747.326-28, do município de VARGINHA /MG, para prestaçãode serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas dosprocedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto,novalor global estimadode R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta daseguintedotaçãoorçamentária: 2011 10 122 010 2 026 0001 3 3 90 36 0 FONTE 50.1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 11/11/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -17 1714186 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380145.

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº: 070/2022 – PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 229/2022 - Registro de preços de produtos químicos (álcool hospitalar 70%, álcool em gel 67º INPM e álcool glicerinado 70%). Ata 001 assinada com as empresas: NG Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Ltda (CNPJ/MF: 36.976.621/0001-52): Lote 01, Valor: R$ 195.698,16, Lote 02, Valor Global: R$ 39.860,52; Alexandre H M Chamone Comercio - EPP (CNPJ/MF: 15.407.471/0001-24): Lote 03, Valor Global: R$ 74.871,00; Lote 04, Valor Global: R$ 24.953,40; DML Distribuição Ltda (CNPJ/MF: 02.858.842/0001-04): Lote 05, Valor Global: R$ 36.512,00. Ata disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

3 cm -17 1714195 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Errata do Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 028/2022. Publicado no DOE-MG, em 12/11/2022. ONDE SE LÊ: Signatário: Marcel Dornas Beghini (Secretário-Geral Adjunto do Estado de Minas Gerais); LEIA-SE: Signatário: Mateus Simões de Almeida (Secretário-Geraldo Estado de Minas Gerais).

2 cm -17 1714276 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DVMC.SVS. N. 41/2260.01.0012820/2022-40

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com oincisoI,do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 37/22– 2260.01.0012820/2022-40, referente aolote 080-2, do produto COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO / PREMIUM,marca VITÓRIA, fab. 24/01/2022, val. 5 Anos, fabricado por AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ: 10.403.238/0001-11, localizada na BR-135, KM 628 - Curvelo - Minas Gerais - Brasil - CEP: 35797899, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 2669.1P.0/2022/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto ao ensaio de pesquisa de amido (ABNT NBR 14767:2009).Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 09 de novembro Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

5 cm -17 1714293 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9345841/2022 de fornecimento, decorrente do processo de compras nº 1321127000040/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a EmpresaVibra Energia S.A, inscritos no CNPJ nº 34.274.233/0025-71. Objeto: "manutenção do equilíbrio econômico-financeiro doContrato nº9345841/2022. Em decorrência da recomposição de equilíbrio econômico-financeiro, o contrato passa deR$2.143.331,40 (dois milhões, cento e quarenta e três mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos)paraR$2.035.879,20 (dois milhões, trinta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Data da assinatura: 17/11/2022. Assinam: Filipe Galgani Gomes pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Cassio Esashika Leone Porto e Glaucius de Lucca Braga pela contratada.

3 cm -17 1714456 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1321001112/2021 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO. Objeto: prorrogação da vigência do plano de trabalho até o dia 16/02/2023. Assinatura: 16/11/2022. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde) e Edmar Xavier Maciel (Presidente do CISREUNO)

EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº. 1321000939/2019 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e a Fundação São Carlos. Objeto: reprogramação do plano de trabalho do Convênio nº 1321000939/2019. Assinatura: 10/11/2022. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde) e José Libério De Melo (Presidente da Fundação São Carlos)

4 cm -17 1714448 - 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO

Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Contrato nº 118/2018, assinado em 09/08/2018, entre o EMG/SES/SUS-MG e a Santa Casa de Misericórdia de Caetano da Vargem Grande/Hospital São Caetano Brazópolis, do município de Brazópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.921.817/0001-68. Objeto: Fica rescindido, amigavelmente, o Termo de Contrato nº 118/2018, assinado em 09 de agosto de 2018, com fulcro no art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666/93, em razão da homologação da Declaração de Comando Único por meio da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.736, de 16 de fevereiro de 2022, em que o órgão colegiado de Gestão do SUS adere e autoriza a transferência da gestão dos prestadores de serviços de média e alta complexidade para o município de BRAZÓPOLIS/MG, que exercerá as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, estabelecimento de contratos, regulação, controle, avaliação e pagamento de seus prestadores, com efeitos financeiros a partir de Junho/2022. Assinatura: 17/11/2022. Assinam: Pela EMG/SES/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, a Santa Casa de Misericórdia de Caetano da Vargem Grande/Hospital São Caetano Brazópolis, do município de Brazópolis/MG, a Sra. Anajulieta Sandy e a Dra. Marlene Marisa dos Santos Mota e pela Secretaria Municipal de Saúde de Brazópolis/MG e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Alessandra Lancetti Avelino.

5 cm -17 1714682 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO PROTOCOLO TÉCNICO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 204/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Montes Claros) e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, sede em Montes Claros/MG. Objeto: Prestação de Serviços Hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo 2320.01.0012970/2022-80.

2 cm -17 1714654 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA COM INTERV. DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 208/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Pouso Alegre) e a CASA DE CARIDADE SANTO ANTÔNIO, com interveniência da Agência Transfusional da CASA DE CARIDADE SÃO LOURENÇO. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0011309/2022-16.

2 cm -17 1714643 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº082/18

Celebrado entre a Fundação Hemominas (Hemonúcleo de Divinópolis) e o Hospital Nossa Senhora do Brasil Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Processo SEI 2320.01.0001178/2019-22.

2 cm -17 1714638 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA COM INTERV. DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 238/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Divinópolis) e a FUNDAÇÃO MOEMENSE DE SAÚDE, sede em Moema, com interveniência da Agência Transfusional do HOSPITAL SENHORA APARECIDA. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0013470/2022-63.

2 cm -17 1714644 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato Contrato Nº 9350.488/2022 - Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a Empresa Allegra Tecnologia LTDA. – ME . Objeto: Prestação de Serviço dehigienização e limpeza do sistema de climatização/difusores para insuflamento e retornodo ar climatizado ambiente. Valor: total de R$ 23.991,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais). Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 meses. D.O: 2321 10 302 1234 540 0001 3 3 90 3921, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1;Unidade de Programação do Gasto - UPG 262, Unidade Executora: 2320.002.

RETIFICAÇÃO: Fica retificada a publicação do dia 12/11/2022 do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 9340.341/2022 - Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Lab Shopping Diagnóstica Ltda.. Onde se lê: Contrato nº 9340.541/2022. Leia-se: Contrato nº 9340.341/2022

4 cm -17 1714519 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 244/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Montes Claros) e a IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS, sede em Montes Claros /MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0013134/2022-17.

2 cm -17 1714642 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA Nº 220/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional de Patos de Minas) e a CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A – HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, sede em Patos de Minas/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0012083/2022-70.

2 cm -17 1714651 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 240/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro deGovernador Valadares) e a FUNDAÇAO EDUCACIONAL DE CARATINGA, sede em Caratinga/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0010478/2022-46

2 cm -17 1714641 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Comodato n. º 11/2021, referente ao Contrato n. º 9299476/2021 PMH Produtos Médicos HospitalaresLtda. Processo SEI nº 2260.01.0001500/2020-39. Objeto: Tem como objeto à título gratuito, o empréstimo à Comodatária dos bens, abaixo relacionados e constantedoAnexo I do Contrato de Comodato SCONTR Nº 11/2021.

Descrição	Código	Quantidade	Valor R$	Número de série/lote
ARCH - BOMBA EXTERNA WSTM/ABBOTT	08C9419I	4	15.446,86	84136090
ACES/ARC I2000 - MODULO KITACESSORIO M/ABBOTT	03M7710I	4	23.135,22	90279099
ACES/ARCH - BRACOARTICULADO KIT M/ABBOTT	03M7771I	4	20.214,66	90279099
ACES/ARCH - SCC CPUM/ABBOTT	07D0108I	4	18.185,04	84715010
ACES/ARCH - MONITOR FLAT17 M/ABBOTT	07D0320I	4	9.372,49	85285920
ACES/ARCH - HUB USBM/ABBOTT	07D0460I	4	730,60	84718000
ACES/ARC - LEITOR DECODIGO DE BARRASM/ABBOTT	07D0914I	4	3.357,16	84719012
ACES/ARCH - TECLADOINGLES (PS2) M/DIVERSOS	07D1102I	4	1.246,45	84716052
ARCHITECT I2000SR -MODULO PROCESSAMENTOM/ABBOTT	03M7402I	4	1.167.500,70	90275020
ACES/ARCH -STAND ALONERSH TWOTONED COLORM/ABBOTT	02J4712I	4	174.573,21	90275020

Vigência: 06 (seis) meses. Comodatária: Fundação Ezequiel Dias – FUNED. Comodante: PMH Produtos Médicos HospitalaresLtda. Assinatura: 16/11/2022.

Glauco de Carvalho Pereira- Diretor do Instituto Octávio Magalhães/FUNED.

10 cm -17 1714602 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9299476/2021. Pregão Eletrônico nº 006/2021. Processo SEI nº 2260.01.0001500/2020-39. Objeto: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 06(seis) meses, conforme justificativa consubstanciada na Solicitação de Aditivos de Contratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 17/11/2022 a 16/05/2023. Inclusão da CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Assinatura: 16/11/2022.

Glauco de Carvalho Pereira, Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -17 1714593 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9349170/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000875/2021-33. Objeto: Aquisição de padrões de referência:produzidos por fungos; análise de água; calibração de condutividade e viscosidade. Dotação orçamentária: 4291.10.304.1 50.4440.0001.339030.13.0.10.1 4291.10.304.150.4440.0001.33903 0.13.0.92.1. Pregão Eletrônico 147/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R$34.665,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Aluretec Comércio Ltda EPP. Assinatura: 17/11/2022.

Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -17 1714436 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9263077/2020. Pregão Eletrônico nº 210/2020. Processo SEI nº 2260.01.0000844/2020-97. Objeto: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme justificativa consubstanciada naSolicitação de Aditivos deContratos, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 11/11/2022 a 10/11/2023, cujo valor inicial corresponde a R$ 378.245,00 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais); Reajuste de 10,07%, pelo IPCA, correspondente a R$ 6.842,06 (seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e seis centavos), para os itens 1 ao 7 discriminados na proposta comercial, em relação ao valor contratado,exceto para o item "Valor estimado para peças de reposição" que mantém seu valor de R$ 310.300,00, a partir de 11/11/2022; Perfazendo novo valor contratado de R$ 385.087,06 (trezentos e oitenta e cinco mil oitenta e sete reais e seis centavos), conforme justificativa consubstanciada no MEMO DPGF/DCEF/SC nº 56/2022; Substituição do equipamento Mastersizer 2000 (ATPFM-01A) e acessórios (Hydro 2000 e Scirocco), que constam no contrato atual, pelo equipamento Analisador de Partículas da marca Malvern, modelo Mastersizer 3000, de identificaçãoATP-00001 e acessórios (Hydro 3000+ AeroS 3000), em atendimento a solicitação feita peloServiço de Pré-Formulação e Estudo de Matéria-Prima, em consonância com o artigo 65, I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993. Assinatura: 10/11/22. Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/Funed e Silvia Ligório Fialho - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento/Funed.

6 cm -17 1714126 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9349171/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000875/2021-33. Objeto: Aquisição de padrões de referência:produzidos por fungos; análise de água; calibração de condutividade e viscosidade. Dotação orçamentária: 4291.10.304.150 .4440.0001.339030.13.0.10.1. Pregão Eletrônico 147/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R$10.440,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Log Lab - Comércio de Produtos de Laboratório. Assinatura: 17/11/2022.

Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -17 1714446 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie:Contrato nº 9349169/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000875/2021-33.Objeto: Aquisição de padrões de referência:produzidos por fungos; análise de água; calibração de condutividade e viscosidade.Dotação orçamentária: 4291.10.304.150 .4440.0001.339030.13.0.10.1.Pregão Eletrônico 147/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R$21.760,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: ProAnálise Química e Diagnóstica Ltda. Assinatura: 17/11/2022.

Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães/Funed.

3 cm -17 1714428 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 65/2022 do Complexo Hospitalar de Barbacena. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 18/11/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -17 1714113 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: Contrato firmado entre o Complexo de Especialidades e a empresa APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de peças para manutenção corretivapara os equipamentos: Ventiladores pulmonares, Umidificadores, Microblender'sda marcaINTERMED. Valor: R$ 8.665,89 Vigência: 18/11/2022 até 17/05/2023 Número do Processo: 00317/2022. Modalidade: INEX. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3024. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 16 de novembro de 2022.

3 cm -17 1714659 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 78/2022

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Regional João Penido – HRJP, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG:www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 18/11/2022 até às 17h00min do dia 24/11/2022 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIGwww.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Farmacêutico Bioquímico ou Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico, Terapeuta Ocupacional, Técnico em Eletrônica, Fisioterapeuta, Técnico em Enfermagem e Auxiliar Administrativo. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -17 1714398 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 70/2022 do Centro Mineiro de Toxicomania – CMT. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 18/11/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -17 1714114 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AFHEMIG, através do Complexo Hospitalar de Barbacena, torna público que realizará o seguinte PREGÃO ELETRÔNICO: Processo 198/2022, no dia 30/11/2022, às 09:00 horas, para AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL,SELADORA PARA BOLSA DE SANGUEEDESCONGELADOR DE PLASMA E CRIOPRECIPITADO para o COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA. As Propostas Comerciais e os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcado para a abertura da sessão. O Edital pode ser obtido no portal de compras: www.compras.mg.gov.br ou no setor de Compras/HRB/FHEMIG Barbacena/MG – Tel.(32) 3339-1644 – e-mail: hrb.compras@fhemig.mg.gov.br.

3 cm -17 1714407 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias/HRAD situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica aos interessados a realização do Processo 0518005 138/2022 – Pregão Eletrônico - referente à aquisição do dispositivo de incontinência urinária feminino - SLING para atender as demandas do Hospital Regional Antônio Dias - HRAD. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 01/12/2022 às 08h30min. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. Edital à disposição no site www.compras.mg.gov.br e Serviço de Compras e Logística/HRAD. Maiores informações pelos telefones: 34.3818.6008 ou 34.9818.6006. Serviço de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E.mail: hrad.compras@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 17 de novembro de 2022.

3 cm -17 1714386 - 1

DECISÃO
DEFESA PRÉVIA
PROCESSO CIAPAP Nº.015/2022

A Autoridade Delegada da FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Portaria Presidencial nº 2.129, de 04 de maio de 2022 (54876083), com fulcro no Decreto Estadual nº47.852/2020, no Decreto Estadual nº45.902/2012 e na Portaria Presidencial nº 1.766, de 09 de dezembro de 2020 (54875618), considerando o Memorando. FHEMIG/CE/DASS/GADT/FARM HAC.nº 98/2022 (47356532) e oRELATÓRIO INICIAL DA COMISSÃO PROCESSANTE nº 015/2022(53996363), promovidos em face da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A - CNPJ Nº 52.202.744/0001-92, DECIDE pela aplicação da penalidade a seguir arrolada:
1. Multa de2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.
Base Legal:
IncisoII do art. 87 da Lei Federal nº8.666/1993;
Inciso II do art. 38 do Decreto Estadual nº45.902/2012;
Item 8.1.2.3 da Ata de Registro de Preços nº263/2019 (47358881).
Ressalte-se que, em observância aos ditames legais, da aludida decisão cabe pedido de Reconsideração e/ou Recurso.

Júlia Mara Sousa Oliveira
Autoridade delegada
MASP 0669563-9

6 cm -17 1714207 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO Nº 04/2022

A Diretora da Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A de Belo Horizonte, divulga o novo cronograma para Conferência dos Documentos e Escolha de Vagas, e convoca os candidatos nomeados no "MG" de 15/10/2022, para os cargos de Professor de Educação Básica/PEB – Artes, Biologia/Ciências e Geografia.
Conforme dispõe a legislação vigente, o concursado nomeado ou seu procurador, devidamente credenciado, deverá apresentar obrigatoriamente, toda documentação para conferência (original e cópia) do item 15 do Edital SEPLAG /SEE nº 07/2017, os candidatos que se encontram com pendência na Superintendência de Perícia Médica, terão direito a escolha de vagas valendo-se da classificação no Concurso, conforme data e horário no Cronograma e deverão prorrogar a posse.

Cronograma para conferência de documentação e escolha de vagas dos servidores nomeados no Concurso Público Edital SEPLAG/SEE Nº07/2017

DATA	CARGO	MUNICÍPIO	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL/ENDEREÇO
29/11/2022	PEB BIOLOGIA/ CIÊNCIAS	Belo Horizonte	08:30	33º ao 42º	Superintendência Regional de Ensino/Metropolitana A. Rua Congonhas, 675, Sala 205 - Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte – MG
	PEB GEOGRAFIA	Barão de Cocais	11:30	3º e 4º	As declarações informadas no referido Edital, serão fornecidas ao candidato no momento da conferência da documentação.
	PEB ARTES	Belo Horizonte	13:30	22º ao 28º	Candidatos que se encontram com pendência na Superintendência de Perícia Médica, terão direito a escolha de vagas valendo-se da classificação no Concurso, conforme data e horário no Cronograma e deverão prorrogar a posse.

DIRETORA DE PESSOAL/DIPE

12 cm -17 1714465 - 1

SRE METROPOLITANA C – EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR ROBERTO DRUMMOND da EE Professor Agnelo Correia Viana torna público, que fará realizar dia 25/11/22, às 16h, Processo licitatório nº 15/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Agnelo Correia Viana, Rua México n° 900 – Bairro Jardim Leblon – Belo Horizonte CEP 31.540-250 – Telefone (31) 3447-3049, exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico: escola.317357.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/11/2022, às 12h.

A CAIXA ESCOLAR ALENCAR SANTOS VIANA FILHO torna público, que fará realizar dia 19/12/22, às 17h30, Processo licitatório nº27/2022, Modalidade Tomada de Preços para contratação de serviços de execução de obra de ampliação e/ou reforma de prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.2356@educacao.mg.gov.br ou pelo Endereço: Rua Carlos Viana, nº 350 – Trevo – Belo Horizonte/MG – CEP 31.545-170, até 15/12/22, às 14h.

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ZENA AUHAREK torna público, que fará realizar dia 28/11/22, às 15h, Processo licitatório nº 13/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380146.

com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente Tancredo Neves, Rua Furquim Werneck, n° 313, Bairro Tupi, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.840-050, Telefone (31) 34331520, e-mail: escola.418@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2022, de 8h às 17h.
A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA ZENA AUHAREK torna público, que fará realizar dia 28/11/22, às 15h, Processo licitatório nº 13/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Presidente Tancredo Neves, localizada na Rua Furquim Werneck, n° 313, Bairro Tupi, Município de Belo Horizonte, MG, CEP 31.840-050, Telefone (31) 34331520, e-mail: escola.418@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2022, de 8h às 17h.
A CAIXA ESCOLAR AMILCAR SAVASSI DE SOUZA realizará Chamada Pública nº 006/2022 do edital nº08/2022 dia 08/12/22, às 17h, para aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar, com Contrapartida Estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até dia 08/12/22, às 12h. Os editais poderão ser retirados presencialmente na EE Antônio Rigueira da Fonseca, Rua Diva de Deus Soares n° 332 – Savassi – Ribeirão das Neves – CEP: 33880-600 - Telefone (31) 4123-0515 ou pelo e-mail: escola.222461@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na escola até o dia 08/12/2022 às 12h.

11 cm -17 1714234 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA E EXTRATOS DE CONTRATOS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE/MG

A Caixa Escolar Rosalina e Silva Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/11/2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54615@educacao.mg.gov.br até o dia 28/11/2022, às 09:00 h.

3 cm -17 1714390 - 1

EDITAIS DE LICITAÇÃO
SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar Américo Renê Giannetti torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2022, às 14:00 horas, os seguintes Processos Licitatórios: nº15/2022 TC nº 982444/2022 e nº16/2022 TC nº 978643/2022 Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Pão de sal e Pão doce).Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Américo Renê Giannetti localizada na Rua Coronel Severiano n°351 Bairro Tabajaras CEP 38400-2289, Uberlândia - MG, Telefone(34)3224-4400, e-mail: escola.167321@educacao.mg.gov.br até o dia 29/11/2022, às 17:00 horas.

3 cm -17 1714313 - 1

SRE PONTE NOVA – LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Coronel Amantino, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2022 às 13:00 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade menor preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Amantino, na Praça Coronel Amantino, 22, Vinte Alqueires, Porto Firme. Tel 31 99698-8164, e-mail: escola.310590@educacao.mg.gov.br até o dia 21/11/2022, às 11h00.

2 cm -17 1714345 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO
UNAÍ - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência Regional de Ensino de Unaí, torna pública a Chamada Pública Nº 01/2022, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Os interessados deverão entregar os envelopes de habilitação e de proposta de venda, conforme Edital, via correios até às 14:00 do dia 09/12//2022, ou pessoalmente no início da sessão da Chamada Pública às 09:00 horas do dia 12/12/2022, que será realizada na sede da Superintendência Regional de Ensino de Unaí, na rua Nossa Senhora do Carmo, nº 362, bairro Centro, Unaí-MG, CEP 38.610-034. Uma cópia do Edital poderá ser obtida nos sites www.compras.mg.gov.br e seecompras.educacao.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (38) 36779526, ou e-mail sre.unai.compras@educacao.mg.gov.br .

4 cm -17 1714388 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Padre Bertrando Lindermam torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2022, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite para aquisição de alimentação escolar TC 979085/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199036@educacao.mg.gov.br até o dia 28/11/2022, às 17:00 h.

3 cm -17 1714442 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LITERATURA PARA ATENDER DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA

A Caixa Escolar Manoel Loureiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/2022, às 10:30hs, Processo Licitatório nº 12/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de Livros de literatura para atender desenvolvimento de projeto da Educação Básica e Atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos- EJA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Manoel Loureiro, localizada na Rua Nova York, s/nº, Bairro Cruzeiro Celeste, cidade: João Monlevade, Minas Gerais – CEP 35.931-112, Telefone (31) 3852-5044, e-mail: escola.103497@educacao.mg.gov.br. Envio da proposta e documentação até o dia 25/11/2022, às 10:00 horas.

4 cm -17 1714422 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Dom Helvécio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2022, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade Tomada de Preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma e ampliação. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dom Helvécio, localizada na Rua Campos Sales n° 280, bairro Imbaúbas – Ipatinga – CEP 35.160-251 – Telefone (31) 3823-3513, e-mail: domhelveciofinancas@hotmail.com, até o dia 05/12/2022, às 17 h.

3 cm -17 1714533 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar de Giru realiza Chamada Pública nº 03/2022para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresenta a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 23/11/2022, às 9:00hs, na EE de Giru, localizada na Praça Manoel Ferreira Nº 91– CEP 39890-000 – Telefone (33) 999419304, e-mail: escola.185043@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponível na página da Internet: .

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Coronel Pacífico Faria, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de novembro de 2022, às 14 horas, Processo Licitatório nº 10/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Coronel Pacífico Faria, localizada na Praça Pacífico Faria, 250, Centro, Pedra Azul MG, CEP 39.970-000, telefone: (33) 3751-1230, e-mail: escola.185221@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/11/2022 às 12:00 horas.

5 cm -17 1714546 - 1

SRE – DIAMANTINA
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Senhora da Piedade torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/2022, às 09:00 horas, Processo Licitatório n° 06/2022, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede do Centro Estadual de Educação Continuada Senhora da Piedade, localizada na Rua Josina Antunes, 250 – Campo – Cep: 39.660-000 – Tel.: (038) 3527-1120 – Município de Turmalina - MG, e-mail: escola.218367@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/11/2022 as 08:00horas

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Professor Doutor Alcides de Meira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/2022 às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 08/2022, modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na EE Dom Joaquim Silvério de Souza, localizada em Conselheiro Mata na Rua Principal – nº 364 – Centro – CEP: 39.106-000, Telefone: (38) 99900-8272, Município: Diamantina - MG, e-mail: escola.23876@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/11/2022 até às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar José Luiz Cordeiro torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 25/11/2022 às 13:00 horas, Processo Licitatório 02/2022 - Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados deverão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Fernandes de Oliveira, localizada na Avenida Senhora do Socorro, nº 110, Bairro do Campo – CEP 39.663.000 – Telefone: (038) 3527-9101 Município: Veredinha – MG, e-mail: escola.25071@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2022 às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Professora Helena Antipoff torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/2022 às 07:30 horas, Processo Licitatório nº 07/2022, modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Jerônimo Pontello, localizada na Via Almenara/Minas Novas, S/N° - CEP: 39.188.000, Telefone: (038) 998057659, Município: Couto de Magalhães de Minas - MG, e-mail: escola.023655@educacao.mg.gov.br até o dia 24/11/2022 às 18:00 horas.

11 cm -17 1714693 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Florência Carmelina de Jesus torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/11/2022 às 11:50 Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Clovis Salgado, localizada na rua São Gabriel n° 53 – bairro Cotia – CEP 37410-00 – Telefone (035) 3232-2666, e-mail: financeiroclovisalgado@gmail.com, até o dia 21/11/2022 às 17:00.

3 cm -17 1714655 - 1

SRE DE ITUIUTABA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9197670/2018

Processo SEI nº 1260.01.0068274/2019-75, Assinatura: 17/11/2022. Partes: o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio SEE/SRE de ITUIUTABA e a empresa SET – Soluções em Segurança Eireli-ME 04.480.670/0001-03. Objeto: Prorrogação de vigência. Dotação: OP/2022: 1261.12.368.151.2074.0001.339039.62 – Fonte 21.1.0 – UPG 7161. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 29/11/2022. Signatários: pela contratada Moreno Cançado e Assis, pela contratante Luciene Teresinha de Souza Bezerra.

3 cm -17 1714656 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SRE GOVERNADOR VALADARES

A caixa escolar Jerônimo Alves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/11/2022 às 8:00 horas, Processo Licitatório nº 19/2022, Modalidade Convite, para aquisição Gêneros Alimentícios para merenda escolar, termo de compromisso n° 977165 /2022.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Joaquim Monteiro, localizada a rua Vista Alegre nº 166, centro, Marilac, MG, telefone 33 32921141 e-mail: escola.44563@educacao.mg.gov.br.
A Caixa Escolar Alair Alves Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2022, às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do QESE os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dr. Alair Alves Costa, localizada à Praça Filomeno Cardoso, nº S/N, Centro, Nova Módica - MG, CEP 35113-000, Telefone nº(33) 3581-1137, e-mail: escola.147532@educacao.mg.gov.br até o dia 30/11/2022 às 16:00 horas.
A Caixa Escolar Mary Leal De Paula, CNPJ nº 19.634.195/0001-50, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/2022, às 09:30 horas, processo licitatório nº 17/2022, modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios - Merenda Escolar, com recurso Vinculados. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. Maria Guilhermina PENA, localizada na Rua Orlando Vaz, nº420, Centro, no município de Conselheiro Pena, Minas Gerais, CEP:35240-000, Telefone nº (33) 3261-1572, e-mail: escola.42145@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/11/2022 às 09:00 horas.
A Caixa Escolar Dulce Alice torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/2022, às 11:30 horas, Processo Licitatório 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE e QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Manoel Victorino de Oliveira, localizada à Rua Moraes Costa, s/nº, distrito de Tabaúna, município de Aimorés-MG – CEP 35206-000, telefone (33) 3268-5032, e-mail: escola.41912@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2022, às 11:00 horas.

8 cm -17 1714712 - 1

SRE PIRAPORA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A CAIXA ESCOLAR GERALDO SANGUINETTE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28/11/2022 às 10:10 horas, processo Licitatório Edital 006/2022 Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão solicitar informações e cópia completa do edital, através do E-mail: escola.223671@educacao.mg.gov.br até o dia 25/11/2022 às 17h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE

A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR JOSÉ MARIA GUIMARÃES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/11/2022, às 11:30 horas, Processo licitatório nº. 026/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Joseph Hein, localizada na Rua Esmeralda n° 984 – Novo Progresso – Várzea da Palma/MG – CEP 39.260.000 – Telefone (038) 3731.2445, e-mail: escola.82953@educacao.mg.gov.br. até o dia 24/11/2022, às 18:00 horas.

5 cm -17 1714736 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE ATOS

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 566/2022. Processo SEI nº 1260.01.0043958/2022-05. Processo de Compras: 1261347 33/2022. Interessado: Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar. Assunto: Ato de Reconhecimento do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0043958/2022-05 e conforme o Processo de Compras n.º 1261347 33/2022, para contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, para prestação de serviços educacionais, por meio do curso de aperfeiçoamento "COMO FISCALIZAR E GERIR OS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS – UM PARALELO ENTRE O REGIME ATUAL E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES", RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. Os serviços serão prestados pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A com valor total de R$ 53.455,80 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) . A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.368.151.2074.0001-33.90.39-48 FONTE: 0.10.1. Assinatura: 17/11/2022. Assinante: Marília de Souza Muniz, Superintendente de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 567/2022. Processo SEI nº 1260.01.0043958/2022-05. Referência: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0043958/2022-05. Interessado: Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0043958/2022-05 - Processo de Compras n.º 1261347 33/2022, para contratação da ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, para prestação de serviços educacionais, por meio do curso de aperfeiçoamento "COMO FISCALIZAR E GERIR OS CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS – UM PARALELO ENTRE O REGIME ATUAL E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos termos do art. 26 da mencionada lei e AUTORIZO a prestação de serviços no valor total de R$ 53.455,80 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e as despesas ocorrerão à conta da seguinte classificação orçamentária: 1261.12.368.151.2074.0001-33.90.39-48 FONTE: 0.10.1. Assinatura: 17/11/2022. Assinante: Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9352686/2022 - Processo SEI nº 1260.01.0112262/2022-58. Assinatura: 17/11/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa OI S.A. - Em Recuperação Judicial. Objeto: Prestação mensal de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, tráfego local em chamadas fixo para fixo, com entroncamentos bidirecionais e com ramais DDR (Discagem Direta a Ramal). Valor: R$ 390.170,88. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-33.90.40-04 FONTE: 21.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: José Roberto Avelar, Mitsuo Orlando Nonaka e Eduardo Camargos Lopes Batista.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 9247111/2020 - Processo SEI nº 1260.01.0027321/2020-03. Assinatura: 11/11/2022. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a empresa Algar Telecom S/A. Objeto: Prorrogação de vigência com reajuste de preços. Valor: R$ 10.701.454,89. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-33.90.40-04 FONTE: 0.10.1,0.21.1 E/OU 23.1.0. Vigência: 6 (seis) meses, a contar de 16/11/2022. Assinantes: José Roberto Avelar, Augusto Marcos Nascimento Salomon e Luís Antônio Andrade Lima.

15 cm -17 1714734 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

4º Termo Aditivo ao Contrato n° 28/2018, Portal de Compras nº 9197689/2018. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e a CLARO S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 30 de novembro de 2022, reajuste do valor do contrato no importe de 11,4817%, conforme IST, e alteração do item 10.1, da cláusula 10ª, do contrato original. Valor anual estimado do contrato:R$ 18.740,55. Dotação Orçamentária: 2351 .12.364.021.4065.0001.3390.40.04.0.10.1. Assinatura: 16.11.2022.

3 cm -17 1714275 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 2351260 28/2022- Processo de Compras nº. 2351260 28/2022- Processo SEI: 2350.01.0003065/2022-94. TIPO: Menor Preço por lote - Objeto: Contratação de prestação de serviços de reforma predial, incluindo material e mão de obra, a serem executados naUnidade Acadêmica de Passos- MG. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 30/11/2022 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br.Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitorada Universidade do Estado de Minas Gerais

3 cm -17 1714605 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato n° 119/2022, Portal de Compras n° 9347661/2022, Processo SEI n° 2350.01.0013963/2022-49. Pregão Eletrônico n° 2351230 000009/2022. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e a SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE. Objeto: Locação de espaço físico e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas por estudantes regularmente matriculados no curso de Educação Física - Bacharelado e Licenciatura, ministrado na Unidade Acadêmica de Divinópolis, da Universidade do Estado de Minas Gerais. Vigência: 02 semestres letivos, a partir da publicação. Valor estimado da contratação: R$ 299.983,00. Dotação Orçamentária: 2022 - 2351.12.364.021.4065.0001.3390.39.20.0.10.1. Data da Assinatura: 16/11/2022.

3 cm -17 1714183 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para aquisição de água mineral natural sem gás, com fornecimento dos vasilhames em regime de comodato, sob a forma de entrega parcelada, Pregão Eletrônico 064/2022 – Processo – 2311021 – 064/2022, data da sessão pública 01/12/2022, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 01/12/2022 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 18/11/2022. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregao@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -17 1714174 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 439/2022, processo 2311076 439/2022, do tipo Eletrônico, para aquisição de bens de investimento para a assessoria de comunicação do HUCF. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 01/12/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 01/12/2022, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

4 cm -17 1714497 - 1

FUNDAÇÃO CAIO MARTINS - FUCAM

EXTRATO CONTRATO Nº 009352685/2022-

Partes: Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM e a empresa VIBRA ENERGIA S.A. Objeto: eventual aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel subtipo S-10), conforme especificações e quantitativos estabelecidos na adesão a Ata de Registro de Preços Planejamento nº 168/2022. Dotação orçamentária: 2161.12.363.108.4 365.0001.3.3.90.3026.0.10.1. Assinatura: 17/11/2022.

Geraldina Rodrigues de Souza.
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins-FUCAM

2 cm -17 1714304 - 1

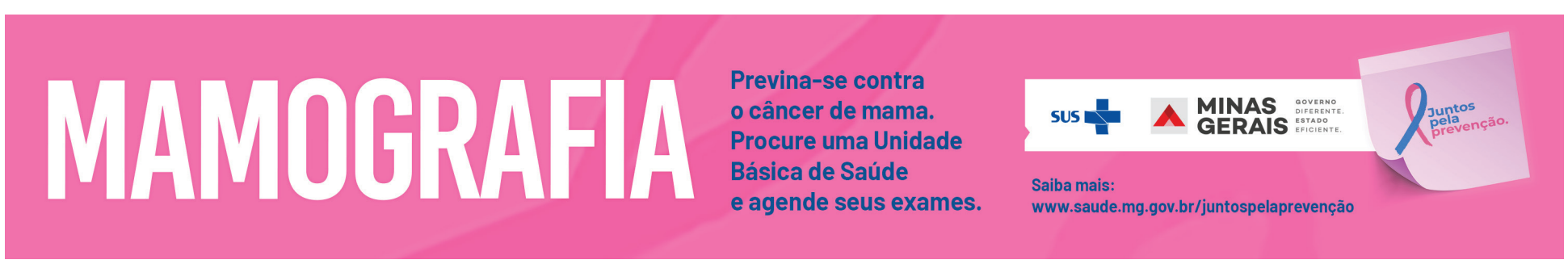

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202211172330380147.